Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2034 | Sexta-feira - 08 de Julho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Água Doce 4
Anchieta 5
Antônio Carlos 6
Arroio Trinta 8
Ascurra 9
Balneário Piçarras 23
Balneário Rincão 24
Barra Bonita 27
Barra Velha 29
Benedito Novo 30
Biguaçu 32
Blumenau 35
Bom Jardim da Serra 47
Bom Jesus do Oeste 86
Bom Retiro 87
Botuvera 93
Braço do Trombudo 94
Brusque 221
Caçador 224
Camboriú 242
Campo Alegre 243
Campos Novos 252
Canelinha 253
Canoinhas 254
Capinzal 263
Catanduvas 266
Caxambu do Sul 267
Chapadão do Lageado 268
Chapecó 270
Cocal do Sul 272
Concórdia 273
Cordilheira Alta 279
Coronel Freitas 280
Coronel Martins 281
Corupá 287
Curitibanos 288
Ermo 289
Faxinal dos Guedes 313
Flor do Sertão 314
Forquilhinha 315
Fraiburgo 317
Galvão 319
Garopaba 320
Garuva 331
Gaspar 335
Governador Celso Ramos 339
Grão Pará 340
Guaramirim 341
Guarujá do Sul 342
Herval d'Oeste 377
Ibiam 379
Imarui 380
Imbituba 386
Iomerê 389
Ipumirim 390
Irineópolis 391
Itá 392
Itaiópolis 393
Itapema 394
Itapiranga 395
Itapoá 396
Ituporanga 397
Jaraguá do Sul 399
Joaçaba 411
Laguna 418
Lajeado Grande 420
Lauro Muller 423
Lebon Regis 425
Leoberto Leal 426
Lindóia do Sul 427
Luzerna 428
Mafra 429
Marema 432
Meleiro 435
Mondaí 437
Morro da Fumaça 438
Navegantes 439
Nova Trento 444
Orleans 446
Otacílio Costa 447
Palhoça 448
Papanduva 451
Passos Maia 458
Paulo Lopes 459
Penha 460
Peritiba 472
Pinheiro Preto 473
Pomerode 474
Porto União 477
Pouso Redondo 492
Presidente Nereu 493
Princesa 494
Rio dos Cedros 516
Rio do Sul 495
São Bento do Sul 517
São Carlos 526
São Domingos 528
São João do Sul 530
São José 531
São José do Cedro 543
São Lourenço do Oeste 556
São Miguel do Oeste 562
São Pedro de Alcântara 593
Schroeder 597
Seara 608
Serra Alta 621
Sombrio 632
Sul Brasil 634
Tigrinhos 635
Timbó 636
Três Barras 638
Treze Tílias 639
Trombudo Central 640
Tunápolis 643
Turvo 652
União do Oeste 661
Vargem Bonita 662
Videira 663
Vitor Meireles 689
Xanxerê 690

Associações

FECAM 692

Consórcios

AGIR 694
ARIS 706
CIGA 706
CPIMMOC 707

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.07.08 14:50:44 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2034 | Sexta-feira - 08 de Julho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Editais de Notificação

Água Doce 708
Alto Bela Vista 712
Anchieta 713
Antônio Carlos 714
Ascurra 715
Atalanta 716
Aurora 718
Barra Bonita 719
Barra Velha 720
Bela Vista do Toldo 723
Benedito Novo 724
Biguaçu 725
Blumenau 728
Bom Jardim da Serra 762
Bom Jesus do Oeste 764
Bom Retiro 764
Botuverá 766
Brusque 766
Caçador 776
Camboriú 780
Campo Alegre 786
Campo Erê 787
Campos Novos 789
Canoinhas 791
Capinzal 795
Catanduvas 797
Chapecó 799
Cocal do Sul 838
Concórdia 840
Coronel Freitas 847
Correia Pinto 848
Corupá 849
Curitibanos 851
Dionisio Cerqueira 855
Doutor Pedrinho 856
Erval Velho 857
Forquilhinha 858
Fraiburgo 860
Garopaba 863
Garuva 866
Gaspar 867
Governador Celso Ramos 880
Guaramirim 881
Herval d'Oeste 884
Ibiam 887
Ilhota 887
Imbituba 889
Indaial 894
Iomerê 899
Ipumirim 900
Irineópolis 901
Itá 901
Itaiópolis 903
Itapiranga 903
Itapoá 905
Ituporanga 906
Jacinto Machado 911
Jaraguá do Sul 913
Joaçaba 950
Lages 958
Laguna 975
Lajeado Grande 979
Lauro Muller 980
Lebon Regis 981
Lindóia do Sul 982
Luzerna 983
Mafra 983
Maracajá 987
Maravilha 987
Massaranduba 990
Meleiro 992
Morro da Fumaça 993
Navegantes 995
Nova Trento 999
Orleans 1000
Ouro 1004
Ouro Verde 1006
Paial 1007
Palhoça 1007
Palmitos 1013
Papanduva 1016
Passo de Torres 1018
Paulo Lopes 1020
Penha 1020
Petrolândia 1024
Pinheiro Preto 1025
Pomerode 1027
Ponte Serrada 1033
Porto Belo 1034
Porto União 1037
Rio do Sul 1041
Rio dos Cedros 1049
Santa Rosa do Sul 1052
Santa Terezinha do Progresso 1053
São Bento do Sul 1055
São Carlos 1061
São Domingos 1062
São João do Oeste 1063
São João do Sul 1063
São Joaquim 1065
São José 1067
São José do Cedro 1079
São Lourenço do Oeste 1080
São Miguel do Oeste 1082
São Pedro de Alcântara 1086
Schroeder 1087
Seara 1089
Serra Alta 1089
Siderópolis 1091
Sombrio 1092
Timbé do Sul 1094
Timbó 1096
Timbó Grande 1104
Três Barras 1105
Treze Tílias 1107
Turvo 1110
Urussanga 1112
Vargeão 1114
Vargem Bonita 1114
Videira 1115
Vitor Meireles 1119
Xanxerê 1120
Xaxim 1126
Zortéa 1129

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 84/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 84/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 21 de julho de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 05 de julho de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 85/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 85/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MARMITA Nº9 PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 21 de julho de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 05 de julho de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 86/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 86/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 28 de julho de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 05 de julho de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 87/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 87/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 20 de julho de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 05 de julho de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) Luciane Turra, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Professor Educação Infantil - 20 horas para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para assumir a vaga em caráter temporário, para substituição da funcionária efetiva Giovana Rosa Sari Macagnan licenciada para concorrer mandato eletivo – eleições municipais 2016.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 06 de julho de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Luciane Turra
Recebido em _____/ _____ /____.

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF N 037_2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 037/2016

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para reparos mecânicos, manutenção e conservação dos tratores de pneu "TL 01" / "MF", Retro Escavadeira JCB 3C e Ensiladeira JF lotada na secretaria de agricultura, pagos com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 20/07/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 08 de julho de 2016.
Ari Prestes de Oliveira - Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

02º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016

02º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2016 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 08/07/2016 a 07/08/2016 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 046/2016, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 07 de julho de 2016.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MARCOS RODRIGUES MUNIZ	358596

LEI Nº 1510/2016

LEI 1.510/2016
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos no art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica Suplementada na importância de R$ 81.560,00 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

06.01 – SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008.4.4.90.00.00.0.1.00 – Pavimentação de Vias
85 – Aplicações Diretas
R$ 81.560,00

Art.2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação das seguintes Dotações:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.001.4.4.90.00.00.0.1.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3 – Aplicações Diretas
R$ 2.400,00

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003.3.3.93 – Manutenção Secretaria de Administração
8 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos.
R$ 4.140,00

2.003.4.4.90 - Manutenção Secretaria de Administração
9 – Aplicação Direta
R$ 7.520,00
06.01 – SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.017.3.3.90 – Manutenção dos Serviços do Transito
77 – Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

2.018.3.3.90 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
92 – Aplicação Direta
R$ 10.000,00

07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.012.4.4.90 – Aquisição de Equipamentos Permanentes Agrícolas
105 – Aplicação Direta
R$ 20.000,00

2.022.4.4.90 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
111 – Aplicação Direta
R$ 2.000,00

08.01 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMERCIO TURISMO E ESPORTE

2.023.3.3.50 – Apoio as ações voltadas para o turismo
113 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
R$ 5.000,00

2.023.3.3.90 – Apoio as ações voltadas para o turismo
114 – Aplicação Direta
R$ 10.000,00

2.023.4.4.90 – Apoio as ações voltadas para o turismo
114 – Aplicação Direta
R$ 1.000,00
2.024.3.3.50 – Incentivo ao Esporte Amador
119 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
R$ 1.000,00

2.024.4.4.90 – Incentivo ao Esporte Amador
122 – Aplicação Direta
R$ 2.500,00

10.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2.025.4.4.90 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
130 – Aplicação Direta

R$ 4.000,00

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2.002.4.4.90 – Defesa Civil
132 – Aplicação Direta
R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 05 de julho de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 259/2016
PORTARIA Nº 259/2016.

Prorroga Contratação temporária.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com justificativa em anexo,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, a Contratação temporária, de VALDECI JOSE GUESSER, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, por mais 30 dias, e/ou até a apresentação do documento pelo candidato aprovado no concurso público nº 001/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de julho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de julho de 2016.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0038/2016 - MAIQUEL ALCEU CHRIST DE CARVALHO - SERV. ADVOCATÍCIOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA EM CARÁTER EMERGENCIAL
Nº 0038/2016

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ALCEDIR FELCHILCHER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 518.040.009-06, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, MAIQUEL ALCEU CHRIST DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 23.992 e no CPF sob nº 031.968.539-00, com escritório profissional na Rua Afonso Marchioro, nº 50, Bairro Alvorada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, tem entre si ajustado contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica, nos termos das cláusulas a seguir avençadas:

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Jurídica pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ante a desincompatibilização do servidor/advogado SANTO POSSATO ocorrida no dia 01/07/2016, ante sua pretensão em concorrer a cargo eletivo.
Os serviços serão prestados e abrangem toda a orientação técnica e jurídica que se fizer necessária ao PODER EXECUTIVO do Município de Arroio Trinta-SC, defesa em juízo, elaborando pareceres, e atos administrativos, os quais terão sua vinculação exclusiva ao período abrangido pelo contrato.
Englobam ainda a elaboração de projetos pertinentes ao Executivo Municipal, bem como o acompanhamento e emissão de parecer em licitações efetuadas durante o lapso contratual.

CLÁUSULA 2ª - O CONTRATADO executará os serviços, dentro da melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, cabendo à CONTRATANTE o fornecimento de dados e informações necessárias ao desempenho das atividades objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª - Ao CONTRATADO compete também defender os interesses da CONTRATANTE nas ações judiciais em que a mesma for Ré, bem como interpor os recursos necessários, acompanhando durante a vigência do presente contrato, bem como representar a CONTRATANTE administrativamente perante os órgãos municipais, estaduais ou federais.

CLÁUSULA 4ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para a execução dos serviços descritos na cláusula primeira, que deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês de agosto de 2016.

§ 1º - Qualquer atraso no pagamento dos valores sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de 10 % (dez por cento), sobre o valor em atraso.

§ 2º - No preço contratual estão incluídas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as despesas que incidem ou porventura venham incidir sobre o objeto do presente contrato, inclusive tributos e seus efeitos diferenciais, licenças, impostos e taxas, etc.

CLÁUSULA 5ª - A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, relativo ao exercício do recebimento dos recursos pleiteados.

CLÁUSULA 6ª - As despesas decorrentes para execução do presente contrato correrão a conta específica do Orçamento:

Unidade Gestora: 1 – Município de Arroio Trinta
Órgão Orçamentário : 2000 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 1.2000.2001.4.122.2.1.3.1 (2) 33900000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA 7ª - Os serviços serão realizados no período de 05 de julho a 05 de agosto de 2016.

CLÁUSULA 8ª - O CONTRATADO se obriga as seguintes condições:

I – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços contratados, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e demais documentos técnicos fornecidos;

CLÁUSULA 9ª - A rescisão contratual se dará com o término do prazo do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da Comarca de VIDEIRA-SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Arroio Trinta (SC), 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
Alcedir Felchilcher
PREFEITO MUNICIPAL

MAIQUEL ALCEU CHRIST DE CARVALHO
Advogado OAB/SC 23.922

Testemunhas:

1. RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

2. TAISE MARTA PASIN
CPF: 041.946.059-42

Ascurra

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 54/2016
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 000054/2016

Às 9 horas do dia 06/07/2016 na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de ASCURRA, Sr. THADEU BADALOTTI, e os membros da equipe de apoio SOLANGE MARIA LOURENÇO, RENATO MOSER e ELAINE GRACIELA DALCEGIO COELHO, designados no Decreto nº 5375/2015, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação acima referida. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento, recebimento dos envelopes, que teve como participantes as empresa(s) JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME, RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FOOT. COMERCIAL LTDA - ME, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME e CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Em seguida, o Pregoeiro deu início com a abertura do envelope da proposta de preço. Foram ofertadas as seguintes propostas:

Item: 00001 ADUBO SACO 05.20.10 50KG

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	30,0000

Item: 00002 ANCINHO 14D ESTAMPADO C/C 77110/644

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	12,5500
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	14,2600
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,9000

Item: 00003 ARAME CULTURA AEREA 2,10MM 500M

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	189,8000

Item: 00004 ARAME FARPADO 250M

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	132,0000

Item: 00005 ARAME LISO GALVANIZADO N.14 (37M)

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	8,5700
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	8,9000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,9000

Item: 00006 ARAME LISO GALVANIZADO N.16 (60M)

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	9,3400
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,5000
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	9,5000

Item: 00007 ARAME LISO GALVANIZADO N.18 (106M)

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	10,9700
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	11,5000
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	11,5000

Item: 00008 BICO BOMBA GRAXA ROSCA 1/8

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,9000

Item: 00009 BOMBA GRAXA 500G PRESSAO BAIXA

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	26,9000

Item: 00010 RACAO PARA CAO ADULTO PACOTE 25KG

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	66,9000

Item: 00011 BOTA 7 LEGUAS TRATOR C/LONGO 39

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	46,8000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	46,9000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	46,9000

Item: 00012 BOTA SEM FIM PVC PRETO M.39

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	19,9000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23,9000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	23,9000

Item: 00013 BOTINA PROTECAO ELAST.PU 829 N.42

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	34,0000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	67,9000

Item: 00014 BOTINA PU BI VAQUETA REF.338 N.39

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	34,0000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	41,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	45,9000

Item: 00015 BOTINA PU REF.738R N.38

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	27,5000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	27,9000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	27,9000

Item: 00016 BRACADEIRA

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,6000

Item: 00017 CABO ACELERADOR

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	89,0000

Item: 00018 CABO FERR. EUCALIPTO FOICE

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	5,5000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	6,2500

Item: 00019 CABO FERR. GARAPEIRA P/ PA CURVO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	21,0000

Item: 00020 CADEADO E-45

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	18,5000
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	19,3200
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,8000

Item: 00021 CADEADO E-50

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	22,6300
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	24,0700
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	24,4000

Item: 00022 CAMARA AR CARRINHO 3,25

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	12,8000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,0000

Item: 00023 CAPA CHUVA PVCF MANGA CAPUZ (GG)

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	11,5000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	12,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,9000

Item: 00024 CAPA CHUVA TREVIRA MANGA CAPUZ (G)

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	11,0000
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	12,4500
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	12,7500
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	12,7500

Item: 00025 CARCACA ARRANQUE FS160/220/280

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	42,0000

Item: 00026 CARRETEL NYLON RASO M 8X1,25 MLH

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	25,7800

Item: 00027 CARRETEL NYLON RASO M12X1,50MLH

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	27,8000

Item: 00028 CARRINHO MAO CACAMBA PLASTICA 77717/431

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	106,6600
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	115,6500
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	119,8600

Item: 00029 CINTA C/CATRACA 4M AZ 169

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,5000

Item: 00030 CINTO DUPLA P/ OMBRO

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	98,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	98,0000

Item: 00031 CINTURAO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	25,8000

Item: 00032 CORDA ARRANQUE 3,5X960MM

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,0000

Item: 00033 CORRENTE ZINCADA CURTO 4,0MM

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	20,6700
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	20,6900
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	20,9000

Item: 00034 ENXADA 22CM

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	21,5000
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	21,5600
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	22,3000

Item: 00035 ENXADA C/ CABO 15CM

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	24,6900
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	25,8500
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	27,9000

Item: 00036 EXTENSOR ELASTICO 1,5M

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,4000

Item: 00037 EXTENSOR ELASTICO 2,0M

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,9000

Item: 00038 FACA ROCADEIRA 35CM, FURO 1, ESP-1,7MM

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	17,9800
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	18,9000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	18,9000

Item: 00039 FACA ROCADEIRA 35CM FURO 20MM, ESP-2,0MM

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	20,5300
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	21,0000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21,0000

Item: 00040 FACAO CABO PLASTICO 16

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	14,3600

JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,9000

Item: 00041 FILME ESTUFA 100 MICRAS

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,9000

Item: 00042 FILTRO AR FS160/220/280 INTERMEDIARIO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,7500

Item: 00043 FILTRO AR FS160/280/280 FR220

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,0000

Item: 00044 FIO NYLON 2,5 REDONDO - 2KG

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	98,0000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	120,0000
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	121,9800
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	122,0000

Item: 00045 GARRAFAO TERMICO 3L

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	23,9000

Item: 00046 GARRAFAO TERMICO 5L

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	27,7500

Item: 00047 GLIFOSATO 5L

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	95,0000

Item: 00048 GRAMOCIL 1L

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	42,9000

Item: 00049 GRAMPO 01X09 1KG

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	7,7900
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,7500

Item: 00050 GRAMPO ELASTICO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,2500

Item: 00051 GRAXA CA-2 ALTA PERFOMACE 1KG

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	21,5000

Item: 00052 REGISTRO DE PULVERIZADOR JACTO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	17,9000

Item: 00053 JOGO PINHOES

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	169,0000

Item: 00054 K-OTHRINE CE 250ML

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	43,9000

Item: 00055 KIT REPARO CARBURADOR

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	22,0000

Item: 00056 LANTERNA LED-1914A

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	57,9000

Item: 00057 LANTERNA LED-735+16LED

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	76,0000

Item: 00058 LANTERNA RECARREGAVEL C/ ZOOM 1000W

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	89,0000

Item: 00059 LIMA ENXADA 8

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	11,2100
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	11,9000

Item: 00060 LIMA MOTOSSERRA 8 - 3/6 FINA

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,2500

Item: 00061 LONA PRETA MINERONA 150 MICRAS

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	1,1600
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,2000

Item: 00062 LONA PRETA MINERONA 200 MICRAS

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	1,4800
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,4900

Item: 00063 LUVA BANHADA NITRILICA AM 9 (G)

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,0000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	5,9000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,2500

Item: 00064 LUVA NITRILICA FLOCADA 08

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,0000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	6,5000

JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,5000

Item: 00065 LUVA NITRILON 0610 VERDE

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,4000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	6,9000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,5000

Item: 00066 LUVA NITRILON 0688 (G) AMARELA

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,4000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	7,5000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	10,7300

Item: 00067 LUVA RASPA 15CM C/ REFORCO

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7,0000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	8,5000
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	13,9800
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,9000

Item: 00068 MANGUEIRA AR 5/16 PT300

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	3,2400
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,2500

Item: 00069 MARRETA C/ CABO 2KG

Fornecedor	Proposta
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	37,8000
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	38,2000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	39,8000

Item: 00070 MARTELO UNHA BASIC 25MM

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	18,5200
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	18,8000
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	18,8000

Item: 00071 MASCARA DESC. C/ CARVAO C/ VALV.

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	1,9000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	4,0000

Item: 00072 MOLA DE TRACAO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,9000

Item: 00073 MOLA RECUO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	22,9000

Item: 00074 OCULOS INCOLOR NITRO HASTE REG. VIC51110

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,0000

FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	4,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,0000

Item: 00075 OLEO 2 TEMPOS MARINA PLUS 500ML

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,1200

Item: 00076 PA AJUNTAR BICO

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	14,5600
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	14,9000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,9000

Item: 00077 PA AJUNTAR BICO C/ CABO

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	19,2400
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	20,9600
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	20,9600

Item: 00078 PA AJUNTAR QUADRADA C/ CABO

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	19,2400
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,8000

Item: 00079 PA CORTADEIRA BICO C/ CABO

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	18,3500
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	20,9000
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	20,9000

Item: 00080 PASSADOR (ILHOS) P/ CARRETEL

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,7500

Item: 00081 PILHA PEQUENA AAA4 C/4

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	8,0700
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	11,2500

Item: 00082 PNEU CARRINHO MAO 3,25X8

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	21,0000
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	21,0000

Item: 00083 PROTETOR AUDITIVO

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	1,0000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,4000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,4000

Item: 00084 RATICIDA MADERAT GRANULADO 25G

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	0,5000

Item: 00085 RATICIDA MADERAT GS PREMIUM 20G

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	0,9000

Item: 00086 RATICIDA RODILON PELLETES 25G

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,5000

Item: 00087 REPELENTE AEROSOL FAMILY 165ML

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,0000

Item: 00088 REPELENTE AEROSOL 200ML

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	17,9000

Item: 00089 REPELENTE KIDS GEL 133ML

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	15,7500

Item: 00090 REPELENTE LOCAO 100ML

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,9000

Item: 00091 REPELENTE SPRAY LIQUIDO 100ML

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	12,0000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	12,0600
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	12,0600

Item: 00092 ROLAMENTO 6000 ZZC3

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	18,9000

Item: 00093 ROLAMENTO 6001 ZZC3

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,7500

Item: 00094 ROLAMENTO 6002 ZZC3

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	15,8000

Item: 00095 SAPATO PROTECAO ELAST. PU 829 N. 41

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	29,9000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	30,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	54,9000

Item: 00096 TAMPAO LUBRIF. TRANSM. P/ STIHL C/ ENGRAXADEIRA

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,0000

Item: 00097 TELA SOLDADA 5X15X1,0M - FIO 2,10MM

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,9000

Item: 00098 TELA SOLDADA 5X15X1,5M - FIO 2,10MM

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,8000

Item: 00099 TELA SOMBREAMENTO 50% 3,0MM

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,5000

Item: 00100 TRENA 5MX19MM EMBORRACHADA

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	10,8200
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	11,5000

Item: 00101 TUBO DO EIXO 28MM

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	128,0000

Item: 00102 TUBO DO PUNHO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	83,9000

Item: 00103 UREIA 20.00.200 25KG

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	44,8000

Item: 00104 UREIA 45.00.00 25KG

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	37,9000

Item: 00105 VASSOURA PALHA MILHO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,8000

Item: 00106 VASSOURAO V45 MADEIRA C/ CABO

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	31,9000

Item: 00107 VELA IGNICAO BP5ES GERADOR

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,0000

Item: 00108 VELA IGNICAO BPM7A (7321)

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,0000

Item: 00109 AVENTAL RASPA C/ EMENDA 1,20X0,60

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20,0000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	26,5000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	33,9000

Item: 00110 BALDE 20LT C/ ALCA METAL BF20/056

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,4000

Item: 00111 BOTA 7 LEGUAS TRATOR

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	39,7200
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	39,8000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	39,8000

Item: 00112 BOTINA DE COURO (TAMANHOS DIVERSOS)

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	29,9000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	35,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	44,9000

Item: 00113 SERRA FERRO RIGIDA

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	2,8900
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	2,9000

Item: 00114 UREIA 50KG

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	75,8000

Item: 00115 FITA ZEBRADA 7CM X 200M

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7,0000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	7,9000
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	8,3700
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	8,4200
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,5000

Item: 00116 ENXADAO C/ CABO

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	22,8800
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	28,5600
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	28,9000

Item: 00117 MASCARA DESCARTAVEL

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	1,6900
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,9000
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	1,9000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,9000

Item: 00118 DECIS 25CE 250ML

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	22,5000

Item: 00119 LUVA MALHA PIGMENTADA

Fornecedor	Proposta
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	2,0000
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,5000
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	2,9800
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,2500

Item: 00120 QUEROSENE 900ML

Fornecedor	Proposta

JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	10,9000

Item: 00121 PA CORTADEIRA BICO C/ CABO

Fornecedor	Proposta
CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	16,5200
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,7500

Item: 00122 PULVERIZADOR ELETRONICO 18L

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	659,0000

Item: 00123 PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 20L

Fornecedor	Proposta
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	700,0000
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	750,0000

Item: 00124 CLORO GRANULADO 10KG

Fornecedor	Proposta
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	185,0000

Em sequência o pregoeiro deu início a negociação que resultou na proposta final referente aos itens

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	30,0000	0,0000
2	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,9000	0,0000
3	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	189,8000	0,0000
4	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	132,0000	0,0000
5	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	7,9000	0,0000
6	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,0000	0,0000
7	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	10,5000	0,0000
8	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,9000	0,0000
9	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	26,9000	0,0000
10	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	66,9000	0,0000
11	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	46,0000	0,0000
12	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,5000	0,0000
13	FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	34,0000	0,0000
14	FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	34,0000	0,0000
15	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	24,1000	0,0000
16	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,6000	0,0000
17	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	89,0000	0,0000
18	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,4000	0,0000
19	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	21,0000	0,0000
20	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	16,5000	0,0000
21	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	19,0000	0,0000
22	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	12,7000	0,0000
23	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	11,9000	0,0000
24	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	12,3000	0,0000
25	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	42,0000	0,0000
26	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	25,7800	0,0000
27	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	27,8000	0,0000
28	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	105,0000	0,0000
29	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,5000	0,0000
30	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	98,0000	0,0000
31	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	25,8000	0,0000
32	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,0000	0,0000
33	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	18,9000	0,0000
34	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	20,5000	0,0000
35	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	24,5000	0,0000
36	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,4000	0,0000
37	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,9000	0,0000
38	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	17,0000	0,0000

39	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,1000	0,0000
40	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,2000	0,0000
41	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,9000	0,0000
42	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,7500	0,0000
43	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,0000	0,0000
44	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	98,0000	0,0000
45	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	23,9000	0,0000
46	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	27,7500	0,0000
47	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	95,0000	0,0000
48	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	42,9000	0,0000
49	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	7,7500	0,0000
50	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,2500	0,0000
51	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	21,5000	0,0000
52	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	17,9000	0,0000
53	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	169,0000	0,0000
54	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	43,9000	0,0000
55	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	22,0000	0,0000
56	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	57,9000	0,0000
57	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	76,0000	0,0000
58	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	89,0000	0,0000
59	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	11,2000	0,0000
60	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,2500	0,0000
61	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,1500	0,0000
62	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,4700	0,0000
63	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,2500	0,0000
64	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,9000	0,0000
65	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	6,8900	0,0000
66	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	7,4900	0,0000
67	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,9000	0,0000
68	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	3,2300	0,0000
69	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	34,5000	0,0000
70	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	18,5000	0,0000
71	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,8900	0,0000
72	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,9000	0,0000
73	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	22,9000	0,0000
74	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,0000	0,0000
75	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,1200	0,0000
76	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	14,5000	0,0000
77	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,2000	0,0000
78	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,2000	0,0000
79	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	18,3000	0,0000
80	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,7500	0,0000
81	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,0600	0,0000
82	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	20,9000	0,0000
83	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	0,9900	0,0000
84	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	0,5000	0,0000
85	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	0,9000	0,0000
86	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,5000	0,0000
87	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,0000	0,0000
88	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	17,9000	0,0000
89	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	15,7500	0,0000
90	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,9000	0,0000
91	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	11,9000	0,0000
92	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	18,9000	0,0000
93	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,7500	0,0000
94	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	15,8000	0,0000
95	FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	29,9000	0,0000
96	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	5,0000	0,0000
97	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	13,9000	0,0000
98	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,8000	0,0000
99	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,5000	0,0000
100	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	10,8000	0,0000
101	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	128,0000	0,0000
102	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	83,9000	0,0000

103	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	44,8000	0,0000
104	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	37,9000	0,0000
105	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	19,8000	0,0000
106	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	31,9000	0,0000
107	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,0000	0,0000
108	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,0000	0,0000
109	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	33,9000	0,0000
110	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	9,4000	0,0000
111	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	39,7000	0,0000
112	FOOT. COMERCIAL LTDA - ME	29,9000	0,0000
113	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	2,8800	0,0000
114	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	75,8000	0,0000
115	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	8,3600	0,0000
116	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	28,0000	0,0000
117	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	1,6800	0,0000
118	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	22,5000	0,0000
119	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	2,9000	0,0000
120	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	10,9000	0,0000
121	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	16,5000	0,0000
122	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	659,0000	0,0000
123	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	699,0000	0,0000
124	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME	185,0000	0,0000

Posteriormente o envelope de documentação das empresas vencedoras foram abertos para análise e verificação, sendo as licitantes consideradas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente:

Pregoeiro

THADEU BADALOTTI

Equipe de Apoio

SOLANGE MARIA LOURENÇO

ELAINE G. D. COELHO

RENATO MOSER

Representantes Empresas

IVAN DANIEL MERINI

ROBSON PATRIK SOARES

JONATHAN CÉSAR NAZÁRIO

MARCOS PETER NUNES

TOMAS CONTESINI ANDRADE

Balneário Piçarras

Prefeitura

ERRATA TERMO ADITIVO 02/2016 DO CONTRATO 37/2015 PMBP

Onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO 002/2016 DE 30/06/2016/PMBP CONTRATO Nº 37/2015/PMBP DE 01/07/2015
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015/PMBP DE 22/06/2015
MODALIDADE Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº12/2015
HOMOLOGADO EM 01/07/2015
O objeto deste caracteriza-se pela obrigação do CONTRATADO, em prestar à CONTRATANTE Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em Engenharia Civil incluindo planejamento e acompanhamento de obras; elaboração e análise de projetos de fundações, projetos arquitetônicos, projetos estrutural, projetos de infraestrutura e pavimentação urbana e rural, projetos complementares (hidrossanitários, combate a incêndio, elétrico, dentre outros); elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8666/93, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório nº 46/2015, Edital de Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 12/2015-PMBP.
Passando a viger até 31 de dezembro de 2016.
Balneário Piçarras(SC), 30 de junho de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO 002/2016 DE 30/06/2016/PMBP CONTRATO Nº 37/2015/PMBP DE 01/07/2015
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015/PMBP DE 22/06/2015
MODALIDADE Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº12/2015
HOMOLOGADO EM 01/07/2015
O objeto deste caracteriza-se pela obrigação do CONTRATADO, em prestar à CONTRATANTE Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em Engenharia Civil incluindo planejamento e acompanhamento de obras; elaboração e análise de projetos de fundações, projetos arquitetônicos, projetos estrutural, projetos de infraestrutura e pavimentação urbana e rural, projetos complementares (hidrossanitários, combate a incêndio, elétrico, dentre outros); elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8666/93, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório nº 46/2015, Edital de Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 12/2015-PMBP.
Passando a viger até 31 de dezembro de 2016. Valor do Contrato: R$45.000,00

Balneário Piçarras(SC), 30 de junho de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS 01/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REEQUILÍBRIO Nº01/2016 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 – FMS
Visando manter a margem de lucro anteriormente pactuada, fica alterado o preço dos seguintes itens:
(CEFALEXINA 500mg), cujo valor constante em ata é de R$0,362 fica alterado para R$0,45 o comprimido;
(ISOSSORBIDA 40mg), cujo valor constante em ata é de R$0,094 fica alterado para R$0,144 o comprimido.
Balneário Piçarras(SC), 28 de junho de 2016.
Ligia Soares – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS 02/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REEQUILÍBRIO Nº02/2016 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 – FMS
COMERCIAL STONNI LTDA
Visando manter a margem de lucro anteriormente pactuada, fica alterado o preço do seguinte item:
Leite Integral Languiru 1l(item 03), cujo valor constante em ata é de R$2,28 fica alterado para R$3,86Balneário Piçarras(SC), 28 de junho de 2016.
Ligia Soares – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS 03/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REEQUILÍBRIO Nº03/2016 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 – FMS
ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
Visando manter a margem de lucro anteriormente pactuada, fica alterado o preço do seguinte item:
SALBUTAMOL SPRAY INALATÓRIO 100mcg/DOSE COM 200 DOSES (item 176), cujo valor constante em ata é de R$4,651 fica alterado para R$7,30
Balneário Piçarras(SC), 28 de junho de 2016.
Ligia Soares – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Balneário Rincão

Prefeitura

LEI Nº 268/2016.
LEI Nº 268/2016.
AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE NOVO RINCÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Loteamento "Parque Novo Rincão", situado na Rodovia ICR 480 – bairro Pedreiras, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações:
I – Norte: 714,18 metros em 08 segmentos: 37,14 metros, 123,54 metros, 194,00 metros, 67,35 metros, 61,66 metros, 43,90 metros, 18,96 metros e 167,62 metros com terras de Jorge Zanatta - Administração de Bens e Participação Ltda.;
II – Leste: 4,80 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 12.993); 12,50 metros com terras de Agnaldo Pereira Teixeira (matricula nº 34.847); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 12.991); 12,50 metros com terras de Antenor Liberato (matricula nº 26.673); 12,50 metros com terras de Jessica Pereira Medeiros (matricula nº 31.242); 12,50 metros com terras de Dorilda Ramos Diogo (matricula nº 28.581); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 12.987); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 38.474); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 41.290); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 41.289); 12,50 metros com terras de Ademar Policarpo (matricula nº 26.254); 12,50 metros em 02 segmentos: 9,35 metros e 3,15 metros com terras de Sandro Rodrigues (matricula nº 35.895); 25,00 metros com terras da Sonia Barcelos Rodrigues; 12,50 metros com o lote 03 do loteamento Lagoa dos Freitas; 12,50 metros com terras de Zelinda Leandro; 17,99 metros com o lote 01 do loteamento Lagoa dos Freitas; 18,73 metros em 02 segmentos: 12,00 metros e 6,73 metros com a Rua Cabo Frio;: 38,82 metros com os lotes 29 a 32 do loteamento Lagoa dos Freitas; 12,50 metros com terras de Valmor Jose Zeferino (matricula nº 27.932); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 12.971); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 30.703); 12,50 metros com terras de Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matricula nº 30.704); 12,50 metros com terras de Rafael Borges Araujo (matricula nº 19.081); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 30.705); 12,50 metros com terras de Balneário Conventos S/A. (matricula nº 30.706); 12,50 metros com terras de Iosmar Aparício Vieira (matricula nº 29.059); 12,50 metros com terras de Zanette Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matricula nº 30.707); 9,00 metros com terras de Rosi Donizete Jorge (matricula nº 30.708);
III – Sul: 757,81 metros em 06 segmentos: 215,64 metros, 74,88 metros, 149,13 metros, 55,63 metros, 22,39 metros e 240,14 metros com terras de Rosilene Aparecida Lima Rodrigues (processo usucapião 028.09.002140-9);
IV – Oeste: 407,19 metros em 03 segmentos de: 138,55 metros, 140,26 metros e 128,38 metros com a faixa de Domínio da Rodovia Municipal ICR 480.

DO PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO E DENOMINAÇÃO

Art. 2º - O imóvel descrito neste artigo é de propriedade da empresa J.S. Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.738/0001-04, com sede a Avenida Gabriel Zanette, n° 1.455, Sala 123A, CEP 88.815-060, Bairro Próspera, no Município de Criciúma/SC.

DA ÁREA DO IMÓVEL, TÍTULO AQUISITIVO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 3º - O imóvel onde se pretende implantar o loteamento possui área total de 252.893,377m², matriculado sob o n° 45.404 no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 4º - No que tange à Legislação, será aplicada a Lei do Parcelamento do Solo do Município de Içara, a Lei n° 822/90, também do Município-mãe, a Lei Estadual 6063/80, a Lei Federal nº 6766/79 e demais legislações pertinentes à matéria, bem como a Lei Orgânica do Município.

DOS LOTES

Art. 5º - Conforme disposição das quadras, os lotes ficarão com testadas mínimas de 12,00 metros e máxima de 41,95 metros e possuem área mínima de 360,00 m² e máxima de 987,94 m². Foram projetados nas quadras 06, 09, 12, 16 e 17 lotes com áreas maiores, para fins comerciais.
Art. 6º - A área total dos lotes perfaz 162.831,45m², correspondendo a 64,387% da área loteada, projetados 412 lotes, sendo 24 lotes comerciais e 388 lotes residenciais.

DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 7º - O sistema viário foi projetado na visão do desenvolvimento regional, obedecendo a hierarquia e a dimensão mínima das vias, respeitando a Lei de circulação, transporte e mobilidade urbana, as diretrizes da Lei do Plano Diretor de Içara (município-mãe) e as diretrizes fornecidas pelo órgão municipal competente.

§ 1º - No total, as ruas projetadas perfazem a área de 54.631,887m², representando 21,603% da área loteada.
§ 2º - Por orientação do Departamento de Planejamento do Município, a Rua Cabo Frio no sentido leste-oeste do imóvel, foi projetada possuindo uma faixa de domínio de 19,00 metros, com um canteiro central de 3,00 metros, pistas de rolamento com 5,00 metros e passeios de 3,00 metros.
§ 3º - Foram projetadas 03 (três) rotatórias, sendo uma localizada na esquina com a Rodovia Municipal ICR-480, outra na esquina com a Rua Projetada 10 e por fim na esquina com a Rua Projetada 02 e Rua Projetada 03, que terão função de escoar o trânsito quando o loteamento estiver totalmente implantado e ocupado.

DA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 8º - Nos termos do inciso I do art. 6º da Lei Municipal n° 822/90, será destinado a título de A.U.P. uma área total de 17.715,00m², representando 7,005% da área loteada.
§ 1º - A referida localização foi definida entre o Poder Público Municipal e o empreendedor, estando disposta no centro do loteamento, proporcionando aos futuros moradores menor deslocamento.
§ 2º - A área de terra de 3.333,05m2 em nome do Município de Içara, sub-rogada hoje ao Município de Balneário Rincão, matrícula n° 17.834 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, que corresponde a área pública de um desmembramento anterior, possui sua localização originária nas quadras 05 e 06 e Rua Projetada 02 do presente loteamento.
§ 3º Sendo de interesse do Município a troca da localização da referida área de terra, fora realizada a permuta, colocando a matrícula n° 17.834 juntamente com a Área de Utilidade Pública do atual Loteamento, ampliando-a e concentrando-a.

DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Art. 9º - No loteamento serão implantadas as seguintes obras de infraestrutura:
I - Rede de distribuição de energia elétrica domiciliar;
II - Rede de iluminação pública;
III - Rede de distribuição de água potável;
IV - Rede de drenagens de águas superficiais;
V - Pavimentação nas ruas projetadas, a base de lajota;
VI - Execução do projeto de arborização;
VII - Construção de cerca de arame na área verde e utilidade pública;
VIII - Demarcação dos lotes e dos cantos de quadras com marcos de concreto;
IX - Implantação da rede coletora do esgoto domiciliar;
X - Estação de tratamento do esgoto domiciliar, com destino final de acordo com as normas vigentes.

DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO CLOACAL

Art. 10 – O Projeto de rede de coleta e estação de tratamento do esgoto cloacal para o Loteamento Parque Novo Rincão, prevê uma população de 2180 habitantes, sendo 240 usuários para os 24 lotes comerciais e 1940 habitantes para o loteamento residencial.

DO PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Art. 11 - O projeto visa o abastecimento de água para o Loteamento Parque Novo Rincão, levando-se em consideração um consumo "Per Capita" de 200 litros/dia para as residências, e 50 litros/dia para os consumidores comerciais, com utilização dos coeficientes K^1 = 1,20 e K^2 = 1,5, para o dia e hora de maior consumo, bem como a população, tendo como base 388 lotes residenciais com 5 moradores, será de 1940 habitantes e para os 24 lotes comerciais, levando-se em consideração a ocupação média de 10 funcionários, será de 240 habitantes.

DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Art. 12 – De acordo com o Projeto, a topografia é considerada plana e o índice de ocupação residencial é considerado baixo.
Parágrafo único: As informações referentes aos critérios para elaboração do projeto, como método escolhido, tempo de recorrência, previsão da chuva crítica, tempo de concentração e coeficiente de escoamento superficial encontram-se pormenorizadas no Projeto apresentando pelo loteador.

DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Art. 13 - A execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação, se dará com revestimento em lajota sextavada, nas Ruas Cabo Frio e Projetadas 01 à 15, no Loteamento Parque Novo Rincão, com as seguintes dimensões: Rua Cabo Frio, Passeio = 3,00 metros, Pista = 5,00 metros e Canteiro Central = 3,00 metros; Rua Projetadas 01 à 15, Passeio = 2,50 metros para cada lado e Pista = 7,00 metros, o empreendimento supracitado, está localizado no Bairro Pedreiras, no Município de Balneário Rincão, SC.
Parágrafo único: As informações relativas ao dimensionamento e pavimentação encontram-se pormenorizadas no Projeto apresentando pelo loteador.

DO RESUMO GERAL DO LOTEAMENTO

Art. 14 - O aproveitamento da área loteada, atendendo a legislação Municipal, Estadual e Federal do parcelamento do solo, será distribuído da seguinte forma: Sistema Viário com 21,603%, Área de Utilidade Pública com 7,005%, Área Verde com 7,005%, perfazendo um total de 35,613% da área loteada , ficando para a utilização dos lotes 64,387%, representado pormenorizadamente no quadro abaixo:

RESUMO GERAL			
DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS (m2)		PERCENTUAL (%)
	ESCRITURADA	LEVANTADA	
Área da Matrícula n° 45.404	252.893,377		-
Área das Ruas Projetadas	-	54.631,887	21,603
Área de Utilidade Pública (AUP)	-	17.715,00	7,005
Área Verde (A.V)	-	17.715,04	7,005
Área Total dos Lotes	-	162.831,45	64,387
TOTAL	252.893,377	252.893,377	100

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 - O loteamento Parque Novo Rincão foi aprovado pelos seguintes órgãos:
I - Departamento de Obras, para a aprovação do parcelamento do solo e pavimentação;
II – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para aprovação do projeto de água potável e a coleta e tratamento do esgoto cloacal;
III - Cooperativa de Eletrificação, para os projetos de rede de distribuição de energia e iluminação pública;
IV - APA da Baleia Franca, que emitiu parecer favorável a implantação do loteamento;
V - IPHAN, que após análise emitiu parecer favorável por não possuir vestígio de sítios arqueológicos;
VI - Fundação do Meio Ambiente – FATMA, que após análise de toda documentação emitiu Licença Ambiental Prévia - LAP e a Licença Ambiental de Instalação – LAI.
Art. 16 – Posteriormente, emitir-se-á a certidão de implantação do loteamento, conforme disposto na Lei Municipal nº 822/90, para iniciar as obras aprovadas e licenciadas.
Art. 17 – O prazo estimado pelo empreendedor, para conclusão das obras, após a emissão da certidão de autorização do loteamento será de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19- Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 07 de julho de 2016.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

LEI Nº 269/2016

LEI Nº 269/2016
DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar um terreno urbano situado no bairro Pedreiras, correspondente ao Lote 07 da Quadra n° 100, com área escriturada de 3.333,05 m², matrícula n° 17.834 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC, por fração ideal de 3.333,05 m², de um terreno urbano situado no bairro Pedreiras, com área escriturada de 252.893,377m², matrícula n° 45.404 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 17.834.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 07 de julho de 2016.
DÉCIO GOMES GÓES
PREFEITO MUNICIPAL

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º 211, DE 06 DE JULHO DE 2016. "ADMITE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 211, de 06 de julho de 2016.

"Admite servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário o senhor, Deivid José Dassi, CPF nº088.979.929-60, para ocupar o cargo de Instrutor de Informática, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atuar na E.B.M. Olavo Bilac, em substituição a servidora Neura M. S. Deres, que se encontra licenciada, pelo período de 06 de julho a 02 de outubro de 2016, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 06 de julho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 212 DE 06 DE JULHO DE 2016. "DISPENSA SERVIDORA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 212 de 06 de julho de 2016.

"Dispensa servidora temporária e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado

Resolve;

Art. 1º - Dispensar a pedido a servidora, Marciele Bogo matricula nº 3039-02, contratada temporariamente, ocupante do cargo de Professora, sob regime estatutário e regime geral da Previdência Social, com jornada de trabalho de 15 horas semanal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 06 de julho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 213, DE 07 DE JULHO DE 2016. "ADMITE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA Nº 213, de 06 de julho de 2016.

"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,0 (uma) diária ao Senhor Maximino da Silva Dias, Matricula nº 177203, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Lages/SC, conforme Memorando Nº042/2016 e Roteiro de Viagem nº018/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Lages/SC, conforme Memorando nº041/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 06 de julho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA N.º 214, DE 07 DE JULHO DE 2016. "ADMITE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 214, de 07 de julho de 2016.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora Bernardete Aparecida Furlan Buratti CPF nº030.295.539-90 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 15 horas semanais, para atuar na disciplina de Língua Estrangeira Inglês, com exercício E.I.M. Aguas do Araçá e C.E.I.M Pingo de Gente, em substituição a servidora, Luana Friederichs, que se encontra em licença para tratamento de saúde, pelo período que a mesma permanecer em licença, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 07 de julho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

Barra Velha

Prefeitura

ATA PP 037/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratada: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
Objeto: aquisição de papel A4 para diversas Secretarias do Município de Barra Velha.
Valor do Contrato: 127.900,00
Data de Assinatura: 07/06/2016
Data de Vencimento: 07/06//2017

Barra Velha, 07 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

CONTRATO 006A/2016 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 006A/2016 FMS
Contratada: J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Licitação: Proc. Administrativo 012/2016 - Pregão Presencial nº 007/2016 - FMS
Objeto: Aquisição de duas ambulâncias para o município de Barra Velha. CONVENIO 2016TR0895 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARIA POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOINVILLE E A PREFEITURA DE BARRA VELHA - PROCESSO SDR23 1117/2016, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência
Valor do Contrato: R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 30/06/2016
Data do vencimento: 31/13/2016
Barra Velha, 30 de junho de 2016
JOEL CESAR BRASIL GARCIA –
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO -
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA 08/2016

PORTARIA Nº 8/2016.

"Nomeia Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e dá outras providências."

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e §1º do Art. 19 da Lei Municipal nº 120/2011.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, nomeados para exercício de cargo efetivo na Câmara de Vereadores de Barra Velha, com a incumbência de realizar trimestralmente durante o período de efetivo exercício, em consonância aos incisos I, II, III, IV do Art. 19 da Lei Municipal nº 120/2011.

Art. 2º Designar como membros da Comissão:

I- Mariley da Cruz – Diretora Geral;
II- Jonas Nestor da Silva – Contador;
III- Rui César Torrens – Assistente Administrativo e Legislativo;
IV- Eliane Maria Mello – Zeladora;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Presidência, 22 de junho de 2016.
Marciel Berlin
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 09/2016

PORTARIA Nº 9/2016

"DESIGNAR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA/SC PARA ALIMENTAR O SISTEMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DENOMINADO - SisConta Eleitoral"

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 47, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
DESIGNAR o Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Barra Velha, Sr. Rubens Tives, matrícula nº 667234-01, como responsável pela alimentação do Sistema do Ministério Público Eleitoral denominado "SisConta Eleitoral", que trata das ocorrências de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "g" e "k" da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990.

Sala da Presidência, 01 de julho de 2016.
Marciel Berlin
Presidente da Câmara Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL TAMANHO A4 PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS

EMPRESA FORNECEDORA: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELE ME
· ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora no único item, totalizando a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 06/04/2016 a 06/04/2017
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 06/04/2016
Jean Michel Grundmann - Prefeito

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESA FORNECEDORA: MODELO PNEUS LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 8, 9, 12, 17, 24, 33, 34, 40 e 41, totalizando R$ 64.564,60 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
EMPRESA FORNECEDORA: JOAÇABA PNEUS LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 3, 4, 6, 7, 10, 18, 22, 25, 29, 30, 31, 35, 38, 39 e 43, totalizando R$ 43.284,00 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
EMPRESA FORNECEDORA: BELLENZIER PNEUS LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 11, 14, 19, 26 e 32, totalizando a quantia de R$ 16.297,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais).
EMPRESA FORNECEDORA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
ITEM E VALOR REGISTRADO: 20, 21, 23, 27, 28, 36, 37 e 42, totalizando a quantia de R$ R$ 16.205,00 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais)
EMPRESA FORNECEDORA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 5, 13, 15 e 16, totalizando R$ 19.876,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 06/04/2016 a 06/04/2017
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 06/04/2016
Jean Michel Grundmann - Prefeito

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E TAÇAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS.

EMPRESA FORNECEDORA: RELOJOARIA E OPTICA PRISMA JOIAS LTDA EPP
· ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora em todos os itens, totalizando a quantia de R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 07/04/2016 a 07/04/2017
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 07/04/2016
Jean Michel Grundmann - Prefeito

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA FORNECEDORA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 67.278,30 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
EMPRESA FORNECEDORA: TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 12.744,68 (doze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
EMPRESA FORNECEDORA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 84.188,30 (oitenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)
EMPRESA FORNECEDORA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR REGISTRADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
EMPRESA FORNECEDORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
VALOR REGISTRADO: R$ 86.595,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
EMPRESA FORNECEDORA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR REGISTRADO: R$ 847,74 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
EMPRESA FORNECEDORA: L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR REGISTRADO: ASSUNCAO E MORETTO LTDA EPP
VALOR REGISTRADO: R$ 9.939,80 (nove mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 11/04/2016 a 11/04/2017
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 11/04/2016
Jean Michel Grundmann - Prefeito

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESA FORNECEDORA: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
· ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora em todos os itens, totalizando a quantia de R$ 26.844,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04/04/2016 a 04/04/2017.
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 04/04/2016
Jean Michel Grundmann - Prefeito

DECRETO 75/2016 - ANULA PROCESSO LICITATÓRIO 47/2016

DECRETO Nº 75/2016, de 05 de Julho de 2016.

Anula o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 47/2016,
pela ausência de interessados "Licitação Deserta".

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito Municipal de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e;
Considerando que ficou caracterizado o desinteresse de nenhum licitante na participação do processo licitatório;
Considerando que o procedimento foi regularmente processado, em edital de licitação lançado por duas vezes consecutivas;
Considerando o amparo do Inciso V do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993: "Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas";

DECRETA:
Art. 1o - Fica anulado o processo licitatório Pregão Presencial nº 47/2016, pela carência de interessados na habilitação e propostas dos licitantes.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 05 de Julho de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 75/2016 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 05 de Julho de 2016.

Marilia Panoch
Agente Administrativo

Biguaçu

Prefeitura

DL104/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016 PMB
OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES E MONITORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), até 31/12/2016.
Dotação Orçamentária: 82 7/1 2022.33.90.39.05.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de contratação de curso para condutores e monitores de transporte escolar, tendo em vista que este curso é exigido pelo DETER e obrigatório para motoristas, os mesmos tem que apresentar a carteira referente ao curso se forem abordados em uma fiscalização policial, acarretando em multa caso não tenha.
A empresa contratada apresentou todos os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.
Biguaçu, 06 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1741/2016

PORTARIA nº 1741 de 07 de junho de 2016

ERRATA:

Na portaria 1001/2007, de exoneração do(a) servidor(a) Sueli Célia dos Santos, ocorreu um equívoco quanto ao nome.

Portaria 1001 de 10 de abril de 2007:

CONCEDER EXONERAÇÃO à funcionária SUELI CELIA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, Nível CC-4, do quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 10/04/2006.

Passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER EXONERAÇÃO à funcionária SUELI CELIA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, Nível CC-4, do quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 10/04/2007.

Biguaçu, 07 de julho de 2016.

Thaysa Nunes Johanson
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1742/2016

PORTARIA nº 1742 de 07 de julho de 2016

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Gil Peris Cardoso, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Transportes, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a contar de 06/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/07/2016.

Biguaçu, 07 de julho de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1743/2016

PORTARIA nº 1743 de 07 de julho de 2016

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Lucimar Elza de Souza, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a contar de 05/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/07/2016.

Biguaçu, 07 de julho de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1744/2016

PORTARIA nº 1744 de 07 de julho de 2016

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Douglas Pedroso dos Santos, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/07/2016.

Biguaçu, 07 de julho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PP101/2016-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 101/2016 - FAMABI
OBJETO: Aquisição de 03 refrigeradores para uso nos Centros de Educação Infantil Municipal
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 21 julho, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 21 julho, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 6 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu

ERRATA N° 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2016 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a falta de dosagem na apresentação dos itens n° 06, 26, 34, 80, 87, 95, 142, 184 e 222, como também a falta de informação no item 6.1 letra j, onde exige o documento da autorização de fornecimento (AFE) emitida pela ANVISA. Deste modo, altera-se o edital:

Onde se lê no Aviso de Licitação e Preâmbulo do Edital (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

(...)AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital. (...)
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 04/07/2016, às 13h59min do dia 14/07/2016; neste dia será feito o credenciamento dos licitantes e o lançamento das propostas no sistema, tendo em vista a grande quantidade de itens dispostos no edital de licitação. Diante disso, a sessão será divida em duas partes tendo como início à disputa de lances dia 15/07/2016 às 14h00min.
Início da sessão de Licitação: dia 14/07/2016 com início ás 14h00min, com continuidade no dia 15/07/2016 com início às 14h00min no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (14/07/2016), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.
Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (14/07/2016), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto (...)

Leia-se no Aviso de Licitação e Preâmbulo do Edital – (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

(...)AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital. (...)
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 04/07/2016, às 8h59min do dia 21/07/2016; neste dia será feito o credenciamento dos licitantes e o lançamento das propostas no sistema, tendo em vista a grande quantidade de itens dispostos no edital de licitação. Diante disso, a sessão será divida em duas partes tendo como início à disputa de lances dia 12/07/2016 às 14h00min.
Início da sessão de Licitação: dia 21/07/2016 com início ás 9h00min, com continuidade no dia 22/07/2016 com início às 14h00min no

endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (21/07/2016), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.
Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (21/07/2016), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto (...)

Onde se lê no Preâmbulo do Edital – (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2016 (credenciamento, recebimento e lançamento das propostas) e 15/07/2016 (fase de lances).

HORÁRIO: 14 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 04/07/2016 às 14:00h do dia 14/07/2016.

Leia-se no Preâmbulo do Edital – (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2016 (credenciamento, recebimento e lançamento das propostas) e 22/07/2016 (fase de lances).

HORÁRIO: DIA 21/07/2016 AS 9H00MIN E DIA 22/07/2016 AS 14H00MIN.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 04/07/2016 às 8:59h do dia 21/07/2016.

Onde se lê no Preâmbulo do Edital – ITEM 6.1 (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

j - Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela ANVISA.

Leia-se no Preâmbulo do Edital – ITEM 6.1 (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

J - Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Onde se lê no Preâmbulo do Edital – Anexo II (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

6	300	FR	1,14	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML VIT.C GOTAS
26	900	FR	0,95	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS
34	1.000	FR	5,60	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI
80	5.000	FR	0,72	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS
87	3.000	13	0,51	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
95	5.000	FR	0,65	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL
142	500	FR	1,01	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML;
184	1.800	FR	8,58	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂMICO 50/12,5 MG/ML SUSP.
222	2.000	FR	1,21	IBUPROFENO 50 MG/ML

Leia-se no Preâmbulo do Edital – Anexo II (Pregão Presencial nº. 39/2016 – FMS)

6	300	FR	1,14	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML VIT.C GOTAS FRASCO COM 20ML
26	900	FR	0,95	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML
34	1.000	FR	5,60	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI FRASCO COM 10ML
80	5.000	FR	0,72	PARACETAMOL 200MG/ML – GOTAS FRASCO COM 20ML
87	3.000	ENV	0,51	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9G
95	5.000	FR	0,65	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML
142	500	FR	1,01	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML; FRASCO COM 60ML
184	1.800	FR	8,58	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂMICO 50/12,5 MG/ML SUSP. FRASCO COM 75ML
222	2.000	FR	1,21	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO COM 30ML

As demais informações constantes no Aviso de Licitação e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 07 de julho de 2016.

Gabriel Arthur Loeff
Secretário Municipal de Saúde

Blumenau

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.064/2016

LEI COMPLEMENTAR N. 1.064, DE 07 DE JULHO DE 2016.
AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE BLUMENAU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Blumenau autorizado a parcelar débito previdenciário devido ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, no montante de R$ 24.450.385,37 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, em conformidade com os Demonstrativos Consolidados de Parcelamento – DCP que acompanham esta Lei Complementar.

§ 1º O parcelamento será custeado integralmente pelo Município tendo como fonte de custeio:

I - R$ 8.888.798,04 (oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) do Fundo Municipal de Saúde;

II - R$ 15.561.587,33 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) do Município de Blumenau.

§ 2º O valor de cada parcela será atualizado na data do respectivo pagamento pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 2º O montante do débito objeto do parcelamento a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar corresponde aos valores das contribuições patronais previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar n. 317, de 20 de junho de 2001, referente às competências de dezembro e gratificação natalina de 2015, e de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2016.

Art. 3º Fica o Município de Blumenau autorizado a firmar os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, de acordo com as minutas que acompanham esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O valor do débito previdenciário a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar será atualizado, na data da formalização dos Termos de Acordo de Parcelamento, pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012

EXTRATO – 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 06-006, de 20 de março de 2012.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 1.162.482,10 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro do período de janeiro a novembro/2016.

DATA: 21 de junho de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2015

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA EBM LAURO MULLER.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-010/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 1º de junho até 27 de novembro de 2016.

DATA: 10 de junho de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SR. NELSON MEYER.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, BAIRRO PROGRESSO, RUA ERNESTINE EHRHARDT,

DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO C.E.I. BRUNO SCHREIBER.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-53/2016.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para 2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 31.668,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA: 23 de junho de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2016

EXTRATO – CONTRATO Nº 147/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa para impressão da revista "Blumenau em Cadernos", sendo 04 edições para 2016 e 02 edições para 2017, pelo período de 01 (um) ano (ITEM 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 037/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

PREÇO: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

DATA: 14 de junho de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2015

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA RUA LEOPOLDO KOSTETZER, BAIRRO VILA ITOUPAVA.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 008/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo da vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 12 de junho até 09 de outubro de 2016.

DATA: 09 de junho de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2016

EXTRATO – CONTRATO N° 159/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA JULIO CESAR KLOCK ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de acompanhamento e assessoramento nos trabalhos de definição do índice de participação do Município no valor adicionado fiscal do Estado de Santa Catarina para definir a participação no produto da arrecadação Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e Comunicação – ICMS, pelo período de 24 meses – SEFAZ.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-004/16.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

PREÇO: O valor mensal de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA: 09 de junho de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTINUADA EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 01(UMA) PESSOA ADULTA (18 A 59 ANOS DE IDADE), COM AGRAVANTES DE SAÚDE, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM OU SEM SUPORTE FAMILIAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-53, de 19 de maio de 2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de junho de 2016 até 11 de junho de 2017.

PREÇO: Renova o valor do contrato que se mantém em
R$ 43.501,56 (quarenta e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 14 de junho de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 183/2016

EXTRATO – CONTRATO Nº 183/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

DIETLIND FRITZ.

OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Mariana Bronnemann, nº 353, bairro Velha, Blumenau/SC, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil (C.E.I.) Hilca Piazera Schneider.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-076/2016.

PREÇO: O valor pago à locadora pela utilização do imóvel é de R$ 3.222,41 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 38.668,92 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01 de maio de 2016 até 30 de abril de 2017.

DATA: 28 de junho de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2013

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A FUNDAÇÃO DE ENSINO

DE ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA DE CARTOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SISTEMA DE CONSULTAS DE VIABILIDADE).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-154, de 18 de novembro de 2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 05 de junho até 04 de dezembro de 2016.

PREÇO: Renova o valor do contrato que se mantém em R$ 67.344,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) para cada um dos 732 pontos de função (FPAS) necessários para o período.

DATA: 27 de maio de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL.

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE BLUMENAU, INCLUINDO A ENTREGA, PARA O MUNICÍPIO DE BLUMENAU, AO FINAL DOS TRABALHOS, DAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO, INCLUINDO SOFTWARES UTILIZADOS, SERVIDOR, ESTAÇÕES DE TRABALHO E BANCO DE DADOS, EM CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DEVIDAMENTE LICENCIADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-1009/2014.

PREÇO: Altera-se o valor do contrato primitivo, composto da seguinte forma: I. R$ 800.929,41 (oitocentos mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) referente ao valor de acréscimos em moeda nacional; II. € 96.277,52 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e sete euros e cinqüenta e dois cêntimos) referente ao valor de acréscimo em moeda estrangeira; III. € 9.627,75 (nove mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos) referente ao valor acrescido da CIDE.

DATA: 09 de junho de 2016.

Altera-se a subcláusula 6.4, das Condições Gerais do Contrato, Seção III – Condições Especiais do Contrato, do item VII ao item XXIV, em razão da adequação do plano de trabalho.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTINUADA EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS (ENTRE 18 E 59 ANOS DE IDADE).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-076/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de junho de 2016 até 08 de junho de 2017.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), totalizando R$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

DATA: 14 de junho de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. VALMIRA CORREA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NA RUA MARIA LARSEN, S/Nº, BAIRRO SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC, ANEXO A EDIFICAÇÃO E DESTINADO A SER UTILIZADO COMO COMPLEMENTAÇÃO DA ÁREA DE RECREAÇÕES E ESPAÇO FÍSICO DO CEI BERTHA MULLER.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-079/15, de 05 de junho de 2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de maio de 2016 até 11 de maio de 2017.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 1.084,51 (um mil, oitenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 13.014,12 (treze mil, quatorze reais e doze centavos).

DATA: 10 de junho de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. VALMIRA CORREA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA LARSEN, Nº 22, BAIRRO SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERTHA MULLER.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-078/15, de 05 de junho de 2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de maio de 2016 até 11 de maio de 2017.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 2.711,28 (dois mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 32.535,36 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA: 10 de junho de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2014
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. EDUARDA RENAUX.

OBJETO: LOCAÇÃO DAS SALAS 801, 802, 803 E 804, DO EDIFÍCIO MASTER CENTER, LOCALIZADO NA AVENIDA MARTIN LUTHER, Nº 111, PARA SERVIR DE SEDE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-197/2014, de 12 de setembro de 2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 7.749,18 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 92.990,16 (noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

DATA: 13 de junho de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2015
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O HOSPITAL DIA DO PULMÃO – COMPLEXO DE PREVENÇÃO

DIAGNÓSTICO TERAPIA E REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA LTDA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PNEUMOLÓGICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-016/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de julho de 2016 até 26 de julho de 2017.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém estimado para cada exame em R$6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 8.547,84 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O valor subsidiado pelo Município de Blumenau por exame é de R$ 31,54 (trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 42.389,73 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Com a soma da tabela SUS e do valor subsidiado pelo Município de Blumenau, estima-se o valor de cada exame em R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), totalizando R$ 50.937,60 (cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 10 de junho de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O CONSÓRCIO SOTEPA/SC ENGENHARIA.

OBJETO: PROJETO DE ENGENHARIA DO CORREDOR ESTRUTURAL OESTE, COM EXTENSÃO PREVISTA DE PROJETO DE 6,0 KM.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Internacional nº 1006/2013 (SDP nº 04/2013).

PRAZO: Prorrogam-se os prazos contratuais:
Prazo de conclusão dos serviços: prorroga-se o prazo de conclusão dos serviços por mais 120 (cento e vinte três) dias, ou seja, de 21 de abril de 2016 até 18 de agosto de 2016;
Prazo de vigência: prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 21 de junho até 18 de setembro de 2016.

DATA: 21 de junho de 2016.

PORTARIA SEDEAD Nº 30.426/2016
PORTARIA SEDEAD Nº 30.426/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 8.615, de 01 de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo	Período	
				Inicio	Fim
202134	MARLI AZEREDO LACH	SEMED	2016/722	21.06.2016	05.07.2016
183180	SANDRA REGINA ROSA DA COSTA	SEMED	2016/725	17.06.2016	23.06.2016
228527	ROSILENE CORREA ALVES	SEMED	2016/614	02.06.2016	21.06.2016
195103	VALDETE CECILIA REZINI DE SOUZA	SEMUS	2016/660	30.05.2016	12.06.2016
229800	JOCIELI VARGAS DE FREITAS RIDIERI	SEMED	2016/702	15.06.2016	24.06.2016
230285	KAMILLA DOS SANTOS MAFRA	SEMED	2016/706	13.06.2016	18.06.2016
230575	LUIS HENRIQUE BEDUSCHI	SEPLAN	2016/721	17.06.2016	24.06.2016
210048	SIMONE PEROSSO DOS SANTOS	SEMED	2016/677	08.06.2016	24.06.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 05 de julho de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2016

APROVA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 7.556, de 24 de novembro de 2003 e na Plenária extraordinária realizada em 27 de junho 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- a Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, para julgamento;

- o Decreto Municipal nº 9.823, de 11 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º Aprova o edital de chamamento público nº 01/2016 para seleção de projetos com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente - FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
.

Blumenau, 28 de junho de 2016.
Marcelo Althoff
Coordenador Geral do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2016

ALTERA OS ANEXOS DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 7.556, de 24 de novembro de 2003, na Plenária Ordinária realizada em 16 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO,

- a obrigatoriedade da inscrição de programas, especificando regimes de atendimento, prevista no art. Nº 90, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

- a necessidade de promover adequações à Resolução CMDCA nº 017/2013;

- à dificuldade das entidades no preenchimento dos requerimentos de Registro e Inscrição bem como em definir o Regime de atendimento conforme estabelecido no ECA;

-a Resolução CMDCA nº 017/2013, de 09 de maio de 2013 que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais, a Inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais,

- a aprovação da alteração dos anexos da Resolução 017/2013, na reunião da Comissão de Normas e Registro, na data de 15 de junho de 2016, conforme consta na Ata nº 04/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação dos anexos I, IV e V da Resolução 017/2013, referente ao modelo de Requerimento para Registro da Entidade e Inscrição do Programa, Modelo de Formulário de Inscrição de Programas e Relatório de Atividades realizadas no exercício anterior, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 29 de junho de 2016.
Marcelo Althoff
Coordenador Geral do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 25/2016
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E COFFEE BREAK, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 7.556, de 24 de novembro de 2003 e na Plenária extraordinária realizada em 27 de junho 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a Resolução Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- o Decreto Municipal Nº. 9.823, de 11 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- que compete ao CMDCA promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos representantes das organizações governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o custeio com recursos do FIA no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para contratação de empresa especializada para ministrar curso de Capacitação sobre Elaboração de Projetos;

Art. 2º Aprovar o custeio com recursos do FIA para contratação de empresa que forneça coffee break a ser servido aos participantes da capacitação mencionada no artigo 1º dessa Resolução;

Art. 3º O curso será destinado aos Conselheiros de Direitos, assessoria do conselho e profissionais de instituições Governamentais e Não Governamentais registradas no CMDCA e cuja solicitação de Registro está tramitando no Conselho;

Parágrafo Único: A referida despesa consta no Plano de Aplicação do Ano 2016 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente – FIA do Município de Blumenau, no Eixo III – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Meta 3.1 – Operacionalização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência Ação: Promover e apoiar a realização de capacitações abordando o Tema.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 29 de junho de 2016.
Marcelo Althoff
Coordenador do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
2015 - 2017

EXTRATO Nº 194/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 194/2016
Dispensa de Licitação n°. 151/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de serviço para destinação final de resíduo sólido Tipo I - Gesso. Contratada: Momento Engenharia Ambiental S. A.. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após o envio do material ao aterro, desde que seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 2.936,77 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró-Reitoria de Administração)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 30 de junho de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

MD 2538

RESOLUÇÃO MD Nº 2.538
NOMEIA CESAR PAULO TOPAZIO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 1º de julho de 2016, Cesar Paulo Topazio, no cargo de Coordenador Político, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador Fábio Fiedler – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 30 DE JUNHO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2539

RESOLUÇÃO MD Nº 2.539
NOMEIA GERTRUDES FERNANDES REINERT EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeada, em 1º de julho de 2016, Gertrudes Fernandes Reinert, no cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador Fábio Fiedler – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 30 DE JUNHO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2540

RESOLUÇÃO MD Nº 2.540
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 30 de junho de 2016, o servidor público Paulo Henrique Nascimento Pereira, do cargo de Coordenador Político, de provimento em comissão, lotado no gabinete do Vereador Fábio Fiedler – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 30 DE JUNHO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2541

RESOLUÇÃO MD Nº 2.541
NOMEIA ANDRÉ ROSS SPEZIM DA SILVA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 1º de julho de 2016, André Ross Spezim da Silva, no cargo de Diretor de Comunicação, de provimento em comissão, lotado na Diretoria de Comunicação – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 1º DE JULHO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016

2ª Reunião Extraordinária do dia 30 de junho de 2016.
Quinta-Feira - 17:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jefferson Forest	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Sylvio Zimmermann Neto
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Resoluções nºs 519, 526 e 531. Destino: aprovados e à Comissão de Redação Final.

Rejeitado, em única discussão e votação, o Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.599. Destino: ao Executivo para promulgação.

Aprovada, em única discussão e votação, a cessão do Plenário à Igreja na Cidade. Destino: comunique-se.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 976/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgada a Lei nº 8.302. Destino: comunique-se e publique-se.

Moções nºs 81 e 83/2016. Despachadas para a próxima sessão.

Entrada da Mensagem nº 41/2016 – encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1.612, que "INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA VETERINÁRIA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: às comissões de Constituição, Finanças e Mista.

Entrada da Mensagem nº 42/2016 – encaminhando o Projeto de Lei nº 7.227, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E ALTERA OS ANEXOS DAS LEI N. 7.902, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013 (PPA) E LEI N. 8.124 DE 29 DE JUNHO DE 2015 (LDO)". Destino: às comissões de Constituição, Finanças e Mista.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.611, de autoria do Vereador Mário Hildebrandt, que "ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 657, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016

3º Reunião Extraordinária do dia 30 de junho de 2016.
Quinta-Feira - 18:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Sylvio Zimmermann Neto	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

RESUMO DO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Resolução nºs 519, 526 e 531, ficando promulgadas as Resoluções 472, 473 e 474/2016, respectivamente. Destino comunique-se e publique-se.

Aprovada em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 524, ficando promulgada a Resolução nº 471. Destino comunique-se e publique-se.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 07 de junho de 2016.
Terça-Feira - 12:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Helenice G. M. Luchetta
Jens Juergen Mantau	Jefferson Forest
Oldemar Becker	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Robinsom Soares (Robinho)	Roberto Tribess
	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais do Decreto Legislativo nº 933 (ficando promulgado o Decreto Legislativo nº 880. Destino: publique-se); os Projetos de Lei Complementar nºs 1.536 e 1.590; e os Projetos de Lei nº 7.181, 7.182 e 7.202. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 14 de junho de 2016.
Terça-Feira - 18:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovado, em única discussão e votação, o Requerimento nº 880/2016. Destino: à Secretaria para providências.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 21 de junho de 2016.
Terça-Feira - 18:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.605 e 1.608 e os Projetos de Lei nºs 7.204, 7.205 e 7.211. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 23 de junho de 2016.
Quinta-Feira - 18:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest

Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

RESUMO DO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

Aprovada, em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Lei nº 7.184. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 530, ficando promulgada a Resolução nº 470. Destino comunique-se e publique-se.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 28 de junho de 2016.
Terça-Feira - 18:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Sylvio Zimmermann Neto	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

RESUMO DO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 6.966 e 7.179. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 524, ficando promulgada a Resolução nº 471. Destino comunique-se e publique-se.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 30 de junho de 2016.
Quinta-Feira - 16:45 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jefferson Forest	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Sylvio Zimmermann Neto
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovada, em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Lei nº 7.167. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2016.
Terça-Feira - 09:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Helenice G. M. Luchetta
Jens Juergen Mantau	Jefferson Forest
Oldemar Becker	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Robinsom Soares (Robinho)	Roberto Tribess
	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.536. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Decreto Legislativo nº 933; os Projetos de Lei Complementar nºs 1.536 e 1.590; e os Projetos de Lei nº 7.181, 7.182 e 7.202. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 778, 791, 792 e 793/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2517 e 2518. Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei nºs 7.191, 7.195 e 7.196.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.202, de autoria da Mesa Diretora, que "DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada da Subemenda à Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.596. Destino: ao processo competente.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 14 de junho de 2016.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jens Juergen Mantau	Jefferson Forest
Oldemar Becker	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Robinsom Soares (Robinho)	Roberto Tribess
	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em 1ª discussão e votação, as Emenda nºs 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 7.167; Destino: à Ordem do Dia para 2ª discussão e votação.

Aprovado, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.167; Destino: à Ordem do Dia para 2ª discussão e votação.

Retirado, para vistas, os Projetos de Lei Complementar nºs 1.325 e 1.329. Destino: ao arquivo.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.207, de autoria do Vereador Roberto Tribess, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Promulgadas as Leis nºs 8.293 e 8.294. Destino: comunique-se e publique-se.

Promulgada a Resolução MD nº 2.521. Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, em conformidade com o art. 19, §6º, da Lei Orgânica, os seguintes projetos: Projetos de Lei nºs 7.169, 7.190, 7.197, 7.198, 7.199 e 7.199. Destino: ao arquivo.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 16 de junho de 2016.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jefferson Forest	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Lei nº 7.187 e dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.493 e 1.596. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada, em única discussão e votação, a cessão do Plenário à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Destino: comunique-se.

Retirado o Requerimento nº 857/20126. Destino: à próxima Sessão.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 903/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Entrada do Projeto de Lei 7.208, de autoria do Vereador Mário Hildebrandt, que "DENOMINA DE "ROBERTO LUIZ HOLETZ", PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO VELHA". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei 7.209, de autoria do Vereador Marcos da Rosa, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.163, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei 7.210, de autoria do Vereador Roberto Tribess, que "DENOMINA DE "RUA LAÉRCIO FRANÇA", VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO PROGRESSO". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei Complementar 1.606, de autoria do Vereador Adriano Pereira, que "ACRESCENTA PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 45 DA LEI Nº 2.047, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei Complementar 1.607, de autoria do Vereador Roberto Tribess, que "ACRESCENTA ARTIGO 1º-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 996, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, PARA FIXAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS CARGOS DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE MONITOR DE ÁREA AZUL DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO SETERB". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada das Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.530. Destino: ao processo competente.

Entrada da Subemenda nº 01 à Proposta de Emenda ao Regimento Interno nº 118. Destino: ao processo competente.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 21 de junho de 2016.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jefferson Forest	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Sylvio Zimmermann Neto
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Acatado, em única discussão e votação, o Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 1.404. Destino: comunique-se ao Executivo e ao arquivo.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 7.204, 7.205 e 7.211 e os Projetos de Lei Complementar nºs 1.605 e 1.608. Destino: aprovados e à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 922, 923, 926 e 928/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Encaminhados ao arquivo, os seguintes projetos: Projetos de Lei nºs 7.206, Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 86. Destino: ao arquivo.

Encaminhados ao arquivo, em conformidade com o art. 19, §6º, da Lei Orgânica, os seguintes projetos: Projetos de Lei nº 7.165. Destino: ao arquivo.

Retirados os requerimentos nº 920 e 921. Destino: ao arquivo.

Promulgadas as Resoluções MDs nºs 2.522 e 2.523. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada da Mensagem nº 38/2016 – encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1.608, que "DENOMINA "CALÇADÃO BRUECKHEIMER" O TRECHO DA RUA CAPITÃO EUCLIDES DE CASTRO QUE SE ESTENDE DA RUA XV DE NOVEMBRO ATÉ A RUA CURT HERING, NO CENTRO. Destino: às comissões de Constituição, Finanças e Mista.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.212, de autoria do Vereador Roberto Tribess, que "DENOMINA DE "RUA CORA PERSUHN", VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO FORTALEZA.". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.213, de autoria do Vereador Cézar Cim, que "CRIA A CAMPANHA E PROGRAMA "BLUMENAU MAIS VERDE", NO MUNICÍPIO". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.214, de autoria do Vereador Cézar Cim, que "INSTITUI A CAMPANHA E PROGRAMA "BLUMENAU MAIS BELA E MAIS LIMPA" PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA LIMPEZA DA CIDADE". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.215, de autoria do Vereador Roberto Tribess, que "DENOMINA DE "FRITZ KOEGLER", PRAÇA PÚBLICA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO FORTALEZA". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.216, de autoria do Vereador Célio Dias, que "AUTORIZA A VENDA DA TRIMANIA CAP NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.217, de autoria do Vereador Marcos da Rosa, que "DENOMINA DE "RUA JOSÉ AUGUSTO BUSS", VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO TESTO SALTO". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.609, de autoria do Vereador Zeca Bombeiro, que "PROÍBE A COBRANÇA DE TAXA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS COM HIDRÔMETRO DESLIGADO PELO SAMAE". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 7.203. Destino: ao processo competente.

Entrada das Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.598. Destino: ao processo competente.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2016.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jefferson Forest	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Sylvio Zimmermann Neto
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Acatado, em única discussão e votação, o Veto Total ao Projeto de Lei nº 7.171. Destino: comunique-se ao Executivo e ao arquivo.

Rejeitado o Projeto de Lei Complementar nº 1.588. Destino: ao arquivo.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.184. Destino: aprovado e à Comissão de Redação Final.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 530. Destino: aprovado e à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 943/2016 e da Moção nº 74/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Retirado requerimento nº 931/2016. Destino: ao arquivo.

Promulgadas as Resoluções MDs nºs 2.524, 2.525, 2.526 e 2.527. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.218, de autoria do Vereador Adriano Pereira, que "ACRESCENTA ITEM 16 NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE ACORDO ANEXO À LEI Nº 4.868, DE 22 DE AGOSTO DE 1997". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.219, de autoria do Vereador Sylvio Zimmermann, que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA "ROTA DO LAZER" NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.220, de autoria do Vereador Sylvio Zimmermann, que "ALTERA DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 6.079, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.221, de autoria do Vereador Sylvio Zimmermann, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.110, DE 19 DE MAIO DE 2015, PARA INCLUIR NO "SETEMBRO VERDE" A NECESSIDADE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE INTESTINO". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.610, de autoria do Vereador Jefferson Forest, que "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA MOBILIDADE URBANA E DA MODICIDADE DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BLUMENAU.". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Resolução nº 530, de autoria da Mesa Diretora, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 54-A DA RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013.". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 28 de junho de 2016.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jefferson Forest	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Sylvio Zimmermann Neto
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.966; Destino: incorporada ao respectivo projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 6.966 e 7.179; bem como o Projeto de Resolução nº 524. Destino: aprovados e à Comissão de Redação Final.

Aprovado, em única discussão e votação, o Requerimento nº 959/2016. Destino: despachado à Mesa Diretora e ao Corregedor Geral.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 958/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Retirado requerimento nº 858/2016. Destino: ao arquivo.

Promulgadas as Resoluções MDs nºs 2.528, 2.529, 2.530 e 2.531. Destino: comunique-se e publique-se.

Promulgada a Lei nº 8.301. Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei nºs 7.207 e 7.209 e o Projeto de Lei Complementar nº 1.606.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.223, de autoria do Vereador Sylvio Zimmermann, que "INSTITUI O "DIA DO JOVEM DEMOLAY", NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: ao processo competente.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.224, de autoria do Vereador Fábio Fiedler, que "DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA A TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE ÀS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU", NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: ao processo competente.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.225, de autoria do Vereador Fábio Fiedler, que "DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA A TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU", NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: ao processo competente.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2016.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Evelin Huscher	Fábio Fiedler
Jefferson Forest	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Sylvio Zimmermann Neto
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em 2ª discussão e votação, as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 7.167; Destino: incorporada ao respectivo projeto.

Rejeitada, em 2ª discussão e votação, a Emendas nº 03 ao Projeto de Lei nº 7.167; Destino: ao arquivo.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, os Projeto de Lei nº 7.167. Destino: aprovado e à Comissão de Redação Final.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2.532, 2.533, 2.534, 2.535, 2.536 e 2.537. Destino: comunique-se e publique-se.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.063

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.063, DE 07 DE JULHO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, e considerando o veto rejeitado e não promulgado pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 1.039, de 23 de fevereiro de 2016, que "Altera e acrescenta dispositivos, bem como substitui os Anexos I e VII da Lei Complementar nº 751, de 23 de março de 2010, que dispõe sobre o Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no município de Blumenau" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
.....

Parágrafo único. Fica alterado o Zoneamento dos imóveis descritos nos incisos deste parágrafo, conforme as seguintes definições:

I – para Zona Comercial 2 - ZC2, localizado na Rua Guilherme Butzke Sênior e com inscrição cadastral 4-3-6-21-264;

II – para Zona Residencial 4 - ZR4, localizado na Rua Guilherme Borchardt e com inscrição cadastral 2-3-10-13-258;

III – para Zona de Localização Especial 1 - ZLE1, localizado na Rua Alwin Schrader e com inscrição cadastral 4-2-20-4-955;

IV – para Zona Comercial 2 - ZC2, localizado na Rua Anápolis e com inscrição cadastral 4-1-23-4-132;

V – para Zona Comercial 2 - ZC2, localizado na Rua Frederico Guilherme Busch e com inscrição cadastral 4-3-6-16-2." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 07 DE JULHO DE 2016.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.327.767,31	0,00
Pessoal Ativo	7.311.927,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	15.840,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.327.767,31**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.479.666,71**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.327.767,31**	**50,61**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.687.800,03**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.253.410,02**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.819.020,02**	**54,00**

FONTE:

RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE 2016 ANEXO 2

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.863,40**	**434,85**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.863,40	434,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.248.411,61**	**7.901.401,05**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.847.329,34	9.286.401,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.016,17	7.016,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.605.933,90	1.392.017,06	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-6.238.548,21**	**-7.900.966,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.462.701,04**	**14.479.666,71**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,07%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-46,34%**	**-54,57%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**16.155.241,25**	**17.375.600,05**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.539.717,12**	**15.638.040,05**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	293.278,90	197.499,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.063,30	57.614,20	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**13.462.701,04**	**14.479.666,71**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.961.794,23**	**3.185.526,68**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.665.614,81**	**2.866.974,01**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE 2016 ANEXO 4

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.479.666,71**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.316.746,67**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.085.072,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.013.576,67**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE 2016 ANEXO 5

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	441,41	0,00	0,00	0,00	0,00	441,41	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	11,41	0,00	0,00	0,00	0,00	11,41	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	5.435,38	0,00	127,02	0,00	0,00	5.308,36	0,00	0,00
Co Financiamento PSF	2.884,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,08	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	19.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.125,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Dominio Economico -CIDE	2.807,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.807,55	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	(49.650,42)	0,00	2.907,90	0,00	0,00	(52.558,32)	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviçosde iluminação Pública	62.330,98	0,00	0,00	0,00	0,00	62.330,98	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	1.893,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,09	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	(921,93)	1.111,20	0,00	0,00	0,00	(2.033,13)	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	5.925,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.925,20	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	4.788,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,08	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soci	334.513,27	0,00	0,00	0,00	0,00	334.513,27	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	(70.407,28)	0,00	0,00	0,00	1.837,17	(72.244,45)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.185.247,99	75.803,10	0,00	18.384,36	0,00	7.091.060,53	0,00	0,00
Recursos de Convênios - Educação	119.321,15	0,00	0,00	0,00	0,00	119.321,15	0,00	0,00
Salário-Educação	57.235,50	0,00	0,00	2.520,00	0,00	54.715,50	0,00	0,00
Superávit Transferências de Convênios-Educação	(673,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	(673,14)	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	630,57	0,00	0,00	0,00	18,08	612,49	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	159.672,54	0,00	0,00	0,00	0,00	159.672,54	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	11.627,58	3.897,06	0,00	0,00	0,00	7.730,52	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	47.347,31	244.500,00	0,00	0,00	0,00	(197.152,69)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	10.835,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.835,12	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	76,99	0,00	0,00	0,00	(76,99)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	75.708,11	0,00	0,00	0,00	0,00	75.708,11	0,00	0,00
Transferencias de Convenios estado/Outros (Não relacionado a e	515.833,02	0,00	52.513,01	0,00	(95.721,89)	559.041,90	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	254.370,54	0,00	0,00	0,00	218,25	254.152,29	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	(110.180,74)	0,00	0,00	0,00	23.834,42	(134.015,16)	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Vigilância em Saúde	21.536,33	0,00	0,00	0,00	(23,20)	21.559,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.667.687,70	325.388,35	55.547,93	20.904,36	(69.837,17)	8.335.684,23	0,00	0,00
Cônvenio Transito - Civil	(1.645,21)	0,00	0,00	0,00	18,00	(1.663,21)	0,00	0,00
Cônvenio Transito - Prefeitura	67.756,49	0,00	0,00	0,00	0,00	67.756,49	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLIO E TRANSF. DECORRENTES	(8.316,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.316,49)	0,00	0,00
Outras Transferencias Legais e Constitucionais - Federal	4.196,70	0,00	0,00	0,00	700,29	3.496,41	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(161.956,04)	7.707,00	179.214,69	0,00	4.661,90	(353.539,63)	17.584,60	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(296.489,31)	73.625,30	70.332,90	0,00	194.973,82	(635.421,33)	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	581.222,75	334.222,24	254.423,15	2.125,64	49.031,72	(58.580,00)	13.674,60	0,00
Recursos Ordinários	0,00	5.134,92	75.595,53	2.875,00	0,00	(83.605,45)	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	5.025,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025,40	0,00	0,00
Recursos Ordinários	69.356,03	0,00	0,00	0,00	2.839,25	66.516,78	0,00	0,00
Salário - Educação	57.789,42	0,00	285,35	0,00	0,00	57.504,07	450,00	0,00
Transferencias de Convênios - Estado / Saúde	33.902,50	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902,50	0,00	0,00
Transferencias de Convênios - União / Assistencia Social	44.557,21	0,00	4.800,00	0,00	18,80	39.738,41	0,00	0,00
Trânsferencias de Convenios - União / Saúde	3.015,54	0,00	0,00	0,00	391,52	2.624,02	0,00	0,00
Transferencias de Convenios - União/Outros (Não relacionados a	117.952,26	0,00	0,00	0,00	673,14	117.279,12	0,00	0,00
Transferencias de convenios Estado - Educação	36.593,75	0,00	0,00	0,00	1.481,25	35.112,50	0,00	0,00
Transferencias do Sistema Único de Assistencia Social - SUAS/U	17.102,00	0,00	0,00	0,00	4.550,21	12.551,79	0,00	0,00
Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/União	48.651,24	0,00	5.739,70	0,00	7.996,52	34.915,02	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	618.714,24	420.689,46	590.391,32	5.000,64	267.336,42	(664.703,60)	31.709,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.286.401,94	746.077,81	645.939,25	25.905,00	197.499,25	7.670.980,63	31.709,20	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.479.666,71

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.327.767,31	50,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.687.800,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.253.410,02	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.900.966,20	-54,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.375.600,05	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.185.526,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.316.746,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.013.576,67	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	31.709,20	7.670.980,63

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**3.355.490,00**	**19,74**	**8.679.017,26**	**51,05**	**8.320.982,74**
RECEITAS CORRENTES	**14.720.729,10**	**14.720.729,10**	**2.567.450,20**	**17,44**	**7.834.882,86**	**53,22**	**6.885.846,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.410.180,00	1.410.180,00	164.436,68	11,66	740.457,53	52,51	669.722,47
IMPOSTOS	1.293.900,00	1.293.900,00	159.579,88	12,33	727.258,96	56,21	566.641,04
TAXAS	116.280,00	116.280,00	4.856,80	4,18	13.198,57	11,35	103.081,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.220,00	83.220,00	26.293,02	31,59	62.036,14	74,54	21.183,86
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	83.220,00	83.220,00	26.293,02	31,59	62.036,14	74,54	21.183,86
RECEITA PATRIMONIAL	44.460,00	44.460,00	121.365,89	272,98	356.132,53	801,02	-311.672,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.460,00	44.460,00	121.365,89	272,98	356.132,53	801,02	-311.672,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.679.839,10	12.679.839,10	2.237.286,08	17,64	6.641.249,35	52,38	6.038.589,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.629.609,10	11.629.609,10	2.211.201,43	19,01	6.566.356,55	56,46	5.063.252,55
TRANSF. DE CONV.	1.050.230,00	1.050.230,00	26.084,65	2,48	74.892,80	7,13	975.337,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.030,00	503.030,00	18.068,53	3,59	35.007,31	6,96	468.022,69
MULTAS E JUROS DE MORA	16.986,00	16.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.986,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.590,00	220.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.590,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	52.440,00	52.440,00	15.392,15	29,35	32.252,92	61,50	20.187,08
RECEITAS DIVERSAS	213.014,00	213.014,00	2.676,38	1,26	2.754,39	1,29	210.259,61
RECEITAS DE CAPITAL	**2.279.270,90**	**2.279.270,90**	**788.039,80**	**34,57**	**844.134,40**	**37,04**	**1.435.136,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	873.240,00	873.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	873.240,00	873.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.240,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.030,90	1.406.030,90	788.039,80	56,05	844.134,40	60,04	561.896,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.406.030,90	1.406.030,90	788.039,80	56,05	844.134,40	60,04	561.896,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**3.355.490,00**	**19,74**	**8.679.017,26**	**51,05**	**8.320.982,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**3.355.490,00**	**19,74**	**8.679.017,26**	**51,05**	**8.320.982,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	3.355.490,00	19,74	8.679.017,26	51,05	8.320.982,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.000.000,00**	**19.053.330,70**	**2.617.357,23**	**6.962.099,31**	**12.091.231,39**	**2.614.048,39**	**6.930.390,11**	**12.122.940,59**	**6.284.450,86**
DESPESAS CORRENTES	**11.961.948,50**	**12.865.948,50**	**2.222.666,40**	**6.442.997,55**	**6.422.950,95**	**2.218.500,56**	**6.411.288,35**	**6.454.660,15**	**5.914.111,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.955.470,00	6.297.470,00	1.234.962,26	3.576.571,54	2.720.898,46	1.234.962,26	3.576.571,54	2.720.898,46	3.546.834,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.926.478,50	6.488.478,50	987.704,14	2.866.426,01	3.622.052,49	983.538,30	2.834.716,81	3.653.761,69	2.367.277,80
DESPESAS DE CAPITAL	**5.018.051,50**	**6.167.382,20**	**394.690,83**	**519.101,76**	**5.648.280,44**	**395.547,83**	**519.101,76**	**5.648.280,44**	**370.339,05**
INVESTIMENTOS	4.918.051,50	6.067.382,20	379.018,05	462.881,63	5.604.500,57	379.875,05	462.881,63	5.604.500,57	314.118,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	15.672,78	56.220,13	43.779,87	15.672,78	56.220,13	43.779,87	56.220,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.000.000,00**	**19.053.330,70**	**2.617.357,23**	**6.962.099,31**	**12.091.231,39**	**2.614.048,39**	**6.930.390,11**	**12.122.940,59**	**6.284.450,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.000.000,00**	**19.053.330,70**	**2.617.357,23**	**6.962.099,31**	**12.091.231,39**	**2.614.048,39**	**6.930.390,11**	**12.122.940,59**	**6.284.450,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.748.627,15	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	19.053.330,70	2.617.357,23	6.962.099,31	—	2.614.048,39	8.679.017,26	—	6.284.450,86

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 10

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	511,20	0,00	511,20

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	238.000,00	253.000,00	119.686,86	47,31	119.686,86	47,31
Outras Despesas Correntes	238.000,00	253.000,00	119.686,86	47,31	119.686,86	47,31

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		253.000,00	119.686,86	47,31	119.686,86	47,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	238.000,00	253.000,00	119.686,86	47,31	119.686,86	47,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	238.000,00	253.000,00	119.686,86	100,00	119.686,86	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	119.686,86

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	238.000,00	253.000,00	119.686,86	100,00	119.686,86	100,00
TOTAL	**238.000,00**	**253.000,00**	**119.686,86**	**100,00**	**119.686,86**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

BOM JARDIM DA SERRA , 07/07/2016

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 14

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	17.000.000,00
Previsão Atualizada	—	17.000.000,00
Receitas Realizadas	3.355.490,00	8.679.017,26
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.000.000,00
Créditos Adicionais	—	2.053.330,70
Dotação Atualizada	—	19.053.330,70
Despesas Empenhadas	2.617.357,23	6.962.099,31
Despesas Liquidadas	2.614.048,39	6.930.390,11
Superavit Orçamentário	—	1.748.627,15

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.617.357,23	6.962.099,31
Despesas Liquidadas	2.614.048,39	6.930.390,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.479.666,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	261.000,00	-1.661.162,30	-636,46
Resultado Primário	178.000,00	1.448.714,75	813,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.602,57	27.290,65	2.406,92	25.905,00
EXECUTIVO	55.602,57	27.290,65	2.406,92	25.905,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.605.933,90	2.548,86	857.307,23	746.077,81
EXECUTIVO	1.605.933,90	2.548,86	857.307,23	746.077,81
TOTAL:	**1.661.536,47**	**29.839,51**	**859.714,15**	**771.982,81**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	351.314,76	25%	8,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	873.240,00
Despesa de Capital Líquida	519.101,76	5.648.280,44

Continua 1/2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.490.943,69	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	19.053.330,70	2.617.357,23	6.962.099,31	100,00	12.091.231,39	2.614.048,39	6.930.390,11	100,00	12.1
Legislativa	760.000,00	760.000,00	80.574,67	241.414,68	3,47	518.585,32	78.774,67	239.614,68	3,46	5
Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	80.574,67	241.414,68	3,47	518.585,32	78.774,67	239.614,68	3,46	5
Administração	1.627.000,00	1.727.000,00	351.150,04	961.503,02	13,81	765.496,98	351.159,04	961.503,02	13,87	7
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	79.817,45	234.947,51	3,37	225.052,49	79.817,45	234.947,51	3,39	2
Administração Financeira	1.127.000,00	1.227.000,00	270.576,96	724.537,36	10,41	502.462,64	270.585,96	724.537,36	10,45	5
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	755,63	2.018,15	0,03	37.981,85	755,63	2.018,15	0,03	
Segurança Pública	50.260,00	50.260,00	2.542,88	4.040,93	0,06	46.219,07	2.542,88	4.040,93	0,06	
Policiamento	20.260,00	20.260,00	2.542,88	4.040,93	0,06	16.219,07	2.542,88	4.040,93	0,06	
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	715.540,00	1.027.540,00	58.234,33	312.536,60	4,49	715.003,40	58.234,33	312.536,60	4,51	7
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	988,23	1.580,23	0,02	18.419,77	988,23	1.580,23	0,02	
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	11.537,63	42.166,21	0,61	66.833,79	11.537,63	42.166,21	0,61	
Assistência Comunitária	586.540,00	898.540,00	45.708,47	268.790,16	3,86	629.749,84	45.708,47	268.790,16	3,88	6
Saúde	2.984.590,00	3.211.584,87	617.119,60	1.789.275,96	25,70	1.422.308,91	617.119,60	1.789.275,96	25,82	1.4
Atenção Básica	2.687.090,00	2.897.090,00	554.417,12	1.618.728,78	23,25	1.278.361,22	554.417,12	1.618.728,78	23,36	1.2
Vigilância Sanitária	16.500,00	18.494,87	6.482,57	14.356,77	0,21	4.138,10	6.482,57	14.356,77	0,21	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	0,00	33.578,88	0,48	1.421,12	0,00	33.578,88	0,48	
Alimentação e Nutrição	246.000,00	261.000,00	56.219,91	122.611,53	1,76	138.388,47	56.219,91	122.611,53	1,77	1
Educação	4.487.291,50	4.817.291,50	676.298,26	1.750.569,35	25,14	3.066.722,15	682.351,36	1.732.534,75	25,00	3.0
Ensino Fundamental	2.892.291,50	3.122.291,50	544.964,16	1.455.510,94	20,91	1.666.780,56	551.017,26	1.437.476,34	20,74	1.6
Educação Infantil	1.242.000,00	1.342.000,00	126.784,60	272.138,86	3,91	1.069.861,14	126.784,60	272.138,86	3,93	1.0
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	4.549,50	22.919,55	0,33	55.080,45	4.549,50	22.919,55	0,33	
Educação Especial	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	2
Cultura	70.000,00	70.000,00	9.047,74	21.240,07	0,31	48.759,93	9.047,74	21.240,07	0,31	
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	9.047,74	21.240,07	0,31	48.759,93	9.047,74	21.240,07	0,31	
Urbanismo	2.128.380,00	2.528.380,00	140.568,27	151.358,27	2,17	2.377.021,73	140.568,27	151.358,27	2,18	2.3
Infra-Estrutura Urbana	1.979.380,00	2.379.380,00	140.568,27	140.568,27	2,02	2.238.811,73	140.568,27	140.568,27	2,03	2.2
Serviços Urbanos	149.000,00	149.000,00	0,00	10.790,00	0,15	138.210,00	0,00	10.790,00	0,16	1
Habitação	418.460,00	418.460,00	767,21	42.806,53	0,61	375.653,47	767,21	42.806,53	0,62	3
Habitação Urbana	418.460,00	418.460,00	767,21	42.806,53	0,61	375.653,47	767,21	42.806,53	0,62	3

C

R$ 1,00

LDO (a-d)
22.940,59
20.385,32
20.385,32
65.496,98
25.052,49
02.462,64
37.981,85
46.219,07
16.219,07
30.000,00
15.003,40
18.419,77
66.833,79
29.749,84
22.308,91
78.361,22
4.138,10
1.421,12
38.388,47
84.756,75
84.815,16
69.861,14
55.080,45
75.000,00
48.759,93
48.759,93
77.021,73
38.811,73
38.210,00
75.653,47
75.653,47

ontinua 1/2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	19.053.330,70	2.617.357,23	6.962.099,31	100,00	12.091.231,39	2.614.048,39	6.930.390,11	100,00	12.1
Agricultura	920.200,00	910.200,00	91.274,45	231.287,52	3,32	678.912,48	83.394,45	223.407,52	3,22	6
Extensão Rural	920.200,00	910.200,00	91.274,45	231.287,52	3,32	678.912,48	83.394,45	223.407,52	3,22	6
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	215.000,00	235.000,00	21.525,62	63.829,71	0,92	171.170,29	21.525,62	63.829,71	0,92	1
Turismo	215.000,00	235.000,00	21.525,62	63.829,71	0,92	171.170,29	21.525,62	63.829,71	0,92	1
Comunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	75.000,00	90.000,00	23.236,82	56.994,67	0,82	33.005,33	23.236,82	56.994,67	0,82	
Energia Elétrica	75.000,00	90.000,00	23.236,82	56.994,67	0,82	33.005,33	23.236,82	56.994,67	0,82	
Transporte	2.038.778,50	2.538.778,50	354.865,60	1.022.095,32	14,68	1.516.683,18	355.174,66	1.018.100,72	14,69	1.5
Transporte Rodoviário	2.038.778,50	2.538.778,50	354.865,60	1.022.095,32	14,68	1.516.683,18	355.174,66	1.018.100,72	14,69	1.5
Desporto e Lazer	130.500,00	289.835,83	151.168,57	190.892,78	2,74	98.943,05	151.168,57	190.892,78	2,75	
Desporto Comunitário	130.500,00	289.835,83	151.168,57	190.892,78	2,74	98.943,05	151.168,57	190.892,78	2,75	
Encargos Especiais	340.000,00	340.000,00	38.983,17	122.253,90	1,76	217.746,10	38.983,17	122.253,90	1,76	2
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	15.672,78	56.220,13	0,81	123.779,87	15.672,78	56.220,13	0,81	1
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	23.310,39	66.033,77	0,95	93.966,23	23.310,39	66.033,77	0,95	
TOTAL (III) = (I + II)	17.000.000,00	19.053.330,70	2.617.357,23	6.962.099,31	100,00	12.091.231,39	2.614.048,39	6.930.390,11	100,00	12.1

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 2/2

LDO (a-d)
22.940,59
86.792,48
86.792,48
30.000,00
30.000,00
71.170,29
71.170,29
9.000,00
9.000,00
33.005,33
33.005,33
20.677,78
20.677,78
98.943,05
98.943,05
17.746,10
23.779,87
93.966,23
22.940,59

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.257.129,20**	**1.185.121,10**	**1.154.896,60**	**1.266.248,14**	**1.251.756,45**	**1.669.407,80**	**1.616.402,79**	**1.542.906,92**	**1.503.631,46**	**1.388.071,78**	**1.541.231,15**	**1.432.103,51**	**16.808.906,90**	**16.219.329,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	96.320,39	54.015,20	66.727,40	45.580,46	54.070,53	168.688,29	136.146,82	44.338,26	304.144,10	91.391,67	73.537,89	90.898,79	1.225.859,80	1.410.180,00
I.P.T.U.	23.242,36	10.782,78	10.234,63	5.908,21	2.416,97	3.733,10	6.668,33	2.140,00	90.419,94	22.074,97	18.328,20	13.945,57	209.895,06	95.760,00
I.R.R.F	7.288,03	1.612,58	2.609,82	3.407,41	7.573,03	119.151,48	2.323,55	2.310,52	186.615,70	0,00	4.969,36	5.510,24	343.371,72	215.460,00
I.S.S.	26.418,12	32.115,62	24.067,32	29.457,44	25.003,18	38.778,24	21.788,44	31.863,16	18.304,17	51.331,90	36.533,77	43.751,74	379.413,10	934.800,00
I.T.B.I.	37.834,85	7.793,79	28.259,36	5.103,46	17.336,14	4.865,25	104.712,53	7.425,94	3.144,00	16.555,93	10.718,00	25.823,00	269.572,25	47.880,00
Outras Receitas Tributárias	1.537,03	1.710,43	1.556,27	1.703,94	1.741,21	2.160,22	653,97	598,64	5.660,29	1.428,87	2.988,56	1.868,24	23.607,67	116.280,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.762,02	12.636,58	11.949,03	11.764,81	12.641,74	10.545,29	11.571,50	12.121,47	10.673,49	1.376,66	11.270,59	15.022,43	133.335,61	83.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.021,62	53.027,08	53.647,87	48.581,63	54.782,41	55.439,52	64.399,41	57.038,83	54.388,19	54.379,27	59.535,76	59.380,21	666.621,80	37.620,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.080.091,75	1.061.491,94	1.016.697,14	1.152.494,08	1.128.138,98	1.429.414,84	1.402.130,02	1.426.796,12	1.129.946,34	1.233.232,02	1.385.320,13	1.260.300,33	14.706.053,69	14.185.279,10
Cota-Parte do F.P.M.	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	5.835.988,47	7.295.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	379.763,29	364.802,50	380.759,16	393.700,96	396.063,85	386.647,73	581.114,32	476.708,11	482.126,06	495.704,47	479.483,67	473.727,26	5.290.601,38	3.648.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	29.445,29	23.885,70	21.773,35	25.485,17	23.027,36	12.627,78	9.176,42	17.140,12	22.688,89	25.466,60	27.539,11	30.813,46	269.069,25	239.400,00
Cota-Parte do ITR.	1.702,77	6.611,16	5.430,10	90.891,50	17.961,94	9.001,20	7.922,86	431,55	2.285,87	881,54	3.431,85	2.186,03	148.738,37	71.820,00
Outras Transferências Correntes	154.242,55	82.754,01	105.452,67	79.285,09	75.592,04	330.289,77	103.636,76	118.010,03	71.519,51	77.845,32	80.391,17	78.040,42	1.357.059,34	1.445.779,10
Transferências da LC 61/1989	5.498,15	5.850,28	5.833,66	6.766,57	6.164,95	6.087,51	9.263,79	7.154,46	6.985,00	7.167,20	8.138,94	4.843,04	79.753,55	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.642,05	1.642,05	1.642,05	1.642,05	1.642,05	1.642,05	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	22.062,18	13.680,00
Transferências do FUNDEB	126.761,08	130.297,32	124.265,89	131.848,34	130.228,41	134.096,44	167.259,80	152.197,51	145.589,18	152.520,77	157.171,41	150.545,00	1.702.781,15	1.413.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.933,42	3.950,30	5.875,16	7.827,16	2.122,79	5.319,86	2.155,04	2.612,24	4.479,34	7.692,16	11.566,78	6.501,75	77.036,00	503.030,00
DEDUÇÕES (II)	**159.817,41**	**169.687,91**	**157.395,52**	**188.272,21**	**184.463,17**	**193.005,54**	**226.246,48**	**231.317,53**	**182.567,35**	**200.573,01**	**229.551,31**	**206.342,75**	**2.329.240,19**	**2.287.980,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	159.817,41	169.687,91	157.395,52	188.272,21	184.463,17	193.005,54	226.246,48	231.317,53	182.567,35	200.573,01	229.551,31	206.342,75	2.329.240,19	2.287.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.097.311,79**	**1.015.433,19**	**997.501,08**	**1.077.975,93**	**1.067.293,28**	**1.476.402,26**	**1.390.156,31**	**1.311.589,39**	**1.321.064,11**	**1.187.498,77**	**1.311.679,84**	**1.225.760,76**	**14.479.666,71**	**13.931.349,10**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 5

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.863,40	596,76	434,85
DEDUÇÕES (II)	6.248.411,61	7.132.496,93	7.901.401,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.847.329,34	8.572.857,88	9.286.401,94
Demais Haveres Financeiros	7.016,17	7.016,17	7.016,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.605.933,90	1.447.377,12	1.392.017,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.238.548,21	-7.131.900,17	-7.900.966,20
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-6.238.548,21**	**-7.131.900,17**	**-7.900.966,20**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**-769.066,03**	**-1.662.417,99**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**261.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 6

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.676.269,10**	**7.478.750,33**	**6.609.879,65**
Receita Tributária	1.410.180,00	740.457,53	413.945,04
I.P.T.U.	95.760,00	153.577,01	77.728,27
I.S.S.	934.800,00	203.573,18	226.723,47
I.T.B.I.	47.880,00	168.379,40	75.136,75
I.R.R.F.	215.460,00	201.729,37	15.997,77
Outras Receitas Tributárias	116.280,00	13.198,57	18.358,78
Receita de Contribuição	83.220,00	62.036,14	81.571,34
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	83.220,00	62.036,14	81.571,34
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.460,00	356.132,53	293.872,90
(-) Aplicações Financeiras	44.460,00	356.132,53	293.872,90
Transferências Correntes	12.679.839,10	6.641.249,35	6.076.541,92
F.P.M.	5.814.000,00	2.550.726,25	2.594.947,36
I.P.V.A	191.520,00	106.260,05	96.722,07
I.C.M.S.	2.918.400,00	2.391.091,64	1.905.782,80
Convênios	1.050.230,00	74.892,80	152.492,68
Outras Transferências Correntes	2.705.689,10	1.518.278,61	1.326.597,01
Demais Receitas Correntes	503.030,00	35.007,31	37.821,35
Dívida Ativa	52.440,00	32.252,92	34.659,35
Diversas Receitas Correntes	450.590,00	2.754,39	3.162,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.279.270,90**	**844.134,40**	**171.189,89**
Operações de Crédito (III)	873.240,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.406.030,90	844.134,40	171.189,89
Convênios	1.406.030,90	844.134,40	171.189,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.406.030,90**	**844.134,40**	**171.189,89**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.082.300,00**	**8.322.884,73**	**6.781.069,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.865.948,50**	**6.442.997,55**	**6.204.579,74**	**6.411.288,35**	**6.103.356,05**
Pessoal e Encargos Sociais	6.297.470,00	3.576.571,54	3.274.689,36	3.576.571,54	3.264.119,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.488.478,50	2.866.426,01	2.929.890,38	2.834.716,81	2.839.236,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.785.948,50**	**6.442.997,55**	**6.204.579,74**	**6.411.288,35**	**6.103.356,05**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.167.382,20**	**519.101,76**	**807.084,17**	**519.101,76**	**804.186,94**
Investimentos	6.067.382,20	462.881,63	752.356,83	462.881,63	749.459,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	56.220,13	54.727,34	56.220,13	54.727,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.067.382,20**	**462.881,63**	**752.356,83**	**462.881,63**	**749.459,60**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.873.330,70**	**6.905.879,18**	**6.956.936,57**	**6.874.169,98**	**6.852.815,65**

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.791.030,70**	**1.417.005,55**	**-175.867,03**	**1.448.714,75**	**-71.746,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**178.000,00**

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 7

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	570.614,10	1.035.319,80	857.307,23	2.548,86	746.077,81	25.231,01	30.371,56	2.406,92	2.406,92	27.290,65	25.905,00	771.982,81
EXECUTIVO	570.614,10	1.035.319,80	857.307,23	2.548,86	746.077,81	25.231,01	30.371,56	2.406,92	2.406,92	27.290,65	25.905,00	771.982,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	570.614,10	1.035.319,80	857.307,23	2.548,86	746.077,81	25.231,01	30.371,56	2.406,92	2.406,92	27.290,65	25.905,00	771.982,81
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.332,11	32.405,31	28.542,57	85,88	9.108,97	0,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	11.983,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	68.893,21	129.530,89	122.343,77	2.455,03	73.625,30	6.096,65	22.850,92	2.406,92	2.406,92	26.540,65	0,00	73.625,30
GABINETE DO PREFEITO	9.157,30	36.321,52	44.367,62	0,00	1.111,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,20
SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E TUR	278.060,99	204.051,64	213.060,82	0,00	269.051,81	18.384,36	2.520,00	0,00	0,00	0,00	20.904,36	289.956,17
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBI	206.425,80	591.473,99	414.306,15	0,00	383.593,64	0,00	2.125,64	0,00	0,00	0,00	2.125,64	385.719,28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.744,69	22.399,79	23.349,64	7,95	1.786,89	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	1.786,89
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	19.136,66	11.336,66	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**570.614,10**	**1.035.319,80**	**857.307,23**	**2.548,86**	**746.077,81**	**25.231,01**	**30.371,56**	**2.406,92**	**2.406,92**	**27.290,65**	**25.905,00**	**771.982,81**

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**873.240,00**	**0,00**	**873.240,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.167.382,20	519.101,76	519.101,76	0,00	5.648.280,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.167.382,20**	**519.101,76**	**519.101,76**	**0,00**	**5.648.280,44**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.294.142,20**	**-519.101,76**	**-**	**-**	**-4.775.040,44**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE 2016 ANEXO 8

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.370,00	23.370,00	11.927,98	51,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.665,00	19.665,00	10.305,81	52,41
1.1.1- IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	18.240,00	18.240,00	10.305,81	56,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.425,00	1.425,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.705,00	3.705,00	1.622,17	43,78
1.3.1- ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.425,00	1.425,00	1.622,17	113,84
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.110.367,00	9.110.367,00	4.023.470,75	44,16
2.1- Cota-Parte FPM	7.296.000,00	7.296.000,00	3.188.407,58	43,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.296.000,00	7.296.000,00	3.188.407,58	43,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.641.600,00	1.641.600,00	747.216,08	45,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.420,00	3.420,00	3.052,50	89,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.450,00	48.450,00	37.019,56	76,41
2.5- Cota-Parte ITR	61.047,00	61.047,00	14.568,74	23,86
2.6- Cota-Parte IPVA	59.850,00	59.850,00	33.206,29	55,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.133.737,00	9.133.737,00	4.035.398,73	44,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.670,00	131.670,00	147.487,52	112,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	68.400,00	68.400,00	91.628,70	133,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.210,00	30.210,00	37.112,00	122,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.060,00	33.060,00	18.746,82	56,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.750,00	80.750,00	144.179,17	178,55
6.1- Transferências de Convênios	80.750,00	80.750,00	144.179,17	178,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.820,00	14.820,00	29.696,75	200,38
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	227.240,00	227.240,00	321.363,44	141,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.287.980,00	2.287.980,00	1.276.598,43	55,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.482.000,00	1.482.000,00	637.681,33	43,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	729.600,00	729.600,00	597.772,25	81,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.736,00	2.736,00	2.441,94	89,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	8.710,49	76,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.364,00	14.364,00	3.427,87	23,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.880,00	47.880,00	26.564,55	55,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.413.600,00	1.413.600,00	925.283,67	65,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.413.600,00	1.413.600,00	925.283,67	65,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-874.380,00	-874.380,00	-351.314,76	40,18
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.283.434,25	2.283.434,25	1.008.849,68	44,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-351.314,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-351.314,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	351.314,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	8,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.540,00	100.540,00	43.408,71	43,18	42.958,71	42,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.422.751,50	4.722.751,50	1.710.085,31	36,21	1.692.500,71	35,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.493.291,50	4.823.291,50	1.753.494,02	36,35	1.735.459,42	35,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.493.291,50	4.823.291,50	1.753.494,02	36,35	1.735.459,42	35,98

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	51.378,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	925.283,67	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	831.441,23	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	831.441,23	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	145.221,21	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº. 4906/2016

DECRETO MUNICIPAL 4.906/16 DE 05 DE JULHO DE 2016.
DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM FINS DE ALIENAÇÃO DOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial aos contidos na Lei Organiza Municipal.

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os cidadãos, a seguir identificados, para compor a comissão municipal de avaliação para fins de reavaliação de bens móveis conforme especifica:

Walter Naujorks - Presidente
Cilvio Wilssmann - Secretario
Fernando Weschenfelder - Membro
Irineu Ceschini - Membro
Claudinei Jose Jung - Membro

Art.2º- O objetivo da comissão será basicamente efetuar a reavaliação em moeda corrente nacional dos bens móveis a seguir discriminados, para fins de alienação:

ITEM 01 – Um AUTOMOVEL FIAT STILO ATTRACTIVE DL, de cor branca, ano de fabricação e modelo 2010, chassi nº 9BW19231RA3098469, renavam nº 200727320, Placas MHU 4294, registrado no patrimônio público municipal sob nº 3308, já avaliado pelo Decreto 4717/15 de 01 de Junho de 2015, AVALIADO NO VALOR DE R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

ITEM 02 - Um ONIBUS SCANIA/BR116, ano de fabricação 1981, chassi nº 3451584, renavam nº 00374024375, Placas BUS 4193, registrado no patrimônio público municipal sob nº 3507, já avaliado pelo Decreto 4717/15 de 01 de Junho de 2015, AVALIADO NO VALOR DE R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Art. 3º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar o laudo de reavaliação ao Executivo Municipal.

Art. 4º- Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e a não geração de vínculo empregatício.

Art. 5º- Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 05 DE JULHO DE 2.016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4907/2016

DECRETO Nº 4907 DE 06 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO E NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado que os servidores lotados e que atuam no Departamento Municipal de Estradas, Rodagens e Urbanismo e na Secretaria de Agricultura, cumprirão jornada de trabalho das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta feira, a partir do dia 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC), em 06 de julho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

PORTARIA Nº 118/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 118/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. LUCIANE FATIMA FACIOCHI JANCKE, inscrita na matricula sob nº 515-0, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme Atestado Médico, no período de 04 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 04 de julho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

2316.16 - LEI PATIO

LEI Nº. 2316/16 DE 07.07.2016
INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, OBJETOS DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC;
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bom Retiro, o Serviço de Remoção, Guarda e Depósito de veículos automotores, para fins de aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações à legislação de trânsito nas vias públicas e, ainda, a guarda e depósito de veículos apreendidos envolvidos em procedimentos policiais ou por determinação judicial.

Parágrafo Único. Entender-se-á para fins desta Lei:

I – Remoção: o transporte de veículo, executado pelo Município de Bom Retiro ou por concessionária, mediante determinação da autoridade competente, do local em que se encontra no momento da determinação até o local destinado à sua guarda, dentro do território do Município de Bom Retiro;
II – Depósito: o depósito de veículo em área (pátio) de propriedade ou de posse do Município ou empresa concessionária destinado para esse fim, destinado a guarda do veículo removido;
III – Estadia: o tempo de permanência no pátio ou local destinado para esse fim, decorrido entre a remoção do veículo e sua efetiva entrega, através de determinação da autoridade competente ou leilão;
IV – Pátio: local destinado ou utilizado para a guarda ou depósitos dos veículos removidos, apreendidos ou retirados de circulação.

Art. 2º. A exploração deste serviço poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público Municipal ou outorgada a empresa particular, empresas em consórcio, associações ou cooperativas, mediante concessão por prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período se assim o interesse público se justificar, mediante novo processo licitatório.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela guarda, depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação elencadas no Art. 2º desta Lei, poderá ser automaticamente transferida a terceiros interessados que vencerem procedimento licitatório, realizado para fim de exploração desta atividade.

Art. 3º. A exploração dos serviços constantes desta Lei será remunerada através de preço público pelos proprietários dos veículos ou a quem de direito e, se realizada por terceiro explorador, este deverá cumprir os seguintes itens:

Parágrafo Único. Nos casos de interesses coletivos instáveis ou emergência transitória devidamente demonstrada através de documento expedido pela autoridade competente, esta delegação poderá ser autorizada, a título precário pelo Município, não podendo ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o interesse público assim justifique.

Art. 4º. Caso a exploração deste serviço seja realizada por terceiro, o explorador do mesmo deverá cumprir os seguintes itens:

I - Ter local apropriado com o devido "habite-se", cercado, iluminado e que ofereça um serviço de segurança e recepção 24 horas por dia, a fim de atender tanto os agentes fiscalizadores de trânsito, assim definidos em Lei e o público em geral, passando a ser depositário fiel dos veículos.
a) Entende-se por Agente Fiscalizador de Trânsito, todo aquele que, de uma forma ou de outra, contribua, dentro dos limites de sua competência, para o disciplinamento e fiscalização no que tange à matéria de trânsito.
II - Ter área cercada, a qual será regulamentada por Decreto Municipal.
III - Receber todo e qualquer veículo, conforme classificação constante do Código Nacional de Trânsito, quando apreendidos, removidos ou retirados de circulação pelos Agentes Fiscalizadores de Trânsito, exceto aqueles de tração animal;
IV - Cobrar o valor que não poderá exceder a 25% da média de mercado prevista em edital, assim como o preço mínimo também não poderá ser inferior a 75% desta mesma média como forma de manter o equilíbrio e uma faixa adequada ao mercado;
V - Receber e liberar os veículos somente com autorização da autoridade competente, ou por pessoa por ele designado;
a) nenhum veículo poderá ser liberado sem atender as exigências da legislação de trânsito;
b) em nenhuma hipótese o veículo poderá ser liberado sem a Termo de Entrega expedido pela autoridade competente ou por pessoa por ele designado.
VI - Criar livro de registro diário, onde devem constar os veículos recebidos e liberados e outras alterações que se façam necessárias, como nome do proprietário e sua qualificação disponível; nome do condutor e sua qualificação disponível; identificação detalhada dos veículos, inclusive e no mínimo, com menção a placa, RENAVAN, número do Chassi e eventuais avarias existentes quando da entrega para depósito pelo agente fiscalizador.

§ 1º. o explorador desta atividade sujeitar-se-á a inspeções realizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Comandante da Organização Policial Militar local e Delegado de Polícia Civil da comarca, ou por qualquer pessoa por uma dessas autoridades designadas, a fim de

verificar o cumprimento dos dispositivos previstos neste diploma legal.

§ 2º. o não cumprimento de quaisquer dispositivos desta Lei sujeitará o referido explorador a sanções que poderão variar de uma multa no valor de 5% sobre o valor do UFM, até a perda da concessão, através da rescisão unilateral do contrato por parte do Município, sem o pagamento de nenhuma espécie de indenização por parte do delegante, e sem prejuízo de outras medidas previstas em Lei.

Art. 5º. O disposto nos Incisos III a VI do artigo anterior aplicar-se-á também ao Município no caso de exploração direta.

Art. 6º. O Leilão dos veículos após prazo legal, será efetuado por cada órgão responsável pela apreensão, obedecida a legislação aplicável.

Art. 7º. Após decorrido o prazo previsto em Lei e atendendo os procedimentos legais, os veículos apreendidos serão alvos de realização de Leilão Público, cujo montante arrecadado servirá para quitação, pela seguinte ordem:
I - Custas do leiloeiro;
II - Custas do rateio do Processo de Leilão Público com editais e correspondência;
III - Despesas decorrentes do serviço de remoção;
IV - As despesas previstas no inciso IV do art. 4º desta Lei;
V - Quitação das penalidades de trânsito e impostos; e
VI – Revertendo o saldo verificado, se houver, em favor do seu proprietário, ficando contratada, a venda dos veículos apreendidos.

Parágrafo Único. A liberação do veículo será providenciada mediante a comprovação do pagamento de todas as taxas, ou seja, de remoção e estadia do veículo no pátio registrado pelo Poder Público Municipal no caso de exploração direta ou de forma delegada, mediante despacho da autoridade competente para a liberação.

Art. 8º. Ficam instituídas tarifas pelo serviço de remoção e guarda dos veículos, conforme tabela anexa a esta Lei.

Parágrafo Único. Os valores máximos a serem cobrados dos proprietários exclusivamente na rede bancária, pelo serviço de remoção e guarda dos veículos são os constantes da tabela anexa a esta Lei, reajustados anualmente pela Unidade Fiscal do Município - UFM, ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro SC, 07 de julho de 2016
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO – DOS VALORES

ESTADIA DE MOTOCICLETAS E SIMILARES			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R$
Diárias para motocicletas	T.F.M	6% UFM	RS 11,20
ESTADIA DE AUTOMOVEIS E CAMINHONETAS			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R$
Diárias para veículos leves	T.F.V	10% UFM	R$ 18,65
ESTADIA DE CAMINHONETES E UTILITÁRIOS			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R$
Diárias para veículos utilitários (caminhonetes, micro-ônibus)	T.F.V.U.	15% UFM	R$ 27,96
ESTADIA DE ONIBUS E CAMINHÕES			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R$
Diárias para veículos pesados (ônibus, caminhões)	T.F.V.P	20% UFM	R$ 37,30

As tarifas atinentes ao serviço de guincho ficam estabelecidas conforme o quadro abaixo e quando o guinchamento ocorrer numa distância

fora do centro da cidade, a Concessionária poderá cobrar o equivalente a 1% UFM (R$ 1,86) por quilômetro rodado:

Discriminação	Abrev.	Taxa	Equivalência R$
Remoção/transporte de motocicleta e similares com veículos plataforma	T.M.	80% UFM	RS 149,15
Remoção/transporte de automóveis com veículos plataformas	T.V.L.	80% UFM	R$ 149,15
Remoção de ônibus e caminhões - veículos pesados	T.V.P.	80% UFM	R$ 149,15

UFM: Unidade Fiscal Municipal de Bom Retiro – R$ 186,42

676.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE GISELE B. RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 676/16 de 07.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 01 de julho de 2016, a funcionária Gisele Bley Ramos, ocupante do cargo de Fonoaudióloga – Padrão I – Nível 09, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

677.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA P. CHINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 677/16 de 07.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 05 de julho de 2016, a funcionária Ana Paula Chini, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

678.07.16 - P. NOM. CRISTINI MASSUCHETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 678/16 de 07.07.16

Nomeia em Comissão

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Cristini Massuchetti para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Gerais – Nível 17, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

679.07.16 - P. CONC. GRAT. DIF. ACESSO VANDERLEI C. DE LIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 679/16 de 07.07.16
Concede Gratificação por Trabalho em Local de Difícil Acesso

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Vanderlei Córdova de Liz, no cargo de Professor de Educação Física – Padrão I Nível 22, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Canoas e Escola do Campo Cambará, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico a que tem direito conforme Art. 48, Inciso II e Art. 51 da Lei Complementar

n.º 04/04 de 31 de março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

680.07.16 - P. CONC. GRAT. DIF. ACESSO OSNI BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 680/16 de 07.07.16
Concede Gratificação por Trabalho em Local de Difícil Acesso

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Osni Barbosa, no cargo de Professor I - 3 – Padrão I Nível 22, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Costão do Frade, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico a que tem direito conforme Art. 48, Inciso II e Art. 51 da Lei Complementar n.º 04/04 de 31 de março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

681.07.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. ERICLEIA F. MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 681/16 de 07.07.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 06 de julho de 2016, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

682.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA C. B. GORGES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 682/16 de 07.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de julho de 2016, a funcionária Ana Carina Broering Gorges, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

683.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE DILSON L. KOCH
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 683/16 de 07.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 04 de julho com término no dia 08 de julho de 2016, ao funcionário Dilson Luiz Koch, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I – Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

684.07.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. ADRIANA Z. CAPISTRANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 684/16 de 07.07.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores

Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 05 de julho de 2016, a funcionária a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal Sec. Mun. Adm. Fazenda

685.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FABIANE GERBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 685/16 de 07.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 05 de julho de 2016, a funcionária Fabiane Gerber, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal Sec. Mun. Adm. Fazenda

686.07.16 - P. CESSA EF. ELIANA T. C. NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 686/16 de 07.07.16

Cessa Efeitos da Portaria N.º 662/16 de 01.07.16

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º º 662/16 de 01.07.16, que concedeu a incorporação de gratificação referente a 1/5 da gratificação sobre o vencimento, da servidora Eliana Terezinha Capistrano Nunes, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Padrão I – Nível 6, em virtude da mesma exercer função gratificada na Chefia do Setor de Emissão de Carteiras de Trabalho, conforme requerimento datado de 07 de julho de 2016 o qual justifica pelo fato da mesma ter feito pedido de aposentadoria voluntária ao INSS e tal incorporação poderá prejudicar no andamento do processo, bem como no valor dos proventos, e de acordo com parecer anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal Sec. Mun. Adm. Fazenda

687.07.16 - P. FÉRIAS MAX DEMIAN ROVARIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 687/16 de 07.07.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis) ao funcionário Max Demian Rovaris, Ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 061/2016 de 05 de julho de 2016, para gozá-las a contar do dia 05 de julho com término no dia 03 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal Sec. Mun. Adm. Fazenda

MINUTA PP 14/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 14/2016 para Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades do FMS de Bom Retiro no exercício de 2016. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 20/07/16 as 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 08 de julho de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

MINUTA PP 20/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 20/2016 para Aquisição de material de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação e Gabinete do Prefeito no exercício de 2016. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 19/07/16 as 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 07 de julho de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

PL Nº 52/2016 - PP 31/2016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ – FUNDO MUCICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ SC / FUNDO DE SAÚDE torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 52/2016, Modalidade Pregão Presencial Nº 31/2016, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM recursos do Fundo Nacional da Saúde do Ministério da Saúde. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09,00 Horas do dia 22/07/2016. Abertura da sessão: dia 22/07/2016 às 09,15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail compras@botuvera.sc.gov.br, vilimar@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br Botuverá-SC, 07 de Julho de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL Nº 53/2016 - TP 10/2016 - SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2016
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 10/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório n° 53/2016, Modalidade Tomada Preço Para Obras e Serviços de Engenharia nº 10/2016, para FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA, TURISTICA E INFORMATIVA, CONFORME PROJETO. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09:00 Horas do dia 25/07/2016. Abertura da sessão: dia 25/07/2016 às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao@botuvera.sc.gov.br - compras@botuvera.sc.gov.br - vilimar@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br Botuverá-SC, 07 de Julho de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL Nº 54/2016 - PP 32/2016 - AQUISIÇÃO ACADEMIA GINÁSTICA AO AR LIVRE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 54/2016, Modalidade Pregão Presencial Nº 32/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09,00 Horas do dia 21/07/2016. Abertura da sessão: dia 21/07/2016 às 09,15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail compras@botuvera.sc.gov.br, vilimar@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br Botuverá-SC, 07 de Julho de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 6/2016 - SRP FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2016 FMS
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 6/2016 - SRP FMS

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 14h00min do dia 01.08.2016, estará selecionando a melhor proposta para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A á Z CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO), informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br. Braço do Trombudo, em 06 de julho de 2016. Romildo Teske - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2016 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8633)	PC	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,3885	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,1027	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	3,1052	3
2	Abacate, tamanho médio, sem machucados, bom grau de amadurecimento. (12316)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	6,7271	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,7878	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	6,7926	3
3	Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas. (14983)	PCT	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	KALUKE	0	3,5878	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,8181	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	5,8222	3
4	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,5447	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,4545	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	1,4556	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Banana Branca. Tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8635)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,3819	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,1333	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,1348	3
6	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,3919	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,1333	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,1348	3
7	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,6843	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,1333	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,1348	3
8	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,2922	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,1333	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,1348	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Brócolis tamanho grande, unidades frescas e limpas, com cor características. (14984)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,6908	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,9091	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,9111	3
10	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,9932	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9394	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	1,9407	3
11	Cenoura. Tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8636)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,4417	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3273	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,3289	3
12	Couve-flor, tamanho grande, unidades limpas e frescas, sem manchas, com características. (17317)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,3885	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,8788	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	3,8815	3
13	Chuchu. unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos. (8637)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,6942	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,5515	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	1,5526	3
14	Feijão preto, unidades limpas e frescassem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14985)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	4,3851	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,0727	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	4,0756	3
15	Feijão vermelho, unidades limpas e frescassem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14986)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	6,2786	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,0121	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	6,0163	3
16	Laranja pêra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8640)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,5447	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	0,9697	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	0,9704	3
17	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados. (8641)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,8902	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,5212	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,5230	3
18	Maça gala. Tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucados. (8642)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,3885	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,8788	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	3,8815	3
19	Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (12317)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9799	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,9091	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,9111	3
20	Mamão papaia, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amdurecimento, sem machucados. (12318)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9799	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,9091	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,9111	3
21	Caqui café tamanho médio, frutas firmes, limpas , sem machucados. (17318)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,3386	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,8484	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	4,8519	3
22	Tangerina comum tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14987)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,3919	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,9091	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,9111	3
23	Tangerina poncã tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14988)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9799	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,9091	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,9111	3
24	Maça Argentina, tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucado. (12320)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	5,8800	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,7878	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	6,7926	3
25	Manga, unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (14989)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,3386	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,1030	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	3,1052	3
26	Melância. unidadesa ìntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,3454	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,1636	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	1,1644	3
27	Maracujá. Unidades frescas e limpas, cor caracteristica, não podem ser murchas. (8645)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	6,8766	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,3333	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	5,3370	3
28	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,9832	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,1333	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	2,1348	3
29	Pimentão verde, tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (12321)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,7871	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,8484	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	4,8519	3
30	Vagem. unidades frescas e limpas, caracteristica, não podem ser murchas. (8646)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	5,9796	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,8181	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	5,8222	3
31	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,9864	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,8788	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	3,8815	3
32	Salsa, maço de 200 gramas, fresca, não podem estár murchas. (9625)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,6942	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9394	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	1,9407	3
33	Cebolinha. maço de 200 gramas, fresca, não podem ser murchas. (8648)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,6942	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9394	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	1,9407	3
34	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,6942	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,3576	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	IN NATURA	0	1,3585	3
50	Arroz branco, tipo uma embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. (9626)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MINUTINHO	0	2,4224	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	catarinão	0	2,4214	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CATARINÃO	0	2,4220	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	MINUTINHO	0	2,4374	4
51	Achocolatado em pó. Lata de 400 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8661)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NESCAU	0	6,2333	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CHOKILAR	0	6,1712	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	6,1953	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	NESCAU	0	6,2921	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	Amido de Milho. Caixa de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8706)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJU	0	2,8154	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	2,7535	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAIS CERTA	0	2,7908	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	DAJU	0	2,8419	4
53	Açucar refinado. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8704)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALTO ALEGRE	0	11,9135	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	caravelas	0	11,8007	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CAREVELAS	0	11,8510	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	ALTO ALGRE	0	12,0258	4
54	Açucar de baunilha de 40 gr. (8705)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,9757	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	APTI	0	1,9943	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	apit	0	2,0159	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,0341	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Arroz parbolizado, pct de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8707)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MINUTINHO	0	10,4712	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	catarinão	0	10,3256	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CATARINÃO	0	10,3672	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	MINUTINHO	0	10,5699	4
56	Biscoito salgado, água e sal, tipo craker, sem gordura trans, pacotes com 800 gr, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. (9628)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	5,7295	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	5,7036	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	5,7192	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	LUAM	0	5,7835	4
57	Bolacha Maria, pacotes com 800 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9629)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	5,6308	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	5,6602	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	5,6643	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	LUAM	0	5,6838	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	Bolacha de leite, pacote com 800 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9631)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	5,6308	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	5,6545	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	5,6700	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	LUAM	0	5,6838	4
59	Biscoito tipo cream cracker integral, salgada, integral, tipo água e sal. Sem gordura trans. Pacotes com 3 embalagem, embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. (12332)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	4,8405	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	4,8741	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	4,8776	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	LUAM	0	4,8861	4
60	Cereal infantil, pacote de 200 gr, sabores variados, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (17319)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALCAFOODS	0	5,2356	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GOLD FLAKES	0	5,2671	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	gold flackes	0	5,2710	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	ALCAFOODS	0	5,2850	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Café solúvel granulado, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de emballamento no máximo 30 dias. Embalagem 200 g. (9635)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OURO	0	9,6809	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ouro	0	9,6372	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OURO	0	9,6400	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	OURO	0	9,7722	4
62	Café torrado e moído, caixa com 500 gr, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de emballa mento no máximo 30 dias. (17320)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RIO SULAPTI	0	9,3846	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OURO	0	9,3649	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	rio sul	0	9,4405	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	CEREJA	0	9,4730	4
63	Caldo de galinha, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de emballamento no máximo 30 dias. (9637)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,6793	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	APTI	0	1,6952	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	1,7197	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sinha	0	1,7209	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	Caldo de bacon, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de emballamento no máximo 30 dias. (9638)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,6793	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	APTI	0	1,6952	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	1,7197	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sinha	0	1,7209	4
65	Colorífico, pct com 100 gr. (9639)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,0745	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SINHA	0	2,0833	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	APTI	0	2,0940	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sinha	0	2,1143	4
66	Canela em pó, peso liquido 30 gramas. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (17321)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,8648	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,8399	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	2,8518	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	APTI	0	2,8918	4
67	Cereal matinal de milho sem açucar, pacote contendo 200 gramas, contendo no pacote informações nutricionais e data de validade. (12328)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALCAFOODS	0	5,4332	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	gold flackes	0	5,4578	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GOLD FLAKES	0	5,4735	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	ALCAFOODS	0	5,4844	4
68	Ervilha lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9641)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	STELA DORO	0	1,6793	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	STELA DORO	0	1,6705	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ole	0	1,6718	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	STELA DORO	0	1,6952	4
69	Extrato de tomate, concentrado. Lata de 840 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9642)	LT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJUDA	0	7,4089	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OLE	0	7,4290	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ole	0	7,4737	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	DAJUDA	0	7,4787	4
70	Farinha de trigo especial Tipo I. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de emballamento no máximo 30 dias. (17322)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARDENIA	0	9,6809	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	tres coroas	0	9,6372	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TRES COROA	0	9,6892	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	FIDALGA	0	9,8520	4
71	Farinha de mandioca branca. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (17323)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AMAFIL	0	3,3587	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	super 10	0	3,3435	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUPER 10	0	3,3706	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	AMAFIL	0	3,3903	4
72	Fermento biológico instantâneo seco, embalado a vácuo, tipo saft instant ou similar. Pacote com 500 gramas, validade de no mínimo 45 dias e data de embalamento não superior a 15 dias. (9645)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	TOK	0	14,3238	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLEISCHMANI	0	14,2488	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	brugman	0	14,2591	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	TOK	0	14,4588	4
73	Feijão preto, pacote de 1 kg, tipo 1, novo de 1º qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem presença de grãos mofados, carunchados, torrados e sem sujidades. (12329)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRIGUENTI	0	3,7538	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	GRAOS DO SI	0	3,7892	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	RIO BELO	0	3,8324	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	rio belo	0	3,8352	4
74	Feijão vermelho, pacote de 1 kg, tipo 1, novo de 1º qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem presença de grãos mofados, carunchados, torrados e sem sujidades. (12330)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	TOZZO	0	6,2235	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	rio belo	0	6,1953	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CALDÃO	0	6,2203	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	TOZZO	0	6,2821	4
75	Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 gr, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. (9646)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ROYAL	0	6,3222	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ROYAL	0	6,2400	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	6,2937	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	ROYAL	0	6,3818	4
76	Fubá de milho pré-cozida. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega. (9647)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SINHA	0	2,7660	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sinha	0	2,7535	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SINHA	0	2,7810	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	SINHA	0	2,7921	4
77	Folha de louro, pct de 05 gr. (9648)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,9757	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	APTI	0	1,9943	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,9948	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	1,9963	4
78	Lentilha, embalada em pacotes de 500 gramas. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalamento não superior a 30 dias. (9649)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CORCETTI	0	6,3222	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	6,3429	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	JARAGUA	0	6,3677	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	CORCETTI	0	6,3818	4
79	Leite de cabra em Pó Integral. . Lata de 400 gramas, com tampa que e fecha fácil. Validade mínima de 1 ano. (12331)	LT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CAPRILAT	0	22,1180	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PIRACANJUB/	0	22,0021	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	caprilat	0	22,0181	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	CAPRILAT	0	22,3264	4
80	Milho lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9651)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	STELA DORO	0	1,8769	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	STELA DORO	0	1,8671	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	STELA DORO	0	1,8946	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ole	0	1,9078	4
81	Maionese. Embalagem de plástico atóxica de 500 gr, lacrada, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9653)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SOYA	0	3,8526	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	SOYA	0	3,8889	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUAVIL	0	3,8914	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arisco	0	3,9237	4
82	Massa seca tipo cabelo de anjo, pacote de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9654)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	3,1611	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TODESCHINI	0	3,1446	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bortolini	0	3,1862	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	GERMANI	0	3,1909	4
83	Macarrão com ovos tipo letrinhas, pacote de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (15057)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	3,0623	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GALLO	0	3,0856	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bortolini	0	3,0878	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	GERMANI	0	3,0912	4
84	Massa espaguete furadinho com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9655)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OGLIARE	0	2,9636	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	OGLIARE	0	2,9915	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TODESCHINI	0	3,0463	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bortolini	0	3,0780	4
85	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9656)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MAJU	0	2,7660	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TODESCHINI	0	2,7908	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	MAJU	0	2,7921	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bortolini	0	2,8027	4
86	Massa tipo gravatinha com ovos. Embalagem de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9657)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PARATI	0	4,0502	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GALLO	0	4,0781	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bortolini	0	4,0811	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	PARATI	0	4,0884	4
88	Óleo de soja refinado, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalamento não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses. (9659)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SOYA	0	3,3883	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	COCAMAR	0	3,3411	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	cocamar	0	3,3730	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	SOYA	0	3,4203	4
89	Polvilho azedo. Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9661)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRATA	0	4,7417	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CALDÃO	0	4,7856	2
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	PRATA	0	4,7864	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	4,7989	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	Pipoca em grão. Embalagem de 500 gr, com identificação, do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9662)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJU	0	2,9636	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUPER 10	0	2,9382	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	super 10	0	2,9502	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	DAJU	0	2,9915	4
91	Orégano, pacote com 06 gr. (9660)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,1733	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	APTI	0	2,1938	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,2503	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	2,2520	4
92	Pimenta em pó, unidades de 40 gr. (9664)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	INCAS	0	1,4818	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	INCAS	0	1,4957	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,5330	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	1,5341	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	Sardinha em óleo comestível. Embalagemde 125 gr, lata não amassada, sem ferrugem, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, valor nutricional, peso deve constar na embalagem de registro. (12333)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RUBI	0	3,6550	1
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	RUBI	0	3,6895	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	88	0	3,6949	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	88	0	3,6975	4
94	Sal refinado, pct de 1 kg, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (9666)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARCA	0	1,1657	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MIRAMAR	0	1,1301	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	miramar	0	1,1604	3
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	ZIZO	0	1,1767	4
95	Vinagre, sem sabor, embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de emballamento no máximo 30 dias. (17324)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHEMIN	0	2,2721	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HEINIG	0	2,3584	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	chemim	0	2,3700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (9465)	KOLLER	0	2,3932	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 70/2015

(9001) - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME
(9322) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(9399) - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
(9401) - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
(9465) - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Braço do Trombudo, 4 de Janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM (1323)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	3,7900	1
2	Etanol (7738)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	3,0500	1
3	Oleo Diesel S500 (comum) (17420)	LTS	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	3,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Óleo diesel S10. (15355)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	3,1200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2016
PROCESSO Nº 74/2015

(7722) - RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT

Braço do Trombudo, 4 de Janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 07/07/2015** **Válido até: 07/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação para coffee break das ações do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na realização de oficinas e campanhas socioeducativas no município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo mármore (632)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	12,4800	1
2	Bolo formigueiro (634)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	12,4800	1
3	Cuca de frutas (banana), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (636)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	10,7500	1
4	Cuca de frutas (pêssego), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (638)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	10,7500	1
5	Mini pão de queijo (639)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	17,7500	1
6	Orelha de gato (640)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	15,1000	1
7	Sanduiche natural (pão pullman, frango desfiado, queijo prato, alface, tomate, maionese industrializada) (1278)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	3,1300	1
8	Sanduiche de pão francês (queijo prato, presunto, alface, tomate, maionese industrializada) (1279)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	3,0000	1
9	Bolo nega maluca (bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado de chocolate preto) (1280)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	14,9500	1
10	Rosca de polvilho azedo, comprida (641)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	3,0000	1
11	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de frango) (645)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	0,9800	1
12	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de carne) (646)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	0,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 07/07/2015** **Válido até: 07/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação para coffee break das ações do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na realização de oficinas e campanhas socioeducativas no município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Pastel frito, médio (aprox. 7cm), sem acumulo de gordura, recheio de frango. (1467)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	0,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 07/07/2015** **Válido até: 07/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação para coffee break das ações do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na realização de oficinas e campanhas socioeducativas no município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015
PROCESSO Nº 4/2015
(6003) - PANIFICADORA KI SABOR

Braço do Trombudo, 7 de Julho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Oleo Diesel S500 (comum) (17420)	LTS	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. (8418)	WDCOM	0	2,8300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Óleo diesel S10. (15355)	L	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. (8418)	WDCOM	0	2,9300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 04/01/2016** **Válido até: 04/01/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016
PROCESSO Nº 75/2015

(8418) - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Braço do Trombudo, 4 de Janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 08/07/2015** **Válido até: 08/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para manutenção do Programa Bolsa Família.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	PROJETOR: Resolução Máxima1400 x 1050, Luminosidade 2700 ANSI Lumens (em cores); 2700 ANSI Lumens (em branco) LâmpadaTipo: 200W UHE (E-TORL); Vida útil: 5000 Horas (modo normal); 6000 Horas (modo Eco), Lente - Índice de Projeção; Throw Ratio: 1,30 - 1,56; Distância de Projeção: 0,7 - 7,62 metros (100" a 3m de distância); Tamanho da Imagem: 30" - 300"; Foco: Manual; Zoom: 1 - 1.2 (óptico); Tipo: Foco manual; Zoom óptico. Requisitos do Sistema Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor. Conexões Entradas: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 2; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1; (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Mini jack stereo x2; Controle: RS-232 x1 / Saídas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1 / HDTV READY / Conexão para PC / Conexão para DVD / Conexão Hdmi / Conexão USB / Conexão Vídeo / Conexão Vídeo Componente / Conexão Vídeo Composto Conteúdo da Embalagem Projetor; Controle remoto com 2 pilhas AA; Cabo de Alimentação; Cabo RGB VGA (computador); Cabo USB; CD-ROM com documentação do projetor, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP16,5x36,1x36,3cm (1646)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	EPSON PL S1	0	1.900,0000	1
4	NOBREAK POTÊNCIA 1800 VA - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B). Modelos bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Gabinete plástico antichama. Fusível rearmável. (1648)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ESN	0	1.615,0000	1
5	TECLADO COM FIO - tecla do tipo chocolate, com teclas extra macias ao toque e silenciosas, Padrão ABNT - Português BR, quantidade de teclas119 teclas, interface USB, compatíveis com os seguintes equipamentos: PC e Notebook, cor preta. (1649)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	KOLKE	0	40,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 08/07/2015** **Válido até: 08/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para manutenção do Programa Bolsa Família.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	MOUSE OPTICO USB - Roda de rolagem (scroll), Plug & Play, Interface USB, compatível com os seguintes equipamentos PC e Notebook, Dimensões mínimas: 3x5,5x9,5cm, cor preta. (1650)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	KOLKE	0	26,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 08/07/2015** **Válido até: 08/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para manutenção do Programa Bolsa Família.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2015
PROCESSO Nº 6/2015
(6212) - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Braço do Trombudo, 8 de Julho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Apagador para Quadro Branco - Base de plástico, feltro macio, 100% lã. Medida aproximada 15 x 6 cm. (998)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	9,5050	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	9,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	JOCAR	0	9,7500	3
2	Argola para chaveiro 30mm, cor níquel (1739)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SÃO JOSE	0	0,2896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACP	0	0,3000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	LOLITA	0	0,3000	3
3	Balões tamanho 7, para decoração de eventos e trabalhos artesanais. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volume 4,51. Produto aprovado pelo Inmetro. Composição: látex Natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes. Pacote com 50 unidades, cores diversas (999)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ARTLATEX	0	8,2889	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	IBB	0	8,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	NEW BALL	0	8,3000	3
4	Bastão de cola quente (silicone) grosso com aproximadamente 30 cm comprimento - pct de 1 kg (1696)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	35,6840	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	36,0000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RENDICOLA	0	36,1000	3
5	Caderno Universitário 200fls capa dura, 10 matérias, estampa natureza. (849)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	CREDEAL	0	8,3804	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PANAMERICA	0	8,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	PANAMERICA	0	8,6000	3
6	Caixa plástica com tampa e travas laterais, retangular aproximadamente 30 litros - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cor transparente. (851)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANREMO	0	41,9437	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	PLASVALE	0	42,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TRITEC	0	42,1000	3
7	Caixa plástica com tampa e travas laterais, retangular aproximadamente 15 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cor transparente. (850)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANREMO	0	26,9638	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	PLASVALE	0	27,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TRITEC	0	27,0500	3
8	Calculadora com 12 dígitos na cor preta. Operações: soma, subtração, multiplicação, divisão, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinal. Alimentação célula solar e bateria. Medidas aproximadas: 12,5 x 10 x 1,5 cm (A x L P) (852)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	11,2064	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MASTERPRIN	0	11,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CLASSE	0	11,5200	3
9	Caneta Esferográfica, tinta à base de óleo, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm (fina) e corpo transparente. Cor Azul. (853)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	PILOT	0	4,6287	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BIC	0	4,7000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	PILOT	0	4,7500	3
10	Caneta esferográfica, tinta à base de óleo , ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm (fina) e corpo transparente. Cor preta (854)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	PILOT	0	4,6287	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BIC	0	4,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	PILOT	0	4,7500	3
11	Canudo plástico flexível para suco, dimensões aproximadas: 21cm x 0,5mm (comp. x diam.) pacote com 100und (1697)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PLASTIFER	0	3,3954	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	STRAWPLAST	0	3,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	PLAST	0	3,5000	3
12	Cartolina 48x66 branca. (660)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ALOFORM	0	0,4893	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ALLCART	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,5000	3
13	Cartolina 48x66 colorida. (659)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ALOFORM	0	0,5193	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ALLCART	0	0,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,5500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Chinelos de borracha, Nº 33/34 - Cor: amarelo. (Melhor qualidade) (1037)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
15	Chinelos de borracha, Nº 33/34 - Cor: Azul marinho(Melhor qualidade) (1698)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
16	Chinelos de borracha, Nº 33/34 - Cor: rosa pink. (Melhor qualidade) (1699)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
17	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: Azul marinho(Melhor qualidade) (1700)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
18	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: branco (Melhor qualidade) (1041)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
19	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: lilás (Melhor qualidade) (1040)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEPPER	0	13,9500	2
20	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: rosa pink. (Melhor qualidade) (1701)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
21	Chinelos de borracha, Nº 37/38 - Cor: amarelo (Melhor qualidade) (1044)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEPPER	0	13,9500	2
22	Chinelos de borracha, Nº 37/38 - Cor: rosa pink (Melhor qualidade) (1703)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
23	Chinelos de borracha, Nº 37/38 - Cor: Verde (Melhor qualidade) (1043)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
24	Chinelos de borracha, Nº 39/40 - Cor: Azul marinho(Melhor qualidade) (1702)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
25	Chinelos de borracha, Nº 39/40 - Cor: Branco (Melhor qualidade) (1046)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
26	Chinelos de borracha, Nº 39/40 - Cor: lilás (Melhor qualidade) (1047)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Clips niquelado 2/0 (caixa com 500 gramas). (661)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	NEW	0	9,8360	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	9,9000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RAFA	0	9,9400	3
28	Cola branca extra adesivo PVA, 500g. (439)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PIRATININGA	0	8,6779	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	GR QUIMICA	0	8,7300	2
29	Cola pano, 37g. (441)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	1,9949	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,0500	2
30	Cola Permanente 37g (443)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TEC BOND	0	2,4936	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,6600	2
31	Corante para tinta PVA na cor amarelo com 50ml (444)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1
32	Corante para tinta PVA na cor azul com 50ml. (445)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1
33	Corante para tinta PVA na cor verde com 50ml. (446)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1
34	Corante para tinta PVA na cor vermelho com 50ml (447)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	DVD/RW Virgem 120min, 4.7GB (857)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ELGIN	0	4,0259	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAXPLINT	0	4,0070	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ELGIN	0	4,0800	3
36	Elástico de silicone para confecção de pulseiras, elástico 100% silicone. Pacote contendo aproximadamente 200und - cores variadas (1704)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Rainbow	0	2,8924	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	GIKA	0	2,9900	2
37	Estilete grande, tamanho 15,5cm (1056)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	1,9276	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	JOCAR	0	1,9000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	JOCAR	0	1,9500	3
38	Extrator de grampos, modelo espátula, feito com metal inox (1057)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAXPLINT	0	2,4713	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CARBRINK	0	2,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	J.STAMP	0	2,4800	3
39	Fio de Nylon de pescaria, espessura 0,30 mm, rolo com 100 mts (1706)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRILON	0	3,6903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ARTPESCA	0	3,8000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	Fio de sisal, cor natural, rolo com aproximadamente 50 metros (1705)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	RREL	0	23,4383	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ASLAN	0	24,0000	2
41	Fita adesiva de papel marrom 48 mm x 50m (1060)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SICAD	0	11,9685	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	EUROCEL	0	12,1000	2
42	Fita adesiva polipropileno transparente 48mmx50m (887)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SICAD	0	2,9921	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	T.TAPE	0	2,9800	2
43	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m (1064)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SICAD	0	1,8950	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	T.TAPE	0	1,9500	2
44	Fita Corretiva com tampa protetora. Medidas 5mmx5,5m (888)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	JOCAR	0	3,7900	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CIS	0	3,8500	2
45	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor azul escuro (898)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor branca. (889)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
47	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor amarela (1707)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
48	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor azul claro. (893)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
49	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor laranja. (892)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
50	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor lilas. (895)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
51	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor marrom. (894)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
52	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor verde escura (897)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
53	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor verde maçã. (891)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
54	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor vermelha (890)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
55	Furador Jumbo Para E.V.A com Alavanca / Borboleta. Tamanho do desenho 2,5 cm (899)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TOKE E CRIE	0	32,5229	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TOKE E CRIE	0	32,0000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	TOKECRIE	0	32,9000	3
56	Furador Jumbo Para E.V.A com Alavanca / Urso. Tamanho do desenho 2,5 cm (900)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TOKE E CRIE	0	32,5229	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TOKE E CRIE	0	32,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	TOKECRIE	0	32,9000	3
57	Guardanapos estampados para artesanato tamanho 33x33cm (estampas variadas), pacote com 2 unidades (1708)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TOKE E CRIE	0	1,4961	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	C. ARTE	0	1,6000	2
58	Ímã em metro (pacote com 1 metro) (467)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	METALMAG	0	3,9396	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	LUARTE	0	4,0000	2
59	Lápis de Cor sextavado com 24 cores, sendo com cores vivas e contendo ao menos uma cor metálica, produzido com madeira 100% reflorestada. Aprovado pelo INMETRO (912)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	28,6980	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	LABRA	0	29,4000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	FABER	0	29,4000	3
60	Lápis preto nº 2, corpo cilíndrico sextavado ou liso, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mínimo de 175 mm de comprimento. Mina colada que proporciona maior resistência a quebra. Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional. (677)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	0,8283	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	LABRA	0	0,8500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	LABRA	0	0,8700	3
61	Livro Ata, capa dura contendo 50 páginas. (1111)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TAMOIO	0	5,8468	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SÃO DOMING	0	6,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	P.B	0	6,0000	3
62	Lixa d' água gramatura 400. (469)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	3M	0	0,7979	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	NORTON	0	0,8300	2
63	Marcador Permanente para tecido, tipo caneta - cor azul (474)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	3,7800	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	3,8000	2
64	Marcador Permanente para tecido, tipo caneta - cor preta. (472)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	3,7724	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	3,8000	2
65	Marcador Permanente para tecido, tipo caneta - cor vermelha. (473)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	3,7724	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	3,8000	2
66	Palito de picolé com pontas arredondadas pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (494)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	THEOTO	0	1,8950	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	GABOARDI	0	1,9900	2
67	Palito para churrasco pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (495)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	THEOTO	0	2,7926	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	GABOARDI	0	2,8500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: AZUL (1709)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6133	1
69	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: LILÁS (1710)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
70	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: ROSA (1711)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
71	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: VERDE (1712)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
72	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: AZUL (1713)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
73	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: LILÁS (1714)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
74	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: ROSA (1715)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
75	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: VERDE (1716)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
76	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: AZUL (1717)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
77	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: LILÁS (1718)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
78	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: ROSA (1719)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: VERDE (1720)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
80	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: AZUL (1721)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
81	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: LILÁS (1722)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
82	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: ROSA (1723)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
83	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: VERDE (1724)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
84	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: AZUL (1725)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
85	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: LILÁS (1726)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
86	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: ROSA (1727)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
87	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: VERDE (1728)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
88	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: AZUL (1729)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
89	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: LILÁS (1730)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: ROSA (1731)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
91	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: VERDE (1732)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RC	0	17,6389	1
92	Papel A4 (resma com 500 fls). (679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	NOBILY	0	15,3966	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SOLCOPY	0	15,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	REAL PAPER	0	15,5000	3
93	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor amarelo (690)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7960	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
94	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (692)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
95	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor cinza. (697)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
96	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (694)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
97	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (696)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
98	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (695)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
99	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (691)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
100	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (693)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
101	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor amarelo (1161)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,1474	3
102	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor azul escuro (1162)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,1474	3
103	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor laranja (1163)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,1474	3
104	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor lilás (1164)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,1474	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
105	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor rosa (1165)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,1474	3
106	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor verde escuro (1166)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,1474	3
107	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor vermelho (1167)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,1474	3
108	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor amarelo (927)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
109	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor azul claro (926)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
110	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor azul escuro (925)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
111	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor laranja (928)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
112	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor lilás (932)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
113	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor rosa (931)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
114	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor verde claro (930)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
115	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor verde escuro (929)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
116	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor vermelho (924)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,2948	3
117	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor amarelo. (681)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
118	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (683)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
119	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (685)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
120	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor lilás (689)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
121	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (687)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
122	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor preto. (688)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
123	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (686)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
124	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (682)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
125	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (684)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
126	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor azul (1168)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
127	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor dourado (1169)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
128	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor prata (1170)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
129	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor verde (1171)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
130	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor vermelho (1172)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
131	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor azul (933)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6800	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	1,7400	3
132	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor branco (934)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	1,7400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor rosa (935)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	1,7400	3
134	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor verde (936)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	1,7400	3
135	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor vermelho (937)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	1,7400	3
136	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Estampado (938)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	RST	0	1,7400	3
137	Pasta registradora AZ, lombo largo, tamanho oficio (941)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	FRAMA	0	7,6983	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	FRAMA	0	7,8500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	FRAMA	0	7,8500	3
138	Pen drive 16GB (942)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANDISK	0	46,7206	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SANDISK	0	46,7155	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANDISK	0	47,7500	3
139	Pen drive 8GB (943)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANDISK	0	28,8276	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SANDISK	0	29,2705	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANDISK	0	29,9300	3
140	Perfurador de furo único em inox (modelo Alicate) (1740)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	11,8130	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	DEAL EXTREM	0	11,9000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CIS	0	11,9800	3
141	Pilha Alcalina AA, capacidade 1,5V, não recarregável (944)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ALFACEL	0	3,1916	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ELGIN	0	3,2800	2
142	Pincel Chanfrado, Tamanho Nº 04, Cabo: longo, cor azul claro, Filamento: sintético marrom, Formato: chanfrado, Ideal para: contornos, dupla carga, sombreado, Indicação de tintas: acrílica, pva, tintas para cerâmica, verniz, Técnica: cerâmica, gesso, madeira, virola de alumínio (1178)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	7,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	7,1000	2
143	Pincel de pêlo (orelha de boi) chato nº 18, cabo vermelho (1179)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	13,5000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	13,6900	2
144	Pincel de pêlo (orelho de boi) chato nº 20, cabo vermelho (1180)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	19,3000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	19,3500	2
145	Pincel para contorno nº 0, cabo marron (1181)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	7,8000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	7,8900	2
146	Pincel para pintura em tecido nº 0 (1182)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	1,6000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	1,6800	2
147	Pincel para pintura em tecido nº 2 (1183)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	1,7000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	1,7600	2
148	Pincel para pintura em tecido nº 4 (1184)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	2,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	2,0500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
149	Pistola de cola quente- grande. (507)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	26,4928	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	26,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CLASSE	0	26,7500	3
150	Prendedor de roupa de madeira fina, embalagem com 12 unidades - comprimento mínimo de 7,5cm (948)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CRISTAL	0	1,8950	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	GABOARDI	0	1,9900	2
151	Régua de plástico, cor cristal, com 30cm (1191)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	WALEU	0	1,4617	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	WALEU	0	1,4000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	WALEU	0	1,4500	3
152	Rolha de cortiça, dimensões aproximadas: comprimento: 32 mm; diâmetro maior: 23 mm; diâmetro menor: 19 mm (1733)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	AMORIN	0	0,3890	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	MEL	0	0,4000	2
153	Rolo de Espuma poliéster, de alto rendimento, podendo ser lavado com água e resistente a solventes, Cabo Plástico, tam. 4cm (1196)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	3,7402	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CASTELO	0	3,8000	2
154	Tesoura grande em aço inox, uso geral, cabo em polipropileno 20 cm. Produto de primeira qualidade. (536)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	21,6490	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	JOCAR	0	21,9000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MUNDIAL	0	21,9500	3
155	Tesoura grande para picotar, corte em zigzag, em inox. Produto de primeira qualidade. (537)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MASTERPAPE	0	54,2707	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MUNDIAL	0	54,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	CLASSE	0	54,9000	3
156	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor amarelo ouro (1248)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4400	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
157	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor azul turquesa (1253)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
158	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor camurça (1247)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
159	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor laranja (1250)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
160	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor magenta (1252)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
161	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor marrom (1256)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
162	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor palha (1246)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
163	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor preto (1257)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
164	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor rosa chá (1249)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
165	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor verde oliva (1255)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
166	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor verde pistache (1254)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
167	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor vermelho vivo (1251)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
168	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Turquesa (576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
169	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor branca. (538)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
170	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não, tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Clareador. (541)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
171	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor MARROM (1734)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
172	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor preta (539)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
173	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Chá (562)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
174	Tinta para tecido, 37 ml à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Folha. (583)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
175	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Fogo. (552)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
176	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta Cobalto (569)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,1145	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
177	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cristal (600)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	3,5242	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	3,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
178	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ouro (598)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	3,5242	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	3,5000	2
179	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Prata (597)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	3,5242	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	3,5000	2
180	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Branca (602)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,4818	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	ACRILEX	0	2,5000	2
181	Tinta primer para metais, vidros e plásticos a base de agua, frasco 1 kg. (604)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	10,9900	1
182	Tinta relevo dimensional 3D com glitter, frasco com 35ml, na cor cristal (949)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	5,3988	1
183	Tinta relevo dimensional 3D com glitter, frasco com 35ml, na cor ouro (951)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	5,3988	1
184	Tinta relevo dimensional 3D com glitter, frasco com 35ml, na cor prata (950)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	5,3988	1
185	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor dourado (1735)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	19,9957	1
186	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor prata (1736)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	14,9968	1
187	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor verde (1737)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	12,9972	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
188	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor vermelho (1738)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	12,8972	1
189	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor amarelo. (606)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4300	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
190	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor azul. (607)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
191	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor branca (608)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
192	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor laranja. (609)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
193	TNT, Largura 1,40 m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor marrom. (610)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
194	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor verde. (611)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4527	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
195	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor vermelho. (612)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4824	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
196	Verniz acrílico a base d'água, 900ml (614)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	17,9961	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2015
PROCESSO Nº 7/2015

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6165) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(6212) - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Braço do Trombudo, 9 de Julho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2015

Número do Registro de Preços: 20/2015 **Data do Registro: 02/07/2015** **Válido até: 02/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de doses de Sêmen Bovino , luvas e bainhas para a Secretaria de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Doses de sêmen de touro importado provado da raça Jérsei com prova não inferior a dezembro de 2014 pelo USD ou equivalente INTERBULL, que tenha no mínimo os seguintes dados, como seguem: PTA vida produtiva positiva igual ou maior que 3,00, Índice de prenhas e filhas igualou maior que 1,00, PTA porcentagem de gordura positiva igual ou maio que 0,05 confiabilidade nos dados de produção 90% e dados de tipo igual ou superior a 85% (16304)	DS	SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA (6505)	SELECT SIRE	0	19,0000	1
2	Doses de sêmen de touro importado provado da raça holandês com prova não inferior a dezembro de 2014 pelo USD ou equivalente INTERBULL que tenha no mínimo os seguintes dados, como seguem: PTA porcentagem de proteína e gordura positiva igual ou maior 0,00, confiabilidade nos dados de produção e tipo superior a 90%, PTA facilidade de parto igual ou menor que 8%, PTA tipo positiva igual ou maior que 1,00, PTA composto de Ubure positivo, maior ou igual que 1,50, PTA composto corporal positiva igual ou maior que 1,50. (16305)	DS	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (7274)	Semex Lothari	0	13,0000	1
			SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA (6505)	SELECT SIRE	0	14,0000	2
3	Sêmen Nacional Red Angus (16306)	DS	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (7274)	Semex Honky	0	13,0000	1
			SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA (6505)	CAB. DO POS	0	13,5000	2
4	Luvas especiais para inseminação 90 cm caixa com 100 unidades (16307)	CX	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (7274)	Glovemax	0	35,9000	1
			SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA (6505)	WALMUR	0	36,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2015

Número do Registro de Preços: 20/2015 **Data do Registro: 02/07/2015** **Válido até: 02/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de doses de Sêmen Bovino
, luvas e bainhas para a Secretaria de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Bainhas importadas IMV para aplicador de sêmen caixa com 50 und (16308)	PCT	SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA (6505)	IMV	0	19,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2015

Número do Registro de Preços: 20/2015 **Data do Registro: 02/07/2015** **Válido até: 02/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de doses de Sêmen Bovino
, luvas e bainhas para a Secretaria de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015
PROCESSO Nº 33/2015

(6505) - SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA

(7274) - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Braço do Trombudo, 2 de Julho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.058,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.060,0000	2
2	Vulcanizo de pneus 18x4x30 com manchão (9156)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	335,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	338,0000	2
3	Vulcanizo pneu 1300x24 com manchão (9161)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	314,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	315,0000	2
4	Vulcanizo pneu 1400x24 com manchão (9162)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	325,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	330,0000	2
5	Vulcanizo pneu 17,5x25 com manchão (9163)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	435,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	440,0000	2
6	Vulcanizo tip top nº 05 para uso interno no pneu (9164)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	44,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	47,0000	2
7	Vulcanizo tip top nº 06 para uso interno no pneu (9165)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	53,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	54,0000	2
8	Vulcanizo tip top nº 07 para uso interno no pneu (9166)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	64,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	65,0000	2
9	Vulcanizo tip top nº 08 para uso interno no pneu (9167)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	73,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	75,0000	2
10	Vulcanizo tip top nº 09 para uso interno no pneu (9168)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	85,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	88,0000	2
11	Vulcanizo tip top nº 10 para uso interno no pneu (9169)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	98,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	108,0000	2
12	Recape de pneu 1000x20 radial, borrachudo, a frio especial para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9170)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	510,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	515,0000	2
13	Recape de pneu 900x20 radial, borrachudo, a frio especial, para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9171)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	455,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	460,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Recape de pneu 19,5x24 - a quente. (11338)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.635,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.650,0000	2
15	Recape Pneu 11 L 16 TL F3 a quente (16311)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	428,0000	1
16	Recape pneu 750x16 - a quente. (11340)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	290,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	294,0000	2
17	Recape de pneu 12.4x24 - a quente (11341)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	780,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	783,0000	2
18	Vulcanizo de pneus 12.4x24 com Manchão. (11342)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	280,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	285,0000	2
19	Recape de pneu 750x16 agricola a quente (9160)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	275,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	280,0000	2
20	Vulcanizo de pneu 750x16 com manchão (11344)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	68,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	70,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	RECAPE DE PNEU 1300 X 24 - A QUENTE (2654)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.098,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.110,0000	2
22	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.258,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.265,0000	2
23	RECAPE DE PNEU 17,5 X 25 - A QUENTE (2658)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.648,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.665,0000	2
24	Recape de pneu 18x4x30 a quente (9159)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.549,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.550,0000	2
25	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	968,0000	1
26	DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.008,0000	1
27	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.183,0000	1
28	Recape Pneu 12.5 / 80 18 (16309)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	879,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	883,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Vulcanizo de pneus 12.5/80 18 com manchão (16310)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	248,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	255,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015
PROCESSO Nº 34/2015

(8657) - FM PNEUS LTDA

(8954) - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Braço do Trombudo, 3 de Julho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2015

Número do Registro de Preços: 22/2015 **Data do Registro: 07/07/2015** **Válido até: 07/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para Aquisição de paver podotátil para manutenção das calçadas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	paver vermelho podotatil direcional/alerta 20,0 x 20,0 x 6 cm FCK 35 MPA (15882)	M2	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CIMENTARI	0	85,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2015

Número do Registro de Preços: 22/2015 **Data do Registro: 07/07/2015** **Válido até: 07/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para Aquisição de paver podotátil para manutenção das calçadas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO Nº 35/2015
(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Braço do Trombudo, 7 de Julho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Correia dentada (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16501)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	GATES	0	41,5900	1
2	Tensor da correia dentada (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16502)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NITRON	0	75,2300	1
3	Vela de ignição (jogo) (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16503)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	74,0500	1
4	Kit de rolamento da roda traseira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16504)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FAG	0	35,0100	1
5	Rolamento de roda dianteira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16505)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FAG	0	53,1300	1
6	Bucha da bandeja dianteira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16506)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	AXOS	0	13,6100	1
7	Coxim do amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16507)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	42,1900	1
8	Pivô (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16508)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TRW	0	44,3400	1
9	Terminal de direção (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16509)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VIEMAR	0	32,1300	1
10	Pastilha de freio (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16510)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FREMAX	0	35,3100	1
11	Disco de freio ventilado (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16511)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FREMAX	0	55,5200	1
12	Amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16512)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	STOK AIR	0	97,5100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Kit de amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16513)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEN	0	26,4800	1
14	Amortecedor traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16514)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MERITOR	0	122,6300	1
15	Kit de amortecedor traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16515)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MERITOR	0	30,8600	1
16	Jogo de lona de freio (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16516)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BENDIX	0	17,1200	1
17	Cabo de vela (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16517)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	116,5500	1
18	Kit de embreagem novo (platô, disco, rolamento) (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16518)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	LOOK	0	293,7700	1
19	Válvula termostática (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16519)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VALCLEI	0	55,5400	1
20	Bomba de óleo (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16520)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NAKATA	0	150,2900	1
21	Bomba de água (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16522)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	INDISA	0	108,1900	1
22	Bomba de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16521)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BROSOL	0	175,8100	1
23	Polia da correia do alternador (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16523)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VW	0	69,5600	1
24	Retentor dianteiro virabrequim (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16524)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SABO	0	36,8900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Tampa óleo motor (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16525)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VW	0	11,4600	1
26	Cabo de embreagem (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16526)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KIT CIA	0	42,8800	1
27	Radiador do motor (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16527)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VALEO	0	269,4800	1
28	Kit de reparo junta homocinética (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16528)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NAKATA	0	34,4000	1
29	Sensor de nível da bóia de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16529)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TSA	0	71,8600	1
30	Cilindro de freio traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16530)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	18,4200	1
31	Bucha de suspenção traseira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16531)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	14,9000	1
32	Óleo para motor 10 w 40 1L (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16532)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	PETROBRAS	0	24,9300	1
33	Filtro de ar = C 1858/1 (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16533)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	18,4200	1
34	Filtro de combustível = WK 612 (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16534)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	18,5700	1
35	Filtro de óleo = W 75/2 (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16535)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	16,8200	1
36	Palheta de para brisas dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16536)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VTO	0	20,9100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Palheta de para brisas traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16537)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VTO	0	21,6300	1
38	Silencioso traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16538)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	WIEST	0	147,0000	1
39	Sensor de rotação (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16539)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MARELLI	0	211,6500	1
40	Silencioso intermediário (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16540)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VW	0	81,5000	1
41	Bateria 60 Ah (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16541)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	PIONEIRO	0	267,9500	1
42	Rolamento de roda dianteira (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16542)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NSK	0	94,3400	1
43	Cubo de Roda Traseira (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16543)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	175,0800	1
44	Pastilha de Freio (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16544)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BENDIX	0	61,2100	1
45	Vela de ignição (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16545)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	56,6900	1
46	Bobina de ignição (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16546)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MAGNETMAR	0	83,1900	1
47	Kit de embreagem (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16547)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	LOOK	0	426,4800	1
48	Cilindro de roda (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16548)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TRW	0	55,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Fluído de freio dot4 (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16549)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TRW	0	16,0600	1
50	Disco de freio (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16550)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BENDIX	0	93,5900	1
51	Amortecedor dianteiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16551)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEN	0	278,2600	1
52	Amortecedor traseiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16552)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEN	0	246,7500	1
53	Correia dentada (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16553)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	79,2000	1
54	Óleo para motor (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16554)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	PETROBRAS	0	25,2100	1
55	Filtro de ar (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16555)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	33,8400	1
56	Filtro de combustível (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16556)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	16,0100	1
57	Filtro de óleo (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16557)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	22,1900	1
58	Palheta de para brisa dianteiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16558)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VTO	0	21,1500	1
59	Correia dentada para comando de válvula (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16559)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	45,0000	1
60	Pastilha de freio (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16560)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	96,0300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Lona de freio (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16561)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FRASLE	0	52,8300	1
62	Cabos de vela (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16562)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	129,9200	1
63	Amortecedor dianteiro turbo gás (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16563)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEN	0	399,3900	1
64	Amortecedor traseiro (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16564)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEN	0	270,7200	1
65	Kit de embreagem novo (platô, disco, rolamento) (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16565)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	LOOK	0	388,0000	1
66	Kit de amortecedor dianteiro (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16566)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEN	0	41,3700	1
67	Kit de amortecedor traseiro (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16567)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEN	0	43,6300	1
68	Disco de freio ventilado (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16568)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FRASLE	0	133,2300	1
69	Filtro da cabine ar condicionado (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16569)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	20,4400	1
70	Jogo de vela ignição (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16570)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BOSCH	0	72,8000	1
71	Válvula termostática (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16571)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MARELLI	0	80,5100	1
72	Tensor da correia dentada completo (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16572)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	ROLETENS	0	71,1300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	bomba de óleo (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16573)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	AUROI	0	153,0000	1
74	Bomba de água (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16574)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	INDISA	0	133,4400	1
75	Sensor lâmpada (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16575)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BOSCH	0	227,8900	1
76	Tampa óleo motor (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16576)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	VW	0	9,7100	1
77	Tampa para reservatório de água (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16577)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FLORIO	0	21,9700	1
78	Kit reparo homocinética (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16578)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SPYCER	0	102,6200	1
79	Pivô da suspenção lado esquerdo (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16579)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TRW	0	63,2900	1
80	Pivô da suspenção lado direito (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16580)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TRW	0	63,2900	1
81	Terminal de direção lado direito (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16581)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	73,8900	1
82	Terminal de direção lado esquerdo (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16582)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	73,8900	1
83	Bucha de bandeja dianteira (par) (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16583)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	46,6300	1
84	Bucha de suspenção traseira (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16584)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	72,0500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Correio em V do virabrequim (Alternador, bomba dágua e ar condicionado) (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16585)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CONTITECH	0	47,8300	1
86	Bieleta estabilizadora (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16586)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	36,9700	1
87	Sensor de temperatura (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16587)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	RHO	0	74,8500	1
88	Interruptor de pressão de óleo (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16588)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	RHO	0	21,6600	1
89	Filtro de ar motor (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16589)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	29,7300	1
90	Filtro de óleo (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16590)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	17,9300	1
91	Filtro de combustível (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16591)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	TECFIL	0	18,7900	1
92	Óleo de freio Dt 4 ABS (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16592)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	PETROBRAS	0	18,5000	1
93	Palheta de para brisas (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16593)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BOSCH	0	22,1100	1
94	Bomba de combustível (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16594)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BROSOL	0	164,1400	1
95	Cubo de roda com rolamento ABS (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16595)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DIVIGILI	0	217,5000	1
96	Cilindro de freio traseiro (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16596)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	58,3300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Barra axial de direção (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16597)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	BORTEC	0	69,1600	1
98	Bateria 60 Ah (VW Spacefox 1.6 - 8v - 2009/2010) (16598)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	PIONEIRO	0	267,9500	1
99	Bobina de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16599)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MAGNETIMAR	0	282,6000	1
100	Terminal de direção (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16600)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DRIVE	0	57,8300	1
101	Pivô de suspenção (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16601)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	71,8700	1
102	Bucha da Bandeja (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16602)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	76,5400	1
103	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16603)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NAKATA	0	337,0000	1
104	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16604)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NAKATA	0	237,3300	1
105	Caxim de amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16605)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MAZON	0	97,7200	1
106	Batente de amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16606)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KITCIA	0	44,7100	1
107	Junta homocinética (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16607)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SPYCER	0	158,0000	1
108	Rolamento do cubo dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16608)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SKF	0	72,0700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Rolamento do cubo traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16609)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SKF	0	141,2000	1
110	Lona de freio traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16610)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	116,7600	1
111	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16611)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	103,8800	1
112	Cilindro de freio roda traseira (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16612)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	50,9500	1
113	Disco de freio dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16613)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	104,1700	1
114	Junta deslizante (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16614)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	FIAT	0	173,6400	1
115	Suporte de caixa (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16615)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KITCIA	0	68,2600	1
116	Suporte de motor (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16616)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KITCIA	0	191,1700	1
117	Cabos de vela de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16617)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	96,3000	1
118	Velas de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16618)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	80,6000	1
119	Correia dentada (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006 (16619)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	52,1300	1
120	Correia do alternador (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16620)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	56,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Esticador da correia (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16621)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NAKATA	0	80,6600	1
122	Bomba de água (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16622)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	INDISA	0	163,0100	1
123	Cilindro mestre do freio (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16623)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	133,0000	1
124	Kit embreagem (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16624)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	LOOK	0	493,6600	1
125	Terminal de direção (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16625)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DRIVE	0	60,6600	1
126	Pivô de suspenção (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16626)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DRIVE	0	48,3300	1
127	Bucha da bandeja (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16627)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	47,9600	1
128	Mola de suspenção dianteira (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16628)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	ALIPERTI	0	128,6600	1
129	Buchas de estabilizador (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16629)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	14,6600	1
130	Rolamento do cubo dianteiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16630)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SKF	0	70,6600	1
131	Rolamento do cubo traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16631)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SKF	0	99,8700	1
132	Lona de freio traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16632)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	97,3400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Pastilha de freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16633)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	56,8300	1
134	Cilindro de freio roda traseira (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16634)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	43,9600	1
135	Flexível de freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16635)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NORFLEX	0	17,1000	1
136	Disco de freio dianteiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16636)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	86,3300	1
137	Panela de freio traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16637)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	72,9300	1
138	Suporte de caixa (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16638)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CWB	0	71,2000	1
139	Suporte de motor (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16639)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CWB	0	78,6600	1
140	Cabos de vela de ignição(Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16640)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	73,2200	1
141	velas de ignição (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16641)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	67,3300	1
142	Correia dentada (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16642)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	43,3800	1
143	Correia do alternador (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16643)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	38,8100	1
144	ESticador da correia (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16644)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NYTROL	0	65,0400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	bomba de água (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16645)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	INDISA	0	100,9900	1
146	Cilindro mestre do freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16646)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	94,6500	1
147	Bobina de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16647)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	MAGNETIMAR	0	140,0600	1
148	Terminal de direção (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16648)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DRIVE	0	31,1700	1
149	Pivô de suspenção (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16649)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	40,6600	1
150	Bucha da bandeja (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16650)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	20,2300	1
151	Mola de suspenção dianteira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16651)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	ALIPERTI	0	88,7600	1
152	Mola de suspenção traseira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16652)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	ALIPERTI	0	129,5300	1
153	Buchas de estabilizador (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16653)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KITCIA	0	6,5100	1
154	Amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16654)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEL	0	102,5200	1
155	Amortecedor traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16655)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	CORVEL	0	143,6500	1
156	Caxim de amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16656)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SAMPEL	0	35,7500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Batente de amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16657)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KITCIA	0	14,9700	1
158	Junta homocinética (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16658)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SPYCER	0	105,6000	1
159	Rolamento do cubo dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16659)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SKF	0	54,3100	1
160	Rolamento do cubo traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16660)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SKF	0	36,4000	1
161	Lona de freio traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16661)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	22,7000	1
162	Pastilha de freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16662)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	49,6600	1
163	Cilindro de freio roda traseira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16663)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	31,3800	1
164	Flexível de freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16664)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	LORFLEX	0	15,1800	1
165	Disco de freio dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16665)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	57,6900	1
166	Panela de freio traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16666)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	77,5600	1
167	Junta deslizante (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16667)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SPYCER	0	99,4900	1
168	Suporte de caixa (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16668)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	JAHU	0	23,3300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	Suporte de motor (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16669)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	JAHU	0	29,1000	1
170	Cabo de embreagem (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16670)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KS	0	32,2600	1
171	Cabo de freio de mão (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16671)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	KS	0	66,3600	1
172	Cabos de vela de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16672)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	92,1300	1
173	Velas de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16673)	JG	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	NGK	0	91,0000	1
174	Correia dentada (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16674)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	38,3000	1
175	Correia do alternador (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16675)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	DAYCO	0	41,1300	1
176	Esticador da correia (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16676)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	ALROI	0	56,1000	1
177	Bomba de água (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16677)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	INDISA	0	83,9600	1
178	Cilindro mestre do freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16678)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	HIPER	0	68,9900	1
179	Kit embreagem (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16679)	UND	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	LOOK	0	301,4500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
180	Serviço de mão de obra, (7936)	HR	SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. (6636)	SULDIESEL	0	44,1600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2015

Número do Registro de Preços: 31/2015 **Data do Registro: 02/10/2015** **Válido até: 02/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos das secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015
PROCESSO Nº 44/2015
(6636) - SUL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.

Braço do Trombudo, 2 de Outubro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LUVA PBA 110X100MM (6915)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	31,4200	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	26,9500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	39,8000	3
2	Luva PBA 85x75 mm. (10645)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	16,5900	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	20,5000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	24,2500	3
3	Luvas Soldavel 85 mm (14391)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	6,9000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	15,0500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	19,0000	3
4	LUVA PBA 60 MM (7359)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	7,6400	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	10,4800	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	16,7000	3
5	LUVA SOLDAVEL 60MM (6919)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	2,5600	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	5,5400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	6,8000	3
6	Luvas Correr 40mm. (14388)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	4,1000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	8,7300	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	13,0000	3
7	Luva soldável 40mm. (7244)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	0,8800	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	1,5100	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,6000	3
8	Luvas correr 32 MM (14382)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	2,3200	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	5,4500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	12,7000	3
9	LUVA SOLDAVEL 32MM (6922)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	0,8200	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	0,9600	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,5000	3
10	Luva soldável 25mm (7243)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	0,4900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	0,3000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,9000	3
11	Curva PBA 90° 110mm (7979)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	59,3057	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	73,5000	2
12	CURVA 45° PBA 110MM (6963)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	42,3498	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	64,7500	2
13	Curva PBA 90° 85mm (7980)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	36,1713	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	41,9000	2
14	CURVA 45° PBA 85MM (6964)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	25,8138	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	37,3000	2
15	Curva soldável 90° 85mm (7981)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	22,8245	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	33,2000	2
16	Curva soldádel 45° 85mm (7982)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	19,0854	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	52,4000	2
17	Curva PBA 60 mm 90 º (16838)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	10,6774	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	18,7000	2
18	Joelho soldável 85 mm. (10646)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	12,3506	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	46,7000	2
19	Joelho soldável 90° 60mm (7984)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	5,0262	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	10,2000	2
20	Joelho soldável 45° 60mm (7985)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	3,3275	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	9,4500	2
21	Joelho soldável 40mm (7986)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	1,4189	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,3500	2
22	Joelho soldável 32mm (7987)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	0,8194	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,7500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	TEE PBA 85MM (6924)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	31,5480	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	30,2300	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	47,9000	3
24	TEE PBA 85X60MM (6925)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	26,6525	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	30,1600	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	45,4000	3
25	TEE PBA 60MM (6926)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	12,7416	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	17,6000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	22,9500	3
26	Tee soldável 85mm (7988)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	22,4053	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	34,5500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	44,3900	3
27	Tee soldável 60mm (7989)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	5,6463	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	12,1800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	16,7000	3
28	Tee soldável 40mm. (7251)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	1,9287	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	4,1800	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,2000	3
29	TEE SOLDAVEL 32MM (6928)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	1,2192	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	1,8400	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,2700	3
30	REDUÇÃO PBA 110X85MM (6929)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	23,1380	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	19,7500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	25,7000	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	25,7000	4
31	Redução 85 x 60 MM (14383)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	10,6944	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	11,2500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	12,7000	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	12,7000	4
32	Redução 60 x 40 mm (10636)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	1,2893	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	2,7900	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	5,8200	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,8200	4
33	REDUÇÃO 60X32MM (6933)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	1,1794	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	2,5700	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,5000	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	5,5000	4
34	REDUÇÃO 40X32MM (6934)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	0,3398	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	0,4500	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,3500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,3500	4
35	CAP 110MM (6935)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	16,3024	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	25,1300	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	34,1500	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	34,1500	4
36	CAP 85MM (6936)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	6,7386	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	10,4000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	26,7500	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	26,7500	4
37	CAP 60MM (6937)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	2,1064	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	4,1800	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	5,6500	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,6500	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	CAP 40MM (5366)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	0,5990	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	1,3200	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,8200	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,8200	4
39	CAP 32 MM (5367)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	0,4093	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	0,6900	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,7700	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,7700	4
40	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 110 x 3/4 (6166)	PC	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	5,7590	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	7,4600	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	16,8000	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	16,8000	4
41	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 85X3/4 (6940)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	4,8395	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	6,3000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	13,4500	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	13,4500	4
42	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 60X3/4 (6941)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	4,0196	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	5,2100	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	9,4500	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	9,4500	4
43	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 40X3/4 (6942)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	3,0997	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	3,3100	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	8,9500	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	8,9500	4
44	Colar tomada PVC com travas 32 c 3/4 (16844)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	2,9697	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	3,2800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	8,7000	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	8,7000	4
45	FLANGE PVC 85MM (6938)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	117,8168	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	147,0000	2
46	Flange 2¨ ½ 75 mm . (10623)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	94,5740	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	118,0000	2
47	Flange 3"X 1/2 100 MM (14390)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	229,1817	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	285,9500	2
48	Adaptador p/ mangueira 20mm c/ registro 3/4 (7990)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	9,8734	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	10,4542	2
49	ADAPTADOR P/MANGUEIRA 20 MMX34" (5381)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	8,9550	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	9,4818	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
50	EMENDA P/ MANG. C/ REGISTRO 20MM (6164)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	9,8735	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	10,4543	2
51	Adesivo 175gr (7994)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	11,2512	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	11,9130	2
52	Adesivo 75gr (7995)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	5,0516	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,3487	2
53	Solução preparadora para PVC 200 ml. (10641)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	12,3993	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	13,1286	2
54	Adaptador p/ caixa d'água com Registro 32 MM (14385)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	39,4480	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	41,7685	2
55	Emenda para mangueira ¾. (10616)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASFAN	0	1,6073	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,7019	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	Abraçadeira ¾. (10617)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,6992	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	1,7991	2
57	Abraçadeira 75 mm inox. (10625)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTO BOMBA	0	27,5539	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	29,1747	2
58	Abraçadeira 100 mm inox. (10626)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTO BOMBA	0	42,7086	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	45,2208	2
59	Adaptador 3/4 25 mm (16840)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,7635	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,8672	2
60	Registro Borboleta 3/4. (10638)	UND	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	3,9400	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	13,5000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	13,5000	3
61	Registro PVC 110mm (7996)	UND	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CROVAL	0	242,8700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DURIN	0	365,9500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	365,9500	3
62	Registro PVC 85mm (7997)	UND	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CROVAL	0	88,8100	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	213,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VIQUA	0	213,0000	3
63	Registro PVC 60mm (7998)	UND	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	27,6400	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	30,1500	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	30,1500	3
64	Registro PVC 40 mm. (10639)	UND	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	13,9600	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	17,3000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	17,3000	3
65	REGISTRO PVC 32MM (1791)	UND	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	10,0700	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	17,4500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	17,4500	3
66	Fita veda rosca 18x10 (7280)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,5870	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	2,6349	2
67	Mangueira ramal predial 20mm. (7992)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	4,7435	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	4,8308	2
68	Mangueira trasnparente 3/4 (8838)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	4,0727	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANTAC	0	4,1477	2
69	Bóia elétrica 15 ampere. (10642)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KITS BRASIL	0	35,4084	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PR BOMBAS	0	36,0602	2
70	Bomba subérça 3/4 875 WTS (16839)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOMBAS PR	0	220,4041	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PR BOMBAS	0	224,9492	2
71	Mangueira ¾. (10615)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CARPES	0	1,1020	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARPES	0	1,1223	2
72	Tubo PBA 110mm (8000)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	126,7977	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	119,1279	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	200,0000	3
73	Tubo PBA 85mm (8001)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	76,2991	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	73,0296	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	120,0000	3
74	TUBO PBA 60MM (6956)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	38,6210	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	35,6256	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	82,9500	3
75	TUBO SOLDAVEL 40MM (6957)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	20,5729	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	23,3455	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	41,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	TUBO SOLDAVEL 32MM (6958)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	14,3387	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	17,4103	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	28,6000	3
77	Tubo soldável 25mm (7254)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	9,0630	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR	0	8,9503	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	14,6500	3
78	Anel PBA DN 50 de 60 mm. (10610)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	1,1689	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	WN	0	0,4464	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	2,5500	3
79	Anel PBA DN 75 de 85 mm. (10611)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	3,4522	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	WN	0	1,2953	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	4,0000	3
80	Anel PBA DN 100 de 110 mm. (10612)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	3,4834	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	WN	0	1,0904	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	5,5000	3
81	Kit cavalete 3/4 código 2798004-0 (7993)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	57,5695	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	59,4496	2
82	Tampa de ferro fundido T9. (10609)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SULAR	0	132,7606	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SULAR E AGU	0	137,0961	2
83	Caixa d´água 500 litros (7139)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FORTLEV	0	190,1682	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBROESTE	0	196,9599	2
			LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	FORTLEV	0	210,0000	3
84	Mangote 75 mm. (10619)	M	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTO BOMBA	0	41,4243	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SULAR E AGU	0	42,7770	2
85	Mangote 100 mm. (10620)	M	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTO BOMBA	0	76,8056	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SULAR E AGU	0	79,3138	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
86	Válvula de fundo 2" X ½ metal amarelo. (10621)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTO BOMBA	0	265,1983	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SULAR E AGU	0	257,2339	2
87	Valvula de Fundo 3" x 1/2 Metal Amarelo (14389)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTO BOMBA	0	351,9678	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SULAR E AGU	0	352,5056	2
88	Furadeira para ligações ramal predial PE (10608)	UND	LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	345,9500	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	347,1100	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	466,0000	3
89	Chave de fenda (10025)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	15,9738	1
90	Arco para serra. (10628)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	23,4116	1
91	Serra para cortar ferro (7189)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	6,4894	1
92	Grosa. (10629)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAMASTIL	0	19,9672	1
93	Alicate universal (7185)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	31,9476	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	Martelo (14386)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PROFEX	0	22,4631	1
95	Chave de cano 14. (10630)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	72,6308	1
96	Chave de cano nº 24 (9878)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAMASTIL	0	91,8493	1
97	Pá de cavar com cabo (7202)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	22,4132	1
98	Pá de ajuntar com cabo (7201)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	22,4132	1
99	Enxada com Cabo (14387)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	21,9140	1
100	Enxadão com cabo. (10631)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PANDOLFO	0	40,9328	1
101	Picareta com cabo. (10632)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PANDOLFO	0	45,8747	1
102	Botas cano longo . (10618)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITABOTAS	0	42,1816	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SANDRI	0	44,9000	2
103	Luvas de couro. (10633)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DEPECIL	0	23,9092	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SANDRI	0	25,4500	2
104	Flange pvc 60mm (16710)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	17,4321	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	21,7000	2
105	União PVC 60 mm (16841)	PC	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	18,9500	1
			LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	22,8100	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	35,3000	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	35,3000	4
106	União PVC 85 mm (16842)	PC	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	56,9800	1
			LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	78,5400	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	126,2500	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	126,2500	4
107	União PVC 110 mm (16843)	PC	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	128,3400	1
			LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	TIGRE	0	215,0500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	247,5000	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	247,5000	4
108	CAIXA DAGUA 1000 L (2453)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FORTLEV	0	319,6636	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBROESTE	0	331,0802	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS (9120)	FORTLEV	0	353,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2015

Número do Registro de Preços: 32/2015 **Data do Registro: 08/10/2015** **Válido até: 08/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferramentas para manutenção da ETA Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
PROCESSO Nº 54/2015

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME
(8312) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO
(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(9120) - LEA LOUREIRO - HIDROVALVULAS

Braço do Trombudo, 8 de Outubro de 2015.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N° 006/2016 - FMS

EXTRATO CONTRATO N° 006/2016 - FMS

Espécie: Contrato nº 006/2016, entre o Município de Brusque e a empresa ANDREIA RAQUEL SOUZA (Clínica Veterinária Cãopanheiro), em 19/05/2016. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, de acordo com as especificações constantes no edital de Credenciamento nº 001/2016-FMS, em especial seu anexo I – Termo de Referência. Valor R$ 93.858,20. Fundamento legal: artigo 25, caput, c/c artigo 54 e seguintes, ambos, da Lei 8.666/93 Origem: Credenciamento nº 001/2016 – FMS - Inexigibilidade n° 002/2016 - FMS. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: IVONIR ZANATTA WEBSTER e ANDREIA RAQUEL SOUZA.

EXTRATO CONTRATO N° 025/2016

EXTRATO CONTRATO N° 025/2016.

Espécie: Contrato n° 025/2016, entre o Município de Brusque e a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, em 01/07/2016. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) DA PADRE ANTONIO EISING, BAIRRO AZAMBUJA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE – Valor: R$ 934.312,79 Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência Pública n° 002/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Obras Carlos Henrique Beuting e representante empresa Walney Agilio Raimondi.

EXTRATO CONTRATO N° 026/2016

EXTRATO CONTRATO N° 026/2016.

Espécie: Contrato n° 026/2016, entre o Município de Brusque e a empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA, em 01/07/2016. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA RUA JOÃO VICTORINO MAFRA, ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECIFICA CEDRO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE – Valor: R$ 711.221,12 Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços n° 003/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Obras Carlos Henrique Beuting e representante empresa Augusto Benaci Filho.

EXTRATO CONTRATO N° 027/2016

EXTRATO CONTRATO N° 027/2016

Espécie: Contrato nº 027/2016, entre o Município de Brusque e Alcides de Moura, em 16/06/2016. Objeto: locação de imóvel (galpão nº3), localizado na Rodovia Antonio Heil, N.º 1355, fundos – Bairro: Limoeiro – Brusque-SC, constituído com área de 810 m², cuja finalidade é guardar materiais elétricos, de iluminação pública e decoração natalina da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Valor R$ 69.480,00 - Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 012/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Obras Carlos Henrique Beuting e Alcides de Moura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - FMS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 003/2016, em 26/04/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos Valor: R$ 420.538,68. Origem: Pregão n° 003/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: IVONIR ZANATTA WEBSTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 052/2016, em 30/06/2016. Objeto: aquisição e instalação de cortinas do tipo persiana para atender a demanda da Administração Pública Valor: R$ 278.539,50. Origem: Pregão n° 050/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: CRISTIANO BITTENCOURT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 053/2016, em 1º/7/2016. Objeto: aquisição de calhas e descidas de alumínio para atender a demanda da Administração Publica Valor: R$ 222.780,00 Origem: Pregão n° 051/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: ROGERIO ADILSON LANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 055/2016, em 05/07/2016. Objeto: aquisição de produtos cárneos Valor: R$ 1.025.160,00 Origem: Pregão n° 010/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: ROGERIO ADILSON LANA

EXTRATO DO CONTRATO N º055/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2016

Espécie: Contrato. Signatários: O Município de Brusque e PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LEÃO, em 14/06/2016. Objeto: Realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 11.788/2008, Lei Ordinária Municipal nº 3.222, de 17 de junho de 2009. E alterações. Valor: R$ 561,80. Vigência: 01/04/2016 a 03/02/2018,desde que mantido o vínculo estudantil com a instituição de ensino .

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 008/2015

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 008/2015

Espécie: 2º Termo de Apostilamento de retificação de valores ao Contrato n° 008/2015, entre o Município de Brusque e CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, em 05/07/2016. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM NA AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO (POÇO FUNDO), MUNICÍPIO DE BRUSQUE - Valor: R$ 104.175,03 - Fundamento legal: artigo 65, § 8º da Lei 8666/93. Origem: Concorrência Pública n° 017/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Secretário de Orçamento e Gestão Rogério Adilson Lana.
.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2015

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 064/2015 - entre o Município de Brusque e a Empresa JHONITUR TURISMO LTDA ME, em 06/07/2016. Objeto: Acréscimo quantitativo 25% do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo i, do edital pregão n. 062/2015 e proposta comercial apresentada pela contratada, parte integrante do contrato- Valor: R$ 13.000,00 Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 062/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Secretária de Educação Gleusa Luci Fischer e João Luiz Porto.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 071/2015 - entre o Município de Brusque e a Empresa TERRAPLENAGEM NH LTDA, em 24/06/2016. Objeto: Acréscimo quantitativo 25% do contrato, cujo objeto é a locação de máquinas, caminhões e equipamentos para atender a demanda da Administração Municipal - Valor: R$ 56.100,00. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 053/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e representante da empresa Nelmir José Hasckel.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2015

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 083/2015 - entre o Município de Brusque e a Empresa FUCKNER DOCES E SALGADOS LTDA ME, em 26/10/2015. Objeto: Acréscimo quantitativo 25% do contrato, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES E "COFFEE BREAK") Valor: R$ 66.771,60. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 075/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Rogério Adilson Lana e representante da empresa Rodrigo Fuckner,

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 054/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 054/2015
Espécie: 1º Termo Aditivo, ATA de Registro de Preços nº 054/2015 , entre o Município de Brusque e as empresas COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA NH LTDA EPP, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA e MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA em 17/06/2016. Objeto: Aditivo quantitativo (25%) à ata de registro de preços, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA, BRITA, MACADAME, PEDRA BRUTA DETONADA E RACHÃO Valor: R$ 908.830,00 Fundamento legal: artigo 11, §1º do Decreto Municipal 4.336/99 c/c art. 65, §1º da Lei 8666/93. Origem: Pregão n° 057/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Secretário de Orçamento e Gestão Cristiano Bittencourt.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 037/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para manutenção em implemento mecânico instalado em caminhao do SAMAE placas MDH 9891. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de julho de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Juliano Pereira
Diretor Geral
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2016

PREGÃO n° 072/2016
Processo Licitatório n° 097/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de mudas de flores, esterco orgânico, insumos agrícolas e telas de sombrite para a manutenção do Município.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 21/07/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 06/07/2016

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 A

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2016
Pregão nº 043/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública.
Recorrente: SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, reconhecer o recurso apresentado pela empresa SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, por força do principio da vinculação ao instrumento convocatório.

06/07/2016
ROGERIO ADILSON LANA
Secretario de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 B

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2016
Pregão nº 043/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública.
Recorrente: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME.
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, reconhecer o recurso apresentado pela empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME, por força do principio da vinculação ao instrumento convocatório.
06/07/2016
ROGERIO ADILSON LANA
Secretario de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 C

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2016
Pregão nº 043/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública.
Recorrente: TRANSVOLTEC ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI.
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, reconhecer o recurso apresentado pela empresa TRANSVOLTEC ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI, por força do principio da vinculação ao instrumento convocatório.
06/07/2016
ROGERIO ADILSON LANA
Secretario de Orçamento e Gestão

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2014

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2014.

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 080/2014, entre o Município de Brusque e STAAK INCORPORAÇÕES LTDA, em 24/06/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto na locação de imóvel com área de 284,00m², localizado na Rua Afonso Pena, 110 – Centro – Brusque-SC, que atende ao Centro Educacional Infantil Profª Noêmia Isabel W. Fialho I, pelo período de 12 (doze) meses, de 02/07/2016 a 01/07/2017. Fundamento legal: Artigo 55, III, artigo 57, inciso II e artigo 62, §3º inc. I da Lei 8666/93, acompanhado do Prejulgado nº 318 do TCE/SC Origem: Dispensa n° 020/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: GLEUSA LUCI FISCHER e FERNANDO STAACK.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2013.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2013.

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 072/2013, entre o Município de Brusque e a empresa COMÉRCIO DE MADEIRAS LIMOEIRO LTDA ME, em 21/06/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÃO, de 16/07/2016 a 15/07/2017. Fundamento legal: Artigo 57, II c/c art. 55, III, ambos da Lei 8.666/93 Origem: Pregão n° 054/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: CARLOS HENRIQUE BEUTING e EMÍLIO BECKER JÚNIOR.

Caçador

Prefeitura

11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104 – 2012 – PREFEITURA

11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104 – 2012 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 09/2012, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA, ANEXA AO CAIC, NO BAIRRO MARTELLO, PRORROGA PRAZO POR 60 DIAS, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 83.805.101.0001-67, com sede na cidade de Palhoça/SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado aos contratos administrativos nº 104/2012 de 03 de outubro de 2012 e demais aditivos contratuais, O prazo de vigência do Aditivo para a execução dos serviços, que passa a vigorar é de 60 (sessenta) dias, iniciando em 17 de junho de 2016 e findando em 17 de agosto de 2016, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116 – 2012 – PREFEITURA

11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116 – 2012 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA LUIZ TORTATTO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, PELO PROGRAMA FEDERAL PRÓ INFÂNCIA, CONCESSÃO DE REAJUSTE PELO INCC, CONTRATADA: NL CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 81.601.171/0001-78, com sede na cidade de Nova Erechim/SC, Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 116/2012 datado de 30 de outubro de 2012 e demais aditamentos, O presente aditivo tem por objeto a Concessão de Reajuste pelo índice do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), ou seja, no percentual de 7,1102%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Contratada, análise da Engenheira Civil responsável pela obra e mediante parecer jurídico favorável nº 135/2016, O preço certo e reajustado é de R$ 28.622,30 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

12º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116 – 2012 – PREFEITURA

12º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116 – 2012 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2012, PRORROGA PRAZO POR 120 DIAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA LUIZ TORTATTO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, PELO PROGRAMA FEDERAL PRÓ INFÂNCIA, CONTRATADA: NL CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 81.601.171/0001-78, com sede na cidade de Nova Erechim/SC, Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 116/2012 datado de 30 de outubro de 2012 e demais aditamentos, O prazo de vigência para a execução dos serviços, que passa a vigorar é 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 29 de maio de 2016 e findando em 29 de setembro de 2016, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 – 2015 – FMS

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 – 2015 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE E DE MEDICAMENTOS E QUÍMICOS VENCIDOS, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE IGP-M, CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.2778/0001-09, com sede na cidade de Maravilha/SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 14/2015, datado de 24 de junho de 2015, O preço certo e reajustado entre as partes é de R$ 139.978,08 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos) para totalidade do presente aditivo, O presente aditivo tem prazo de vigência para 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2016 e findando dia 24 de junho de 2017, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17 – 2016

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17 – 2016, PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE, PRORROGA PRAZO POR 120 DIAS, CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 17/2016 datado de 02 de março de 2016, O prazo de vigência do presente aditivo para a execução dos serviços, que passa a vigorar é de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 07 de julho de 2016 e findando dia 07 de novembro de 2016, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 – 2015 – PREFEITURA

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 – 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS, empresa MARCOS BULLE DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.489.682/0001-36, com sede na cidade de Caçador, SC, O preço certo e ajustado para o Item 17 – CARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, passa a ser R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por unidade, correspondente à recomposição de 29% (vinte e nove inteiros de percentual), aplicando-se sobre o saldo remanescente. As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 – 2016

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 – 2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATADA: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na cidade de Joinville, SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 004/2016, O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 03 (três) meses, iniciando em 08 de julho de 2016 e findando em 08 de outubro de 2016, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 – 2014 – PREFEITURA

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 – 2014 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2014 - DISPENSA Nº 06/2014, LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM 67,69M2 PARA FUNCIONAMENTO, DO ARQUIVO DA PREFEITURA, CONTRATADO/LOCADOR: COMUNIDADE PAROQUIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.059.758/0003-94, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 120, nesta cidade de Caçador, SC, Este aditivo contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 51/2014 de em 24 de junho de 2014, O preço certo para a totalidade do presente contrato é de R$ 8.076,48 (oito mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 24 de junho de 2016 e findando dia 24 de junho de 2017, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56 – 2015

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56 – 2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PERTENCENTE AO PROGRAMA FEDERAL PROINFÂNCIA, SITUADA NA RUA ELIAS BIASI ESQUINA COM A RUA VICTOR HUGO PETRY, BAIRRO ALTO BONITO, ACRÉSCIMO DE ATÉ 25%, CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 56/2015 datado de 23 de julho de 2015, O preço certo e acrescido para o presente aditivo é de R$ 124.650,79 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77 - 2015 – PREFEITURA

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77 - 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE CERCA METÁLICA EM CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO B, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE, COM EXTENSÃO DE 168,00 M, PRORROGA PRAZO POR 120 DIAS, CONTRATADA: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.741/0001-59, com sede na Rua Fausto Machado de Quadros, nº 177, Bairro Martello, neste Município de Caçador - SC, Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 77/2015 datado de 11 de novembro de 2015, O prazo de vigência para a execução dos serviços, que passa a vigorar é 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 11 de julho de 2016 e findando em 11 de novembro de 2016, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade

2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 – 2015 – FMS

2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 – 2015 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015, PRODUTOS DOS GÊNEROS: ALIMENTÍCIO E DE HIGIENE INFANTIL PARA USO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS, empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na cidade de Chapecó, SC, O preço certo e ajustado para o item 119 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L - PIRACANJUBA, passará a ser de R$ 3,87 (dois reais e sessenta e seis centavos) por litro, As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade.

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41 – 2015 – PREFEITURA

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41 – 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, PRORROGA POR 90 DIAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONTRATADA: JND – CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.508.871/0001-25, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 601, Box 06, Bairro São Francisco, na cidade de Luzerna/SC, Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 41/2015 datado de 13 de maio de 2015, O prazo de vigência do Aditivo que passa a vigorar é de 90 (noventa) dias, iniciando em 13 de junho de 2016 e findando em 13 de setembro de 2016, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56 – 2015 – PREFEITURA

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56 – 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2015, CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PERTENCENTE AO PROGRAMA FEDERAL PROINFÂNCIA, BAIRRO ALTO BONITO, PRORROGA PRAZO POR 120 DIAS, CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 56/2015 datado de 23 de julho de 2015, O prazo de vigência do presente aditivo para a execução dos serviços, que passa a vigorar é de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 24 de junho de 2016 e findando no dia 24 de outubro de 2016, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75 - 2012 – PREFEITURA

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75 - 2012 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA DE UM LINK E AUTENTICAÇÃO ADSL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATADA: CONECT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.889.882/0001-52, com sede na cidade de Caçador, SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 75/2012, datado em 13 de agosto de 2012, O preço certo para a totalidade do presente contrato é de R$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais, O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados do dia 13 de agosto de 2015 e findando no dia 13 de agosto de 2016, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade, inclusive quanto ao valor a ser pago mensalmente.

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31 – 2010 – FUNDEMA

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31 – 2010 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2010 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2010, SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATADA: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72, com sede na cidade de Caçador/SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 31/2010, datado no dia 27 de novembro de 2010, O prazo de vigência da presente prorrogação é de 06 (seis) meses, iniciando no dia 28 de maio de 2016 e findando dia 28 de novembro de 2016. O preço certo e ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 – 2014 – PREFEITURA

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 – 2014 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014, CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 43/2014 de 20 de junho de 2014, O preço certo para a totalidade do presente contrato é de R$ 17.862,56 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 02 de julho de 2016 e findando dia 02 de julho de 2017, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade, inclusive o valor, pois essa alteração não gera acréscimos financeiros

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45 – 2014 – PREFEITURA

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45 – 2014 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014, CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, Este aditivo contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 45/2014 de 20 de junho de 2014, O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$ 27.924,99 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 11 de julho de 2016 e findando dia 11 de julho de 2017, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade, inclusive o valor, pois essa alteração não gera acréscimos financeiros

7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24 – 2010 – FMAS

7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24 – 2010 – FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2010 – DISPENSA Nº 05/2010, RENOVAÇÃO CONTRATUAL LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONTRATADA/LOCADORA: MARLENE KUCZER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 296.501.789-53, residente nesta cidade de Caçador/SC; Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 24/2010 e demais aditamentos, O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual para o período de 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretária de Assistência Social e mediante parecer jurídico favorável nº 166/2016, O preço certo para a totalidade do presente contrato é de R$ 14.686,62 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses ou até a entrega da nova instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108 – 2012 – PREFEITURA

9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108 – 2012 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESPERANÇA, NO BAIRRO MARTELLO , CONCESSÃO DE REAJUSTE, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 83.805.101.0001-67, com sede na cidade de Palhoça/SC, Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 108/2012 datado de 19 de outubro de 2012 e demais aditivos, O preço certo e reajustado é de R$ 220.353,38 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/201, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa ANDRÉ PANINI ALBISSU EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.380/0001-09, com sede na cidade de São Paulo-SP, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/06/2016	1	61576 - CAMA INFANTIL PORTÁTIL COM ESTRUTURA DE METAL	UN	350	147,00	51.450,00
08/06/2016	4	61579 - CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)	UN	300	170,00	51.000,00
08/06/2016	12	61596 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHAVEL COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS	UN	50	548,00	27.400,00
Total						129.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.400/0001-77, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/06/2016	7	61595 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO (04 LUGARES, COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS)	UN	30	504,00	15.120,00
08/06/2016	8	61581 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO (06 LUGARES, COMPOSTO DE MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS)	UN	30	633,00	18.990,00
Total						34.110,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.780/0001-13, com sede na cidade de Caçador/SC O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/06/2016	6	61594 - ARMÁRIO 02 PORTAS COM CHAVE	UN	50	380,00	19.000,00
Total						19.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa UNIMÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.487/0001-41, com sede na cidade de Estrela/RS, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/06/2016	3	61578 - CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL INFANTIL (CRECHE E MATERNAL)	UN	200	159,00	31.800,00
Total						31.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa IVANETE FÁTIMA LERIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.176.795/0001-06, com sede na cidade de Rio Azul/PR, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/06/2016	10	61583 - CADEIRA ESCOLAR	UN	500	45,00	22.500,00
08/06/2016	13	61597 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHAVEL COMPOSTO DE 01 MESA E DOIS BANCOS - ANOS INICIAIS	UN	50	525,00	26.250,00
Total						48.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, com sede na cidade de Rio Azul/PR, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/06/2016	9	61582 - CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UN	500	57,00	28.500,00
Total						28.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29 -2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29 -2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa PAULINEIA LOTRERMANN REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07, com sede na cidade de São José do Inhacorá/RS, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/06/2016	2	61577 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO (06 LUGARES) COM TAMPO TRAPEZOIDAL	UN	200	780,00	156.000,00
08/06/2016	5	61584 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO	UN	30	365,00	10.950,00
08/06/2016	11	61585 - CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO (08 LUGARES)	UN	30	520,00	15.600,00
Total						182.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 – 2016 – FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 – 2016 – FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - FMAS REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS NORTE E MARTELLO, empresa REUNIDAS TURISMO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.082/0001-80, com sede na cidade de Caçador, SC O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	62618 - Ônibus rodoviário convencional com capacidade mínima de 40 passageiros, combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro, ar condicionado, calefação e poltronas confortáveis. Certificados válidos e vigentes, cadastro no departamento de estradas de rodagens e registro de fretamento na ANTT. Veículos com no máximo 10 (dez) anos, devidamente licenciados, em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, garantindo aos passageiros segurança e conforto assegurado para fins de transportes de passageiros e que atendam as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e do DETRAN.	KM	6.300	4,50	28.350,00
VALOR TOTAL R$					28.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LECITATÓRIO N°62/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR – SC

empresa BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.534.916/0001-36, com sede na cidade de Blumenau, SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais,conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	37906 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS - SEM TAMPA	UN	220	10,05	2.211,00
8	2229 - Bolsa de algodão, alvejada medindo no mínimo 0,60 x 0,80 cm	UN	2.300	6,10	14.030,00
14	37913 - COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180 ML - CAIXA COM 3000 UNIDADE	CX	400	114,30	45.720,00
15	57328 - Copo descartável para café 50 ml, caixa com 5.000 un	CX	100	93,50	9.350,00
18	37704 - Detergente para louças líquido - embalagem de 500 ml	UN	4.000	1,45	5.800,00
24	41280 - Esponja para lavar louça dupla face ? 100mmx71mmx20mm	UN	3.000	0,80	2.400,00
25	41281 - Esponja de lã de aço - com 8 unidades	PCT	1.500	1,73	2.595,00
35	41289 - Lixeiro telado capacidade 8 litros	UN	100	14,00	1.400,00
37	41291 - Luva para limpeza com forro amarela de borracha - tam M	PAR	4.000	3,15	12.600,00
55	47793 - VASSOURA DE PALHA.	UN	250	16,80	4.200,00
TOTAL					100.306,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LECITATÓRIO N°62/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR – SC

empresa SUPERMERCADO CEREAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais,conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1938 - ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	700	7,45	5.215,00
2	6287 - ACUCAR REFINADO, PACOTE COM 05 KG	PCT	4.500	13,50	60.750,00
19	37908 - EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 12 MICRA - TAMANHO 75X90 CAPACIDADE 100 LITROS-FARDO COM 100 UNIDADES.	FD	2.000	57,80	115.600,00
21	41528 - Embalagem plástica para lixo, na cor preta 10 micras Embalagem plástica para lixo, na cor preta 10 micras 63x80 - capacidade 50 litros - Fardo com 100 unidades.	FD	2.500	36,50	91.250,00
28	41283 - Fósforos - caixa pequena embalagem com 10 unid.	CX	1.500	2,24	3.360,00
46	2088 - RODO COM ESPUMA , APROXIMADAMENTE 35 A 40 CM, LIMPEZA DE VIDROS COM CABO	UN	150	12,30	1.845,00
50	38980 - SABONETE EM BARRA - 90 GRAMAS	UN	400	1,40	560,00
57	37739 - MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	UN	60	49,60	2.976,00
65	62692 - Porta filtro tipo coador que possa suportar filtros de nº 102 e 103, com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café, capacidade de 700 ml com as seguintes dimensões do produto compr Porta filtro tipo coador que possa suportar filtros de nº 102 e 103, com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café, capacidade de 700 ml com as seguintes dimensões do produto comprimento:15cm Largura:13,5cm Altura: 13,6 cm.	UN	200	7,55	1.510,00
					283.066,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LECITATÓRIO N°62/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR – SC

empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, com sede na cidade de Rio das Antas, SC O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais,conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	34539 - água sanitária, embalagem de 1 litro comum	LT	4.000	1,58	6.320,00
16	31162 - desinfetante líquido com fragrância floral, concentrado, emb desinfetante líquido com fragrância floral, concentrado, embalagem de 5 litros para diluição	UN	1.000	24,95	24.950,00
17	1927 - pedra sanitaria, vários aromas pedra sanitaria , vários aromas.	UN	1.900	0,90	1.710,00
29	19063 - garrafa termica com sistema de pressao, capacidade 01 litro garrafa termica com sistema de pressão, capacidade 01 litro	UN	100	57,80	5.780,00
31	37895 - lixeiro plástico em polipropileno reforçado com tampa e peda lixeiro plástico em polipropileno reforçado com tampa e pedal para abri-la, não telado capacidade 24 litros.	UN	150	34,50	5.175,00
33	37898 - lixeiro plástico reforçado - capacidade 30 litros com tam lixeiro plástico reforçado - capacidade 30 litros com tampa não telado	UN	100	38,00	3.800,00
34	37899 - lixeiro plástico reforçado - capacidade 20 litros sem tam lixeiro plástico reforçado - capacidade 20 litros sem tampa não telado	UN	100	25,90	2.590,00
44	34664 - desengordurante e desengraxante - concentrado com amoníaco p desengordurante e desengraxante - concentrado com amoníaco para limpeza pesada - embalagem de 5 litros para diluição em até 500 litros de produto pronto para uso.	UN	800	24,90	19.920,00
49	1908 - sabao em pó caixa de 01 kg sabao em pó caixa de 01 kg. Composição: linear, benzeno, sulfato de sódio, aquil dimetil, cloreto de amônia, coadjuvantes, sinergias, agentes antiredepositantes, branqueadores, óticos químicos, corantes.	KG	1.700	3,30	5.610,00
56	65 - desentupidor sanitario	UN	50	19,90	995,00
61	37903 - bule em alumínio com cabo de madeira capacidade 3 litros	UN	20	68,50	1.370,00
62	62691 - Chaleira de alumínio com cabo de madeira capacidade 4,2 litros	UN	10	58,00	580,00
TOTAL					78.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LECITATÓRIO N°62/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR – SC

empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, com sede na cidade de Chapecó, SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais,conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	47938 - Amaciante de roupas, embalagem com 02 litros	UN	300	5,05	1.515,00
9	6290 - Café torrado e moído extra forte, tipo exportação embalado à vácuo com 500 gramas cada pacote. Fabricação de no máximo 30 dias.	PCT	5.000	9,30	46.500,00
10	56234 - cera em pasta amarela. Composição: carnaúba, cera polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho, latas de 400g	LATA	300	14,30	4.290,00
11	34554 - cera liquida incolor antiderrapante -embalagem 1 litros composição carnaúba para piso lustrável parafina, solvente de petróleo, ceras naturais, cera sintética, silicone e corante	UN	240	10,35	2.484,00
12	37893 - Cera em pasta vermelha - Composição carnaúba, cera polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho, latas de 400 gramas	UN	200	14,90	2.980,00
13	29142 - cha flores e frutas, caixa com 15 saquinhos, cha flores e frutas, caixa com 15 saquinhos, , para diversas secretarias da prefeitura municipal	CX	4.000	4,80	19.200,00
22	2254 - Escova de mão em plástico, com cerdas resistentes, tamanho médio,	UN	200	3,45	690,00
23	37894 - escova para vaso sanitário com suporte cabo com 30 cm cerda dura	UN	300	8,45	2.535,00
27	2174 - flanela 40x60 cm	UN	500	2,35	1.175,00
32	37897 - pano de prato pronto cor branca, tamanho 100x0,60, avulso, com barra	UN	450	6,75	3.037,50

36	41290 - Lustra móveis - creme - tubo com 200 ml	UN	500	5,25	2.625,00
38	41293 - Luva para limpeza de borracha, com forro, amarela - tam. P	PAR	2.000	3,20	6.400,00
39	41294 - Luva para limpeza de borracha com forro, amarela - tamanho G	PAR	3.000	3,20	9.600,00
40	41295 - Odorizador de ar - tubo spray 400 ml perfumes variados	UN	400	9,35	3.740,00
41	62682 - Pá de lixo de metal com cabo longo	UN	220	10,45	2.299,00
43	2258 - papel toalha branco, não reciclado, interfolha duas dobras 21x22,-5cm, pacote com 1.250 folhas	PCT	2.500	15,20	38.000,00
45	1939 - querosene para limpeza, embalagem de 1 litro	LT	400	12,80	5.120,00
47	62688 - Rodo de borracha com aproximadamente 60 cm de largura, borracha dupla, com cabo de alumínio 1,4mx 22mm	UN	150	18,30	2.745,00
48	2185 - sabão em barra neutro - 500 gramas	UN	400	3,40	1.360,00
51	34662 - sabonete líquido - composição:ph neutro, fragrância erva doce, galão de 05 litros.	UN	300	15,35	4.605,00
53	31174 - toalha de rosto tamanho médio toalha de rosto tamanho médio.	UN	150	5,85	877,50
54	1913 - Vassoura de nylon com cabo Tamanho Grande	UN	400	12,15	4.860,00
58	31166 - desengordurante multiuso, embalagem com 500ml.	UN	1.800	2,00	3.600,00
59	37902 - papel higiênico rolão com 300 metros, branco, 100% fibras naturais	UN	2.000	5,20	10.400,00
60	58224 - guardanapo de papel 22,5x19,5 pacote com 50 unidades	PCT	900	1,10	990,00
63	34606 - Leite uht integral longa vida - Embalagem tetra pak, prazo de validade até 6 meses, deverá constar o registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatologico- data de fabricação máximo 30 dias - caixa com 12 unidades de 1 litro cada	CX	800	49,20	39.360,00
TOTAL					220.988,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LECITATÓRIO N°62/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR – SC

empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na cidade de Planalto Alegre, SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais,conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	59543 - alcool 92.8 gl líquido	LT	3.000	6,25	18.750,00
20	29147 - Embalagem plástica para lixo, na cor preto 7 micras - capacidade 30 litros-fardo com 100 Unidades.	FD	2.300	28,15	64.745,00
26	62678 - Filtro para café nº 103, caixa com 30 unidades, 100% celulose com aba para abertura	CX	2.300	2,80	6.440,00
30	2014 - garrafa termica com sistema de pressão, capacidade 1,8 litro	UN	100	91,75	9.175,00
42	2182 - Papel higiênico, branco, picotado, macio, folha dupla - 30 metros - fardo com 64 rolos, embalados em pacotes com 4 unidades	FD	2.500	66,90	167.250,00
52	56262 - saponáceo em pó com amoníaco tubo 300g composição soda caustica, éter, sulfato, sódio, hipodorito	UN	1.000	1,55	1.550,00
64	37904 - alcool gel 46,2 inpm- embalagem com 500 gramas	UN	600	5,90	3.540,00
					271.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 – 2016 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LECITATÓRIO N°62/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR – SC

BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.702.092/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, SP, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais,conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	37907 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 20 LITROS SEM TAMPA	UN	220	6,60	1.452,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37 – 2016 – PREFEITURA, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR,,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016, CONTRATADA: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.433/0001-04, com sede na cidade de Videira/SC, O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste, findando em 09 de junho de 2017, conforme quantidades estimadas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	29214 - SUCO DE MAÇÃ	LT	2.000	9,43	18.860,00
3	35614 - MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, SALSA, CEBOLA VERDE, CEBOLA, ALHO, MANJERONA E LOURO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADO A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O SELO DA CERTIFICADORA DE PRODUTOS ORGÂNICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	UNI	200	16,56	3.312,00
Valor total R$					22.172,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2016 – FMS – OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de plantões médicos em horários estipulados por escala de plantões a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal - CONTRATADO: DILSON LUIZ CORREA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 511.872.059-15, residente e domiciliado na Rua João Batista Pilon, s/n, centro, Frei Rogério/SC. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos) pela hora/plantão, O presente Contrato será válido para o exercício de 2016 iniciando nesta data e findando dia 31/12/2016,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2016 – FMS – OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de plantões médicos em horários estipulados por escala de plantões a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal - CONTRATADA: LENISE HEINZMANN, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF sob o nº 976.441.610-15, residente e domiciliada na Rua Colômbia, nº 28, bairro Reunidas, Caçador/SC. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos) pela hora/plantão, O presente Contrato será válido para o exercício de 2016 iniciando nesta data e findando dia 31/12/2016,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2016 – FMS – OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de plantões médicos em horários estipulados por escala de plantões a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal - CONTRATADO: SULIVAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 008.785.609-79, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 145, bairro Reunidas, Caçador/SC. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos) pela hora/plantão, O presente Contrato será válido para o exercício de 2016 iniciando nesta data e findando dia 31/12/2016,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2016 – FMS – OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de plantões médicos em horários estipulados por escala de plantões a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal - CONTRATADO: RAPHAEL SALGADO PEDROSO, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 947.545.0001-72, residente e domiciliado na Rua Saul Brandalise, nº 440, Centro, Videira/SC.. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos) pela hora/plantão, O presente Contrato será válido para o exercício de 2016 iniciando nesta data e findando dia 31/12/2016,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 - 2016 - PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 - 2016 - PREFEITURA, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016, CONTRATADA: COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.681/0001-03, com sede na cidade de Caçador/SC, O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste, findando em 09 de junho de 2017, conforme quantidades estimadas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6273 - SUCO DE UVA 100% NATURAL. SEM CONSERVANTES. SUCO DE UVA 100% NATURAL. SEM CONSERVANTES.EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA.RENDIMENTO MÍNIMO EM CADA 500 ML - 2 LITROS DE SUCO PRONTO.	LT	2.000	9,27	18.540,00
4	55829 - ALHO	KG	320	21,97	7.030,40
5	59921 - BETERRABA.CARACTERÍSTICAS: FIRME, TENRA, RAZOAVELMENTE MACIA BETERRABA.CARACTERÍSTICAS: FIRME, TENRA, RAZOAVELMENTE MACIA, REDONDAS DE COR VERMELHO-VIVO E COM PELE LISA. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO.	KG	700	3,75	2.625,00
6	35897 - CHUCHU. CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS NA CHUCHU. CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS NA CASCA E NO INTERIOR.	KG	2.000	2,84	5.680,00
7	59928 - TOMATE.CARACTERÍSTICAS: BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEI TOMATE.CARACTERÍSTICAS: BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO) E LIGEIRAMENTE MOLE.EMBALADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO.	KG	3.500	3,65	12.775,00
8	59919 - ABOBRINHA.CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESP ABOBRINHA.CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE.	KG	2.000	3,08	6.160,00
9	55332 - CEBOLA BRANCA - CARACTERÍSTICAS: DE 1º QUALIDADE, NACIONAL E CEBOLA BRANCA - CARACTERÍSTICAS: DE 1º QUALIDADE, NACIONAL E TAMANHO MÉDIO	KG	2.500	3,59	8.975,00
10	59907 - BATATA SALSA.CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, BATATA SALSA.CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM UNITÁRIA.	KG	500	7,92	3.960,00
11	59976 - BATATA INGLESA.CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO BATATA INGLESA.CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM UNITÁRIA.	KG	5.000	3,84	19.200,00
12	35571 - BATATA DOCE BATATA DOCE - BATATA DOCE. CARACTERÍSTICA: BOA QUALIDADE, SEM BROTOS, COM CASCA ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO.	KG	2.000	3,51	7.020,00
13	35569 - REPOLHO REPOLHO - CARACTERÍSTICAS: TIPO BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.500	3,84	9.600,00
14	35438 - COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA - CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES, BEM VERDES E SEM MARCAS DE INSETOS.	MAÇO	300	2,91	873,00

15	59905 - CENOURA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉ CENOURA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO.	KG	3.000	4,30	12.900,00
16	35904 - "AIPIM DESCASCADO E LAVADO. CARACTERÍSTICAS: COR UNIFORME, C "AIPIM DESCASCADO E LAVADO. CARACTERÍSTICAS: COR UNIFORME, COMPLETAMENTE BRANCO OU TODO AMARELO. NÃO DEVE TER MANCHAS ESCURAS SEJA NA EXTREMIDADE OU NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS."	KG	2.400	4,34	10.416,00
17	35901 - ABÓBORA (CABOTIÁ). CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA, DE 1ª QU ABÓBORA (CABOTIÁ). CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.500	3,15	7.875,00
18	35905 - PIMENTÃO VERDE. CARACTERÍSTICAS: FIRME; BRILHANTE; CABO SEM PIMENTÃO VERDE. CARACTERÍSTICAS: FIRME; BRILHANTE; CABO SEMPRE VERDE; SEM MANCHAS.	KG	300	4,97	1.491,00
19	33403 - BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTAR BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTAR VERDE-ESCURO E SEM MARCAS DE INSETOS. AS FLORES DEVEM ESTAR FECHADAS	KG	1.500	8,75	13.125,00
20	35907 - COUVE-FLOR. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTA COUVE-FLOR. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTAR ÍNTEGROS E SEM MARCAS DE INSETOS OU SUJIDADES.	KG	1.500	10,06	15.090,00
21	55599 - ALFACE	KG	1.000	7,23	7.230,00
22	55426 - VAGEM	KG	1.200	7,00	8.400,00
23	55159 - OVOS DE GALINHA TIPO 2 AMARELO, FRESCO OVOS DE GALINHA, TIPO 2, AMARELO, FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURAS E SUJIDADES	DUZ	4.000	4,96	19.840,00
24	35264 - TEMPERO VERDE (SALSINHA) TEMPERO VERDE (SALSINHA) - DEVERÁ SER ENTREGUE EM MAÇOS, SER FRESCO EM EMBALAGENS QUE PERMITA SUA DISTRIBUIÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	MAÇO	1.500	2,16	3.240,00
25	35576 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) - DEVERÁ SER ENTREGUE EM MAÇOS, SER FRESCO EM EMBALAGEM QUE PERMITA SUA DISTRIBUIÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	MAÇO	1.500	2,43	3.645,00
26	55327 - LARANJA PÊRA - CARACTERÍSTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA LARANJA PÊRA - CARACTERÍSTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE	KG	12.000	2,78	33.360,00
27	35262 - MAÇÃ FUJI MAÇÃ FUJI - TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, COM BOM ASPECTO.	KG	12.000	5,66	67.920,00
28	6384 - PONCÃ. PONCÃ. CARACTERÍSTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE.	KG	6.000	3,64	21.840,00
29	55822 - PINHÃO	KG	2.000	5,93	11.860,00
Valor total R$					340.670,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38 - 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38 - 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONTRATADA: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na cidade de Joinville, SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento do seguinte item:

LOTE 03: Fundo Municipal de Saúde (Recepção)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SERVENTES	R$ UNIT.	R$ TOTAL
69	6	Mês	Contratação de empresa prestadora serviço de Recepcionistas na Vigilância Epidemiológica.	No mínimo 01 (uma) recepcionista 08:00hs	3.623,87	21.743,22
70	6	Mês	Contratação de empresa prestadora serviço de Recepcionistas no Ambulatório Saúde Mental.	No mínimo 01 (uma) recepcionista 08:00hs	3.623,87	21.743,22
TOTAL R$						43.486,44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO 64/2016– INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE CUNHO EDUCATIVO E PREVENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DO COMAD NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAÇADOR, CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses,

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	62704 - JORNAL EDUCATIVO - 27,5 CMX31CM EM PAPEL JORNAL ILUSTRATIVO COM 16 PAGINAS	UN	5.000	2,15	10.750,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO, LICITATÓRIO 85/2014 – CONCORRENCIA 01/2014 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR. CONTRATADA - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, com sede na Rua Capitulino de Moraes, nº 110, nesta cidade de Caçador/ SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 83.060.327/0001-86, O Prazo da Concessão será de 10 (dez) anos, contados da data de início do serviço, podendo ser prorrogado pelo Executivo Municipal caso a Concessionária tenha cumprido as suas obrigações, Atender-se-á, às normas da Lei Complementar Municipal n° 46, de 22 de dezembro de 2003 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41- 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41- 2016 – PREFEITURA, CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL SOBRE O, ESPECTRO DO AUTISMO PARA OS PROFESSORES DE 1° AO 5° ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAÇADOR-ANO 2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016, CONTRATADA: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.616.945/0001-96, com sede na Rua João Marque Vieira, nº 718 Bairro Centro, na cidade de Fraiburgo/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses, iniciando com a assinatura do mesmo findando em 15 de dezembro de 2016, conforme segue;

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	62706 - PALESTRA: COMO FAZER A INCLUSÃO EDUCACIONAL DO ALUNO COM ESPECTRO AUTISTA	SV	1	2.500,00	2.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42 – 2016 – PREFEITURA, CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL SOBRE O, ESPECTRO DO AUTISMO PARA OS PROFESSORES DE 1° AO 5° ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAÇADOR-ANO 2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016, CONTRATADA: SINAHPSE CENTRO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.512.928/0001-09, com sede na Rua Perdizes, nº 774 Bairro Centro, na cidade de Arapongas/PR, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses, iniciando com a assinatura do mesmo findando em 15 de dezembro de 2016, conforme segue;

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	62708 - PALESTRA E DISCUSSÃO SOBRE ESPECTRO AUTISTA	SV	1	4.000,00	4.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 – 2016 – PREFEITURA, CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL SOBRE OESPECTRO DO AUTISMO PARA OS PROFESSORES DE 1° AO 5° ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAÇADOR-ANO 2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016, CONTRATADA: MARLETE SERAFINI GRANDO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 516.374.999-49 residente e domiciliada, na Rua Suíça, nº 226, Bairro Naçoes, na cidade de Fraiburgo/SC; O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses, iniciando com a assinatura do mesmo findando em 15 de dezembro de 2016, conforme segue;

13274 - MARLETE SERAFINI GRANDO (516.374.999-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	62707 - PALESTRA: RELATOS DE UMA MÃE AUTISTA	SV	1	1.000,00	1.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N º 73/2016 DISPENSA N º 08/2016, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, CONTRATADA: ACADEF – ASSOCIAÇÃO CAÇADORENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.090.739/0001-31, com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Maximino Antoninho da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 501.708.569-68, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor das vendas efetivas dos Blocos de Estacionamento Rotativo, conforme Lei Municipal nº 2.774 de 16 de dezembro de 2010 alterada pela Lei Municipal nº2.823 de 21 de julho de 2011.
O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

DECRETO 6.841

DECRETO Nº 6.841, de 05 de julho de 2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c", da Lei nº 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na importância de R$ 499.956,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme segue:

02.03 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0017.2.72 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.00.0.1.64(360) - Aplicações Diretas ..... R$ 499.956,84

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos financeiros recebidos referente ao Convênio nº 2016TR1643, celebrado entre a ADR – Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador – SC e o Município de Caçador, objetivando a execução de ações relativas a aquisição de insumos para pavimentação asfáltica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de julho de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO 6.842

DECRETO Nº 6.842, de 05 de julho de 2016.

Reabertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c", da Lei nº 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016.
DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, na importância de R$ 101.399,61 (cento e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

02.07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0026.1.088 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.00.0.1.34(105) - Aplicações Diretas ..... R$ 67.867,65

02.03 – SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA
15.451.0017.2.72 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.00.0.1.64(360) - Aplicações Diretas ..... R$ 33.531,96

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados saldo de recursos financeiros recebidos referente ao Contrato de Repasse nº 811132/2014 – Processo nº 2623.102086-60/2014, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. E também recursos do Convênio N° 00002867/2014, Processo SDR10 00001492/2014, Celebrado entre o estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de julho de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.065

PORTARIA Nº 27.065, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e art. 60, I, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos e de contrato temporário, lotados na Secretaria Municipal da Educação, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

I – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EFETIVOS:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de:
3296	Ana Mara Soletti Rotta	Professor Ensino Fundamental II	14 dias	01/07/2016 a 14/07/2016
2359	Juliana Padilha Mazzotti	Professor Ensino Fundamental I	90 dias	21/06/2016 a 18/09/2016
14178	Lindomar Linhares de Camargo	Professor Educação Infantil	10 dias	24/06/2016 a 03/07/2016
7775	Luciane Catarina Carneiro	Professor Educação Infantil	30 dias	22/06/2016 a 21/07/2016
558	Rosane Fonseca	Especialista em Assuntos Educacionais	30 dias	20/06/2016 a 19/07/2016
1514	Ruth Macedo Maciel	Servente Educação	10 dias	29/06/2016 a 08/07/2016
1126	Soeli Aparecida da Silva	Professor Ensino Fundamental I	30 dias	22/06/2016 a 21/07/2016
9875	Terezinha Andrighetti Nava	Professor Educação Infantil	15 dias	06/07/2016 a 20/07/2016
5912	Vera Luzia Thomazzi	Servente Educação	20 dias	20/06/2016 a 09/07/2016

II – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ACTs

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de:
1444	Juliana Padilha Mazzotti	Professor Ensino Fundamental I	90 dias	21/06/2016 a 18/09/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 27.070

PORTARIA Nº 27.070, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e ainda na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente – Fundema, e suas alterações,

RESOLVE

PRORROGAR os contratos por tempo determinado, dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, aprovados em Processo de Seleção Simplificado – Edital nº 04/2013, da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.915, de 26/02/2014, pelo motivo de os cidadãos convocados do Concurso Público não terem assumido os cargos, especificando nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período da prorrogação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Data Fim - Prorrogar até:
David Rodrigues Rocha	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01	44h	Aprovado em Processo Seletivo	De 01/07/2016 a 31/07/2016
Izaltino Fernandes	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01	44h	Aprovado em Processo Seletivo	De 01/07/2016 a 31/07/2016
Jocelim Gonçalves de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44h	Aprovado em Processo Seletivo	De 01/07/2016 a 31/07/2016
Márcio Silveira Pinto	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01	44h	Aprovado em Processo Seletivo	De 01/07/2016 a 31/07/2016
Maria Aparecida de Lima	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01	44h	Aprovado em Processo Seletivo	De 01/07/2016 a 31/07/2016
Mauri Bueno de Oliveira Andrade	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovado em Processo Seletivo	De 01/07/2016 a 31/07/2016
Rita de Cassia de Oliveira	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovada em Processo Seletivo	De 01/07/2016 a 31/07/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann – PRESIDENTE DA FUNDEMA.

PORTARIA Nº 27.079

PORTARIA Nº 27.079, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 113, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico apresentado, especificando código, nome, cargo, familiar, número de dias e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Familiar	Nº de Dias	A partir de:
14178	Lindomar Linhares de Camargo	Professor Educação Infantil	Esposo	15 dias	05/07/2016 a 19/07/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de julho de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO 01 - COMDIM

Resolução 01/2016 de 16 de junho de 2016
Dispõe sobre a composição das Comissões do COMDIM, Gestão 2015/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia quinze de junho de dois mil e dezesseis, Ata nº 68.

Resolve:
Art. 1° Compor as Comissões do COMDIM, conforme segue:

I – Acompanhamento e controle das políticas públicas:
• Governamental: Andreia Moraes
• Governamental: Cristina Rese Teixeira
• Não Governamental: Andreia Almeida
• Não Governamental: Ester Raquel Foresti Tallmann

II – Capacitação, estudos, eventos e divulgação:
• Governamental: Amanda de Almeida Kirschner
• Governamental: Sandra Milani
• Não Governamental: Lenita Alves Martins
• Não Governamental: Simone Casagrande

III- Legislação:
• Governamental: Luciana Debarba Cereza
• Governamental: Marinez Stefan de Melo
• Não Governamental: Édina Carla Bressan
• Não Governamental: Zilda de Melo Albuquerque

IV – Acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos:
• Governamental: Scheila Siega
• Governamental: Ana Paula Simioni
• Não Governamental: Simone Casagrande
• Não Governamental: Dora Lucia Pavelski

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 15 de junho de 2016.
Luciana Debarba Cereza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO 10 - CMDCA

Resolução 10/2016 de 04 de julho de 2016
Dispõe sobre inclusão e substituição de membros das Comissões do CMDCA Gestão 2015/2017, nomeados pela Resolução 28/2015 e Resolução 06/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.436, de 20 de abril de 2007, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia quatro de julho de dois mil e dezessete, Ata nº 333.

Resolve:
Art. 1° Incluir e substituir membros às Comissões do CMDCA, conforme segue:

I. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
• ...
• ...
• ...
• Marizete Fátima Iaczinski

II. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
• ...
• ...
• ...
• Luciana Marques

III. COMISSÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS
• ...
• Bartira ElisaTomazini
• ...
• Maria de Lourdes Roman Ross Ceratti

IV. COMISSÃO DE INSCRIÇÃO
• ...
• ...
• ...
• Arlete Torrezan

V. COMISSÃO CAMPANHA DO FIA
• ...
• ...
• ...
• Marizete Fátima Iaczinski

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 04 de julho de 2016.
MARIZETE FÁTIMA IACZINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 11 - CMDCA

Resolução 11/2016 de 04 de julho de 2016
Dispõe sobre o pagamento com recursos do FIA de capacitação de trabalhadores e conselheiros do município com relação às funções e atribuições do Conselho Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.436, de 20 de abril de 2007, e suas alterações.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 04 de julho de 2016, Ata nº 333.

Resolve:
Art. 1° Aprovar o pagamento com recursos do FIA de 25% do valor orçado de R$4.000,00 (quatro mil reais) para capacitação de trabalhadores e conselheiros do município com relação às funções e atribuições do Conselho Municipal. Favorecido: Escola de Gestão Pública Municipal. CNPJ: 08.940.383/0001-90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 04 de julho de 2016.
MARIZETE FÁTIMA IACZINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 12 - CMDCA

Resolução 12/2016 de 04 de julho de 2016
Dispõe sobre o pagamento com recursos do FIA de Seminário de Capacitação sobre o Sistema de Proteção Integral aos Direitos de Crianças e Adolescentes no município de Caçador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.436, de 20 de abril de 2007, e suas alterações.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 04 de julho de 2016, Ata nº 333.

Resolve:
Art. 1° Aprovar o pagamento com recursos do FIA no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para Seminário de Capacitação sobre o Sistema de Proteção Integral aos Direitos de Crianças e Adolescentes no município de Caçador. Favorecido: Arandu Consultoria Ltda. CNPJ: 14.491.508/0001-44.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 04 de julho de 2016.
MARIZETE FÁTIMA IACZINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013

Termo de rescisão do Contrato administrativo nº 29/2013, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, COM SALA COMERCIAL Nº 11, COM APROXIMADAMENTE 45M² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA CATARINA, EM CAÇADOR/SC, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçador e a Mitra Diocesana de Caçador.O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, e a empresa MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.059.758/0001-22, com sede na Rua Mafra, nº 235, nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo senhor LEANDRO BELLO, brasileiro, casado, advogado e administrador, inscrito no CPF sob o nº 542.781.559-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 29/2013, Processo Licitatório nº 36/2013, Dispensa nº 02/2013, de comum acordo, em face de fatores supervenientes que inviabilizam a manutenção do mesmo sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

ERRATA EDITAL PR03/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2016
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR- IPASC.
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES. - EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS A SEREM REALIZADAS EM BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE CAÇADOR (SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E DEPENDENTES MAIORES INVÁLIDOS), sob a gestão do IPASC.
Onde consta:
Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor Administrativo responsável no IPASC, localizado na Rua General Osório, n. 52, Centro, Caçador/SC, no máximo até as 14h00, do DIA 13 DE JULHO DE 2016, para abertura no mesmo dia às 14h10min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes;
Passa a ser:
Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor Administrativo responsável no IPASC, localizado na Rua General Osório, n. 52, Centro, Caçador/SC, no máximo até as 14h00, do DIA 22 DE JULHO DE 2016, para abertura no mesmo dia às 14h10min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes;
A abertura passa ser no dia 22 de julho de 2016 às 14h10min.
Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos no setor administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR- IPASC, através dos e-mails:
ipascben@cacador.sc.gov.br e ipascadm@cacador.sc.gov.br, telefone: (49) 3563-0216 das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.ipasc.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 07 de julho de 2016.
Fernanda Fiorelli Édina Carla Bressan
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA N. º 924, DE 06 DE JULHO DE 2016

PORTARIA n. º 924, de 06 de julho de 2016.

Altera dispositivo da Portaria nº 920, de 28/06/2016, que concedeu aposentadoria a PEDRO ANTONIO MASIERO.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - RPPS,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, da Portaria nº 920, de 28 de junho de 2016, que concedeu aposentadoria a PEDRO ANTONIO MASIERO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal Pedro Antonio Masiero, Matrícula nº 59 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Referência 38, nível 04, carga horária de 35 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal do meio Ambiente, a contar de 1º de junho de 2016, passando à Matrícula nº 3405, no IPASC. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais
de Caçador, 06 de julho de 2016.

Fernanda Fiorelli - DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Camboriú

Prefeitura

PR 003/16 - FUMPOM
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016- FUMPOM
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE FECHADURAS E VIDROS, CONSERTO DE AR CONDICIONADO , AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇO MECÂNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA A FROTA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Julho de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 07 de Julho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 17/2016 FMS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2016 FMS

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ: 02.558.157/0001-62).

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ: 02.558.157/0001-62), as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO
Acresce dois (02) códigos de acesso com o fornecimento de 02 (duas) Estações Móveis (através de comodato gratuito), devidamente ativadas (habilitadas), associadas a um Plano Pós-Pago de Serviço, sem franquia global, com estimativa de 5.000 minutos/mês, dos quais 4.500 minutos/mês para ligações VC/VC1, 250 minutos/mês para ligações VC2 e 250 minutos/mês para ligações VC3, que possibilite o atendimento da Contratante em todas as localidades atendidas pela Autorizada, em sua Área de Prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de Longa Distância Nacional e Roaming nacional. Mantidas todas as condições do contrato original 24/2015.

1 - "Assinatura Básica Mensal"	Qtde mensal estimada	Valor Unitário por assinatura (R$)	Valor Mensal Assinatura Básica (para 26 (acessos)
Assinatura mensal (acessos)	2	10,00	20,00
2 – "VC/VC1"	Tempo mensal estimado de uso (em minutos)	Valor p/ minuto (R$)	Valor Total
Operadora proponente/operadora proponente	120	0,30	36,00
Operadora proponente para outras operadoras	90	0,30	27,00
Operadora proponente para telefone fixo	120	0,30	36,00
Valor Total VC/VC1			R$ 99,00
3 – "VC2"	Tempo mensal estimado de uso (em minutos)	Valor p/ minuto	Valor Total
Operadora proponente/operadora proponente	10	0,60	6,00
Operadora proponente para outras operadoras	10	1,00	8,00
Operadora proponente para telefone fixo	10	0,80	10,00
Valor Total "VC2"			R$ 24,00
4 – "VC3"	Tempo mensal estimado de uso (em minutos)	Valor p/ minuto	Valor Total
Operadora proponente/operadora proponente	10	0,60	6,00
Operadora proponente para outras operadoras	10	1,00	10,00
Operadora proponente para telefone fixo	10	0,80	8,00
Valor Total VC3			24,00
5 – "Outros serviços"	Tempo mensal estimado de uso	Valor unitário (min/ mensagem/ unid)	Valor Total
DSL-1 – recebimento de ligação dentro do Estado, na área de cobertura de operadora, em cidade c/DDD diferente.	10 Minutos	0,70	7,00
DSL-2 – recebimento de ligações em outro Estado.	10 Minutos	0,70	7,00
AD – Adicional de deslocamento.	10 Minutos	0,70	7,00
Mensagens SMS (torpedo)	50 Mensagem	0,10	5,00
Intra-grupo zero	2 Unidades	7,00	14,00
Acesso a Caixa Postal (por minuto)	5 Minutos	0,30	1,50
Valor Total "Outros Serviços"			41,50
TOTAL GLOBAL MENSAL (Soma: "1 -Valor Mensal Assinatura Básica (para 02 acessos)" + "2 - Valor Total VC/VC1" + "3 - Valor Total VC2" + "4 - Valor Total VC3" + Valor Total "5 - Outros Serviços")			R$208,50

O valor original do contrato é de R$ R$ R$ 1.840,00 (estimativa mensal), com este Termo Aditivo o valor passa para R$ 2.048,50.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 24/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 14 de junho de 2016.

CAROLINA DA COSTA TELMA Gestora do Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE RG: 6089013/SP Gerente de Seção CPF 752.606.629-20 MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA RG: 7390495-1/PR Gerente de Seção CPF 271.741.152-68

ADITIVO CONTRATUAL 94/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 94/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 033PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 18/2016 (originado do Processo Licitatório nº 79/2015, modalidade Tomada de Preços);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato nº 18/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JDI CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2016.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 18/2016 fica prorrogado por (15) quinze dias, contados a partir de 10 de julho de 2016, até o dia 25 de julho de 2016.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 18/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 07 de julho de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	JOICE MARI DA SILVA BAIL JDI Construtora Ltda CONTRATADA

CONVOCAÇÃO Nº 118/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO Nº 118/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. JACKSON BRUNO BUTTELBRUN, inscrita no CPF/MF sob nº 051.073.979-21 aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público de ODONTÓLOGO I, na Função de ODONTÓLOGO I – 20 HORAS, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de julho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO Nº 119/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 119/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. EDINEIA GIOMARA WENDT, inscrita no CPF/MF sob nº 019.542.399-20, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR IX , na Função de PROFESSOR DE HISTÓRIA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de julho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 120/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 120/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER, inscrita no CPF/MF sob nº 044.801.769-50, aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 001/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I, na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de julho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9.881 DE 07 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.881 DE 07 DE JULHO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -		Secretaria Municipal de Educação		
05.02 -		Serviço de Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.046 -		Pessoal do Ensino Fundamental.		
300000.00.139 -	Despesas Correntes			
310000.00.139 -	Pessoal e Encargos Sociais			
319000.00.139 -	Aplicações Diretas			
319094.00.139 -	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00		

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial de Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -		Secretaria Municipal de Educação		
05.02 -		Serviço de Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.046 -		Pessoal do Ensino Fundamental.		
300000.00.141 -	Despesas Correntes			
310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais			
319000.00.141 -	Aplicações Diretas			
319004.00.141 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 10.000,00		

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2016.
Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
07 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL CREDENCIAMENTO 01/2016

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU PROFISSIONAIS
(PREÇO FIXADO DA TABELA – SUS)

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, no uso de suas atribuições;
Considerando a necessidade da contratação de serviços de saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes, para suprir a necessidade da demanda dos usuários do sistema;

Considerando ainda, a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nº 12 de 08 de junho de 2016 que aprova a publicação de Edital para o credenciamento de clínicas e/ou profissionais para prestação de serviços de saúde em exames especializados, com valores constantes da TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS;

RESOLVE:
Convocar os prestadores de serviços de saúde interessados em oferecer serviços aos usuários do sistema de saúde do Município de Campo Alegre – SC, nas condições aqui estabelecidas.

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 467, na cidade de Campo Alegre-SC, representado pelo Gestor Sra. Carolina da Costa Telma, CPF nº 061.299.189-09, faz saber a todos quantos interessarem, que está aberto prazo para inscrições de clínicas e/ou profissionais (especializados) para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde (exames) .

1. Do objeto e condições

1.1. O objeto do presente Edital é o CREDENCIAMENTO de Clínicas e/ou Profissionais, para a prestação de serviços de saúde, conforme valores constantes da TABELA, abaixo transcritos na Tabela : Exames, que o Município utiliza para seus usuários:

TABELA : EXAMES

CÓDIGO	EXAMES	VALOR TABELA SUS	Qtde mensal prevista
02.04.01.018-7	Radiografia Peri-apical Interproximal (Bite-Wing)	R$ 1,75	50

1.1.1 - A contratação da clínica/profissional poderá ser realizada imediatamente após a homologação da inscrição do profissional/clínica pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e formalização do contrato (conforme minuta constante do Anexo II).
1.1.1.1 – A homologação da inscrição que trata o item 1.1.1 somente poderá ser emitida após aprovação da documentação exigida neste Edital (item 6), através de emissão de Parecer da Comissão de Avaliação (que será criada para este fim).
1.1.2 – A tabela de preços terá validade de 01 (um) ano, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogada, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
1.1.3 - Os serviços serão prestados na sede da empresa ou consultório médico credenciado.
1.1.4 Demais condições e cláusulas contratuais encontram-se no ANEXO II – Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

2. Dos Prestadores de Serviço

2.1. Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior, pessoas físicas ou jurídicas do ramo, desde que "habilitadas" (conforme dispõe o item 6) e atendam todas as disposições deste Edital.
3. Da Remuneração dos Serviços
3.1. A remuneração dos serviços se dará unicamente com os valores fixados nas Tabelas 1: Consultas Médicas Especializadas e 2: Exames (constante do item 1 deste Edital).
3.2. Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, no mês subseqüente à prestação dos serviços executados (em até 5 dias após a entrega da nota fiscal), através de depósito em conta bancária da CONTRATADA, contra apresentação da nota fiscal de serviços, acompanhadas da 1ª (primeira) via de requisição de exames/consultas que deverá estar devidamente autorizada e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC e ainda, deverá conter (na requisição) o nome do Usuários (munícipe) atendido.

4. Dos Usuários dos Serviços

4.1. Os usuários dos serviços são aqueles atendidos nas unidades de saúde ou encaminhados pelas mesmas, com requisição de exames/consultas devidamente autorizada, assinada e contendo o nome do Usuário.

5. Do Credenciamento dos Prestadores de Serviço
1.1.1
5.1. As condições do credenciamento de prestadores de serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE são universais e, portanto, sob as mesmas condições para todos os prestadores de serviços, razão pela qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis, em que obrigam tanto o Município como os prestadores de serviços, após o deferimento de sua inscrição para o seu credenciamento.

5.2. O credenciamento se dá imediatamente após a homologação da inscrição do profissional/clínica pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

6. Das inscrições e habilitação para a prestação do serviço

6.1. Para a "habilitação" os profissionais e/ou clínicas deverão inscrever-se para o credenciamento.
6.1.1 – A inscrição (que trata o item 6.1) inicia-se no dia 11 de julho de 2016, sem data prevista para encerramento, e deverá ser feita através da entrega (no Serviço de Suprimentos, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre-SC, Cep. 89.294-000) da Solicitação de Credenciamento (modelo de requerimento constante do Anexo I) acompanhado dos seguintes documentos:

Quando PESSOA JURÍDICA
a) Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), conforme Modelo (Anexo I);
b) Cópia do alvará sanitário emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária, reconhecidamente apta para tal;
c) Cópia do C.N.P.J;
d) Cópia do Contrato Social, declaração de firma individual, Estatuto Social ou documento constitutivo, devidamente registrado no órgão competente e suas devidas alterações;
e) Cópia de diploma, títulos e/ou certificados do(s) responsável(is) técnico(s);
f) Comprovante de inscrição e regularidade da unidade (clínica) e dos profissionais no respectivo "Conselho Regional";
g) No caso de prestadores de serviços em exames relacionar os equipamentos disponíveis (à prestação do serviço);
h) Cópia de Certidão Negativa de débito junto ao INSS;
i) Certidão Negativa do FGTS.

Quando PESSOA FÍSICA
a) Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), conforme Modelo (Anexo I);
b) Cópia do alvará sanitário emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária, reconhecidamente apta(o) para tal;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do RG;
c) Cópia de diploma, títulos e/ou certificados do profissional;
d) Comprovante de inscrição e regularidade do profissional no respectivo "Conselho Regional".

6.2 A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da inscrição e motivação para a "inabilitação".

6.3 Uma vez homologada a inscrição, o prestador de serviços será convocado para firmar o Termo de Contrato (conforme minuta constante do Anexo II, parte integrante deste instrumento);

6.4 É de total responsabilidade da(o) empresa/profissional manter os documentos relativos à habilitação devidamente atualizados, sob pena de rescisão contratual e suspensão de pagamentos até que seja regularizada a documentação.

7. Das Disposições Finais

7.1 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br ou www.diariomunicipal.sc.gov.br , ou ainda, solicitar o envio por e-mail (contato Serviço de Suprimentos 47- 3632-2266).
7.2 - A íntegra do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).
7.3 – O resumo do presente edital será publicado em jornal de grande circulação local.
7.4 - Fazem parte integrantes deste Edital, independentemente de sua transcrição:
d. ANEXO I – Modelo Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento);

e. ANEXO II – Minuta contratual

Campo Alegre, 07 de julho de 2016.

Carolina da Costa Telma
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
ANEXO I – MODELO REQUERIMENTO
(Parte integrante do Edital de Credenciamento nº 01/2016)

REQUERIMENTO
2 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
Pelo presente, atendendo aos preços fixados no Edital nº 01/2016, vimos oferecer aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Campo Alegre, nossos serviços médicos, abaixo assinalado(s):

TABELA: EXAMES

CÓDIGO	EXAMES	VALOR TABELA SUS	Qtde mensal prevista
02.04.01.018-7	Radiografia Peri-apical Interproximal (Bite-Wing)	R$ 1,75	50

Declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições do Edital do Credenciamento nº 01/2016 (e seus anexos), bem como prestaremos o serviço de acordo com a legislação vigente.

Endereço para atendimento (clínica/consultório): _____
_____ .

Observação: Em anexo segue a documentação necessária à habilitação/inscrição.

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários:
Banco _____
Agência nº _____
Conta nº _____

_____ , _____ de _____ de 200____.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável

ANEXO II – MINUTA CONTRATO
(Parte integrante do Edital de Credenciamento nº 01/2016)

CONTRATO Nº ___/2016.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO _____.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, com sede à Irmã Amália Gueller, 22, em Campo Alegre -SC, neste ato representado pela Gestora, Sra. Carolina da Costa Telma, CPF nº 061.299.189-09, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado _____ (qualificação pessoa jurídica ou física), de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviço de Saúde para o Sistema de Saúde do Município de Campo Alegre-SC, nos termos que seguem abaixo (em decorrência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016/Credenciamento):

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados no(s) seguinte(s) procedimento(s): _____, conforme homologação da inscrição por parte do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em data de ___ de ____ de ____.
II - Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Alegre-SC, dentro dos limites quantitativos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional e serão ofertados aos usuários com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte endereço _____.
III - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
IV - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado

ou preposto em razão da execução deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2016 (exercício financeiro), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses (respeitando o exercício financeiro vigente), até o limite de 60 (sessenta) meses.
II– Cabe a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Credenciamento nº 01/2016.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico;
II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização e qualquer ato previsto no contrato.
V – Ficará responsável por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato, exceto no caso de tomografia e ressonância nuclear magnética que será fornecido os contrastes.
VI – Notificar à SMS de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
VII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais a parafiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os produtos contratados.
VIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) todos os documentos de habilitação as Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos da SMS/Fundo e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da SMS/Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
I - A SMS/Fundo pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pela SMS, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela (em vigor), conforme transcreve-se:
VALORES...
II - Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela acima informada, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito, conforme descrito no item acima;
III – Estima-se em R$ _____ (extenso) os gastos mensais com a execução deste contrato.
IV - A tabela de preços terá validade de 01 (um) ano, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogada, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício (2016) à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: _____.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - A fiscalização do contrato fica a conta da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES
Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas no artigo 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 Lei das Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
I – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na cláusula décima.
II – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da SMS/Fundo em caso de rescisão administrativo prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de

satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado aos termos do Edital nº 01/2016 SMS/Fundo.
III - Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de São Bento do Sul-SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Campo Alegre, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

PORTARIA Nº 13.147 DE 07 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.147 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias ao Servidor Público Municipal, JEAN CARLOS CORREA NIEDZELSKI, Matrícula Funcional nº 000749, Registro no Sistema sob nº 955300, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao período aquisitivo 06 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2016.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 30 de junho de 2016 á 04 de julho de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 07 de julho de 2016 sob nº 3626.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
07 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.148 DE 07 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.148 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, FÁBIO LUIS KOBUS, Matrícula Funcional nº 000778, Registro no Sistema sob nº 955400, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 06 de julho de 2016 á 15 de julho de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 07 de julho de 2016 sob nº 3627.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2016.
Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
07 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO Nº 64/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a aquisição de grades para as janelas da EMEF Marise Nenevê Cordeiro, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	01	Unid	Grade de proteção de ferro chato, modelo tijolinho - tamanho 2,07m largura x 1,56m altura	519,75	519,75
02	15	Unid	Grade de proteção de ferro chato, modelo tijolinho - tamanho 2,06m largura x 1,55m altura	519,75	7.796,25
03	01	Unid	Grade de proteção de ferro chato, modelo tijolinho - tamanho 1,43m largura x 2,47m altura	750,50	750,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 9.066,50	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 20/07/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos do dia 20/07/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias na seguinte classificação:

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 64/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 07 de julho de 2016.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2016 FMS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2016 FMS

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, e, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão Permanente de Licitações, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2016 FMS, tendo a escolha recaído sobre a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS KARINA MAGNO DOS SANTOS SS, para prestação de serviços em exames especializados disponibilizados aos usuários do sistema de saúde do Município, com o valor (previsão de gastos) de R$ 35.000,00.

Publique-se,

Campo Alegre, 15 de junho de 2016.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Campos Novos

Prefeitura

LEI Nº. 4.268/16 DE 07/07/2016 AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, DETRAN/SC, POLICIA CIVIL E MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.268/16 DE 07/07/2016
AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, DETRAN/SC, POLICIA CIVIL E MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública; Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, Polícia Civil de Santa Catarina e Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º. O convênio mencionado no Art. 1º, tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando a fiscalização do transito e engenharia de tráfego e de campo, aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação das multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga, nos limites territoriais do município, na conformidade da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A vigência do convênio será por cinco anos, a partir da data da assinatura.

Art. 4º. Integra esta Lei, independente da transcrição, a minuta do convênio a ser firmado.

Art. 5º. Os encargos decorrentes desta Lei serão suportados por dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Prefeitura de Campos Novos, 07 de julho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

REPUBLICADO DECRETO Nº 7.549/16 DE 06/07/2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

REPUBLICADO

DECRETO Nº 7.549/16 de 06/07/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 08 –SECRETARIA DE TRANSPORTES,OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038– Manutenção da Iluminação Publica
Elementos de despesa: 114 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0017.0000 00– Aplicações diretas....R$150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação de recursos da COSIP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 06 de julho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

TOMADA DE PREÇO Nº10/2016

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº37/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº10/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
2-OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE POLIETILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO – PRFV, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE REPAROS NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTAVELDA E.T.A DO MUNICIPIO.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 14:00hs do dia 27/07/2016, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos - SC, 08 dejulho de 2016
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2016 - SEMAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 010/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE HIDROMETROS. CONTRATANTE: SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA. CONTRATADO: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de hidrômetros magnéticos para manutenção das atividades da Autarquia Municipal encarregada da distribuição de água aos munícipes, conforme quantidades e especificações estabelecidas no anexo II do Edital de Processo de Licitação nº. 06/2016, Pregão Presencial nº 07/2016 (processo administrativo nº 07/2016). VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). FONTE DO RECURSO: 8 13.01 2.035 3.3.90.30.24. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha, em 30 de junho de 2016. GILBERTO ROSA. DIRETOR DO SEMAIS.

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 134/2016
Dispensa de Licitação n.º 10/2016

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI Nº. 5.169 DE 19/09/2013, DAS BALSAS PARA O TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE USUÁRIOS E VEÍCULOS (TRAVESSIA FLUVIAL DE INTERIOR)
Contratado: JOÃO MARIA MARTINS (CNPJ 24.942.6870001-42)
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quintos e reais)
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMDR 02/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/16
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/16
CONTRATADO: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRAS, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 557.000,00 (quinhentos e cinqüenta e
sete mil reais)
DATA: 07/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.
VALOR DA DESPESA: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
DATA: 07/07/16 - - .

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 87/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/16
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/16
CONTRATADO: CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.163.649,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais)
DATA: 07/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/16
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/16
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
DATA: 07/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/16
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/16
CONTRATADO: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 466.675,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA: 07/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/16
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/16
CONTRATADO: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.-E
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 678.625,00 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)
DATA: 07/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/16
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/16
CONTRATADO: POSTEFIBRA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.750,00 (cinqüenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 07/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

CONTRATADO: BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 890.750,00 (oitocentos e noventa mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 07/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FMDR 02/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **2/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **557.000,00**

Licitação.....: **2/2016 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRAS, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 37790 - HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Unidade: hrs								
15935	CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		1.700,000	0,0000	210,0000	357.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 37797 - HORAS DE TRATOR ESTEIRA - Unidade: hrs								
15935	CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		1.000,000	0,0000	200,0000	200.000,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC SC 037083-03

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 87/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **4.589.449,00**

Licitação.....: **87/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 24590 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES (200 MM) , ÁGUAS PLUVIAIS - Unidade: UN								
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	500,000	0,0000	17,7500	8.875,00	Venceu	1 *****
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	500,000	0,0000	17,8000	8.900,00	Perdeu	2
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	500,000	0,0000	18,0000	9.000,00	Perdeu	3
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	500,000	0,0000	18,5000	9.250,00	Perdeu	4
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		500,000	0,0000	18,5000	9.250,00	Perdeu	5
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	500,000	0,0000	18,7000	9.350,00	Perdeu	6
Item.....: 2 - 23379 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES 300 MM - Unidade: UN								
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	2.000,000	0,0000	21,5500	43.100,00	Venceu	1 *****
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	2.000,000	0,0000	21,6000	43.200,00	Perdeu	2
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		2.000,000	0,0000	22,1000	44.200,00	Perdeu	3
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	2.000,000	0,0000	23,0000	46.000,00	Perdeu	4
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	2.000,000	0,0000	23,0000	46.000,00	Perdeu	5
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	2.000,000	0,0000	23,0000	46.000,00	Perdeu	6
Item.....: 3 - 23245 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES, DIAMETRO 400 MM, COMP. - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10.000,000	0,0000	31,1000	311.000,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10.000,000	0,0000	31,1500	311.500,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	10.000,000	0,0000	31,5000	315.000,00	Perdeu	3
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	31,5500	315.500,00	Perdeu	4
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	10.000,000	0,0000	32,0000	320.000,00	Perdeu	5
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	10.000,000	0,0000	32,0000	320.000,00	Perdeu	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2016** **Processo Administrativo:** **4.589.449,00**

Licitação.....: **87/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 48849 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES 500 MM, PS1 - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10.000,000	0,0000	46,5000	465.000,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10.000,000	0,0000	46,5500	465.500,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	10.000,000	0,0000	46,8000	468.000,00	Perdeu	3
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	10.000,000	0,0000	49,0000	490.000,00	Perdeu	4
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	10.000,000	0,0000	49,0000	490.000,00	Perdeu	5
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 48866 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 800 MM, PA2 - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	4.000,000	0,0000	188,5500	754.200,00	Venceu	1 *****
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	4.000,000	0,0000	188,6000	754.400,00	Perdeu	2
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		4.000,000	0,0000	188,8000	755.200,00	Perdeu	3
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	4.000,000	0,0000	189,1600	756.640,00	Perdeu	4
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	4.000,000	0,0000	195,0000	780.000,00	Perdeu	5
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	4.000,000	0,0000	195,0000	780.000,00	Perdeu	6
Item.....: 6 - 48867 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1000 MM, PA1 - Unidade: UN								
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		250,000	0,0000	219,0000	54.750,00	Venceu	1 *****
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	250,000	0,0000	219,2000	54.800,00	Perdeu	2
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	250,000	0,0000	219,4500	54.862,50	Perdeu	3
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	250,000	0,0000	219,5000	54.875,00	Perdeu	4
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	250,000	0,0000	219,5500	54.887,50	Perdeu	5
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	250,000	0,0000	225,0000	56.250,00	Perdeu	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2016** **Processo Administrativo:** **4.589.449,00**
Licitação.....: **87/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 48868 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1000 CLASSE PA2 - Unidade: UN								
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	2.500,000	0,0000	271,4500	678.625,00	Venceu	1 *****
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	2.500,000	0,0000	271,5000	678.750,00	Perdeu	2
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		2.500,000	0,0000	272,1000	680.250,00	Perdeu	3
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	2.500,000	0,0000	273,1300	682.825,00	Perdeu	4
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	2.500,000	0,0000	280,0000	700.000,00	Perdeu	5
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	2.500,000	0,0000	285,0000	712.500,00	Perdeu	6
Item.....: 8 - 48869 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1200MM, PA1 - Unidade: UN								
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	1.000,000	0,0000	335,0000	335.000,00	Venceu	1 *****
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1.000,000	0,0000	335,1000	335.100,00	Perdeu	2
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1.000,000	0,0000	335,9500	335.950,00	Perdeu	3
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1.000,000	0,0000	336,2000	336.200,00	Perdeu	4
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	1.000,000	0,0000	345,0000	345.000,00	Perdeu	5
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 48870 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1200MM PA2 - Unidade: UN								
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1.000,000	0,0000	414,7000	414.700,00	Venceu	1 *****
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1.000,000	0,0000	414,7500	414.750,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	1.000,000	0,0000	414,9000	414.900,00	Perdeu	3
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	1.000,000	0,0000	420,0000	420.000,00	Perdeu	4
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1.000,000	0,0000	425,0000	425.000,00	Perdeu	5
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2016** **Processo Administrativo:** **4.589.449,00**

Licitação.....: **87/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 48871 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1500MM, PA1 - Unidade: UN								
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	500,000	0,0000	483,5000	241.750,00	Venceu	1 *****
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	500,000	0,0000	483,7000	241.850,00	Perdeu	2
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	500,000	0,0000	484,3000	242.150,00	Perdeu	3
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	500,000	0,0000	484,7000	242.350,00	Perdeu	4
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	500,000	0,0000	485,0000	242.500,00	Perdeu	5
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 48872 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1500MM PA2 - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	500,000	0,0000	589,7000	294.850,00	Venceu	1 *****
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	500,000	0,0000	589,8000	294.900,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	500,000	0,0000	590,0000	295.000,00	Perdeu	3
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	500,000	0,0000	590,3600	295.180,00	Perdeu	4
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	500,000	0,0000	600,0000	300.000,00	Perdeu	5
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 48873 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 2000 MM, PA2 - Unidade: UN								
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M	BPC ARTEFATOS	500,000	0,0000	1.298,0000	649.000,00	Venceu	1 *****
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	500,000	0,0000	1.298,5000	649.250,00	Perdeu	2
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	500,000	0,0000	1.299,5000	649.750,00	Perdeu	3
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	LIDER	500,000	0,0000	1.380,0000	690.000,00	Perdeu	4
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	500,000	0,0000	1.400,0000	700.000,00	Perdeu	5
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2016** **Processo Administrativo:** **4.589.449,00**

Licitação.....: **87/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 411047299 - ANEL 1,50X0,50M COM FUNDO PARA FOSSA. - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10,000	0,0000	449,5000	4.495,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10,000	0,0000	450,0000	4.500,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 411047300 - ANEL 1,50X0,50M COM 2 FUROS PARA FOSSA - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10,000	0,0000	528,0000	5.280,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10,000	0,0000	528,5000	5.285,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 411047301 - ANEL 1,50X0,50M PARA FOSSA/ POÇO/FILTRO - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10,000	0,0000	375,9000	3.759,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10,000	0,0000	376,0000	3.760,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2016** **Processo Administrativo:** **4.589.449,00**

Licitação.....: **87/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 411047303 - TAMPA DE POÇO 1,70M - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10,000	0,0000	266,5000	2.665,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10,000	0,0000	266,6000	2.666,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 411047304 - MEIO FIO DE CONCRETO 60X20X13-12CM - Unidade: ML								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10.000,000	0,0000	18,2500	182.500,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10.000,000	0,0000	18,3000	183.000,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 411047308 - MEIO FIO CONCRETO 60X20X10X9,5 CM - Unidade: ML								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	10.000,000	0,0000	13,9900	139.900,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	10.000,000	0,0000	14,0000	140.000,00	Perdeu	2
12331	INDÚSTRIA E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2016** **Processo Administrativo:** **4.589.449,00**
Licitação.....: **87/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 411047308 - MEIO FIO CONCRETO 60X20X10X9,5 CM - Unidade: ML								
17159	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.218/2016

LEI Nº 3.218, DE 7 DE JULHO DE 2016.
Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros ao Coral São Paulo Apóstolo, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no presente exercício, ao Coral São Paulo Apóstolo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.098/0001-78, com sede à Rua dos Almeidas, nº 22, Centro, nesta cidade de Capinzal.
Parágrafo único. A transferência de que trata a presente Lei objetiva estabelecer um sistema de cooperação técnico-financeira com a finalidade de custear despesas com a contratação de maestro-regente e manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º Fica o Coral São Paulo Apóstolo obrigado a proceder à prestação de contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 7 de julho de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Lei 3.219/2016

LEI Nº 3.219, DE 7 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores do Município de Capinzal, para o quadriênio 2017/2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores do Município de Capinzal, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecido nos termos desta Lei.

TÍTULO I
Do valor dos subsídios mensais

Art. 2º Serão os seguintes os subsídios para o quadriênio mencionado no art. 1º :
I - Dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos (R$ 17.966,86) para Prefeito;
II - Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos (R$ 7.935,23) para Vice-Prefeito;
III - Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos (R$ 7.935,23) para Secretários;
IV - Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos (R$ 4.476,05) para Vereadores.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal fará jus a um subsídio mensal no valor de seis mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos (R$ 6.714,07).

TÍTULO II
Dos substitutos legais

Art. 3º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal deste, previsto no art. 2º, I, desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição por mês ou fração.

Art. 4º O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência da Câmara Municipal, nos impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal, deste, previsto no parágrafo único do art. 2º, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 5º Em caso de substituição os Vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional ao número por participação em sessão plenária.

TÍTULO III
Da revisão dos subsídios

Art. 6º Os subsídios estabelecidos no art. 2º serão revisados anualmente, pelos mesmos índices e na mesma data base aplicáveis aos demais agentes do Poder Respectivo, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo único. No primeiro ano do quadriênio, a revisão de que trata este artigo levará em consideração apenas a recomposição por índices oficiais acumulados entre o mês de janeiro do referido ano e a data da sua concessão.

TÍTULO IV
Do décimo terceiro vencimento

Art. 7º Além dos subsídios mensais, os agentes políticos de que trata esta Lei perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário dos servidores de cada Poder, uma importância igual ao subsídio vigente naquele mês.
Parágrafo único. Quando houver pagamento a título de adiantamento do décimo terceiro salário aos servidores, na forma da Lei municipal, igual tratamento será dado aos agentes políticos.

TÍTULO V
Das licenças por motivos de saúde

Art. 8º Em licença por motivo de saúde o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores receberão integralmente o seu subsídio.
§ 1º Estando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social a licença-saúde será completada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de não ter o agente político completado o período de carência necessário para a obtenção de benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

TÍTULO VI
Dos Secretários

Art. 9º Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculadas ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em Comissão.

TÍTULO VII
Das normas aplicáveis aos Vereadores

Art. 10. O subsídio mensal dos Vereadores será pago durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.
Parágrafo único. As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, § 7º do art. 57 não serão remuneradas.

Art. 11. A ausência de Vereadores em sessão plenária sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio, proporcional ao número total de sessões ocorridas no mês.
Parágrafo único. Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para ausência, sob a forma de requerimento.

Art. 12. A ausência não justificada de Vereadores nas reuniões das Comissões Temáticas importará em desconto proporcional ao total das reuniões realizadas no mês.
Parágrafo único. Para efeitos de cálculo da proporção de que trata este artigo será considerado o equivalente a trinta por cento (30%) do subsidio mensal do vereador.

Art. 13. É condição da legalidade para o pagamento do subsidio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

TÍTULO VIII
Das disposições finais

Art. 14. Os subsídios de que trata essa Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Capinzal, em 7 de julho de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

PORTARIA 569/2016
PORTARIA Nº 569, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Exonera servidor na forma que especifica

Considerando relatório encaminhado pelo CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, datado de 25 de maio de 2016, que trata do comportamento e das atitudes da servidora Noeli Teresinha Pieri Lopes como Monitora de Atividade Física do CECON;

Considerando o inciso IV, artigo 7º – A, acrescentado pelo artigo 4º da lei nº 3149/2014;

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar Noeli Teresinha Pieri Lopes, matrícula nº 324779/05, ocupante do cargo de Monitor de Atividade Física, nível 407, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº 146/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de junho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 597/2016
PORTARIA Nº 597, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Designa servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Jocelei Aparecida Poggere, matricula nº 312169/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário da Professor Nível 1, classe 8, referência B, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Superintendência Administrativa da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de junho de 2016

Capinzal – SC, em 10 de junho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

PORTARIA 655/2016
PORTARIA Nº 655, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Remove servidor na forma que especifica

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4991/2011, deferido pelo Secretário da Educação à época, Marcio Antonio da Silva e pelo prefeito à época, Leonir Boaretto;

Considerando que desde 01 de fevereiro de 2012, a servidora passou a exercer suas atividades na Escola Municipal Viver e Conhecer;

Considerando que a portaria formalizando a remoção não foi feita à época, pela Diretoria de Recursos Humanos;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 35, II, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica removida por permuta, em caráter definitivo, conforme requerimento protocolado sob o nº 4991/2011, a servidora Mary Terezinha Dalla MariaTobaldini, matrícula nº 315966/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 28 de junho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 700/2016

PORTARIA Nº 700, DE 01 DE JULHO DE 2016

Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 2212/2016, Rafael Edgar Tonial, matrícula nº 283738/01, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito e Transporte, nível CC - 3, conforme o anexo IV – G da Lei Complementar nº 146/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de julho de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0010/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0010/2016

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2016 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO CATANDUVAS – SC E A EMPRESA CAPINZAL CENTER LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO N° 0003/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Gisa Aparecida Giacomin, doravante denominada CONTRATANTE e,

CONTRATADO: CAPINZAL CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.088/0001-17, com sede na Rua Carmelo Zocolli, nº 483, Sala 3, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89.665-000, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2016 para:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme prevê o Art. 65, inc. II, alínea d da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato para o item "leite UHT Tirol";

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Município de Catanduvas SC expedido em 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o fornecimento do item do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conceder a revisão do valor do item "leite UHT Tirol".

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do item R$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 30 de junho de 2016.

Testemunhas:

Câmara Municipal

PORTARIA Nº PL/91/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº PL/91/2016 de 07 de julho de 2016.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ESTATUTÁRIA GELCI APARECIDA AGUILERA.

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias à Servidora Gelci Aparecida Aguilera, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 07/07/2016 a 05/08/2016, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas (SC), 07 de julho de 2016.
MONALISA RUARO
Presidente

Registra-se e Publica-se em 07.07.2016

Monalisa Ruaro	Odair José Gabrielli
Presidente	2ª Secretário

Caxambu do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇAO 45-2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 45/2016
Pregão Presencial Nº.: 33/2016
Tipo: Menor Preço / Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE SEUS DEPARTAMENTOS.
Entrega dos Envelopes: 13h55min do dia 21 de Julho de 2016.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 21 de Julho de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Presidente Getulio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs ou pelo fone (49) 3326-0433/33260127, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 07 de Julho de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

PORTARIA N° 0289/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 0289/2016

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela alínea c, II, do art.70 da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei n° 0634 de 24.06.2015,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, responsáveis pelo Acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com art. 2º da Lei Municipal nº 0634 de 24 de junho de 2015.

Art. 2° Compete à Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Acompanhar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais e demais documentos fornecidos pela Equipe Técnica, com fins de melhorar a educação municipal;
II- Avaliar, monitorar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no Plano Municipal de Educação;
III – Apresentar relatórios, pareceres e notas referentes aos estudos realizados;
IV- Divulgar os resultados do acompanhamento e das avaliações, bem como do cumprimento das metas e estratégias do PME;
V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Coordenar os grupos de estudos técnicos, convocando os participantes para discussão dos temas definidos pela Comissão Coordenadora do Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
II – Buscar, junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes informações oficiais para a realização do acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
IV – Prestar assistência técnica à Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação no que for necessário o bom funcionamento da Comissão;
V – Organizar e relatar as produções descritivas realizadas nos grupos.
VI – Cumprir a função de delegado nas Conferências de Educação.

Art. 4º A Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será integrada por membros representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I – 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
III – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IV – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
V – 01 (um) representante das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º Para cada membro titular haverá um suplente.

§ 2º O(A) ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, independente das representações, será membro nato da Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A Equipe Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será integrada por membros representantes dos seguintes órgãos, entidades e níveis/modalidades de ensino:

a) 01(um) representante do Ensino Fundamental;
b) 01(um) representante da Educação Infantil;
c) 01(um) representante do Setor de Educação Inclusiva;
d) 01(um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
d) 01(um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
e) 01(um) representante da Secretaria da Fazenda.
f) 01 (um) representante da Associação Máster Recreativa e Esportiva Lageadense.

Parágrafo único. Para cada membro titular haverá um suplente.

Art. 6º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades, podendo ocorrer substituições, a pedido, ou quando os mesmos não mais representarem a entidade ou órgão ou nível/modalidade de ensino, respectivo.

Art. 7º O mandato dos representantes indicados acompanhará a vigência do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º Os representantes que tratam os artigos 4º e 5º desta Portaria, não serão remunerados, em hipótese alguma, por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de julho de 2016.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 290/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 290/2016

"ALTERA PORTARIA Nº 168/2016, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, II da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, conforme dispõe a Lei Municipal n° 0332 de 17.04.2007 e de acordo com a Ata nº 55 de 04.07.2016,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar os incisos I e III, do art. 1º da Portaria nº 168/2016, de 14.04.2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" .....

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: George Henrique Sebold
Suplente: Claudinei França

Titular: Claudirene Ferreira
Suplente: Adriana Martins
.....

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Valdirene Morh Marquez
Suplente: Lidia Terezinha Palhano
..... "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 07 de julho de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 286/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 286/2016

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o Art. 70, inciso II da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC e, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Municipal, em obediência ao art. 67 da Lei 8.666/93, sendo eles:

I- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016, - PM PREGÃO Nº 38/2016 - SRP
OBJETO: Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual.
FISCAL: Débora Schmidt de Souza
II- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016 - PM, PREGÃO Nº 35/2016 - SRP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da(s) refeição(ões) servida(s) aos alunos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes do Município de Chapadão do Lageado.
FISCAL: Zila de Souza
III- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 - PM, PREGÃO Nº 34/2016 - SRP
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, tubos de caxambu e tubos de fossa e filtro.
FISCAIS: Josmar Monteiro dos Santos
IV- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016 - PM, PREGÃO Nº 33/2016 - PM
CONTRATO: 26/2016 - FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde.
FISCAL: Camila Momm Chiquio
V- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016 - PM, DISPENSA 10/2016 - PM
CONTRATO: 53/2016 - PM
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para uso nas escolas do município.
FISCAL: Eva Aparecida Kempner Abreu

VI- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016 – PM, CONVITE 7/2016 - PM
CONTRATO: 50/2016 - PM
OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução/Construção do Centro de Triagem do Município de Chapadão do Lageado/SC.
FISCAL: Jaison Inácio

Art.2º Os Fiscais ora designados deverão observar as disposições no Decreto nº 029 de 04.04.2016, para o desempenho da função.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 07 de julho de 2016.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA. Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016, às 17h:00min, na sala das Comissões da câmara municipal, realizou-se a escolha do presidente da Comissão, que por aclamação, restou eleito o Vereador Sr. Alcides Francisco Montibeller.Nada mais havendo a tratar, a presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, nos respectivos cargos, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
2º	327585	EDIANE APARECIDA FOLLE
3º	314083	JULIANA GEMELLI
CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	317790	LEONARDO TAGLIARI
2º	321738	JULIANO DO PRADO
CARGO: PSICOLOGO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
3º	339954	GEISA FRANCIELI BONATTO

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 07 de julho de 2016.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2016

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, para contratação sob regime celetista, nos respectivos cargos e áreas de atuação, junto a Gerência do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria da Saúde de Chapecó, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 700-L, Ala Norte da Arena Condá, Centro, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Bela Vista		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	208	JOZIANE DE ALMEIDA LOPES
2º	252	CRISTINA DI DOMENICO
3º	258	PATRICIA MARTINS DE FREITAS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Belvedere		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	123	FRANCIELI PAULA FINCATO
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Goio-ên		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	264	ANA PAULA MENDES
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Marechal Bormann (urbana)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	212	NOELI MULLER
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Quedas do Palmital (urbana)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	306	ANDRELIZE FERRAS DE MORAES
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Cristo Rei		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	393	MARGARETE IOCHIMS MENONCIN
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Chico Jardim América		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	173	ELISANGELA BONETTI
2º	222	CLEIDIANE DE MATTOS TRUCOLO
3º	317	ROSANGELA SPIESS
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Chico Mendes		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	351	MICHELLI KARLING
2º	059	ANDREA MARTINS
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Oeste		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	157	GENECI SCHERER

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Santa Maria		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	171	ANA PAULA FELIX DOS SANTOS
2º	128	VIVIANE MENDES BORN
3º	282	ADRIELI DE FIGUEIREDO VOLLET
4º	052	ROZENI TEREZINHA ALVES

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Eldorado		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	364	SCHEILA MARA VILANOVA
2º	330	FRANCIELI ROBERTA VIEIRA

Chapecó-SC, 07 de julho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Residencial Quatro Estações, localizado na Rua Malaquias, no Bairro Bom Pastor, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria do Ministério das Cidades nº 595/2013, Resolução 001/09 de 02 de Junho de 2009 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para a efetivação no referido programa e necessária abertura de vagas para os suplentes sorteados.
Citamos ainda, que as informações referentes às desclassificações serão repassadas junto á Secretaria Municipal de Habitação.

NOME BENEFICIÁRIO	COD. DOMICILIAR
ANA MARIA GARCIA	15585

Chapecó - SC, 05 de julho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Habitação, NOTIFICA os (as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Residencial Quatro Estações, localizado na Rua Malaquias, no Bairro Bom Pastor, projeto do Programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Clevelândia, n. 727 – E, Arena Condá, Ala Sul, Bairro Centro, Chapecó –SC no prazo de 03 (três dias), após a publicação desta notificação, a fim de regularizar sua inscrição e comprovar seu endereço para a efetivação no referido programa.

Nº. Sorteio	NOME	Nº. CADASTRO
16	ROSINEI LIMA DOS SANTOS	13265
90	SIVONEI LEMES DA ROSA	16411

Chapecó - SC, 06 de Julho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária de Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Habitação, vem publicar inclusão de beneficiário na relação de famílias titulares e aprovadas por está Secretaria e Caixa Econômica Federal para serem beneficiadas no Residencial Quatro Estações, localizado na Rua Malaquias, no Bairro Bom Pastor, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC.

NOME BENEFICIÁRIO	COD. DOM.
ROBSON SOARES CARDOSO	14480

Chapecó - SC, 05 de julho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária de Habitação

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2016

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADA, para tomar posse, no respectivo cargo, para a 17ª Vaga, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, a candidata ANGELA BECKER, classificada em 16º no Edital de Concurso Público 001/2015, para o cargo de Monitor Social, restando garantida a 16ª Vaga à candidata IVANETE MACHADO, até a decisão judicial dos autos n. 0305744-44.2016.8.24.0018.

II. VAGA	Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
17ª	16º	6974	ANGELA BECKER

III. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
IV. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
V. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
VI. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 05 de julho de 2016.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

LEI N. 1.311

LEI N. 1.311, de 06 de julho de 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 972, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 972, de 03 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O Conselho Municipal da Cidade, será constituído por 20(vinte) conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, sendo:
I – (11) onze conselheiros governamentais, indicados pelo Prefeito Municipal:
- 02(dois) representantes da Secretaria de Obras Viárias e Edificações, Saneamento Básico, Reforma Urbana, Transportes e Serviços Públicos;
- 01(um) representante do Setor de Fiscalização e Tributos;
- 02(dois) representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Cocal do Sul – FUNDAC;
- 01(um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- 01(um) representante da Polícia Civil;
- 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- 01(um) representante do Poder Legislativo;
- 01(um) representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
- 01(um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública.
II – 09(nove) conselheiros não-governamentais, a serem escolhidos dentre as seguintes entidades:
- 01(um) representante da classe de Arquitetos e Engenheiros de Cocal do Sul;
- 01(um) representante da APRODECS – Associação Pró Desenvolvimento de Cocal do Sul;
- 01(um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cocal do Sul – CDL;
- 01(um) representante das Indústrias de Construção Civil do município;
- 01(um) representante das Imobiliárias do município;
- 01(um) representante das indústrias instaladas no município;
- 01(um) representante do Lions Clube de Cocal do Sul;
- 01(um) representante da Coopercocal – Cooperativa Energética Cocal;
- 01(um) representante das Associações de Moradores do município. "
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de julho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

LEI N. 1.312

LEI N. 1.312, de 06 de julho de 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.179, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, inciso IV – Representantes dos Usuários, da Lei n. 1.179, de 05 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) representantes da Igreja Católica;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) Representantes das Entidades Religiosas;
g) ....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de julho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 – FMAS

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis sob medida, para salas do Centro de Referência de Assistência Social Delfina Joana Frigo Saretta – CRAS II, com recursos oriundos do programa "Básica Investimento", conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 16h00min do dia 21/07/2016
Abertura: dia 22/072016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 07 de julho de 2016.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do FMAS

BOLSA FAMÍLIA- IGD 2ª PARCELA 2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 3.387,09 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.

Neusa Aparecida Dahmer
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONCORRENCIA N° 7/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2015 – PMC
CONCORRÊNCIA Nº 7/2015 PMC
CONTRATO Nº 333/2015 PMC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, vem por meio desta, CONVOCAR o representante legal da empresa SANTASUL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.227.162/0001-62, com sede na Rua Tancredo De Almeida Neves, 4131, Bairro: São Cristovão, Concórdia-SC, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2015, originado através da Concorrência nº 7/2015 - PMC, conforme Contrato nº 333/2015 PMC.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 acarretará na aplicação das penas prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo Contratual.

Concórdia, SC, 07 de julho de 2016.

MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro ☐ CEP 89700-000 Concórdia ☐ SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 009/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º , do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), após esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ADEMIR DE LIMA CNPJ 19.984.849/0001-75 Rua Anita Garibaldi, 270 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 775/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
ALTO URUGUAI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - EPP CNPJ 11.760.426/0002-40 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 525 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 755/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
ANDRESSA ROGELIN BONELLI CNPJ 14.341.307/0001-60 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 400 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 710/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.
AUREA ALIZANDRA DE OLIVEIRA CNPJ 10.825.831/0001-56 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 400 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 674/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 617,80; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.
BELLAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME CNPJ 18.328.280/0001-27 Rua Deputado Carlos Buchele, 212 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 579/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competência 4 - Valor: R$ 179,31; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 - Valor: R$ 1.587,43.
CANADÁ TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 83.689.364/0006-62 Rodovia BR 153 - Km 100 - Interior - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 39/2016 de 30/05/2016: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2013 - competências 1, 2 e 3 - Valor: R$ 99.559,97.
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS CARMINATTI & SANTIAN LTDA CNPJ 08.139.061/0001-46 Rua Getúlio Vargas, 340 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 642/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.
CREDI FÁCIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.890.578/0001-11 Rua Getúlio Vargas, 340 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 623/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.
CRISTIAN ADRIANO REDECKER CPF 022.336.089-92 Rua Marechal Deodoro, s/n - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 575/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 127,81; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 135,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 120,89; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2012 - competência 12 - Valor: R$ 47,68; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2013 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 547,62; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 - Valor: R$ 502,11; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 456,67.
D.D.R EVENTOS LTDA ME CNPJ 11.702.246/0001-21 Rua Vitorio Celant, 364 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 687/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.198,08; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.089,70.
D.S.A DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA ME CNPJ 01.304.162/0001-86 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 533 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 546/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 454,46; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 417,64; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 378,14; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2013 - competências 6, 7, 8, 9, 10 e 11 - Valor: R$ 6.715,91; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 - Valor: R$ 10.039,89; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 6.133,65.
DALMOLIN & DALMOLIN COM. DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 04.731.447/0001-91 Rua Anita Garibaldi, 300 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 551/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.323,42; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.216,15; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 877,58; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 565,62; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2 e 3 - Valor: R$ 194,12.
ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT CNPJ 20.350.126/0001-01 Rua Oreste Farina, 234 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 778/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.
EVERTON LUNARDI CNPJ 17.313.143/0001-56 Rua 29 de Julho, 645 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 765/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71.
FATIMA CARDOZO 93305150963 CNPJ 19.147.045/0001-11 Rua Anita Garibaldi, 734 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 767/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
FERNANDO KOLB REPRESENTAÇÕES CNPJ 08.706.718/0001-00 Rua Getúlio Vargas, 347 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 647/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 617,80; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.
FONTANA COMÉRCIO DE JOIAS LTDA - ME CNPJ 06.931.423/0001-01 Rua Jonas Ramos, 109 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 599/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 317,24; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 291,55; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 266,71.
FUNDAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ 02.216.070/0001-07 Rua Carlos Gomes, 143 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 591/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.205,84; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.108,08; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 800,08.
GEORGE LUIS PELONIO DA SILVA CPF 024.930.709-09 Rua Getulio Vargas, 1191 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 67/2016 de 10/06/2016: ISSQN

- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2011 - competência 12 - Valor: R$ 51,47; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2012 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 592,96.

GERUSA DETONI 71573097934 CNPJ 15.609.188/0001-47 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 611 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 763/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

GILBERTO DOS SANTOS CPF 052.468.249-69 Rua Marechal Deodoro, 1242 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 569/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 127,81; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 135,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 120,89; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2011 - competência 12 - Valor: R$ 51,47; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2012 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 592,96; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2013 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 547,62; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 502,11; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 456,67.

JAIR ANGELO BORTOLI CNPJ 09.164.957/0001-48 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 764 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 652/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 927,96; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 844,03.

JLE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA ME CNPJ 23.300.860/0001-46 Rua Romano Anselmo Fontana, 268 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 790/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcela única - Valor: R$ 587,21.

JOSIANO PEREIRA - ME CNPJ 23.593.797/0001-83 Rua Getúlio Vargas, 235 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 792/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcela única - Valor: R$ 183,78.

JULIANA LUPATO ZUCCHI CNPJ 13.549.082/0001-70 Rua Romano Anselmo Fontana, 330 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 804/2016 de 27/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcela única - Valor: R$ 361,29; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 330,01; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 299,04.

JULIANE SCHIAVINI 06436928944 CNPJ 20.548.489/0001-48 Travessa Antonio Brunetto, 37 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 788/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcela única - Valor: R$ 1.133,52.

JUNIOR RODRIGO KOSHINSKI CNPJ 17.745.656/0001-36 Travessa Jorge Kracker, 58 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 747/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

KARINA GALVÃO DE MORAES CNPJ 16.526.069/0001-93 Rua Romano Anselmo Fontana, 330 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 732/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

KARINE BAGGIO CNPJ 15.122.586/0001-34 Rua Romano Anselmo Fontana, 330 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 719/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

KELVIN RODRIGUES ALVES ME CNPJ 17.539.796/0001-58 Rua Imaculada Conceição, 484 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 745/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 269,40; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

KONTROLE GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA ME CNPJ 13.243.897/0001-26 Rua Marechal Deodoro, 772 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 697/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.107,80.

LILIAN ANDRIOLLI ME CNPJ 11.727.481/0001-58 Rua João Mosele, 78 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 694/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 389,14; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 357,58; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 323,82.

LU & RE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA CNPJ 13.034.697/0001-63 Rua Marechal Deodoro, 1040 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 692/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 891,92; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 811,28.

LUCIANO NIEDERAUER REICHMANN CPF 951.976.728-20 Rua Marechal Deodoro, 773 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 555/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 352,60; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 4.372,05.

MACHADOS BAR LTDA - ME CNPJ 06.098.260/0001-28 Distrito de Tamanduá, s/n - Interior - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 640/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 709,25; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 651,79; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 592,31.

MAGDA FRANCIELI KEIBER CNPJ 14.414.797/0001-88 Rua Adolfo Konder, 225 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 722/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa

de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - parcela única - Valor: R$ 1.015,94.
MARCELO PAESE CNPJ 12.645.283/0001-08 Rua Marechal Deodoro, 1040 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 696/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 317,24; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 291,55; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 266,71.
MARTINS MATTANA & MARCHIORO LTDA CNPJ 13.486.418/0001-00 Rua Marechal Deodoro, 1040 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 705/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.009,81; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 927,96; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 844,03.
MK MOTO ENTREGA LTDA CNPJ 11.006.132/0001-47 Rua Romano Anselmo Fontana, 224 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 676/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 614,68.
MULHERESQBRILHAM LTDA ME CNPJ 11.106.087/0001-00 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 435 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 678/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcela 2 - Valor: R$ 401,92; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1 e 2 - Valor: R$ 741,45; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.007,83.
NEGÓCIO FECHADO EDIÇÃO DE TABLOIDES EIRELI ME CNPJ 08.706.758/0001-51 Rua Marechal Deodoro, 1415 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 644/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.171,61.
P & M COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME CNPJ 01.950.008/0001-81 Rua Marechal Deodoro, 1124 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 709/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.432,24; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.032,61.
PADEVAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ 17.986.783/0001-27 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 587 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 587/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.348,19; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.641,46.
PADOAN & ROSSI REPRESENTAÇÕES CNPJ 07.856.837/0001-86 Rua Marechal Deodoro, 1040 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 637/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 565,54.
PALAZZO IMÓVEIS LTDA ME CNPJ 17.304.649/0001-07 Rua Marechal Deodoro, 1040 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 743/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 891,92; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 811,28.
PAPEL & ARTES LTDA ME CNPJ 09.123.560/0001-08 Rua 29 de Julho, 561 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 651/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.127,42; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.036,00; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 942,31.
PASCOALI MOVEIS CONCORDIA LTDA CNPJ 15.247.260/0001-33 Rua Anita Garibaldi, 212 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 720/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.205,84; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.108,08; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 800,08.
PERSONALE CRED LTDA - ME CNPJ 16.834.682/0001-78 Rua Marechal Deodoro, 170 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 735/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.009,81; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 927,96; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 844,03.
PRADO IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA ME CNPJ 09.323.906/0001-11 Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 518 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 653/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.108,08; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.007,83.
R. CARRARO PUBLICIDADE LTDA CNPJ 05.157.752/0002-65 Rua Getúlio Vargas, 347 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 669/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 927,96; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 844,03.
RODRIGO ANTONIO BRAGA CNPJ 17.457.282/0001-53 Rua Anita Garibaldi, 365 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 764/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 729,84; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 663,81.
ROSANE I. FAVERO ME CNPJ 12.123.587/0001-05 Rua Marechal Deodoro, 773 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 685/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
ROTALYN MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 09.454.955/0001-93 Rua Marechal Deodoro, 1400 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 655/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.107,80; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.018,01; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 798,47.
RUDINEI ZAMBONI - ME CNPJ 15.160.069/0001-50 Rua Romano

Anselmo Fontana, 330 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 717/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 389,14.
RUMAR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 05.412.120/0003-81 Rua Tancredo de Almeida Neves, 5775 - São Cristóvão - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 801/2016 de 21/06/2016: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competência 12 - Valor: R$ 1.017,58.
SIDNEI MENEGAT ME CNPJ 18.116.105/0001-76 Rua Romano Anselmo Fontana, 330 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 751/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 267,54; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 244,74.
SILVIO LUIS BANCER CNPJ 17.075.167/0001-14 Rua Guaranis, 7 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 800/2016 de 21/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 299,04.
SOLUÇÃO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ 09.477.610/0001-55 Rua Romano Anselmo Fontana, 224 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 563/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 500,20; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 459,66; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 418,11.
SONISE MARCIA FREDDO & CIA LTDA CNPJ 08.586.753/0001-32 Rua Anita Garibaldi, 270 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 645/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 495,68; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 450,86.
SOSTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 06.931.405/0001-20 Rua Getúlio Vargas, 235 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 632/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 621,75; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcela 3 - Valor: R$ 186,99.
SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI ME CNPJ 20.676.681/0001-10 Rua Marechal Deodoro, 1076 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 781/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 2 e 3 - Valor: R$ 375,50.
TOP LOCAÇÃO DE TRAJES E EVENTOS LTDA ME CNPJ 10.422.891/0001-28 Rua Marechal Deodoro, 854 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 671/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 621,75; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 565,54.
TOTAL SERVIÇOS BRASIL LTDA ME CNPJ 19.230.927/0001-46 Travessa José Reali, 63 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 768/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 350,98.
TRANSPORTES LUANDA EIRELI ME CNPJ 07.431.835/0001-45 Rua Marechal Deodoro, 170 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 635/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcela 3 - Valor: R$ 116,04.
TRANSPORTES PAVAN LTDA CNPJ 83.701.037/0001-74 Rua Santa Catarina, 09 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 609/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 617,80.
WALQUIRIA BENETTI ZAVORSKI 02073933033 CNPJ 20.543.809/0001-77 Rua Marechal Deodoro, 1240 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 780/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 844,03.
WINCKLER E KUNTZER LTDA EPP CNPJ 10.410.577/0004-78 Travessa Marcon, 29 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 707/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 845,17; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 776,64; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 705,76.
ZAGOMAX TRASNPORTES LTDA - ME CNPJ 11.242.201/0001-11 Rua Carlos Gomes, 137 - Centro - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 681/2016 de 09/06/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

Concórdia, 7 de Julho de 2016

Scheila Gross Fiscal de Tributos	Joaquim Pedro Barros Bicca Neto Segundo Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 5ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 18.370,00 (dezoito mil e trezentos e setenta reais).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 5ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAC - Creche, no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 5ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 5ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 5ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado, no valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 73/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 73/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 5ª parcela proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 4.952,19 (quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 2ª parcela do proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 11.479,51 (onze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 5ª parcela do proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil, no valor de R$ 1.310,50 (um mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Concórdia SC, 07 de julho de 2016.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 05/2016, DE 07 DE JULHO 2016-FUMDEMA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

PORTARIA Nº 05/2016, DE 07 DE JULHO 2016.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000 c/c o disposto no art. da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora IVETE DAHMER ALBIERO, ocupante do cargo de Biólogo, no período de 01 a 30 de agosto de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 10.05.2015 a 09.05.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

RONEI GARCIA DE MELLO
Diretor/Superintendente da FUMDEMA

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 398/2016
DECRETO Nº 398/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias, de licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal, Sr. ROBERTO CARRARO, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 06 de Julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 399/2016
DECRETO Nº399/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder ao Sr. LEANDRO TREVIZAN, ocupante do cargo de Médico Especialista Pediatra , 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015, que serão gozadas a partir de 11/07/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de julho de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LEANDRO TREVIZAN Ciente em:____/____/2016

Coronel Freitas

Prefeitura

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO Nº 9912357981

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO Nº 9912357981
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFRAFOS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Vigência: 14/08/2017

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 54/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 54/2016
Contratado: SUELEN PANSERA
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA MISTA MEDINDO 10 M X 10 M (DEZ METROS DE LARGURA POR DEZ METROS DE COMPRIMENTO) TOTALIZANDO 100 M² (CEM METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 42, CENTRO, CIDADE DE CORONEL FREITAS/SC.
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal durante o ano de 2016.
Vigência: 31/12/2016

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JUNHO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 104 da Lei Complementar nº 040/2014 de 29/04/2014 e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o atestado médico apresentado na data de 23/06/2016;

CONCEDE:
Art. 1º Licença Gestante à Servidora Pública Municipal, Senhora Queila Elis Mariani, ocupante do Cargo de Professora – Área III, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de junho de 2016 a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 23 de Junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 028/2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 028/2016.

MÊS/ANO: JUNHO/2014 NÚMERO CONTRATO: 022/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/06/2014

Celebram o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022, firmado em 18 de junho de 2014, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato-Mãe que antecedeu a este Termo Aditivo.

Visto/Jurídico. Julcemar Comachio- OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CNPJ: 83.506.030/0007-97
CONTRATADO: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 005/2016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 005/2016.

MÊS/ANO: ABRIL/2016. NÚMERO CONTRATO: 005/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/04/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O objeto do presente Contrato é a Permissão de Uso de Espaço Público a Título Precário e por prazo determinado de uma sala de, aproximadamente, 10 (dez) m², localizada anexa ao prédio da Unidade Básica de Saúde (térreo) destinada à coleta de materiais para a realização de exames laboratoriais e diagnósticos da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo de duração do presente Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público a Título será contado da assinatura do mesmo, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado indeterminadas vezes, enquanto atender os interesses das partes, sempre mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:
A presente Permissão de Uso opera-se de forma gratuita, tendo em vista beneficiar diretamente a população, não excluídas as obrigações da cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos- SC, para a dissolução de eventuais dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente instrumento, em caso da inexistência de solução amigável entre as partes.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 14.437.447/0001-37

CONCESSIONÁRIA: POZZER E PREZOTTO LTDA

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 002/2016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 002/2016

MÊS/ANO: MAIO/2016. NÚMERO CONVÊNIO: 002/2016 PMCM
CONVÊNIO: 2016TR762
PROCESSO Nº SDR03-656/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/05 /2016

CLÁUSULA PRIMEIRA -
Este convênio visa à transferência de recursos financeiros para a execução do objeto da Proposta nº 17422, para Recuperação de Estradas Vicinais no Município, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo Convenente e aprovada pelo Concedente, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo II), a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Convênio terá vigência da data de publicação do DOE até 30 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA
As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis/SC.

PACTUANTES: ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR – SÃO LOURENÇO (CNPJ 05.594.175/0001-73) E MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC (CNPJ 95.993.093/0001-09).

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 003/2016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 003/2016

MÊS/ANO: MAIO/2016. NÚMERO CONVÊNIO: 003/2016

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/05 /2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto, a concessão de auxílio financeiro por parte do MUNICÍPIO à ENTIDADE, cujos recursos serão utilizados para a cobertura de despesas de manutenção da entidade, conforme Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 04.695.496/0001-16

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DESPORTIVA PEDRA BRANCA

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 004/2016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 004/2016

MÊS/ANO: JUNHO/2016. NÚMERO CONVÊNIO: PMCM nº 004/2016 PROCESSO nº SDR03-765/2016-ER03 732168

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/06 /2016

PACTUANTES: ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR – SÃO LOURENÇO DO OESTE (CNPJ 05.593.175/0001-73) E MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC (CNPJ 95.993.093/0001-09)

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio visa a transferência de recursos financeiros para a execução do objeto da Proposta nº 17663, para a Melhoria de estradas Vicinais, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo Convenente e aprovada pelo Concedente, doravante denominada de Pleno de Trabalho (Anexo I), a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Este Convênio terá vigência da data de publicação do DOE até 31/12/2016.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis/SC.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 005/2016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 005/2016

MÊS/ANO: JUNHO/2016. NÚMERO CONVÊNIO: PMCM nº 005/2016 PROCESSO nº SDR03-766/2016-ER03 733164

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/06 /2016

PACTUANTES: ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR – SÃO LOURENÇO DO OESTE (CNPJ 05.593.175/0001-73) E MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC (CNPJ 95.993.093/0001-09)

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para a execução do objeto da Proposta nº 11714, para a CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE LAZER, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo Convenente e aprovada pelo Concedente, doravante denominada Plano de Trabalho (Anexo I), a qual integra este Termo de Convênio independentemente da sua transcrição.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Este Convênio terá vigência da data de publicação do DOE até 31/11/2016.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis/SC.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 006/2016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 006/2016

MÊS/ANO: JUNHO/2016. NÚMERO CONVÊNIO: PMCM nº 006/2016 PROCESSO nº SDR03-877/2016-ER03 836168

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/06 /2016

PACTUANTES: ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR – SÃO LOURENÇO DO OESTE (CNPJ 05.593.175/0001-73) E MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC (CNPJ 95.993.093/0001-09)

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio visa à transferência de

recursos financeiros para a execução do objeto da Proposta nº 18104, para a REALIZAÇÃO DA 11º COPA DO AGRICULTOR, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo Convenente e aprovada pelo Concedente, doravante denominada Plano de Trabalho (Anexo I), a qual integra este Termo de Convênio independentemente da sua transcrição.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Este Convênio terá vigência da data de publicação do DOE até 30/08/2016.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis/SC.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 022/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 022/2016.

MÊS/ANO: SETEMBRO/2015. NÚMERO CONTRATO: 013/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/ 09/2015

Celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2015, firmado em 03 de setembro de 2015, Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para até 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato – Mãe que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CNPJ: 12.632.841/0001-09
CONTRATADO: ODONTOESTE LTDA EPP.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 030/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 030/2016.

MÊS/ANO: JUNHO/2015 NÚMERO CONTRATO: 011/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/06/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Contrato nº 011/2015, firmado em 01 de junho de 2015, que antecedeu a este Termo Aditivo, consiste na locação de sistema informatizado de gestão de saúde pública para a Secretária de Saúde do Município de Coronel Martins – SC, compreendendo conversão, customização, instalação, implantação, treinamento de usuários e locação com manutenção e suporte técnico operacional, a ser executado de forma continuada, necessários á modernização da prestação de serviços públicos á população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato que antecedeu a este termo aditivo fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato-Mãe que antecedeu a este Termo Aditivo.

Visto/Jurídico. Julcemar Comachio- OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CNPJ: 02.792.912/0001-79
CONTRATADO: CERTAS SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2016.

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013 NÚMERO TERMO: PMCM 003/2014
T.C: 797669/2013/MCIDADES

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/12/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Término da vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Anexo ao Termo de Compromisso ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Visto/Jurídico. Julcemar Comachio- OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 031/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 031/2016.

MÊS/ANO: ABRIL/2013. NÚMERO CONTRATO: 010/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/04/2016

Celebram o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2013, firmado em 03 de abril de 2013, originário do Edital do Processo Licitatório-Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2013, tipo menor preço por item e presencial e demais legislação aplicável, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor mensal pela prestação dos serviços fica reajustado em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2016, o equivalente ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 7.720,83 (sete mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) mensais, para R$ 8.534,60 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato que antecedeu a este termo aditivo fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CNPJ: 07.100.523/0001-59
CONTRATADO: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA EPP.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 020/2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 020/2016.

MÊS/ANO: ABRIL/2015. NÚMERO CONTRATO:027/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/04/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para até 10 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 22.156.195/0001-04
CONTRATADA: DIONARA MARI DA FONTOURA BONFANTE ME.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 021/2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 021/2016.

MÊS/ANO: ABRIL/2015. NÚMERO CONTRATO:026/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/04/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para até 10 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 22.156.195/0001-04
CONTRATADA: DIONARA MARI DA FONTOURA BONFANTE ME.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 024/2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 024/2016.

MÊS/ANO: AGOSTO/2015 NÚMERO CONTRATO: 035/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O objeto do Contrato nº 035/2015, que antecedeu a este Termo Aditivo constitui na EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E MACADAME SECO NAS RUAS ARARANGUÁ, AIRES E SAUDADES; COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PELA EMPRESA, A SER EXECUTADA NA CIDADE DE CORONEL MARTINS-SC, COM EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 035/2015 que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado até 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 01.341.214/0001-94
CONTRATADO: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 025/2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 025/2016.

MÊS/ANO: MAIO/2015 NÚMERO CONTRATO: 030/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/05/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O objeto do Contrato nº 030/2015, que antecedeu a este Termo Aditivo constitui na AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 030/2015 que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado até 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 12.997.210/0001-85
CONTRATADO: ORIGINAL OIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 026/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 026/2016.

MÊS/ANO: SETEMBRO/2014. NÚMERO CONTRATO:056/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/09/2014

Celebram o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 056/2014, firmado em 22 de setembro de 2014, oriundo do Processo Licitatório nº 038/2014, Tomada de Preço nº 004/2014, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 02.131.315/0001-01
CONTRATADA: VISOLI CONSTRUTORA LTDA.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 023/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 023/2016.

MÊS/ANO: ABRIL/2013. NÚMERO CONTRATO: 020/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/04/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O valor mensal pela prestação dos serviços constantes do Contrato n° 020/2013, firmado em 29 de abril de 2013, fica corrigido a partir de 01 de maio de 2016, no percentual de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) passando de R$ 777,75 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais, para R$ 854,74 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato – Mãe que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 1 CPF: 021.241.129-29

LOCADOR: ALBERI CASSOL

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 029/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 029/2016.

MÊS/ANO: MARÇO/2015. NÚMERO CONTRATO: 021/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/03/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Contrato nº 021/2015, firmado em 20 de março de 2015, que antecedeu a este Termo Aditivo, consiste na aquisição de um Carreta agrícola basculante hidráulica, fabricadas em chapa de aço, rodado tandem, capacidade mínima de 6 toneladas, engate rápido, pneus novos, pé de apoio regulável e móvel com espessura camisa pistão 111mm, espessura haste pistão 58mm, curso pistão 1,76m, medida chassi superior 50x200x50x3500mmx1/4, medida chassi inferior 50x200x50x3000mmx1/4, espessura assoalho 3mm, medidas assoalho 2000x3500, espessura tampas laterais 2mm, dimensões caçamba 2mx3,5mx1,06 altura largura entre pneus: 2,35 e pintura em PU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato que antecedeu a este termo aditivo fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato-Mãe que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA: (1/2): 2 CNPJ: 06.161.649/0001-70
CONTRATADO: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 027/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 027/2016.

MÊS/ANO: MARÇO/2015. NÚMERO CONTRATO:015/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/03/2015

Celebram o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2015, firmado em 10 de março de 2015, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2015, Tomada de Preço nº 001/2015, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 10.338.596/0001-98
CONTRATADA: CONXAP CONSTRUTORA LTDA EPP.

ERRATA A PORTARIA Nº. 096, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ERRATA A PORTARIA Nº. 096, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A presente Errata consiste na Alteração do teor do Decreto nº 096, de 06 de junho de 2016, o qual possui erro no período de gozo de Licença Prêmio de Servidora Pública, onde lê-se:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01 – Para gozo de 10 (dez) dias no período de 06/07/2016 à 15/07/2016.

Nome Cargo Referência
Dinaura Dall Acqua Assistente Social 07/2012 à 07/2015

Leia-se:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01 – Para gozo de 10 (dez) dias no período de 21/07/2016 à 30/07/2016.

Nome Cargo Referência
Dinaura Dall Acqua Assistente Social 07/2012 à 07/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de julho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095 DE 06 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº. 095 DE 06 DE JUNHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75 á 77 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 10 (dez) dias no período de 11/07/2016 à 20/07/2016.

Nome Cargo Referência
Dinaura Dall Acqua Assistente Social 13/07/2014 à 12/07/2015

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 06 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

CONTRATO Nº 104/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016
Dispensa de Licitação nº 017/16
CONTRATO Nº 104/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
MARCELO NUNES SEIFERT, inscrito no CPF sob nº 004.302.739-32, portador da carteira de Identidade nº 4.120.706 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Juscelino K. de Oliveira nº 3633, na cidade de Papanduva, estado de Santa Catarina, CEP 89.370-000.
OBJETO: Credenciamento de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR DO CONTRATO: Valor total de ate R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 29/06/2016
Data da Vigência: 31/12/2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 111/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2016
Pregão Presencial no 043/16
CONTRATO Nº 111/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.047.652/0004-12 e inscrição Estadual nº 257.456.473, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 557, Centro, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-701, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Thiago de Oliveira Outeiro Osorio.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS 0KM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 05/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/13

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/13
DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/13
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - Boa Vista, Porto Alegre-RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPA FORMULADO POR COMPANHIA DE SEGURO HABILITADA JUNTO A SUSEP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO
Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, altera-se o valor do Contrato no valor de R$ 1.403,05 (Hum mil e quatrocentos e três reais e cinco centavos), referente ao endosso de inclusão do veículo Citröen Aircross 1.6 Feel 16/17, placa QID–0983.
Data da Assinatura: 04/07/2016
Data da Vigência: 27/03/2017
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2016

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços, firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, com o valor total de R$ 3.575,06 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONSERTO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, TENDO EM VISTA A EMPRESA SER A ÚNICA CAPAZ DE REALIZAR O REPARO CONFORME OFÍCIO Nº 86/2016 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 07 de Julho de 2016.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25, o inciso II dou como aprovada.
Curitibanos, 07 de Julho de 2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 07 de Julho de 2016.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a retificação referente ao Pregão Presencial nº 140/2016, conforme segue:

Referente ao item "6.7 do Edital, Quanto a Habilitação Técnica":
Onde se Lê:
a) "Registro de Estabelecimento no MAPA, conforme exigência do Art. 5º do Decreto 4.954/2004;

Leia-se:
a) "Registro de Estabelecimento no MAPA, conforme exigência do Decreto 5153/04 que regulamenta a Lei 10711/03;"

Mantém-se as demais disposições e informações constantes no Edital.

Curitibanos, 07 de Julho de 2016.

Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

Ermo

Câmara Municipal

LICITAÇÃO ? 001/2016 - TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO Nº 001/2016 - TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.771.379/0001-45, com sede à Avenida Pedro Simon, 706, Centro, cidade de Ermo/SC, torna público que se encontra aberta a presente licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global, regida pela Lei Federal n°
8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a Habilitação e Proposta de Preços deverão ser protocolados até ás

09 horas do dia 25 de julho de 2016	no Depto de Compras e Licitações da Câmara
Municipal de Ermo, sito no endereço acima. A abertura dos envelopes dar-se-á às	10 horas

do mesmo dia.

1 DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública para Administração Direta, com acesso simultâneo de usuários, integrados, por um período de 12 (doze) meses, conforme características descritas no ANEXO I, compreendendo os seguintes sistemas e serviços:

1.1 Sistemas:
a) Sistema de Contabilidade pública. b) Sistema de Compras e licitações.
c) Sistema de Patrimônio via internet. d) Sistema de Folha de Pagamento.
e) Portal da Transparência

1.2 Serviços:
a) Manutenção legal e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
b) Conversão, implantação e treinamento dos usuários.
c) Suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado.

1.3 Em razão de compatibilidade, padronização, integração e outras relacionadas à conveniência administrativa, as licenças de todos os sistemas ocorrerá com uma única licitante, podendo estar inseridos em sistema executável único ou em vários, a critério da licitante.

2.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, que ocorrerá após homologação desta licitação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo
57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0 DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Processo Licitatório:
a) Empresas desenvolvedoras de sistemas e que possam fornecer o conjunto completo de sistemas e serviços, objeto desta licitação.
b) Empresas devidamente cadastradas no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Ermo-SC, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante entrega dos documentos no Setor de Compras desta entidade, observada a necessária qualificação para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, de acordo com a Lei nº.
8.666/93.

3.2 Não será admitida a participação de:
a) Empresas em consórcio, em regime de subcontratação ou terceirização. b) Sociedades Cooperativas.
c) Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos, pelo Município de Ermo, com suspensão do direito de licitar e contratar.

3.3 Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.

3.4 A participação nesta licitação implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.5 Para se manifestarem nas fases deste procedimento licitatório as participantes poderão credenciar um representante:

a) Se administrador da empresa, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo ou documento de nomeação ou eleição e documento de identidade;
b) Se terceiro, mediante instrumento público de procuração ou por procuração particular, ou carta de credenciamento e documento de identidade.

3.6 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma proponente.

3.7 O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela proponente, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

3.8 Fica assegurada aos proponentes, até a data da abertura dos envelopes, mediante juntada dos documentos previstos neste artigo, a substituição do seu representante junto ao processo licitatório.

3.9 Para os interessados participarem regularmente da presente licitação, deverão apresentar, no local, data e horário indicados neste Edital, dois envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01– DOCUMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO
LICITAÇÃO N° 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS PROPONENTE: .....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO
LICITAÇÃO N° 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS PROPONENTE: .....

4.0 DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Licitação, quaisquer empresas do ramo, desde que apresentem os documentos a seguir descritos, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis); em única via:

4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
c) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ermo/SC, expedido com data até o dia anterior da data marcada para a Realização da Sessão de Abertura dos Envelopes.

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no CNPJ.
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quanto a Dívida Ativa da União, à Seguridade Social do domicílio da Sede da Licitante, na forma da lei.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de CRF.
f) Declaração comprobatória do cumprimento do não emprego de menores, conforme dispõe o art. 27, V da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em observância ao art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, regulamentada pelo Decreto Federal nº
4.358/02, conforme Anexo IV deste Edital.
g) Declaração de inidoneidade e de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, inclusive suspensão temporária de contratar com a administração pública, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital.
h) Prova de regularidade para com os Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacidade técnica, através de, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por órgãos públicos ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados), indicando que a proponente tenha executado contrato similar ou superior, comprovando que a proponente implantou ou que mantém em funcionamento todos os sistemas solicitados no objeto do presente edital.
b) Relação dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento, manutenção, implantação e suporte aos sistemas solicitados neste edital, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da empresa licitante, mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho constante da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou outra forma de contratação, constando a identificação do profissional.
b1) Indicação de no mínimo dez profissionais que comporão a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos aplicativos, acompanhada de prova de vínculo empregatício com a proponente e dos respectivos comprovantes de titulação. A equipe técnica deverá contemplar, no mínimo, um profissional graduado ou pós- graduado em Administração, Gestão ou Controladoria Pública.
c) Atestado de visita técnica, fornecida pela Câmara, comprovando que a empresa conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços, especialmente no que se refere às instalações, sistemas e ambiente operacional de informações da entidade (Anexo VII).
d) Declaração do licitante, sob as pena do artigo 299 do Código Penal, de que a solução por si proposta atende a todas as exigências do presente edital.

4.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
b) Comprovação de boa situação financeira através de índices contábeis, assinado por profissional habilitado e responsável pela contabilidade da empresa, devidamente comprovada pelo balanço patrimonial demonstrando os índices abaixo, aplicando as respectivas fórmulas, devendo ser os índices iguais ou superiores a 1,00 (um):

b1) Liquidez Geral = (AC + RLP) (PC + ELP)

b2) Liquidez Corrente = AC/ PC

b3) Grau de Solvência = AT

onde:
AC - Ativo Circulante
PC + ELP
PC - Passivo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo ELP - Exigível a Longo Prazo AT - Ativo Total

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão inferior a 30 dias da data de julgamento;
d) Comprovação de Capital Social ou de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do total do valor global previsto para esta licitação, devendo ser feita relativamente à data da proposta da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais;
e) Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".
f) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

4.2 Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais.

4.3 Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

4.4 Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

4.5 Não será admitida nesta licitação, a participação de pessoas físicas e de empresas em regime de subcontratação.

4.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração, assinada pelo contador, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais (modelo Anexo IX) e a certidão do Simples, extraída no site da receita federal.

4.6.1 A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

4.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior,

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

4.7 A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

4.8 As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;

4.9 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.10 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o artigo 41 da Lei 8.666/93;

4.11 É reservado à Comissão de Licitação o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

4.12 No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

4.13 Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em envelope lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado ou identificado com os dados da Licitante (razão social, endereço, etc.) e a expressão DOCUMENTAÇÃO, devendo ser entregue juntamente com as propostas até o dia, horário e local acima indicados.

4.14 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.0 DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 No envelope 02, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada preferencialmente no formulário, constante no Anexo II, datilografada ou impressa sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, ou em papel timbrado ou identificado com os dados do Licitante, indicando o número deste Edital, bem como, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou do profissional, especificando claramente:
a) Valor da locação de cada sistema, objeto desta licitação e preço total mensal por um período de 12 (doze) meses.
b) No caso de prorrogação do contrato após 12 meses, os valores serão automaticamente reajustados, independente de termo aditivo, aplicando-se o índice do IGP-M (FGV) contados da data-limite para apresentação das propostas, apurado no período de referência, caso este venha a ser extinto, será utilizado o índice que venha a ser adotado pelo Município em substituição a esse.

c) Valor dos serviços de conversão, implantação, e treinamento dos sistemas licitados.
d) Valor/hora para suporte técnico após a implantação dos sistemas.
e) Valor total global da proposta, cotado em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R$).
f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias).

5.2 A proposta uma vez aberta é irretratável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respeitando o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

5.3 O Licitante deverá elaborar sua proposta, levando em consideração que os serviços a serem executados devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo de a Licitante prever quaisquer despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, não lhe cabendo, posteriormente, qualquer acréscimo de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente.

5.4 Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários irrisórios ou excessivos, face aos praticados no mercado.

5.5 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor estimado pela Administração.

5.6 A proposta de preços deverá ser acondicionada e apresentada em envelope lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado ou identificado com os dados da Licitante (razão social, endereço, etc..) e a expressão PROPOSTA DE PREÇOS, devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.

6.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados nos orçamentos do exercício de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.00.00.00.00.00.0080

6.2 O valor global máximo que a entidade se propõe a pagar pela execução total do contrato no período de 12 (doze) meses é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

7.0 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O julgamento se fará entre a(s) proposta(s) qualificada(s) e a adjudicação se fará à proponente cuja proposta esteja de acordo com as especificações contidas no presente EDITAL, e que apresente: MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o desempate será por sorteio, de acordo com o Art. 45, §2° da Lei n° 8.666/93.

7.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar

informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado no Edital, conforme determina o Art. 43, III, da Lei n°
8.666/93.

7.4 Na sessão pública que iniciará o procedimento licitatório, serão abertos os envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação – procedendo-se, desde logo, à identificação das empresas licitantes e das pessoas credenciadas (no máximo, uma por empresa proponente), com poderes específicos para representá-las.

7.5 Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes, que terão acesso aos documentos de forma individualizada, obedecida a ordem de procedência na entrega das Propostas, a fim de examiná-los.

7.6 Os Envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preços, serão rubricados pelos membros da Comissão e, se o quiserem, pelos representantes das empresas licitantes.

7.7 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados, que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo, ao final, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

7.8 A "Documentação de Habilitação" dos licitantes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião privada, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que nominará as empresas licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com a citação do motivo pelos quais deu-se o fato, será subscrita pelos membros da Comissão em reunião pública previamente convocada.

7.9 A inabilitação do licitante, ultimados os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da licitação, sendo-lhe então devolvido fechado o Envelope nº 2, contendo a Proposta de Preços.

7.10 Desistindo expressa ou tacitamente os interessados, de impetrar recurso acerca do julgamento da fase da Documentação de Habilitação, ou encerrada a pertinente fase recursal, a Comissão, em dia, hora e local previamente notificado aos licitantes, realizará reunião pública para abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, adotando a seu respeito o prescrito nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, da forma referenciada em itens anteriores deste Edital, após verificação da inviolabilidade dos Envelopes pelos presentes.

7.11 As Propostas de Preços serão apreciadas e julgadas pela Comissão - exclusivamente das empresas licitantes que foram habilitadas na primeira fase, em reunião pública, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria.

7.12 A ata da reunião, que conterá a descrição de todas as propostas apresentadas e a indicação das que forem desclassificadas com a citação dos respectivos motivos determinantes, será subscrita pelos membros da Comissão, em reunião pública previamente convocada.

7.13 Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente Licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Presidente, com vistas à homologação da adjudicação.

7.14 A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

7.15 Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a Licitação.

8.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes. É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata de acordo com o que dispõe o artigo 109 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante.
b) Do julgamento das propostas.

8.2 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

8.3 É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor das sanções cabíveis.

8.4 Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

9.0 DAS SANÇÕES

9.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 de
21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições previstas neste Edital de Licitação, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, para o caso de ocorrer desistência da mesma, bem como recusa injustificada ou desinteresse na assinatura do contrato;
c) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato;
d) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor referente à parcela não cumprida do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Câmara, pelo prazo de 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA.

9.2 Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Ermo, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada ou ainda, cobradas judicialmente.

9.3 Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior",
devidamente comprovados.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual no anexo VIII, que independentemente de transcrição fazem parte deste Edital.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A contratada deverá converter os dados dos sistemas hoje em uso, mediante acesso ao banco de dados disponibilizado pela entidade;

11.2 A contratada deverá prestar os serviços discriminados na presente licitação, com toda habilidade e capacitação técnica necessárias, dentro dos prazos e condições fixados;

11.3 A contratada deverá manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo município, para implantação do sistema, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda;

11.4 A contratada deverá promover e coordenar reuniões de apresentação dos sistemas aos responsáveis pelos setores competentes, de acordo com planos e cronogramas a serem definidos;

11.5 A Câmara fornecerá todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à contratada no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado;

11.6 Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

11.7 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93;

11.8 A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a Licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.9 A licitante vencedora assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital, conforme disposto no artigo 71 da lei
8.666/93.

11.10 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

11.11 No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

11.12 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado nas reuniões da presente licitação. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo sugestivo constante do Anexo III deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos Envelopes 01, ou através de procuração.

11.13 A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deviam constar originalmente dos envelopes.

11.14 A entidade se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente efeito, de acordo com o disposto no art. 49 da lei 8666/93.

11.15 Não serão admitidos ou aceitos documentos e/ou propostas enviadas por telex e/ou fax.

11.16 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da
Comissão e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as concorrências.

11.17 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.18 A vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação deste Processo, objetivando a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 40, II e art. 64 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.19 Maiores esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ermo, situada no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (48) 3546-0253, devendo ser formalizado por escrito à Comissão Permanente de Licitação até o dia da abertura da Licitação. A Comissão de Licitação responderá às questões formuladas através de fax (48) 3546-
0253 ou e-mail camaraermo@yahoo.com.br dirigido a todos os interessados que tenham se cadastrado para retirar o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta.
11.20 Fazem parte integrante deste Edital: ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Proposta de Preços
ANEXO III – Carta de Credenciamento

ANEXO IV – Declaração da não exploração do Trabalho Infantil; ANEXO V – Declaração de Instalação no Prazo;
ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; ANEXO VII – Declaração de Visita Técnica;
ANEXO VIII – Minuta do Contrato;
ANEXO IX - Declaração de Enquadramento Microempresa e Empresa Pequeno Porte LC Nº
123/2006.

Ermo (SC), 08 de julho de 2016.
RENATO SERAFIM
Presidente
Câmara Municipal de Ermo

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. SITUAÇÃO ATUAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Os sistemas a serem instalados na Câmara são os seguintes:
a) Sistema de Contabilidade pública para 01 usuário
b) Sistema de Compras e licitações para 01 usuário
c) Sistema de Patrimônio via internet para 01 usuário
d) Sistema de Folha de Pagamento para 01 usuário
e) Portal da Transparência

2. CONVERSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

2.1. A conversão e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais dos sistemas em uso, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização destes pelo Município.

3. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

3.1. Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários para utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas contratados.

3.2. A Câmara acordará com a empresa fornecedora dos sistemas onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto.

3.3. A empresa vencedora deverá apresentar o programa de treinamento, por sistema licitado, especificando: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

4. SUPORTE TÉCNICO

4.1. Suporte técnico em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da

Câmara.

4.2. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste nos cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5. DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS LICITADOS

5.1. Características Gerais dos Sistemas, salvo, Portal da Transparência:

5.1.1. Os sistemas licitados deverão ser desenvolvidos com acesso a Banco de Dados Relacional,

funcionar em ambiente gráfico Windows, e serem instalados em computadores da entidade, ligados
(ou não) em Rede Local ou Remota.

5.1.2. Os sistemas licitados deverão ser desenvolvidos pela própria licitante, não sendo admitida cotação com sistemas adquiridos de terceiros, seja a que título for.

5.1.3. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo, inclusive, a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falhas de software/hardware. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados.

5.1.4. Os sistemas deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo, cadastros e relatórios distintos.

5.1.5. Os sistemas deverão possuir consulta rápida aos dados cadastrais, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.

5.1.6. Os sistemas deverão permitir a integração de dados, automaticamente ou através de arquivos de intercâmbio de informações, e, em especial:

a) Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública. b) Compras e Licitações com sistema de Contabilidade Pública. c) Patrimônio com sistema de Contabilidade Pública.
d) Portal da Transparência com demais sistemas licitados.

5.1.7. Possuir gerador de relatórios e de arquivos na língua portuguesa, permitindo que usuário possa acessar as informações do banco, para elaborar relatórios e gerar arquivos de acordo com sua conveniência, permitindo que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede.

5.1.8. Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme layouts e parâmetros estipulados por este.

5.1.9. Os sistemas deverão possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário, e não deverá haver exigência de reconfiguração das permissões.

5.1.10. Os sistemas deverão ter ajuda on-line, permitindo acessá-lo automaticamente através de teclas atalho, permitindo consultar as opções existentes nos sistemas.

5.1.11. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.

5.1.12. Os sistemas deverão manter, durante toda a execução contratual adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal e estadual.

5.1.13. Os sistemas deverão proporcionar segurança total contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações em especial:

a) Impedir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro utilizando o usuário e

senha do sistema;
b) Impedir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas

5.1.14. Possuir auditoria automática nas tabelas permitindo:

a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;

5.1.15. Os sistemas deverão possibilitar o controle através de parâmetros sem que seja necessária a interferência de técnico da Licitante.

5.2. Características Funcionais por Sistema:

5.2.1. O Proponente que não atender qualquer item abaixo será automaticamente desclassificado.

5.2.2. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

1. Registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
2. Efetuar a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (MCASP).
3. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
4. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF e Resolução do Tribunal de Contas.
5. Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos aplicativos Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
6. Permitir informar documentos fiscais no momento da liquidação.
7. Possibilitar a consulta ao aplicativo, sem alterar o cadastro original.
8. Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
9. Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global.
10. Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.
11. Possibilitar a anulação total e parcial do empenho.
12. Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
13. Possibilitar inscrever automaticamente no sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
14. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
15. Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.

16. Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra orçamentários como no orçamentário, com registros automáticos nos aplicativos orçamentários e financeiros.
17. Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos aplicativos
Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
18. Efetuar automaticamente lançamentos de desincorporação patrimonial quando do cancelamento de restos a pagar processados.
19. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
20. Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos.
21. Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
22. Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das entidades juntamente com o balancete financeiro da prefeitura.
23. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
24. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
25. Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento da entidade e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
26. Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
27. Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e Sub-empenhos.
28. Registrar anulação parcial ou total de empenho.
29. Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
30. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício.
31. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
32. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
33. Possibilitar consultar ao aplicativo sem alterar o cadastro original.
34. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse da entidade.
35. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
36. Emitir Notas de Empenho, Subempenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação.
37. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
38. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
39. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
40. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
41. Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
42. Permitir que nas alterações orçamentárias se possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes paraum mesmo decreto.
43. Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
44. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de

emissão consolidada, e agrupando por

recurso.
45. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
46. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse da entidade.
47. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
48. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000.
49. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o art. 13 da Lei 101/00 – LRF de 04 de maio de 2000.
50. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
51. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e
Caução.
52. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
53. Emitir os relatórios do Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e
Portaria 275/00;
54. Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
55. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
56. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
57. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS.
58. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE.
59. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
60. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
61. Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
62. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
63. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
64. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
65. Controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
66. Permitir a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
67. Permitir a checagem por parâmetros, possibilitando determinadas configurações de informações nos cadastros.
68. Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
69. Permitir a transmissão de dados para o sistema do Tribunal de Contas de Santa
Catarina por intermédio da tecnologia web-service..

70. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando inclusive as fontes em que existir diferença de saldo.
71. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos
72. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos

5.2.3. SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

1. O sistema de Compras e Licitações deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:
a) Publicação do processo;
b) Emissão do mapa comparativo de preços;
c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
d) Interposição de recurso;
e) Anulação e revogação;
f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
g) Parecer jurídico;
h) Homologação e adjudicação;
i) Autorizações de fornecimento;
j) Contratos e aditivos;
k) Liquidação das autorizações de fornecimento;
l) Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos

2. Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
3. Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.
4. Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.
5. Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.
6. Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.
7. Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do

combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.
8. Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.
9. Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
10. Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
11. Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
12. Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
13. Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.

14. Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.
15. Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.
16. Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
17. Permitir identificar em quais processos licitatórios, determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
18. Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
19. Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
20. Emitir Edital de Licitação.
21. Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
22. Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.
23. Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
24. Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
25. Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.
26. Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.
27. Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.
28. Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.
29. Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
30. Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
31. Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
32. Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
33. Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
34. Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.
35. Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.
36. Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação
(pago, vencido ou a vencer).
37. Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação
(entregue, vencido a vencer).
38. Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
39. Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
40. Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros;

Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
41. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
42. Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
43. Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
44. Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
45. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
46. Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
47. Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
48. Dispor das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema

5.2.4. SISTEMA DE PATRIMÔNIO VIA INTERNET.

1. O sistema de Patrimônio via internet deverá possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características:

a) O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem;
b) Estado de conservação do bem: "péssimo", "ruim", "regular", "bom" e "ótimo".
c) Moeda de aquisição (permitindo conversão dos valores para moeda atual);

2. Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem;
3. Permitir visualização do valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
4. Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem;
5. Permitir armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;
6. Visualizar situação do bem como: "ativo", "baixado", "comodato", "locado", "cedido";
7. Permitir inserir características personalizadas para o cadastro de bens. Por ex.: "Cor", "Altura", "Peso", etc.
8. Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
9. Permitir controle de transferência de bens entre os diversos organogramas, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
10. Permitir cadastro das contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis.
11. Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
12. Permitir efetuar a reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.
13. Permitir realizar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e

bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
14. Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como:

a) Data de envio e previsão de retorno;
b) Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);
c) Valor do orçamento;
d) Possibilitar a emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção,
e) Agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;
f) Possibilitar gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
15. Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
16. Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
17. Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.
18. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.
19. Permitir cadastro das seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.
20. Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado.
21. Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.
22. Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.
23. Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
24. Permitir transferência dos bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
25. Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
26. Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem,
por centro de custo, por natureza do bem.
27. Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.
28. Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
29. Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.
30. Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
31. Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou

documentos digitalizados, ao código do bem.
32. Permitir salvamento dos relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
33. Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...)
ocorridos no patrimônio no período de seleção.
34. Permitir transferência dos bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multi-seleção (ex.: 1, 5, 40).
35. Para os bens imóveis, permitir cadastrar endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado.
36. Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.
37. Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.

38. Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.
39. Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física.
40. Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão.
41. Registrar amortização de bens intangíveis.

5.2.5. SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.

1. O sistema de Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus, e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
2. Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
3. Permitir a flexibilizações das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
4. Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas
6. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
7. Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
8. Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da
relação de dependência para o IRRF.
9. Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
10. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
11. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
12. Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
13. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do
Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores,

conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
14. Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro se deve informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.
15. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
16. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
17. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
18. Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
19. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
20. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
21. Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
22. Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
23. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
24. Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
25. Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
26. Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário esta vinculado.
27. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
28. Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
29. Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
30. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
31. Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
32. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
33. Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
34. Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.
35. Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
36. Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
37. Possuir cadastro de Cargos.

38. Permitir configuração de férias por cargo
39. Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário

40. Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
41. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
42. Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
43. Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo
"Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
44. Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
45. Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
46. Possuir processo de progressão salarial automatizado.
47. Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
48. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
49. Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do
Tribunal de Contas.
50. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
51. Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
52. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
53. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
54. Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
55. Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.
56. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
57. Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no
Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
58. Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
59. Permitir configurar operadoras e planos de assistências médicas que a entidade possui para planos coletivos empresariais e controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
60. Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.
61. Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
62. Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
63. Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
64. Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o

estatuto dos servidores municipais.
65. Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
66. Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
67. Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão;
68. Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
69. Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
70. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
71. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
72. Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
73. Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem
utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010".
74. Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
75. Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
76. Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
77. Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais,

etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
78. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
79. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
80. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
81. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
82. Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
83. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
84. Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
85. Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
86. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
87. Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação.
88. Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.
89. Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.

90. Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
91. Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
92. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
93. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
94. Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
95. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
96. Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
97. Controlar afastamentos do funcionário.
98. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
99. Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
100. Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
101. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
102. Registrar todo o histórico salarial do servidor.
103. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
104. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
105. Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
106. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
107. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
108. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
109. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
110. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
111. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.
112. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
113. Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
114. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários seja agrupado em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
115. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
116. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.

117. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
118. Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
119. Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
120. Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
121. Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
122. O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
123. Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
124. Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
125. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as

possíveis deduções
126. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
127. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
128. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro
Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia
129. Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
130. Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
131. Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores
(RDE, RDT, RRD).
132. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
133. Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
134. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
135. Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria
1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
136. Emitir relatórios cadastrais em geral.
137. Emitir relatórios cadastrais de:
a) Grupos Funcionais;
b) Organogramas;
c) Locais de trabalho;
d) Tipos de Administração – Sindicatos;
e) Tipos de Cargos;
f) Cargos;
g) Planos Salariais; h) Níveis Salariais; i) Horários;
j) Feriados;

k) Aposentadorias e Pensões; l) Beneficiários; m)Pensionistas;
n) Dados Adicionais.

138. Emitir relatórios cadastrais de:
a) Tipos de Movimentação de Pessoal;
b) Fontes de Divulgação;
c) Atos;
d) Movimentação de Pessoal;
e) Naturezas dos Textos Jurídicos.

139. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
a) Operadoras de planos de saúde;
b) Despesas com planos de saúde;
c) Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.

140. Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
a) Linhas de Ônibus;
b) Faixas;
c) Vales-transportes;
d) Vales-Mercado

141. Emitir relatórios cadastrais de:
a) Cálculo – Tabelas;
b) Eventos;
c) Cálculo - Tipos de Bases;
d) Eventos a Calcular;
e) Eventos a Calcular de Rescisão;
f) Médias e Vantagens;
g) Cancelamentos de férias;
h) Suspensões de Férias;
i) Configurações de Férias;
j) Formas de Alteração Salarial;
k) Bancos;
l) Agências Bancárias;
m)Homolognet.

142. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:
a) Vínculos Empregatícios;
b) Tipos de Afastamentos;
c) Tipos de Salário-Família;
d) Organograma;
e) Naturezas dos tipos das Diárias;

f) Tipos de Diárias;
g) Previdência Federal;
h) Outras Previdências/Assistência;
i) Planos de Previdência;
j) Motivos de Alterações de Cargos;
k) Motivos de Alterações Salariais;

l) Motivos de Rescisões; m)Motivos de Aposentadorias n) Responsáveis.

143. Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
144. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
145. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
146. Emitir relatórios relacionados à parte salariisl dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
147. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
148. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
149. Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.
150. Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
151. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
152. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
153. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
154. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
155. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
156. Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
157. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
158. Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
159. Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
160. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
161. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
162. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
163. Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.

164. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
165. Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
166. Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
167. Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

168. Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
a) Alteração do período;
b) Adição de valor ao valor originalmente lançado;
c) Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
d) Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.

169. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
170. Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
171. Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
172. Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
173. Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
174. Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
175. Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
176. Permitir consulta rápida nos cadastros.
177. Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao sistema e suas funcionalidades.
178. Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
179. Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e

faltas.
180. Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
181. Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
182. Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.
183. Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou cientifica.

5.2.6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Permitir a utilização do Portal na internet.
2. Possuir filtros para seleção de entidades.
3. Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas,

contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
4. Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
5. Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
6. Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
7. Permitir realizar a atualização de dados de forma preferencialmente automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
8. Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
9. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
10. Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
11. Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
12. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

ANEXO II

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO/SC Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Proposta de Preços – Edital Tomada de Preços nº 001/2016.

Em atendimento ao item 5 do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos na seguinte forma:

1. SISTEMAS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade pública para 01 usuário		
02	12	Mês	Sistema de Compras e licitações para 01 usuário		
03	12	Mês	Sistema de Patrimônio via internet para 01 usuário		
04	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento para 01 usuário		
05	12	Mês	Portal da Transparência		
Valor Total R$					

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	1	Serviço	Conversão, implantação e treinamento.		
02	100	Hora	Suporte técnico após implantação dos sistemas		
03	15	Diárias	Despesas com diárias para Suporte Técnico in loco		

04	2.000	KM	Despesas com quilometro rodado para Suporte Técnico in loco		
			Valor Total R$		

VALOR TOTAL GLOBAL R$ { 1 + 2 }

Valor Total Global por extenso:
Validade da proposta:
Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Endereço: Cidade/Estado: CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ermo-SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Cédula de identidade nº.

..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Ermo.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

, de de de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A proponente ..... , inscrito no CNPJ n° ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .... , portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

, de de de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, instaurada pela Câmara Municipal de Ermo, que implantaremos os sistemas num prazo máximo de ..... (.....) meses contados do recebimento da autorização dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente referente ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que a empresa
..... , localizada à ....., na cidade de ....., não foi considerada inidônea para licitar e contratar com

a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, posterior a expedição do respectivo Certificado de Registro Cadastral, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, de de de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 001/2016, que a empresa recebeu o edital e visitou a Câmara Municipal de Ermo, nos setores onde serão implantados os sistemas, de acordo com o objeto do presente edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações assumidas, tendo pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do
objeto desta Licitação foram fornecidos pelo Município de Ermo.

, de de de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO VIII MINUTA CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Simo, 706 Centro, cidade de Ermo/SC, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. RENATO SERAFIM, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa
, pessoa jurídica de direito privado com sede à
, inscrita no CNPJ sob nº. , Inscrição Estadual nº. , neste ato representada pelo Sr. (função), doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94 e Lei 9.648/98, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente contrato é a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta e Indireta, com acesso simultâneo de usuários, integrados, conforme características descritas no ANEXO I do edital 001/2016, compreendendo os seguintes sistemas e serviços:

1.1 - Sistemas:
a) Sistema de Contabilidade pública. b) Sistema de Compras e licitações.
c) Sistema de Patrimônio via internet. d) Sistema de Folha de Pagamento.
e) Portal da Transparência

1.2 – Serviços:
a) Manutenção legal e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
b) Conversão, implantação e treinamento dos usuários.
c) Suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, IV e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ xxxxx
(xxxxxxxxx , sendo:

a) R$ xxxxxx (xxxxxxxxx) por mês para locação dos sistemas, conforme proposta de preços; b) R$ xxxxx (xxxxxxxxxx) para suporte técnico compreendendo (por extenso) horas após a implantação dos sistemas, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ xxxxx (xxxxxxxx) o KM rodado, mais despesas de refeição no valor de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico;
c) R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxx) pela conversão, implantação, treinamento.

;

Parágrafo primeiro: O pagamento da locação dos sistemas e da prestação de serviços será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Parágrafo segundo: O pagamento relativo aos serviços de conversão, implantação, treinamento e suporte técnico será efetuado pela Câmara Municipal de Ermo, em 10 (dez) dias após a execução dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal que será liquidada 10 dias contados da entrega da mesma.

Parágrafo terceiro: Os valores contratados serão automaticamente corrigidos depois de decorrido 12 meses, contados da data-limite para apresentação das propostas, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, caso este venha a ser extinto, será utilizado o índice que venha a ser adotado pela Entidade em substituição a esse.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.00.00.00.00.00.0080.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de uma licença dos sistemas, objeto deste contrato, instalada no servidor com acesso simultâneo de usuários conectados em rede, conforme limitação informada no Anexo I do Edital TP nº. 001/2016.
b) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais. A lei nº. 9.609/98 prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a descompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.
d) Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou de terceiros, ou da impossibilidade de usar os referidos Sistemas, ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.
e) Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas

deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
a) Efetuar o pagamento pela locação dos Sistemas e suporte técnico, objeto do presente
Contrato, na forma e nos prazos convencionados.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas.
d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
I. assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;
II. manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;
III. dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da
CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.
e) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas.
f) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
g) Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e o suporte técnico, quando necessário.
h) Usar os sistemas locados, exclusivamente nas unidades gestoras licitadas, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
i) Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:
a) Instalar e treinar os sistemas de sua propriedade autorizados formalmente pela no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE.
b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas locados, causadas por problemas originados dos códigos-fontes dos seus sistemas, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
e) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da
CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução

deste contrato.
g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
h) Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
i) Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das

atividades que lhe forem confiadas.
j) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
m) Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.
n) Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

Parágrafo primeiro: O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na entidade, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados por esta.

Parágrafo segundo: Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da Entidade.

CLAÚSULA OITAVA - DO TREINAMENTO

O treinamento para o usuário operacionalizar o sistema deverá ser realizado dentro de 30 (trinta) dias após sua instalação e obedecerá aos seguintes critérios:
a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados.
b) A CONTRATANTE indicará usuários para os quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consultas, referentes a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.
f) O termo de aceite de implantação emitido pelo CONTRATANTE implicará na declaração de que os serviços de treinamento foram entregues a contento.

CLAÚSULA NONA - DA MANUTENÇÃODOS SISTEMAS

a) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.
b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.
c) As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte á versão antiga.

d) As atualizações dos SISTEMAS são disponibilizadas no site especificar site da contratada ou enviadas, pelo correio, desde que solicitada, para o endereço pactuado da CONTRATANTE.
e) As implementações específicas da CONTRATANTE serão objetos de negociação.
f) Eventuais conversões de dados decorrentes de atualização de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA quando solicitadas pela CONTRANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico, após-implantação dos sistemas, deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
d) Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.
e) O suporte por telefone ou remoto só serão atendidos quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.
f) Os serviços de Suporte Técnico que, caso solicitados in loco, deverão ser prestados em horário comercial, cabendo à CONTRATANTE arcar com todos os custos inerentes a sua perfeita execução.
g) A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele. Exceto às aplicáveis ao reajustamento de valores os quais poderão ser executados por simples Apostilamento nos termos da legislação pertinente.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

a) A CONTRATADA ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar à CONTRATANTE, ou a Terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores.
b) A multa que alude os subitens a seguir não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato, e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
c) Pela não execução total ou parcial do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à adjudicada as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do Valor global deste Contrato por inexecução total do objeto;
III. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da parcela não cumprida deste

Contrato por inexecução parcial do objeto;
IV. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município de Ermo, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
V. Declaração de inidoneidade, de acordo com a mesma Lei.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10(dez) dias da abertura da vista.

CLAÚSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Turvo/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas)
vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas. Câmara Municipal de Ermo/SC, 08 de julho de 2016.

RENATO SERAFIM	
CONTRATANTE	CONTRATADA
PRESIDENTE CÂMARA	EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº

Nome: CPF nº

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

, inscrita

no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.) Identidade nº
, portador(a) da Carteira de e do CPF nº , DECLARA, para

fins do disposto no subitem 4.2 do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

, de de 2016

OBS.
Nome Cargo RG
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue a CPL, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 3 envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

CONCORRÊNCIA 000262016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência pública nº 0006/2016
Processo licitatório nº: 0041/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina com trilho motorizado e piso do palco para o centro de eventos do município de Faxinal dos Guedes, incluindo equipamentos, materiais e instalação com entrega mediante requisição administrativa.
Data do recebimento: 26/08/2016 as 09h00minh.
Data da Abertura: 26/08/2016 as 09h15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.
Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de julho de 2016.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Flor do Sertão

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO Nº. 925/2016
AVISO DE LICITAÇÃO – Leilão
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 925/2016
MODALIDADE: Leilão Nº. 003/2016
Critérios de julgamento: Maior preço apresentado

OBJETO. A presente licitação tem por objeto o LEILÃO DE VEÍCULOS E BENS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 dias do mês de julho de 2016, em horário comercial, junto ao departamento de compras e licitações no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão Nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes da proposta de preço e documentos de habilitação até o dia 25 de julho de 2016 as 10:00 horas na sala do departamento de compras e licitações junto ao Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Flor do Sertão – SC, aos 08 dias do mês de julho de 2016.

ROGERIO PERIN		DIOGO DE BEM
CPF: 024.900.719-39		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PRESIDENTE DA COMISSÃO

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/PMF/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 111/PMF/2016

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a concessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de quiosque localizado na Avenida 25 de Julho, nº. 2.545, Centro, ao lado da Passarela das Origens (HEIMATPASS), Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de julho de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 07 de julho de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 85/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 85/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MARCELO RONZONI ME
OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 8.072,50 (oito mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0501.2014.3390 (75); 0501.2014.3390 (74).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 95/PMF/2016.
DATA DA ASSINATURA – 22 de junho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 07/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 07/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 13/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção da Academia de Saúde, com área de 55 m², localizada na Rua Bonifácio Back, Bairro Santa Isabel, Forquilhinha/SC (anexo ao Complexo Esportivo), conforme Proposta nº. 10540697000113006 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, compreendendo material e mão-de-obra.
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 13/FMS/2015 de 25/05/2016 para 23/08/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 21/11/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 25 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 40/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 40/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 198/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MARCELO RONZONI ME
DO OBJETO – Aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC, no primeiro semestre de 2016.
DO VALOR – Fica acrescido no objeto do Contrato n. 198/PMF/2015 o valor de R$ 6.330,50 (seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário
10	50	Kg	Biscoito tipo Maria	Renata	R$ 7,29
18	750	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango	Aveserra	R$ 6,45
26	100	Unid.	Fermento químico	Royal	R$ 5,60
36	75	Kg	Margarina com sal	Claybom	R$ 7,58

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 02 de junho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 55/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 55/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 139/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO – Contratação de empresa para execução de muretas e alambrado para compor um campo de futebol suíço, localizado no Parque Residencial dos Ipês, Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades.
DO VALOR – Fica suprimido o valor de R$ 1.002,23 (um mil dois reais e vinte e três centavos) do Contrato nº. 139/PMF/2015.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 06 de julho de 2016.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002_2016 FME

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0002/2016 – FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0007/2016 – FME
A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo, neste ato representada pelo Prefeito, torna público a Dispensa de Licitação nº 0002/2016, visando a contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte das seleções Brasileira e Argentina. Empresa Contratada: WENNY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.789/0001-79. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.
Fraiburgo (SC), 05 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT16FMS16_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16FMS16
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Contratante: Município de Fraiburgo através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: De Marco Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo furgão, de fabricação nacional, com transformação para ambulância, para uso do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total do Contrato: R$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais). Data do Contrato: 06.07.2016. Prazo de Vigência do Contrato: de 06.07.2016 a 31.12.2016. Processo Administrativo Licitatório: nº 0178/2016 – PMF. Modalidade: Pregão Presencial nº 0095/2016. Recursos: 01.9411 (Convênio de nº 2016TR000073 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Videira e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, Processo nº SDR09174/2016) e 01.0400 - Contrapartida Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde.
Fraiburgo (SC), 06 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito de Fraiburgo

PORTARIA Nº 1580/2016

PORTARIA Nº 1580, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

IVO BIAZZOLO, Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar JAN MARCEL GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.957.309-30, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 11908, para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo o CT16FMF94, Processo Administrativo Licitatório nº 0189/2016, Dispensa nº 0018/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para ampliação do sistema de tratamento de esgotos na Unidade Básica de Saúde São Miguel, localizado na Quadra 434, lote 009 do bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo/SC, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo (SC), 07 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1581/2016

PORTARIA Nº 1581, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora IVONEIDE INÁCIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 036.595.969-30, nomeada no cargo de provimento de comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1582/2016

PORTARIA Nº 1582, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 168/2016, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANTONIO SIDNEI MELLO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 509.553.069-49, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 08.07.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
30.06.2016	CONVÊNIO	CTR 825511/15 MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS	195.000,00

Secretaria de Finanças

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 028/2016
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2016
CONCORRENCIA 001/2016
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará realizando Processo Licitatório 027/2016, MODALIDADE DE CONCORRENCIA 001/2016, até às 09h:00min. No dia 11 de agosto de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMOVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GALVÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL 839/2015, conforme descrito no Edital disponível no site deste município. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br.

Galvão - SC, 08 de julho de 2016.

Neri Pederssetti	Sergio Pacheco
Prefeito Municipal	Secretário Mun. de Administração

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 131/2016

DECRETO N.º 131, DE 07 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O DECRETO N.º 146 DE 31 DE JULHO DE 2015, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 858, de 16 de Março de 2004, alterada pela Lei Municipal n.º 1.478, de 02 de dezembro de 2010.
DECRETA,

Art. 1º. O inciso I, artigo 1º, do Decreto n.º 146, de 31 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente
Titular: Claudete Medeiros
Suplente: Antonio Marcos do Nascimento

e) Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente
Titular: Jorge Luis Gonçalves Reimbrecht
Suplente: Antonio Marcos do Nascimento

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 132/2016

DECRETO N.º 132, DE 07 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que o número de servidores públicos, em efetivo exercício, é insuficiente para atender a necessidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que a saúde, o transporte, a manutenção das rodovias e estradas, a segurança e a limpeza pública são serviços essenciais e não são passíveis de interrupção;

CONSIDERANDO, que os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise o qual é ofertado nos municípios de Florianópolis e Tubarão, dependem do transporte fornecido pela Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO, que as consultas de exames de média e alta complexidade ofertadas pelo SUS para os munícipes são realizadas em sua grande maioria em São José, Florianópolis, Biguaçu e Nova Trento.

CONSIDERANDO, que os pacientes que necessitam de tratamento de quimioterapia/radioterapia também dependem do transporte ofertado pela Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO, que devido o período eleitoral 05 motoristas do quadro efetivo do município solicitaram Licença para Atividade Política conforme Portarias publicadas no Diário Oficial dos Municípios DOM edição nº 2027 de 30 de junho de 2016 paginas 224 e 225 e edição 2028 de 01 de julho de 2016 pagina 317.

CONSIDERANDO, que o Município já está convocando os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015 conforme publicação no Diário Oficial DOM edição nº 2027 paginas 221, 222 e 223 de 30 de junho de 2016 e edição nº 2032 paginas 114, 115, 116, 117 e 118 de

06 de julho de 2016, mas o prazo entre a convocação apresentação de documentos e atestado médico pode levar até 60 dias para a posse;

CONSIDERANDO, a urgência por tratar-se de serviços essenciais e que a observância dos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil demanda considerável tempo para a aplicação das exigências para contratação pelo Poder Público e, em respeito ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o princípio da Continuidade do Serviço Público;

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso da atribuição que lhe confere o art.49, inciso IV da Lei nº 309 de 30/03/1990 – Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art.1º Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2016 ou a posse dos Candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015, aplicando-se aquele que primeiro ocorrer:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CONTRATO	CARGO	DATA FIM
6290	ADILSON DO NASCIMENTO	426/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6251	ADRIANA BESSA DA SILVA	398/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6197	ADUCIO INÁCIO VIEIRA	357/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6177	AILTON GONCALVES SEBASTIAO	337/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6219	ALEXANDRA NUNES MARTINS	379/2015	MÉDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6467	ALEXANDRE JOSE PEREIRA	149/2016	MOTORISTA CAMINHAO/AUTO/ONIBUS	31/12/2016
6198	AMILTON DE ARAÚJO	358/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6352	ANA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	034/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6296	ANA PAULA DE ABREU BASTOS	431/2015	MEDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6235	ANA PAULA DIAS BARBOSA	383/2015	MEDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6142	ANDRÉ ALVES DA SILVA	309/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6172	ANTONIO PEDRO DE SOUZA	332/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6237	ANYCLEIA GRILO	386/2016	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2016
6450	BATISTA SANTANA	132/2016	MOTORISTA CAMINHAO/AUTO/ONIBUS	31/12/2016
6139	BRUNO MANCINI BARI	306/2015	MÉDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6295	BRUNO ROSSO BIANCHI	430/2015	MÉDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6225	CLAUDIONOR TOMAZ	378/2015	MECANICO	31/12/2016
6208	CARLOS ALBERTO ABREU DA SILVA	366/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6145	CAIO ERNESTO DE SOUZA PASSOS	312/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6169	CANDIDO NASCIMENTO	329/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6236	CHRISTOFER MORAES BELEN	384/2015	MEDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6535	CLAUDIO GONÇALVES SEBASTIAO	208/2016	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6132	CLAUDIOMIRO DA SILVA	299/2015	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	31/12/2016
6189	CLESIO MARQUES INÁCIO	359/2015	ELETRICISTA	31/12/2016
6260	CRISTINA MARTINS DA SILVA	403/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6187	DANIEL RECH RODRIGUES	346/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS	31/12/2016
6289	DANUBIA CASCAES LOPES	425/2015	ENFERMEIRO	31/12/2016
6156	DIEGO SOARES GASPAR	322/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6354	EDSON MELO DE AGUIAR	036/2016	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6613	EDEMIR TORQUATO	234/2016	SERVENTE	31/12/2016
6154	EDILSON DA SILVA	321/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6193	EDINEI JOSE DE ABREU	351/2015	ELETRICISTA	31/12/2016
6144	EDMILSON CUNHA OLIVEIRA	311/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6409	EDSON DO NASCIMENTO	091/2016	MOTORISTA CAMINHAO/AUTO/ONIBUS	31/12/2016
6240	ELIANE MARIA BARCELLOS	395/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2016
6394	ELTON FILIPI COELHO	076/2016	MOTORISTA CAMINHAO/AUTO/ONIBUS	31/12/2016
6546	ÉRICO ZANINI FEITOSA	213/2016	MOTORISTA CAMINHAO/AUTO/ONIBUS	31/12/2016
6245	FERNANDA BARREIROS VITOR	392/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6357	GIZELE APARECIDA DOS SANTOS FEIJÓ	039/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6129	GILMAR GONCALVES	298/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016

6183	GILSI MANOEL VALENTIM	342/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6241	INDALECIO CARLSEM	389/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6155	IRANI JOAQUIM DOS SANTOS	319/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6174	IRIS TEIXEIRA GONCALVES	334/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6137	JARDEL BESCHOW VON MUHLEN	304/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6270	JOÃO ALEXANDRE JUNCKES DE SOUZA	415/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6525	JOAO BATISTA DE SOUZA DIAS	206/2016	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6150	JOÃO CARLOS BATISTA	317/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6138	JOAO DE AMORIM	305/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6173	JOÃO VIEIRA LOURENÇO	333/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6171	JOEL LINHARES	331/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6228	JOICI ESTACIO JORDÃO MIRANDA	381/2015	PSICOLOGO	31/12/2016
6175	JOSE CARLSEN	335/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6560	KARYNI CARDOSO TEIXEIRA	220/2016	PSICOLOGO	31/12/2016
6265	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	404/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6556	LEILA ANDERSSON WESTPHALEN DE GODOY	217/2016	MEDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6287	LEONARDO DE SOUZA	423/2015	MOTORISTA CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS	31/12/2016
6555	LISANDRA CHANE	216/2016	ENFERMEIRO	31/12/2016
6191	MANOEL DE SOUZA NETO	394/2015	ELETRICISTA	31/12/2016
6356	MANOEL JOSE DE SOUZA	038/2016	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6196	MANOEL MARQUES	356/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6166	MARGARETE MARTINS PAUSE	328/2015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6181	MARIA APARECIDA BERNARDINO FERNANDES	341/2015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6146	MARIA CELIA SEMEAO PINHEIRO	313/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6267	MARIA IZABEL LOPES	408/2015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6526	MARIA LAURA MARTINS	207/2016	SERVENTE	31/12/2016
6282	MARILETE VIEIRA LOPES	420/2015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6195	NILTON FERREIRA	355/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6176	NIVALDO JOSE DA SILVA	336/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6143	OSMAR GONÇALVES SEBASTIÃO	310/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6170	OSVALDO DE SOUZA	330/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6266	PATRICIA VIEIRA PINHEIRO	407/2015	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2016
6133	PEDRO PAULO LUIZ	300/2015	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	31/12/2016
6242	PERTONILIO ESTACIO	390/2016	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6568	PETER MACIEL HABERLEHNER	228/2016	MEDICO EMERGENCISTA	31/12/2016
6149	RAFAELLA ABADE ALVES	316/2015	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2016
6571	RAQUEL IVANI MENDONÇA	037/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2016
6179	RICARDO JOSE CARDOSO	339/2015	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	31/12/2016
6606	ROSA MARIA FURTADO SCHEIDT	232/2016	SERVENTE	31/12/2016
6184	ROSILEI DE PAULO	343/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2016
6355	SAMIR DE ARAUJO	037/2016	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6244	VAGNER DA SILVA	391/2015	AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO	31/12/2016
6159	VINICIUS CITRON JUNGES	325/2015	MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA (P.I.D.)	31/12/2016
6553	VOLNEI DE SOUZA	215/2016	SERVENTE	31/12/2016

Art. 2º Empossados os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015, os contratados especificados no artigo anterior serão automaticamente desligados de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 133/2016

DECRETO N.º 133, DE 07 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que as atividades pedagógicas com os alunos ficarão prejudicadas com a troca dos professores;

CONSIDERANDO, que o trabalho de adaptação realizado nos Centros de Educação Infantil será prejudicado com a troca de profissionais;

CONSIDERANDO, que o período de adaptação de uma criança com sua professora é muito importante para o seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO, que o trabalho realizado por profissionais (fonoaudiólogo e psicólogo) demanda estudo de casos;

CONSIDERANDO, o prejuízo emocional de uma criança com a troca de professor em alguns casos de Educação Física, Artes, Inglês e mais o titular de sala;

CONSIDERANDO, que o Município já esta convocando os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015 conforme publicação no Diário Oficial DOM edição nº 2027 paginas 221, 222 e 223 de 30 de junho de 2016 e edição nº 2031 paginas 414, 415, 416, 417 e 418 de 06 de julho de 2016, mas o prazo entre a convocação apresentação de documentos e atestado médico pode levar até 60 dias para a posse;

CONSIDERANDO, a urgência por tratar-se de serviços essenciais e que a observância dos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil demanda considerável tempo para a aplicação das exigências para contratação pelo Poder Público e, em respeito ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o princípio da Continuidade do Serviço Público;

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso da atribuição que lhe confere o art.49, inciso IV da Lei nº 309 de 30/03/1990 – Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art.1º Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados, até dezembro quando se encerra o ano letivo Escolar ou a posse dos Candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015 aplicando-se aquele que primeiro ocorrer:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CONTRATO	CARGO	DATA FIM
6434	ADIRLEIA SOUSA DA SILVA	116/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6423	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	105/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6370	ADRIANA ILDA TORQUATO	052/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6463	ADRIANA REGINA TOMÉ	145/2016	PROFESSOR DE INGLES 30 HS	16/12/2016
6402	ALCINA MARIA DE SOUZA	084/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6522	ALINE DENISE FERREIRA	204/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6395	ALVARO FRANCISCO CARVALHO ALVARES	077/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 30 HS	16/12/2016
6367	AMANDA CRISTINA NORONHA GERCHEVSKI	049/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6406	AMANDA MARTINS LOURENCO	088/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6456	AMARILDO RODRIGUES	138/2016	SERVENTE	16/12/2016
6514	ANA ALICE DA SILVA FREITAS	196/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6438	ANA MARIA VON HOONHOLTZ	120/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6534	ANA MARIA VON HOONHOLTZ	218/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 10 HS	16/12/2016
6513	ANA PAULA PRATA DE LIMA SANTOS	195/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6334	ANA PAULA RAUPP	018/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6412	ANDREA DE AMORIM CARLSEM	094/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6498	ANDREA JEANINE TECCHIO	180/2016	PROFESSOR DE INGLES 20 HS	16/12/2016
6506	ANDREA MARIA DO NASCIMENTO	189/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6427	ANDRESA DE OLIVEIRA FERNANDES	109/2016	PROFESSOR	16/12/2016

6446	ANGELA MARIA ZANELATO	128/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6496	ANGELICA DE AMORIM CONSTANTE	178/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6397	ANIELE DOS SANTOS ABREU	079/2016	PROFESSOR DE INGLES 20 HS	16/12/2016
6391	ANTONIO DE ROCCHI SAMPAIO JUNIOR	073/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6343	BETINA LORENSI LOPES	027/2016	PROFESSOR DE ARTES 40 HS	16/12/2016
6472	BIBIANA CASULO JAQUET DA SILVA	154/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6436	BRUNA DE SOUZA	118/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HS	16/12/2016
6473	BRUNA JOANA DAVID	155/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6512	BRUNA SOARES DE JESUS	184/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6399	CAMILA CRISTINA RODRIGUES	081/2016	PROFESSOR DE INGLES 20 HS	16/12/2016
6380	CARMEM DA MOTTA NUNES	062/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6448	CARMINA AMORIM	130/2016	SERVENTE	16/12/2016
6475	CARULINA MEDEIROS DUARTE	157/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6398	CELSO JOSE BARBOSA DE SOUZA	080/2016	PROFESSOR DE ARTES 20 HS	16/12/2016
6416	CHARLENE PACHECO DE LIMA	098/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6374	CHIRLEM PACHECO CARDOSO	056/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6501	CHIRLEY COUTINHO DOMINGOS	183/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6457	CLARISSA RODRIGUES VERONESE	139/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6407	CLAUDIA MARQUES	089/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6437	CLAUDIA PIRES BENTO LOBO	119/2016	PROFESSOR DE ARTES 20 HS	16/12/2016
6364	CONCEICAO DA SILVEIRA PACHECO PEREIRA	046/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6361	CRISTIANE ABREU DOS SANTOS	043/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6381	CRISTIANI PACHECO FREITAS SOUZA	063/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6432	CRISTINA FARIAS	114/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6515	DAIANE CLEIDE MARCELINO MARTINS	197/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6424	DALVA MARIA DA ROCHA	106/2016	SERVENTE	16/12/2016
6445	DANIEL MARCELINO RABELLO	127/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6510	DANIELE LINGNER OSCAR	193/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6488	DARLENE PIRES CUSTÓDIO	170/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6552	DARLLON ALDEIR PAEZ	214/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6545	DEBORA PIRES CUSTODIO	212/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6479	DORACI VIERA	161/2016	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA	16/12/2016
6386	EDINETE LEMOS	068/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6417	ELIANE BENTO	099/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6337	ELIANE PACHECO DA SILVA	021/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HS	16/12/2016
6344	ELIETE SERAFINI	028/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6494	ELIZABETE PEREIRA	176/2016	SERVENTE	16/12/2016
6489	ELIZANDRA CELINA DA SILVA	171/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6371	ERICA AMBONI ROCHA	053/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6439	ETIELLE PACHECO DE SOUZA	121/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6430	FABIANA CUSTODIO	112/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6411	FELIPE DE PAULA DIAS	093/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6500	FERNANDA ALINE MARTINS	182/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6390	FERNANDA ALVES CANDIDO	072/2016	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - EJA	16/12/2016
6332	FERNANDA BENTA DA SILVEIRA	016/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6345	FLORA CURIA GOMES	029/2016	PSICOLOGO	16/12/2016
6388	GABRIELA MANDELLI GARBELOTTO	070/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6373	GEORGINA DORNELLES SARAIVA	055/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6366	GISELE CRISTINE FERNANDES THOMAZ VOSS	048/2016	PROFESSOR	16/12/2016

6330	GISLAINE KELLI JOÃO	014/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6478	GISLAINE NAIR VIEIRA	160/2016	PROFESSOR DE ARTES 20 HS	16/12/2016
6433	GISLEI APARECIDA DA CUNHA CAMPOS	115/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6490	GLAUCE DE CÁSSIA TACQUES FOGAÇA	172/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6368	GREICY PACHECO CARDOSO	050/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6583	HUDSON PIRES TEIXEIRA	229/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6318	IARA SANTOS	004/2016	SERVENTE	16/12/2016
6347	IARA DOS SANTOS MARTINS WESTRUP	031/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6481	IDALICIMAR MADRUGA GARCIA	163/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6487	ISABEL CRISTINA SANTOS	169/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6455	ITAMARA MENEGHEL DEMETRIO	137/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6331	JANAINA ELENIR MARCELINO	015/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6471	JAQUELINE BENTA SANTANA DA SILVEIRA	153/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6329	JAQUELINE DA SILVA SILVEIRA	013/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6511	JEAN GARCIA DOS SANTOS	194/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6469	JESSICA HELENA COELHO DOS SANTOS	151/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6413	JOELMA DE BONA	095/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6348	JOISE LUIZ BENTO	032/2016	PROFESSOR DE INGLES 40 HS	16/12/2016
6346	JOSEANE ARAUJO DO NASCIMENTO	030/2016	PROFESSOR DE ARTES 20 HS	16/12/2016
6369	JOSIANE FARACO DA LUZ	051/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6382	JOSIANE TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA	064/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6415	JOYCE FERREIRA ROSA	097/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6474	JOYCE GRAZIELE KWIATKOWSKI	156/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6328	JULIANA DE ABREU	012/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6431	JULIANA ZILLI VALNIER	113/2016	SERVENTE	16/12/2016
6497	JUSSANDRA LOPES	179/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6362	KACILDA DE SOUZA	044/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6408	KATIA DE SOUZA GONÇALVES DE AMORIM	090/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6440	KIRLEY LISBOA	122/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6426	LAYS ALVES DOS ANJOS	108/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6598	LIDIA SANTANA SOARES DA SILVA	231/2016	SERVENTE	16/12/2016
6405	LILIAN BORTOLATTO NUNES MEDEIROS	087/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6319	LISIANE DUARTE	005/2016	SERVENTE	16/12/2016
6420	LUANA DE LIMA ARAUJO	102/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6359	LUCIA ECKERT MADALOSSO	041/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6508	LUCIANA DO NASCIMENTO	191/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6378	LUCIANE ADELINO MONTEIRO	060/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6435	MALVINA SOARES ESTACIO	117/2016	SERVENTE	16/12/2016
6377	MANOEL DOS PASSOS MATIAS PEREIRA	059/2016	PROFESSOR DE MATEMATICA - EJA	16/12/2016
6477	MARCIA REGINA DOS ANJOS	159/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6476	MARIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	158/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6495	MARIA CRISTINA DE ABREU	177/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6466	MARIA DE FATIMA DOMINGOS PACHECO	148/2016	PROFESSOR DE ARTES 20 HS	16/12/2016
6360	MARIA GORETH DE MATOS	042/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6396	MARIA INÊZ FERREIRA MARTINS	078/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6453	MARIA MADALENA PONCIANO TORRES	135/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6401	MARIA MADALENA TEIXEIRA PUCHALSKI	083/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6458	MARIA SALETE VIEIRA DE SOUZA	140/2016	SERVENTE	16/12/2016
6410	MARIANA BARBOSA DRAGO	092/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6384	MARIANE FURTADO NASCIMENTO	066/2016	PROFESSOR	16/12/2016

6363	MARILENE DOS SANTOS	045/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6336	MARILETE PINTO DE OLIVEIRA	020/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6507	MARILISA MENEZES	190/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6421	MAURINA GONÇALVES	103/2016	SERVENTE	16/12/2016
6465	MERCEDES ALEXANDRINO DE AGUIAR	147/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6470	MERCEDES BATISTA CARDOSO	152/2016	SERVENTE	16/12/2016
6509	MERYVONE MARIA CARDOSO	192/2016	SERVENTE	16/12/2016
6342	MICHELI MACHADO	026/2016	FONOAUDIOLOGO	16/12/2016
6414	MIRELE MONGUILHOTT	096/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6338	MIRIAM MORAES ESPINDOLA DA SILVEIRA	022/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6349	MÔNICA CARDOSO RIBEIRO	033/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6447	MONIQUE DE SOUZA SANTOS	129/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6451	NAIANE DA SILVEIRA SEVERINO	133/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6340	NAIRA SALETE BERNARDO FERNANDES THOMAS	024/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6503	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS	186/2016	PROFESSOR DE INGLES 20 HS	16/12/2016
6504	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS	187/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6461	NEIDE CUSTÓDIO MACHADO	143/2016	SERVENTE	16/12/2016
6460	NIDIA DI PAULA BATALHA	142/2016	PROFESSOR DE ARTES 30 HS	16/12/2016
6372	ONDINA MARINET DA SILVA	054/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6428	OTILIA DARCI RODRIGUES STEFEN	110/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6442	PATRICIA DE TOLEDO RAMOS	124/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HS	16/12/2016
6375	PIETRA GONZALES DA SILVA	057/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6425	PRISCILA CUNHA MARIA	107/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6335	QUERLEN BEATRIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	019/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6542	RAIANA KOSAREVITZ	209/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6491	REGINA SEBASTIÃO DIAS	173/2016	SERVENTE	16/12/2016
6327	RENATA VIEIRA MARCELINO	011/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6385	RENATA RAIMUNDO DE SOUZA SOARES	067/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6392	RICARDO TEIXEIRA FERREIRA	074/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6365	ROSANGELA LEMOS DELAMUTA	047/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6419	ROSELIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	101/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6543	ROSIANA RODRIGUES CARDOSO	210/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6459	ROSIMARI MARIA DA SILVA	141/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6454	ROSIMARIA RODRIGUES	136/2016	SERVENTE	16/12/2016
6486	ROSIMERE DA SILVEIRA	168/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6403	ROSINEI RODRIGUES PEREIRA LOPES	085/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6521	ROSINETE CARDOSO	203/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6493	ROZANE DE FATIMA TORRES KOCH	175/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6483	ROZINEIA PACHECO MACHADO DA ROSA	165/2016	SERVENTE	16/12/2016
6480	RUY CASTRO SILVEIRA	162/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6339	SANDRA IZABEL INACIO PEDRO	023/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6544	SANDRA REGINA SILVEIRA	211/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6441	SANTA LAURA MARTINS	123/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6485	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	167/2016	SERVENTE	16/12/2016
6566	SHEILA CRISTINA JACULI MARTINS SILVE-RIO	226/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6516	SHEILA RUSCHEL	198/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6429	SILVIA ALVES FLOR	111/2016	SERVENTE	16/12/2016
6376	SILVIA APARECIDA DE SOUZA SOARES	058/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6499	SILVIA REGINA DE AGUIAR	181/2016	PROFESSOR	16/12/2016

6482	SIMONE MENEZES DIAS NASCIMENTO	164/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6505	SIMONE ROGALSKY	188/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6517	SONIA REGINA DE SOUZA GONCALVES	199/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6468	SUELEN PIENIS	150/2016	PROFESSOR DE INGLES 20 HS	16/12/2016
6393	TAIS MINAE GOMES MASSUDA	075/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6341	TAIZE DA SILVA AGUIAR	025/2016	NUTRICIONISTA	16/12/2016
6333	TANIA MARIA VIEIRA	017/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6518	TATIANA INACIO MARTINS	200/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6404	TATIANE AGOSTINHO	086/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6502	TATIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	185/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6452	TATIANE PEREIRA TEXEIRA DA ROSA	134/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6387	THIAGO ANTUNES	069/2016	PROFESSOR DE ARTES 40 HS	16/12/2016
6418	VALCIRIA DE MEDEIROS	100/2016	SERVENTE	16/12/2016
6444	VALDIRENE RODRIGUES ESTEVAO SILVEIRA	126/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6383	VANESSA DA SILVA JOÃO GONÇALVES	065/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6492	VANESSA OJEDA ROCHA	174/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6523	VANESSA SOUZA	205/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6379	VERA MONTEIRO	061/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6422	VERONICA MARQUES DE SOUZA	104/2016	PROFESSOR	16/12/2016
6443	WILLIAM VARGAS PAES	125/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016
6400	ZELINA ALEXANDRINA SOARES DE FREITAS	082/2016	MERENDEIRA	16/12/2016
6462	ZILMA DOS SANTOS DE ABREU	144/2016	SERVENTE	16/12/2016
6449	ZULMAR LOPES DE AMORIM II	131/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	16/12/2016

Art. 2º Convocados os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015, os contratados especificados no artigo anterior serão automaticamente desligados de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 134/2016

DECRETO N.º 134, DE 07 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 205.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1.981 de 07/07/2016 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.000,00
12306282.020 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar	35.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	35.000,00
12367282.025 - Manutenção da Educação Especial	19.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	17.000,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	2.000,00
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social	1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas	1.000,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	150.000,00
15452312.048 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	150.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
12367282.025 - Manutenção da Educação Especial	1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas	1.000,00
13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	84.000,00
23695512.063 - Funcionamento e Manut. Do Setor Turismo	69.000,00
3.1.90.0.1.00.00000 - Aplicações Diretas	69.000,00
23695512.064 - Garopaba 04 Estação	15.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
14.01 - ENCARGOS GERAIS	120.000,00
2884300.067 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	120.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 135/2016

DECRETO N.º 135, DE 07 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 242.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1.982 de 07/07/2016 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	242.500,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	150.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saúde	82.500,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	80.000,00
3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	2.500,00
10301252.080 - Func. E Manutenção da Gestão em Saúde	10.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	242.500,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	242.500,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	242.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 19/2015

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAROPABA E A EMPRESA DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2015, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GAROPABA, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 82.836.057/0001-90 sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Paulo Sergio de Araujo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa DJP CONTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, nº. 1586 salas 01 – Bairro Vila Santana, Santo Amaro da Imperatriz/SC inscrita sob o CNPJ/MF N.º 17.847.183/0001-88, neste ato representado por seu representante legal, Sr. DELCIO HEINZ, CPF 632.642.259-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 31 de março de 2015, amparado na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de R$ 16.756,54 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 31/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato, após a supressão, é R$ 853.646,58 (Oitocentos e cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Fiscalização da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, exarada no TA – 03-19/2015, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES
O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato 19/2015 de 31/03/2015, Processo Licitatório nº 49/2015.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam, as partes, o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Garopaba, 07 de julho de 2016.

Paulo Sergio de Araujo Prefeitura Municipal MUNICÍPIO	DELCIO HEINZ DJP CONTRUÇOES E COMERCIO LTDA EP

Parecer Jurídico

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, examinei as cláusulas e parágrafos do presente Termo Contratual.

A assinatura deste Contrato, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovo a assinatura do presente Termo Contratual.

Garopaba, 07 de julho de 2016

Marcelo Suppi
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.993

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 41/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo; Contrato nº 41/2015; Processo n°. 57/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: SILVEIRA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 13.565.760/0001-98; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato nº 041/2015 o valor de R$ 32.621,75 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) referente alterações promovidas no projeto, conforme planilha e justificativa em anexo a este documento, devidamente autorizadas pela fiscalização e unidade gestora; Data da Assinatura: 07/07/2016.

LEI Nº 1981, DE 07 DE JULHO DE 2016

LEI Nº 1.981, DE 07 DE JULHO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 205.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.000,00
12306282.020 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar	35.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	35.000,00
12367282.025 - Manutenção da Educação Especial	19.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	17.000,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	2.000,00
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social	1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas	1.000,00

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	150.000,00
15452312.048 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	150.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
12367282.025 - Manutenção da Educação Especial	1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas	1.000,00
13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	84.000,00
23695512.063 - Funcionamento e Manut. Do Setor Turismo	69.000,00
3.1.90.0.1.00.00000 - Aplicações Diretas	69.000,00
23695512.064 - Garopaba 04 Estação	15.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
14.01 - ENCARGOS GERAIS	120.000,00
2884300.067 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	120.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

LEI Nº 1982, DE 07 DE JULHO DE 2016

LEI Nº 1.982, DE 07 DE JULHO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 242.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	242.500,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	150.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saúde	82.500,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	80.000,00
3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	2.500,00
10301252.080 - Func. E Manutenção da Gestão em Saúde	10.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	242.500,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	242.500,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	242.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

LEI Nº 1983, DE 07 DE JULHO DE 2016

LEI Nº 1.983, DE 07 DE JULHO DE 2016.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei n.º 8.666/93, os seguintes bens, considerados inservíveis:

I - VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa MEW-2799, Renavam: 902890204, Ano 2006, cor branca;

II - VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS, placa MFB-2338, Renavam: 939175088, Ano 2007, cor branca.
Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato dos bens encontrarem-se em condições irrecuperáveis, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Art. 2º Fica designada a Comissão para Avaliação de Bens do Patrimônio Público Municipal, instituída através da Portaria n.º 358/2016, para o estabelecimento de lotes e preços mínimos para elaboração do Leilão Público, sobre os valores registrados e estimativos de depreciação.

Art. 3º. A descrição detalhada de cada bem e valor mínimo por alienação, atende a relatório de Comissão Especial de Avaliação.
Parágrafo Único. Se, no primeiro leilão, os bens não alcançarem lance igual ou superior à sua avaliação, proceder-se-á novo leilão, com o abatimento de 10% (dez por cento) e intervalo de 10 (dez) dias, no mínimo.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 08/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 93/2016
DECRETO N° 93, DE 07 DE JULHO DE 2016

ATRIBUI PODERES A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRANSACIONAR EM NOME DO MUNICÍPIO EM AÇÃO JUDICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea "f", inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor municipal TAINO VIEIRA, nomeado através da Portaria 399/2012, atribuído de poderes para transacionar em nome do Município de Garuva junto ao processo judicial 0300441-71.2015.8.24.0119, proposto pelo Município de Garuva, em desfavor de RD Trans Transportes Eireli, que se encontra tramitando junto à Vara Única da Comarca de Garuva;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16 de 03 de março de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 94/2016
DECRETO N.º 94, DE 07 DE JULHO DE 2016

"Autoriza excepcionalmente o uso de espaço do Ginásio de Esportes Evandro Nagel como abrigo provisório e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as baixas temperaturas previstas para o mês de julho do ano corrente,
CONSIDERANDO que a população mais vulnerável ao frio, neste período, é compreendida principalmente de moradores de rua em trânsito pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica destinado espaço público municipal do Ginásio de Esportes Evandro Nagel ao alojamento provisório e excepcional de pessoas em condições de vulnerabilidade ao período de intenso frio.
Parágrafo único - O alojamento excepcional e provisório será autorizado durante o período noturno nos dias de frio intenso durante o mês de julho de 2016.
Art. 2º - Cabe ao coordenador de Defesa Civil do Município o controle e fiscalização dos abrigados, bem como a manutenção e limpeza do referido espaço público após a sua utilização excepcional.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 95/2016
DECRETO N° 95 DE 07 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente da Lei nº 1944, de 07/07/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Abertura no orçamento do Município de Garuva de crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

19.001.06.182.1033.2088 Man. do Fundo Mun. de Reeq.do Bombeiros	3390	03.00.00	R$	37.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

19.001.06.182.1033.2088 Man. do Fundo Mun. de Reeq.do Bombeiros	4490	03.00.00	R$	37.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 96/2016

DECRETO N° 96 DE 07 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente da Lei nº 1945, de 07/07/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Abertura no orçamento do Município de Garuva de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10.003.15.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas	3390	01.64.55	R$	113.320,00
10.003.15.451.1033.2059 Drenagem e macrodren. urbana e rural	3390	01.64.55	R$	386.680,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para a receita de Transferências de Convênio do Estado nos termos da Proposta 17552.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

LEI Nº 1944/2016

LEI Nº 1944, DE 07 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva, crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

19.001.06.182.1033.2088 Man. do Fundo Mun. de Reeq.do Bombeiros	3390	03.00.00	R$	37.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

19.001.06.182.1033.2088 Man. do Fundo Mun. de Reeq.do Bombeiros	4490	03.00.00	R$	37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1945/2016

LEI Nº 1945, DE 07 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10.003.15.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas	3390	01.64.55	R$	113.320,00
10.003.15.451.1033.2059 Drenagem e macrodren. urbana e rural	3390	01.64.55	R$	386.680,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para a receita de Transferências de Convênio do Estado nos termos da Proposta 17552.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 74/2016

PORTARIA Nº 74 de 07 de julho de 2016

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO, DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009;

RESOLVE:
ART. 1O. – Instituir Comissão especial para elaboração do Concurso de Remoção, dos cargos do quadro do magistério, relacionados no Edital 001/2016.

ART. 2O. – Designar Silvana Mews, Luciana Romanzini, Jucilene Furlan, Tânia Nara Vageleski Alves e Maria Edlamar Aguiar Costa para comporem a comissão, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar o concurso de remoção

ART. 3O. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2016

PORTARIA Nº. 75 de 07 de julho de 2016

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas Atribuições Legais
CONSIDERANDO ofício nº 117/2016 da Secretaria Municipal de Saúde que comunica o horário de expediente,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o horário das 08 horas às 14 horas para expediente da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.
Parágrafo Único - As atividades operacionais serão ajustados à essencialidade dessas atividades.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 29 de 04 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2016

PORTARIA Nº. 76 DE 07 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS SEGMENTOS CRAS E CREAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas Atribuições Legais
Considerando a situação econômico-financeira que o Brasil vem enfrentando cujos reflexos já são sentidos pela Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de ajustar os procedimentos de forma de prevenir e amenizar os efeitos decorrentes desta situação,
Considerando a escassez de recursos para promoção de benefícios eventuais aos munícipes,
Considerando que a redução do expediente auxiliará na economia de energia, telefone, água e outras despesas,
Considerando Memorando/SDSH/ nº 37/2016 que solicita novo horário de funcionamento,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o horário das 08 às 14 horas para expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação bem como seus segmentos CRAS e CREAS.
Parágrafo Único - As atividades operacionais serão ajustados à essencialidade dessas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 155 de 30 de setembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.055, DE 30 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 7.055, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO BARRACÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Dec-Lei 3.365/41, um terreno matriculado sob o n° 16.827, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, localizado na Rua Paulo Arquelau Roncáglio, Bairro Barracão, Gaspar (SC), pertencente a Paulo Adolberto Roncáglio, inscrito no CPF sob n° 548.019.589-15, e Fabiana Zuchi Roncáglio, inscrita no CPF sob o nº 614.348.099-00, contendo as seguintes características:

I- Um imóvel com área de 5.642,54 m2, (cinco mil seiscentos e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), ocupado pela Rua Paulo Arquelau Roncáglio; via reconhecida pelo município através da Lei de Nomeação nº 1515/94, contendo 750,00 metros de extensão e 12,00 m de largura total, com a seguinte descrição: Partindo do ponto 0=PP, situado na intersecção da RUA PAULO ARQUELAU RONCAGLIO com HJ MALHAS LTDA. (matrícula 2.487-R-16), deste, segue, confrontando com HJ MALHAS LTDA. (matrícula 2.487-R-16), com azimute de2°08'18" e a distância de 105,83 m até o ponto 1, deste, segue, confrontando com PAULO ADOLBERTO RONCAGLIO com azimute de14°31'39" e a distância de 68,31 m até o ponto 2, deste, segue com azimute de22°04'45" e a distância de 26,60 m até o ponto 3, deste, segue com azimute de34°49'16" e a distância de 21,27 m até o ponto 4, deste, segue com azimute de50°58'41" e a distância de 22,27 m até o ponto 5, deste, segue com azimute de71°39'38" e a distância de 21,85 m até o ponto 6, deste, segue com azimute de83°32'35" e a distância de 19,69 m até o ponto 7, deste, segue com azimute de87°54'27" e a distância de 19,23 m até o ponto 8, deste, segue, confrontando com a RUA PAULO ARQUELAU RONCAGLIO com azimute de 180°54'30" e a distância de 23,99 m até o ponto 9, deste, segue, confrontando com PAULO ADOLBERTO RONCAGLIO com azimute de 267°12'06" e a distância de 22,97 m até o ponto 10, deste, segue com azimute de 259°10'23" e a distância de 21,03 m até o ponto 11, deste, segue com azimute de 234°10'39" e a distância de 18,46 m até o ponto 12, deste, segue com azimute de 212°39'43" e a distância de 20,93 m até o ponto 13, deste, segue com azimute de 199°20'01" e a distância de 22,22 m até o ponto 14, deste, segue com azimute de 193°47'41" e a distância de 24,00 m até o ponto 15, deste, segue com azimute de 194°26'04" e a distância de 24,53 m até o ponto 16, deste, segue com azimute de 195°15'02" e a distância de 116,38 m até o ponto 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro,contendo encravada uma área de APP (Área de Preservação Permanente) de 1.527,83 m². O imóvel descrito com área de 5.642,54 m2 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) foi avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme laudo de avaliação que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A área descrita no inciso I, deste artigo, tem como finalidade a formalização da transferência de propriedade ao Município de Gaspar, a qual foi utilizada para a abertura da Rua Paulo Arquelau Roncáglio, nominada pela Lei n° 1.515, de 27 de outubro de 1994.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de junho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.068, DE 06 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 7.068, DE 06 DE JULHO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e no artigo 15, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2014, abaixo relacionada, em virtude de desistência da vaga expressamente manifestada:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO	DECRETO QUE NOMEOU
PATRICIA RABELO SILVA	FARMACÊUTICO	40	5º	SECRETARIA DE SAÚDE	7.054/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de julho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.069, DE 06 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 7.069, DE 06 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto artigo 10, inciso I e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
PAULO AFONSO LANG	FARMACÊUTICO	40	6º	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de julho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.072, DE 07 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 7.072, DE 07 DE JULHO DE 2016.

INTERDITA VIAS E A PONTE HERCÍLIO DEEKE EM 12 DE JULHO DE 2016, EM FUNÇÃO DO REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam interditadas, em função do revezamento da Tocha Olímpica pelo Município, a partir das 12:00 de 12 de julho de 2016, as ruas:

a) Coronel Aristiliano Ramos;
b) Itajaí, a partir do número 273.

Art. 2º. Fica interrompido, em função do revezamento da Tocha Olímpica pelo Município, a partir das 12:00 de 12 de julho de 2016, o trânsito:

a) no sentido Centro, no encontro da rua Barão do Rio Branco com a rua José Rafael Schmitt;
b) no entroncamento da rua São José com a rua Industrial José Beduschi;
c) no acesso à rua Itajaí pela rua José Schuartz.

Art. 3º. Ficam interditadas, em função do revezamento da Tocha Olímpica pelo Município, a partir das 14:30 de 12 de julho de 2016:

a) Ponte Hercílio Deeke;
b) rua Mário Vanzuita
c) vias transversais da rua Coronel Aristiliano Ramos
d) o acesso à rua Itajaí a partir do Centro de Eventos João dos Santos.

Art. 4º. Ficam os veículos que se encontrarem estacionados nas referidas vias ou que assim procederem, após o horário mencionado de

interdição, sujeitos à remoção por guincho, a expensas do respectivo proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de julho de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito de Gaspar

PORTARIA Nº 4.073, DE 06 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 4.073, DE 06 DE JULHO DE 2016.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2016, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA L.E.V.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 05/2016 – PAD 06/2016,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de julho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2016, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora L.E.V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de julho de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.074, DE 06 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 4.074, DE 06 DE JULHO DE 2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR F.R. de P.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305, de 09 de outubro de 1991,
Considerando o teor do oficio 008/2016, do Secretário Municipal de Administração e Gestão - Interino, bem como demais documentos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor F.R. de P., Agente Municipal de Trânsito, inscrito sob a matrícula n. 9596, por supostas irregularidades no ambiente de trabalho. De acordo com os documentos anexos ao ofício 008/2016, o servidor F.R. de P. teria registrado seu nome e assinatura no Registro de Serviço Diário do dia 25 de outubro de 2015, porém conforme Declaração de Embarque, o servidor estaria, em tese, viajando nesta data.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Dulcinéia Santos, Mari Janete Voigt Paim da Silva e Maraisa Zimmermann, sob a presidência da primeira.
Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos III, IX da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º As servidoras designadas para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de julho de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 066/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2016

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Expediente - Repetição ENVELOPES até às 09hs do dia 20/07/2016, no Depto. de Compras, Rua São Pedro, nº 128, térreo, Centro (Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da Sede da Prefeitura). ABERTURA a partir das 09hs, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 07/07/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 150/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016
OBJETO: Aquisição de estruturas de armazenagem metálicas, com instalação. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13hs30min do dia 21/07/2016; LOCAL: No Depto. de Compras, Rua São Pedro, nº 128, térreo, Centro, Gaspar/SC; ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 13hs30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br, ou no Depto de Compras para consulta.
Gaspar (SC), 07/07/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE - Gaspar

AVISO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 - SAMAE

AVISO
Pregão Presencial nº. 30/2016

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.

Em virtude da solicitação de desclassificação da empresa Sul Ar e Água Equipamentos Ltda, do item:

Item	Descrição	Quantidade
01	TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 MPA) - DE 85 MM TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,50 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,75 MPA, CLASSE 15, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5647-1 E 5647-3 PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. NOTAS: COMO CADA TUBO DEVE APRESENTAR UMA MEDIDA EQUIVALENTE, NO MÍNIMO, 5,88 M DE COMPRIMENTO DE MONTAGEM, A QUANTIDADE TOTAL DE TUBOS, EM METROS, ADQUIRIDOS E FORNECIDOS DEVE SER CORRESPONDENTE A MÚLTIPLOS DESTE VALOR.	1.800

A comissão irá se reunir no dia 11/07 às 09:00 horas na sede da Autarquia para abertura do envelope de Habilitação do segundo colocado e assim sucessivamente até a efetiva celebração de contratação cf. item 13 do Edital, abrindo-se participação a todos os interessados.

Gaspar (SC), em 07 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 74 DE 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº. 74, DE 07 DE JULHO DE 2016.

DELEGA, AO SERVIDOR JOSÉ LANA, PODERES PARA ASSINAR E EXPEDIR MEMORANDOS INTERNOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PELO SAMAE.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegado ao servidor José Lana, Matrícula nº. 89, poderes para assinar e expedir memorandos internos para aquisição de materiais, dos mais diversos, para o bom andamento dos serviços de competência do SAMAE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 38/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
PROCESSO Nº 48/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
OBJETO: Readequar o contrato modificando itens, quantidades e serviços inicialmente licitados fazendo a readequação dos itens da execução dos serviços e consequentemente a planilha e o valor deste contrato, uma vez que essa readequação foi solicitada pela Caixa Econômica Federal – núcleo GIGOV, para melhor atender a finalidade da Administração e do respectivo Convênio Firmado. O valor total dos itens suprimidos no presente termo é de R$ 241.015,78 (Duzentos e quarenta e um mil quinze reais e setenta e oito centavos), e o valor total dos itens acrescidos é de R$ 232.965,84 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ou seja o valor do contrato assinado teve readequações de itens suprimindo do mesmo o valor de R$ 8.049,94 (Oito mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) restando no valor contratual total atualizado de R$ 232.965,84 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o que preconiza o art. 65, da Lei 8.666/93, e se sujeita as mesmas condições de pagamento do referido contrato. O contrato original tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA COLIBRI, BAIRRO CAMBOA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 824661/2015 FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Governador Celso Ramos/SC, 23 de Junho de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 045/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2015.
Dispensa de Licitação nº 08/2015
Processo nº 61/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: JOÃO AILTON SIMÃO.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses a partir de 15/06/2016 e atualizar o valor global do contrato original pelo IGP-M (11,09%) alterando o valor mensal para R$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais), restando no pagamento de parcelas mensais referentes à locação do valor de R$ 866,50 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O contrato original tem por objeto a Locação de Imóvel situado a Rua Deodora Simas Custodio, N/S, Canto dos Ganchos, Governador Celso Ramos/SC, constituído de uma construção de alvenaria com área de 57,50 m2 para ser utilizado como rancho de pescadores artesanais.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2015

Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 049/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2015.
Tomada de Preço nº 003/2015
Processo nº 034/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o contrato original por mais 45(quarenta e cinco) dias a partir de 15/06/2016.

Governador Celso Ramos, 13 de Junho de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2015

Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 057/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015
PROCESSO Nº 71/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
OBJETO: Readequar o contrato modificando itens, quantidades e serviços inicialmente licitados, conforme Planilha de Readequação (em anexo) para melhor adequação da execução dos serviços e consequentemente do objeto contratual, já autorizada pelo Setor de Planejamento e aprovada também pela Caixa Econômica Federal. O valor total a ser suprimido no presente termo é de R$ 88.743,24 (Oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), e o valor total a ser acrescido é de R$ 97.092,76 (Noventa e sete mil e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), ou seja o valor total do contrato será acrescido em R$ 8.349,52 (Oito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) restando no acréscimo contratual de 2,15% se enquadrando dentro do limite estabelecido em conformidade com o que preconiza o art. 65, da Lei 8.666/93, e se sujeita as mesmas condições de pagamento do referido contrato.
Governador Celso Ramos, 08 de Junho de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 022/2016 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000022/16 de 7 de Julho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(039)4.4.90.00.00.00.00.00.2.009-0055 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(229)3.3.90.00.00.00.00.00.2.044-0202 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Suplementação:	**6.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(036)3.3.90.00.00.00.00.00.2.009-0055 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(183)4.4.90.00.00.00.00.00.2.044-0202 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Anulação:	**6.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2016.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 7 de Julho de 2016.

IANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MULLER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO 5 ADITIVO 91 2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 34/2013

Processo de Licitação: 91/2013 –PMG.
Modalidade: Tomada de Preço – Obras e Serviço de Engenharia
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (PADRÃO FNDE) DA EMEF GERMANO LAFIN.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: A. R. G. INDUSTRIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.095/0001-65, estabelecida na Rodovia SC 302, n.º 1860, Bairro Barragem Oeste, Taió - SC

Aditivo de Valor

Fica aditivado o valor de R$ 16.036,27 (dezesseis mil trinta e seis reais e vinte e sete centavos) conforme parecer técnico CI 129.

Dotação

1005
44905198
33600

Data da Assinatura: 23/03/2016

GUARAMIRIM (SC), 23/03/2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 6 ADITIVO 91 2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTA TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 34/2013

Processo de Licitação: 91/2013 –PMG.
Modalidade: Tomada de Preço – Obras e Serviço de Engenharia
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (PADRÃO FNDE) DA EMEF GERMANO LAFIN.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: A. R. G. INDUSTRIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.095/0001-65, estabelecida na Rodovia SC 302, n.º 1860, Bairro Barragem Oeste, Taió - SC

Aditivo de Prazo

Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias

Data da Assinatura: 12/05/2016

Vigência até: 13/09/2016.

GUARAMIRIM (SC), 12/05/2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 447/2016

PORTARIA N°. 447/2016

Convalida período de licença prêmio concedida ao servidor Luiz Antônio Chiodini.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de concessão de licença prêmio do servidor Luiz Antônio Chiodini;

Considerando a Portaria nº. 438/2016, que concede licença para atividade política ao servidor Luiz Antonio Chiodini, a partir de 01 de julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1°. Convalidar período de licença prêmio concedida ao servidor Luiz Antônio Chiodini, Professor de Educação Física, vinculado à Secretaria de Educação, de 17/06/2016 até 30/06/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 07 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 29/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 29/2016 - Modalidade: Leilão Nº. 01/2016.
Tipo: Maior Lance Ofertado
Objeto: Venda de bens moveis declarados inservíveis de propriedade do município de Guarujá do Sul, sendo:
Item 1 - Veículo RENAULT/MEGANE, 1997/1998 / Valor mínimo R$ 1.000,00
Item 2 – Motoniveladora Caterpilar 120 B, 1981 / Valor mínimo R$ 4.000,00
Item 3 – Carcaça caçamba basculante capacidade 10 m³ / Valor mínimo R$ 2.000,00
Item 4 – Moveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios, entre outros / Valor mínimo R$ 3.000,00
Propostas: 28/07/2016 as 14:00.
Local: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RUA CEARA, 605
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de Segunda a Sexta-Feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, 06 de julho de 2016.
Jose Carlos Foiatto;
Prefeito Municipal.

RGF 1 SEM

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.075.224,66	0,00
Pessoal Ativo	6.962.384,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	74.919,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.920,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.075.224,66**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.336.413,59**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.075.224,66**	**49,35**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.741.663,34**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.354.580,17**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.967.497,00**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.297.082,73**	**1.608.257,91**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.317.834,83	1.715.816,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.752,10	107.558,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.297.082,73**	**-1.608.257,91**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.181.269,01**	**14.336.413,59**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-16,20%**	**-11,22%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.017.522,81**	**17.203.696,31**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.315.770,53**	**15.483.326,68**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	69.449,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.055.646,76	3.723.570,01	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**14.181.269,01**	**14.336.413,59**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.119.879,18**	**3.154.010,99**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.807.891,26**	**2.838.609,89**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.336.413,59**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.293.826,17**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.064.443,56**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.003.548,95**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	6.247,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.247,14	0,00	0,00
Alienação de Bens destinandos a Outros Programas	132.919,13	0,00	0,00	0,00	0,00	132.919,13	0,00	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	32.932,71	0,00	0,00	0,00	0,00	32.932,71	63.308,74	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	8.572,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.572,29	3.417,60	0,00
Convênio Trânsito - Civil	11.018,04	0,00	0,00	0,00	0,00	11.018,04	913,07	0,00
Convênio Trânsito - Militar	24.285,41	0,00	0,00	0,00	0,00	24.285,41	2.287,75	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	21.918,88	0,00	0,00	0,00	0,00	21.918,88	0,00	0,00
Convenios Estado	11.853,51	0,00	0,00	0,00	0,00	11.853,51	84.889,96	0,00
Convenios Estados	13.810,56	0,00	0,00	0,00	0,00	13.810,56	0,00	0,00
FIA Imposto de Renda	28,11	0,00	0,00	0,00	0,00	28,11	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	47.475,95	0,00	0,00	0,00	0,00	47.475,95	20.909,95	0,00
Outras Transferências do FNDE	47.031,99	0,00	0,00	0,00	0,00	47.031,99	70.193,10	0,00
Outros Recursos do FNDE	10.213,73	0,00	0,00	0,00	0,00	10.213,73	247.812,53	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	0,00	23.018,68	0,00	0,00	(23.018,68)	618.160,02	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde	32.300,87	0,00	0,00	0,00	13.490,25	18.810,62	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	20.974,46	0,00	7.140,78	0,00	5.872,08	7.961,60	469.887,82	0,00
Recursos Convênio Estado	21.905,68	0,00	0,00	21.905,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e	1.417,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,63	67,94	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	28,26	0,00	0,00	0,00	0,00	28,26	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS 40% FUNDEF	12.896,25	0,00	3.488,57	0,00	1.506,06	7.901,62	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS FUNDEF 60%	0,00	0,00	26.706,43	0,00	17.564,70	(44.271,13)	0,00	0,00
Salário Educação	172.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.074,00	0,00	0,00
Tranferências SUAS/Estado	1.151,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,24	0,00	0,00
Tranferências SUAS/União	53.477,34	0,00	300,00	0,00	0,00	53.177,34	51.736,31	0,00
Tranferências SUS/Estado	47.554,42	0,00	0,00	0,00	0,00	47.554,42	5.362,81	0,00
Tranferências SUS/União	195.797,43	0,00	1.949,09	0,00	3.065,09	190.783,25	189.062,54	0,00
Transferencia do Sistema Unico de Assistência Social/SUAS/Esta	19.868,83	0,00	0,00	0,00	0,00	19.868,83	6.481,52	0,00
Transferências de Convênios – União/Educação	14.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.777,00	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios – União/outros	247.396,04	0,00	0,00	0,00	0,00	247.396,04	231.319,09	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	734,57	0,00	0,00	0,00	0,00	734,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.210.661,47	0,00	62.603,55	21.905,68	41.498,18	1.084.654,06	2.065.810,75	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	0,00	2.728,75	0,00	0,00	(2.728,75)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde	9.741,74	0,00	0,00	0,00	0,00	9.741,74	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação	6.964,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.964,56	0,00	0,00
Recursos de Impostos para a Saúde - 15%	20.212,17	0,00	0,00	0,00	0,00	20.212,17	0,00	0,00
Recursos Ordinários	67.323,56	0,00	5.627,78	0,00	1.566,39	60.129,39	31.963,37	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	31.293,89	0,00	0,00	(31.293,89)	1.412.810,21	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	381.536,51	0,00	0,00	0,00	22.470,98	359.065,53	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	5.304,46	0,00	0,00	(5.304,46)	191.080,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	11.880,66	0,00	0,00	0,00	3.913,81	7.966,85	0,00	0,00
Superavit Finan. Recursos Ordinários	7.495,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.495,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	505.154,87	0,00	44.954,88	0,00	27.951,18	432.248,81	1.635.853,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.715.816,34	0,00	107.558,43	21.905,68	69.449,36	1.516.902,87	3.701.664,33	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.336.413,59

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.736.052,49	33,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.601.848,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.171.755,75	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.608.257,91	-11,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.203.696,31	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.154.010,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.293.826,17	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.003.548,95	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.607.749,82	1.129.094,95

FONTE:

RREO 3 BIM

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.822.093,06**	**18.822.093,06**	**2.651.364,71**	**14,09**	**7.713.521,28**	**40,98**	**11.108.571,78**
RECEITAS CORRENTES	**17.647.546,64**	**17.647.546,64**	**2.447.800,10**	**13,87**	**7.143.281,67**	**40,48**	**10.504.264,97**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.687.000,00	1.687.000,00	133.777,12	7,93	389.499,20	23,09	1.297.500,80
IMPOSTOS	1.465.000,00	1.465.000,00	128.668,22	8,78	365.368,10	24,94	1.099.631,90
TAXAS	222.000,00	222.000,00	5.108,90	2,30	24.131,10	10,87	197.868,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	39.149,51	21,75	119.430,04	66,35	60.569,96
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	180.000,00	180.000,00	39.149,51	21,75	119.430,04	66,35	60.569,96
RECEITA PATRIMONIAL	101.900,00	101.900,00	28.432,35	27,90	96.618,59	94,82	5.281,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.400,00	2.400,00	100,00	4,17	1.795,08	74,80	604,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.500,00	99.500,00	28.332,35	28,47	94.823,51	95,30	4.676,49
RECEITA DE SERVIÇOS	305.000,00	305.000,00	46.568,34	15,27	105.718,06	34,66	199.281,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.252.696,64	15.252.696,64	2.170.627,86	14,23	6.367.717,89	41,75	8.884.978,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.176.596,64	15.176.596,64	2.157.647,78	14,22	6.324.093,27	41,67	8.852.503,37
TRANSF. DE CONV.	76.100,00	76.100,00	12.980,08	17,06	43.624,62	57,33	32.475,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.950,00	120.950,00	29.244,92	24,18	64.297,89	53,16	56.652,11
MULTAS E JUROS DE MORA	34.950,00	34.950,00	9.337,50	26,72	20.922,81	59,86	14.027,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	534,26	10,69	896,10	17,92	4.103,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	41.000,00	41.000,00	10.325,96	25,19	28.908,18	70,51	12.091,82
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	9.047,20	22,62	13.570,80	33,93	26.429,20
RECEITAS DE CAPITAL	**1.174.546,42**	**1.174.546,42**	**203.564,61**	**17,33**	**570.239,61**	**48,55**	**604.306,81**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.074.546,42	1.074.546,42	203.564,61	18,94	570.239,61	53,07	504.306,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	407.999,78	407.999,78	203.999,89	50,00	203.999,89	50,00	203.999,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	666.546,64	666.546,64	-435,28	0,00	366.239,72	54,95	300.306,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.822.093,06**	**18.822.093,06**	**2.651.364,71**	**14,09**	**7.713.521,28**	**40,98**	**11.108.571,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.822.093,06**	**18.822.093,06**	**2.651.364,71**	**14,09**	**7.713.521,28**	**40,98**	**11.108.571,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.822.093,06	18.822.093,06	2.651.364,71	14,09	7.713.521,28	40,98	11.108.571,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	645.104,99	—	—	421.517,17	—	—
Superávit Financeiro	—	645.104,99	—	—	421.517,17	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.822.093,06**	**20.994.576,21**	**1.910.272,68**	**11.171.725,94**	**9.822.850,27**	**2.747.245,66**	**7.470.061,61**	**13.524.514,60**	**7.362.503,18**
DESPESAS CORRENTES	**15.869.177,59**	**16.362.513,53**	**1.751.451,73**	**9.739.510,34**	**6.623.003,19**	**2.437.135,19**	**6.809.157,98**	**9.553.355,55**	**6.701.599,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.304.796,14	8.376.438,44	1.371.149,37	3.795.388,62	4.581.049,82	1.374.025,21	3.785.309,02	4.591.129,42	3.683.678,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	-647,40	9.352,60	647,40	1.011,90	7.511,54	2.488,46	7.511,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.554.381,45	7.976.075,09	380.949,76	5.934.769,12	2.041.305,97	1.062.098,08	3.016.337,42	4.959.737,67	3.010.409,64
DESPESAS DE CAPITAL	**2.932.915,47**	**4.612.062,68**	**158.820,95**	**1.432.215,60**	**3.179.847,08**	**310.110,47**	**660.903,63**	**3.951.159,05**	**660.903,63**
INVESTIMENTOS	2.757.915,47	4.437.062,68	158.820,95	1.258.307,82	3.178.754,86	267.564,20	499.937,04	3.937.125,64	499.937,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	175.000,00	175.000,00	0,00	173.907,78	1.092,22	42.546,27	160.966,59	14.033,41	160.966,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.822.093,06**	**20.994.576,21**	**1.910.272,68**	**11.171.725,94**	**9.822.850,27**	**2.747.245,66**	**7.470.061,61**	**13.524.514,60**	**7.362.503,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.822.093,06**	**20.994.576,21**	**1.910.272,68**	**11.171.725,94**	**9.822.850,27**	**2.747.245,66**	**7.470.061,61**	**13.524.514,60**	**7.362.503,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	243.459,67	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.822.093,06	20.994.576,21	1.910.272,68	11.171.725,94	—	2.747.245,66	7.713.521,28	—	7.362.503,18

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	4.074,00	4.074,00	4.074,00	4.074,00	0,00	200,21	0,00
Investimentos	4.074,00	4.074,00	4.074,00	4.074,00	0,00	200,21	0,00
TOTAL	4.074,00	4.074,00	4.074,00	4.074,00	0,00	200,21	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	136.792,92	-4.274,21	132.518,71

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.505.500,00	1.505.500,00	391.138,85	25,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.000,00	385.000,00	172,32	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	76.477,00	23,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	175.282,63	35,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	113.444,53	45,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	454,69	22,73
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	14.613,29	69,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.500,00	17.500,00	10.694,39	61,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.802.500,00	12.802.500,00	5.656.710,47	44,18
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	3.188.407,58	45,55
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	215,61	6,16
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	234.749,43	46,95
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.192.782,79	42,17
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	31.605,10	39,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	8.949,96	47,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	8.949,96	47,11
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.308.000,00**	**14.308.000,00**	**6.047.849,32**	**42,27**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-245.000,00	-245.000,00	-79.365,32	32,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-245.000,00**	**-245.000,00**	**-79.365,32**	**32,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.563.621,30	3.793.797,48	2.546.972,86	67,14	1.860.582,03	49,04
Pessoal e Encargos Sociais	1.775.962,00	1.863.704,12	992.266,54	53,24	992.266,54	53,24
Outras Despesas Correntes	1.787.659,30	1.930.093,36	1.554.706,32	80,55	868.315,49	44,99
DESPESAS DE CAPITAL	115.450,00	334.934,00	186.639,41	55,72	65.215,93	19,47
Investimentos	115.450,00	334.934,00	186.639,41	55,72	65.215,93	19,47

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	115.450,00	334.934,00	186.639,41	55,72	65.215,93	19,47
Investimentos	115.450,00	334.934,00	186.639,41	55,72	65.215,93	19,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.679.071,30	4.128.731,48	2.733.612,27	66,21	1.925.797,96	46,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.107.108,20	1.534.768,38	860.869,72	31,49	666.376,43	34,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.086.608,20	1.514.268,38	856.638,22	31,34	662.212,87	34,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	4.231,50	0,15	4.163,56	0,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.107.108,20	1.534.768,38	860.869,72	31,49	666.376,43	34,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.571.963,10	2.593.963,10	1.872.742,55	68,51	1.259.421,53	65,40

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	20,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	352.244,13

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.605.248,20	3.944.391,44	2.642.156,32	96,31	1.835.203,16	95,06
Vigilância Sanitária	58.000,00	61.500,00	42.295,30	1,54	40.798,87	2,11
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	132.516,94	58.837,55	2,14	54.633,83	2,83
TOTAL	**3.688.748,20**	**4.138.408,38**	**2.743.289,17**	**100,00**	**1.930.635,86**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO	DEISI CEMIN FRANCO
Prefeito Municipal	Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	18.822.093,06
Previsão Atualizada	—	18.822.093,06
Receitas Realizadas	2.651.364,71	7.713.521,28
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	421.517,17
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	18.822.093,06
Créditos Adicionais	—	2.172.483,15
Dotação Atualizada	—	20.994.576,21
Despesas Empenhadas	1.910.272,68	11.171.725,94
Despesas Liquidadas	2.747.245,66	7.470.061,61
Superavit Orçamentário	—	243.459,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.910.272,68	11.171.725,94
Despesas Liquidadas	2.747.245,66	7.470.061,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.336.413,59

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	688.824,82	0,00
Resultado Primário	0,00	317.114,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.055.646,76	32.007,23	1.001.733,85	21.905,68
EXECUTIVO	1.055.646,76	32.007,23	1.001.733,85	21.905,68
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.752,10	0,00	20.752,10	0,00
EXECUTIVO	20.752,10	0,00	20.752,10	0,00
TOTAL:	**1.076.398,86**	**32.007,23**	**1.022.485,95**	**21.905,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.744.601,60	25%	28,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	904.238,16	60%	92,38
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	660.903,63	3.951.159,05

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.074,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.259.421,53	15,00	20,82
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.822.093,06	20.994.576,21	1.910.272,68	11.171.725,94	100,00	9.822.850,27	2.747.245,66	7.470.061,61	100,00	13.524.514,60
Legislativa	690.000,00	690.000,00	101.832,60	316.833,98	2,84	373.166,02	92.067,89	284.870,61	3,81	405.129,39
Ação Legislativa	690.000,00	690.000,00	101.832,60	316.833,98	2,84	373.166,02	92.067,89	284.870,61	3,81	405.129,39
Administração	1.935.000,00	2.062.116,29	190.402,30	1.116.680,83	10,00	945.435,46	247.893,81	796.314,01	10,66	1.265.802,28
Administração Geral	1.221.700,00	1.348.816,29	96.060,00	728.350,68	6,52	620.465,61	133.395,73	478.851,54	6,41	869.964,75
Administração Financeira	626.800,00	626.800,00	80.968,92	350.493,53	3,14	276.306,47	100.344,76	282.355,64	3,78	344.444,36
Controle Interno	86.500,00	86.500,00	13.373,38	37.836,62	0,34	48.663,38	14.153,32	35.106,83	0,47	51.393,17
Segurança Pública	79.600,00	79.600,00	5.897,20	26.644,40	0,24	52.955,60	11.543,49	20.193,53	0,27	59.406,47
Policiamento	54.600,00	54.600,00	5.897,20	26.644,40	0,24	27.955,60	11.543,49	20.193,53	0,27	34.406,47
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.251.104,44	1.340.621,73	118.903,56	722.176,77	6,46	618.444,96	184.655,14	471.989,10	6,32	868.632,63
Assistência ao Idoso	130.800,00	130.800,00	25.542,75	97.381,34	0,87	33.418,66	37.264,95	72.314,72	0,97	58.485,28
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	70.000,00	0,00	60.000,00	0,54	10.000,00	10.000,00	30.000,00	0,40	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	110.000,00	19.281,08	47.184,91	0,42	62.815,09	19.516,31	46.295,07	0,62	63.704,93
Assistência Comunitária	1.000.304,44	1.029.821,73	74.079,73	517.610,52	4,63	512.211,21	117.873,88	323.379,31	4,33	706.442,42
Saúde	3.688.748,20	4.138.408,38	425.325,60	2.743.289,17	24,56	1.395.119,21	719.335,81	1.930.635,86	25,84	2.207.772,52
Atenção Básica	3.605.248,20	3.944.391,44	411.135,11	2.642.156,32	23,65	1.302.235,12	668.176,59	1.835.203,16	24,57	2.109.188,28
Vigilância Sanitária	58.000,00	61.500,00	14.190,49	42.295,30	0,38	19.204,70	16.542,42	40.798,87	0,55	20.701,13
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	132.516,94	0,00	58.837,55	0,53	73.679,39	34.616,80	54.633,83	0,73	77.883,11
Educação	5.239.939,78	5.262.439,96	563.608,34	2.772.964,16	24,82	2.489.475,80	912.718,61	1.929.331,78	25,83	3.333.108,18
Alimentação e Nutrição	209.000,00	209.000,00	56.717,70	108.258,56	0,97	100.741,44	16.598,75	43.049,17	0,58	165.950,83
Ensino Fundamental	3.735.939,78	3.735.939,78	337.706,29	2.111.369,64	18,90	1.624.570,14	712.497,83	1.377.268,50	18,44	2.358.671,28
Educação Infantil	1.295.000,00	1.317.500,18	169.184,35	553.335,96	4,95	764.164,22	183.622,03	509.014,11	6,81	808.486,07
Cultura	228.800,00	228.800,00	4.729,00	40.589,30	0,36	188.210,70	8.089,00	11.887,30	0,16	216.912,70
Difusão Cultural	228.800,00	228.800,00	4.729,00	40.589,30	0,36	188.210,70	8.089,00	11.887,30	0,16	216.912,70
Urbanismo	1.310.630,64	2.321.266,99	33.540,46	641.974,95	5,75	1.679.292,04	68.384,76	367.777,91	4,92	1.953.489,08
Infra-Estrutura Urbana	811.630,64	1.822.266,99	16.700,00	230.726,35	2,07	1.591.540,64	0,00	168.986,01	2,26	1.653.280,98
Serviços Urbanos	499.000,00	499.000,00	16.840,46	411.248,60	3,68	87.751,40	68.384,76	198.791,90	2,66	300.208,10
Habitação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Saneamento	80.000,00	80.000,00	0,00	495,00	0,00	79.505,00	0,00	495,00	0,01	79.505,00
Saneamento Básico Rural	60.000,00	60.000,00	0,00	495,00	0,00	59.505,00	0,00	495,00	0,01	59.505,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.822.093,06	20.994.576,21	1.910.272,68	11.171.725,94	100,00	9.822.850,27	2.747.245,66	7.470.061,61	100,00	13.524.514,60
Agricultura	1.260.389,20	1.357.889,20	102.021,07	791.629,32	7,09	566.259,88	145.055,70	571.191,64	7,65	786.697,56
Extensão Rural	1.260.389,20	1.357.889,20	102.021,07	791.629,32	7,09	566.259,88	145.055,70	571.191,64	7,65	786.697,56
Indústria	193.200,00	193.200,00	0,00	12.289,73	0,11	180.910,27	246,45	10.571,25	0,14	182.628,75
Promoção Industrial	193.200,00	193.200,00	0,00	12.289,73	0,11	180.910,27	246,45	10.571,25	0,14	182.628,75
Comunicações	145.000,00	145.000,00	2.950,00	95.183,00	0,85	49.817,00	20.531,46	55.663,92	0,75	89.336,08
Telecomunicações	145.000,00	145.000,00	2.950,00	95.183,00	0,85	49.817,00	20.531,46	55.663,92	0,75	89.336,08
Transporte	1.763.700,00	1.795.707,23	204.240,71	1.038.045,19	9,29	757.662,04	231.215,51	688.898,25	9,22	1.106.808,98
Transporte Rodoviário	1.763.700,00	1.795.707,23	204.240,71	1.038.045,19	9,29	757.662,04	231.215,51	688.898,25	9,22	1.106.808,98
Desporto e Lazer	260.880,80	604.426,43	157.146,02	508.246,54	4,55	96.179,89	32.726,03	86.359,64	1,16	518.066,79
Desporto Comunitário	210.880,80	368.914,93	157.146,02	276.683,45	2,48	92.231,48	32.726,03	86.359,64	1,16	282.555,29
Lazer	50.000,00	235.511,50	0,00	231.563,09	2,07	3.948,41	0,00	0,00	0,00	235.511,50
Encargos Especiais	375.100,00	375.100,00	-324,18	344.683,60	3,09	30.416,40	72.782,00	243.881,81	3,26	131.218,19
Serviço da Dívida Interna	185.000,00	185.000,00	-647,40	183.260,38	1,64	1.739,62	43.558,17	168.478,13	2,26	16.521,87
Outros Encargos Especiais	190.100,00	190.100,00	323,22	161.423,22	1,44	28.676,78	29.223,83	75.403,68	1,01	114.696,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.822.093,06	20.994.576,21	1.910.272,68	11.171.725,94	100,00	9.822.850,27	2.747.245,66	7.470.061,61	100,00	13.524.514,60

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.239.343,11**	**1.433.139,31**	**1.239.208,08**	**1.303.898,24**	**1.289.228,92**	**1.678.126,30**	**1.436.896,78**	**1.494.767,84**	**1.198.410,06**	**1.305.488,94**	**1.488.077,51**	**1.350.981,38**	**16.457.566,47**	**20.208.046,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.566,73	247.154,14	112.812,37	79.122,86	82.268,49	157.231,69	45.958,85	60.065,21	79.986,40	69.711,62	62.273,09	71.504,03	1.128.655,48	1.687.000,00
I.P.T.U.	0,00	137.333,81	22.985,59	22.949,61	23.553,65	26.464,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,94	233.451,34	385.000,00
I.R.R.F	17.284,81	14.427,07	15.145,35	14.591,01	14.481,68	26.353,98	18.325,19	18.750,35	18.034,35	19.823,06	19.663,57	18.848,01	215.728,43	250.000,00
I.S.S.	21.672,88	21.927,93	34.809,16	18.040,60	21.378,46	29.802,71	19.956,27	28.044,32	30.889,66	32.384,68	30.306,44	33.701,26	322.914,37	500.000,00
I.T.B.I.	18.366,00	11.778,60	24.161,18	12.088,00	12.499,00	30.589,98	6.500,00	11.610,00	18.482,00	13.900,00	10.285,00	15.700,00	185.959,76	330.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.243,04	61.686,73	15.711,09	11.453,64	10.355,70	44.020,28	1.177,39	1.660,54	12.580,39	3.603,88	2.018,08	3.090,82	170.601,58	222.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.611,47	19.071,28	18.544,28	19.241,06	19.497,44	20.845,03	19.958,03	18.260,01	20.598,77	21.463,72	18.861,27	20.288,24	234.240,60	180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.539,70	14.012,90	19.264,58	21.786,96	18.646,54	26.685,74	18.018,84	19.653,57	18.578,80	11.935,03	13.866,61	14.565,74	215.555,01	101.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.989,06	38.190,79	19.340,92	15.740,50	14.236,97	15.765,00	11.104,40	8.594,22	7.333,84	32.117,26	23.192,57	23.375,77	225.981,30	305.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.121.050,55	1.110.758,39	1.065.606,44	1.164.374,05	1.149.390,82	1.447.776,14	1.334.159,63	1.382.191,90	1.062.334,90	1.158.485,65	1.353.841,88	1.208.044,77	14.558.015,12	17.813.196,64
Cota-Parte do F.P.M.	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	5.835.988,47	7.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	334.198,56	321.032,78	335.074,96	346.463,95	348.543,33	340.256,98	427.880,08	349.431,47	353.402,87	363.355,95	351.465,97	347.246,45	4.218.353,35	5.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	56.838,36	44.560,12	50.476,09	47.219,90	20.896,15	12.713,44	22.749,37	33.103,87	39.421,07	39.534,74	50.458,19	49.482,19	467.453,49	500.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	10,68	496,21	2.211,13	165,61	111,24	7,67	89,84	97,40	20,70	0,00	0,00	3.210,48	3.500,00
Outras Transferências Correntes	191.349,16	137.347,95	153.078,90	180.795,95	139.977,62	378.770,11	177.524,86	179.680,61	113.105,84	116.847,25	152.076,16	129.854,86	2.050.409,27	2.510.696,64
Transferências da LC 61/1989	4.790,07	5.096,74	5.082,38	5.895,17	5.371,02	5.303,55	6.722,56	5.191,85	5.068,87	5.201,09	5.906,25	3.514,48	63.144,03	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.445,03	1.445,03	1.445,03	1.445,03	1.445,03	1.445,03	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	17.620,14	19.000,00
Transferências do FUNDEB	151.392,80	155.616,17	148.412,61	157.468,52	155.533,68	160.153,43	176.062,34	160.083,24	153.030,34	160.423,12	165.314,65	158.344,99	1.901.835,89	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.585,60	3.951,81	3.639,49	3.632,81	5.188,66	9.822,70	7.697,03	6.002,93	9.577,35	11.775,66	16.042,09	13.202,83	95.118,96	120.950,00
DEDUÇÕES (II)	**155.661,50**	**163.558,53**	**152.822,81**	**165.221,65**	**170.775,72**	**181.771,83**	**196.114,27**	**208.485,41**	**159.239,53**	**176.242,84**	**207.290,04**	**183.968,75**	**2.121.152,88**	**2.560.500,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	155.661,50	163.558,53	152.822,81	165.221,65	170.775,72	181.771,83	196.114,27	208.485,41	159.239,53	176.242,84	207.290,04	183.968,75	2.121.152,88	2.560.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.083.681,61**	**1.269.580,78**	**1.086.385,27**	**1.138.676,59**	**1.118.453,20**	**1.496.354,47**	**1.240.782,51**	**1.286.282,43**	**1.039.170,53**	**1.129.246,10**	**1.280.787,47**	**1.167.012,63**	**14.336.413,59**	**17.647.546,64**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.297.082,73	1.711.521,34	1.608.257,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.317.834,83	1.815.091,24	1.715.816,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.752,10	103.569,90	107.558,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.297.082,73	-1.711.521,34	-1.608.257,91
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.297.082,73**	**-1.711.521,34**	**-1.608.257,91**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**103.263,43**	**688.824,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.548.046,64**	**7.048.458,16**	**6.899.195,07**
Receita Tributária	1.687.000,00	389.499,20	407.312,16
I.P.T.U.	385.000,00	163,94	0,00
I.S.S.	500.000,00	175.282,63	218.628,97
I.T.B.I.	330.000,00	76.477,00	84.077,95
I.R.R.F.	250.000,00	113.444,53	62.877,50
Outras Receitas Tributárias	222.000,00	24.131,10	41.727,74
Receita de Contribuição	180.000,00	119.430,04	102.020,41
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	180.000,00	119.430,04	102.020,41
Receita Patrimonial Líquida	2.400,00	1.795,08	0,00
Receita Patrimonial	101.900,00	96.618,59	88.942,02
(-) Aplicações Financeiras	99.500,00	94.823,51	88.942,02
Transferências Correntes	15.252.696,64	6.367.717,89	6.223.449,60
F.P.M.	5.600.000,00	2.550.726,25	2.594.947,36
I.P.V.A	400.000,00	187.800,03	175.505,79
I.C.M.S.	4.160.000,00	1.754.226,77	1.694.081,24
Convênios	76.100,00	43.624,62	32.861,67
Outras Transferências Correntes	5.016.596,64	1.831.340,22	1.726.053,54
Demais Receitas Correntes	425.950,00	170.015,95	166.412,90
Dívida Ativa	41.000,00	28.908,18	13.227,04
Diversas Receitas Correntes	384.950,00	141.107,77	153.185,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.174.546,42**	**570.239,61**	**548.426,25**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	100.000,00	0,00	2.107,80
Transferências de Capital	1.074.546,42	570.239,61	546.318,45
Convênios	666.546,64	366.239,72	57.318,45
Outras Transferências de Capital	407.999,78	203.999,89	489.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.074.546,42**	**570.239,61**	**546.318,45**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.622.593,06**	**7.618.697,77**	**7.445.513,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.362.513,53**	**9.739.510,34**	**9.135.756,29**	**6.809.157,98**	**6.116.790,99**
Pessoal e Encargos Sociais	8.376.438,44	3.795.388,62	3.193.723,23	3.785.309,02	3.162.513,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	9.352,60	50.889,79	7.511,54	29.909,98
Outras Despesas Correntes	7.976.075,09	5.934.769,12	5.891.143,27	3.016.337,42	2.924.367,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**16.352.513,53**	**9.730.157,74**	**9.084.866,50**	**6.801.646,44**	**6.086.881,01**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.612.062,68**	**1.432.215,60**	**3.480.922,37**	**660.903,63**	**298.343,50**
Investimentos	4.437.062,68	1.258.307,82	3.180.922,37	499.937,04	120.713,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	175.000,00	173.907,78	300.000,00	160.966,59	177.630,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.437.062,68**	**1.258.307,82**	**3.180.922,37**	**499.937,04**	**120.713,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**20.809.576,21**	**10.988.465,56**	**12.265.788,87**	**7.301.583,48**	**6.207.594,03**

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.186.983,15**	**-3.369.767,79**	**-4.820.275,35**	**317.114,29**	**1.237.919,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**421.517,17**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	421.517,17	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	20.752,10	20.752,10	-	-	16.520,93	1.039.125,83	1.001.733,85	1.001.733,85	32.007,23	21.905,68	21.905,68
EXECUTIVO	0,00	20.752,10	20.752,10	0,00	0,00	16.520,93	1.039.125,83	1.001.733,85	1.001.733,85	32.007,23	21.905,68	21.905,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	20.752,10	20.752,10	0,00	0,00	16.520,93	1.039.125,83	1.001.733,85	1.001.733,85	32.007,23	21.905,68	21.905,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMF	0,00	1.150,21	1.150,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	0,00	1.891,25	1.891,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	397,08	397,08	0,00	0,00	0,00	198.807,00	198.807,00	198.807,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	9.950,83	9.950,83	0,00	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	6.711,35	6.711,35	0,00	0,00	1.078,17	0,00	1.078,17	1.078,17	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	651,38	651,38	0,00	0,00	15.442,76	832.398,83	793.928,68	793.928,68	32.007,23	21.905,68	21.905,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**20.752,10**	**20.752,10**	**0,00**	**0,00**	**16.520,93**	**1.039.125,83**	**1.001.733,85**	**1.001.733,85**	**32.007,23**	**21.905,68**	**21.905,68**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.505.500,00	1.505.500,00	391.130,47	25,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	421.700,00	421.700,00	25.134,49	5,96
1.1.1- IPTU	400.000,00	400.000,00	182,16	0,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	14.429,86	72,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	10.540,69	70,27
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(15.000,00)	(15.000,00)	(18,22)	0,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	76.477,00	23,17
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	76.477,00	23,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.800,00	503.800,00	176.074,45	34,95
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	175.282,63	35,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	454,69	151,56
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	183,43	18,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	153,70	6,15
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	113.444,53	45,38
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	113.444,53	45,38
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.452.500,00	13.452.500,00	5.656.710,47	42,05
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	3.188.407,58	41,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	3.188.407,58	45,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.192.782,79	42,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	8.949,96	47,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	31.605,10	39,51
2.5- Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	215,61	6,16
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	234.749,43	46,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.958.000,00	14.958.000,00	6.047.840,94	40,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.000,00	54.000,00	20.533,65	38,03
6.1- Transferências de Convênios	54.000,00	54.000,00	20.533,65	38,03
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	792.149,78	792.149,78	401.328,66	50,66
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	846.149,78	846.149,78	421.862,31	49,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.560.500,00	2.560.500,00	1.131.340,84	44,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	637.681,33	45,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	438.556,02	42,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.789,98	47,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	6.321,02	39,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	700,00	700,00	43,09	6,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	46.949,40	46,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.515.000,00	2.515.000,00	978.856,93	38,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	973.258,68	38,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	5.598,25	37,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-60.500,00	-60.500,00	-158.082,16	261,29
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.509.000,00	1.531.500,18	904.238,16	59,04	904.238,16	59,04
13.1- Com Educação Infantil	920.000,00	942.500,18	443.960,12	47,10	443.960,12	47,10
13.2- Com Ensino Fundamental	589.000,00	589.000,00	460.278,04	78,15	460.278,04	78,15
14- OUTRAS DESPESAS	1.006.000,00	1.006.000,00	133.488,46	13,27	133.488,46	13,27
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	906.000,00	906.000,00	133.488,46	14,73	133.488,46	14,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.515.000,00	2.537.500,18	1.037.726,62	40,90	1.037.726,62	40,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.500,18
17.1 - FUNDEB 60%	22.500,18
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	22.500,18
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.015.226,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	22.500,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.739.500,00	3.739.500,00	1.511.960,24	40,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.000,00	1.317.500,18	553.335,96	42,00	509.014,11	38,63
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.832.940,00	2.832.940,00	1.508.669,55	53,25	1.083.103,58	38,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.495.000,00	1.495.000,00	593.766,50	39,72	593.766,50	39,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.337.940,00	1.337.940,00	914.903,05	68,38	489.337,08	36,57
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.127.940,00	4.150.440,18	2.062.005,51	49,68	1.592.117,69	38,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-158.082,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.598,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.375,17
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-131.108,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.723.226,43
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.500,00	251.500,00	29.662,75	11,79	29.662,75	11,79
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	462.799,78	462.799,78	462.753,26	99,99	214.940,73	46,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	714.299,78	714.299,78	492.416,01	68,94	244.603,48	34,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.842.239,78	4.864.739,96	2.554.421,52	52,51	1.836.721,17	37,76

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	22.500,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	973.258,68	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	988.460,86	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	988.460,86	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.598,25	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	12.896,25	0,00

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.612.062,68	1.432.215,60	660.903,63	0,00	3.179.847,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.612.062,68**	**1.432.215,60**	**660.903,63**	**0,00**	**3.179.847,08**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.612.062,68**	**-1.432.215,60**	**-**	**-**	**-3.179.847,08**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 07/07/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 60 - LUCIANE DA CRUZ PIAIA
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora Luciane da Cruz Piaia, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.896.129-60, aprovada em 60º lugar no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.526/2016, de 01 de junho de 2016, para o Cargo de Professor de Educação Infantil, para assumir vaga de 20 horas, turno vespertino, na EBM Estação Luzerna.

Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.

Art. 3º A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 07 de julho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Ciente em ____/____/ _____
_____
Luciane da Cruz Piaia

PORTARIA Nº 793/2016
PORTARIA Nº 793/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IVAN SERGI BALESTRIN (Matr. 792), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível – 7, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de setembro de 2014 e 07 de setembro de 2015, para serem gozadas a contar de 06 de julho de 2016 a 04 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2016
PORTARIA Nº 794/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS, da Portaria Nº 764/2016, que concedeu ao Servidor ALTIVIR JOÃO PARISOTTO (Matr. 884), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência – 7/F, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, Licença Para Atividade Política, conforme preceitua o Artigo 102, parágrafo único da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 07 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para uso nas diversas Unidades de Saúde, incluindo a UPA 24 horas do Município de Herval d'Oeste pelo período de 6 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13h00min horas do dia 20/07/2016
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br., sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 07 de julho de 2016.
NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

LEI Nº 3153/2016
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

LEI Nº 3153 /2016

Institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina e dá outras providências.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.
I - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de Herval d'Oeste, já instituídas por legislação municipal;
II - A definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de Lei;
III – Constará no Calendário Oficial o numero da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.
IV – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial;
V – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas;
VI – Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste-SC, em

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3153/2016

Institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina e dá outras providências

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 36, § 6º da Lei Orgânica de Herval d'Oeste, promulga a Lei nº 3153/2016 que "Institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina e dá outras providências".

Herval d'Oeste, em 06 de julho de 2016.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

EXTRATO CONVENIO Nº 1719/2016

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1719/2016

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para execução de " Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Ibiam"
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos
CONVENETE: Município de Ibiam
TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 155.850,00
RECURSOS DO ESTADO: R$ 132.472,50
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: R$ 23.377,50
VIGÊNCIA: 30/11/2016
DATA ASSINATURA: 29/06/2016
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 020/16 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº20/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Ordinária no dia 26 de abril de 2016 e Ata nº 108/2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 551 de 25 de agosto de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiam – CMAS E
Considerando o inciso X do artigo 121, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Plano de Aplicação reprogramação dos recursos do cofinanciamento Estadual de 2015 no âmbito da Proteção Social Básica (CRAS).
Art.2º Aprovar Plano de Ação de 2016.
Art. 3º Demonstrativo de serviços/programas do Governo Federal, proteção social básica, demonstrativo para cofinanciamento SUAS, IGDPBF.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
IBIAM, 01 DE Julho de 2016.
EDIR ROMANATTO DANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologada em: _04__/_07__/_2016__
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal de Ibiam

RESOLUÇÃO Nº 021/16 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RESOLUÇÃO Nº 21/2016
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de IBIAM - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 01 de Julho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 551, de 25 de agosto de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de IBIAM– CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 27.538,70 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos) referente ao ano de 2016, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:
(x)30% para custeio e 70% para investimento

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
IBIAM, 01 de Julho de 2016.
Edir Romanatto Dani
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologada em: _04__/_07__/_2016___.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal de Ibiam

Observação: A data da Resolução deve ser posterior à publicação da Resolução do CEAS

RETIFICA REGULAMENTO DECRETO Nº 2925/2016

RETIFICAÇÃO REGULAMENTO DO PROGRAMA "NOTA PREMIADA – VOCÊ É QUEM GANHA" ANO 2016 – DECRETO Nº 2925/2016

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor entendimento no programa nota premiada, bem como a melhor
efetividade e execução do mesmo;

Fica retificado o Art. 4, inciso II, do regulamento, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 4º. As ações para atingir os objetivos mencionados no artigo anterior consistirão na apresentação:
(...)
II – da quarta via da nota fiscal de venda de produtor rural, acompanhada da contra nota de compra;"

A alteração realizada não terá efeito nas notas e procedimentos já realizado até esta data.

Centro Administrativo de Ibiam – SC, 06 de julho de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 052 DE 07 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº. 052 DE 07 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica abeto crédito adicional especial para o corrente exercício, na importância de R$ 57.000,00, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.1.036	Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00		0.1.036	Aplicações Diretas	27.000,00
Total Suplementação			57.000,00	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação financeira do recurso do FNDE-BRASIL CARINHOSO, conforme extrato em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 07 de julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS Nº 003/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS 003/2015

Contratado: Betha Sistemas LTDA (00.456.865/0001-67)

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda que trata da vigência contratual que passa para a seguinte redação:
Cláusula Segunda - Da Vigência.
16.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 30/06/2017, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (Sessenta) meses.

Data da Assinatura: 30/06/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 031/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS 031/2015

Contratado: Betha Sistemas LTDA (00.456.865/0001-67)

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda que trata da vigência contratual que passa para a seguinte redação:
Cláusula Segunda - Da Vigência.
16.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 30/06/2017, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (Sessenta) meses.

Data da Assinatura: 30/06/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FUNDEMA Nº 001/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FUNDEMA 001/2015

Contratado: Betha Sistemas LTDA (00.456.865/0001-67)

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda que trata da vigência contratual que passa para a seguinte redação:
Cláusula Segunda - Da Vigência.
16.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 30/06/2017, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (Sessenta) meses.

Data da Assinatura: 30/06/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI Nº 035/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 035/2015

Contratado: Betha Sistemas LTDA (00.456.865/0001-67)

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda que trata da vigência contratual que passa para a seguinte redação:
Cláusula Segunda - Da Vigência.
16.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 30/06/2017, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (Sessenta) meses.

Data da Assinatura: 30/06/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SAMAE Nº 001/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SAMAE 001/2015

Contratado: Betha Sistemas LTDA (00.456.865/0001-67)

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda que trata da vigência contratual que passa para a seguinte redação:
Cláusula Segunda - Da Vigência.
16.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 30/06/2017, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (Sessenta) meses.

Data da Assinatura: 30/06/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI Nº 040/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 040/2015

Contratado: Pedro Giovani Mondini - EPP (02.742.713/0001-56)

Objeto: Fica alterada a cláusula Decima Sétima que trata da vigência do contrato, no seu item 17.1 que passa para a seguinte redação:
Cláusula Decima Sétima - Da Vigência
- O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 21/12/2016.

Data da Assinatura: 21/06/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 002/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS 002/2015

Contratado: Terra Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento LTDA ME (09.615.399/0001-90)

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira que trata da execução do contrato, no seu item 3.1 que passa para a seguinte redação:
Cláusula Terceira – Da Execução
3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 160 (cento e sessenta dias), ou seja, até o dia 24/10/2016.

Data da Assinatura: 17/05/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 004/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS 004/2015

Contratado: Terra Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento LTDA ME (09.615.399/0001-90)

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira que trata da execução do contrato, no seu item 3.1 que passa para a seguinte redação:
Cláusula Terceira – Da Execução
3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 160 (cento e sessenta dias), ou seja, até o dia 24/10/2016.

Data da Assinatura: 17/05/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI Nº 092/2013

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 092/2013

Contratado: Serrana Engenharia LTDA (83.073.536/0001-64)

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta que trata dos prazos de inicio, de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimentos, no seu parágrafo terceiro que passa para a seguinte redação:
Cláusula Quarta - Prazos de inicio, de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimentos.
- O prazo Contratual fica prorrogado por mais 02 (dois) mês, com término em 31/07/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (Sessenta) meses.

Data da Assinatura: 30/05/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 007/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório FMS 005/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Clodoaldo Martins Medicamentos - ME (18.686.689/0001-15)

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ.: 2.100 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 5

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Atenção Básica
Proj. Ativ.: 2.104 - Manutenção do PAB Fixo
Código Resumido: 13

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 - Assistência Farmacêutica
Proj. Ativ.: 2.114 - Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 42

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 05 - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Proj. Ativ.: 2.115 - Teto Municipal MAC Ambulatorial e Hospitalar
Código Resumido: 44

Valor Total do Contrato: 200.000,00 (duzentos mil reais)
Assinatura: 17/06/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Mário José Cardoso
Pela contratada, o Senhor(a) Clodoaldo Martins

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 019/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 019/2016

Origem: Convite
Processo Licitatório PMI 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para manutenção da rede de iluminação pública do município de Imaruí/SC.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Eletro Comercial Energiluz LTDA (09.008.659/0001-69)

Órgão: 11 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção da Iluminação Pública
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00
Descrição: Aplicações Diretas
Código Resumido: 209
Recurso: 6.008
Valor Total do Contrato: R$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais).
Assinatura: 13/06/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor Elígio José Schmitt

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 020/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 020/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI 052/2015

Objeto: Aquisição de material de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Passe de Mágica Rousseno LTDA - ME (20.886.154/0001-30)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.027 - Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
Código Resumido: 58
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.027 - Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
Código Resumido: 211
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.027 - Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
Código Resumido: 59
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.028 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
Código Resumido: 64
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.028 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
Código Resumido: 212
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.028 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
Código Resumido: 65
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 69
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 216
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 71
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Valor Total do Contrato: R$ 14.875,70 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Assinatura: 23/06/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor Tânia Duarte Roussenq Corrêa

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 021/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 021/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI 052/2015

Objeto: Aquisição de material de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Papelaria Tubarão LTDA - ME (72.297.872/0001-74)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.027 - Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
Código Resumido: 58
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.027 - Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
Código Resumido: 211
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.027 - Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
Código Resumido: 59
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.028 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
Código Resumido: 64
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.028 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
Código Resumido: 212
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.028 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
Código Resumido: 65
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 69
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 216
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 71
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Valor Total do Contrato: R$ 77.724,50 (setenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 23/06/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor Cirilo Schotten

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 022/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 022/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI 021/2016

Objeto: Referente à aquisição de 01 britador móvel, destinado a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Plascom Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA - ME (94.960.838/0001-70)

Órgão: 11 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 11.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj. Ativ.: 1.064 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos P/ Frota
Código Resumido: 157
Elemento Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.164.000000
Descrição: Aplicações Diretas

Valor Total do Contrato: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)
Assinatura: 27/06/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor Paulo Reginaldo Oliveira da Silva

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 023/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 023/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI 021/2016

Objeto: Referente à aquisição de 01 rolo compactador, destinado a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: XCMG Brasil Indústria LTDA (14.707.364/0001-10)

Órgão: 11 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 11.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj. Ativ. : 1.064 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos P/ Frota
Código Resumido: 157
Elemento Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Descrição: Aplicações Diretas

Valor Total do Contrato: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).
Assinatura: 27/06/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor Carlos Sebastião Simon

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 024/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 024/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI 021/2016

Objeto: Referente à aquisição de 01 caminhão com caçamba basculante, destinado a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA (83.706.788/0002-64)

Órgão: 11 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 11.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj. Ativ. : 1.064 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos P/ Frota
Código Resumido: 157
Elemento Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Descrição: Aplicações Diretas

Valor Total do Contrato: R$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Assinatura: 27/06/2016
Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor Ruy Claudio Fernandes de Sa Brito

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 025/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 025/2016

Origem: Tomada de Preços
Processo Licitatório PMI 022/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação com lajotas na Rodovia SC-436, na comunidade de Aratingaúba, no município de Imaruí.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Carlos Eli Martins - ME (24.680.579/0001-49)

Órgão: 11 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj. Ativ.: 1.066 - Pavimentação de Vias Públicas
Cód. Resumido: 166
Elemento Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Descrição: Aplicações Diretas

Órgão: 11 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj. Ativ.: 1.066 - Pavimentação de Vias Públicas
Cód. Resumido: 167
Elemento Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Descrição: Aplicações Diretas

Valor Total do Contrato: R$ 466.419,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura: 30/06/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor Carlos Eli Martins

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 026/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 026/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI 001/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto E Juventude para o Ano Letivo de 2016.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Elo Comércio e Serviços LTDA - ME (14.990.312/0001-02)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 01 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.033 - Manutenção da Merenda Escolar
Código Resumido: 86
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Valor Total do Contrato: R$ 12.126,80 (doze mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Assinatura: 04/07/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor(a) Guilherme Fortunato Cardoso

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 027/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 027/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI 001/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto E Juventude para o Ano Letivo de 2016.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Gizele Regina da Silva - ME (13.839.796/0001-12)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 01 - Diretoria de Ensino
Proj. Ativ.: 2.033 - Manutenção da Merenda Escolar
Código Resumido: 86
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Valor Total do Contrato: R$ 33.926,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e seis reais).
Assinatura: 04/07/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor(a) Gizele Regina da Silva

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 124, DE 7 DE JULHO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 124, DE 7 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA			
Viver Bem			
16.482.0020-2.043			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0002)		Aplicações Diretas	143.900,00
Total		143.900,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, apurados no exercício 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 7 de julho de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andréa Aguiar
Secretária Executiva

PORTARIA PMI/GGP Nº 375/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 375, de 06 de julho de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Enfermeira - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 07 de julho de 2014, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 547, de 02 de outubro de 2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Giuliana Cosentino Freitas Santos	Enfermeira - PACS 40h	282.097.918-18	04/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 06 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 376/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 376, de 06 de julho de 2016.
Dispõe sobre a readmissão de Auxiliar Cuidadora/Educadora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar n° 4.489 de 09 de dezembro de 2014, e ainda com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,
Ainda, considerando o disposto junto ao Processo nº 11.194, de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:
Art.1º Readmitir, a abaixo relacionada, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Dercinete Siqueira da Silva	Auxiliar Cuidadora/Educadora40h	888.472.509-78	01/07/2016

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de julho de 2016.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 377/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 377, de 07 de julho de 2016.
Dispõe sobre a Demissão a Pedido de Médico - ESF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 02 de março de 2015, através do Concurso Público Edital - 01/2014 e PORTARIA PMI/GGP Nº 189/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Christofer Moraes Balen	Médico/ESF - 40h	007.640.210-01	07/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 07 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 378/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 378, de 07 de julho de 2016.
Dispõe sobre a exoneração de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a Sra. GREICY FARIAS CÂNDIDO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 046.960.689-43, do cargo de Assessor IV junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – SEAGP, nomeada através da PORTARIA PMI/GGP Nº 120, de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de julho de 2016.

Imbituba, 07 de julho de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 061/2016

PORTARIA CMI Nº 061/2016
"Nomeia Josiane Nunes Daniel para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Josiane Nunes Daniel, brasileira, casada, portadora do RG de nº 8.071.249.612 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 901.858.030-91, para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de julho de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 07/07/2016.

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1671/2016
DECRETO Nº. 1671 DE 07 DE JULHO DE 2016.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 823/2015 de 01 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 823/2015 de 01 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 66.878,10 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
04.01 Departamento de Educação
1002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
44900000 Aplicações Diretas
0132 Transferências de Convênios da Educação
R$ 40.878,10

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Departamento de Cultura
2048 Organização de Festas Comemorativas e Eventos
33900000 Aplicações Diretas
164.00 Transferência de Convênios – Estado/Outros
R$ 26.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá do Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 07 de julho de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

EDITAL Nº 44/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

EDITAL Nº 44/2016

Eleição dos representantes
da Sociedade Civil no
Conselho Municipal de Política Cultural

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de
Ipumirim-SC, no uso de suas atribuições

AVISA:
No período de 19 de julho a 09 de agosto de 2016, serão desenvolvidos Fóruns Setoriais formado por entidades, associações, coletivos, artistas e fazedores de cultura para eleição dos respectivos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ipumirim-SC.

Ipumirim-SC, 06 de junho de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito Municipal

MARIZETE BONISSONI CAGOL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº. 235/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NOMEADA POR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ROSELI SALETE ZANATTA, matrícula 2116-4, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016 e gozo de 11/07/2016 a 09/08/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11/07/2016.

Ipumirim - SC, 07 de Julho de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Julho de 2016, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001659". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 062/2016

Decreto nº 062, de 01 de Julho de 2016.
"Designa Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o art. 70 c/c o art. 69, Incisos VII, IX, XV e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora TANIA MARIA VALMORBIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto delega competência pela gestão do Fundo de Assistência Social e do Fundo de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Fica delegada a Servidora descrita no art. 1º, a competência para autorizar e efetuar, em conjunto com o responsável pela secretaria de administração e Fazenda, o Servidor ELTON JOSE THOMAS, os seguintes atos relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 70.015.187/0001-08 e do Fundo de Habitação de interesse Social:

I - Assinar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos, cheques, ordens de pagamentos e demais movimentações financeiras junto a instituições bancárias;

II - Representar o Município em todos os atos necessários para os pagamentos mencionados neste Decreto junto às instituições bancárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº043/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá –SC, 30 de Junho de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

ELTON JOSE THOMAS
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATOS 67, 68 E ADITIVOS

Aditivo Nº ..... : 2AD 4/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada...: HOSPITAL SAO PEDRO LTDA
Valor ..... : 390.526,02 (trezentos e noventa mil quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido as tratativas de troca de administração do hospital não estarem finalizadas.
MARILIA FRANKE - GESTORA

Contrato Nº..: 67/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LABVITA LTDA
Valor ..... : 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : Constitui objeto do presente Contrato a prestação de prestação de exames laboratoriais (item 25.1 ao 25.115), (24.2), pelo CONTRATADO, a todos os cidadãos, devidamente encaminhados pelo Município de Itá, conforme processo licitatório nº 005/2016, credenciamento nº 002/2016.
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LABVITA LTDA
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 31/12/2016
MARILIA FRANKE - GESTORA

Contrato Nº..: 68/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: MAURICIO VARGAS NOAL SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA
Valor ..... : 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : Constitui objeto do presente Contrato a prestação de prestação de exames de ressonância nuclear magnética (itens 4.1 ao 4.17) e exames de ultrassonografia (itens 5.1 ao 5.17), pelo CONTRATADO, a todos os cidadãos, devidamente encaminhados pelo Município de Itá, conforme processo licitatório nº 005/2016, credenciamento nº 002/2016.
Contratada...: MAURICIO VARGAS NOAL SERVIÇOS MÉDICOS DE
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 31/12/2016
MARILIA FRANKE - GESTORA

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2016

EXTRATO DE CONTRATO – PR Nº 8/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 – OBJETO: aquisição de material para manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município. CONTRATO Nº 68/2016 – CETARB COMERCIO DE MINERIOS LTDA - ME, VALOR TOTAL: R$ 59.850,00, PRAZO: 31/12/2016.

Itaiópolis, 07/07/2016.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016

EXTRATO DE CONTRATO – PR Nº 34/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 – OBJETO: aquisição de madeira de eucalipto para reforma de pontes e pontilhões do Município. CONTRATO Nº 69/2016 – MADEREIRA RODEIOZINHO LTDA - ME, VALOR TOTAL: R$ 88.400,00, PRAZO: 31/12/2016.

Itaiópolis, 07/07/2016.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016

EXTRATO DE CONTRATO – TP Nº 3/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016 – OBJETO: Serviços de mão de obra na pavimentação com lajotas, na Rua: Wiegando Weinert. CONTRATO: Nº 70/2016 – CONSTRUTORA G. J. J. LTDA -EPP, VALOR TOTAL: R$ 14.160,00, PRAZO: 31/12/2016 Itaiópolis, 07/07/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016

EXTRATO DE CONTRATO – TP Nº 4/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016 – OBJETO: Serviços de mão de obra na pavimentação com lajotas, nas Ruas: Francisco Daudt Loures e Costa Carvalho. CONTRATO: Nº 71/2016 – CONSTRUTORA G. J. J. LTDA -EPP, VALOR TOTAL: R$ 34.640,00, PRAZO: 31/12/2016 Itaiópolis, 07/07/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMI

EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 82/2016
Nº ADITIVO: 4º
Nº CONTRATO: 82/2015
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: Baluci Transportes Ltda – ME
OBJETO: aumento de quilometragem da linha nº 33 – Vespertino: de 55,8 para 57 Km (ida e volta), a contar de 01/06/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 106 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.072.2016 OBJETO: FORNECIMENTO DE JANELAS PARA DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 106 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.072.2016
Objeto: Fornecimento de janelas para diversas Escolas do Município.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatroze) horas do dia 20 de julho de 2016.
Abertura do Pregão: 20 de julho de 2016, às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.072.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.

Itapema, 7 de julho de 2016.
SÉRGIO ROBERTO LYRA
Secretário de Administração

REVOGAÇÃO DO PROCESSO 091/2016 PREGÃO PRESENCIAL 04.060.2016
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

REVOGAÇÃO DO PROCESSO 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL 04.060.2016
REVOGAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de Cofres Digitais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 04.060.2016.

REVOGADO o presente Processo Licitatório por solicitação do Departamento Requisitante pela abertura, devido à necessidade de readequação da especificação do item constante no Anexo I (Termo de Referência).

Itapema, 06 de julho de 2016.
SÉRGIO ROBERTO LYRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itapiranga

Prefeitura

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

Errata da Edição do dia 06/07/2016:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016
PARTES: Município de Itapiranga e Potencia Som E Informatica Ltda - Me

Onde se lê:
VALOR: R$ 12.386,05
Leia–se:
VALOR: R$ 8.816,05

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade.

Itapiranga – SC., 21 de junho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 079/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONTRATOS – PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2016
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda
ORIGEM: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 082/2014
OBJETO: Supressão de valores da tomada de preços para contratação de empresa especializada em regime de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica na avenida beira rio, rua surubi e rua Maximiliano Leon, na cidade de Itapiranga, conforme convenio com o estado de Santa Catarina, através do fundam e sigef nº 10.247.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 16.899,06
VIGÊNCIA: 27 de julho de 2016.

Itapiranga – SC. 27 de junho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

SECRETARIA DE SAÚDE: INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL Nº 021/2016

COMUNICADO EDITAL 021/2016 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA BARRA DO SAÍ

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais COMUNICA:

Ø INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Protocolo	CANDIDATO
4013/2016	Sharon Angel Julie Farrath Ferreira
4017/2016	Rosana Lucia Ramos Leão
4018/2016	Helda Regina do Nascimento Sousa
4029/2016	Marilize Nunes de Jesus da Silva
4038/2016	Elisabete Maria Kania
4058/2016	Cezar Augustus Kojikovski
4065/2016	Liziany de Fátima Koppe
4072/2016	Fabiane Alves da Silveira
4079/2016	Jessica de Campos
4081/2016	Milene Cristina Maciel dos Santos
4087/2016	Jocymara Joslin
4091/2016	Larissa Aparecida Pereira Schmoeller

Ø INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, conforme item 3 e Sub Itens 3.3 e 3.4 do referido Edital:

Protocolo	CANDIDATO	MOTIVO
4083/2016	Jhanefer Fernandes dos Santos	ü Apresentou Declaração de residência nominal sem estar reconhecido em cartório (sub item 3.3 alínea g e h)

Itapoá, 06 de Julho de 2016.
Marciane Rech
Enfermeira Coordenadora ESF

Joseane Maria Soares de Lima
Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

PORTARIA Nº 1053/2016

PORTARIA N.º 1053/2016
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Marly Leandro Carneiro Gimenes".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da E.C. 41/2003, combinado com inciso I, artigo 4º e artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 041/2014, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição a servidora Marly Leandro Carneiro Gimenes, efetiva no cargo de Agente Administrativo II Nível "VI" Referência "P", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com proventos integrais no valor de R$ 4.740,15 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quinze centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº 2016.04.01250P, a partir de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
ITAPOA - SC, 08 de Julho de 2016.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva
Decreto Municipal 2352/2015

Homologo:
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO N° 563, de 07 de julho de 2016.
DECRETO N° 563, de 07 de julho de 2016.
Institui Comissão para coordenar, organizar e convocar os aprovados no Concurso Público, do Município de Ituporanga.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, em consonância com as Leis: Lei Complementar nº 14, de 14 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 017, de 03 de outubro de 2007, Lei Complementar 020 de 17 de dezembro de 2008, LC n°, Lei nº 1839, de 31 de janeiro de 2000, Lei 2.189, de 01 de novembro de 2007, Lei 2.196, de 01 de novembro de 2007, Lei nº 2.572, de 26 de setembro de 2014 e de acordo com a Lei nº. 2.627, de 20 de julho de 2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituída Comissão Municipal para coordenar, organizar e convocar os aprovados no concurso público do Município de Ituporanga, a qual será composta pelas Senhoras: Annelore Strube Lima, Carícia Bilk Vieira, Eliana Damann Costa, Maria Fernanda Nienkötter Muller e Márcia Schmitz Fernandes, sob a presidência da senhora Carícia Bilk Vieira, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração do Município de Ituporanga.

Parágrafo Único. A comissão a que se refere este artigo irá perdurar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada pelo período que for necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 07 de julho de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NAS BOCAS DE LOBO, RUAS, CALÇAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PRAÇAS, ESTÁDIO, PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL E OUTROS REPAROS QUE VENHAM A ACONTECER.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº32/2016
Processo: 43/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NAS BOCAS DE LOBO, RUAS, CALÇAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PRAÇAS, ESTÁDIO, PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL E OUTROS REPAROS QUE VENHAM A ACONTECER. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de julho de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 21 de julho de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 08 de julho de 2016
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR, PRONATEC E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IT
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº33/2016
Processo: 45/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR, PRONATEC E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 22 de julho de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 22 de julho de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 08 de julho de 2016
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FEIJÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA FINALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DO PRODUTO NO PROCESSO LICITATÓRIO INICIAL (Nº4/2016) E NEGATIVA DO FORNECEDOR EM RELAÇÃO A ADITIVO DO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº34/2016
Processo: 46/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FEIJÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA FINALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DO PRODUTO NO PROCESSO LICITATÓRIO INICIAL (Nº4/2016) E NEGATIVA DO FORNECEDOR EM RELAÇÃO A ADITIVO DO ITEM. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de julho de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 20 de julho de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 08 de julho de 2016
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 10.940/2016

D E C R E T O Nº 10.940/2016
Declara de Utilidade Pública Área de K.S. 25 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 381/2016/Semur, de 04/07/2016, da Secretaria Municipal do Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de via pública - "Via Verde";

DECRETA :
Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto -Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, a área de 6.579,15m2, parte do imóvel contendo a área total de 28.284,75m2, com os demais dados identificativos na MI Nº 41.463, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 34.051, situada à Rua 10 - José Theodoro Ribeiro, bairro Ilha da Figueira, perímetro urbano, neste Município, de propriedade de K.S. 25 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Art.2º A área a que se refere o artigo precedente, representada na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso comum do povo, e destinar-se-á à implantação de via pública - "Via Verde".

Art.3º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a área objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de julho 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

DECRETO Nº 10.941/2016

D E C R E T O Nº 10.941/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 782.640,00 (Setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Administração (Sema); da Fazenda (Semfaz); e do Urbanismo (Semur); da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul; e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
05.04.04.812.10001.053 - Implantação e modernização da pista de atletismo
4.4.00 - INVESTIMENTOS
05.04.371 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 31.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01.04.122.03002.075 - Manutenção das atividades administrativas-Fazenda
4.4.00 - INVESTIMENTOS
06.01.370 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 240,00
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14003.404 - Melhorias nas estações de tratamento de água
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.02.54 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 138.000,00
25.02.17.512.14004.407 - Manutenção patrimonial - Divisão Água
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.02.56 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.512.14004.412 - Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.48 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
27 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01.13.392.11004.115 - Realização da Festa do Atirador - Schützenfest
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
27.01.53 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 49.000,00
27.01.54 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.15.452.04242.261 - Manutenção da sinalização viária
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.02.372 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 63.600,00
TOTAL R$ 782.640,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Público - CAM, no valor de R$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais); da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio Funturismo - Schützenfest, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais); à Lei Rouanet - Schützenfest 2016, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio SSP PMJS, no valor de R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais); e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.942/2016

D E C R E T O Nº 10.942/2016
Proíbe o Estacionamento de Veículos nas Vias Públicas que Servirão de Rota para a Passagem da Tocha Olímpica.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO que o Município de Jaraguá do Sul foi escolhido para receber a Tocha Olímpica no dia 13 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações do Comitê Olímpico Brasileiro;

CONSIDERANDO que no trajeto de condução não poderá haver nenhum obstáculo que impeça ou prejudique a passagem da Tocha Olímpica, que será carregada por pessoas escolhidas pelo Comitê Olímpico, e que utilizarão as vias públicas;

CONSIDERANDO que deve a Administração Municipal zelar pela segurança das pessoas que irão acompanhar a passagem da Tocha Olímpica;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 029/2016/DTT, de 05/07/2016, da Diretoria de Trânsito e Transportes;

DECRETA :
Art.1º Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias públicas que servirão de rota para a passagem da Tocha Olímpica no período das 06h às 11h do dia 13 de julho de 2016, a seguir especificadas:

I - Rua João Doubrawa;
II - Rua Jorge Czerniewicz;
III - Rua Presidente Epitácio Pessoa;
IV - Rua Coronel Bernardo Grubba;
V - Avenida Getúlio Vargas;
VI - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca;
VII - Rua João Planincheck;
VIII - Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira;
IX - Rua Gustavo Hagedorn;
X - Rua Expedicionário Ângelo Vicenzi.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a Diretoria de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal do Urbanismo, poderá estender a proibição de que trata este artigo a outras vias públicas.

Art.2º Os condutores que desrespeitarem a vedação prevista no artigo anterior estarão sujeitos à aplicação das sanções previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

DECRETO Nº 10.943/2016

D E C R E T O Nº 10.943/2016
Declara de Utilidade Pública Área de ZILIO DALMORA e CAROLINA ZANDONAI DALMORA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 382/2016/Semur, de 04/07/2016, da Secretaria Municipal do Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de via pública - "Via Verde";

DECRETA :
Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto -Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, a área de 3.297,05m2, parte do imóvel contendo a área total de 13.916,00m2, com os demais dados identificativos na MI Nº 56.026, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 15.965, situada à Rua 10 - José Theodoro Ribeiro, bairro Ilha da Figueira, perímetro urbano, neste Município, de propriedade de ZILIO DALMORA e CAROLINA ZANDONAI DALMORA.

Art.2º A área a que se refere o artigo precedente, representada na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso comum do povo, e destinar-se-á à implantação de via pública - "Via Verde".

Art.3º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a área objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de julho 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

DECRETO Nº 10.944/2016

D E C R E T O Nº 10.944/2016
Dispõe sobre Critérios para a Emissão e a Renovação Anual do Alvará Sanitário para Estabelecimentos e Prestadores de Serviços que Preconizam a Exigência de Responsável Técnico, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0748/2016/Semsa, de 04/07/2016, da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar Municipal Nº 97/2010, de 19/04/2010;

DECRETA :
Art.1º Fica determinado que, a partir da data de publicação do presente, para a emissão e a renovação anual do alvará sanitário dos estabelecimentos e prestadores de serviços para os quais a lei preconiza a exigência de responsável técnico, deverão apresentar

à Vigilância Sanitária, através do Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

I - Termo de Responsabilidade Técnica, atualizado, emitido pelo Conselho Regional;

II - Cópia da Carteira Profissional do Responsável Técnico.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de julho 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016 PROCESSO: 24/2016-FMS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016
Processo: 24/2016-FMS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:45 horas do dia 21 de julho de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R$ 2.665.609,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e nove reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 27 de junho de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 209/2015

E X T R A T O D O C O N V Ê N I O
Nº 209 / 2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL e a UNINTER EDUCACIONAL S/A. OBJETO: A cooperação entre o MUNICÍPIO e a UNINTER para a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 5.922 / 2011 e subsidiariamente a Lei Federal 11.788 / 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO, vigentes em cada exercício financeiro. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Convênio é de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DENÚNCIA: O MUNICÍPIO e a UNINTER poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do Convênio, se não for cumprida qualquer de suas cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral. DISPOSIÇÕES GERAIS: Para o cumprimento do Convênio, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre a Coordenador de Estágios, em nome da UNINTER, e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO. FORO: Jaraguá do Sul – SC. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: DIETER JANSSEN, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul; CRISTOFER ADONIS DA CRUZ, Coordenador de Estágios da UNINTER.

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 212/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 452/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 212/2016

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 452/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA (AMA). DA ALTERAÇÃO: Nos termos da Resolução Nº 024/2016/CMAS/JS, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), as partes, de comum acordo, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.162/2015, de 11/12/2015, c/c alínea "g", da Cláusula Quarta, do Convênio originário, resolvem alterar a "Descrição por Tipo de Atendimento" e o "Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros", constantes do Plano de Trabalho integrante do Termo de Convênio Nº 452/2015, que passam a vigorar na forma estabelecida nos anexos que acompanham o Primeiro Termo Aditivo Nº 212/2016 ao Termo de Convênio Nº 452/2015, sem que a natureza do objeto e o valor total sejam alterados. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio não expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O Primeiro Termo Aditivo Nº 212/2016 ao Termo de Convênio Nº 452/2015 terá vigência a partir de 1º de julho de 2016. DO FORO: Jaraguá do Sul - SC. DA DATA DE ASSINATURA: 1º/07/2016. SIGNATÁRIOS: DIETER JANSSEN, Prefeito; JEAN CARLO LEUTPRECHT, Secretário Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, e Gerenciador do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); e CLÉCIO GONÇALVES, Presidente da Associação de Amigos do Autista (AMA).

DIETER JANSSEN
Prefeito
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

INSTITUTO JOURDAN - PORTARIA Nº 011 / 2016

PORTARIANº 011 / 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE JARAGUÁ DO SUL – INSTITUTO JOURDAN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal Nº 145/2013, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08/07/2016, MARCIO MANOEL DA SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO do INSTITUTO JOURDAN.
Art. 2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 001/2014, de 03 de março de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 7 de julho de 2016.
Ronaldo de Lima
Presidente do Instituto Jourdan

PORTARIA Nº 001/2016/SEMOB – DE 07/07/2016

PORTARIA Nº 001/2016/Semob – de 07/07/2016
Instaura Sindicância Administrativa.
Publicada na forma do artigo 91, §1º, da LOM.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016-FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016-FMS

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 13/2016-FMS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto a aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, Sate (serviço de atendimento especial) e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Qtd.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário do item R$
01	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	12	Caixa	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG (CARDIO) – CAIXAS C/ 32 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 33599	17,50
02	DESERTO	40	Unidade	ÁCIDO FUSIDICO CREME - BISNAGA DE 15G – CÓDIGO 33674	X-X-X-X
03	NÃO HOMOLOGADO	06	Caixa	ÁCIDO TIOCTICO 600MG – CÓDIGO 21688 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	XXXXX
04	DESERTO	10	Caixa	ADALIMUMABE 40MG 0,8ML – CÓDIGO 17293 CAIXAS C/ 02 SERINGAS	X-X-X-X
05	DESERTO	06	Caixa	ADEFOVIR DIPIVOXILA 10MG – CÓDIGO 22400 CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
06	DESERTO	06	Caixa	ALENTHUS XR 150MG (CLORIDRATO DE VELAFAXINA 150MG) – CÓDIGO 29672 CAIXAS C/30COMPRIMIDOS	X-X-X-X
07	DESERTO	12	Caixa	ALENTHUS XR 75MG (CLORIDRATO DE VELAFAXINA 75MG) – CÓDIGO 29673 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
08	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	12	Caixa	ARISTAB 10MG (ARIPIPRAZOL 10MG) - CÓDIGO 29674 CAIXAS C/30 COMPRIMIDOS	350,00
09	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	12	Caixa	ARISTAB 15MG (ARIPIPRAZOL 15MG) – CÓDIGO 29675 CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	520,00
10	DESERTO	12	Caixa	ALPRAZOLAM CÓDIGO 23086 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
11	DESERTO	12	Ampola	ABATACEPTE 250MG – CÓDIGO 27557 - FRASCOS / AMPOLA	X-X-X-X
12	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	Caixa	ATORVASTATINA CALCICA 20MG (CITALOR) – CÓDIGO 19661	12,12
13	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1.500	Unidade	AZATIOPRINA 50MG – CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 9684	0,94
14	NÃO HOMOLOGADO	30	Unidade	AZOPT COLÍRIO – CÓDIGO 21272	XXXXX
15	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	30	Frasco	AZORGA 5ML – COLÍRIO – CÓDIGO 24682	60,70
16	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	1.000	Comprimido	BAMIFILINA 300MG – CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS CÓDIGO 22014	1,25
17	NÃO HOMOLOGADO	12	Caixa	BENFOTIAMINA 150MG – CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 28617	XXXXX

18	FRUSTRADO	40	Unidade	BEPANTOL DERMA CREME 20G - CÓDIGO 32610	X-X-X-X
19	NÃO HOMOLOGADO	20	Unidade	BIMATOPROSTA 0,01% - 5ML – CÓDIGO 24882	XXXXX
20	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	20	Unidade	BIMATOPROSTA 0,03% - CÓDIGO 16532	58,00
21	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	30	Unidade	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE SOL. INAL. 4 ML – RESPIMAT – CÓDIGO 22013	258,00
22	NÃO HOMOLOGADO	36	Caixa	Bromidrato de Darifenacina 15mg – CÓDIGO 19159 - Caixas c/ 28 comprimidos	XXXXXX
23	FRUSTRADO	12	Frasco	CENTRUM POLIVITAMINICO – CÓDIGO 19030 - CAIXAS C/60 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
24	DESERTO	10	Unidade	CENTRUM SELECT POLIVITAMINICO – CÓDIGO 30220 CAIXAS C/100 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
25	NÃO HOMOLOGADO	06	Caixa	CICLOSPORINA 0,05% EMULSÃO OFTÁLMICA – CAIXA C/ 30 FLACONETES - CÓDIGO 28603	XXXXX
26	NÃO HOMOLOGADO	24	Unidade	CICLOSPORINA 50MG – CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS - CÓDIGO 9686	XXXXX
27	NÃO HOMOLOGADO	12	Caixa	CICLOSPORINA 100MG – CAIXA C/ 50 OMPRIMIDOS - CÓDIGO 9687	XXXXX
28	DESERTO	12	Caixa	Cloridrato de Metilfenidato 10mg - CÓDIGO 16537 Caixas c/ 20 comprimidos	X-X-X-X
29	DESERTO	24	Caixa	Cloridrato de Metilfenidato 20mg (Ritalina LA) – CÓDIGO 12001 Caixas c/ 30 comprimidos	X-X-X-X
30	DESERTO	12	Caixa	Cloridrato de Metilfenidato 30mg (Ritalina LA) – CÓDIGO 21612 Caixas c/ 30 comprimidos	X-X-X-X
31	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	20	Frasco	CLORIDRATO DE OXIBUTININA XAROPE – FRASCO DE 120ML – CÓDIGO 15107	8,50
32	NÃO HOMOLOGADO	30	Frasco	COMBIGAN - TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA – 10ML – CÓDIGO 19351	XXXXXX
33	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	Caixa	CUMARINA + TROXERRUTINA – CÓDIGO 23875 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	4,80
34	DESERTO	12	Unidade	DEXPANTENOL 50MG GEL OFTÁLMICO 10G – CÓDIGO 33626	X-X-X-X
35	DESERTO	20	Caixa	DEFLAZACORT 30MG – CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 11905	X-X-X-X
36	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.000	Compr.	DIVLAPROATO DE SÓDIO 500MG ER – CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS - CÓDIGO 24847	1,83
37	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	48	Unidade	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG – CÓDIGO 32051 CAIXAS C/ 28 COMPRIMIDOS	48,00
38	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	48	Caixa	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG – CÓDIGO 22146 CAIXAS C/ 28 COMPRIMIDOS	109,00
39	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	50	Frasco	DUO – TRAVATAN – MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML + TRAVOPROSTA 0,04MG/ML – SOL. OFTÁLMICA – CÓDIGO 20304	102,00
40	DESERTO	12	Caixa	Entecavir 0,5mg – Código 17420 Caixas c/30 comprimidos	X-X-X-X
41	DESERTO	360	Unidade	ERITROPOENTINA 4000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO – CÓDIGO 9701	X-X-X-X
42	FRUSTRADO	15	Caixa	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG – CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 33675	X-X-X-X
43	DESERTO	12	Frasco	Fexofenadina, Cloridrato 6mg/ml – Código 26169	X-X-X-X
44	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	Caixa	GABAPENTINA 300MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 15404	10,50
45	DESERTO	378	Caixa	GABAPENTINA 600MG – CAIXA C/ 27 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 33678	X-X-X-X
46	NÃO HOMOLOGADO	60	Frasco	Ganfort – Bimatoprosta 0,03% + Timolol 0,5% - Sol. Oftálmica – Código 21271	XXXXX
47	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	Caixa	Ginko Biloba 80mg - Código 27477 Ciaxas c/ 30 comrpimidos	5,40
48	NÃO HOMOLOGADO	84	Caixa	Glifage XR 750mg – Código 24694 Caixas c/ 30 comprimidos	XXXXXX
49	NÃO HOMOLOGADO	08	Caixa	Hemitartarato de Rivastigmina 27mg – Código27170 Caixas c/ 30 adesivos	XXXXXX
50	DESERTO	12	Frasco	HIALURONATO DE SÓDIO 1MG/ML – FRASCO – CÓDIGO 28604	X-X-X-X
51	DESERTO	50	Frasco	HIDRATANTE REPARADOR CICAPLAST BAUME – 40ML - 32334	X-X-X-X
52	DESERTO	06	Unidade	HIDROXIZINA 2MG/ML – FRASCO DE 120ML - CÓDIGO 27423	X-X-X-X
53	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	10	Caixa	INSULINA HUMALOG MIX 25 – REFIL DE 3ML – CÓDIGO 19705	157,90
54	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	40	Unidade	INSULINA LISPRO 1MG/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL (HUMALOG KWIPEN) – CÓDIGO 27585	24,67
55	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	30	Unidade	INSULINA LISPRO 1MG/ML 3ML REFIL (HUMALOG) – CÓDIGO 27587	26,91
56	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	50	Frasco	INSULINA LISPRO HUMALOG – 10ML – CÓDIGO 15065	67,38

57	DESERTO	12	Unidade	INVEGA SUSTENHA 110mg – AMPOLA 1,0ML – CÓDIGO 32041	0,00
58	NÃO HOMOLOGADO	12	Caixa	IRBESARTANA 300MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 33527	XXXXX
59	DESERTO	600	Unidade	ISOTRETINOÍNA 20MG – CAIXA C/ 30 CAPSULAS – CÓDIGO 9710	0,00
60	DESERTO	24	Caixa	LACOSAMIDA 100MG (VIMPAT) – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 32913	0,00
61	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	12	Unidade	LATANOPROSTA 0,005% - SOL. OFTÁLMICA – CÓDIGO 16879	52,00
62	NÃO HOMOLOGADO	20	Caixa	LINAGLIPTINA 5MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 32419	XXXXX
63	NÃO HOMOLOGADO	720	Comprimido	MESACOL MMX 1.200MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 29683	XXXXX
64	DESERTO	12	Caixa	MESALAZINA 800MG – CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 27698	0,00
65	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	36	Caixa	METADONA 10MG – CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 28991	14,96
66	DESERTO	8	Caixa	Myfortic 360MG – CÓDIGO 32043 Caixas c/120 comprimidos	X-X-X-X
67	DESERTO	5	Caixa	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG – CÓDIGO 33679 – caixas c/ 120 comprimidos	X-X-X-X
68	DESERTO	1.440	Unidade	MICOFENOLATO MOFETILA 500MG – CÓDIGO 9688	X-X-X-X
69	DESERTO	12	Caixa	MODAFILINA 200MG – STAGIVILE – CÓDIGO 23379 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
70	NÃO HOMOLOGADO	36	Caixa	MUVINLAX – CAIXAS C/ 20 SACHÊS CÓDIGO 28058	XXXXX
71	NÃO HOMOLOGADO	360	Unidade	ACETILCISTEÍNA 600MG – CÓDIGO 27697 - SACHÊS 5G	XXXXX
72	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	Caixa	NIMODIPINO 30MG- CÓDIGO 18592 CAIXAS C/30 COMPRIMIDOS	7,50
73	DESERTO	40	Unidade	REPELENTE (OFF KIDS LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS 117ml) - CÓDIGO 20569	X-X-X-X
74	DESERTO	06	Frasco	OMALIZUMABE 150MG/2ML + – PÓ INJETÁVEL 1, FRASCO(S) + DILUENTE X 2ML – CÓDIGO 33702	X-X-X-X
75	DESERTO	10	Caixa	OMEPRAZOL MAGNESICO 10MG – CÓDIGO 19766 CAIXAS C/14 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
76	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	12	Caixa	Omnic 0,4mg (Tansulosina) – Código 13030 Caixas c/30 comprimidos	61,00
77	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06	Caixa	PAROXETINA 20MG – CÓDIGO 11999 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	6,75
78	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	24	Caixa	PENTOXIFILINA 400MG – CÓDIGO 23860 - CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	19,00
79	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	20	Frasco	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 1% - 10ML – CÓDIGO 22379	16,15
80	DESERTO	12	Caixa	PRAVASTATINA 20MG – CÓDIGO 22042 - CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
81	DESERTO	08	Caixa	FUMARATO DE QUETIAPINA, 50MG – CÓDIGO 33680 CAIXAS C/30 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
82	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	48	Caixa	QUETIAPINA, FUMARATO 100MG – CÓDIGO 27570 CAIXAS C/30 COMPRIMIDOS	12,45
83	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08	Caixa	FUMARATO DE QUETIAPINA, 200MG LIB. PROLONGADA – CÓDIGO 33681 CAIXAS C/30 COMPRIMIDOS	310,60
84	DESERTO	06	Ampola	RANIBIZUMABE (LUCENTIS 0,23ML) 10MG/ML – LUCENTIS – CÓDIGO 21980	X-X-X-X
85	DESERTO	12	Caixa	ROFLUMILASTE 500MG – CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 31341	X-X-X-X
86	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12	Caixa	RIVAROXABAN 10MG – CAIXAS C/ 28 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 33219	162,60
87	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12	Caixa	RIVAROXABAN 15MG - CAIXAS C/ 28 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 32914	151,76
88	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20	Unidade	RIVAROXABAN 20MG - CAIXAS C/ 28 COMPRIMIDOS – CÓDIGO 29823	151,76
89	DESERTO	120	Frasco	SOMATROFINA RECOMBINANTE HUMANA 12UI (GEL) PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FRASCO(S) VIDRO – CÓDIGO 33682	X-X-X-X
90	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10	Caixa	TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG (NEXAVAR) CÓDIGO 27572 CAIXAS C/ 60 COMPRIMIDOS	5058,00
91	NÃO HOMOLOGADO	20	Caixa	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG (VESICARE) – CÓDIGO 25578 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	XXXXX
92	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	2.000	Unidade	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G – CONDROFLEX – CÓDIGO 16584 SACHÊS	3,60

93	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	100	Frasco	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG – ARTROLIVE – CÓDIGO 15782 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	66,00
94	DESERTO	42	Unidade	TACROLIMUS 1MG – CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS - CÓDIGO 9690	X-X-X-X
95	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	168	Compr.	CIALIS 20MG – CÓDIGO 18934	30,46
96	FRUSTRADO	24	Frasco	TALCO LÍQUIDO 80G (AMILIA) LAB. THERASKIN - CÓDIGO - 26277	X-X-X-X
97	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	40	Frasco	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - COLÍRIO – CÓDIGO 16875	11,50
98	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	20	Unidade	TERIPARATIDA 250MCG/ML (FORTÉO) C/ 01 CANETA INJETORA – CÓDIGO 17152	1949,39
99	DESERTO	06	Ampola	TESTOSTERONA, UNDECANOATO 250MG – 4ML – CÓDIGO 23323	X-X-X-X
100	DESERTO	06	Frasco	TESTOSTERONA 2% SOLUÇÃO 30MG/1,5ML – 110ML – CÓDIGO 33683	X-X-X-X
101	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	120	Frasco	THYMOGLOBULINE 25MG PÓ LIOF- CAIXA C/ 01 FRASCO – CÓDIGO 21604	461,52
102	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	24	Caixa	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG – CÓDIGO 12732 - CAIXAS C/ 20 COMPRIMIDOS	16,00
103	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	10	Unidade	TOPIRAMATO 100MG – CÓDIGO 27068 CAIXAS C/60 COMPRIMIDOS	82,00
104	DESERTO	07 D.A	Ampola	TRASTUZUMAB 440MG (HERCEPTIN) – CÓDIGO 16445	X-X-X-X
105	DESERTO	01 Fração item 104	Ampola	TRASTUZUMAB 440MG (HERCEPTIN) – CÓDIGO 16445	X-X-X-X
106	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	50	Frasco	TRAVOPROSTA 0,004% SOL. OFTÁLMICA – FRASCOS DE 2,5ML – CÓDIGO 16765	32,50
107	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	24	Caixa	TRIMETAZIDINA 35MG (VASTAREL) – CÓDIGO 20353 CAIXAS C/ 30 COMPRIMIDOS	56,00
108	DESERTO	12	Frasco	URÉIA 10% (UREMOL FLUID)120ML – CÓDIGO 26171	X-X-X-X
109	NÃO HOMOLOGADO	150	Caixa	URSACOL – ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG – CÓDIGO 19307 CAIXAS C/ 20 COMPRIMIDOS	XXXXX
110	NÃO HOMOLOGADO	150	Caixa	URSACOL – ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG – CÓDIGO 18933 CAIXAS C/ 20 COMPRIMIDOS	XXXXX
111	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	32	Caixa	VECASTEN (EXTRATO SECO MELILOUTS OFFICINALIS) – CÓDIGO 18589 CAIXAS C/ 20 COMPRIMIDOS	74,00
112	NÃO HOMOLOGADO	06	Caixa	VILDAGLIPTINA 50 + 500MG, CAIXA(S) COM 56 CÁPSULA(S) – CÓDIGO 22545	XXXXX
113	DESERTO	12	Caixa	VITALUX PLUS – CÓDIGO 21687 CAIXAS C/ 40 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
114	DESERTO	06	Caixa	VOLTRIENT 400MG (CLORIDRATO DE PAZOPANIBE) – CÓDIGO 25296 CAIXAS C/630 COMPRIMIDOS	X-X-X-X
115	NÃO HOMOLOGADO	12	Caixa	WELLBUTRIN XL - 150MG (cloridrato de bupropiona 150mg) – CÓDIGO 29678 CAIXASC/30 COMPRIMIDOS	XXXXX
116	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	06	Caixa	WELLBUTRIN XL - 300MG (cloridrato de bupropiona 300mg) – CÓDIGO 29679 CAIXASC/30 COMPRIMIDOS	140,00
117	DESERTO	12	Caixa	ZOLPIDEN 6,25MG L.P. – CAIXA C/ COMPRIMIDOS – CÓDIGO 33684	X-X-X-X
118	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	200	Caixa	TIRAS REATIVAS -ACCU CHEK PERFORMA – (ROCHE) – CAIXAS / 50 UNIDADES – CÓDIGO 27727	84,00
119	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	30	Caixa	AGULHA BD ULTRAFINE NANO P/CANETA 4MM X 32G – CAIXAS C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO 33691	78,80
120	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	10	Caixa	AGULHA BD ULTRAFINE P/CANETA 5MM X 0,25MM – CAIXAS C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO 33692	78,80
121	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	12	Caixa	AGULHA BD ULTRAFINE P/CANETA 5MM X 0,3MM – CAIXAS C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO 27728	78,80
122	FRUSTRADO	12	Caixa	AGULHA BD ULTRAFINE P/CANETA 8MM X 0,25MM – CAIXAS C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO 27729	X-X-X-X
123	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	12	Caixa	AGULHA NOVOFINE 6MM – PARA CANETA DE INSULINA – CAIXAS C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO 17427	67,00
124	DESERTO	20	Caixa	AGULHA NOVOFINE 30G 0,3 X 8MM – PARA CANETA DE INSULINA – CAIXAS C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO 18061	X-X-X-X
125	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	06	Caixa	CATETER ACCU CHEK TENDER LINK 17/60 – CÓDIGO 18637	574,00
126	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	40	Caixa	LANCETA MULTICLIX – CÓDIGO 27725 CAIXA C/ 200 UNIDADES	74,00

127	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	20	Caixa	SETS DE INFUSÃO ACCU CHECK FLEXLINK I 08MM/60 C/ CATETER (ROCHE) CAIXAS C/ 10 UNIDADES – CÓDIGO 26691	665,00
128	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	10	Caixa	SET DE CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML CAIXA C/ 25 UNIDADES - CÓDIGO 18638	460,00
129	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	06	Kit	KIT PILHAS, ADAPTADOR, TAMPA DE BATERIA E CHAVE DE PILHA P/ BOMBA DE INSULINA – CÓDIGO 18639	185,00
130	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	20	Unidade	LANCETAS PARA LANCETADOR ACCU CHEK SOFT CLIX - CÓDIGO 27726 - CAIXA C/ 200 UNIDADES	69,35
131	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12	Caixa	TIRAS REATIVA PARA GLICEMIA ACTIVE – CAIXA C/ 50 UNIDADES – código 33694	75,00
132	DESERTO	500	Caixa	CURATIVO ADAPTIC 7,5 X 7,5CM – código 32912	X-X-X-X
133	DESERTO	600	Unidade	CURATIVO POLYMEM STÉRIO S/ADESIVO 8 X 8CM – código 32409	X-X-X-X
134	DESERTO	24	Frascos	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML SUSP. OFTÁLMICA – CÓDIGO 19281	X-X-X-X
135	DESERTO	12	Frascos	CITALOPRAM 25MG – CÓDIGO 28620	X-X-X-X
136	DESERTO	24	Caixas	EMPAGLIFLOZINA 10MG Caixas com 30 comprimidos – CÓDIGO 33598	X-X-X-X
137	DESERTO	32	Caixas	PALIPERIDONA 3MG Caixas com 28 comprimidos – CÓDIGO 24627	X-X-X-X
138	DESERTO	27 D.A.	Caixas	TEMOZOLAMIDA 140MG – CÓDIGO 22048	X-X-X-X
139	DESERTO	3 Fração item 138	Caixas	TEMOZOLAMIDA 140MG – CÓDIGO 22048	X-X-X-X
140	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	24	Caixas	VALSARTAN 320MG – CÓDIGO 33074	21,00
141	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	36	Caixas	VENLAFAXINA 75MG – CÓDIGO 15781	23,14
142	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	24	Caixas	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG – CÓDIGO 33076	6,30
143	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	Comprimidos	ATORVASTATINA CÁLCIA 10MG – Caixas com 30 Comp. - CÓDIGO 33887	0,4040
144	DESERTO	6	Caixas	ABIRATERONA, ACETATO 250MG – CÓDIGO 33888	X-X-X-X
145	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	24	Caixas	INSULINA DEGLUDEC 100UI/ML Sol. Injetável em Caneta – CÓDIGO 33782	116,00
146	DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA	2.688	Unidades	VIDAGLIPTINA 50MG – Caixas com 56 Comp. - CÓDIGO 33890	3,06
147	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	400	Ampolas	ADRENALINA 1MG/ML – CÓDIGO 13729	2,10
148	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.000	Ampolas	FRUTOVITAM POLIVIT Ampolas 10ml – CÓDIGO 27640	3,55
149	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.000	Ampolas	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL – CÓDIGO 9570	0,33
150	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	Unidade	ÁGUA PARA INJEÇÃO – 5ML – CÓDIGO 9656	0,24
151	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	500	Ampola	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML – CÓDIGO 33687	1,37
152	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	300	Unidade	ATROPINA 0,25MG/ML – 1ML – CÓDIGO 9564	0,51
153	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	5000	Ampolas	BUSCOPAN COMPOSTO – CÓDIGO 12768	1,36
154	DESERTO	300	Frascos	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE – CÓDIGO 24690	X-X-X-X
155	DESERTO	54 D.A	Frascos	INFLIXIMABE 100MG (REMICADE) – AMPOLA + KIT DE INFUSÃO – CÓDIGO 21550	X-X-X-X
156	DESERTO	6 Fração item 155	Frascos	INFLIXIMABE 100MG (REMICADE) – AMPOLA + KIT DE INFUSÃO – CÓDIGO 21550	X-X-X-X

Jaraguá do Sul, SC, 01 de Julho de 2016.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 56/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento nas 60 (sessenta) câmeras de segurança instaladas no município de Jaraguá do Sul, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Descrição do objeto	Valor global da proposta (R$)
01	CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento nas 60 (sessenta) câmeras de segurança instaladas no município de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo IX – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	49.899,96

Jaraguá do Sul, SC, 06 de julho de 2016.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 57/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à prestação de serviços para reforma e adequações nos veículos RENAULT MASTER Placa QHN 4724 e Frota 460 e VAN AGRALE Placa MBX 9053 e Frota 212, de uso da Diretoria de Transito e Transportes, destinados para manutenção da sinalização viária municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Descrição do objeto	Valor global da proposta (R$)
01	CWM SERVIÇOS LTDA EPP	Prestação de serviços para reforma e adequações nos veículos RENAULT MASTER Placa QHN 4724 e Frota 460 e VAN AGRALE Placa MBX 9053 e Frota 212, de uso da Diretoria de Transito e Transportes, destinados para manutenção da sinalização viária municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com o Anexo VIII – Termo de Referência e Anexo IX - Minuta de contrato.	49.850,00

Jaraguá do Sul, SC, 01 de Julho de 2016.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 118/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS FILTROS 8, 9 E 10 DA ETA CENTRAL (ETA III)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 118/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS FILTROS 8, 9 E 10 DA ETA CENTRAL (ETA III)
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 08/07/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 26/07/2016
DATA DA ABERTURA: 26/07/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 0338/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0338/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VANIA SILVA VALENTINA DE ANDRADE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Alexander Enke	40

Jaraguá do Sul, 29 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0339/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0339/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ROBERTA DE OLIVEIRA SILVEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEF Francisco de Paula	20

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0340/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0340/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, JUSSUELEN PATRÍCIO ILÍBIO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEF Albano Kanzler	20
EMEF PE Alberto Jacobs	20

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0341/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0341/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SILVANIA MARIA DA SILVA MELO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEF Atayde Machado	20
EMEF Marcos Emílio Verbinnen	20

Jaraguá do Sul, 29 de junho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0342/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0342/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, CRISTIANE FUSI HENN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de ARTE, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEF Albano Kanzler	12	7	40
EMEF Anna Towe Nagel	21		

Jaraguá do Sul, 01 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0343/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0343/2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS DE PALMA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Jader Marcolla	40

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0345/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0345/2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, EUNICE DE ARAÚJO BARROS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI PROFª LEONIR PESSATI ALVES	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0346/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0346/2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ESTELA CORDEIRO MATEUS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Rosa Maria Donini	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0347/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0347/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, GLAUCIA GARCIA ROSA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI WOLFGANG WEEGE	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0348/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0348/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ROSÂNIA KUHNEN HEIDEMANN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Apolônia Stahlin Junks	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 4.955 DE 05 DE JULHO DE 2016.

DECRETO N° 4.955 DE 05 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 4.664 DE 22/12/15 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 2.045.606,15 (dois milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 –Operação e manutenção do sistema de água urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 35
Valor: R$ 42.500,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.051 – Construção, reforma e aparelhamento do sistema de Agua Urbano.
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 38
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.052 – Construção, reforma e aparelhamento Esgoto urbano.
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 39
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 37
Valor: R$ 3.106,15

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 05 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.956 DE 07 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 4.956 DE 07 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 4.664 DE 21/12/15 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 210.326,81 (duzentos e dez mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.015– BLINV: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS
(48)Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0619
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.122 – BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
(43)Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0619
Valor: R$ 1.200,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.123 – BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(51)Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000
Valor: R$ 52.867,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.123 – BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(52)Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0619
Valor: R$ 11.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 - BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(53) Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000
Valor: R$ 45.259,81

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 07 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 320/2016/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 35/2016/PMJ – TP 8/2016/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA - EPP
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de capela mortuária em alvenaria, junto à Estrada Municipal do Distrito de Nova Petrópolis, neste Município.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 122.706,57 (cento e vinte e dois mil setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO:
1.080 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS MORTUÁRIAS
160 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0114 – Aplicações Diretas
260 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações DiretasFISCAL DO CONTRATO: Jaisson Satrapassola
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega da Ordem de Serviço Inicial
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2016.

Joaçaba – SC, 07 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VENILTON ROGÉRIO TELES - Secretário

HOMOLOGAÇÃO PL 35/2016/PMJ - TP 08/2016/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2016 - TP Processo Administrativo: 38/2016 Processo de Licitação: 35/2016 Data do Processo: 02/05/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2016
b) Licitação Nr.: 8/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 07/07/2016
e) Data da Adjudicação: 07/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de capela mortuária em alvenaria, junto à Estrada Municipal do Distrito de Nova Petrópolis, neste Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP (10680)					
1 Execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de capela mortuária em alvenaria, junto à Estrada Municipal do Distrito de Nova Petrópolis, neste Município.	VB	1,00	0,0000	122.706,57	122.706,57
				Total do Fornecedor:	**122.706,57**
				Total Geral:	**122.706,57**

Joaçaba, 7 de Julho de 2016.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2016 - TP Processo Administrativo: 38/2016 Processo de Licitação: 35/2016 Data do Processo: 02/05/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.080.4.4.90.00.00.00.00.00 (160), 1.080.4.4.90.00.00.00.00.00 (260)

Joaçaba, 7 de Julho de 2016.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 0037/2016
PROTOCOLO Nº 1880/2016
Objeto: RECUPERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE HIDRÔMETROS DOMICILIARES PARA ÁGUA FRIA, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, Lei 8666/93.
Empresa Contratada: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Declaração de Inexigibilidade em 06/07/2016.
Joaçaba/SC, 07 de julho de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

RESUMO CONTRATO JHL 0050/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0050/2016
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0018/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2016
PROTOCOLO Nº 0857/2016
Data assinatura: 07/07/2016
Objeto: Aquisição de tubos, conexões, válvulas e acessórios para implantação de tanque pulmão, para a ETE de Herval d'Oeste e Elevatórias de Esgoto do SIMAE.
Contratado: TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES.
Valor Contratado: R$ 30.468,20 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 1.052
Elemento De Despesa: 4.4.90.30.24.00.00.00
Prazo de vigência: 07/07/2016 a 06/12/2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

HOMOLOGAÇÃO PR 0018/2016 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2016 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 23/2016 Processo de Licitação: 23/2016 Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2016
b) Licitação Nr.: 18/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2016
e) Data da Adjudicação: 07/07/2016 Sequência: 3
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TANQUE PULMÃO PARA ETE HERVAL D'OESTE E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES (6583)						
34	TUBO DE PVC CLASSE 12 PARA RECALQUE DE ESGOTO NA COR OCRE, PN 1 MPA A 20°C, DN 200 MM DE 274 MM. (BARRAS DE 6,00 METROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: TIGRE	UN	70	-	435,26	30.468,20
					Total do Fornecedor:	**30.468,20**
					Total Geral:	**30.468,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (15)

Joaçaba, 7 de Julho de 2016.

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2016 - PR Processo Administrativo: 23/2016 Processo de Licitação: 23/2016 Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Joaçaba, 7 de Julho de 2016.

Aluir Flemming - Diretor Presidente

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 759/2016
PORTARIA RH Nº 759/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS Telefonista, do dia 04.07.2016 a 02.08.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2016.
HENIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 760/2016
PORTARIA RH Nº 760/2016

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, JORGE LUIS BIEHL Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 04.07.2016 a 02.08.2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2016.
RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 761/2016
PORTARIA RH Nº 761/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
INTERROMPER as férias, de CARLOS FELIPE SCHIMIDT Professor, assim o fazendo com base no artigo 47 da Lei complementar nº 136/2006, devendo o mesmo retornar ao serviço, em 04 de Julho de 2016, ficando-lhe assegurado o restante do período interrompido, assim que cessar os motivos que o determinaram.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2016.
SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 762/2016
PORTARIA RH Nº 762/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário LETÍCIA BARRETO EUFRAZIO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, HAB 100, em substituição a Sra. Joelma Custódio Dutra, que se encontra em licença tratamento de saúde, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763/2016
PORTARIA RH Nº 763/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário BRUNA CAMILO REZENDE para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, HAB 300, em substituição a Sra. Alzira Machado Martins, que se encontra em licença para atividade política, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764/2016
PORTARIA RH Nº 764/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, ZORAIA SILVEIRA do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 765/2016
PORTARIA RH Nº 765/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 3581/2016;

RESOLVE:
Reduzir a pedido, a carga horária de REINALDO BENTO DOS SANTOS Motorista, de provimento efetivo, de 40 horas para 20 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/2016
PORTARIA RH Nº 767/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 17182836117, espécie 42, o Sr. BERNARDO MANOEL DE SOUZA, Operário Braçal, com lotação na Secretaria de Transportes, Abras, Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO Nº 007/2016 NA MODALIDADE PP Nº 005/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E MÃO DE OBRA
Município de Lajeado Grande

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Grande – SC, Torna Público a todos os interessados, que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, que se encontra aberto o Processo Licitatório FMS 007/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2016 para pintura da Unidade Básica de Saúde incluindo materiais e mão de obra. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 20 de julho de 2016, às 13h30min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br

Lajeado Grande, 06 de julho de 2016.
VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 681/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA 2014/2017, LEI 585/2013, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Lei nº 681/2016
De 01 de Julho de 2016
"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA 2014/2017, LEI 585/2013, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas no anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2017, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2017, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

Art. 3º - Foram atualizados os valores para o exercício de 2017, para adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2016.
VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 148/2016 DE 07/07/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GRASIELE CLAUDIA BRUSCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PORTARIA n.148/2016
DE 07/07/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GRASIELE CLAUDIA BRUSCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal GRASIELE CLAUDIA BRUSCHI pelo prazo de 30 dias, de 04/07/2016 A 02/08/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 07 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 149/2016 DE 07/07/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS TOFFOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PORTARIA n.149/2016
DE 07/07/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS TOFFOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS TOFFOLO pelo prazo de 30 dias, de 11/07/2016 A 09/08/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 07 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 150/2016 DE 07/07/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GESSIKA ZMIJEVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n.150/2016
DE 07/07/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GESSIKA ZMIJEVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal GESSIKA ZMIJEVSKI pelo prazo de 10 dias, de 11/07/2016 A 20/07/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração proporcional aos dias de férias do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 07 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 151/2016 DE 07/07/2016 EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANIO DOS SANTOS, DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n. 151/2016
DE 07/07/2016

"EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANIO DOS SANTOS, DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
E CONSIDERANDO o pedido da servidor.

DECIDE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal VANIO DOS SANTOS, da função temporária de motorista junto a Secretaria Municipal de Transportes, Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 07 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 0001/2016
(REFORMA PARCIAL DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA)

A Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande-SC, torna publico para o conhecimento de todos os interessados (pessoas jurídicas) que fará realizar, com base na Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, licitação na modalidade de Tomada de Preços, cujos envelopes de habilitação e proposta de preço deverão ser protocolados na Sede da Câmara até o próximo dia 29 (vinte e nove) de julho de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas, visando a contratação de empresa para promover a reforma parcial da sede própria da Câmara de Vereadores (substituição do telhado, calhas, vedações, pintura, colocação de grades e demais serviços), pelo menor preço global ofertado, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações do edital.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente junto à Câmara de Vereadores de Lajeado Grande -SC, sita à Rua Vitória, 410 – centro, ou pelo fone (049) 3355-0057.

Lajeado Grande - SC, em 07 de julho de 2016.
Gilberto Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lauro Muller

Prefeitura

PORTARIA N° 251/2016
PORTARIA Nº 251/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 156/2016, de 01 de Março de 2016, que alterou a carga horária e concedeu gratificação à servidora pública, CLEMAR PACHECO para que exercesse a função de Diretora Escolar.

Parágrafo único – A funcionária citada acima passará a exercer o cargo de Professora com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 252/2016
PORTARIA Nº 252/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR A CARGA HORÁRIA da servidora pública CLEMAR PACHECO, Professora II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Irani Vargas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 253/2016
PORTARIANº 253/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, LUDMAR FLORIANO, Professora, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 254/2016
PORTARIA Nº 254/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR A CARGA HORÁRIA da servidora SUSILÉIA BENEDET DELA GIUSTINA, Professora II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 30 (trinta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 255/2016

PORTARIA Nº 255/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR, a professora CINTIA FELIPE CARNIATO, Professora II, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

CONTRATO N 4/2016 - HMMSA
Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Contrato no. 4/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
CONTRATADA: PLUGNET INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Direito de utilização de acesso via Fibra Óptica a Internet Banda Larga com velocidade máxima de 4 (quatro) megas, utilizando equipamento em comodato sem limite de horas de utilização (24 horas por dia, sete dias por semana).
Valor: R$ 389,40 (Trezentos e Oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 06/07/2016 à 31/12/2016.
Recursos Orçamentários: 2.065.3390.39.00.00.00 – Recurso l.38 (338)

Lebon Régis, 06 de Julho de 2016.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2016 - PMLL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2016
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A RÁDIO ITUPORANGA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, Prefeita Municipal, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa RÁDIO ITUPORANGA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua João Steffens, nº 260, Bairro Centro, Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.499.541/0001-33, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Broering, a seguir denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 015/2014 – Processo nº 024/2014, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
Considerando, a Comunicação Interna nº 041/2016, de 06 de julho de 2016, que solicita rescisão ao Contrato nº 026/2014, em virtude do ano eleitoral e da baixa arrecadação do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este termo de rescisão põe fim, de forma amigável, ao Contrato nº 026/2014, que regula prestação de serviço de divulgação por emissora de radiodifusão, que tenha comprovada audiência entre a população do território de Leoberto Leal, destinado à publicação de boletim para divulgação de Atos Oficiais, Informes, Avisos e Campanhas Educativas, a ser fornecido pela Contratada, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
01	MATÉRIAS APRESENTADAS NO FORMATO AO VIVO OU RELATÓRIO GRAVADO COM UMA INSERÇÃO SEMANAL DE DURAÇÃO DE 06 (SEIS) MINUTOS DE TRANSMISSÃO, COM VEICULAÇÃO ROTINEIRA E REGULAR.	MÊS	08
02	INSERÇÕES MENSAIS, APRESENTADAS NO FORMATO RELATÓRIO GRAVADO COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DE TRANSMISSÃO, COM VEICULAÇÃO ROTINEIRA E REGULAR.	UND.	200

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - Este Termo de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 07 de julho de 2016.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA Prefeita Municipal Contratante	LUIZ CARLOS BROERING RÁDIO ITUPORANGA LTDA Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.801/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 2.801/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.308/2015, de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 04 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerão por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 04 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 05 de Julho de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

Luzerna

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO A ARP PML 176.15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e a empresa TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Caetano Natal Branco, 1499, na cidade de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.648/0001-47, neste ato representada por seu sócio administrador LEONARDO ELIAS FÁVARO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/C 3.347.617 e inscrito no CPF/MF nº 041.278.079-89, doravante denominado FORNECEDOR 9, classificada para a aquisição do produto descrita no Edital de Processo Licitatório nº 105/2015, Pregão Presencial nº 070/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, a alteração da ARP PML nº 176/2015 passando o item 71 (Leite pasteurizado tipo c, em embalagem de polietileno leitoso de 01 litro, sem adição de conservantes, contendo data de fabricação e prazo de validade, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas) ao valor unitário de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), em observância a Cláusula Sexta da supramencionada Ata, enquanto durar a sazonalidade do produto supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmados na Ata de o original permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 07 de junho de 2016.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO DE LUZERNA CONTRATANTE	LEONARDO ELIAS FÁVARO TRANSLIANA DIST. DE ALIMENTOS LTDA FORNECEDOR 9

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 79.879.391/0001-16
MAFRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Nota Fiscal nº. 020 R$ 480,20
Nota Fiscal nº. 022 R$ 1.905,90
Nota Fiscal nº. 023 R$ 904,34
Nota Fiscal nº. 027 R$ 868,87
Valor Total: R$ 4.159,31
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços de transporte de atletas e grupos artísticos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 08 de julho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 11.062.129.0001-40
VELOGAS LTDA – MEG GAS
Nota Fiscal nº. 2838 R$ 2.426,00
Nota Fiscal nº. 2864 R$ 8.775,00
VALOR TOTAL: R$ 11.201,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, não podendo sofrer interrompimento devido a falta de pagamento, conforme ofício nº 594/16 – SME/ALE da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de carga de gas (GLP) destinada as Secretarias Municipais, bem como, para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade.

Mafra (SC), 08 de julho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016.

FORNECEDOR: SOLANA SARTORI
CPF: 024.170.099-00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação de 01 (um) imóvel constituído em três pavimentos, térreo, 1º e 2º nadar - metragem: térreo 90m² - 1º andar 180m² - 2º andar 180m², situado na Rua: Gabriel Dequech, Centro - Mafra - SC - o qual a locatária destinará exclusivamente para acomodação da Vigilância Sanitária, através do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.
VALOR: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

Mafra, (SC) 07 de julho de 2.016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 009/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 009/2016.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 01/08/2016, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar obras de drenagem pluvial, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aprovado pelo COMSAB com recursos do FUMSAB. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 01/08/2016, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47)

3641-4021 e 4060.

Mafra, 06 de julho de 2016
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 010/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 010/2016.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 26/07/2016, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação na Rua Benemérito Pedro Kuss, conforme financiamento do BADESC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 26/07/2016, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4021 e 4060.

Mafra, 06 de julho de 2016
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 011/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 011/2016.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 28/07/2016, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação na Rua Basílio Celestino de Oliveira, conforme financiamento do BADESC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 28/07/2016, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4021 e 4060.

Mafra, 06 de julho de 2016
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 012/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 012/2016.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 29/07/2016, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação na Rua Mathias Piechnick, conforme financiamento do BADESC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 29/07/2016, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4021 e 4060.

Mafra, 06 de julho de 2016
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 372016

PORTARIA Nº 37/16, de 7 de julho de 2016
CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, VER. EDENILSON SCHELBAUER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 26 da Resolução nº 06 de 04.04.07, rESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção por merecimento aos funcionários efetivos lotados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, como segue:

- Cleidimar de Cássia Chaicowski Kamienski - do nível I-08 para o nível J-08.
- Edenilson Ferreira - do nível A-04 para o nível B-04.
- Ivone das Graças Garcêz Silveira - do nível I-08 para o nível J-08.
- Maria Neli Worell Schafascheck - do nível A-04 para o nível B-04.
- Simone Evers Dias - do nível B-09 para o nível C-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 7 de julho de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 13/2016

RESOLUÇÃO Nº 13/16, de 6 de julho de 2016.
APROVA O RELATÓRIO COM CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA DEFESA CIVIL.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório com as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 20 de 14 de outubro de 2015, tendo em vista aprovação em plenário na sessão ordinária do dia 5 de julho de 2016, por maioria de votos.

Art. 2º Encaminhe-se ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Contas da União - TCU e Polícia Federal, conforme decidido pelo Plenário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 6 de julho de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

Marema

Prefeitura

DECRETO Nº 074 /2016

DECRETO Nº 074 /2016
De 14/06/2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 01 de dezembro de 2015.
DECRETA

Art. 1°- Fica Decretada a utilização do Provável Excesso de arrecadação referente CONVENIO DE REPASSE – SDR – XANXERÊ-SC (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS), no comparativo do valor da arrecadação, conforme planilha em anexo, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2°- Com os Recursos Advindos do Art. 1º, deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 111 – ESTADO

Código	Secretaria/departamento			
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
funcional	Proj./ativ.	Descrição		
04.122.0401	1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
Modalidade	Fonte	Dotação		
44.90000	11.64	detalhe esp.	00	100.000,00

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 04º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Silvano Ciro Piaseski
Func. Designado

DECRETO Nº 076 /2016

DECRETO Nº 076 /2016
De 21/06/2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 01 de dezembro de 2015.
DECRETA

Art. 1°- Fica Decretada a utilização do Excesso de arrecadação referente RECURSOS DE ALIENAÇÃO, no comparativo do valor da arrecadação, conforme planilha em anexo, no valor de R$ 23.314,92 (Vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Art. 2°- Com os Recursos Advindos do Art. 1º, deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 112 – ALIENAÇÃO ECESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Secretaria/departamento			
0801	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
funcional	Proj./ativ.	Descrição		
15.451.1501	1.010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Modalidade	Fonte	Dotação		
44.90000	11.89	detalhe esp.	89	23.314,92

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário
Art. 04º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Silvano Ciro Piaseski
Func. Designado

DECRETO Nº 077 /2016

DECRETO Nº 077 /2016
De 21/06/2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal, de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 001de dezembro de 2015.
DECRETA

Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2015 do MUNICIPIO DE MAREMA,, na ordem de recursos com valor R$ 13.407,58 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º - Com os Recursos Advindos dos Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 100 - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
08.01	DEPARTA,ENTO DE INFRAESTRUTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
15.451.1501	1.010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Modalidade	Fonte	Dotação
44.90.000	13.89	13.407,58

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designada

DECRETO N. 075/2016

Decreto n. 075/2016
de 21/06/2016
"DECRETA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 01 de dezembro de 2015 c/c Lei Municipal n. 1100/2016 de 21/06/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica nos termos da Lei Municipal n. 1100/2016 de 21/06/2016, suplementado dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 61

Código	Secretaria/departamento	
08.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
15.451.1501	1.010	Obras de Infraestrutura Urbana.
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.00	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 46

Código	Secretaria/departamento	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
20.608.2001	2.059	Manutenção Do Fundo de Desenvolvimento Rural
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	100.000,00

Reduzido 92

Código	Secretaria/departamento	
10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
08.244.801	2.049	Manutenção Das Atividades de Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de junho de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

EDEMIR TOME
Servidor Designado

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

DECRETO N. 078/2016

DECRETO n. 078/2016
De 21/06/2016
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO n. 016/2016 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO n. 002/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARVOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e
CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
CONSIDERANDO que não houve proponente habilitado para participar do certame, tornando a licitação deserta, o que justifica o interesse publica na revogação da licitação.

DECRETA
Art. 1º. A revogação da licitação relativa ao Processo Licitatório n. 016/2016 na Modalidade de Tomada de Preço n. 002/2016, tendo como objeto pavimentação asfáltica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

EDEMIR TOME
Funcionário Designado

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 079/2016

DECRETO n. 079/2016
De 28/06/2016
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/PREFEITURA n. 20/2016 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO/PREFEITURA n. 03/2016, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/Prefeitura n.20/2016 na Modalidade de Tomada de Preço/Prefeitura n. 03/2016, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em

Execução de Obras e Serviços de Engenharia, por empreitada global, para pavimentação asfáltica e passeios públicos em diversas ruas da cidade, vinculado a convênio firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxere e o Município de Marema.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto ao proponente vencedor BRITTER RODOVIAS LTDA no valor total de R$ 680.922,01 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Meleiro

Prefeitura

DECRETO N. 053-2016

DECRETO n.º 053/2016
TRATA DA NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO".

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, rESOLVE:
NOMEAR

Art. 1.º Sem ônus para o Município, o Senhor ADAIR PASINI como Pregoeiro, e o senhor REMIO MORAES DE SOUZA e Senhora ANELISE LONGARETTI TOLDO FRANCISCO para constituírem a Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Processo de Licitação n. 054/2016 da Prefeitura Municipal de Meleiro e Processo de Licitação n. 003/2016 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em virtude da Licença Saúde da Pregoeira Titular Senhora JAQUELINE MARTINS WALNIER.

Art. 2.º Os serviços prestados pelos membros acima indicados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 06 de julho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 052-2016 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO n.º 045/2016
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.721/2015, de 06 de Julho de 2016.
DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 648.831,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais), a ser distribuídos nas seguintes contas:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO	
040112361.2003 – Manutenção do Ensino Basico	
3.3.90.00.00.00.00.00.0737 – Aplicações Diretas (31)	R$ 50.000,00
040112306.2007 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (53)	R$ 50.000,00
040112365.2008 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (59)	R$ 40.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
060115451.1017 – Obras de Artes, Drenagem, Pav. em Ruas e Logradoros	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (104)	R$ 100.000,00
060115452.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais/ Desenvol. Urbano	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (120)	R$ 150.000,00
060115452.2016 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (142)	R$ 30.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120606.1011 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (170)	R$ 50.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
120108241.2020 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (201)	R$ 28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (205)	R$ 10.000,00
120108243.2022 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social - Criança	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (211)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (213)	R$ 30.000,00
120108244.2024 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social - Comunitário	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (221)	R$ 30.831,00
120108244.2025 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social – CRAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (228)	R$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0753 – Aplicações Diretas (229)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (230)	R$ 20.000,00
Total	R$ 648.831,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO	
040112361.2003 – Manutenção do Ensino Basico	
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (24)	R$ 200.000,00
040112361.2005 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0737 – Aplicações Diretas (48)	R$ 50.000,00
040112365.2008 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (55)	R$ 92.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transf. Instituições Privadas (58)	R$ 40.000,00
040313392.1005 – Aquis. Área e Construção da Biblioteca Pública	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (76)	R$ 20.000,00
040313392.1020 – Aquis. Areas, Constr. e Ampliação de Res. Ecológica	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (82)	R$ 12.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
060115451.1016 – Construção de Abatedouro Público	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (101)	R$ 23.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120606.1014 – Aquis. De Áreas, Construção e Ampl. Prédios Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (181)	R$ 55.831,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
120108244.1022 – Aquis. de Áreas, Constr. Ampl. Centro de Convivência	

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (188)	R$ 30.000,00
120116482.2019 – Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (194)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (195)	R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (196)	R$ 5.000,00
120108241.2020 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (199)	R$ 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituição Privadas (200)	R$ 18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0753 – Aplicações Diretas (206)	R$ 5.000,00
120108242.2021 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social - PPD	
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituição Privadas (207)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (209)	R$ 10.000,00
120108243.2022 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social - Criança	
3.3.50.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituição Privadas (212)	R$ 8.000,00
Total	R$ 648.831,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Julho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

PORTARIA N°307-2016

PORTARIA n.º 307/2016
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, rESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora DAIANI DA SILVA MAFIOLETI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Inês Tonelli Napole, em virtude do retorno de licença prêmio da servidora ANDREIA DUARTE DE OLIVEIRA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Julho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 006/2016 FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2016
TIPO: Menor Preço (por item)
OBJETO: Contratação de para ministrar Terapia Grupal para profissionais que atuam no atendimento a Crianças e Adolescentes no Município de Mondaí – SC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08h55min do dia 22 de julho de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 22 de julho de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 07 de julho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 071/2016

Município de Morro da Fumaça Segunda Errata do Pregão Presencial 071/2016. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Movimentos Financeiros. Onde se lê: 754 servidores leia-se 708 servidores. Data 29/07/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

ATA TOMADA DE PREÇO N° 71/2016 PMN.

ATA TOMADA DE PREÇO N° 71/2016 PMN.
Aberto o certame no dia 05 de julho de 2016, conforme agendado anteriormente, com a participação das empresas Guilherme Kuster Kaminski, Allcompany, NAJ Empreiteira, Andrade&Amorim, Baltt (presentes), e Forte Rocha Construtora, Vinicius Goedert e LinkPar (ausentes).
Após as considerações de praxe, a comissão iniciou a abertura dos envelopes de habilitação. A empresa Vinicius Goedert apresentou apenas a certidão de ME/EPP, mas não a declaração (conforme item 3.2-b), não fazendo jus ao benefício da Lei Complementar 123/2006. A empresa Baltt não se enquadra em ME/EPP. As demais empresas apresentaram certidão simplificada e Declaração, fazendo jus ao benefício.
Após, os licitantes presentes iniciaram vistas dos documentos e fizeram seus questionamentos. A empresa Guilherme apresentou Certidão de Registro CREA - PR positiva e a Certidão CREA-SC com o capital social divergente do Contrato Social (R$ 30.000,00 e R$ 100.000,00). E o atestado de capacidade técnica não apresenta pavimentação paver, apenas asfalto, e não apresentou CAT.
A empresa Baltt questionou quanto ao engenheiro responsável da empresa NAJ Empreiteira. Houve o questionamento quanto ao atestado da empresa Vinicius (lajota). A empresa AllCompany apresentou o atestado de capacidade em nome do engenheiro e não da empresa. O atestado indicava pavimentação asfáltica, não apresentando paver. Houve o questionamento quanto ao atestado das empresas Forte Rocha e Linkpar (apresentaram unidade de medida de drenagem m2, ao invés de linear).
Em razão do tempo, a sessão será suspensa para que os atestados de capacidade sejam analisados pelo engenheiro Fernando Vieira. A Ata será publicada no Site do Município e no DOM com as considerações.
Comissão de Licitação.

ATA TOMADA DE PREÇO N° 71/2016 PMN II
Os atestados de capacidade técnica foram analisados pelo engenheiro da Secretaria de Obras Fernando Vieira. Segundo este, apenas as empresas Baltt, Andrade & Amorim, Vinícius e NAJ atenderam ao edital. A empresa AllCompany e Guilherme apresentaram atestados de asfalto, a empresa Forte apresentou atestado de pavimentação em concreto (construção civil) e unidade de medida de drenagem "M2", ao invés de Linear. A empresa LinkPar apresentou o atestado de drenagem em "m2", ao invés de Linear.
Foram consideradas habilitadas as empresas: Baltt, Andrade, Vinicius e NAJ. Foram consideradas inabilitadas: ALLCOMPANY, GUILHERME, FORTE ROCHA e LINKPAR.
COMO HOUVE INABILITADOS E RESPEITANDO O PRAZO RECURSAL, SERÁ AGENDADA NOVA SESSÃO PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS HABILITADOS PARA O DIA 15 de julho de 2016, ÀS 09h00min, Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2016 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (FLORES, GRAMAS E INSUMOS) PARA SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, RÓTULAS E DEMAIS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data da entrega dos envelopes: 21/07/2016 até às 13h50. Abertura envelopes: 21/07/2016 às 14h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 08 de julho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 82/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2016 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: 21/07/2016 até às 8h50. Abertura envelopes: 21/07/2016 às 9h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 08 de julho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

DECRETO 95/2016 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-GTEAN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 95 DE 06 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - GTEAN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com os fundamentos da politica municipal de meio ambiente e da lei municipal nº 1.461 de 20 de novembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental de Navegantes – GTEAN com objetivo de promover campanhas educacionais e de treinamento, destinadas a despertar a consciência ambiental da população para com os problemas de preservação e proteção ambiental e auxilio na difusão dos princípios da Politica Municipal do Meio Ambiente e especificamente;

I - elaborar proposta de Educação Ambiental com base no Programa Estadual de Educação Ambiental – ProEEA/SC, promovendo a articulação com políticas voltadas à melhoria da qualidade socio-ambiental no município;

II - acompanhar e supervisionar a implementação e execução de programas de Educação Ambiental no município de Navegantes;

III - promover articulações entre todos os segmentos da sociedade civil objetivando a implementação e o fomento da política municipal e estadual de Educação Ambiental, respeitando as diretrizes nacionais de Educação Ambiental no município de Navegantes;

IV - promover e/ou apoiar eventos voltados à discussão das práticas, experiências e políticas, relacionadas à Educação Ambiental no município de Navegantes;

Art. 2º A Composição do grupo de trabalho será definida no regimento Interno do GTEAN.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 06 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1626/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1626 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multas infligidas aos veículos que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1627/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1627 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multas infligidas aos veículos que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1628/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1628 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,

combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multas infligidas aos veículos que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1629/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1629 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multa infligida ao veículo que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1630/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1630 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multas infligidas aos veículos que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1631/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1631 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multas infligidas

aos veículos que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1632/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1632 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multa infligida a veículo que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1633/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1633 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multa infligida a veículo que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1634/2016 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1634 DE 29 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE

SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades por multa infligida a veículo que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 071 DE 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA N º 071 DE 08 DE JULHO DE 2016
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal com redação da E.C n° 41/03, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime.

RESOLVE:
I Determinar a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 41/03) e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 099/2011, em decorrência do falecimento em data de 13 de junho de 2016 do servidor inativo AURIM BRASÍLIO GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG n° 77.176 e inscrito no CPF sob n° 352.012.829-20, em favor de MARIA DA GLÓRIA TIAGO GONÇALVES, cônjuge, portadora da cédula de identidade RG n° 3.216.806 e inscrita no CPF sob o nº 871.468.789-53, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º 2016.07.03328P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

II Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 47°, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 99/2011, observada a metodologia contida nas planilhas de cálculos de proventos, conforme processos administrativos n.º 2016.07.03328P, que serão pagos mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 08 DE JULHO DE 2016.

Roberto Carlos de Souza	Jan Ullrich
PREFEITO	DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 08 DE JULHO DE 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 188/2016 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DECRETO Nº 188/2016
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, rESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo abaixo indicado, aprovado no Concurso Público n° 001/2014:

NOME	CARGO	C.H.
Luciana Maria Cadorin	Professor E. F. Anos Iniciais	20h/Sem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 07 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 068/2016 – Pregão Presencial nº 049/2016
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à comercialização de bebidas (cerveja, refrigerante, energético, água mineral e destilados), durante as festividades da XXIV Incanto Trentino, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.
Julgamento: Maior Oferta. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 21/07/2016 às 08:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 / 48 3267.3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 - SRP Nº 029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 069/2016 – Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 029
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos medicamentos e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 26/07/2016 até as 09:30 horas. Abertura: 26/07/2016 até as 09:30 horas
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 070/2016 – Pregão Presencial nº 051/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Serviços de Seguranças (diurno e noturno), para execução de segurança desarmada, uniformizados, durante a realização da XXIV Incanto Trentino, no município de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 21/07/2016 às 10:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 / 48 3267.3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 071/2016 – Pregão Presencial nº 052/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, para a XXIV Incanto Trentino, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.
Julgamento: Menor Preço Por Lote. Entrega dos envelopes: 22/07/2016 até às 09:15 horas.
Abertura das Propostas: 22/07/2016 às 09:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 / 48 3267.3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2016 - SRP Nº 030/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 072/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016 - SRP030
Objeto: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE

PROTEÇÃO), para a XXIV Incanto Trentino, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.
Julgamento: Menor Preço Por Lote. Entrega dos envelopes: 20/07/2016 até às 9:15 horas. Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 9:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 / 48 3267.3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - SRP Nº 031/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 073/2016 – Pregão Presencial nº 054/2016 - SRP031
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem e sucção de BANHEIROS QUÍMICOS – Cabines Individuais e/ou Containers, para a XXIV Incanto Trentino, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.
Julgamento: Menor Preço Por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 25/07/2016 às 9:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 / 48 3267.3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

RESOLUÇÃO Nº 03
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de NOVA TRENTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de Julho de 2016, no auditório da Casa da Cidadania, Rua Salvador Gessele Nº 120 Centro, Nova Trento, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.445, de 13 de Dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento– CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R$ 27.538,70 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), referente ao ano de 2016, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento 06 de Julho de 2016.
Luís Antônio de Souza
Presidente do CMAS.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Didático e pedagógico e material de cama para o município de NOVA TRENTO, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESAS VENCEDORAS:

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 79.912.788/0001-62) - Valor Total: R$ 6.393,39 (Seis mil, trezentos e noventa e três reais, trinta e nove centavos).

SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER – ME (CNPJ nº 17.572.035/0001-06) - Valor Total: R$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais, dois centavos).

VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE – ME (CNPJ nº 14.682.896/0001-40) - Valor Total: R$ 8.867,49 (Oito mil oitocentos e sessenta e sete reais, quarenta e nova centavos).

VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOE (CNPJ nº 09.174.668/0001-20) - Valor Total: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).

Nova Trento/SC,07 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

CONTRATOS MÊS 06/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 16/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS Contratada...: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME
Valor ..... : 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Vigência ..... : Início: 01/06/2016 Término: 30/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2016
Recursos ..... : Dotação: diversas conforme a necessidade.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE.
Orleans – SC, 01 de junho de 2016.

Rescisão Contratual nº 14/2016
Contratado: Carine Berti da Silva
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
Motivo da Rescisão: Amigável entre as partes. Art. 79 II da Lei 8.666/93.
Orleans – SC, 14 de junho de 2016.

Contrato Nº..: 17/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: MEISTER & MICHELS RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
Valor ..... : 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 23/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9),
2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (18)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS

Orleans – SC, 23 de junho de 2016.

Aditivo Nº ..... : 01/2016-1 - Contrato Nº: 01/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: ABASI CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor ..... : 32.110,21 (trinta e dois mil cento e dez reais e vinte e um centavos) (acréscimo Fundações).
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 30/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 47/2015
Recursos ..... : Dotação: 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (1)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM 287,61M², NO BAIRRO CORRIDAS, CONFORME PROJETO
Orleans – SC, 30 de junho de 2016.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO 70/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
NOTA DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016.
Objeto: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, BAIXA, DEPRECIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES CONGÊNERES, DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS PARA REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME A NOVA CONTABILIDADE, ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), BEM COMO, IMPLANTAR ROTINAS DE CONTROLE, COM TREINAMENTO PARA QUE O CONTROLE SEJA MANTIDO.
Motivação: ACATAR IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.

Orleans, 07 de Julho de 2016.
EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 042/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 042/2016

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa especializada na mão de obra e materiais para implantação da iluminação decorativa da Praça Leonel José de Souza no Bairro Poço Rico. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 20/07/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014.

Otacílio Costa, 07/07/2016
Luiz Carlos Xavier
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

DECISÃO PROCESSO R.VOL 20458/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE RECEITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

Processo
R.Vol 20458/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA
Recorrente
SATÉLITE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. EPP
Relator
Conselheira EUNICE BATISTA MARTINS
Órgão Julgador
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
Data do Julgamento
05/08/2015

EMENTA: REDUÇÃO DA MULTA APLICADA.
CONFISCO . RECONSIDERAÇÃO CONTRA INDEFERIMENTO EM 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA.
Trata o referido processo de recurso voluntário, solicitando reconsideração contra Decisão de Primeira Instância que julgou improcedente o mérito, na conformidade com a Lei que o determina.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os conselheiros, sob a presidência do sr. Luciano Dalla Pozza, na conformidade da ata do julgamento, por unanimidade , nos termos do voto da relatora, na conformidade da Lei, a julgar pelo INDEFERIMENTO, mantendo assim a decisão de primeira instância, e julgar extinto o direito ao pleito em via administrativa, resguardando, porém, ao recorrente o direito a redução da multa em 50% na conformidade do art. 258 da LC
018/02 caso o recorrente efetue o pagamento dessa notificação dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contados da data de ciente dessa decisão.
Votaram neste processo os conselheiros Eunice Batista Martins (relatora), Luiz Otávio Baasch, José Nasareno Medeiros, e a conselheira Geórgia Batista Martins.

Palhoça, 05 de Agosto de 2015.
Eunice Batista Martins Luciano Dalla Pozza
RELATORA PRESIDENTE

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 132-271
FONE/FAX: (48) 279-1703 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: www.palhoca.sc.gov.br

DECISÃO PROCESSO: 20461/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Av. Ilza T. Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça – SC. – FONE/FAX: 2791700
CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-000 - Visite Nosso Site: µwww.palhoca.sc.gov.br§

Contribuinte : SATÉLITE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço:
Objeto: DEDUÇÕES DE MATERIAIS. REDUÇÃO DA MULTA.
Processo: 20461/2014

1 – DOS FATOS :

através de processo de Recurso voluntário o contribuinte vem requerer a redução da multa aplicada, bem como a dedução de materiais da base de cálculo.

2 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL :

Aplicam-se à matéria as seguintes normas legais:

I – art.(s) 1º , 3º inciso III, 34 inciso II, § 3º e 4º, 37 inciso II alínea "b" da LC 024/04 c/c art. 7º da LC 154/13.

II – Lei Complementar 116/2003.
III – Lei Complementar 024/04.

3 – PARECER :

Em análise aos fatos, e na Legislação Vigente, podemos observar segundo análise de alguns doutrinadores que não há uma definição positivada do que seja exatamente "confisco", tampouco a delimitação do patamar máximo aceitável para as multas fiscais. Inicialmente cabe ao julgador, no caso concreto, estabelecer se a multa ou o tributo em questão são mesmo confiscatórios faz-se necessária a análise literal do dispositivo apresentado pelo sujeito passivo, o artigo 150, IV da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;
A Constituição é expressa ao dizer "utilizar tributo". E tributo não se confunde com multa. O Código Tributário Nacional em seu artigo 3º nos traz a definição de tributo como segue:
Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Alguns estudiosos do direito tributário entendem ser possível a aplicação da vedação prevista no artigo 150, IV da Constituição Federal às multas tributárias.
Por sua vez, multa segundo o professor Sacha Calmon "é prestação pecuniária compulsória instituída em lei, tendo por causa a prática de um ilícito, cobrada administrativamente".
Desta forma, comparando os conceitos de tributo e multa, qualquer cidadão que busque os analisar perceberá claramente a sua distinção. Detendo-nos simplesmente a sua diferença mais relevante percebemos que tributo não constitui sanção de ato ilícito enquanto a multa é exatamente a sanção de um ato ilícito.
Portanto, não podemos confundir multa com tributo. Quando a constituição fala em não utilizar tributo com efeito de confisco, ela está sendo clara e demonstrando a vontade do legislador contribuinte em fazer essa vedação. Se a constituição quisesse fazer essa vedação com relação à multa ela teria a feito de modo expresso.
E saindo apenas da seara literal, vejamos o que diz o professor

Hugo de Brito Machado, renomado doutrinador em Direito Tributário, sobre a interpretação do dispositivo sob qualquer elemento interpretativo.
"(...) qualquer que seja o elemento de interpretação ao qual se dê ênfase, a conclusão será contrária à aplicação do princípio do não-confisco às multas fiscais. Se prestigiarmos o elemento literal, temos que o art. 150, inciso IV, refere-se apenas aos tributos. O elemento teleológico não nos permite interpretar o dispositivo constitucional de outro modo, posto que a finalidade das multas é exatamente desestimular as práticas ilícitas. O elemento lógico sistêmico, a seu turno, não leva a conclusão diversa, posto que a não-confiscatoriedade dos tributos é garantia destinada a preservar o livre exercício da atividade econômica, e não é razoável invocar-se qualquer garantia jurídica para o exercício da ilicitude." MACHADO, Hugo de Brito. Tributo com Efeito de Confisco. Revista Dialética de Direito Tributário n.º 166, Rio de Janeiro, julho/09, p. 112.
Nesta mesma linha de pensamento se manifesta o professor Misabel Abreu Machado Derzi em nota na obra de Aliomar Baleeiro, Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, atualizada por ele. "No exame dos efeitos confiscatórios do tributo, deve ser feita abstração de multas e juros acaso devidos. As sanções, de modo geral, desde a execução judicial até as multas, especialmente em caso de cumulação, podem levar à perda substancial do patrimônio do contribuinte, sem ofensa ao direito. (...) Não se pode abrigar no princípio que veda utilizar tributo com efeito de confisco o contribuinte omisso que lesou o fisco, prejudicando os superiores interesses da coletividade. (...) Igualmente, o art. 150, IV, da Constituição Federal brasileira não transforma tributo em confisco, nem equipara esses institutos, apenas veda efeitos iguais; também não visa a proteger os incautos, omissos e infratores dos deveres jurídicos." Nota 10.2.5, de atualização da obra de Aliomar Baleeiro. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. 7ª edição, atualizada por Misabel Abreu Machado Derzi, Forense, Rio de Janeiro, 1997, p. 579.
Ademais, tratando-se a multa de punição pecuniária por ato infracional do contribuinte, não pode ser esta insignificante, pois sua insignificância serviria como incentivo à prática da infração a legislação. A multa tributária tem dois objetivos complementares. O primeiro de caráter punitivo e o outro de caráter educativo.
Seu caráter punitivo visa punir o contribuinte que infringe a legislação tributária aplicando a ele uma sanção pecuniária pela infração. Se esta multa possuísse um caráter diminuto não atenderia a este objetivo, pois o contribuinte infrator não se sentiria punido por ter infringido a legislação.
Quanto ao caráter educativo da multa, visa esta possibilitar ao contribuinte uma reflexão sobre sua prática infracional levando-o a conclusão de que a infração não compensa. Novamente, se a multa fosse diminuta, levaria o contribuinte à conclusão diversa da esperada, pois, concluiria este que a infração é compensatória.
Entende-se, portanto, como confisco o ato do Estado que visa transferir a totalidade ou parcela substancial da propriedade do contribuinte ao ente tributante. Diante desta definição quando analisarmos o tributo sobre a ótica desta vedação cabe-nos questionar se este se avulta sobre o patrimônio do contribuinte de forma a se apropriar da totalidade deste ou de parcela substancial do mesmo.

Desta forma, concluímos que a multa tributária, por diferir-se da natureza jurídica do tributo e por tratar-se de instrumento punitivo do Estado, além de outras alegações apresentadas no decorrer do artigo, não está incluída na vedação imposta pelo artigo 150, inciso IV da Constituição Federal.
Temos também que observar o art. 258 da LC 018/02 que dispõe:
Art. 258 O valor das penalidades previstas nos art.(s) 256 e 257 serão proporcionais , reduzido em 50% (cinquenta por cento) se recolhido no prazo de 30 (trinta) dias...
Assim observamos que para os tributos recolhidos mediante ação fiscal e devidamente notificados ao contribuinte terão redução da multa se recolhidos no prazo de trinta dias, ficando assim a multa equivalente a 25% (vinte e cinco).
Mediante esplanação dos fatos e da legislação aplicável, passo a palavra para que haja da manifestação da procuradoria e do recorrente para posterior manivestação dos votos.
DO VOTO:
Tendo em vista a observância dos fatos, a legislação aplicável, voto pela manutenção da Decisão de primeira Instância que julgou pelo improvimento do pleito dando Indeferimento ao processo.

Palhoça, 05 de Agosto de 2015.
Eunice Batista Martins
Relatora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 133/2016

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 133/2016
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 1° Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2016, firmado em 23/03/2016, com a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 61/2016. Sendo o prazo de vigência: De 21/06/2016 a 18/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 29/2016
DATA: 23/03/2016
Signatários: pelo Contratante,
SÉRGIO MATIOLA
Secretário de Abastecimento e Esgoto SAMAE
Pelo Contratado,
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
Regis Jean Daniel Hahn

TOMADA DE PREÇOS 067/2016 - RESULTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2016

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de contratação de empresa especializada para execução de serviços de Revitalização de Área Pública localizada na Avenida Rio Grande - bairro Rio Grande neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

ECCL EMPRESA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP venceu o certame, com proposta no valor de R$72.208,39 (setenta e dois mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Palhoça, 27 de Julho de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE RESCISÃO ATA N° 25/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE RESCISÃO N° 025/2016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2015 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: – Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços N° 122/2015, Pregão Presencial N° 24/2015, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 20/06/2016.

EXTRATO DE RESCISÃO ATA N° 26/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE RESCISÃO N° 026/2016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2015 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: – Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços N° 145/2015, Pregão Presencial N° 33/2015, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 20/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 030/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º 030/2016, SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º051/2012 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica I.D.E.A.S CLÍNICA MÉDICA LTDA. OBJETO: – Ficam transferidos os direitos e obrigações da CITE Clínica Médica Karen Francesca LTDA, anteriormente registrada no CNPJ sob o n.º 06.174.504/0001-04, para empresa I.D.E.A.S Clínica Médica LTDA, registrada no CNPJ sob o n.º 06.174.504/0005-38, cuja matriz, situada a Rua Afonso Pena, n° 2827 – sala 01 térreo, Bairro Canto, Florianópolis/SC, registrada no CNPJ sob o n°06.174.504/0001-04, assumem assim a responsabilidade ativa e passiva nos termos deste instrumento sendo sucessora de todos os direitos e obrigações. DATA: 04/07/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 031/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º 031/2016, DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º052/2012 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica I.D.E.A.S CLÍNICA MÉDICA LTDA. OBJETO: – Ficam transferidos os direitos e obrigações da CITE Clínica Médica Karen Francesca LTDA, anteriormente registrada no CNPJ sob o n.º 06.174.504/0001-04, para empresa I.D.E.A.S Clínica Médica LTDA, registrada no CNPJ sob o n.º 06.174.504/0005-38, cuja matriz, situada a Rua Afonso Pena, n° 2827 – sala 01 térreo, Bairro Canto, Florianópolis/SC, registrada no CNPJ sob o n°06.174.504/0001-04, assumem assim a responsabilidade ativa e passiva nos termos deste instrumento sendo sucessora de todos os direitos e obrigações. DATA: 04/07/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 44/2016 – Registro de Preços, objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP e veterinários, no dia 20 de julho de 2016, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas e no dia 26 de julho de 2016, às 13:30h lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 07 de julho de 2016.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2016

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 060/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaJULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.672.502/0001-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Cestas de Alimentos para o Projeto Cidade Limpa e Solidária, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 –No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 157.140,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais), relativos ao Item 01, objeto do pregão presencial 060/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente nomercado à época do registro.
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 060/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A Contratada deverá entregar os produtos em até 03 dias após a solicitação da Secretaria, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Jair Damaso da Silveira, nº 417, centro Papanduva/SC.

Parágrafo primeiro: Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos,tipo furgão e estar acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade.Parágrafo segundo: Os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem.

4.2 – A entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município.
4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 060/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratadafornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for entregue o produto no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes

sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 29 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar – Equipe de Apoio
_____ – ElitonLuis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Alexandre Costa Odachowoski – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2016

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 032/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na entrega do objeto adjudicado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.407,80 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), relativos aos itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, objeto do pregão presencial 032/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue diretamente nas repartições municipais solicitantes.
4.2 – A entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4.3 – A contratada deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação feita por meio de requisição ou pré empenho;
4.4 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a

data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 032/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a contratada deverá providenciar a correção em até 02 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da entrega dos materiais após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) material(is) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 29 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunsche Bacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ – Eliton Luis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Charles Gilson Ritzmann – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2016

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 032/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.096.591/0001-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na entrega do objeto adjudicado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), relativos ao item 03, objeto do pregão presencial 032/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue diretamente nas repartições municipais solicitantes.
4.2 – A entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4.3 – A contratada deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação feita por meio de requisição ou pré empenho;
4.4 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 032/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a contratada deverá providenciar a correção em até 02 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da entrega dos materiais após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) material(is) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 29 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunsche Bacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ – Eliton Luis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Marcos Aurélio Straube – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 036/2016
CONTRATO 036/2016

Que entre si fazem o Município de Papanduva -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal nº 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72, de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresaPAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 03.620.927/0001-12, com sede na Rua AnélioNicocelli, 1720 – Bairro Figueirinha – Guaramirim/SC, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, inscrito no CPF sob Nº 638.924.309-00, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 – Este contrato tem origem no Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 052/2016, no qual a contratada se compromete com:

Lote 01: Execução de Revitalização por meio de Reperfilamento e Capeamento Asfáltico das Ruas Jorge Lacerda e Nereu Ramos em uma área de 3.750,00 m² (três mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra,conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 – A obra será executada pelo regime de empreitada por preço global e a execução da mesma será a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluída no prazo abaixo:
2.1.1 – O prazo de execução da obra será correspondente ao prazo de 30 (trinta) dias para cada item do lote, conforme cronograma físico-financeiro, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
2.1.2 – A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e seus anexos sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
3 – Os recursos financeiros para pagamento de que trata este instrumento, serão oriundos do Programa Transferência nº 2016005063 no SIGEFcom o Governo do Estado de Santa Catarina e contra partida com o orçamento municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4 – As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do projeto atividade 10.12 – Pavimentação de Vias Urbanas - elemento de despesa 4.4.90.00 – Aplicações diretas.

CLAUSULA QUINTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS E DAS MEDIÇÕES
5.1 – O valor globaldo presente instrumento contratual é de R$ 153.578,25 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 92.146,95 (noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Item 01 e R$ 61.431,30 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) para o Item 02.
5.2 – O pagamento será efetuado conforme medição, de acordo com o cronograma físico financeiro, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada da folha de pagamento quitada dos empregados e comprovante de recolhimento do INSS e FGTS quitada do período correspondente, respeitando-se as instruções normativas do INSS vigentes, referentes aos aspectos previdenciários.
5.3 – Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.
5.4 – As medições serão elaboradas pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE, por solicitação através de ofício da contratada com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que dar-se-á em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
5.4.1 – A medição será na totalidade dos serviços executados de cada etapa conforme cronograma físico financeiro.
5.4.2 – O faturamento referente aos serviços medidos será pago após o devido empenhamento.
5.4.3 – Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela a fiscalização da CONTRATANTE, procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos na etapa.
5.4.4 – Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.
5.4.5 – A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
6 – Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
7 – A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 30 (trinta) dias para cada item do lote, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
8.1 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido no objeto deste contrato e seus adendos.
8.2 – Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
8.3 – Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
8.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a CONTRATANTE ou à terceiros.
8.5 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
8.6 – A CONTRATADA providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
8.7 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento das placas indicativa da obra e de registro histórico conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
8.8 – A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) conforme o caso, da obra ou serviço de forma discriminada.
8.9 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.
8.10 – O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada

colocar a serviço.
8.11 – A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
8.12 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
8.13 – A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
8.14 – Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA
10.1 – A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro designado pelo município, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessário para a fiel execução dos serviços Contratados.
10.2 – A fiscalização se efetivará no Local da obra.
10.3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
10.4 – Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o Termo de Recebimento Provisório e comprovada a execução da obra e o pagamento de contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, incluindo-se a CND do INSS referente à obra objeto deste edital, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
10.5 – A contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
10.6 – Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
11 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
12.1 – Caso o Contratado fique total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
12.1.1 – advertência;
12.1.2 – multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
12.1.3 – suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo único: As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO
13 – Este contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº 052/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
14 – Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
15 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva, 28 de junho de 2016.

Dario Schicovski	Mauricio Vogelsanger
Pela Contratante	Pela Contratada

Testemunhas:

Márcio Wisnievski	Ricardo Zenfe
Matrícula: 50	Matrícula: 2675

CONTRATO Nº 037/2016

CONTRATO Nº 037/2016

Que entre si fazem o Município de Papanduva - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72 de ora em diante denominada de CONTRATANTE e de outro lado RAFAEL OTAVIO FERENS, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 2768 – centro - Papanduva/SC, inscrita no CPF nº 421.163.259-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 – Locação de um imóvel para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

Item 01: 01 (um) imóvel com edificação comercial, medindo aproximadamente 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), contendo 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, lavanderia e cozinha, localizado na Rua Nereu Ramos, 3326, centro, neste município de Papanduva.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO
2 – A locação será a partir de 01 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3 – As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 – Os recursos financeiros para pagamento do que trata este objeto, correrão por conta do projeto atividade nº 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesa – 33.90.00, aplicações diretas, do orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5 – O valor da presente locação é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, a serem pagos em moeda corrente nacional, mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, totalizando este contrato o montante de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
6 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
7 – A contagem do prazo deste contrato terá início no dia 01 de março de 2016 e término previsto para 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8 – A CONTRATANTE deverá cumprir rigorosamente as cláusulas e condições constantes deste termo contratual, além de quitar as despesas relativas aos gastos com Luz e Água, bem como a conservação do referido imóvel.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, expresso com antecedência de 30 (trinta) dias, recebendo a contratada somente pelos dias em que o imóvel fora ocupado por esta municipalidade, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
9.2 – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES
10.1 – Caso a contratada fique total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
10.1.1 – advertência;
10.1.2 – multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
10.1.3 – suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
10.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo único: As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
11.1 – Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.
11.2 – A presente Locação não gera para o Locatário, o direito ao "Ponto Comercial" ficará a locadora isenta de qualquer obrigação para com o Locatário no caso de perdas e danos causados por força maior, incêndio, colisão de veículos, danos causados por raios, inundação ou vendaval, ou outros quaisquer, correndo por exclusiva conta do Locatário ou eventuais gastos com consertos ou perda de mercadorias do imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
12.1 – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem consentimento prévio da contratada, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.
12.2 – Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
13 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva, 01 de julho de 2016.

Dario Schicovski	Rafael Otávio Ferens
PELA CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Ricardo Zenfe	Márcio Wisnievski
Matricula 2675	Matricula 50

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO Nº 450/2016

DECRETO N° 450, de 30 de junho de 2016.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 762, de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Secretaria de Educação e Esportes	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
12.361.1201	2.025	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.01	195.000,00
TOTAL		195.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2016 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Secretaria de Educação e Esportes	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
12.361.1201	2.025	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	195.000,00
TOTAL		195.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 30 de junho de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

ERRATA PORTARIA Nº 233/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 233/2016 de 01 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 06/07/2016, onde se lê "Marcos Schafer" Leia-se "Márcio Schafer", Permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes - SC, 07 de julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 239/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e conforme a justificativa n° 22/2016, rESOLVE:
CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Thiago Charão Dias, brasileiro, portador do CPF n° 083.347.039-61 matrícula nº 11240, classificado no Processo Seletivo n° 001/2016, em 6º lugar, para atuar no Cargo de Motorista, com carga horária de 40h horas, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir 05/07/2016 até retorno do efetivo José Lourenço de Jesus, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 240/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 240/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, rESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, Vinicius de Souza, brasileira, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços da Saúde, portador do CPF nº 088.158.349-90, matrícula nº 11218, nomeado pela Portaria nº 146/2016, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 07 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 241/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 241/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, rESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, Jair da Silva Gonçalves, brasileiro, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços Gerais, portador do CPF nº 715.991.699-91, matrícula nº 11225, nomeado pela Portaria nº 192/2016, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 06 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

280
PORTARIA Nº 280/2016

O Prefeito Municipal de Penha e.e, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar o furto de 01 (um) botijão de gás no Posto de Saúde da Armação, conforme B.O. n° 00464-2016-02592, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 06 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2016-PMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2016 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2016 – PMP

Aos 07 (sete) dias, do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 056/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n° 25/2016 - PMP, Ata de julgamento de Preços, publicados no Mural Oficial da Prefeitura e homologados pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

A & C CLINICA VETERINÁRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, com sede na cidade de Pena/SC, na Rua Arthur Silvino dos Reis, n° 63, no Bairro: Centro, no CEP n° 88385-000, telefone (47) – 3345-0305, inscrita no CNPJ n° 16.659.764/0001-23. Banco do Bradesco, Agência n.°: 6309-6 , Conta Corrente n.°: 33355-7.

1 - DO OBJETO
Constitui objeto desta o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO CONSULTA, RAIO X E CIRURGIAS EM CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, conforme Pregão Presencial nº 25/2016 - PMP, a que corresponde este pacto, assim especificados:

		Elemento de Despesas:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. UNITÁRIO	QUAT. GLOBAL	PREVISÃO DE CUSTO	
1. 01	Cirurgia OSH (ovariosalpingehisterectomia) e orquiectomia	Serviço	300	R$ 120,00	R$: 36.000,00
2. 02	Procedimento de Raio-X	Serviço	60	R$ 40,00	R$: 2.400,00
3. 3	Consulta	Serviço	120	R$ 60,00	R$: 7.200,00
4.	Procedimentos especiais (mastectomias, tratamentos de miiases, tratamentos de TVT e outros).	Serviço	60	R$ 150,00	R$: 9.000,00
	TOTAL				R$: 54.600,00

1.2 – Para a aquisição desses serviços, o valor global estimado é de R$: 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais)

1.3- A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Penha a adquirir todos os objetos e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 -Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.
2.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 25/2016 - PMP.

3 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - A entrega dos produtos objetos do presente deverá ser realizada pela CONTRATADA, em locais determinado pela Secretaria de Agricultura e Pesca, após contato através de telefone, e-mail ou fax.

4 - DO PRAZO

4.1– Os serviços ora contratados terão início contado a partir desta data e deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura e Pesca, até sua totalidade no valor licitado ou parcialmente até 12 (doze) meses.
4.2 – Os quantitativos dos serviços são estimativos com base na análise da Secretaria de Agricultura e Pesca, e não obriga o mesmo a contratar um limite mínimo ou máximo, ficando a contratada obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato respeitados os limites da sua contratação.
4.3 - Os serviços deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Pesca com validade igual ou superior a 12 meses.
4.4– Os produtos adquiridos do presente deverão ser entregues e fornecidos pela empresa vencedora da licitação, mediante previa autorização do orçamento pela Secretaria de Agricultura e Pesca.
5 - DO VALOR

5.1 - O preço para a execução do objeto desta Ata é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado no item 1.1 da presente.
5.2 - O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
5.3 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
5.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.5 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, correspondente as quantias solicitadas, que estará submetida a aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial n° 25/2016 - PMP.
6.1.1 - E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.
6.1.2 - O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de seu representante legal, proposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante a Administração Pública Municipal.
6.2 - Todos os produtos fornecidos deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.
6.3 - Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se a entrega dos produtos, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.
6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.
6.5 - A contratada deverá informar os dados necessários para os depósitos bancários.

7 – RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução desta Ata e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.
7.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
7.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
7.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da prestação de serviços, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
7.5 - A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como

impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da venda/entrega dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo a Prefeitura Municipal de Penha de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.
7.6 - Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.
7.7 – É imprescindível que o proponente contratado disponibilize todos os serviços, e efetue a entrega dos serviços solicitados no prazo estipulado, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade dos produtos apresentados, a manipulação dos produtos que deverão estar de acordo com a legislação vigente.
8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - São obrigações do MUNICÍPIO:
a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços entregues;
b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
9.2 - Quanto à responsabilidade e garantia dos serviços entregues observar-se-á o seguinte:
9.3 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
9.4 – A licitante deverá prestar os serviços com um prazo de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto pelo Órgão e/ou Departamento responsável pela solicitação do objeto desta ata.
9.5 - A CONTRATADA ficará sujeita a aplicação de multa prevista no edital, se o material tiver que ser reparado mais de três vezes pelo mesmo motivo, em período inferior ao da garantia.
9.6 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os objetos entregues com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Fiscal do Contrato, decorrente de culpa da EMPRESA CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou serviços impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATADA, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
9.7 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRANTE, ou à livre iniciativa, inclusive os decorrentes de serviços prestados ou fornecidos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo após do vencimento do Contrato.
9.8- Quanto à fiscalização do contrato deverá ser observado o que se segue:
9.8.1 - Os serviços entregues serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, a qualidade dos serviços, conforme prevê o art.67 da Lei nº. 8.666/93 atestará as faturas apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
9.8.2 - Será fornecido ao Fiscal do Contrato, sempre que solicitado, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.
9.8.3 - Será iniciada, após o recebimento da autorização, a entrega dos serviços solicitados, informando-se, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.
9.8.4 - Deverão ser respondidas com presteza todas as reclamações e feitos todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.
9.8.5 - Deverão ser mantidas durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando-se sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
9.8.6 - O não atendimento às demandas formalizadas pelo fiscal do contrato implicará em advertência, e, caso não atendidas a contento, poderá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, que inicie processo administrativo para aplicação de multas e, dependendo do caso, rescinda o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA.
9.8.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
9.8.8 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações da prestação dos serviços exigidos no contrato, a Empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
9.8.9 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços com ótimo padrão de qualidade, devendo efetuar as entregas dos produtos em embalagens próprias, conforme as normas instituídas pelos órgãos de inspeção e as constantes neste Edital.

10 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 - Após o recebimento do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da nota fiscal, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.
10.2 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

11 – PENALIDADES

11.1 - A não entrega dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio

por cento) sobre o valor total da Ata.
11.2 - À CONTRATADA, se recusar a fornecer os serviços ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total da Ata e ou contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
11.3 - Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e ou Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
11.4 - A inexecução parcial ou total da Ata e ou Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata e ou Contrato.
11.5 - À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% do valor total da Ata e ou contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste.
11.6 - Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata e ou Contrato.
11.7 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos sub itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
11.8 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.
12 – RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
12.2 - A rescisão da Ata poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata e ou Contrato.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Compete à Prefeitura do Município de Penha a gestão do presente contrato.
13.3 - Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
13.4 - Aplicam-se a esta Ata e ou Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Municipal nº 56/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14 – TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO
15.1 - As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Balneário de Piçarras, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata e ou Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto nesta Ata, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES PREFEITO	DANIELE S. DE S. LUNGE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

A & C CLINICA VETERINÁRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME CNPJ N° 16.659.764/0001-23

TESTEMUNHAS:

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

CONTRATO Nº 01/2016 FMAS

CONTRATO Nº 01/2016 - RH/FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com O ART. 64 Da Lei Complementar no 001/05, alterada pela lei complementar nº 002/06. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016 - FMAS.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) LILIAN CERATTI, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 018.954.149-03, residente e domiciliado(a) na cidade de Balneário Piçarras /SC, na Rua: São João, n°369, Itacolomi, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Assistente Social, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n°001/05, alterada pela Lei Complementar nº 002/06, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria de Assistência Social, numa jornada de trabalho de 20 horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pela mesma Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao (a) CONTRATADO (A), o valor de R$ 1.639,76 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 04.07.2016 até 03.01.2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

09 -	Secretaria de Assistência Social
01 -	Departamento Administrativo
2.019-	Funcionamento e Manutenção do Dpto. Administrativo
3.1.90.00.00.00 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Assistente Social, através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 04 de julho de 2016.

_____
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

_____
LILIAN CERATTI
CONTRATADA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 35/2016 FMS

CONTRATO Nº 35/2016 – RH/FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 08/2003 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) MARGARETE MAXIMILIANO CORDOVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 701.317.249-91, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, na Rua: Avelino Manoel Ferreira, n° 272, Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Agente Endêmico, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 08/2003, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Saúde, no Programa de Agente de Combate as Endemias, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu titula e demais funcionários de direção;
CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 05/07/2016 até 04/07/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

20 -	Fundo Municipal de Saúde
01 -	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014 -	Programa
2.063 -	Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
31901101 -	Vencimentos e Salários

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Agente Endêmico (a), através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

MARGARETE MAXIMILIANO CORDOVA
CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 36/2016 FMS

CONTRATO Nº 36/2016 – RH/FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 08/2003 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2016 FMS.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDA CRISTINA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 426.500.358-38, residente e domiciliado(a) na Penha/SC, na Rua Antônio Brígido de Souza , n° 1252, Armação, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 08/2003, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Saúde, no Programa da Saúde da Família, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu titula e demais funcionários de direção;

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 07/07/2016 até 06/07/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

20 -	Fundo Municipal de Saúde
01 -	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014 -	Funcional
2.057 -	PAB Variável – Saúde da Família
3190 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal (a), através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 07 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

FERNANDA CRISTINA DA SILVA
CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2718/2016

DECRETO Nº 2718/16
NOMEIA – CHEFE DE SETOR DO NAM I

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 57/2013 e outras.

DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeada, a Sra. BRUNA CRISTIANE ALVES, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DO NAM I, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2719/2016

DECRETO Nº 2719/16
NOMEIA – DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeado, o Sr. REGINALDO ANTIDIO MATEUS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE DO VICE- PREFEITO, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2720/2016

DECRETO Nº 2720/16
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS II

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar 57/2013.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeada, a Sra. VITÓRIA MONT SERRAT MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS II, do Departamento de recursos Humanos, da Secretaria de Administração.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 06 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2722/2016

DECRETO Nº 2722/16
EXONERA DIRETORA DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 02/98, alterada pela Lei Complementar nº 063/13.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica exonerada a pedido, a Sra. MARISTELA APARECIDA DUARTE, do cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA, da Creche Municipal Casa da Amizade, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2648/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 06 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2723/2016

DECRETO Nº 2723/16
EXONERA SECRETÁRIA DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 02/98, alterada pela Lei Complementar nº 063/13.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica exonerada a Sra. ALEXANDRA CARLA PAVAN, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, da CEI Casa da Amizade, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2649/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 06 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2724/2016

DECRETO Nº 2724/16
NOMEIA SECRETÁRIA DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 02/98, alterada pela Lei Complementar nº 063/13.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeada a Sra. MARISTELA APARECIDA DUARTE, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, da CEI Casa da Amizade, percebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 07 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2725/2016

DECRETO Nº 2725/16
NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 02/98, alterada pela Lei Complementar nº 063/13.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeada, a Sra. ALEXANDRA CARLA PAVAN, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA, da Creche Municipal Casa da Amizade, percebendo uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 07 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2726/2016

DECRETO Nº 2726/16
EXONERA – ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 57/2013.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica exonerada a pedido, a Sra. ELOIZE ALBANO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1341/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 07 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 273/2016

PORTARIA Nº 273/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: LUCIANA DE CARVALHO FONSECA AMARO, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de FISCAL DE OBRAS, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 04 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 274/2016

PORTARIA Nº 274/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: ROVENA ROSA, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de FISCAL DE OBRAS, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 275/2016

PORTARIA Nº 275/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: SUZANA BONADIMAN, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de FISCAL DE OBRAS, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 276/2016
PORTARIA Nº 276/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: EDUARDO LORIVAL FRANCISCO, aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de FISCAL DE OBRAS, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 277/2016
PORTARIA Nº 277/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: ELAINE SANTOS DA CRUZ SILVA, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2016, para ocupar o cargo de PROFESSOR de Educação Infantil, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 278/2016
PORTARIA Nº 278/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: CINTIA SILVEIRA REINER, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de ENFERMEIRA, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 279/2016
PORTARIA Nº 279/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: REGIANE RODRIGUES TEIXEIRA, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2016, para ocupar o cargo de PROFESSOR de Educação Infantil, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 281/2016
PORTARIA Nº 281/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR: ZULMIR UMBELINO LESSA JÚNIOR, aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de FISCAL DE OBRAS, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 07 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PP31/2016 -PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 – PMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCUÇÃO EM

EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA/SC.
Entrega dos Envelopes: 25/07/2016 até as 17h00min no Setor de Licitações e Contratos, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Secretaria de Administração.
Abertura do Processo: 26/07/2016 às 10h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 07 de julho de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 384/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 384/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 22/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 384/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 22/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) , YANDRA ALINE CALDEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 070.121.539-97, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Antônio Brígido de Souza, nº 721, Armação, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Grupo Escolar Municipal "Antônio José Tiago", no período de 04/07/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 04 de julho de 2016.

_____
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

_____
YANDRA ALINE CALDEIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 385/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 385/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 18/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 385/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 18/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) , IVELISE LUZIA SOARES DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 072.012.479-48, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Tiradentes, nº 556, Apto 3, Nossa Senhora de Fátima, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Escola Municipal "Cipriano Silvino Custódio", no período de 04/07/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 04 de julho de 2016.

_____
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

_____
IVELISE LUZIA SOARES DA COSTA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 386/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 386/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 63/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 386/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 63/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), VIVIANE SCHAEFER, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 098.124.679-63, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Estrada Geral Santa Lidia, s/nº, Santa Lidia, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Escola Municipal "Cipriano Silvino Custódio", no período de 04/07/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 04 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

VIVIANE SCHAEFER
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 387/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 387/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 63/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 387/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 63/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), TAIANE NILSA LEITE, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 100.380.219-27, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Silvério Gonçalves, nº 803, Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Centro de Educação Infantil "Casa da Amizade", no período de 06/07/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 06 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

TAIANE NILSA LEITE
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 388/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 388/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 242/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 388/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 242/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), INDIANARA DOS PASSOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 081.318.509-27, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Alfeu Jerônimo da Conceição, nº 287, Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Grupo Escolar Municipal "Antônio José Tiago", no período de 07/07/2016 até 03/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 07 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

INDIANARA DOS PASSOS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 389/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 389/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 316/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 389/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 316/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), JENIFFER KRUEGER, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 043.447.469-02, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Bento Gonçalves, nº 546, Armação, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Escola Municipal "Horacina Soares Francisco", no período de 07/07/2016 até 03/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 07 de julho de 2016.

_____
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

_____
JENIFFER KRUEGER
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISAO 49/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 49/2016.

Fica rescindido o Contrato nº 16/2016 - FMS, firmado entre a Sra. SILVANA NASCIMENTO DIAS e esta PREFEITURA, em 15 de fevereiro de 2016, por interesse próprio, a contar desta data:

Penha, 07 de julho de 2016.

_____
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

_____
SILVANA NASCIMENTO DIAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____ _____
DANIELE S. DE SOUZA LUNGE
Secretária de Administração

Z:\DOCUMENTOS 2016\RESCISÃO\49 - SILVANA NASCIMENTO DIAS.docx

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 58/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 28/2016, Tomada de Preços nº 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) para construção de:
Ø Área coberta de 107,16m2 (pátio) com piso em concreto junto ao prédio do FMAS/CRAS, sito, a Rua Miguel Balduino Boll, Bairro Progresso – Peritiba/SC; R$ 20.295,30 (Vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Ø Área coberta de 160,08m2 em pátio, junto ao prédio do CEIMP (Centro de Educação Infantil Matheus Petter), sito, a Rua Pedro Teobaldo Finger, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC; R$ 24.313,88 (vinte e quatro mil trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
Ø Área coberta de 82,36m2 no acesso de embarque e desembarque de alunos (passarela), junto ao CEPJAW (Centro Educacional Professor José Arlindo Winter), sito, a Rua Reinaldo Gasparetto, Centro – Peritiba/SC. R$ 9.004,73 (nove mil e quatro reais e setenta e três centavos).
Valor: R$ 53.613,91 (Cinqüenta e três mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos)
Dados do Contrato: Contrato nº 58/2016
Contratado: M.A.J. CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA ME
Data de Vigência: 01/07/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 01 de Julho de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 59/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 14/2016 modalidade Tomada de Preços nº 01/2016
Objeto: Registrar a compensação e aumento de valor para Execução da obra da 1a etapa da construção da Casa Mortuária, situada na Rua João Kuhn, 67 Bairro Renascer, Peritiba/SC.
Dados do Contrato: Contrato nº 59/2016
Contratado: PASCAL CONSTRUTORA, ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Município de Peritiba – SC em 05 de Julho de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 60/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 27/2016, Pregão Eletrônico n° 01/2016
Objeto: aquisição de Notebooks (computador portátil), em atendimento a proposta PAR nº 201403019 do Ministério da Educação - FNDE
Valor: R$ 30.520,00 (Trinta mil, quinhentos e vinte reais)
Dados do Contrato: Contrato nº 60/2016
Contratado: FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Data de Vigência: 06/07/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 06 de Julho de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 61/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 27/2016, Pregão Eletrônico n° 01/2016
Objeto: Aquisição de Tuba 3/4 (instrumento musical), em atendimento a proposta PAR nº 201403019 do Ministério da Educação - FNDE
Valor: R$ 7.200,00 Sete mil e duzentos reais)
Dados do Contrato: Contrato nº 61/2016
Contratado: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP
Data de Vigência: 06/07/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 06 de Julho de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO Nº 4.418, DE 20 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 4.418, DE 20 DE JUNHO DE 2016
NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PINHEIRO PRETO - CMSPP

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto - CMSPP, os seguintes membros:

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIRO PRETO
Titular: Leidiane Rech
Suplente: Valderi Perazzoli

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ
Titular: Kelvin Brocardo
Suplente: Solange Backes

CLUBE DE MÃES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. MAURA DE SENNA PEREIRA
Titular: Silvana Mugnol
Suplente: Marinez Olivo Baggio

APP DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS
Titular: Patrícia Hack da Silva
Suplente: Kely Regina Piva

ASSOCIAÇÃO VÊNETA
Titular: Valdir Bender
Suplente: Salete Gris Bender

COMISSÃO MUNICIPAL DO IDOSO
Titular: Inês Mugnol
Suplente: Ivone Schaider

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL:

REPRESENTANTE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE
Titular: Adinéia Mello
Suplente: Marilena Piran

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Titular: Angela Domingos
Suplente: Fábio Zuanazzi

REPRESENTANTES DA ESF
Titular: Goudemar Dalmolin
Suplente: Ivanete Simionato Bado

III - SEGMENTO DO GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Veronice Fritzen
Suplente: Tauana Neis

IV – SEGMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS SEM FINS LUCRATIVOS:

REPRESENTANTE AUNO
Titular: Juracy Mattana Hentz
Suplente: Marlene Megiolaro

REPRESENTANTE PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Zélia Perin Rigo
Suplente: Neiva Piccoli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.379 de 02 de março de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 20 de junho de 2016
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413, DE 05 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 413, DE 05 DE JULHO DE 2016
REVOGA LICITAÇÃO Nº 042/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer do Banco BRDE informando que o recurso do financiamento foi captado via FINAME, que por essa razão os equipamentos devem obrigatoriamente possuir código FINAME, indicando que o produto é cadastrado junto ao BNDES/FINAME;

CONSIDERANDO que essa exigência não consta no edital de licitação número 042/2016, por tanto impossível sua vinculação, diante do dever da administração rever os atos e, se for o caso, declará-los nulos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a licitação n. 042/2016, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa à aquisição de um Britador Móvel para o Município de Pinheiro Preto, mediante financiamento junto ao Banco BRDE, atendendo exigência do Código FINAME.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 05 DE JULHO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2015 PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2015
PRAZO

Processo Administrativo n.º 037 / 2015.
Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DE RUAS PAVIMENTADAS COM PARALELEPÍPEDOS OU LAJOTAS DE CONCRETO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Prorrogação até o dia 31/12/2016.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual em virtude da não utilização da metragem total contratada, bem como a necessidade da manutenção asfáltica das vias públicas municipais, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 034 / 2015 e Lei Federal n.º 8.666/93, sem alteração de valores unitários.

Pomerode / SC, 20 de Junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061 / 2014 PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061 / 2014
PRAZO

Processo Administrativo n.º 067 / 2014.
Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA II, LOCALIZADA NA RUA PROGRESSO, N.º 1.400, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, ATRAVÉS DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º TC/PAC 0430/2014, CUJAS AÇÕES ESTÃO INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC2, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Prorrogação – 180 dias – prazo final – 04/11/2016.
Justificativa: Prorrogação contratual do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a demora na liberação dos recursos do convênio firmado junto ao FUNASA, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 061 / 2014.

Pomerode / SC, 26 de Abril de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056 / 2016

Processo Administrativo n.º 039 / 2016.
Pregão Presencial n.º 017 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BACKES CONFECÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$9.379,82 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) / Lote 02 - Item 01; Lote 03 – Item 01; Lote 04 – Itens 01 e 02; Lote 05 – Itens 01, 02 e 03; e Lote 10 – Item 01.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 26/06/2017.

Pomerode / SC, 27 de Junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057 / 2016

Processo Administrativo n.º 039 / 2016.
Pregão Presencial n.º 017 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SUPRIVALE COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$41.624,20 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) / Lote 01 - Itens 01, 02, 03,

04, 05, 06 e 07; Lote 06 – Itens 01 e 02; Lote 08 – Itens 01 e 02; Lote 09 – Itens 01 e 02; e Lote 11 – Item 01.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 26/06/2017.

Pomerode / SC, 27 de Junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058 / 2016

Processo Administrativo n.º 040 / 2016.
Pregão Presencial n.º 018 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO ENTREGA E MONTAGEM, PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Item 01.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 27/06/2017.

Pomerode / SC, 28 de Junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DE VENDA DE BEM INSERVÍVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE VENDA DE BEM INSERVÍVEL

Vendedor: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Compradora: LWART LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ n.º 46.201.083/0010-79.
Objeto: Alienação / venda de 3.000 litros de Óleo Lubrificante usado nas viaturas oficiais do Município de Pomerode.
Valor Unitário p/ litro – R$0,30 (trinta centavos) – consulta realizada através de 03 (três) orçamentos.
Valor Total – R$900,00 (novecentos reais).
Base Legal da Dispensa: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 27 de Junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2015

Extrato do 2º Termo Aditivo Contrato Administrativo N.º 03/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
Processo Administrativo n.º 012/2015.
Modalidade Pregão Tipo Presencial 011/2015.
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: FRANTIESKA ARAUJO BIRCK ME
Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE FILTROS DA ETA I CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO I DO EDITAL.
1.1.2 Fica prorrogado o contrato administrativo nº 03/2015, vigorando até 31/12/2016 a contar de 15 de Junho de 2016, inclusive, conforme previsão da CLÁUSULA 6 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Pomerode/SC,
06/06/2016.
Engº EDSON PISKE
Presidente do SAMAE POMERODE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2015

Extrato do 2º Termo Aditivo Contrato Administrativo N.º 04/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
Processo Administrativo n.º 008/2015.
Modalidade Pregão Tipo Presencial 008/2015.
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA
Objeto: LOCAÇÃO CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015 EQUIPADO COM BAÚ BASCULANTE DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MINIMA 30M³ PARA ATUAR NA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
1.1.1 Fica prorrogado o contrato administrativo nº 04/2015, por mais 12 meses a partir de 24 de junho de 2016, inclusive, conforme previsão da CLÁUSULA 6 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Pomerode/SC,
22/06/2016.
Engº EDSON PISKE
Presidente do SAMAE POMERODE

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2016

Extrato do Contrato Administrativo N.º 06/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
Processo Administrativo n.º 006/2016.
Modalidade Pregão Tipo Presencial 005/2016.
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: HS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Uni.	Preço Total
1	Serviços de Conserto e Manutenção de bombas tipo submersíveis centrifugas, multiestágio e motores elétricos de até 50 CV.	hora	1.000	R$ 29,00	R$ 29.000,00

Pomerode/SC,
28/06/2016.
Engº EDSON PISKE
Presidente do SAMAE POMERODE

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 005/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 005/2016 – FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para manutenção do CRAS.
Valor Total: R$ 1.144,97 (um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2016 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 006/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2016 – FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para manutenção do CRAS.
Valor Total: R$ 2.545,63 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2016 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Mercado Kosera Ltda – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 007/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2016 – FAS
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para manutenção do CRAS.
Valor Total: R$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2016 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 038/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 038/2016 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção dos cursos de formação continuada e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) referente ao exercício de 2016, para os profissionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 2.239,50 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro 2016.
Base legal: Pregão Presencial 006/2016 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 039/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 039/2016 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção dos cursos de formação continuada e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) referente ao exercício de 2016, para os profissionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 2.271,60 (dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro 2016.
Base legal: Pregão Presencial 006/2016 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Mercado Kosera Ltda – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 040/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 040/2016 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção dos cursos de formação continuada e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) referente ao exercício de 2016, para os profissionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 2.245,20 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro 2016.
Base legal: Pregão Presencial 006/2016 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 130/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 130/2016 – PREFEITURA.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 191/2015.
Partes: Município de Porto União e Comercial JDC Materiais de Construção Ltda - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais) ao aludido contrato superior, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 24 de junho de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2016 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material escolar para atendimento das Escolas do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de julho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2016 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2016 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de equipamentos de informática e equipamentos elétricos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de julho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 127/2016 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 064/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para registro de preços para aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de julho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 128/2016.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de insumos para agroecologia. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de julho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 129/2016.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2016.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução de obra de recapeamento asfáltico em CAUQ de trecho da Rua José Albino Wengerkievcz, com área de 6.300,00m² (seis mil e trezentos metros quadrados), incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de julho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 126/2016
Dispensa de Licitação n.º 029/2016

Caracterização da Situação: O município necessita contratar uma pessoa visando a prestação de serviços de manutenção e guarda do patrimônio público da Estação de Engenheiro Mello, atuando na manutenção e conservação do ponto turístico do município de Porto União que é tombado pelo patrimônio histórico municipal de acordo com o Decreto nº 466 de 29/11/1999.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma pessoa visando a prestação de serviços de manutenção e guarda do patrimônio público da Estação de Engenheiro Mello, atuando na manutenção e conservação do ponto turístico do município de Porto União que é tombado pelo patrimônio histórico municipal de acordo com o Decreto nº 466 de 29/11/1999.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Edcléa Maria Stachera Damasceno, portadora do CPF 036.913.719-14 tendo em vista que a mesma é moradora da região, portanto podendo efetuar a guarda e manutenção diurna e noturna, inclusive nos finais de semana.
Do Prazo: O período de contratação será até 31/12/2016.
Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0211 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2085 – Manutenção Fundo Municipal de Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 150

Complemento 33903606 – Serviços Técnicos Profissionais

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto União, 06 de julho de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 861/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 020/2016 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2016

Caracterização da Situação: O Município irá adquirir, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE/MEC – do Pregão Eletrônico nº 35/2014 FNDE, brinquedos.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE – do Pregão Eletrônico nº 35/2014 FNDE, brinquedos.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 04.603.900/0001-84, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido Pregão Eletrônico nº 35/2014 FNDE / MEC, constatando-se portanto a inviabilidade de competição.
Do Preço: O valor total geral a ser pago será de R$ 803,00 (oitocentos e três reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária:

Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-3170 – Aplicações diretas
Cód. 48

Complemento 44905299 – Outros equipamentos e material permanente

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 06 de julho de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 861/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2016 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 023/2016 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2016

Caracterização da Situação: O Município irá adquirir, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE/MEC – do Pregão Eletrônico nº 35/2014 FNDE, de brinquedos de madeira.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE/MEC – do Pregão Eletrônico nº 35/2014 FNDE, de brinquedos de madeira.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Marcenaria Sular Ltda, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido Pregão Eletrônico nº 35/2014 FNDE / MEC, constatando-se portanto a inviabilidade de competição.
Do Preço: O valor total geral a ser pago será de R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária:

Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-3170 – Aplicações diretas
Cód. 48

Complemento 44905299 – Outros equipamentos e material permanente

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no

art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 07 de julho de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 861/2016

PORTARIA N.º 322/2016 - RH

PORTARIA Nº 322, de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor contratado Florêncio de Mattos Leão, ocupante do cargo de Médico (Urologista), de 5h (cinco) horas semanais para 25h (vinte e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a crescente demanda dos serviços médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 409/2016 - RH

PORTARIA Nº 409, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 01 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Eliane Grossl Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 410/2016 - RH

PORTARIA Nº 410, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de outubro de 2015, a servidora efetiva Simone da Silva Marinho, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para a Classe "C", Referência "01", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 411/2016 - RH

PORTARIA Nº 411, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de dezembro de 2015, a servidora efetiva Emanuella Maciel Schwartz, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C", Referência "01", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 412/2016 A 448/2016 - RH

PORTARIA Nº 412 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ADRIANA MARY CORREA STACECHEN ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C" Referência "006", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 413 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ANA LUCIA MARTINS DE FREITAS ANDREKOWICZ ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 414 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "007", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 415 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "004", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 416 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ANDREZA KERLI CORREA DALGALLO ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 417 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva CIANE GIANINI DROSDOSKI MOHR ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "006", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 418 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva CINTIA MARQUES DE MORAES ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 419 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva DEISY JAQUELINE TANDLER ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "004", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o

Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 420 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ELIANE CRISTINA DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 421 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva EMANUELLA MACIEL SCHWARTZ ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 422 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva EMILIA DA CONCEICAO BANASZESKI SKUBISZ ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "007", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 423 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva FERNANDA LORENA PETTERS ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 424 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva FERNANDA PAULA FRONCHETTI AZEREDO ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 425 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva FRANCIELE GALVAO ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "006", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 426 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva GISELE CASAGRANDE ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C" Referência "007", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 427 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação

Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva GISELE GAJDECZKA ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "B" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 428 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva IVETE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "B" Referência "007", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 429 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva JOSIANE GROSSL FROELICH ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "006", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 430 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva JOSIANE PAULA CORDEIRO ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 431 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva LIDIANE REGINA SCHREINER ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "B" Referência "003", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 432 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva LINDALVA MONTEIRO ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 433 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva LUCIA PAOLYCK ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "B" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 434 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva MARA CLEI MARSCHALK PUFF ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "B" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 435 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva MARCIA ISABEL LUDKE BRIXNER ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "B" Referência "010", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 436 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva MARIA DE LOURDES FURKIM DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C" Referência "006", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 437 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva MICHELE ALESSANDRA PATTENE KONART ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 438 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva MOIRA DE CASSIA FERREIRA ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "007", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 439 de 01 de julho de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva PATRICIA DE FATIMA REISDORFER ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 440 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva SANDRA CRUZ RODRIGUES ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 441 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva SILVANA REBONATTO DA ROSA ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 442 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva SIMONE DA SILVA MARINHO ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de

2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 443 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidor efetivo TIAGO METZLER DE BRITO ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "006", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 444 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 445 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva VILMA TERESINHA BULEK ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, para a Classe "C" Referência "007", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 446 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva YARA PINTO FERREIRA KURUTZ ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "B" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 447 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ZENAIDE MARIA LARSEN ZIMMERMANN ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C" Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 448 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 789, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, à servidora efetiva ZILDA LEONI FARBER ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "C" Referência "007", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 449/2016 - RH

PORTARIA Nº 449, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de fevereiro de 2016, a servidora efetiva Yara Pinto Ferreira Kurutz, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C", Referência "02 ", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 450/2016 - RH

PORTARIA Nº 450, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 147/2015, de Daiane Cristina Mali, que exerce as funções do cargo de Psicólogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 01 de julho a 30 de dezembro de 2016, ou até que o candidato aprovado em concurso público assuma a vaga.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 451/2016 - RH

PORTARIA Nº 451 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de julho a 15 de dezembro de 2016, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Iraneide Maria dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Fabiana Terezinha Zanella que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 452/2016 - RH

PORTARIA Nº 452, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER A QUITAÇÃO da Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de agosto de 2011 a agosto de 2016, da servidora Nilza Custódio Michelotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 453/2016 - RH

PORTARIA Nº 453 de 05 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de julho a 28 de outubro de 2016, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Susamar Mazeika, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Suzan Cristiane de Castro Faustino que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Obra e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 004/2016 – FAS.
Pregão Presencial 003/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP,
Supermercado Dukelli Ltda – ME e
Mercado Kosera Ltda – ME.

Porto União SC, 22 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 015/2016 – Educação.
Pregão Presencial 006/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP,
Supermercado Dukelli Ltda – ME e
Mercado Kosera Ltda – ME.

Porto União SC, 21 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

Pouso Redondo

Prefeitura

EDITAL IL 02/2016 - CREDENCIAMENTO ELETRECISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO N° 21/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento para pessoas físicas e jurídicas mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Eletricista Predial, Residencial e Instalador no âmbito dos prédios públicos pertencentes ao Município de Pouso Redondo, do dia 07/07/2016 ao dia 20/07/2016, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações e o Edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone (47) 3545-1133. E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo, em 07 de julho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 58/2016

DECRETO N.º 58/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.
PRORROGA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014, COMO ESPECIFICA.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Item 1.5 do Edital de C.P. nº. 01/2014, baixa a seguinte;

DECRETO:
Art. 1º – Em conformidade com o Item 1.5 do Edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 25/04/2014, fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, o Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 60/2014 de 11/07/2014.

Parágrafo Único - A validade do concurso se estenderá até a data de 11/07/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 07 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108
- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 57, de 06 de julho de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPTO DE CULTURA	06.001.0013.0392.1503.2013.33900000000000.01000000	6.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação : R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPTO DE CULTURA	06.001.0013.0392.1503.2013.31900000000000.01000000	3.000,00
DEPTO DE CULTURA	06.001.0013.0392.1503.2013.44900000000000.01000000	3.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,06 de julho de 2016

ANTONIO F. COMANDOLI
Prefeito Municipal

ALINE L. TILLMANN
Contadora

Princesa

Prefeitura

DECRETO Nº130 DE 06 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº. 130, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A BAIXA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLI DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, da Lei Complementar n°18, de 17 de dezembro de 2013; mais os Prejulgado n°1451 e Prejulgado n°1299, "7"; mais o disposto no inciso II, do art.198, do Código Tributário Nacional.

DECRETA
Art. 1º. Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Tributos e Fiscalização e a Contabilidade a baixar o valor total de R$ 2.763,72 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) da Dívida Ativa Tributária, tendo em vista que a cobrança foi efetivada de forma incorreta, pois o imóvel estava cadastrado como Zona de Interesse Residencial 2, quando deveria ser Zona de Preservação Permanente e Zona de Interesse Industrial .

Art. 2°. O contribuinte, receitas e valores de que trata o artigo 1° do referido decreto são os seguintes:

Contribuinte	Receita/Ano	Valor Total	Motivo da baixa
OLIMPIO HARTMANN	IPTU/2015	2.763,72	Valor lançado de forma incorreta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, em 06 de julho de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 34/2016-PM - GISILFREDO WARTHA - ME

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: GISILFREDO WARTHA - ME
Contrato: 34/2016-PM
Processo Licitatório: 45/2016-PM
Concorrência: 01/2016-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação.

Objeto: "Concessão de DIREITO REAL DE USO de espaço físico do MÓDULO ESPORTIVO do Município de Princesa, com área de 279,2 m², situado às margens da Estrada de Acesso à Linha Marmeleiro"

Data da Assinatura: 07/07/2016
Data da Publicação: 08/07/2016
Vigência: de 08/07/2016 a 07/07/2018

Valor Total: 30,1% (trinta inteiros e um décimo por cento) do valor das faturas de energia elétrica.

Forma de Pagamento: até o 10º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço.

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5403, DE 04 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 5403, de 04 de julho de 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/15
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por conta do excesso de arrecadação referente a alienação de ativos, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul.

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1.079	Contrapartida de Convênios		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01890000	Alienação de Bens - Ordinários	R$	5.000,00
	Total	R$	5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

LEI 5.744

LEI Nº 5.744, de 06 de julho de 2016.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.712, DE 30 DE MARÇO DE 2016, QUE CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS – APAD".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Altera os incisos I e II, ambos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 5.712, de 30 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º- (...)
Parágrafo único - (...)
I - as três primeiras parcelas, referente aos meses de abril, maio e junho, será paga a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada mês, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Termo de Ajuste;
II - o valor restante será dividido em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, todas no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos até o dia 15 de cada mês, sendo a primeira, no mês subsequente ao pagamento das primeiras três parcelas acima listadas". (NR)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
06 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

PORTARIA 0730/RH
PORTARIA Nº. 0730/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROZANIA DA ROSA OURIQUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (PNE), 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA N° 0722/RH
PORTARIA Nº. 0722/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MAICON DIEGO RUSSI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA N° 0787/RH
PORTARIA Nº. 0787/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01 de dezembro de 2015, a servidora pública municipal FERNANDA SEEMANN, portadora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, no período de 13/07/2016 a 19/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA Nº 0724/RH
PORTARIA Nº. 0724/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LIZ ANDREA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0725/RH
PORTARIA Nº. 0725/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, TANIA MARA BARBOSA POSTAI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0727/RH
PORTARIA Nº. 0727/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARLITE MARIAN, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0728/RH
PORTARIA Nº. 0728/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARLETE BARBINO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0729/RH
PORTARIA Nº. 0729/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0731/RH
PORTARIA Nº. 0731/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0777/RH
PORTARIA Nº. 0777/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0778/RH
PORTARIA Nº. 0778/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PAULA FERNANDA SILVA TOMASONI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0780/RH
PORTARIA Nº. 0780/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do prazo para posse, nos termos do Parágrafo 3º, Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, a GIANY CARLA GARCIA, nomeada pela Portaria nº 0616/RH de 20 de maio 2016, publicada em 31 de maio 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40 HORAS, vinculada ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0792/RH
PORTARIA Nº. 0792/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ERIKSON FOCCHI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0793/RH
PORTARIA Nº. 0793/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JANE APARECIDA DALLEPIANE HEUSSER, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0816/RH
PORTARIA N. 0816/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013, e considerando o Memorando Interno CI Nº 040/2016, do Departamento de Controle Interno,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2016, referente à servidora ANDREIA NIGRO, matrícula n. 176788-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos III e IX, e o Art. 171, incisos XI, XII e XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 185, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Carla Fabiana Ribeiro, matrícula n. 78565-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Carmela Suzana da Veiga Ferreira, matrícula n. 101818-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Michele Rublesck, matrícula n. 257818-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0777/RH de 01/07/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PAULA FERNANDA SILVA TOMASONI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PAULA FERNANDA SILVA TOMASONI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAS – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0778/RH de 01/07/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - JANE APARECIDA DALLEPIANE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JANE APARECIDA DALLEPIANE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0793/RH de 05/07/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - JANE APARECIDA DALLEPIANE]
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MAICON DIEGO RUSSI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0722/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - LIZ ANDREA RODRIGUES
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LIZ ANDREA RODRIGUES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0724/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - MARLETE BARBINO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARLETE BARBINO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0728/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - MARLITE MARIAN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARLITE MARIAN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0727/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção
Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - TANIA MARA BARBOSA POSTAI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) TANIA MARA BARBOSA POSTAI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0725/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ASSISTENTE SOCIAL).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0731/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - ERIKSON FOCCHI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ERIKSON FOCCHI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0792/RH de 05/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ASSISTENTE SOCIAL).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0729/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - ROZANIA DA ROSA OURIQUES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROZANIA DA ROSA OURIQUES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ASSISTENTE SOCIAL - PNE).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0730/RH de 15/06/2016, publicada em 08/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, DOMINGOS SÁVIO, HORST BREHMER E VOVÓ DINHA, PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 - Centro, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 292.826.679-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Prefeito Wenceslau Borini nº 2950 - Bairro Canta Galo, em Rio do Sul - SC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. ELENIR HOLLER, inscrita no CPF sob o nº 791.573.609-44, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado CENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DINHA, através da ASSOCIAÇÃO JARDINS DE INFÂNCIA VOVÓ BELINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.782.177/0001-14, com sede na Rua São João, nº 180 - Centro, em Rio do Sul - SC, neste ato representada pela sua presidente, Sra. NEI DELA JUSTINA, inscrita no CPF sob o nº 619.013.269-34, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo de Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto implementar ação conjunta entre o CONVENENTE e a CONVENIADA, no atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica:

Crianças de 0 a 6 anos de idade completos após o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme define a Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Creche: para crianças de até 3 anos de idade. Pré-escolar: para crianças de 4 a 6 anos de idade a completar após 31 de março de 2016, conforme vigência da prorrogação deste Termo de Convênio, atendendo prioritariamente a demanda de crianças que possuem ficha de intenção de matrícula, ou seja cadastro na lista de espera nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este Termo de Convênio como Anexo A e o repasse dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), exercício de 2016, conforme tabelas no Anexo B e D.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENIADA se compromete a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente Termo de Convênio.

Compete à CONVENIADA:

a) Atender crianças de 0 a 6 anos de idade, a completar após 31 de março de 2016, conforme especificação no Plano de Trabalho;

b) Observar e atender as diretrizes e normas vigentes emanadas dos órgãos competentes do CONVENENTE;

c) Manter placa indicando a existência do Termo de Convênio;

d) Promover junto aos órgãos competentes do CONVENENTE a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso as informações nas áreas administrativa, contábil/financeira, pedagógica, de gestão, de saúde e nutricional;

e) Credenciar, autorizar e reconhecer o funcionamento da instituição de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação de Rio do Sul (CME);

f) Informar à Secretaria Municipal de Educação (SME), sobre o calendário de suas atividades, bem como o período de recesso e férias;

g) Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação (SME) paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como, quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) Informar às famílias das crianças atendidas mediante legislação específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) bases do Termo de Convênio;

i) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes, normas e Programa da Rede Pública Municipal de Ensino, e o calendário letivo previsto para os Centros de Educação Infantil elaborado pela Secretaria

Municipal de Educação (SME);

j) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança portadora de necessidade especial;

k) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio. As novas contratações de profissionais para atuar diretamente com crianças de 0 a 6 anos de idade a completar após 31 de março, deverão ter, curso superior habilitação em pedagogia e em última instância no mínimo, curso de ensino médio/habilitação em magistério ou normal. Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SME), as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

l) Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação (SME), controle de frequência das crianças atendidas, conforme estabelecido pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação (SME);

m) Aplicar os recursos financeiros repassados, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Convênio, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

n) Apresentar no prazo máximo de 60 dias na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), a prestação de contas, conforme parcela vigente, com todos os pagamentos efetuados, com os recursos recebidos do presente Termo de Convênio, bem como original e fotocópia da documentação comprobatória, conforme legislação específica de operacionalização e de execução, Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009 e demais orientações e procedimentos complementares do Manual de Prestação de Contas, constante no Anexo C;

o) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigente e válidos durante todo o período do Termo de Convênio;

p) Convergir esforços para atender crianças de 0 a 6 anos, a completar após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, atendendo prioritariamente as crianças que possuem ficha de intenção de matrícula nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, em especial aquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar;

q) Apresentar previamente a Secretaria Municipal de Educação (SME) o calendário anual de atividades.

Compete ao CONVENENTE:

a) Repassar mensalmente os recursos provenientes da receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), reajustados anualmente no mês de dezembro de cada ano através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, à CONVENIADA, sobre o valor per capita por criança da instituição CONVENIADA, oficializado no censo escolar (INEP), conforme disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, na Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013 do Ministério da Educação e nos valores constantes no Anexo B que deverão ser corrigidos anualmente com base na referida Portaria do Ministério da Educação;

b) Repassar o total apurado até o 15º dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas;

c) Considerar no cálculo do repasse o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral), conforme planilha de Matrículas da Educação Básica, consideradas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2015, estimativa da receita anual do Fundo e Coeficientes de Distribuição dos Recursos por Ente Governamental - Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, e mediante valores especificados por entidade (Instituições CONVENIADAS) na tabela constante no Anexo B, corrigida anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação;

d) Orientar, analisar e aprovar a prestação de contas da CONVENIADA, junto com o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

e) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA;

f) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas de saúde e projetos multidisciplinares desenvolvidos pela instituição;

g) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados, referentes a este Termo de Convênio;

h) Propor por intermédio da diretoria pedagógica, a participação em atividades, ações pedagógicas e nas capacitações de formação continuada, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da CONVENIADA;

i) Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais pelas instituições CONVENIADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à CONVENIADA, tomar conhecimento das políticas públicas e das diretrizes curriculares nacionais e da Rede Pública Municipal de Ensino para elaborar sua proposta político-pedagógica.

A elaboração da proposta político-pedagógica e/ou projeto político-pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

A proposta político-pedagógica será acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME), durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças, à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

A CONVENIADA deverá após acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminhar a diretoria pedagógica sua proposta político-pedagógica atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A CONVENIADA é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

A inadimplência da CONVENIADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, referentes ao seu quadro pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao CONVENENTE a responsabilidade por seu pagamento.

A CONVENIADA deverá apresentar à prestação de contas, cópia dos encargos trabalhistas quitados (FGTS, INSS, etc.), com base na parcela mensal que estiver prestando contas, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Anexo A.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonose e vigilância à saúde, sendo que a CONVENIADA deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, corrigidos anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, serão aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) remuneração de pessoal e encargos dos profissionais do magistério;

b) aquisição de material didático-pedagógico;

c) aquisição de material de consumo;

d) aquisição de material de expediente;

e) aquisição de materiais para manutenção e pequenos preparos;

f) pagamentos de serviços de terceiros, conforme legislação em vigor;

g) manutenção de equipamentos;

h) despesas com serviços de água/luz/telefone e informática.

A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas constante no Anexo C, e no Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009.

É vedada a aplicação de valores advindos do presente Termo de Convênio, em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" a "h" desta Cláusula, em especial na compra de material permanente e/ou bens com recursos deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME), coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Convênio, por meio das Diretorias Pedagógica e Administrativa e de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Educação, o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) e mediante incumbência do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá apresentar na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), a prestação de contas, mensalmente, conforme recursos repassados de acordo com o cronograma previsto no item II do Anexo C, a qual deverá conter:

a) relação de pagamentos (TC28);

b) cópia legível dos cheques emitidos;

c) cópia de recibos dos pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

d) notas fiscais atestadas e Recibos de Profissionais Autônomos (RPA);

e) extrato bancário completo e atualizado (conta corrente e aplicação financeira);

f) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISS, IRRF, FGTS);

g) atestado de aprovação ou não aprovação do relatório mensal de frequência (Plano de Trabalho);

h) demais encargos que a entidade estiver sujeita;

i) parecer do Conselho Fiscal;

j) carimbo de certificação nas notas fiscais e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deste Termo de Convênio, serão retidos pelo CONVENENTE, nas seguintes ocorrências:

a) Quando a CONVENIADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do CONVENENTE;

b) Quando a CONVENIADA interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação (SME), ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o calendário anual de atividades, previamente apresentado ao CONVENENTE.

Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio, a Secretaria Municipal de Educação (SME) notificará a CONVENIADA para que, no prazo de 30 dias, apresente a regularização sob pena de:

a) Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

b) Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

c) Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SALDOS DO TERMO DE CONVÊNIO

Os saldos do Termo de Convênio, enquanto não utilizados pela CONVENIADA, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta para este fim se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, que deverá estar vinculada a mesma conta

corrente, sempre em instituição financeira oficial.

As receitas financeiras auferidas na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente computadas no crédito deste Termo de Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

A entidade CONVENIADA poderá reter e demonstrar na prestação de contas até 15 ou 20% como reserva para pagamento de encargos de periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Convênio é proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 229
Programa de Trabalho: 08.02.0012.03650107.2066 / Manutenção da Educação do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3.50.00 - Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Fonte de Recurso: 4 - FUNDEB 40%
Rubrica Item: 3.3.50.41.02 - Transferência para Instituições Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio inicia-se no dia 1º de junho de 2016, mediante assinatura das partes e respectiva homologação pelo Poder Legislativo, encerrando-se no dia 31 de maio de 2017.

Ao término, a Secretaria Municipal de Educação (SME) sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela CONVENIADA neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

Este Termo de Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado observado o limite definido na legislação vigente, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 30 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 dias.

Quando da denúncia, rescisão ou extinção do presente Termo de Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do CONVENENTE.

O CONVENENTE encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a CONVENIADA que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

Em caso de rescisão a Secretaria Municipal de Educação (SME) ficará responsável pela realocação das crianças atendidas pela CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Convênio correrá por conta e ônus do CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, ex vi do art. 55, § 2º e art. 116 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as demandas oriundas do presente Termo de Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente Termo de Convênio, em 4 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a todos presentes.

Rio do Sul (SC), 15 de junho de 2016.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO Prefeito do Município de Rio do Sul	ELENIR HOLLER Secretária Municipal de Educação
NEI DELA JUSTINA Presidente da Associação Jardins de Infância Vovó Belinha	

Testemunhas

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOLAR DO BEIJA FLOR PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICO.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 - Centro, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 292.826.679-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Prefeito Wenceslau Borini nº 2950 - Bairro Canta Galo, em Rio do Sul - SC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. ELENIR HOLLER, inscrita no CPF sob o nº 791.573.609-44, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOLAR DO BEIJA FLOR, através do CENTRO COMUNITÁRIO DIVINO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 83.499.087/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 325 - Bairro Canoas, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pela sua presidente, Sra. SANDRA MARIA GRAH XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 551.022.399-53, doravante denominado CONVENIADO, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo de Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto implementar ação conjunta entre o CONVENENTE e o CONVENIADA, no atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica:

Crianças de 0 a 6 anos de idade completos após o dia 31 de março

do ano em que ocorrer a matrícula, conforme define a Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Creche: para crianças de até 3 anos de idade. Pré-escolar: para crianças de 4 a 6 anos de idade a completar após 31 de março de 2016, conforme vigência da prorrogação deste Termo de Convênio, atendendo prioritariamente a demanda de crianças que possuem ficha de intenção de matrícula, ou seja cadastro na lista de espera nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este Termo de Convênio como Anexo A e o repasse dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), exercício de 2016, conforme tabelas no Anexo B e D.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENIADA se compromete a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente Termo de Convênio.

Compete à CONVENIADA:

a) Atender crianças de 0 a 6 anos de idade, a completar após 31 de março de 2016, conforme especificação no Plano de Trabalho;

b) Observar e atender as diretrizes e normas vigentes emanadas dos órgãos competentes do CONVENENTE;

c) Manter placa indicando a existência do Termo de Convênio;

d) Promover junto aos órgãos competentes do CONVENENTE a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso as informações nas áreas administrativa, contábil/financeira, pedagógica, de gestão, de saúde e nutricional;

e) Credenciar, autorizar e reconhecer o funcionamento da instituição de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação de Rio do Sul (CME);

f) Informar à Secretaria Municipal de Educação (SME), sobre o calendário de suas atividades, bem como o período de recesso e férias;

g) Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação (SME) paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como, quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) Informar às famílias das crianças atendidas mediante legislação específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) bases do Termo de Convênio;

i) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes, normas e Programa da Rede Pública Municipal de Ensino, e o calendário letivo previsto para os Centros de Educação Infantil elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

j) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança portadora de necessidade especial;

k) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio. As novas contratações de profissionais para atuar diretamente com crianças de 0 a 6 anos de idade a completar após 31 de março, deverão ter, curso superior habilitação em pedagogia e em última instância no mínimo, curso de ensino médio/habilitação em magistério ou normal. Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SME), as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

l) Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação (SME), controle de frequência das crianças atendidas, conforme estabelecido pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação (SME);

m) Aplicar os recursos financeiros repassados, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Convênio, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

n) Apresentar no prazo máximo de 60 dias na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), a prestação de contas, conforme parcela vigente, com todos os pagamentos efetuados, com os recursos recebidos do presente Termo de Convênio, bem como original e fotocópia da documentação comprobatória, conforme legislação específica de operacionalização e de execução, Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009 e demais orientações e procedimentos complementares do Manual de Prestação de Contas, constante no Anexo C;

o) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigente e válidos durante todo o período do Termo de Convênio;

p) Convergir esforços para atender crianças de 0 a 6 anos, a completar após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, atendendo prioritariamente as crianças que possuem ficha de intenção de matrícula nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, em especial aquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar;

q) Apresentar previamente a Secretaria Municipal de Educação (SME) o calendário anual de atividades.

Compete ao CONVENENTE:

a) Repassar mensalmente os recursos provenientes da receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), reajustados anualmente no mês de dezembro de cada ano através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, à CONVENIADA, sobre o valor per capita por criança da instituição CONVENIADA, oficializado no censo escolar (INEP), conforme disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, na Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013 do Ministério da Educação e nos valores constantes no Anexo B que deverão ser corrigidos anualmente com base na referida Portaria do Ministério da Educação;

b) Repassar o total apurado até o 15º dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas;

c) Considerar no cálculo do repasse o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral), conforme planilha de Matrículas da Educação Básica, consideradas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização

dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2015, estimativa da receita anual do Fundo e Coeficientes de Distribuição dos Recursos por Ente Governamental - Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, e mediante valores especificados por entidade (Instituições CONVENIADAS) na tabela constante no Anexo B, corrigida anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação;

d) Orientar, analisar e aprovar a prestação de contas da CONVENIADA, junto com o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

e) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA;

f) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas de saúde e projetos multidisciplinares desenvolvidos pela instituição;

g) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados, referentes a este Termo de Convênio;

h) Propor por intermédio da diretoria pedagógica, a participação em atividades, ações pedagógicas e nas capacitações de formação continuada, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais do CONVENIADO;

i) Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais pelas instituições CONVENIADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe ao CONVENIADO, tomar conhecimento das políticas públicas e das diretrizes curriculares nacionais e da Rede Pública Municipal de Ensino para elaborar sua proposta político-pedagógica.

A elaboração da proposta político-pedagógica e/ou projeto político-pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

A proposta político-pedagógica será acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME), durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças, à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

A CONVENIADA deverá após acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminhar a diretoria pedagógica sua proposta político-pedagógica atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A CONVENIADA é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

A inadimplência da CONVENIADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, referentes ao seu quadro pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao CONVENENTE a responsabilidade por seu pagamento.

A CONVENIADA deverá apresentar à prestação de contas, cópia dos encargos trabalhistas quitados (FGTS, INSS, etc.), com base na parcela mensal que estiver prestando contas, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Anexo A.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonose e vigilância à saúde, sendo que a CONVENIADA deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, corrigidos anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, serão aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) remuneração de pessoal e encargos dos profissionais do magistério;

b) aquisição de material didático-pedagógico;

c) aquisição de material de consumo;

d) aquisição de material de expediente;

e) aquisição de materiais para manutenção e pequenos preparos;

f) pagamentos de serviços de terceiros, conforme legislação em vigor;

g) manutenção de equipamentos;

h) despesas com serviços de água/luz/telefone e informática.

A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas constante no Anexo C, e no Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009.

É vedada a aplicação de valores advindos do presente Termo de Convênio, em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" a "h" desta Cláusula, em especial na compra de material permanente e/ou bens com recursos deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME), coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Convênio, por meio das Diretorias Pedagógica e Administrativa e de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Educação, o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) e mediante incumbência do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá apresentar na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), a prestação de contas, mensalmente, conforme recursos repassados de acordo com o cronograma previsto no item II do Anexo C, a qual deverá conter:

a) relação de pagamentos (TC28);

b) cópia legível dos cheques emitidos;

c) cópia de recibos dos pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

d) notas fiscais atestadas e Recibos de Profissionais Autônomos (RPA);

e) extrato bancário completo e atualizado (conta corrente e aplicação financeira);

f) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISS, IRRF, FGTS);

g) atestado de aprovação ou não aprovação do relatório mensal de frequência (Plano de Trabalho);

h) demais encargos que a entidade estiver sujeita;

i) parecer do Conselho Fiscal;

j) carimbo de certificação nas notas fiscais e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deste Termo de Convênio, serão retidos pelo CONVENENTE, nas seguintes ocorrências:

a) Quando a CONVENIADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do CONVENENTE;

b) Quando a CONVENIADA interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação (SME), ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o calendário anual de atividades, previamente apresentado ao CONVENENTE.

Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio, a Secretaria Municipal de Educação (SME) notificará a CONVENIADA para que, no prazo de 30 dias, apresente a regularização sob pena de:

a) Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

b) Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

c) Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SALDOS DO TERMO DE CONVÊNIO

Os saldos do Termo de Convênio, enquanto não utilizados pela CONVENIADA, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta para este fim se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, que deverá estar vinculada a mesma conta corrente, sempre em instituição financeira oficial.

As receitas financeiras auferidas na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente computadas no crédito deste Termo de Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

A entidade CONVENIADA poderá reter e demonstrar na prestação de contas até 15 ou 20% como reserva para pagamento de encargos de periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Convênio é proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 229
Programa de Trabalho: 08.02.0012.03650107.2066 / Manutenção da Educação do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3.50.00 - Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Fonte de Recurso: 4 - FUNDEB 40%
Rubrica Item: 3.3.50.41.02 - Transferência para Instituições Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio inicia-se no dia 1º de junho de 2016, mediante assinatura das partes e respectiva homologação pelo Poder Legislativo, encerrando-se no dia 31 de maio de 2017.

Ao término, a Secretaria Municipal de Educação (SME) sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela CONVENIADA neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

Este Termo de Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado observado o limite definido na legislação vigente, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 30 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 dias.

Quando da denúncia, rescisão ou extinção do presente Termo de Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do CONVENENTE.

O CONVENENTE encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a CONVENIADA que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

Em caso de rescisão a Secretaria Municipal de Educação (SME) ficará responsável pela realocação das crianças atendidas pela CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Convênio correrá

por conta e ônus do CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, ex vi do art. 55, § 2º e art. 116 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as demandas oriundas do presente Termo de Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente Termo de Convênio, em 4 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a todos presentes.

Rio do Sul (SC), 15 de junho de 2016.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO Prefeito do Município de Rio do Sul	ELENIR HOLLER Secretária Municipal de Educação
SANDRA MARIA GRAH XAVIER Presidente do Centro Comunitário Divino Espírito Santo	

Testemunhas

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 - Centro, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 292.826.679-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Prefeito Wenceslau Borini nº 2950 - Bairro Canta Galo, em Rio do Sul - SC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. ELENIR HOLLER, inscrita no CPF sob o nº 791.573.609-44, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, através do CENTRO ASSISTENCIAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.457.519/0001-66, com sede na Rua Expedicionário Menelau Claudino dos Santos, nº 346 - Bairro Canta Galo, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pela sua presidente, Sra. MARIA DELORDES BECKER FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 379.230.219-53, doravante denominado CONVENIADO, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo de Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto implementar ação conjunta entre o CONVENENTE e o CONVENIADA, no atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica:

Crianças de 0 a 6 anos de idade completos após o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme define a Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Creche: para crianças de até 3 anos de idade. Pré-escolar: para crianças de 4 a 6 anos de idade a completar após 31 de março de 2016, conforme vigência da prorrogação deste Termo de Convênio, atendendo prioritariamente a demanda de crianças que possuem ficha de intenção de matrícula, ou seja cadastro na lista de espera nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este Termo de Convênio como Anexo A e o repasse dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), exercício de 2016, conforme tabelas no Anexo B e D.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENIADA se compromete a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente Termo de Convênio.

Compete à CONVENIADA:

a) Atender crianças de 0 a 6 anos de idade, a completar após 31 de março de 2016, conforme especificação no Plano de Trabalho;

b) Observar e atender as diretrizes e normas vigentes emanadas dos órgãos competentes do CONVENENTE;

c) Manter placa indicando a existência do Termo de Convênio;

d) Promover junto aos órgãos competentes do CONVENENTE a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso as informações nas áreas administrativa, contábil/financeira, pedagógica, de gestão, de saúde e nutricional;

e) Credenciar, autorizar e reconhecer o funcionamento da instituição de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação de Rio do Sul (CME);

f) Informar à Secretaria Municipal de Educação (SME), sobre o calendário de suas atividades, bem como o período de recesso e férias;

g) Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação (SME) paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como, quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) Informar às famílias das crianças atendidas mediante legislação específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) bases do Termo de Convênio;

i) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes, normas e Programa da Rede Pública Municipal de Ensino, e o calendário letivo previsto para os Centros de Educação Infantil elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

j) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança portadora de necessidade especial;

k) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio. As novas contratações de profissionais para atuar diretamente com crianças de 0 a 6 anos de idade a completar após 31 de março, deverão ter, curso superior habilitação em pedagogia

e em última instância no mínimo, curso de ensino médio/habilitação em magistério ou normal. Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SME), as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

l) Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação (SME), controle de frequência das crianças atendidas, conforme estabelecido pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação (SME);

m) Aplicar os recursos financeiros repassados, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Convênio, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

n) Apresentar no prazo máximo de 60 dias na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), a prestação de contas, conforme parcela vigente, com todos os pagamentos efetuados, com os recursos recebidos do presente Termo de Convênio, bem como original e fotocópia da documentação comprobatória, conforme legislação específica de operacionalização e de execução, Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009 e demais orientações e procedimentos complementares do Manual de Prestação de Contas, constante no Anexo C;

o) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigente e válidos durante todo o período do Termo de Convênio;

p) Convergir esforços para atender crianças de 0 a 6 anos, a completar após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, atendendo prioritariamente as crianças que possuem ficha de intenção de matrícula nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, em especial aquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar;

q) Apresentar previamente a Secretaria Municipal de Educação (SME) o calendário anual de atividades.

Compete ao CONVENENTE:

a) Repassar mensalmente os recursos provenientes da receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), reajustados anualmente no mês de dezembro de cada ano através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, à CONVENIADA, sobre o valor per capita por criança da instituição CONVENIADA, oficializado no censo escolar (INEP), conforme disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, na Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013 do Ministério da Educação e nos valores constantes no Anexo B que deverão ser corrigidos anualmente com base na referida Portaria do Ministério da Educação;

b) Repassar o total apurado até o 15º dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas;

c) Considerar no cálculo do repasse o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral), conforme planilha de Matrículas da Educação Básica, consideradas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2015, estimativa da receita anual do Fundo e Coeficientes de Distribuição dos Recursos por Ente Governamental - Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, e mediante valores especificados por entidade (Instituições CONVENIADAS) na tabela constante no Anexo B, corrigida anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação;

d) Orientar, analisar e aprovar a prestação de contas da CONVENIADA, junto com o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

e) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA;

f) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas de saúde e projetos multidisciplinares desenvolvidos pela instituição;

g) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados, referentes a este Termo de Convênio;

h) Propor por intermédio da diretoria pedagógica, a participação em atividades, ações pedagógicas e nas capacitações de formação continuada, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais do CONVENIADO;

i) Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais pelas instituições CONVENIADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe ao CONVENIADO, tomar conhecimento das políticas públicas e das diretrizes curriculares nacionais e da Rede Pública Municipal de Ensino para elaborar sua proposta político-pedagógica.

A elaboração da proposta político-pedagógica e/ou projeto político-pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

A proposta político-pedagógica será acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME), durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças, à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

A CONVENIADA deverá após acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminhar a diretoria pedagógica sua proposta político-pedagógica atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A CONVENIADA é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

A inadimplência da CONVENIADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, referentes ao seu quadro pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao CONVENENTE a responsabilidade por seu pagamento.

A CONVENIADA deverá apresentar à prestação de contas, cópia dos encargos trabalhistas quitados (FGTS, INSS, etc.), com base na parcela mensal que estiver prestando contas, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Anexo A.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonose e vigilância à saúde, sendo que a CONVENIADA deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, corrigidos anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, serão aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) remuneração de pessoal e encargos dos profissionais do magistério;

b) aquisição de material didático-pedagógico;

c) aquisição de material de consumo;

d) aquisição de material de expediente;

e) aquisição de materiais para manutenção e pequenos preparos;

f) pagamentos de serviços de terceiros, conforme legislação em vigor;

g) manutenção de equipamentos;

h) despesas com serviços de água/luz/telefone e informática.

A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas constante no Anexo C, e no Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009.

É vedada a aplicação de valores advindos do presente Termo de Convênio, em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" a "h" desta Cláusula, em especial na compra de material permanente e/ou bens com recursos deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME), coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Convênio, por meio das Diretorias Pedagógica e Administrativa e de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Educação, o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) e mediante incumbência do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá apresentar na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), a prestação de contas, mensalmente, conforme recursos repassados de acordo com o cronograma previsto no item II do Anexo C, a qual deverá conter:

a) relação de pagamentos (TC28);

b) cópia legível dos cheques emitidos;

c) cópia de recibos dos pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

d) notas fiscais atestadas e Recibos de Profissionais Autônomos (RPA);

e) extrato bancário completo e atualizado (conta corrente e aplicação financeira);

f) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISS, IRRF, FGTS);

g) atestado de aprovação ou não aprovação do relatório mensal de frequência (Plano de Trabalho);

h) demais encargos que a entidade estiver sujeita;

i) parecer do Conselho Fiscal;

j) carimbo de certificação nas notas fiscais e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deste Termo de Convênio, serão retidos pelo CONVENENTE, nas seguintes ocorrências:

a) Quando a CONVENIADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do CONVENENTE;

b) Quando a CONVENIADA interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação (SME), ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o calendário anual de atividades, previamente apresentado ao CONVENENTE.

Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio, a Secretaria Municipal de Educação (SME) notificará a CONVENIADA para que, no prazo de 30 dias, apresente a regularização sob pena de:

a) Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

b) Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

c) Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SALDOS DO TERMO DE CONVÊNIO

Os saldos do Termo de Convênio, enquanto não utilizados pela CONVENIADA, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta para este fim se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, que deverá estar vinculada a mesma conta corrente, sempre em instituição financeira oficial.

As receitas financeiras auferidas na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente computadas no crédito deste Termo de Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

A entidade CONVENIADA poderá reter e demonstrar na prestação de contas até 15 ou 20% como reserva para pagamento de

encargos de periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Convênio é proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 229
Programa de Trabalho: 08.02.0012.03650107.2066 / Manutenção da Educação do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3.50.00 - Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Fonte de Recurso: 4 - FUNDEB 40%
Rubrica Item: 3.3.50.41.02 - Transferência para Instituições Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio inicia-se no dia 1º de junho de 2016, mediante assinatura das partes e respectiva homologação pelo Poder Legislativo, encerrando-se no dia 31 de maio de 2017.

Ao término, a Secretaria Municipal de Educação (SME) sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela CONVENIADA neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

Este Termo de Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado observado o limite definido na legislação vigente, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 30 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 dias.

Quando da denúncia, rescisão ou extinção do presente Termo de Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do CONVENENTE.

O CONVENENTE encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a CONVENIADA que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

Em caso de rescisão a Secretaria Municipal de Educação (SME) ficará responsável pela realocação das crianças atendidas pela CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Convênio correrá por conta e ônus do CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, ex vi do art. 55, § 2º e art. 116 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as demandas oriundas do presente Termo de Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente Termo de Convênio, em 4 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a todos presentes.

Rio do Sul (SC), 15 de junho de 2016.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO Prefeito do Município de Rio do Sul	ELENIR HOLLER Secretária Municipal de Educação
MARIA DELORDES BECKER FREITAS Presidente do Centro de Caridade Nossa Senhora da Conceição	

Testemunhas

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES, nomeado (a) pela Portaria n. 0649/RH, de 01/06/2016, publicada no DOM na data de 09/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Professor – Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 06/07/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 04 de julho de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - DEISEANE DOS SANTOS

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) DEISEANE DOS SANTOS, nomeado (a) pela Portaria n. 0678/RH, de 07/06/2016, publicada no DOM na data de 09/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Professor – Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 11/07/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 30 de junho de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - DENISE MARCHI WESTPHAL

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) DENISE MARCHI WESTPHAL, nomeado (a) pela Portaria n. 0651/RH, de 01/06/2016, publicada no DOM na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 04/07/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 04 de julho de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 865, DE 7 DE JULHO DE 2016

RESOLUÇÃO No 865 DE 7 DE JULHO DE 2016
Autoriza pagamento de uma diária e meia e indenização de transporte a vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de uma diária e meia a Vereadora Maria Helena Zimmermann e ao Vereador Jeferson Alexandre Vieira, no valor de R$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos) cada, para cumprirem agenda de audiências junto a Assembléia Legislativa do Estado, Deinfra e Patrimônio Nacional na cidade de Florianópolis, nos dias 11 e 12 de Julho de 2016, para tratar de assuntos referentes ao Curso de Medicina da UNIDAVI.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre a cidade de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 7 de julho de 2016.
MÁRIO MIGUEL CARISO
Presidente da Mesa

SÁVIO GIACOMINI
Vice-Presidente

JANARA MAFRA
1ª Secretária

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2º Secretário

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2016 INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 70/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 14/07/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 14/07/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 4 de julho de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12G-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 71/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12G-95, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 15/07/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 15/07/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 5 de julho de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 138/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016
Menor preço por item

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFONIA NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, BRITADOR MUNICIPAL E TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 36316044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 17 de junho de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Secretario de Administração

CARLA ELOISE MULBAUER
Pregoeira Municipal

CONVÊNIO Nº 006/2016

CONVÊNIO Nº 006/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BENTO DO SUL - APAE

CLÁUSULA PRIMEIRA
Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Jorge Lacerda nº 75, Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO TURECK, portador do CPF n° 033.667.519-40, e a responsável pela gestão do Fundo de Assistência Social Sra. MARISA DO AMARAL, portadora do CPF n° 817.855.189-68, residentes e domiciliados nesta cidade.

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BENTO DO SUL - APAE, com sede à Rua Henrique Schwarz, n° 294, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 83.172.478/0001-26, neste ato representado por sua Presidente, Sra HARRIET HACKBARTH, portadora do CPF nº 034.912.139-75, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
É objeto deste convênio o apoio financeiro ao Convenente através de repasse de recursos provenientes de transferências oriundas do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, Serviços de Ação Continuada e contrapartida do Município, para custeio do serviço de atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016, respeitando parcelas já transferidas do FNAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO
Este convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível, e particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Rescindido ou extinto o presente convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao FNAS, para reutilização, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE:
a) transferir os recursos financeiros para a execução deste convênio, através do Fundo de Assistência Social, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes e a liberação do FNAS;

b) coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;

c) examinar e aprovar os relatórios de atendimento.

II - DO CONVENENTE:

a) executar o objeto deste convênio de conformidade com o plano de atendimento;

b) prestar contas dos recursos objeto deste convênio, através de relatório de atendimento;

c) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio;

d) manter arquivado por 5 anos a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DO VALOR
Para a execução deste convênio o Concedente repassará ao Convenente o valor relativo a 12 parcelas mensais de acordo com o repasse do FNAS e a contrapartida do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o convenente obrigado a prestar serviços diários em atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, de acordo com a meta prevista no Plano de Atendimento instrumento deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução do serviço, mensalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa deverão permanecer arquivados pelo período de 5 anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PENALIDADE
Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, o Convenente deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento ao FNAS.

CLÁUSULA NONA - DAS DÚVIDAS
As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro do Município de São Bento do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 30 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

MARISA DO AMARAL
Responsável pelo Fundo de Assistência Social

HARRIET HACKBARTH
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:
Edemilson Benedito de Assis
Secretário de Administração

Auriene Roepke
Secretária de Finanças

Matheus Guedes Reis
OAB/SC n. 33.273
Procurador Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2016 - FMS
Objeto: Aquisição de medicamento "Avastin" de Ordem Judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0500625-03.2013.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda
Valor Total: R$ 23.560,00
São Bento do Sul, 30 de junho de 2016.
Deodato Raul Hruschka – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 123/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 123/2016

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Instrumentos Musicais de nº 181/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em 12 de junho de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 110/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 181/2015 que consiste na aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial da EBM Dalmir Pedro Cubas, conforme Processo nº SPP ER252560143 - Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, constante dos seguintes itens: 1, 2, 3 e 4;
Considerando que os repasses referentes ao Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC ocorreram em 20 de maio de 2016 conforme documento em anexo a este Termo Aditivo;
Considerando que o vencimento do Convênio nº 2014TR0002398 se dará em 30 de junho de 2016 e do referido Contrato em 04 de junho de 2016, faz-se necessário prorrogar a vigência do mesmo para finalização dos trâmites, como entregas e pagamentos, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e VI, nos seguintes termos: Fica prorrogada a vigência do Contrato por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de junho de 2016 e com término em 30 de junho de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 189/2015 de 22 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 221/2015 de 06 de agosto de 2015, Termo Aditivo nº 282/2015 de 08 de outubro de 2015, Termo Aditivo nº 325/2015 de 07 de dezembro de 2015, Termo Aditivo nº 020/2016 de 01 de fevereiro de 2016 e Termo Aditivo nº 072/2016 de 04 de abril de 2016, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de junho de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 124/2016

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Uniformes de nº 182/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, em 12 de junho de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 110/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 182/2015, que consiste na aquisição de uniformes para a Banda Marcial da EBM Dalmir Pedro Cubas, conforme Processo nº SPP ER252560143 - Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, constante dos seguintes itens: 5, 6 e 7.
Considerando que os repasses referentes ao Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC ocorreram em 20 de maio de 2016 conforme documento em anexo a este Termo Aditivo;
Considerando que o vencimento do Convênio nº 2014TR0002398 se dará em 30 de junho de 2016 e do referido Contrato em 04 de junho de 2016, faz-se necessário prorrogar a vigência do mesmo para finalização dos trâmites, como entregas e pagamentos, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e VI, nos seguintes termos: Fica prorrogada a vigência do Contrato por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de junho de 2016 e com término em 30 de junho de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo firmado em 12 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 220/2015 de 06 de agosto de 2015, Termo Aditivo nº 283/2015 de 08 de outubro de 2015, Termo Aditivo nº 326/2015 de 07 de dezembro de 2015, Termo Aditivo nº 021/2016 de 01 de fevereiro de 2016 e Termo Aditivo nº 073/2016 de 04 de abril de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 03 de junho de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 132/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 132/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 082/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 18 de abril de 2016, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2016.
Considerando o objeto do Contrato nº 082/2016, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para reforma da 21ª Delegacia Regional de Polícia, localizada na Rua Jorge Zipperer, nº 544, Centro, Município de São Bento do Sul, conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao processo do Edital de Tomada de Preços nº 59/2016;
Considerando que após a demolição completa do piso cerâmico para substituição posterior, observou-se que devido aos recortes necessários para perfeito aparelhamento e assentamento do novo piso, houve uma pequena perda de material, fazendo-se assim necessário um pequeno aumento no quantitativo do material de piso cerâmico;
Considerando também que após a instalação das novas portas principais de entrada da edificação houve uma solicitação emergencial por parte da autoridade competente Dr. Rubens Almeida Passos de Freitas, Delegado Regional de Polícia, para reforço na segurança com a instalação de grades pantográficas nas entradas principais, com a finalidade de preservar a segurança no referido local conforme Ofício 184/2016 em anexo;
Diante do exposto, faz-se necessário aditivar o referido Contrato, conforme Cláusula Terceira – das Obrigações da Contratada e Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor total de R$ 7.926,43 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) referentes aos itens abaixo, para pagamentos conforme Contrato Original:

ADITIVO CONTRATUAL									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R$)	MATERIAL UNIT (R$)	MATERIAL TOTAL (R$)	M.O UNIT (R$)	M.O TOTAL (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3. PISO									
31	PISO CERÂMICO COM PLACAS 35X35CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, NIVELADO E REJUNTADO COM UTILIZAÇÃO DE ESPACADORES 4,0MM	M²	16,94	32,00	22,40	R$ 379,46	R$ 9,60	R$ 162,62	R$ 542,08
32	RODAPÉ CERÂMICO DE 7,0CM DE ALTURA	M	12,00	6,00	4,20	R$ 50,40	R$ 1,80	R$ 21,60	R$ 72,00
	Total do Grupo					R$ 429,86		R$ 184,22	R$ 614,08
6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
61	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS (2 unidades)	M2	8,64	515,55	360,89	R$ 3.118,05	R$ 154,67	R$ 1.336,31	R$ 4.454,35
62	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO -	UN	4,00	714,50	500,15	R$ 2.000,60	R$ 214,35	R$ 857,40	R$ 2.858,00
	Total do Grupo					R$ 5.118,65		R$ 2.193,71	R$ 7.312,35
	TOTAL GERAL					R$ 5.548,50		R$ 2.377,93	R$ 7.926,43

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 18 de abril de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 23 de junho de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
CARLOS HENRIQUE REITZ ARAKAKI, como Engenheiro Civil.
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 133/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 133/2016

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passes de nº 008/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NIVALDO STOEBERL – TRANSPORTES COLETIVOS, em 21 de janeiro de 2016, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016.
Considerando o objeto do Contrato de nº 008/2016 que consiste no fornecimento de 3.720 (três mil, setecentos e vinte) blocos de passagem (vale transporte) com 20 (vinte) passagens cada bloco, para Servidores Públicos Municipais pelo período de janeiro/2016 à junho/2016, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016 de 21 de janeiro de 2016;
Considerando o vencimento do Contrato nº 008/2016 em 30 de junho de 2016, e que até o momento existe um saldo de 21.400 (vinte e um mil e quatrocentos) unidades de passes a retirar;
Considerando também que o Contrato nº 166/1996 firmado entre o Município e a Contratada, que tem como objeto a exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros tem o final de sua vigência em 24 de julho de 2016, faz-se necessário prorrogar o Contrato nº 008/2016 para continuidade da distribuição dos passes, garantindo assim o atendimento aos servidores, não sendo necessária abertura de novo processo licitatório nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do referido Contrato por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 01 de julho de 2016 e com término em 24 de julho de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 21 de janeiro de 2016 e Termo Aditivo nº 023/2016 de 01 de fevereiro de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 27 de junho de 2016.
Ass: EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS, pela Secretaria de Administração do Município.
NIVALDO STOEBERL – TRANSPORTES COLETIVOS, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 136/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 136/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade de nº 191/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EDITORA A GAZETA DO NORTE LTDA, em 24 de junho de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 155/2015.
Considerando que o objeto do Contrato nº 191/2015 consiste na contratação de empresa jornalística de grande circulação no planalto norte de Santa Catarina, para fins de publicação de atos oficiais do Município, pelo período de até 60 meses;
Considerando o vencimento do referido Contrato em 30 de junho de 2016 e que conforme Cláusula Quarta – da Vigência o mesmo pode ser prorrogado por outros períodos mediante Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério do Contratante;
Considerando também a alteração de Secretaria do servidor designado como fiscal, sendo então necessária a alteração do mesmo;
Diante do exposto, e para não ocorrer à interrupção das publicações objeto deste Contrato, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, inciso II, e alterar a designação de fiscal do mesmo conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 6 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.
Permanece o valor de cm/col de R$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando a média de valor de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) para o período prorrogado, para pagamentos de acordo com o Contrato original.
Altera-se a fiscalização do Contrato para as Servidoras Lisane Krisz Ilg, portadora do CPF nº 969.880.969-49, matrícula nº 12.510 e Déborah Cintia de Quadros, CPF nº 073.115.739-71, matrícula nº 40.869 lotadas na Secretaria de Administração.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 24 de junho de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 28 de junho de 2016.
Ass: EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS, pela Secretaria de Administração do Município.
EDITORA A GAZETA DO NORTE LTDA, como Contratada.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2016 FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de medicamento "Avastin" de ordem judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0500625-03.2013.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
II – Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento do medicamento se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) O paciente demonstrou nos autos nº 0500625-03.2013.8.24.0058 a necessidade e urgência na aquisição do medicamento. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados pelos motivos supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pela ordem judicial.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 23.560,00) do medicamento a ser adquirido dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços e a única que atende o prazo para entrega do medicamento.
V - Justificativa do Preço: Os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos medicamentos. Não tivemos outra opção para cumprimento da ordem judicial a não ser com orçamentos de fornecedores anexo, os quais cumpre o prazo hora estipulado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 12094/2016

PORTARIA Nº 12094, DE 28 DE JUNHO DE 2016
Concede Redução de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012,

RESOLVE:
Reduzir a carga horária de trabalho de KELLY THIEMANN, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos, a partir de 22 de junho de 2016, consoante Processo nº 4743/2016.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 12216/2016

PORTARIA Nº 12216, DE 07 DE JULHO DE 2016
Revoga Portaria nº 12126/2016

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a falta de necessidade de desincompatibilização da servidora pública municipal SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETO, eis que a mesma será candidata nas eleições de 2016 no município de Campo Alegre/SC, conforme Processo nº 4936/2016,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 30 de junho de 2016, a Portaria nº 12126/2016, que concedeu licença para atividade política à servidora pública municipal SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETO, ocupante do cargo de Odontólogo, na Secretaria Municipal Saúde.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 12217/2016
PORTARIA Nº 12217, DE 07 DE JULHO DE 2016

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 154, 159 e 160, da Lei nº 228/2001 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4974/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar supostas infrações disciplinares atribuídas, em princípio, à servidora pública C. L. N. K., matrícula funcional nº 34934, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, a qual, segundo consta no Processo Administrativo nº 4974/2016, teria, supostamente, agredido um aluno do CEIM Nosso Mundo, além de ameaçar uma servidora da mesma instituição, atos que, em tese, podem configurar as infrações disciplinares descritas no artigo 131, incisos V, VI e XIII e artigo 143, inciso VII, todos da Lei Municipal nº 228/2001, passíveis das penalidade de advertência, suspensão ou demissão, conforme prevê os artigos 141, 142 e 143 da mesma Lei, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante Especial, para dar cumprimento ao disposto no item precedente:
I – Alexandre Vinícius Weiss, advogado, matrícula nº 21321
II – Cleide Regina Pereira, assistente social, matrícula nº 38500
III – Neiva Maria Rosa, professora anos finais, matrícula nº 34320
Suplente – Maira D. G. de Almeida, assistente social, matrícula nº 24079
Suplente – Ingrid Aparecida Stiegler, fiscal da fazenda, matrícula nº 4310

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante Especial inicie os trabalhos tão logo seja procedida a publicação desta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora acusada.
Art. 4º Consoante o artigo 163 da Lei nº 228/2001, os trabalhos desta Comissão serão concluídos em 60 (sessenta) dias, admitindo-se sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos legais.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JULHO DE 2016.
"Concede Licença Prêmio ao servidor Djoni Cleber Pinheiro."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor Djoni Cleber Pinheiro, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 29/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JULHO DE 2016.
"Revoga Portaria."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 021, de 04 de julho de 2016, que Concede Função Gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Termo Aditivo N° 007/2016
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS
Contratada: W F BORGES JUNIOR ME.
Vigência: Início: 08/05/2016 - Término: 07/05/2017
Contrato Originário N° 009/2015

Recursos: Dotação: (26) 19.01.4.062.3.3.90.39.57.00.00.00 - Administração e Funcionamento do IPRESBS.
Valor total: R$ 12.600,00.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência em 12 meses, compreendendo o período de 08 de maio de 2016 e com término em 07 de maio de 2017.

São Bento do Sul, 02 de maio de 2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2016

Pregão Presencial n° 38/2016
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 38/2016
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 21 de julho 2016, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE (VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AUTOMOTIVOS, CAMINHÃO, RETROESCAVADEIRA)

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 130, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 130, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ VILMAR VARELA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 04/07/2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 131, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 131, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIS SÉRGIO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 04/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 132, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 132, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADIR ROGOZINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir

de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 133, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 133, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDELSON ILG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 134, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 134, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JAIR HENRIQUE RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 135, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 135, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIS CLAUDIO PIECHONTCOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 136, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 136, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURO BOENO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 137, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 137, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MIGUEL BONETT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 138, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO FURTADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 139, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 139, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor RONEI LAÉRCIO ALVES LOURENÇO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 140, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 140, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSANE MARIA BAYERL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 141, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 141, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDIR GROSSKOPF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 142, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 142, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora VEREDIANE PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 143, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 143, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARNALDO ANTÔNIO LINZMEYER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 19/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 144, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 144, de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora IVANA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 18/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 145, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 145 de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER ao servidor DIRCEU FERREIRA DA TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta na lei 228 de 28/12/2001, subseção IV – artigo 98.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2008/2011, com efeitos a partir de 01/07/2016 a 30/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 146, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 146 de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER ao servidor MARCOS ANTÔNIO LEITHOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Eletricista, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta na lei 228 de 28/12/2001, subseção IV – artigo 98.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2007/2010, com efeitos a partir de 01/07/2016 a 30/07/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 147, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 147 de 04 de julho de 2016.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER ao servidor FABIANO VIEIRA KINDERMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta na lei 228 de 28/12/2001, subseção IV – artigo 98.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2013/2016, com efeitos a partir de 04/07/2016 a 02/08/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 045/2016

DECRETO Nº 0045/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei n.º 1772/2015 de 08/06/2015, etc;

DECRETA:
Art. 1°. Fica Instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Carlos/SC, conforme a Lei n.º 1772/2015 de 08/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2°. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3°. Ficam designados os seguintes cidadãos, indicados pelas instituições e representantes de classe/órgão/entidade, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Secretaria Municipal de Educação;
Rosane Ferreira Hansen
Janete Maria Sander Giongo

II – Representante dos diretores da Rede Pública Estadual
Maria Josefina Dupont de Mattos
III- Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal
Clarice Assmann

IV- Conselho Municipal de Educação;
Maria Lauschner Niedermayer

V – Representante do Conselho do FUNDEB.
Michele Riese Anschau

VI – Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Gorete Ignes Piccini Wickert

VII – Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Marilda Terezinha Hermes

VII- Representante do Conselho Tutelar
Marieli Meert

IX – Representante do Ensino Superior
Cleoni Mocellin

X – Representantes dos Professores de Educação Infantil
Marceli Inês Klein

XI- Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Jair José Schena

XII- Representante dos Professores do Ensino Médio
Zenaide Inês Schmitz

XIII- Representante de Pais e Alunos
Janete Francisca Ternus Ely

XIV- Representante da Educação Especial
Dirce Monego Dick

XV – Representante do EJA- Educação de Jovens e Adultos
Michele Ruschel.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 01 de julho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 046/2016

DECRETO Nº 0046/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei n.º 1772/2015 de 08/06/2015, etc;

DECRETA:
Art. 1°. Fica instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Carlos/SC, conforme a Lei n.º 1772/2015 de 08/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2°. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de

Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;
VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);
IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3°. Ficam designados para comporem a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Carlos, os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Rosane Ferreira Hansen
Joize Fátima Hirsch

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Carlos Roberto Niec
Volnei Mumber

III – Representantes dos Diretores :
Maria Marilene Rauber
Marli Riffel Ludwig

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 01 de julho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

EXT ATA DE REG DE PREÇOS N.45-2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.: 45/2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: LEONIR SESTRON SCHERER
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO
Valor ..... : R$ 42.435,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais)
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS, 06 de julho de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

Prefeitura

DEC 2344 DE 05 07 16 EXONERA A PEDIDO CLAUDINEI VALCARENGHI OCUPANTE DO CRAGO DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2344, DE 05 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a exoneração do Cargo Efetivo ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1139, na data de 05 de julho de 2016, através do qual o servidor Claudinei Valcarenghi solicita exoneração do cargo de Motorista deste município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal Claudinei Valcarenghi, do cargo efetivo de Motorista deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1597, de 14 de abril de 2014, no que diz respeito ao servidor.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2345 DE 06 07 16 EXONERA A ODIRLEI GUADAGNIN

DECRETO Nº 2335, DE 01 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre a vacância de cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e pelos artigos 34 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:
· Considerando que a servidora pública municipal Ivani Angeli, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria por Idade espécie 41 - NB 167.399.850-7, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
· Considerando o disposto no inciso V do art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, onde dispõe que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria por idade espécie 41 - NB 167.399.850-7, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, à servidora pública municipal Ivani Angeli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias, nº 1613, de 26 de maio de 2014; nº 944 de 31 de agosto de 2010; nº 836, de 05 de março de 2010 e nº 131, de 08 de abril de 2008; todas no que diz respeito à servidora.
Art. 3º Ficam revogadas as Decreto, nº 748, de 07 de junho de 2011; no que diz respeito à servidora.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2346 DE 07 07 16 ADMITE MAURÍCIO ASSIS DE JESUS PARA O EMPREGO DE MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS INFORMÁTICA

DECRETO Nº 2346, DE 07 DE JULHO DE 2016.
Admite empregado público aprovado em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada; e:
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Fiorese;
· Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2274, de 05 de maio de 2016, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016;
· Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal; Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido para o Serviço Público Municipal o Senhor Maurício Assis de Jesus, para exercer o emprego público de Monitor de Programas Sociais - Informática, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º O emprego público será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º O empregado público integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF), Código 91.03, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2347 DE 07 07 16 NOMEIA ELSO ANTONIO COMERLATO NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 2347, DE 07 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042 de 04/04/2012 atualizada; e:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Elso Antonio Comerlato, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.00, Nível AP-01, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2348 DE 07 07 16 NOMEIA ODIRLEI GUADAGNIN NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 2348, DE 07 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042 de 04/04/2012 atualizada; e:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Odirlei Guadagnin, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.00, Nível AP-01, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2349 DE 07 07 16 NOMEIA GLAUCIA FILIPPINI ROANI NO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 2349, DE 07 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012 atualizada; e:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora Glaucia Filippini Roani, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 130/2014

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: JUNHO/2016
TERMO ADITIVO: PREFE N. 042 DE 29/06/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato PREFE N. 084 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/06/2016
LICITAÇÃO: Processo PREFE N. 130/2014 – Tomada De Preços PREFE N. 013/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS e da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 131.000,84
RESPONSÁVEL JURÍDICO: LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO OAB/SC 33076
CONTRATADO: CONSTUTORA E INCORPORADORA BIGOLIN LTDA CNPJ sob n. 14.494.057/0001-07
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 07/10/2016

São João do Sul

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2016

Fundamento Legal: RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e Lei 11.947 de 16/06/2009, e, subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
A entrega do edital e demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.
A entrega dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será realizada no dia 28/07/2016 até as 14h, com abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas às 14h 15 min do mesmo dia.

São João do Sul - SC, em 07 de julho de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 6627/2016

DECRETO Nº 6627/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
MELISSA DA COSTA	Auxiliar de Ensino	40 Horas	24/06/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6628/2016

DECRETO Nº 6628/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANA LUCIA GERLACH	Professor-H	33 Horas Aulas	27/06/2016
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Professor-H	37 Horas Aulas	27/06/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 27/06/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6632/2016

DECRETO Nº 6632/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada a pedido, através do processo administrativo nº 15515/2016, datado de 24/06/2016, a servidora NIVEA APARECIDA CORREA, portadora do CPF nº 808.475.369-04, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, com uma carga horária semanal correspondente a 20 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Luar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6633/2016

DECRETO Nº 6633/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
JAQUELINE SILVEIRA TRINDADE	Auxiliar de Ensino	30 Horas	28/06/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6634/2016

DECRETO Nº 6634/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
CLAUDIA PEREIRA ASSUMPÇÃO	Professor-H	40 Horas Aulas	29/06/2016
JAMILLE BLEYER DEMENECK	Auxiliar de Ensino	40 Horas	29/06/2016
JORGE RICARDO JARDIM FLOR	Professor-H	31 Horas Aulas	29/06/2016
OCEANIA JEAN ELIAS RODRIGUES	Professor-M	20 Horas	29/06/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 29/06/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6640/2016

DECRETO Nº 6640/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22/09/2014;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandado de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
CRISTINNI DJULIA ANDRETT	Auxiliar de Sala	30/06/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30/06/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6641/2016

DECRETO Nº 6641/2016
CESSA EFEITOS DO DECRETO 4019/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do Decreto 4019 de 19 de fevereiro de 2015, que concede a servidora NEWTY JAQUELINE RODRIGUES, matrícula n° 39.767-9, a função gratificada de Chefe de Divisão, nível FG-CH.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6642/2016

DECRETO Nº 6642/2016
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Conceder à servidora JESSICA CARLA DE SOUZA MIOLLA, matrícula n° 37.251-10, a função gratificada de Chefe de Divisão, nível FG-CH.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6647/2016

DECRETO Nº 6647/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensadas, a pedido, as seguintes servidoras, admitidas por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ADRIANA DOS SANTOS LOURENÇO DE SOUSA	Auxiliar de Ensino	01/07/2016
ANDREIA LEANDRO DA SILVA	Professor -M	01/07/2016
ROSANGELA DE JESUS MATOS DA SILVA	Professor -M	01/07/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/07/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6648/2016

DECRETO Nº 6648/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor PEDRO NICOLAO RODRIGUES, portador do CPF nº 846.098.699-34, concursado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 20 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Vila Formosa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/07/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6649/2016

DECRETO Nº 6649/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANGELITA MARIA HAMES COELHO	Auxiliar de Ensino	40 Horas	01/07/2016
CRISTINNI DJULIA ANDRETT	Auxiliar de Sala	40 Horas	01/07/2016
JORVANA TERESINHA NUNES FERREIRA	Auxiliar de Ensino	40 Horas	01/07/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/07/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6655/2016

DECRETO Nº 6655/2016
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor MÁRCIO ANDRÉ MARCELINO, matrícula: 37.523-3, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6656/2016

DECRETO Nº 6656/2016
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor GUSTAVO DE ARAÚJO PINTO, matrícula: 17.621-4, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6657/2016

DECRETO Nº 6657/2016
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ARTHUR CABUS MONTENEGRO, matrícula: 41.978-8, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6658/2016

DECRETO Nº 6658/2016
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ANDRE LUIS DE SOUZA FERNANDES, matrícula: 41.892-7, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6659/2016

DECRETO Nº 6659/2016
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANA LOPES DE SOUZA, matrícula: 23.184-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria de Segurança Defesa Social e Trânsito.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6660/2016

DECRETO Nº 6660/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora DENISE PATRÍCIA ALVES do cargo de Coordenador de Saúde do Idoso - CCM 5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6661/2016

DECRETO Nº 6661/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores admitidos em Caráter Temporário - ACT.

	NOME	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO	DATA SAÍDA
I	MÔNICA ELI MARTINS NATIVIDADE	ASSISTENTE SOCIAL	37.341-9	SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	ACT	10/06/2016
II	BÁRBARA LOBO KOERICH	PSICÓLOGA	37.349-4	SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	ACT	23/05/2016
III	CARLA ADRIANA DA SILVA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	39.780-6	SECRETARIA DE SAÚDE	ACT	24/06/2016

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6662/2016

DECRETO Nº 6662/2016
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor BRUNO RICARDO MACHADO, matrícula: 36.576-9, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6663/2016

DECRETO Nº 6663/2016
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada a servidora ACT – Admissão em Caráter Temporário, GISELE MADALENA DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, matrícula: 41.847-7, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6664/2016

DECRETO Nº 6664/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. NADIA DRIGO PRADO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6665/2016

DECRETO Nº 6665/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6666/2016

DECRETO Nº 6666/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. CARLOS ALEXANDRE RIEG para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6667/2016

DECRETO Nº 6667/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6668/2016

DECRETO Nº 6668/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. MARIANA FIORI para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6669/2016

DECRETO Nº 6669/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CLÁUDIA AZIBEIRO POMAR para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6670/2016

DECRETO Nº 6670/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CLÁUDIA MARISA DURO DA SILVEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6671/2016

DECRETO Nº 6671/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CLARISSA DE PAULA ROCHA SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6671/2016

DECRETO Nº 6671/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CLARISSA DE PAULA ROCHA SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6672/2016

DECRETO Nº 6672/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CLARISSA MARIA SERPA VIEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra, com a carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6673/2016

DECRETO Nº 6673/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. FERNANDA CASTRO DANTAS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica Psiquiatra, com a carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6675/2016

DECRETO Nº 6675/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora ZILDA SCHMITT do cargo de Direção III de Centro de Saúde - CCM 6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6676/2016

DECRETO Nº 6676/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora SIMONE DE MELO do cargo de Diretor IV da Policlínica – CCM7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6677/2016

DECRETO Nº 6677/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ZILDA SCHMITT para o cargo em comissão de Diretor IV da Policlínica – CCM7, com lotação na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6678/2016

DECRETO Nº 6678/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada SIMONE DE MELO para exercer o cargo de Direção III de Centro de Saúde - CCM 6, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de dezembro de 2004.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 39/2016 DE ADIAMENTO DE PAUTA DE JULGAMENTO

EDITAL Nº 39/2016 DE ADIAMENTO DE
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Rodrigo João Machado, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, FICA ADIADO O JULGAMENTO da sessão ordinária , MARCADA PARA O dia 21/07/2016. A NOVA DATA SERÁ DIA 28/07/2016 , quinta feira às 10h00min, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	8.883/2015 APENSO 15.113/2015
Recorrente	GOVERNANÇA BRASIL T. G. –GOV BR
Procurador habilitado nos autos	
Relator	Mário Antônio Vieira

São José, 07 de Julho de 2016.

Rodrigo João Machado Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 5331/2015	Rozana Maria Kuster Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 5331/2015

PORTARIA Nº 1.189/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 1.189/2016
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SOLANGE PONCIANO CUSTÓDIA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 34.925-9, nomeada em 28 de junho de 2013, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 1.190/2016
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor WALTERSON DE FARIA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 34.956-9, nomeado em 28 de junho de 2013, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº DE 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA SME Nº DE 07 DE JULHO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação de São José, no uso de suas atribuições, que lhe confere artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São José:

RESOLVE:
Art. 1º fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de São José – FME/SJ que foi aprovado em assembleia no dia 30 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José, 07 de Julho de 2016.
Daniela da Silva Fraga
Secretária Municipal de Educação de São José

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016 – PROCESSO Nº 238/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016 – Processo nº 238/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DESTINADO À 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ /SC /CIRETRAN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08 de julho de 2016 às 18h00min até dia 21 de julho de 2016, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 21 de julho de 2016. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - Processo n° 223/2016. Fornecedor: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU – PEC 3000 DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ/SC.. Valor: R$ 73.750,00 – Setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais . Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016 – Processo nº 093/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DO THEATRO ADOLPHO MELLO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: Por ter restado deserto por 02(duas) vezes.

Câmara Municipal

LEI Nº. 5.559, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.559, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 30% DE VAGAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, O PROJETO DE LEI VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO O VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam reservados 30% de vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino, para a matrícula das crianças que tem domicílio no entorno onde está localizado o prédio da creche.

Parágrafo único. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no caput, as vagas remanescentes serão revertidas para crianças que moram fora do entorno do perímetro da creche.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de São José tomará todas as providências necessárias para a garantia dessas vagas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

*Republicado por incorreção.

LEI Nº. 5.560, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.560, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES PARA A COLETA DE PRODUTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS A SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, O PROJETO DE LEI VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO O VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º As empresas e as redes autorizadas de assistência técnica que distribuem ou comercializam produtos que, após o uso, na condição de resíduos urbanos, são considerados potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, devem instalar recipientes de coleta seletiva nos locais em que se efetuarem as vendas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por produtos potencialmente perigosos dos resíduos urbanos, as pilhas, as baterias, as lâmpadas fluorescentes, as lâmpadas de mercúrio e de sódio, os frascos de aerossóis em geral, os termômetros e outros produtos que contenham mercúrio, os cartuchos e toners para fotocopiadoras e impressoras a laser.

Art. 2º As empresas que se enquadram no artigo 1º desta lei também poderão instalar os recipientes nos seguintes locais:
I – shopping centers e centros comerciais;
II – terminais de transporte coletivo urbano de São José;
III – terminal rodoviário de São José.
IV – escolas públicas e particulares;
V – postos de saúde e ambulatórios.
LEI Nº. 5.560, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Art. 3º As baterias de telefone celular usadas e demais produtos perigosos dos resíduos urbanos deverão ser depositados nos recipientes e postos de coleta de que trata esta lei.

Art. 4º As empresas poderão desenvolver campanhas educativas por meio de cartazes, folders e outros instrumentos de divulgação sobre o teor desta lei, alertando e despertando a conscientização dos usuários com relação à importância e à necessidade da correta destinação final dos produtos bem como aos riscos que esses representam à saúde e ao meio ambiente, se manuseados e descartados incorretamente.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará à empresa infratora ao pagamento de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

*Republicado por incorreção.

LEI Nº. 5.561, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.561, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO EM SÃO JOSÉ DE EXIGIREM QUE MOTORISTAS EXERÇAM SUA FUNÇÃO CUMULADA COM A FUNÇAO DE COBRADOR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, O PROJETO DE LEI VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO O VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a prestação de serviço de transporte coletivo urbano no município de São José e fixa penalidades para as hipóteses de descumprimento.

Art. 2° Ficam as empresas concessionárias de Transporte Coletivo Urbano, no Município de São José, proibidas de exigirem que motoristas exerçam sua função cumulada com a função de cobrador.

Art. 3º Caberá ao poder concedente, por seus órgãos competentes, fiscalizar o fiel cumprimento ao disposto nesta Lei, aplicando às empresas concessionárias que a descumprir, as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita na primeira notificação, com prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de defesa por parte da empresa infratora;

II - Multa de 20 URM por situação de reincidência, decorrido o prazo previsto no inciso anterior ou indeferido o respectivo recurso;

LEI Nº. 5.561, DE 19 DE MAIO DE 2016.

III - diante da continuidade do descumprimento desta Lei, após caso de reincidência com aplicação de multa, fica autorizada a Prefeitura Municipal de São José a cassar a concessão da empresa infratora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90(noventa) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

*Republicado por incorreção.

LEI Nº. 5.562, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.562, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, O PROJETO DE LEI VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO O VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º - As inaugurações e entregas de obras públicas no âmbito do Município de São José só deverão ocorrer, inclusive, a realização de solenidades e cerimônias alusivas às inaugurações, após preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo, com a emissão também das licenças e alvarás pertinentes dos órgãos da União, do Estado ou do Município.

Art. 2º - Para os fins desta lei entende-se por obras públicas os hospitais, centros de educação, praças, parques, unidades básicas de saúde, unidades básicas de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes, e qualquer obra nova, ou executada, total ou parcialmente com o dinheiro público;

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente
*Republicado por incorreção.

LEI Nº. 5.563, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.563, DE 19 DE MAIO DE 2016.
PROÍBE A "VENDA CASADA" DE ALIMENTOS ACOMPANHADOS DE BRINQUEDOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, O PROJETO DE LEI VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO O VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º É proibida a venda casada de alimentos, lanches e ovos de páscoa acompanhados de brinquedos pelas redes de fast-food, lanchonetes ou qualquer estabelecimento comercial, localizados no município de São José.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento comercial infrator às seguintes sanções administrativas:
I – multa no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência;
II – suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias na segunda reincidência, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso II deste artigo;
III – cassação do alvará de funcionamento na terceira reincidência.

Parágrafo único. Compete ao PROCON Municipal, a fiscalização do disposto nesta lei, por ato de ofício ou mediante denúncia comprovada.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

LEI Nº. 5.563, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

*Republicado por incorreção.

LEI Nº. 5.564, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.564, DE 19 DE MAIO DE 2016.
GARANTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, A HABITAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NAS UNIDADES RESIDENCIAIS E APARTAMENTOS DE CONDOMÍNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, O PROJETO DE LEI VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO O VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica garantida a habitação de animais domésticos pertencentes ao proprietário do imóvel ou inquilino residente nas unidades residenciais e apartamentos de condomínios em cumprimento ao art. 5º e seu inciso XI da Constituição Federal.
Art. 2º A circulação dos animais nas áreas comuns do condomínio ficará a critério de decisão da maioria absoluta dos condôminos em assembleia geral, não podendo ser vedada a entrada e saída dos animais do condomínio.

Art. 3º O proprietário deverá cadastrar o animal no condomínio apresentando registro oficial expedido por veterinário competente.

§ 1º O proprietário do animal deverá ser pessoa maior de dezoito anos.
§ 2º Ao transitar em áreas comuns do condomínio o animal deverá estar acompanhado de pessoa responsável e ser facilmente identificado por placas ou coleiras.
§ 3º Sempre que solicitado pelo condomínio o proprietário do animal ou responsável deverá apresentar certificado da vacinação em dia contra raiva, cinomose, tratamento de verminoses e, no caso das aves vacinação contra psitacose.

LEI Nº. 5.564, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Art. 4º Fica o proprietário ou responsável pelo animal obrigado a cumprir o caput deste artigo em noventa dias, contados da publicação desta Lei, sob pena de proibição da circulação do animal no interior do condomínio.

Art. 5º A partir da sanção desta Lei, o Poder Executivo terá noventa dias para regulamentá-la.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

*Republicado por incorreção.

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 131/2016/SF

DECRETO Nº. 131/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF
"1"3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Recursos de Transferências de Impostos da Saúde, Fonte 1.0002, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF
"4"3.1.90.13.00.00.1.0002 Obrigações Patronais ..... R$50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de julho de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5839/2016

DECRETO Nº 5.839, DE 01 DE JULHO DE 2016

"REVOGA EFEITOS DO DECRETO Nº 5.623, DE 21 DE JULHO DE 2015, QUE CONCEDIA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n° 5.623, de 21 de julho de 2015, que concedia gratificação a Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de julho de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 5840/2016

DECRETO Nº 5.840, DE 04 DE JULHO DE 2016

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal LETÍCIA PRIORI, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Grupo ANS, Nível 12, Matrícula nº 2.397, no período de 04 a 17 de julho de 2016, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 04 de julho de 2016.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5841/2016

DECRETO Nº 5.841, DE 06 DE JULHO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei 2020/93, Lei nº 1490/89, Lei nº 3265/2006, Lei nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, Lei nº. 4.186/2013, Lei 4.271/2014, Lei Complementar 039/2014 e demais dispositivos legais vigentes:

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Resultado Preliminar (Antes dos recursos) relativo ao Edital de Concurso Público Edital nº 002/2016 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (ESF 01 - MICRO ÁREA 35) | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
1	391726	Sandra Dall Alba Rhoden	25/07/1998	5,95	1,40	0,60	7,95	1º
2	381564	Sandra Zanotelli Martinelli	13/06/1977	3,50	0,60	0,80	4,90	2º
3	400772	Sheila Patricia Da Luz	01/12/1992	3,15	1,00	0,60	4,75	3º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (ESF 05 - MICRO ÁREA 09) | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
4	391256	Adilson Jose Kerkhoven	14/10/1972	5,25	0,40	1,00	6,65	1º
12	396346	Irene Margarida Nardes Hofstaetter	21/08/1986	3,50	0,60	0,80	4,90	2º
6	401901	Jessica Benedetti Dal Moro	12/06/1991	3,50	0,60	0,60	4,70	3º
5	382609	Josiane Adams	21/08/1992	2,80	1,20	0,60	4,60	4º
8	380327	Lisane Dalpozzo Hauschild	05/05/1972	3,85	0,20	0,40	4,45	5º
7	393598	Jaqueline Adriani Dumke	07/07/1998	2,80	0,80	0,20	3,80	Desc.
9	398450	Eduarda Banhara Bortolotto	16/04/1998	2,45	0,20	0,40	3,05	Desc.
AGENTE DA DENGUE | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
27	379914	Cassiano Schneider	12/04/1991	3,85	2,00	1,00	6,85	1º
65	391751	Michely Carla Tremea	25/01/1986	3,85	1,20	0,80	5,85	2º
40	394248	Eduarda Caroline Ceriolli	27/11/1993	3,85	1,20	0,80	5,85	3º
29	387152	Emanuele Fernanda Fantinelli	21/04/1997	3,50	1,40	0,80	5,70	4º
60	396415	Matheus Romera Soares	29/12/1997	3,50	1,20	0,80	5,50	5º
24	380069	Bruna Anzolin	12/05/1990	3,15	1,60	0,60	5,35	6º
34	394228	Carine Wuttke	21/01/1998	3,85	0,80	0,60	5,25	7º
64	395591	Fernanda Fatima Franzosi Castelli	08/06/1984	3,85	0,40	1,00	5,25	8º
38	383291	Everton Luis Simon Engel	08/04/1993	2,80	1,60	0,80	5,20	9º
37	386620	Caroline Noro	27/11/1996	3,85	0,60	0,60	5,05	10º
51	402644	Fabiane Mantelli	31/12/1980	3,85	0,40	0,80	5,05	11º
46	374443	Gabriela Da Silva Tozin	29/11/1993	2,80	1,40	0,60	4,80	12º
63	381810	Gabriel Carlet Zanardi	27/02/1997	3,15	0,80	0,80	4,75	13º
74	397616	Silvane Marlene Nielsson	24/01/1994	3,50	0,80	0,40	4,70	14º
58	398891	Fabiana Inez Smanhotto Malvessi	14/05/1971	2,45	1,60	0,60	4,65	15º
45	401499	Neuri Pereira Da Costa	20/06/1990	2,45	1,20	1,00	4,65	16º
71	375992	Stefany Eduarda Franceschini Cristofoli	23/09/1996	2,80	1,20	0,60	4,60	17º
56	372400	Marvin Gustavo Escher	02/02/1996	2,45	1,20	0,80	4,45	18º
57	374122	Henrique Antonio Gasperin	13/06/1996	2,45	1,00	1,00	4,45	19º
44	391273	Franciele Lazzaroto	08/10/1987	2,80	1,20	0,40	4,40	20º
50	388373	Paulo Roberto Parcianello	04/01/1986	2,80	0,80	0,80	4,40	21º
69	402393	Taciane Maria Spezia	01/04/1976	2,80	0,60	1,00	4,40	22º

70	384781	Soeli Sirlei Lenhardt	03/12/1979	3,15	0,80	0,40	4,35	23º
26	372832	Claudionara Da Silva	09/09/1990	3,15	0,80	0,40	4,35	24º
55	380039	Istefani Cristina Barro	10/08/1995	3,15	0,60	0,60	4,35	25º
62	374955	Juliana Ines Kern	09/07/1986	2,45	1,00	0,80	4,25	26º
35	400529	Andressa Cristina Maldaner	11/09/1990	2,45	1,00	0,80	4,25	27º
41	386438	Rosalene Maria Sasso	08/03/1984	2,80	0,80	0,40	4,00	28º
49	393467	Jandir Jose Hartmann	24/08/1985	2,10	1,00	0,80	3,90	Desc.
16	399916	Anelise Teresinha Schabbach Cavalheiro	09/01/1974	2,80	0,80	0,20	3,80	Desc.
61	400786	Marivane Collett	06/06/1991	2,80	0,60	0,40	3,80	Desc.
28	402152	Carolina Schneider	22/04/1995	1,75	1,00	1,00	3,75	Desc.
47	386204	Joao Paulo Rockenbach	03/05/1997	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
39	401261	Allana Thais De Oliveira	06/08/1998	2,10	0,80	0,80	3,70	Desc.
67	400848	Neiva Frare	15/11/1968	2,45	0,80	0,20	3,45	Desc.
17	401134	Charline Ternus	13/01/1990	1,75	0,80	0,80	3,35	Desc.
48	401118	Juliana Dos Santos Galiassi	28/12/1990	2,10	0,80	0,40	3,30	Desc.
30	396674	Daiana Andressa Schmitt	25/03/1988	2,10	0,60	0,60	3,30	Desc.
59	402410	Gladis Maria Heck Campana	18/10/1973	2,45	0,60	0,20	3,25	Desc.
22	399387	Diana Fatima De Brazil	20/08/1992	2,45	0,60	0,20	3,25	Desc.
21	382225	Aline Elisabete Triches	14/08/1994	2,45	0,60	0,20	3,25	Desc.
68	377888	Marlizete Aparecida Rauber	08/05/1975	2,10	0,80	0,20	3,10	Desc.
75	396774	Silvana Paes Fernndes	29/01/1977	2,10	0,60	0,20	2,90	Desc.
33	395600	Elisete Schauren	26/04/1987	2,10	0,60	0,20	2,90	Desc.
43	399944	Marines Fatima Moraes Klein	29/10/1976	1,40	1,00	0,40	2,80	Desc.
54	397223	Maiara Bourscheidt	29/06/1998	1,40	1,00	0,40	2,80	Desc.
72	399797	Venicio Wilian Heckler	23/09/1995	1,75	0,60	0,40	2,75	Desc.
31	388977	Edimara Perin	09/10/1996	1,75	0,60	0,20	2,55	Desc.
36	398012	Alessandra Cristina Dos Santos	01/07/1996	2,10	0,20	0,20	2,50	Desc.
25	402382	Eduardo Marchiori Volpatto	14/02/1995	1,40	1,00	0,00	2,40	Desc.
42	402456	Mileni Laura Breunig Schneider	19/10/1996	1,40	0,60	0,40	2,40	Desc.
73	398910	Tatiane Collett Markus	23/07/1987	1,40	0,40	0,60	2,40	Desc.
32	402755	Daniela Kummer	30/06/1998	1,40	0,60	0,20	2,20	Desc.
19	402733	Anderson Luis Müller	26/07/1997	1,40	0,20	0,40	2,00	Desc.
23	400262	Delci Hart	31/03/1972	1,75	0,20	0,00	1,95	Desc.
20	397638	Alexandra Sehn Heck	19/01/1999	1,40	0,20	0,20	1,80	Desc.
18	401523	Caciane Aparecida Martinello De Lima	09/02/1987	0,70	0,40	0,00	1,10	Desc.
FARMACÊUTICO | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
83	401462	Felipe Damo	21/03/1984	5,25	1,00	0,80	7,05	1º
84	400379	Karoline Lazarotto	15/09/1992	4,55	1,20	0,80	6,55	2º
96	373176	Camila Corso	21/12/1993	4,90	1,00	0,60	6,50	3º
101	374020	Janaina Greicy Fetter	14/12/1990	5,25	0,20	0,80	6,25	4º
95	391021	Laura Costa Curta	27/05/1982	4,55	0,80	0,60	5,95	5º
105	395315	Daiane Antoniolli	12/07/1984	4,55	0,40	1,00	5,95	6º
85	388875	Taisa Paula Giacomini	14/01/1994	4,20	0,80	0,80	5,80	7º
102	391310	Lucilene Wildner Granella	03/01/1996	4,20	0,80	0,80	5,80	8º
98	398797	Fernanda Skiba	26/12/1982	4,20	0,80	0,60	5,60	9º
81	390359	Ana Paula Machado	07/06/1992	4,55	0,20	0,40	5,15	10º
97	401514	Aline Stela Schverz	28/05/1992	3,50	0,80	0,60	4,90	11º
103	401831	Fernanda Correa Baldessar	23/08/1991	3,85	0,40	0,60	4,85	12º

100	401826	Fernanda Cristina Henzel	25/07/1989	3,15	0,80	0,80	4,75	13º
104	373218	Laura Zandona	30/11/1989	3,50	0,40	0,80	4,70	14º
99	399527	Regina Piccoli Fusieger	26/10/1980	3,85	0,60	0,20	4,65	15º
82	385230	Taina Paula Gabbiatti	15/07/1994	3,15	0,40	0,80	4,35	16º
86	400927	Diana Bavaresco	05/03/1992	2,45	0,80	0,40	3,65	Desc.
80	375778	Maiara Casagrande Mozena	22/12/1994	2,45	0,80	0,40	3,65	Desc.
79	399093	Neuza Rohr	06/11/1987	2,45	0,20	0,60	3,25	Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
175	395298	Sirlene Luzia Bender	25/07/1984	7,00	0,40	0,60	8,00	1º
141	379748	Francieli Cristina Mayer Kafer Klauch	07/01/1986	6,65	0,60	0,60	7,85	2º
158	380029	Keila Cieplak	03/04/1983	6,30	1,00	0,40	7,70	3º
128	372738	Caroline Kuhn Dalmagro	06/08/1990	5,60	1,00	1,00	7,60	4º
107	383596	Debora Schein Fülber	12/04/1992	5,95	0,60	1,00	7,55	5º
152	387741	Juliana Seibel Freddi	11/03/1990	5,95	0,60	0,80	7,35	6º
117	387878	Denise Colombo Lolato	09/02/1983	5,60	1,00	0,60	7,20	7º
136	400294	Jessica Andreia Presotto	29/02/1992	5,60	0,80	0,60	7,00	8º
183	396661	Sandra Luiza Back	25/04/1994	5,60	0,60	0,80	7,00	9º
127	397153	Catussa Bosa	25/01/1981	5,60	0,80	0,40	6,80	10º
182	394304	Silvia Rebonatto	23/02/1980	5,60	0,60	0,60	6,80	11º
119	398819	Cintiane Cristina Trentin Muller	10/11/1980	5,60	0,60	0,60	6,80	12º
137	388329	Gisele Regina Orzechoski	31/10/1976	5,25	0,60	0,80	6,65	13º
129	381615	Cristina Ines Griebler Dotti	03/10/1989	5,25	0,60	0,80	6,65	14º
178	395338	Thais Regina Marasca	12/12/1994	4,90	0,60	1,00	6,50	15º
161	383544	Sueli Conceicao Da Silva	06/05/1970	5,25	0,80	0,40	6,45	16º
144	400741	Kielin Zelinda Frare De Giacometi	20/05/1990	5,25	0,80	0,40	6,45	17º
109	398014	Ana Paula Teixeira	17/01/1991	5,25	0,40	0,80	6,45	18º
115	387085	Beatriz De Mello Martini	21/09/1984	5,60	0,40	0,40	6,40	19º
133	389251	Fabiane Cristina Weppo	22/10/1992	5,60	0,20	0,60	6,40	20º
139	384294	Katrine Schneider Werlang	15/07/1988	4,55	1,20	0,60	6,35	21º
172	386235	Rosani Passarin Zanardi	17/02/1976	4,90	0,80	0,60	6,30	22º
118	378545	Ana Paula Pecin	08/09/1993	4,90	0,80	0,60	6,30	23º
124	396477	Camila Regina Kummer Brum	23/12/1990	5,60	0,20	0,40	6,20	24º
170	378011	Loreci Marques	18/02/1975	4,90	0,80	0,40	6,10	25º
154	375329	Janizes Ana Zanata	12/01/1981	4,90	0,40	0,80	6,10	26º
110	387321	Ediane Benedito	08/10/1992	4,90	0,40	0,80	6,10	27º
174	373167	Lais Kasper	06/10/1988	5,25	0,60	0,20	6,05	28º
134	376948	Elisangela Meotti Bertolini	07/08/1975	4,90	0,40	0,60	5,90	29º
140	387210	Juliana Miola Martini	05/06/1985	4,90	0,40	0,60	5,90	30º
132	393726	Andressa Ferronatto	16/06/1993	4,90	0,40	0,60	5,90	31º
176	391289	Tatiane Staub	24/10/1993	5,25	0,20	0,40	5,85	32º
156	396820	Franciele Fernanda Carossi	04/02/1991	5,25	0,00	0,60	5,85	33º
166	388200	Marta Margarete Chies Stertz	05/03/1981	4,90	0,60	0,20	5,70	34º
145	391594	Keli Danieli	11/01/1988	4,90	0,40	0,40	5,70	35º
148	397247	Ivandra Maria Savariz De Oliveira	14/11/1974	5,25	0,20	0,20	5,65	36º
163	401359	Raquel Lazzari	09/04/1982	4,55	0,80	0,20	5,55	37º
181	397011	Thais Regina Hoffmann	19/04/1998	4,55	0,60	0,40	5,55	38º
122	401233	Eliane Ana Spironello Foppa	07/05/1976	4,55	0,40	0,60	5,55	39º
108	393930	Angela Cristina Both	04/08/1977	4,90	0,20	0,40	5,50	40º

185	402732	Marta Elena Bernardy Apio	31/12/1987	4,20	0,80	0,40	5,40	41º
167	390220	Leila Sandra Baierle Bittencourt	08/08/1976	4,55	0,20	0,60	5,35	42º
120	399768	Betania Luiza Poli	24/12/1984	4,55	0,20	0,60	5,35	43º
150	393934	Juliana Both Maldaner	02/10/1986	4,55	0,20	0,60	5,35	44º
143	386846	Francieli Batista	27/12/1991	4,90	0,00	0,40	5,30	45º
149	400608	Geovane Carine Liberalesso	03/02/1983	3,85	0,40	1,00	5,25	46º
173	394493	Leila Britsche	23/03/1979	4,20	0,60	0,40	5,20	47º
157	396439	Ione Terezinha Rosembach	11/10/1977	4,55	0,60	0,00	5,15	48º
165	379721	Micheli Rubin Delazeri	24/10/1994	4,55	0,40	0,20	5,15	49º
151	397941	Gessica Fernandes	27/11/1990	4,55	0,20	0,40	5,15	50º
168	399623	Yeligel Laris Delevatti	19/11/1991	4,55	0,20	0,40	5,15	51º
114	388873	Edilaine Girardi	02/06/1980	4,20	0,60	0,20	5,00	52º
153	387207	Geneci Ochoa Brixner	11/02/1983	4,20	0,60	0,20	5,00	53º
131	394245	Edina Seibel Backes	09/05/1971	4,20	0,40	0,40	5,00	54º
164	374060	Sandra Aparecida Dos Santos	19/05/1973	4,20	0,40	0,40	5,00	55º
155	393624	Isaura Reichert	23/05/1982	4,20	0,40	0,40	5,00	56º
142	401699	Elisiane Alves	28/08/1987	4,20	0,40	0,40	5,00	57º
138	376932	Juliane Kafer	26/12/1990	4,20	0,40	0,40	5,00	58º
159	380117	Sueli Zamboni	27/12/1969	3,50	1,00	0,40	4,90	59º
162	400512	Leonice Maria Bianchi	10/12/1981	3,85	0,40	0,60	4,85	60º
106	400597	Adreana Weber Salvati	28/07/1994	3,50	0,60	0,60	4,70	61º
177	385777	Marinez Salete Justen	12/04/1982	3,85	0,40	0,40	4,65	62º
126	388591	Carla Ines Rosenbach	08/04/1981	4,20	0,20	0,20	4,60	63º
130	398727	Alana Bosa	07/12/1982	3,85	0,40	0,20	4,45	64º
147	402730	Janete Bernardy	05/01/1968	4,20	0,00	0,20	4,40	65º
135	382757	Franciela Triches Blasi	20/10/1985	3,15	0,40	0,60	4,15	66º
180	397815	Solange Oliveira De Almeida	12/09/1980	3,50	0,60	0,00	4,10	67º
179	394553	Marley Tresinha Klein Anzolin	05/12/1966	3,50	0,40	0,20	4,10	68º
184	398352	Marcia Ines Panzenhagen Pinheiro	12/04/1969	3,50	0,40	0,00	3,90	Desc.
160	393486	Leda Maria Britz Lunkes	22/02/1966	3,50	0,20	0,20	3,90	Desc.
146	397698	Geneci Klaus	05/04/1975	3,50	0,20	0,20	3,90	Desc.
116	394990	Elisandra Dos Reis	11/12/1986	3,50	0,00	0,40	3,90	Desc.
121	398577	Catiane Regina Lavall	19/07/1986	3,15	0,00	0,60	3,75	Desc.
171	393701	Viviane Smaniotto	27/08/1982	2,80	0,20	0,60	3,60	Desc.
113	388610	Daiane Mireli Gularte De Mattos Passarin	17/05/1987	2,80	0,40	0,20	3,40	Desc.
123	396808	Daniela Johner Fogiato	01/09/1986	2,45	0,20	0,40	3,05	Desc.
169	395060	Mari Facin Rodrigues De Freitas	23/01/1979	2,80	0,00	0,20	3,00	Desc.
125	396732	Denise Fatima Gubert	24/12/1973	2,10	0,20	0,20	2,50	Desc.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
223	394505	Maide Luiza Klein Anzolin	28/10/1968	6,30	0,60	0,60	7,50	1º
230	398438	Liane Maria Lunkes Simioni	30/07/1969	5,25	1,00	1,00	7,25	2º
232	395606	Maria Terezinha Lazzari	15/06/1978	5,60	0,60	0,80	7,00	3º
207	380820	Jovana Neinas	27/10/1987	5,60	0,40	0,60	6,60	4º
192	376099	Daiane Pavin	27/10/1988	4,55	1,20	0,60	6,35	5º
200	372877	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	31/10/1975	5,25	0,80	0,20	6,25	6º
213	394806	Daiane Garbin	16/09/1995	4,55	0,60	1,00	6,15	7º
215	400161	Sirlei Marafon	18/02/1989	4,90	0,40	0,80	6,10	8º
188	401919	Dionara Decarli	16/02/1989	5,25	0,40	0,40	6,05	9º

220	397811	Maria Carolina Araujo Johner	08/05/1994	5,25	0,20	0,60	6,05	10º
193	400715	Brigida Rosa Poli	06/04/1980	4,55	0,80	0,60	5,95	11º
234	377007	Sabrina Banhara	28/07/1982	4,55	0,80	0,60	5,95	12º
190	377577	Helena Cristine Pacheco	16/12/1972	4,90	0,40	0,60	5,90	13º
222	402443	Silene Agueda Etges	23/06/1974	4,20	1,20	0,40	5,80	14º
201	396053	Joceli Zanetti	02/07/1975	4,20	0,80	0,80	5,80	15º
210	372761	Janeffer Scholl	01/11/1985	4,20	0,80	0,80	5,80	16º
191	399886	Cleidi Da Rosa Alves	11/10/1978	4,55	0,80	0,40	5,75	17º
186	384006	Cristiane Garbin	03/06/1985	4,55	0,80	0,40	5,75	18º
208	382262	Greici Kely Muller	24/02/1993	4,55	0,60	0,60	5,75	19º
211	376478	Judite Lorenzon Deicke	14/05/1967	4,55	0,40	0,80	5,75	20º
196	377863	Cleci Maria Polla	13/07/1969	4,90	0,60	0,20	5,70	21º
216	396987	Vanice Fatima Turani Silvestre	24/03/1980	4,90	0,40	0,40	5,70	22º
204	396301	Claudiane Pauli	25/03/1990	4,55	0,60	0,20	5,35	23º
218	402380	Naiana Constante De Oliveira	29/12/1987	4,55	0,20	0,60	5,35	24º
228	384637	Mara De Re	29/06/1995	3,85	0,80	0,60	5,25	25º
212	387820	Josenara Tais Heck	23/07/1995	4,20	0,40	0,60	5,20	26º
233	402186	Luciana Moreira Da Silva	21/09/1984	4,55	0,40	0,20	5,15	27º
194	402048	Dirce Baseggio	04/04/1975	3,85	0,60	0,60	5,05	28º
195	402613	Caroline Linck	07/10/1980	3,85	0,60	0,60	5,05	29º
217	395694	Roseli Zamboni Scholl	10/05/1971	3,85	0,60	0,40	4,85	30º
206	373208	Debora Trevisol	09/09/1981	4,20	0,40	0,20	4,80	31º
227	401862	Susana Camicia	12/08/1983	3,85	0,60	0,20	4,65	32º
224	397487	Karline Elizabete Back	25/05/1984	4,20	0,00	0,40	4,60	33º
189	379055	Eliane Gheno Haefliger	07/11/1980	3,15	1,00	0,40	4,55	34º
187	395357	Gessi Boller	23/05/1974	3,15	0,80	0,60	4,55	35º
197	399345	Aldinha Baseggio	30/11/1980	3,50	0,60	0,40	4,50	36º
203	394769	Jeanice Muller	17/04/1986	3,85	0,20	0,40	4,45	37º
202	396939	Cleide De Fatima Netto Isoton	20/05/1981	3,15	0,60	0,60	4,35	38º
221	386602	Rosamar Mazzoneto	27/06/1977	3,50	0,20	0,60	4,30	39º
209	389066	Daiani Foretti	23/05/1991	3,85	0,40	0,00	4,25	40º
231	397084	Regi Dal'alba	13/07/1982	3,85	0,20	0,20	4,25	41º
219	402346	Roseli Maria Bonfante	15/05/1972	3,15	0,60	0,40	4,15	42º
198	394232	Ivanete Da Silva	26/10/1978	3,15	0,60	0,00	3,75	Desc.
214	395430	Sirlei Aparecida Reolon	24/04/1968	3,50	0,20	0,00	3,70	Desc.
229	382668	Vera Lucia Schmitz	01/12/1982	3,15	0,00	0,40	3,55	Desc.
199	387728	Eduarda Noro	18/01/1993	2,80	0,20	0,40	3,40	Desc.
205	387258	Deise Michele Tiecher	21/06/1991	2,45	0,60	0,20	3,25	Desc.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
238	381120	Maiara Ongaratto	14/04/1991	6,30	0,80	0,60	7,70	1º
237	372644	Eliane Menin	13/05/1984	5,25	0,80	0,60	6,65	2º
240	378556	Lenise Winter	10/10/1970	5,60	0,40	0,60	6,60	3º
239	397546	Daniel Da Silva	02/11/1979	4,20	0,80	0,40	5,40	4º
235	401590	Kelli Cristina Schneider	14/01/1984	3,85	0,20	0,40	4,45	5º

Art. 2º. Os candidatos terão os dias 07 e 08 de julho de 2016 para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), pelo site da AMEOSC http://www.ameosc.org.br/.

Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de julho de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2016

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO I**

ALOISIO PRECI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 DE JULHO DE 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.519/2016

LEI Nº 4.519, DE 05 DE JULHO DE 2016.
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO"

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 34.088.221,97 (trinta e quatro milhões oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), e fixa a Despesa em R$ R$ 34.088.221,97 (trinta e quatro milhões oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sendo R$ 24.929.196,87 (vinte e quatro milhões novecentos e vinte e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal, R$ 9.159.025,10 (nove milhões cento e cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e dez centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 34.088.221,97 (trinta e quatro milhões oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 952.897,92 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), em R$ 33.135.324,05 (trinta e três milhões cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal e em R$ R$ 5.910.502,03 (cinco milhões novecentos e dez mil quinhentos e dois reais e três centavos) as transferências financeiras que transferimos ao Fundo Municipal de Saúde – F.M.S e à Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.
4. RECEITAS R$ 34.088.221,97
4.1.RECEITAS CORRENTES R$ 33.957.780,12
4.2.RECEITAS DE CAPITAL R$ 130.441,85
Total: R$ 34.088.221,97

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 4.957.604,11
4.957.604,11
Total Geral: 39.045.826,08

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos .integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 – GABINETE DO PREFEITO 691.291,25
03.00 – GABINETE DO VICE-PREFEITO 134.052,50
04.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.591,304,88
05.00 – SECRETARIA DA FAZENDA 581.145,00
06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 8.371.881,34 08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 2.185.929,88
10.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS 6.719.510,23
11.00 – SECRETARIA DOS ESPORTES 720.895,00 13.00 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - F.I.A. 20.717,51
14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S. 7.791.251,90
15.00 – FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM 238.772,25
17.00 - SECRETARIA DO PLANEJ E DESENVOLV. ECONOMICO 707.230,26
18.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. 1.381.342,05
01.00 – PODER LEGISLATIVO 952.897,92
Total: 34.088.221,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.910.502,03

Total Geral: 39.998.724,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa 952.897,92
04 – Administração 3.355.426,60
06 – Segurança Pública 432.157,41
08 – Assistência Social 1.469.740,05
10 – Saúde 7.747.796,21
12 – Educação 8.118.649,70
13 – Cultura 338.772,96
15 – Urbanismo 1.198.490,32
16 – Habitação 48.204,51
17 – Saneamento 2.204.282,90
18 – Gestão Ambiental 81.700,00 20 – Agricultura 2.185.929,88
22 – Indústria 157.470,08
25 – Energia 348.885,10
26 – Transporte 3.350.370,77
27 – Desporto e Lazer 720.895,00
28 – Encargos Especiais 1.359.997,56
99 – Reserva de Contingência 16.555,00
Total: 34.088.221,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.910.502,03

Total Geral: 39.998.724,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO

31 – Ação Legislativa 952.897,92
122 – Administração Geral 2.560.781,60
123 – Administração Financeira 794.645,00
181 – Policiamento 193.385,16
182 – Defesa Civil 238.772,25
241 – Assistência ao Idoso 192.189,19
242 – Assistência ao Portador de Deficiência 14.381,56
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 354.348,06
244 – Assistência Comunitária 908.821,24
301 – Atenção Básica 7.275.299,34
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 308.336,16
304 – Vigilância Sanitária 76.612,98
305 – Vigilância Epidemiológica 87.547,73
306 – Alimentação e Nutrição 277.695,67
361 – Ensino Fundamental 5.395.658,72
362 – Ensino Médio 159.054,28
364 – Ensino Superior 91.375,00
365 – Educação Infantil 2.141.115,71
367 – Educação Especial 53.750,32
392 – Difusão Cultural 252.353,71
451 - infraestrutura Urbana 2.154.420,40

452 – Serviços Urbanos 1.144.690,32
482 – Habitação Urbana 48.204,51
512 – Saneamento Básico Urbano 131.612,50
605 – Abastecimento 53.750,00
606 – Extensão Rural 2.128.417,38
608 – Promoção da Produção Agropecuária 30.637,50
661 – Promoção Industrial 152.470,08
662 – Produção Industrial 5.000,00
692 – Comercialização 26.875,00
752 – Energia Elétrica 348.885,10
782 – Transporte Rodoviário 3.350.370,77
812 – Desporto Comunitário 720.895,00
813 – Lazer 86.419,25
843 – Serviço da Dívida Interna 790.000,00
846 – Outros Encargos Especiais 569.997,56
999 – Reserva de Contingência 16.555,00
Total: 34.088.221,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.910.502,03

Total Geral: 39.998.724,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 – Encargos Especiais 1.352.317,02
1 – Processo Legislativo 952.897,92
2 – Administração Geral 467.571,25
3 – Administração 134.052,50
4 – Contribuições 213.500,00
8 – Criança na Escola 4.463.802,75
11 – Ensino Especial 53.750,32
12 – Cultura local 166.812,39
13 – Planejamento Urbano 758.950,00
14 – Habitação Popular 48.204,51
15 – Saneamento Básico 62.862,50
16 – Preservação Ambiental 81.700,00
17 – Produtor Rural Assistido 2.185.929,88
20 – Estradas Vicinais 69.400,92
21 – Desporto Amador e Estudantil 672.520,00
24 – Serviços de Segurança Pública 176.935,16
25 – Pavimentação de Vias Públicas e Obras Compl. 330.417,50
26 – Melhorias na Qualidade do Ensino Fundamental 37.262,84
27 – Saúde na Família – PSF 1.903.993,20
28 – Transporte Escolar 1.958.610,97
29 – Assistência Integral à Criança e ao Adolescente 17.005,64
30 – Atendimento Integral em Saúde 258.088,52
32 – Farmácia Básica 466.427,37
33 – Alimentação Escolar 277.695,67
38 – Saúde Pública 4.050.036,51
39 – Vigilância Epidemiológica e Contr. De Doenças – ECD 87.547,73
40 – Apoio à Criança e ao Adolescente 221.457,42
41 – Apoio à Pessoa Idosa 192.189,19
42 – Defesa contra sinistros 185.022,25
43 – Obras Públicas 17.150,00
45 – Assessorias 223.720,00
46 - Feiras e Exposições 34.697,28
51 – Iluminação Pública 313.456,56
52 – Vigilância Sanitária 76.612,98
53 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS 634.866,77
55 – Festividades Oficiais 86.419,25
58 – Auxílio para tratamento fora de domicílio – TFD 129.586,97
59 – Assistência à Comunidade Carente 363.539,36
62 – Administração de Recursos Humanos 599.054,53
64 – Administração de Materiais e Patrimônio 118.461,61
65 – Encargos e Serviços Gerais 920.296,71
66 – Aquisição de Móveis e Equipamentos em Geral 121.757,29
67 – Veiculo de Passeio 60.000,00
68 – Administração Contábil, Financeira e C.I. 563.945,00
69 – Planejamento Educacional 1.286.344,86 71 – Obras de Infraestrutura 10.750,00
72 – Preservação das estradas, pontes e pontilhões 2.833.902,35

73 – Manutenção do Patrimônio Público Municipal 50.000,00
74 – Aquisição de veículos de suporte 107.500,00
76 – Precatórios 24.235,54
79 - Atendimento Descentralizado a Deficientes-PPD/APAE 14.381,56
80 – Aquisição de Bens Imóveis 5.375,00
84 – Manutenção do Conselho Tutelar 115.885,00
89 – Programa Bem-Te-Vi 16.450,00
90 – Planejamento e Administração 112.397,80
91 – Redes de Energia Elétrica 35.428,54
92 – Incentivo a Produção Industrial 5.000,00
93 – Saneamento Básico e Infraestrutura 150.500,00
95 – Turismo Local e Regional 85.541,32
96 – Planejamento Urbano e Distrital 278.290,32
97 – Coordenar e Planejar as ações da Assist. Social e Habitação 390.320,28
101 – Programa Família Acolhedora 55.565,04
102 – Programa IGD – Bolsa Família 23.952,82
103 – Programa IGD – SUAS 15.189,99
107 – ÁGUA E ESGOTO 2.111.420,40

Total: 34.088.221,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.910.502,03

Total Geral: 39.998.724,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 31.412.739,33
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 14.413.562,35
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 190.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.809.176,98

DESPESAS DE CAPITAL 2.658.927,64
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS 2.058.927,64
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA 600.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA 16.555,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA 16.555,00

TOTAL 34.088.221,97

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.910.502,03

Total Geral: 39.998.724,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Artigo 3º. O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 31.254.574,18 (trinta e um milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 5.910.502,03 (cinco milhões novecentos e dez mil, quinhentos e dois reais e três centavos) e fixa as Despesas em R$25.344.072,15 (vinte e cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil setenta e dois reais e quinze centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS 31.254.574,18
4.1.RECEITAS CORRENTES 31.192.669,27
4.2.RECEITA DE CAPITAL 61.904,91

Total: 31.254.574,18
Total Geral: 31.254.574,18

§ 2º. A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração 3.355.426,50
06 – Segurança Pública 432.157,41

08 – Assistência Social 1.469.740,05
12 – Educação 8.118.649,70
13 – Cultura 338.772,96
15 – Urbanismo 1.198.490,32
16 – Habitação 48.204,51
17 – Saneamento 2.204.282,90
18 – Gestão Ambiental 81.700,00
20 – Agricultura 2.185.929,88
22 – Indústria 157.470,08
25 – Energia 348.885,10
26 – Transporte 3.350.370,77
27 – Desporto e Lazer 720.895,00
28 – Encargos Especiais 1.316.541,87
99 – Reserva de Contingência 16.555,00

Total: 25.344.072,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.910.502,03

Total Geral: 31.254.574,18

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS 22.919.821,52
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 9.616.948,48
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 190.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 13.112.873,04

DESPESAS DE CAPITAL 2.407.695,63
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS 1.807.695,63
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA 600.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA 16.555,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA 16.555,00
Total: 25.344.072,15
Total Geral: 25.344.072,15

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.910.502,03
5.910.502,03
Total Geral: 31.254.574,18

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

Artigo 4º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde – F.M.S. para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 2.833.647,79 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) e fixa as Despesas em R$ 7.791.251,90 (sete milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quatro anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS 2.833.647,79
4.1. RECEITAS CORRENTES 2.765.110,85
4.2. RECEITAS DE CAPITAL 68.536.94
Total: 2.833.647,79

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 4.957.604,11

Total Geral: 7.791.251,90

§ 2º. A Despesa da entidade Fundo Municipal da Saúde – F.M.S. será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde 7.747.796,21
28 – Encargos Especiais 43.455,69

Total: 7.791.251,90
Total Geral: 7.791.251,90

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 7.548.019,89
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 4.066.663,87
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.481.356,02

DESPESAS DE CAPITAL 243.232,01
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS 243.232,01
Total: 7.791.251,90
Total Geral: 7.791.251,90

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Artigo 5º. O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2017, estima a Receita em R$ 0,00 (zero reais) e fixa as Despesas em R$ 952.897,92 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 952.897,92
Total: 952.897,92
Total Geral: 952.897,92

§ 2º. A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa 952.897,92 Total: 952.897,92
Total Geral: 952.897,92

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 944.897,92
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 729.950,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 214.947,92

DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS 8.000,00

Total: 952.897,92 Total Geral: 952.897,92

Artigo 6º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 8º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, até o limite 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo primeiro. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no

exercício.

Parágrafo segundo. Aplica-se a Unidade Gestora Poder Legislativo apenas o disposto no Inciso II do presente arquivo.

Artigo 9°. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias consideradas insuficientes relativas as fontes N° 1.0001 – 25% de Impostos da Educação e N° 1.0002 – 15% de Impostos da Saúde, mediante utilização de recursos ordinários, Fonte 1.0000, tendo como origem as seguintes fontes:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 10º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 11º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 12º. As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 13º. Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Artigo 14º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 15º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 16º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 05 de julho de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

DOUGLAS CESAR PATEL,
Secretário Municipal da Agricultura.

ODAIR JOSÉ MAZIERO,
Secretário Municipal de Esportes.

ELIANA STRUB OLDRA,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ALINE WARTHA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 - SRP - PR Nº 023/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o Item 09 do Anexo I, do Edital, e a data de entrega e abertura dos envelopes, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2016. (PUBLICADO NO DOM/SC DIA 06/07/2016, ED. 2032, PG. 585). Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 20 de julho de 2016, às 14h15min e 14h30min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 07 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 5.429, DE 07 JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 5.429, DE 07 JULHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 24.515,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SEC. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01	SEC. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01.20.606.4507.2.025 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0034	176	Aplicação Direta	R$ 24.515,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro 2015 e o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.430, DE 07 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 5.430, DE 07 DE JULHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 39.305,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0032	189	Aplicação Direta	R$ 39.305,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro 2015 e o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.431, DE 07 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 5.431, DE 07 DE JULHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SEC. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01	SEC. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01.17.511.4507.1.080 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0064	188	Aplicação Direta	R$ 300.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263 de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.289, DE 07 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº 2.289, DE 07 DE JULHO DE 2016.
Autoriza a desafetação e alienação de bem imóvel de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado e retirado da categoria de bem de uso comum, o seguinte imóvel: parte de uma área de terras, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, com a área superficial de 4.800 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), situado na localidade de Sant'Ana da Bela Vista, no distrito de São Roque, neste Município, com as confrontações descritas na certidão de inteiro teor da Matrícula de nº 5.238, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, constante no Anexo Único desta Lei.
§ 1º O imóvel descrito no caput foi avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta Lei.
§ 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente traspassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. A alienação referida no caput deste artigo deverá efetivar-se mediante competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 2.289, de 07 de julho de 2016)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 5.238 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC E LAUDO DE AVALIAÇÃO.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.290, DE 07 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº 2.290, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Altera a Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, que autoriza o ingresso do Município de São Lourenço do Oeste no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de São Lourenço do Oeste no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de São Lourenço do Oeste no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo." (NR)

Art. 3º O artigo 2º da Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), em anexo, fazendo parte da presente Lei, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005." (NR)

Art. 4º O artigo 3º da Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as taxas abaixo indicadas, cuja base de cálculo, alíquotas e demais disposições estão previstas no Protocolo de Intenções em anexo:
I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;
IV - Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;
V - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;
VI - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e
VII - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana." (NR)

Art. 5º Fica acrescido o artigo 4º, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRAA = NH x R$ 0,1200, onde:
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,1200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante." (NR)

Art. 6º Fica acrescido o artigo 5º, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 5º A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRES = NH x R$ 0,0600, onde:
TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,0600 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante." (NR)

Art. 7º Fica acrescido o artigo 6º, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 6º A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRVL = NH x R$ 0,0200, onde:
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante." (NR)

Art. 8º Fica acrescido o artigo 7º, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 7º A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRCR = NH x R$ 0,0300, onde:
TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante." (NR)

Art. 9º Fica acrescido o artigo 8º, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 8º A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo) representada pela seguinte fórmula:
TRTR = NH x R$ 0,0100, onde:
TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante." (NR)

Art. 10. Fica acrescido o artigo 9º, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 9º A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDR = NH x R$ 0,0300, onde:

TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante." (NR)

Art. 11. Fica acrescido o artigo 10, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 10. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDP = NH x R$ 0,0200, onde:
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante." (NR)

Art. 12. Fica acrescido o artigo 11, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 11. Para fins de cálculo das taxas previstas no Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE." (NR)

Art. 13. Fica acrescido o artigo 12, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 12. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas no Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos." (NR)

Art. 14. Fica acrescido o artigo 13, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 13. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços." (NR)

Art. 15. Fica acrescido o artigo 14, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 14. No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS." (NR)

Art. 16. Fica acrescido o artigo 15, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 15. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços." (NR)

Art. 17. Fica acrescido o artigo 16, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 16. Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto deste Protocolo de Intenções." (NR)

Art. 18. Fica acrescido o artigo 17, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 17. Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços." (NR)

Art. 19. Fica acrescido o artigo 18, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 18. O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, do Protocolo de Intenções, que faz parte da presente lei, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do caput deste artigo.
§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante previsto no Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após

a vírgula (0,0000).” (NR)

Art. 20. Fica acrescido o artigo 19, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 19. As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a esta equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas e estabelecidas no Protocolo de Intenções.” (NR)

Art. 21. Fica acrescido o artigo 20, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 20. A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.
Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos previstas no Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização.” (NR)

Art. 22. Fica acrescido o artigo 21, na Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 21. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.
§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.
§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS.” (NR)

Art. 23. O artigo 3º do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A ARIS tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, CEP 88070-800, Bairro: Canto, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.” (NR)

Art. 24. O parágrafo único do artigo 32, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32 .....
Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público municipal, estadual ou federal, exceto professor.” (NR)

Art. 25. O §1º, do artigo 39, do Anexo I, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 1.988, de 15 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 39 .....
§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo de 1/3 (um terço) de diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou da unidade regional, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
..... (NR)

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC, SERVIÇOS INERENTES A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

CONTRATO ADMINISTRATIVONº002/2016.
SERVIÇOS INERENTES A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE e a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC, instituição sem fins econômicos, para organização e execução de Processo Seletivo.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, doravante denominado de CONTRATADO e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, CNPJ 82.821.174/0001-80, localizada na Rua Marcílio Dias, 1190, Centro, Municipio de São Miguel do Oeste, CEP-89900-000, doravante denominado de CONTRATANTE, representada pelo seu Prefeito, Senhor JOÃO CARLOS VALAR, de comum acordo e com amparo legal, de acordo com o Edital do Processo Seletivo atinente, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Este Termo de Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Seletivo que acontecerá no dia 08 (oito) de outubro de 2016, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente, compreendendo:
· Elaboração de modelos de Decretos necessários à realização do Processo Seletivo;
· Elaboração dos Editais;
· Elaboração de Editais para publicações, divulgando o Processo Seletivo, provas, notas e classificações;
· Elaboração de listagem da homologação dos inscritos;
· Elaboração, aplicação e correção das provas;
· Emissão de listagem do resultado parcial e final;
· Análise e apreciação dos recursos interpostos por candidatos;
· Emissão do relatório final.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Processo Seletivo, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados, por dolo ou culpa da CONTRATADA.
2.2 O pessoal que vier a ser contratado para trabalhar no presente Processo Seletivo não manterá com a CONTRATANTE nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da CONTRATADA.
2.3 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer os materiais primários para a realização do Processo Seletivo.
2.4 Ficará a cargo da CONTRATANTE fornecer instalações e materiais secundários para a realização do Processo Seletivo, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela CONTRATADA, bem como as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações em jornais locais ou regionais e outros atos oficiais inerentes ao Processo Seletivo, e bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar no Processo Seletivo.
2.5 O recebimento dos serviços objeto deste contrato será feito nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Considerando acordo firmado pela CONTRATADA com todos os municípios associados, inclusive o CONTRATANTE, 02 (dois) concursos públicos ou testes seletivos por ano, serão realizados pela primeira aos municípios associados, sem qualquer custo, o Processo Seletivo objeto deste contrato é o 1º (primeiro) do ano em curso realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, assim sendo não haverá custos financeiros a contratante.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVAS

4.1 - A CONTRATADA entregará aos candidatos o caderno de questões do Processo Seletivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA
5.1 A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de atividades a ser estabelecido no Edital de Processo Seletivo.
5.2 O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:
a) Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;
b) Falta de elementos técnicos necessários à realização do Processo Seletivo, cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Auxiliar na elaboração do Edital prestando todas as informações necessárias,
b) Nomear Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo;
c) Verificar o preenchimento dos requisitos das inscrições e realizar a homologação das mesmas;
d) Realizar as publicações legais do Edital, da homologação das inscrições, do resultado preliminar e final do Processo Seletivo, entre outros atos, de publicação obrigatória.
e) Providenciar local e organização para a realização das provas, bem como fiscais para acompanhamento de sua aplicação;
f) Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, para a elaboração do Edital e dos demais atos necessários à regular prestação dos serviços contratados.
g) Ceder servidores para atuarem como fiscais nos dias de aplicação das provas.

6.2 São obrigações da CONTRATADA:

a) Elaboração do Edital;
b) Elaborar, aplicar, corrigir, e avaliar as provas;
c) Apreciar os recursos impetrados em relação à competência da CONTRATADA, emitindo parecer;
d) Apresentar o relatório preliminar e final dos classificados;
e) Prestar informações quanto aos atos de sua competência referente ao Processo Seletivo;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.
7.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1 Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666/93, o CONTRATANTE designará uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9. CLÁUSULA NONA - ÔNUS E ENCARGOS
9.1 Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.
9.2 Fica expressamente vedado à CONTRATADA transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por extrato, no prazo previsto em lei.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de São Miguel do Oeste - SC.

São Miguel do Oeste, 07 de julho 2016.

JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste
CONTRATANTE
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Presidente da AMEOSC
CONTRATADA

Testemunha 1: Airton Fontana
CPF n° 563.391.609-30

Testemunha 2: Jussara Reginatto
CPF n°044.056.609-64

EDITAL DE CHAMADA Nº011/2016-BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2016

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. JOÃO CARLOS VALAR, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais

nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e 6.616/2012 e suas alterações, Lei nº 7.148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e 6.616/2012 e suas alterações, Lei nº 7.148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de São Miguel do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.saomiguel.sc.gov.br

1.1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.1.7. São condições para participação no presente PROCESSO SELETIVO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA e TÍTULOS para os cargos de professor e coordenador pedagógico previstos no Quadro I e II do item 1.2.1 do edital.

1.1.10. Para os cargos do Quadro III do item 1.2.1 do edital a prova será na modalidade OBJETIVA.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	20/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil.	Objetiva e Títulos.
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	20/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos.
Professor de Língua Inglesa	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Letras – Inglês.	Objetiva e Títulos.
Professor de Língua Espanhola	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Letras – Espanhol.	Objetiva e Títulos.

Professor de Língua Portuguesa	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Letras – Português.	Objetiva e Títulos.
Professor de Matemática	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos.
Professor de Ciências	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos.
Professor de Geografia	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos.
Professor de História	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos.
Professor de Artes	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos.
**Professor de Educação Física	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador.	Objetiva e Títulos.
Professor de Ensino Religioso	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Ciências da Religião ou curso similar.	Objetiva e Títulos.
Professor de Educação Especial	CR*	20/40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos.
Coordenador Pedagógico	CR*	40h	R$ 2.371,52	Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial; OU Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial; OU Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos.

*CR – Cadastro de Reserva
** Para atuar como Professor de Educação Física, o profissional deverá apresentar carteira do CREF no ato da contratação.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	20/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil.	Objetiva e Títulos.
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	20/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos.
Professor de Língua Inglesa	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Letras – Inglês.	Objetiva e Títulos.
Professor de Língua Espanhola	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Letras – Espanhol.	Objetiva e Títulos.

Professor de Língua Portuguesa	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Letras – Português.	Objetiva e Títulos.
Professor de Matemática	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos.
Professor de Ciências	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos.
Professor de Geografia	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos.
Professor de História	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos.
Professor de Artes	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos.
Professor de Ensino Religioso	CR*	10/20/30/40h	R$ 2.135,64	Cursando Licenciatura em Ciências da Religião ou curso similar.	Objetiva e Títulos.

*CR – Cadastro de Reserva

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Orientador Social	CR*	40h	R$ 2.371,52	Ensino superior em Ciências Humanas e Sociais, ou Psicologia.	Objetiva.
Atendente Social (Abrigo Institucional)	CR*	40h	R$ 1.330,18	Ensino Médio Concluído.	Objetiva.
Auxiliar de Creche	CR*	40h	R$ 1.520,20	Ensino Médio Concluído.	Objetiva.
Educador Social Instrumentos Musicais	CR*	40h	R$ 1.710,23	Ensino médio, com experiência em instrumentos musicais.	Objetiva.
Educador Social II	CR*	40h	R$ 1.710,23	Ensino Médio Concluído, com experiência na atuação com crianças e adolescentes.	Objetiva.

***Motorista (CNH - C, D, E)	CR*	40h	R$ 1.710,23	Ensino Médio; Carteira de Motorista Categoria C, D, E curso: - motorista socorrista; transporte coletivo; - transporte escolar.	Objetiva e Prática.
Agente de Limpeza e Serviços Gerais	CR*	40h	R$ 1.203,49	Ensino Fundamental.	Objetiva.
Merendeira	CR*	40h	R$ 1.203,49	Ensino Fundamental.	Objetiva.

*CR – Cadastro de Reserva
*** A comprovação dos cursos para o cargo de motorista, deverá ser apresentada no ato da contratação.
1.2.2. A carga horária dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas a ser publicado.
1.2.3. Não serão divididas as vagas de 40 (quarenta) horas, respeitando-se o quadro de vagas.
1.2.4. A carga horária dos professores do Ensino Fundamental – Anos Finais e Disciplinas Específicas (Educação Física, Artes e Língua Inglesa) nos Anos Iniciais - será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40(quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas a ser publicado.
1.2.5. Não serão divididas as vagas de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40(quarenta) horas semanais, respeitando-se o quadro de vagas.
1.2.6 Caso o candidato aprovado, para a função de professor, esteja cursando o ensino superior (Licenciatura), será contratado como professor não-habilitado, ou seja, receberá o valor correspondente ao descrito no quadro 02 (dois) deste edital, não será alterado o contrato durante o ano letivo.
1.2.7. A escolha de vagas dos candidatos ao cargo de professor não habilitados somente ocorrerá após a chamada dos candidatos ao cargo de professor habilitados, classificados e interessados na vaga.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela INTERNET ou VIA POSTAL, no período das 08 horas do dia 07/07/2016 às 23h59min do dia 08/08/2016.
2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:
2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos;
b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
e) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 09/08/2016.
f) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).
2.1.1.3. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar a sua inscrição on line VIA PRESENCIAL sendo que para tanto deverão se dirigir a Secretaria de Educação de São Miguel do Oeste, sita à Rua Guilherme José Missen, 289, Centro, de São Miguel do Oeste – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
2.1.1.4. Para a efetivação das inscrições on line via presencial o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições on line presencial apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassadas pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
2.1.1.5. Na oportunidade de realização da inscrição on line via presencial será entregue ao candidato o comprovante de sua inscrição, bem como o Boleto Bancário referente à sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 09/08/2016.
2.1.1.6. Só serão efetivadas as inscrições on line via presencial dos candidatos que se dirigirem a Secretaria de Educação de São Miguel do Oeste, sita à Rua Guilherme José Missen, 289, São Miguel do Oeste – SC, durante o período das inscrições, no horário compreendido das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h30min até o último dia de inscrição.
2.1.1.7. A Prefeitura de São Miguel do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
2.1.1.8. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
2.1.1.9. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2 DAS INSCRIÇÕES VIA POSTAL:
2.1.2.1. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para as inscrições, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sito à Rua Marcilio Dias, nº 1199, São Miguel do Oeste, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste – SC. Encaminhado aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, que desejar realizar a inscrição via portal imprimir o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), preenchê-lo corretamente com todos os dados solicitados e assinar.
2.1.2.3. O candidato deverá dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil S.A., e efetuar um depósito identificado em favor do Município de São Miguel do Oeste, constando nome do candidato e n° do CPF e em dinheiro, no valor da taxa de inscrição corresponde ao cargo que deseja se inscrever, na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste abaixo informada:
Estabelecimento bancário: Banco do Brasil S.A., de São Miguel do Oeste – SC.
Agência: 0599-1
Conta Corrente: 301412-6
Código Banco: 001
Carteira: 18
Variação: 19
Convênio: 2661998
2.1.2.4. Providenciar cópia AUTENTICADA dos seguintes documentos:
a. Documento de identidade (RG);
b. Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda). Caso no documento de identidade conste o número do CPF fica dispensada a apresentação do comprovante.
c. Comprovante do depósito identificado em dinheiro na conta do município de São Miguel do Oeste – SC, realizado no Banco do Brasil.
2.1.2.5. Enviar pelo correio o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e devidamente assinado e as cópias autenticadas dos documentos exigidos, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), pelo Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, para o endereço constante do item 2.1.2.1.
2.1.2.6. Só serão aceitos os pedidos de inscrição enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, até às 17hrs do último dia de inscrição, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.
2.1.2.7. O depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, deve ser obrigatoriamente o DEPÓSITO IDENTIFICADO, não tendo validade o depósito comum.
2.1.2.8. Os depósitos em conta corrente eventualmente feitos em desacordo com a norma do edital e ou com erro na identificação do candidato e ou intempestivamente, não poderão ser ressarcidos.
2.1.2.9. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.
2.1.2.10. A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o Município de São Miguel do Oeste – SC por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.
2.5. Os candidatos aos cargos de Professores Habilitados e Coordenador Pedagógico, especificados no QUADRO I, que tiverem habilitação em 02 (duas) áreas, poderão inscrever-se para até 02 (duas) das vagas de que trata o QUADRO I.
2.5.1. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para os 02 (dois) cargos a que pretende se inscrever;
2.5.2. Para os cargos que é permitida inscrições para 02 (dois) cargos, serão consideradas válidas somente as 02 (duas) últimas inscrições realizadas;
2.5.3. Em caso de realização de 02 (duas) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.
2.6. Os candidatos aos cargos de Professores Não Habilitados especificados no QUADRO II, bem como os Demais Cargos especificados no QUADRO III, somente poderão se inscrever para um 01 (um) cargo.
2.6.1. Em caso de realização de mais de uma inscrição para os cargos previstos nos QUADROS II e III será considerada válida somente a última inscrição realizada.
2.7. Em caso de inscrições erradas e pagamento dessas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo ao qual pretende concorrer corretamente;
2.8. O valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo será de:

Cargos	Valor R$
Ensino Superior (Professor habilitado, não habilitado e demais cargos)	R$ 60,00
Ensino Médio	R$ 50,00
Ensino Fundamental	R$ 40,00

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.
2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, entre

outros).
2.10.1. A solicitação de recursos especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.
2.10.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.
2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.
2.12. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:
2.12.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
2.12.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.
2.12.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, e entregue do dia 07/07 a 26/07/2016, no endereço da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sita à Rua Marcilio Dias nº 1199, centro de São Miguel do Oeste, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos em horário de expediente da Prefeitura, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os seguintes documentos:
a) cópia do requerimento de inscrição;
b) comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo 03 (três) doações no período de um ano;
c) no caso o subitem 2.12.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.
c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sita à Rua Marcilio Dias nº 1199, cep 89900-000, centro de São Miguel do Oeste – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos em horário de expediente da Prefeitura, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, por meio de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos devem estar na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC até no máximo dia 28/07/2016.
2.12.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br até o dia 29/07/2016 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.
2.12.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDOS poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do dia 09/08/2016, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Nº. 7.853/89, no Decreto Nº. 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
3.2. O candidato portador de deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, o percentual aqui estabelecido.
3.2.1. O candidato portador de deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de deficiência no cargo que concorre, caso existam.
3.3. Somente serão considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2005.
3.4. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.
3.5. Os portadores de deficiência física somente poderão disputar cargos e funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores
3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
3.7. O portador de deficiência não está isento do recolhimento da taxa de inscrição.
3.8. Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.
3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste Capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.
3.10. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.
3.11. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sita à Rua Marcilio Dias nº 1199, centro de São Miguel do Oeste, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos em horário de expediente da Prefeitura, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidos somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de São Miguel do Oeste – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.12. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sita à Rua Marcilio Dias nº 1199, Cep 89900-000, centro de São Miguel do Oeste – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, por meio de cópia autenticada em cartório. Neste caso, os documentos devem estar na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste até às 17hrs do último dia de inscrição.
3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
3.14. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.15. O candidato que, no dia da prova, necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.
4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento dessas.
4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
5. DAS PROVAS
5.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo a que irão concorrer ou de qualquer outra condição.
5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 08/10/2016, em local a ser informado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br após a homologação final das inscrições.
5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.
5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
5.1.2.3. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de São Miguel do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.
5.1.2.4. Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de provas, após às 09h20min.
5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12horas.
5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 02h30min, incluído o tempo para preenchimento do cartão -resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão–resposta e na 1ª página do caderno de provas.
5.1.4.1. Os candidatos previstos no QUADRO I, inscritos para 02(dois) cargos farão as provas especificas no mesmo horário dos demais candidatos (02h30min).
5.1.4.2. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa.
5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.
5.1.4.4. A prova será composta de 20 (vinte) questões inéditas.
5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa conforme tabela abaixo para os seguintes cargos do QUADRO III: Orientador Social, Educador Social II, Atendente Social – Abrigo Institucional, Auxiliar de Creche, Educador Social Instrumentos Musicais, Agente de Limpeza e Serviços Gerais e Merendeira deste edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1- Conhecimentos Específicos	10	0,65	6,50	4,00
2- Conhecimentos Gerais	05	0,35	1,75	
3- Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
TOTAL	20	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas das provas de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa), conforme tabela acima.
5.3. DA PROVA OBJETIVA e PRÁTICA (Modalidade B) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Prova Prática conforme o tabela abaixo, para o seguinte cargo do QUADRO III: Motorista – "CNH cat. C, D, E" especificado neste edital.

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Total de Pontos Por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1-Conhecimentos Específicos	10	0,20	2,00	1,00
2- Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50	
3- Língua Portuguesa	05	0,10	0,50	
TOTAL è	20	-	3,00	-

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL è	7,00	3,00

5.3.1. Para o cargo acima descrito (Motorista – "CNH cat. C, D, E"), somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa) e nota mínima de 3,00 (três pontos), na prova prática, conforme tabelas acima especificadas.
5.4. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade C) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa conforme o tabela abaixo, para todos os cargos previsto nos QUADROS I e II: Professores Habilitados, Coordenador Pedagógico e Professores Não Habilitados deste edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina (Nota)
1- Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
2- Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
3- Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
TOTAL	20	-	7,00

5.4.1. Serão considerados classificados todos os candidatos que realizarem a prova objetiva, não tendo nota mínima para aprovação para os cargos descritos nos QUADROS I e II deste edital, conforme tabela acima exemplificado.
5.5. DA PROVA DE TÍTULOS: - A prova de Títulos, conforme a tabela abaixo, será para todos os cargos previstos nos QUADROS I e II: Professores Habilitados, Coordenador Pedagógico e Professores Não Habilitados deste edital. Valendo 3,00 (três) pontos, sendo considerado:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado na área de Educação.	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação.	01	0,70 ponto	0,70
Curso de Graduação (licenciatura) na área ou disciplina de inscrição.	01	1,30 ponto	1,30
Curso de atualização na área de Educação realizado nos anos de 2015 e 2016 até 30 de junho de 2016, considerando a somatória máxima de 200 (Duzentas) horas.	05	0,10 pontos para cada quarenta horas de curso.	0,50
TOTAL	08		Total 3,00

5.5.1. A prova de títulos consiste na entrega de cópias dos documentos que comprovem a titulação, juntamente com a original para conferência.
5.5.2. As cópias dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário (modelo anexo) preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Miguel do Oeste – SC, sita na Rua Guilherme Missem, nº 289, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).
5.5.3. A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, por meio de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Miguel do Oeste, sita na Rua Guilherme Missem, nº 289, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste – SC, por meio de cópia autenticada em cartório. Neste caso os documentos devem estar na Secretaria de Educação de São Miguel do Oeste até às 17h do último dia de inscrição.
5.5.4. Os cursos de Graduação e Pós-graduação incompletos não terão validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.
5.5.5. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme anexo deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à Prova de Títulos.
5.5.6. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
5.5.7. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

5.5.8. A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova de títulos.
5.5.9. Os candidatos que estejam cursando licenciatura deverão comprovar a matrícula e o período de frequência.
5.6. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
5.6.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não comprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
5.6.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (09h10mim), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
5.6.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
5.6.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.
5.6.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
5.6.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um cartão resposta.
5.6.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.
5.6.4.3. No Cartão Resposta do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
5.6.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.
5.6.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.
5.6.6.1. Forma correta de preencher o Tipo de Prova e o Cartão de Resposta (Gabarito):
5.6.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.
5.6.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
5.6.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
5.6.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.
5.6.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.
5.6.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
5.6.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.
5.6.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
5.6.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
5.6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
5.6.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.
5.6.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
5.6.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
5.6.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
5.6.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
5.6.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
5.6.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
5.6.20. O Município de São Miguel do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.7. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRATÍCA:
5.7.1. A prova será aplicada aos candidatos à função de Motorista – "CNH cat. C, D, E".
5.7.2. A prova prática será realizada no dia 08/10/2016, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretária dos Transportes e Obras, sito à Rua Guanabara, S/N, Bairro Sagrado Coração, CEP: 89900000, São Miguel do Oeste – SC.
5.7.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito de, considerando a quantidade de inscritos e condições meteorológicas, estipular o horário de encerramento das provas do dia 08/10/2016.
5.7.3. O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado no item 5.7.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das 13 horas não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de São Miguel do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos.
5.7.4. Na prova prática, para a função de Motorista – "CNH CAT. C, D, E", o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).
5.7.5. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, poderá ser a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.
5.7.6. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 7,00 (sete).
5.7.7. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 3,00 (três) pontos no total da prova prática e também o que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva.
5.7.8. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.
5.7.9. Para a realização da Prova Prática o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento de Identificação original;
b) Carteira Nacional Habilitação para o cargo de Motorista – "CNH CAT. C, D, E".
5.7.10. O candidato que faltar, ou seja, não comparecer para realização da prova pratica no dia e local informado nos itens acima estará automaticamente desclassificado do certame.
5.7.11. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova objetiva.
5.7.12. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente regulamentada para continuidade no dia seguinte, a partir das 07h30mim até o horário necessário para finalização das mesmas.
5.8. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:
5.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:
a) documento de identificação;
b) comprovante de Inscrição;
c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
d) lápis preto e borracha;
e) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
5.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
5.8.3. O Município de São Miguel do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.
5.9. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
b) fumar;
c) comunicação entre os candidatos;
d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.
5.10. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
5.10.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.
6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 09 horas do dia 11/10/2016, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato (Cartão Identificação).
6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.
6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da Prova de Títulos (Professores) e da nota da prova pratica do cargo de (motorista).
6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de São Miguel do Oeste e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.
7. DO EMPATE NA NOTA FINAL
7.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
c) possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
d) for jurado (art. 444, do Código de Processo Penal);
e) o candidato de maior idade;
f) sorteio.
8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS
8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.
9. DOS RECURSOS
9.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
b) na formulação das questões da prova objetiva e prova prática;
c) no gabarito preliminar divulgado;
d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público, para cada cargo.
9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma, anexo I deste edital.
9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
9.4. Os RECURSOS poderão ser interpostos VIA ON LINE – pelo sistema – ou VIA POSTAL.
9.4.1. Para a interposição de RECURSO VIA ONLINE, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos
b) acessar a "Área do Candidato";
c) clicar em "recursos e requerimentos";
d) preencher online o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
e) os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.
9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
9.4.2. Para a interposição de RECURSO VIA POSTAL, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a) imprimir e preencher o Formulário de Recurso (modelo anexo);
b) encaminhar por meio de correspondência registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para os recursos, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sita à Rua Marcilio Dias nº 1199, Cep 89900-000, centro de São Miguel do Oeste – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.
9.4.2.1. É de responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Recursos (modelo anexo), preenchê-lo corretamente, assinar e encaminhar para o endereço e nas condições expostas no item anterior.
9.4.2.2. Deverá ser encaminhado apenas e tão somente o Formulário de Recurso contendo as razões do recorrente. Eventuais outros materiais encaminhados juntamente com o Formulário de Recursos serão desconsiderados.
9.4.2.3. Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.
9.4.2.4. Poderá ser encaminhado mais de um Formulário de Recurso numa mesma correspondência, desde que cada recurso esteja devidamente identificado.
9.4.2.5. Só serão aceitos os recursos enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sita à Rua Marcilio Dias nº 1199, CEP 89900-000, centro de São Miguel do Oeste – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, até às 13 horas do último dia dos recursos, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.
9.4.2.6.. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
9.4.2.7. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.
9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
9.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.
9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado.
10. DA CLASSIFICAÇÃO
10.1. Para atribuição da nota final para o cargo de professor e coordenador pedagógico, o resultado da prova objetiva acrescido do resultado da prova de títulos, será calculado conforme fórmula abaixo:
Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos
10.1.1 Para o cargo de Professor serão publicadas duas listas:
a) Professor com licenciatura na área de inscrição (habilitado).
b) Professor que esteja cursando licenciatura na área de inscrição (não-habilitado).
10.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.
11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação dar-se-á, por meio de contrato com prazo determinado, segundo interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal.
11.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação dar-se-á sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.
11.3 A contratação iniciará pela lista dos professores habilitados, somente serão chamados candidatos classificados da lista dos não habilitados se não houver candidatos habilitados interessados na vaga.
11.4. O candidato classificado que for chamado e não comparecer ou optar por não assumir a vaga irá para o final da lista.
11.4.1 Ao chegar ao final da lista dos candidatos habilitados, será efetivada nova chamada dos candidatos que optaram por ficar no final da lista.
11.5. Para ser contratado por prazo determinado para o cargo, o candidato deverá atender às seguintes exigências:
a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão, transitado em julgado, em qualquer esfera governamental;
h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação e outros), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos;
l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;
m) certidão de antecedentes criminais, estadual e federal, emitida pelo Juiz da Comarca e pela Justiça Federal com circunscrição onde reside o candidato;
n) comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo;
o) outros documentos necessários exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.
11.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
11.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que se verifique posteriormente à contratação, ocasionará a exoneração do candidato.
11.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste – SC.
12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
12.1. Fica delegada competência à AMEOSC, sita à Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, São Miguel do Oeste para:
a) preparar resultado da homologação das inscrições;
b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
c) apreciar os recursos previstos deste Edital;
d) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
e) prestar, juntamente com o Município de São Miguel do Oeste – SC, informações sobre o Processo Seletivo.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.
13.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e pelo Município de São Miguel do Oeste – SC.
13.3. O Prefeito do Município de São Miguel do Oeste – SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo

Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
13.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.
13.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuições dos Cargos;
ANEXO IV – Formulário de Prova de Títulos;
ANEXO V – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;
ANEXO VI – Requerimento de Portadores de Necessidades Especiais;
ANEXO VII - Requerimento de Inscrição Via Postal; (somente para candidatos que enviar inscrição via correio);
ANEXO VIII – Formulário de Recurso Via Postal; (somente para candidatos que enviarem recursos via correio);
ANEXO IX – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal e da Ameosc;
13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, SC 06 de julho de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei
Julio Antonio Bagetti - OAB/SC 11820-B
Assessor Jurídico Município de São Miguel do Oeste

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital.	06/07/2016	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São Miguel do Oeste - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste até o dia 25/07/2016
Inscrições.	07/07 a 08/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos (Destinadas aos cargos previstos nos QUADROS I e II do presente edital).	07/07 a 08/08/2016	Junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Oeste, sito Rua Guilherme Missen, 289, Centro de São Miguel do Oeste, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.	07/07 a 08/08/2016	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sito à Rua Marcilio Dias nº 1199, centro de São Miguel do Oeste, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, os documentos especificados no item 3.11 do edital.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue).	07/07 a 26/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue).	29/07/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA. (Doador de Sangue).	30/07 a 09/08/2016	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas - listas separadas para candidatos portadores de necessidades especiais e de livre concorrência.	15/08/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas.
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas - para candidatos portadores de necessidades especiais e de livre concorrência.	16 e 17/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições - candidatos portadores de necessidades especiais e de livre concorrência.	22/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br. A partir das 17 horas.
Publicação das Notas da Prova de Títulos (Destinadas aos cargos previstos nos QUADROS I e II do presente edital).	24/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas.
Prazo de recursos referente as notas da Prova de Títulos (Destinadas aos cargos previstos nos QUADROS I e II do presente edital).	25 e 26/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br

Publicação do parecer dos recursos referente as notas da Prova Títulos (Destinadas aos cargos previstos nos QUADROS I e II do presente edital).	05/09/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas.
Publicação do Ensalamento	12/09/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas.
Prova Objetiva	08/10/2016	A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 08/10/2016, em local a ser informado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br após a homologação final das inscrições. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30mim. O fechamento dos portões será às 09h10min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09h30mim e término às 12h.
Prova Prática	08/10/2016	A prova prática do cargo de Motorista terá início às 13 horas. O local de aplicação da Prova Prática será o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Guanabara, S/N, Bairro Sagrado Coração, São Miguel do Oeste – SC. A partir das 13 horas não será mais permitido o acesso de candidatos a Garagem de Máquinas da Secretária de Transportes e Obras, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de São Miguel do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	10/10/2016	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	11 a 13/10/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	11/10/2016	Às 09hrs, na AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova Prática	11/10/2016	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas
Prazo de recurso referente ao Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova Prática	12 a 14/10/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e Gabarito Preliminar.	09/11/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas
Divulgação do Gabarito Oficial /Final	10/11/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. A partir das 17 horas
Publicação da Classificação/Resultado Final	12/11/2016	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I - LÍNGUA PORTUGUESA:
- Compreensão e interpretação texto.
- Conjugação verbal.
- Ortografia.
- Sinais de pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal, crase.
- Colocação pronominal.
- Técnicas de redação: bilhetes, comunicados, e-mail, pronomes de tratamento.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:
- Fundamentos e aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Município de São Miguel do Oeste, de Santa Catarina e do Brasil.
- Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais.
- Lei Orgânica do Município de São Miguel do Oeste.
- Plano Municipal de Educação.
- Lei nº 9.394/96 LDB e suas atualizações.
- ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Regras de comportamento no ambiente de trabalho: regras de hierarquias no serviço público. - Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público.
- Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio.
- Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.
- Relacionamento Professor x Aluno, função e papel da escola, Problemas de aprendizagem.
- Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais.
- Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
- Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade.
- A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
- Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos.
- Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil.
- Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil.
- Papel do professor de educação infantil.
-Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Jussara Hofmann.
- Conceitos da primeira infância.
- Literatura infanto-juvenil.
- Ludicidade.
- Letramento na infância.
- Cuidado e educação.
- Projetos de ensino na educação infantil.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS:
- Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos.
- Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade.
- Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento.
- A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
- Direitos de aprendizagem do aluno.
- Sequências didáticas.
- Projetos de ensino nas séries iniciais.
- Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I.
- Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC).
- Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.
- Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade.
- Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem.
- Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos.
- Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.
- Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:
- O ensino da geografia no contexto escolar.
- Conceitos fundamentais da geografia: espaço, tempo, paisagem, território.
- A representação do espaço geográfico e a regionalização do espaço regional, nacional e mundial.
- O relevo, as formações vegetais a degradação ambiental;
- A dinâmica climática, características e influências do clima na vida do planeta.
- O espaço rural e as relações entre campo e cidade;
- Crescimento populacional, a urbanização e o Índice de Desenvolvimento Humano.
- A globalização, a nova ordem mundial, os blocos econômicos e as questões geopolíticas atuais.
- Parâmetros curriculares nacionais de geografia.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:
- Introdução aos estudos históricos, o historiador e seu trabalho escolar.
- Metodologias e conceitos da ciência-histórica.
- Periodização e tempo.
- Primórdios da humanidade e os primeiros habitantes da América e do Brasil.
- História do Brasil – cultura, economia e sociedade.
- O estado novo.
- A era Vargas.
- Os governos militares.
- A redemocratização.
- A questão agrária e os movimentos sociais.
- O Brasil no atual contexto nacional e internacional.
- Parâmetros curriculares nacionais de história.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
- Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas.
- Educação Física e o desenvolvimento humano.
- Metodologia para o ensino da educação física no ensino fundamental.
- Treinamento desportivo geral.
- Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol.
- Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde.
- Tratado de fisiologia do exercício.
- Educação física na educação infantil.
- Recreação.
- Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor.
- Atividades rítmicas.
- Fisiologia do esforço e socorros de urgência.
- Parâmetros curriculares nacionais de educação física.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:
- O ensino religioso no contexto do ensino fundamental.
- Diversidades culturais religiosas no Brasil e ensino religioso não confessional na educação básica.
- Fenômeno religioso, cultura, ideologia e direitos humanos.
- Paradigmas educacionais do ensino religioso.
- Fundamentos específicos do ensino religioso.
Parâmetros curriculares nacionais dos temas transversais.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE ARTES:
- A especialidade do conhecimento artístico e estético.
- A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura.
- ARTE- LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação.
- As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança.
- Construção/produção de significados nas linguagens artísticas.
- Elementos e recursos das linguagens artísticas.
- ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação.
- O professor como mediador entre a arte e o aprendiz.
- O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica.
- O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula.
- Os parâmetros curriculares nacionais de Artes.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:
- Compreensão, interpretação e análise de textos.

- Compreensão, análise e aplicação de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a semântica da língua inglesa.
- Produção textual oral e escrita.
- Parâmetros curriculares nacionais de língua estrangeira.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA:
- Compreensão, interpretação, análise e síntese de textos.
- A produção textual oral e escrita.
- A unidade e a diversidade da língua espanhola.
- O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes.
- O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau.
- O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo.
- Acentuação gráfica.
- Numerais.
- Sintaxe da frase.
- Os pronomes.
- Os numerais.
- O emprego do verbo: tempos e modos.
- Os advérbios e as locuções.
- Parâmetros curriculares nacionais de língua estrangeira.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:
- Compreensão, interpretação, análise e síntese de textos.
- Gêneros textuais orais e escritos.
- Produção de textos orais e escritos.
- Intertextualidade, polifonia, polissemia, dialogismo.
- Compreensão e análise de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a acentuação.
- Compreensão e análise de elementos textuais básicos que contemplem a coesão, a coerência, a concordância nominal e verbal, a regência nominal e verbal, a pontuação, a colocação pronominal e a semântica da língua.
- Novo acordo ortográfico.
- Concepções e práticas no ensino de língua e literatura, segundo os parâmetros curriculares nacionais.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:
- A importância da Educação Matemática.
- A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática.
- Números: números decimais, proporcionalidade matemática, números complexos e análise combinatória.
- Teoria dos conjuntos: operações.
- Álgebra: sequências, progressões e polinômios.
- Relações e funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica.
- Equações e inequações.
- Geometria: representação geométrica no plano, geometria espacial e geometria analítica.
-Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas.
- Estatística: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:
- O estudo dos reinos: monera, protista, fungi, metazoa e metáfita.
- Zoologia.
- Botânica.
- Anatomia e fisiologia humana: digestão, respiração, excreção, reprodução, sistemas de relação e sistemas de coordenação.
- Ecologia: ecossistemas, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecologia de populações e comunidades e problemas ecológicos decorrentes do desequilíbrio ambiental.
- Programa de saúde: doenças e agentes causadores.
- Química: matéria, estrutura atômica, elementos químicos e sua classificação periódica, ligações e funções químicas.
- Física: mecânica, óptica, ondulatória, eletromagnetismo e física térmica.
- Parâmetros curriculares nacionais de ciências.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:
- Problemas de aprendizagem.
- Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.
- Educação especial no Brasil: da segregação à inclusão.
- Política nacional de educação especial com perspectiva na educação inclusiva.
- Identificação de necessidades educacionais especiais.
- Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.

- Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem.

COORDENADOR PEDAGÓGICO:
- Projeto Político-pedagógico: diagnóstico, marco referencial, marco doutrinal e marco operativo.
- Planejamento participativo: competências e habilidades.
- Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino fundamental.
- Estrutura e Funcionamento da Instituição Educacional.
- Educação Brasileira: correntes e tendências, segundo Perrenoud, Hernandes, Jussara Hofmann, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.
- Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura e estratégias de leitura, heterogeneidade.
- Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem.
- Direitos de aprendizagem dos alunos.
- Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita e produção textual, gêneros textuais orais e escritos, alfabetização e letramento valorização da cultura escrita.
- A infância e sua singularidade na educação básica, articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
- Os campos conceituais da matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

ORIENTADOR SOCIAL:
Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

I - LÍNGUA PORTUGUESA:
- Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto.
- Ortografia.
- Sinais de pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal, crase.
- Colocação dos pronomes oblíquos átonos.
- Homônimos e parônimos.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:
- Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa - Catarina e de São Miguel do Oeste.
- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural.
- Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de
Santa Catarina e no Brasil.
- Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.
- Lei Orgânica do Município de São Miguel do Oeste.
- ECA - estatuto da criança e do adolescente

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE CRECHE:
- Estatuto da Criança e do Adolescente - com as alterações em vigor.
- Ética e cidadania.
- Noções básicas de relações humanas no trabalho.
- Noções básicas de primeiros socorros.
- Conservação do material pedagógico.
- Relacionamento interpessoal.
- A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico.
- Noções de cuidados e higiene infantil.
- Noções de higiene pessoal e coletiva.

ATENDENTE SOCIAL – ABRIGO INSTITUCIONAL:
Conhecimento de Projetos Sociais; Entrevistas; História Social da criança e da família; Sistema educacional brasileiro; A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ato infracional e suas vicissitudes. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente; o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Lei n.º 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 (LOAS). Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990 (SUS - Sistema Único da Saúde). Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 8.662/93 (Código de Ética do/a Assistente Social e de Regulamentação da Profissão). O acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes; Noções básicas para o controle de uso de meios de comunicação (Ex.: Programas de Televisão com limites para cada Idade); Socialização; Comportamento; Convivência familiar; Responsabilidade na relação com crianças e adolescentes.

EDUCADOR SOCIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS:
Constituição Federal, artigos referentes a Educação. Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Lei Orgânica do Município. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras; Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro; Notas enarmônicas; Elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compassos, compassos simples e compassos compostos. Escalas e Tonalidades: Estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre tonalidades (ou tons): Escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediante, subdominante, dominante, superdominante e sensível); Escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor, formas, natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica; Tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades, armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos. Intervalos: Estudo básico de intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples (não superiores à oitava): Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: por exemplo, 1ª. Justa (ou uníssono), 2ª. Menor e 2ª maior; Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); Semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes. Acordes: Estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: Tipos de acordes tríades: maiores e menores; Acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); Acordes possíveis no modo menor (considerando-se três formas de escala empregadas neste modo); Acordes consonantes e dissonantes. Interpretação musical. Compositores. Notas musicais.

EDUCADOR SOCIAL II
Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

MOTORISTA – CNH C, D ou E:
- Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações.
- Decretos e demais normas do COTRAN.
- Normas gerais de circulação e conduta.
- Conceitos e definições sobre segurança no trânsito.
- Direção defensiva.
- Primeiros Socorros.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Cidadania.
- Noções de mecânica básica.
- Princípios de manutenção de veículos.
- Tipos de óleos lubrificantes.
- Sistema elétrico.
- Sistema de arrefecimento.
- Manobras.
- Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo.
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
- Ética profissional.
- Regras de comportamento no ambiente de trabalho.
- Regras de hierarquias no serviço público.
- Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
- Zelo pelo patrimônio público.
- Transporte de escolares.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I - LÍNGUA PORTUGUESA
- Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto.
- Ortografia.

- Sinais de pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego dos pronomes.
- Elaboração de bilhetes.

II - CONHECIMENTOS GERAIS
- Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa - Catarina e de São Miguel do Oeste.
- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural.
- Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina.
- Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.
- Ética no trabalho.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MERENDEIRA:
Contaminação e doenças veiculadas por alimentos.
- Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal.
- Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações.
- Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos.
- Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição.
- Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício.
- Controle de temperatura.
-Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos.
- Noções básicas de cardápio, seleção dos ingredientes e equivalência de medidas.
- Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios;
- Vestuário adequado.
- Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo.
- Prevenção de acidentes no trabalho e equipamento de proteção individual.

AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS:
- Prevenção de acidentes no trabalho e equipamentos de proteção.
- Conservação e manutenção dos instrumentos de trabalho e mobiliários.
- Controle de estoque e requisição de materiais de limpeza.
- Zelo pelos instrumentos de trabalho, mobiliários, materiais e equipamentos de segurança.
- Higienização, limpeza e manutenção do ambiente interno e externo.
- Higienização, limpeza e manutenção dos equipamentos, aparelhos e instalações.
- Higienização de roupas.
- Higiene pessoal e vestuário adequado.
- Controle de desperdício, racionalizar o uso de produtos de limpeza.
- Produtos mais utilizados para a higienização de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos.
- Prevenção e controle de insetos e roedores.
- Coleta seletiva do lixo, destino adequado e reciclagem.

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROFESSORES:
- Diagnosticar a realidade situacional (contexto, diversidade e outros) de seus educandos.
- Planejar as atividades anuais, bimestrais e diárias da sua turma (classe) de educandos, estabelecendo, de modo claro, objetivos e metas a serem alcançados.
- Ministrar as aulas de acordo com os planejamentos estabelecidos, fazendo-o com criatividade, dinamismo e responsabilidade.
- Monitorar e avaliar as etapas, os avanços e a eficiência do processo de ensino aprendizagem.
- Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as normas do sistema de ensino, nos prazos estabelecidos.
- Estabelecer, em sua sala de aula, formas alternativas de recuperação para os educandos que apresentarem rendimento abaixo das metas estabelecidas.
- Identificar e encaminhar os educandos, quando necessário e após medidas próprias aos setores especifico de atendimento e aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem.
- Socializar informações e situações de aprendizagem, prezando pelo desenvolvimento de processos de ensino que assegurem a interdisciplinaridade.
- Participar ativamente na construção coletiva do planejamento das atividades do sistema de ensino e, de modo especial, da sua unidade escolar.
- Aproveitar e colaborar no acompanhamento extra-sala dos educandos e dos processos de interação entre educandos, professores e outros profissionais como forma de conhecê-los.
- Elaborar projetos e ações que valorizem as novas tendências pedagógicas, com ênfase às tecnologias da informação (TICs).
- Executar o trabalho docente em consonância com os documentos legais e diretrizes do sistema: plano político, planejamento, sistema hierárquicas e demais diretrizes legais e normativas.
- Exercer papel de liderança em relação às atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional.

- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias.
- Manter de forma atualizada os diagnósticos individualizados, planejamento anual, bimestral e diário, diários de classe, relatórios de ocorrências, registros escolares e demais controles e informações necessários ao sistema de ensino.
- Zelar pela autodisciplina no cumprimento de regras e preceitos e assegurar a disciplina junto ao corpo discente.
- Utilizar as horas de atividade disponibilizadas para a realização dos planejamentos e avaliações, nos termos legais.
- Manter-se em constante aperfeiçoamento pedagógico, participando em ações do programa de formação continuada promovidos pelo sistema e participar, sob interesse próprio, de cursos e processos de atualização.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR):
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, sempre que possível, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e na Educação Infantil.
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas.
- Participar do conselho da classe.
- Buscar conhecimento antecipado do planejamento com o professor titular, e quando possível participar das atividades de planejamento.
- Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pela sala multifuncional.
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediantes projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
- Sugerir ajuda técnica que facilite o processo de aprendizagem do educando da educação inclusiva.
QUANDO NA EVENTUAL AUSÊNCIA DO EDUCANDO
- Cumprir a carga horária de trabalho no Educandário ou Instituição de Ensino, na sala de aula, ou em atendimento a necessidades apontadas pela gestão.
- Participar de capacitações na área de educação.
- participar e contribuir na elaboração de relatórios (diagnósticos, pareceres, avaliações,...) Da turma, em especial educandos com deficiência.
- Tratar a todos com profissionalismo, com respeito às diferenças de opinião, promovendo o espírito de equipe.
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Parágrafo Único – o horário de trabalho deverá ser cumprido por todos os profissionais que atuam na Unidade Escolar, conforme previsto em legislação específica.
- Comparecer Educandário ou Instituição de Ensino nos horários estabelecidos, comunicando por escrito, com antecedência, as faltas a que por ventura esteja sujeito, salvo caso de emergência.
- Participar efetivamente da elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino, Conselho de Classe e cumprir o Plano de Trabalho.
- Executar integralmente os programas que forem de sua responsabilidade, bem como também estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.
- Participar dos órgãos escolares, de que por força deste Regimento, for membro inerente.
- Acatar as decisões determinadas por lei e ou definidas em assembleia, ou ainda que venham escritas e assinadas por ordens superiores.
- Comparecer às reuniões para as quais forem convocados, ainda que em horário e datas fora do expediente, objetivando o cumprimento dos dias letivos, previstos em calendário escolar. Na impossibilidade legal ou em função de outra atividade, apresentar justificativa à direção do Educandário ou Instituição de Ensino.
- Manter rigorosamente em dia, documentação específica da função, que deverá fazer com a máxima clareza, precisão e presteza.
- Promover as avaliações, dos educandos e atribuir-lhes notas e ou parecer descritivo, conforme prazos fixados e ou pela Direção do Educandário.
- Elaborar projetos, planos anuais de ensino e de aula, no que for de sua competência.
- Zelar pelo nome do estabelecimento e pelo desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos;
- Tratar os alunos e demais funcionários com respeito e cordialidade.
- Manter boa conduta sempre, compatível com a função.
- Comparecer às atividades de caráter cívico e cultural promovido pelo estabelecimento, bem como participar ativamente das atividades extraclasse, colaborando assim, com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.
- Entregar, quando solicitado, ao estabelecimento todos os documentos necessários para a investidura e exercícios da profissão, sempre que exigidos.
- Verificar a presença dos educandos em aula, efetuando o devido registro no diário de classe, bem como o das disciplinas ministradas e das notas das avaliações procedidas, comunicando à direção a ausência consecutiva dos alunos.
- Apresentar e comentar com os educandos o resultado de trabalhos, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos a fim de que possam esses, no futuro, serem evitados.
- Identificar e orientar, corrigindo os alunos indisciplinados e ou com aproveitamento insuficiente, colaborando com a Gestão;
- Manter com os colegas espírito de colaboração, respeito e solidariedade, indispensável à eficiência da ação educativa.
- Colaborar na organização e participação da execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.
- Estabelecer com os educandos um sistema de companheirismo e afetividade permanentes em constante colaboração.
- Manter aparelhos tecnológicos e sonoros, não usados pedagogicamente, desligados na sala de aula, durante as aulas (celulares, MP3, notebook, entre outros).
- Propor o desenvolvimento de atividades que possibilite o desenvolvimento e a efetiva participação de todos os educandos.
- Manter tratamento e respeito condignos compatíveis com a função.
- Apresentar-se no local de trabalho com vestimenta compatível com a função.
- Tratar a todos com profissionalismo, com respeito às diferenças de opinião, promovendo o espírito de equipe.

COORDENADOR PEDAGÓGICO:
- Assegurar a regularidade da existência do planejamento anual e trimestral e especialmente os planejamentos diários (planos de aula), devendo comunicar irregularidades ao sistema.

- Acompanhar, de forma presencial, a qualquer tempo, a consecução dos planos de aula.
- Monitorar o cumprimento dos planos de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino.
- Oferecer diagnósticos e orientações sobre a implementação dos planejamentos e avaliação dos resultados.
- Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos levando em termo o estágio de desenvolvimento e necessidades de educando, os planejamentos estabelecidos e as metas do sistema de ensino.
- Acompanhar todos os Conselhos de Classe na sua área de atuação.
- Assessorar a elaboração dos relatórios trimestrais sobre o desempenho escolar de todos os educandos.
- Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos educandos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino.
- Oferecer aos docentes atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação.
- Assessorar a direção escolar e as demais atividades e serviços na unidade escolar.
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias.

ORIENTADOR SOCIAL:
Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, o planejamento das atividades; Facilitar o processo de integração dos grupos dos usuários sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço; Registrar a frequência diária dos usuários dos serviços e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; Avaliar o desempenho dos usuários nos serviços, informando aos responsáveis do CRAS as necessidades de acompanhamento individual e/ou familiar; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas pelos educadores sociais, atuando no sentido da integração da equipe; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos usuários, para as quais for convidado; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; Participar das atividades de capacitação; e demais atividades sugeridas pela coordenação do CRAS.

AUXILIAR DE CRECHE:
- Atender crianças das creches municipais na faixa etária até três anos; com atenção, cuidado e afeto.
- Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
- Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;
- Participar das atividades da creche junto a família;
- Manter organizadas as salas de atividades;
- Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades;
- Orientar e realizar junto ás crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais;
- Desenvolver atividades pré-estabelecidas junto ás crianças;
- Auxiliar na coordenação de orientar atividades livres no pátio.

EDUCADOR SOCIAL II:
- Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases;
- Recepcionar e acolher os adolescentes;
- Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata;
- Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades;
- Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores;
- Fazer cumprir regras e normas;
- Participar de reuniões socioeducativas;
- Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas
- Elaborar relatórios e documentos;
- Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade;
- Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise;
- Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; entregar medicação regularmente prescrita;
- Dirigir veículos oficiais, observando as leis de trânsito e normas de segurança;
- Manter a organização do ambiente de trabalho;
- Realizar atividades administrativas;
- Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.

ATENDENTE SOCIAL:
- Coordenar, implantar e manter os programas e políticas relacionadas ao Abrigo Institucional Municipal ou outros locais de proteção Social, de acordo com as normas vigentes e em especial, de acordo com as metas da Secretaria de Assistência Social e demais orientações específicas das políticas de proteção à criança e adolescente;
- Garantir aos abrigados todo o atendimento necessário, nas áreas socioeducativas, assistencial, terapêutico, escolar e jurídico, fazendo-o em parceria com os setores competentes
- Organizar o planejamento das atividades do estabelecimento e assegurar avaliação continuada;
- Assegurar a comunicação e fluxo de informações entre o estabelecimento e os demais setores competentes;
- Auxiliar no trabalho dos professores/monitores; monitorando a higiene das crianças; a qualidade no serviço nutricional, a correta aplicação de medicamentos,
- Manter estreito relacionamento com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar;
- Zelar pela manutenção do relacionamento dos abrigados com familiares e no cumprimento de eventuais medidas sócio-educativas;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

EDUCADOR SOCIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS:
- Planejar, organizar, executar atividades relativas ao ensino do universo musical de forma educativa, contemplando o embasamento histórico, proporcionando vivência da cultura da música;
- Formação de grupos e equipes;
- Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao orientador social;
- Participar de reuniões, cursos, capacitações e seminários;
- Cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata;
- Contribuir na realização de atos e eventos dos serviços;
- Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo;
- Realizar oficinas de convívio, pautadas em experiências lúdicas, culturais, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- Outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOTORISTA – CNH C, D, E:
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Conduzir equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público;
- Recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística;
- Transportar pessoas, materiais e documentos;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Comunicar a chefia imediata à necessidade reparos no veículo;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva.
- Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade e avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; tratar os passageiros com respeito e atenção; manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo; atender às necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; executar outras tarefas.

AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS:
- Prestar serviços diversos de limpeza e serviços em geral inerentes a sua área de atuação, fazendo-o nas dependências dos prédios públicos em geral, conforme lotação funcional e de acordo com as demandas na sua área de atuação.
- Realizar as atividades de limpeza e ou serviços em geral nas dependências dos prédios públicos.
- Realizar a limpeza/faxina de pisos, conservação de pisos, paredes, móveis, sanitários e banheiros e demais demandas existentes na área de limpeza e serviços inerentes;
- Coletar o lixo dos banheiros e alas administrativas, embalar e transportar até local adequado e indicado para coleta.
- Lavar pano de chão e toalhas.
- Realizar outras tarefas relacionadas com a limpeza.
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição, mantendo limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho.
- Preparar e servir nas repartições e outros, quando determinado, lanches, cafés e refeições.
- Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado.
- Auxiliar na logística de preparo de alimentação e distribuição da merenda escolar.
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo chefe imediato.

MERENDEIRA:
- Executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes à função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional.
- Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene.
- Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches.
- Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos.
- Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos.
- Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos.
- Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios.
- Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar.
- Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta.
- Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional.

- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.
- Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS
NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: _____
Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 011/2016.
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado na área de Educação.	.....	0,50 ponto	.....
Curso completo de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação.	.....	0,70 ponto	.....
Curso de Graduação (licenciatura) na área ou disciplina de inscrição.	.....	1,30 ponto	.....
Curso de atualização na área de Educação realizados nos anos de 2015 e 2016 até 30 de junho de 2016, considerando a somatória máxima de 200 (Duzentas) horas.	.....	0,10 pontos para cada quarenta horas de curso.	.....
TOTAL	.....	-	Total .....

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:
Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

Assinatura –Resp. do recebimento Assinatura do Candidato

São Miguel do Oeste/SC ..... de .....de 2016.

ANEXO V
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:
Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO
Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 011/2016.
Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (Doador de Sangue)
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3. _____

ANEXO VI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas.
Eu, _____ , portador do documento de identidade n° _____ expedido pelo _____ e CPF sob n° _____ , residente e domiciliado na _____, n° _____ , Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP n° _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital n° 011/2016, do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste, inscrição sob n° _____, para o cargo de _____, requeiro a Vossa Senhoria:
1 – ( ) Vaga para portadores de deficiência física: _____ CID n° _____

Nome do Médico _____
2 – ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:
2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _____ / Letra _____
2.2. ( ) Sala Especial
Especificar: _____
2.3. ( ) Leitura de Prova
2.4. ( ) Amamentação
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____
2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: _____
Pede Deferimento.
_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)
ANEXO VII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL
(Somente para candidatos que fizerem inscrições via postal)
Para:
Comissão Organizadora do PROCESO SELETIVO Nº 011/2016
1) Eu _____ , portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, SOLICITO inscrição no PROCESO SELETIVO Nº 011/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, para o cargo de __ _____ (descrever exatamente conforme especificado no edital).
2) Informações para contato:
a) E-mail: _____
b) Telefone Residencial/Comercial: _____
c) Telefone Celular: _____
3) Informações adicionais:
a) Canhoto: ( ) SIM ( ) NÃO
b) Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO. Qual _____ CID _____
4) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:
a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte nº _____
b) ( ) Sala Especial. Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova. Especificar: _____
d) ( ) Amamentação. Nome do Acompanhante: _____
e) ( ) Outra Necessidade: Especificar: _____
Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)
ANEXO VIII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
FORMULÁRIO DE RECURSOS VIA POSTAL
(Somente para candidatos que fizerem inscrições e recursos via postal)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Nº Inscrição _____
Cargo: _____
Tipo de Recurso:
1 – Contra o edital ( )
2 – Contra indeferimento de inscrição ( )
3 – Contra Inscrição ( )
4 – Contra questão da prova ( )
5 – Contra o Gabarito ( )
6 – Contra a Pontuação Prova ( )
7 - Contra a prova de títulos
8 – outros ( ) Especificar: _____
Razões do Recurso: _____

_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO IX
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2016
PORTARIA QUE NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO E DA AMEOSC

PORTARIA Nº 097/2016
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO (ACT), SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art. 72, VIII, Art. 91, II, 'c', ambos da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e Lei Complementar Municipal n. 009/2012 e a Lei Municipal n. 6.616/2012, e
Considerando, que durante o ano de 2017 haverá servidores efetivos em férias e licenças.
Considerando que o teste seletivo realizado em 2015, em algumas funções não há mais cadastro de reserva.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame seletivo, instaurado através de Edital a ser lançado pelo órgão competente, composta pelos seguintes membros:
I – Julio Antonio Bagetti
II – Lizangela Maria Parmigiani
III – Maria Bernadete Mustifaga
IV –Thaisa Carla Scandolara
V – Marta Regina Sotilli
Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá ao Sr.Julio Antonio Bagetti .
Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC, para comporem a comissão do Teste Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo instaurado através de Edital de Teste Seletivo, a ser lançado pelo órgão competente:
I - Jussara Reginatto;
II - Udinara Vanuza Zanchettin;
III - Edina Tremea Spironello;
IV - Jacson Sonaglio.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – estabelecer a necessidade de vagas para o teste seletivo;
III – avaliar e corrigir o edital de lançamento do teste seletivo;
III - avaliar as inscrições dos candidatos;
IV - verificar quanto à publicidade dos atos;
V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
VI – elaborar o Edital,;
VII – elaborar o programa de provas;
VIII - assessorar quando da realização das inscrições
IX - elaborar as provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar os pontos e dar classificação final;
X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
XI – demais atos que se fizer necessários para fiel cumprimento do presente ato.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 4º Fica vedada a inscrição de parentes das pessoas acima nomeadas para a comissão do referido processo de concurso público.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 6º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalho objeto da presente Portaria, sendo-lhes garantida a gratificação estabelecida no art. 75, da LCM n. 009/2012 c/c com o Anexo IV, da LCM n. 25/2013.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC Em, 21 de junho de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na presente data.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA - Técnica Administrativa

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2016- ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2016
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não há mais candidatos aprovados no Processo Seletivo n. 001/2015 e na Chamada Pública realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2016, em fila de espera interessados na vaga, abre inscrições e baixa normas para Chamada Pública aos interessados como Merendeira do Serviço Público Municipal, para compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, e na forma do Termo de Ajustamento de Conduta n. 06.2011.00003208-5 e em conformidade com regulamentação do presente Edital.

01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública é destinada ao público em geral, interessados em atuar como Merendeira nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

02 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a) Da Inscrição: A inscrição deverá ser realizada nos dias 08 e 11 de julho de 2016, no horário de expediente, no turno matutino das 8h00min horas às 11h30min e no turno vespertino das 13h30min às 17h30 min, na Secretaria de Educação, sito à Rua Guilherme Missen, Nº 289, Prédio Centro Empresarial Inovar, Quarto Andar.

b) Dos Requisitos: Público em geral
c) Da Documentação: É necessário apresentar via original e cópia dos seguintes documentos:

· Certificado de Escolaridade (Ensino Fundamental Completo);
· Declaração de tempo de serviço como Merendeira até 30 de junho de 2016, expressa em dias, se houver.
· Carteira de Identidade e CPF;
· Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 15 anos.

03 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Dos Critérios: Na classificação serão observados os seguintes critérios:

· Escolaridade
· Tempo de Serviço na função de Merendeira;
· Idade superior;
· Maior número de filhos menores de 15 anos;

b) Da Classificação: A classificação será publicada no mural da Secretaria de Educação e site da Prefeitura de São Miguel do Oeste, no dia 12 de julho de 2016, a partir das 14h.

04- DAS VAGAS

a. Das vagas: As vagas são para preenchimento de cadastro de reserva da Secretaria de Educação de São Miguel do Oeste/SC, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

b. Da Escolha: A escolha acontecerá conforme a necessidade de contratação, com comunicado para o candidato pela Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Oeste, sito à Rua Guilherme Missen, Nº 289, Prédio Centro Empresarial Inovar, Quarto Andar.

05- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados será desclassificado.
b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente, poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida.
d) Será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada dia de efetivo exercício como Merendeira.
e) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Oeste.

Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste-SC
Em, 06 de julho de 2016.
João Carlos Valar
Prefeito Municipal

ILIONE VANDA DE OLIVEIRA PEDROZO
Secretária de Educação

EXT. CONTRATO 32.2016 - CULTURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO
EXT. CONTRATO 32/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PLACO, GRADE, PIRÂMIDE, MONTAGENS E DEMAIS A SEREM REALIZADOS NOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULRURA, LAZER E TURISMO, PARA O EXERCICIO DE 2016, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 13.200,00
CONTRATADO: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
ASSINA pela CONTRANTANTE: CARLOS MAGNO RIBEIRO CHAVES
ASSINA pela CONTRATADA: ROQUE LUIZ COLLE
São Miguel do Oeste, SC., 27 de junho de 2016.

EXT. CONTRATO 43.2016 - ASSIT. SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 43/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DO ABRIGO INSTITUCIONAL CANTINHO ACOLHEDOR, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 398/2016.
CONTRATADO: DROGARIA HAYDUK LTDA - ME
VALOR: 5.592,00
VIGENCIA: 30/12/2016.
Assina pela CONTRATANTE: SIMONE CARMEM THOMAS -
Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: SUELEN CRISTINA HAYDUK
São Miguel do Oeste, 30 de junho de 2016.

EXT. CONTRATO 44.2016 - ASSIST. SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 44/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DO ABRIGO INSTITUCIONAL CANTINHO ACOLHEDOR, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 399/2016.
CONTRATADO: P F G COMERCIAL LTDA - ME
VALOR: 2.230,00
VIGENCIA: 30/12/2016.
Assina pela CONTRATANTE: SIMONE CARMEM THOMAS -
Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: ADOLFO FREDERICO GRAMS
São Miguel do Oeste, 30 de junho de 2016.

EXT. CONTRATO 45.2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 45/2016
Processo Licitatório 27/2016
Dispensa de Licitação 1/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0900099-07.2014.8.24.0067, PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DA MENOR V. Q. S., DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, PARA O PERÍODO DE 03 MESES
VALOR: R$ 4.200,00 mensal
CONTRATADO: CLÍNICA REVIVER
VIGÊNCIA: 3 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTORA DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: ROSSANO ZANCHI
São Miguel do Oeste, SC., 04 de julho de 2016

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N.º 093/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 093/2016

DESVINCULA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam desvinculados os seguintes integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

IV - Representante do Poder Executivo Municipal:
· Michelle Nalovaiko – Suplente

VII - Representante do Conselho Tutelar:
· Ivone Constante Trierveiler – Titular
· Eliane Gorete Martins – Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 094/2016
NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e incluídos ao Decreto 025/2015 os integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB, que terá a seguinte composição:

IV - Representante do Poder Executivo Municipal:
· Michele Maia da Silva – Suplente

VII - Representante do Conselho Tutelar:
· Mariana Nalovaiko – Titular
· Daniel Batista Stähelin – Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 095/2016

AFASTA TEMPORARIAMENTE OS INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam afastados temporariamente, durante o pleito eleitoral, os seguintes membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
· Francislene Kuhn Pavanati – Suplente

VI - Representante do Poder Público Municipal:
· Viviane Junkes Lopes – Titular

Art. 2° - Os membros afastados temporariamente terão seus mandatos reestabelecidos após o fim do pleito eleitoral, voltando a representar o seguimento conforme Decreto nº 025/2015.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 096/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 096/2016

AFASTA TEMPORARIAMENTE OS INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam afastados temporariamente, durante o pleito eleitoral, os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I - Representante do Poder Executivo:
· Edson José da Silva Filho – Titular
· Francisleine Kuhn Pavanati - Suplente

Art. 2° - Os membros afastados temporariamente terão seus mandatos reestabelecidos após o fim do pleito eleitoral, voltando a representar o seguimento conforme Decreto nº 111/2013.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 097/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 097/2016

AFASTA TEMPORARIAMENTE OS INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam afastados temporariamente, durante o pleito eleitoral, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

V - Representantes dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educativas da rede municipal de ensino fundamental:
· Francislene Kuhn Pavanati – Titular

Art. 2° - Os membros afastados temporariamente terão seus mandatos reestabelecidos após o fim do pleito eleitoral, voltando a representar o seguimento conforme Decreto nº 080/2015.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 098/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 098/2016
NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e incluídos ao Decreto 080/2015 os integrantes do Conselho Municipal de educação que terá a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
· Ariane Hames - Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR MILTON MIDIO EHARDT OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor

MILTON MIDIO EHARDT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 771.040.999-72, residente e domiciliado a Rua Geral Rio Forquilhas, s/nº, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 011/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 011/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 08 de julho de 2016.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR ALDO ERHARDT OCUPANTE DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ALDO ERHARDT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 812.337.019-31, residente a Rua Geral Campo de Demonstração, s/nº, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 012/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 012/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 08 de julho de 2016.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR JOÃO PAULO DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOAO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 521.111.999-15, residente a Rua Augusto Nicolau Deschamps, nº. 370, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 013/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 013/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 08 de julho de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2016, CELEBRANDO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA KAMILA SANTOS TRIERVEILER OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA - ESF.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita KAMILA SANTOS TRIERVEILER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 088.248.409-57, residente e domiciliada a Rua Celio Weber, nº. 193 – Kobrasol – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 014/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 014/2016 até 30/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 08 de julho de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR ANTÔNIO CARLOS ELIAS OCUPANTE DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANTÔNIO CARLOS ELIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 037.340.779-31, residente a Rua Antônio José Zimermann, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 015/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 015/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 08 de julho de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 048/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 048/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA VIVIANE KUHN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA I AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora VIVIANE KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 076.229.219-98, residente a Rua Herculano Francisco Stahelin, nº 132, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 048/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 048/2015, até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 08 de julho de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2016-PMS
PROCESSO Nº. 125/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminária Integrada LED para instalação em vias públicas do Município de Schroeder/SC, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de julho de 2016 às 08h45min
Abertura do Processo: 22 de julho de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.804/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 3.804/2016 de 1 de julho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 13.710,60 (treze mil setecentos e dez reais e sessenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0080 - Equipamentos e Material Permanente R$ 13.710,60

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 01 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.805/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 3.805/2016, de 04 de julho de 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Edelvan Kempka Santiago	07	08
Evandro José Pasquali	31	32
Fabio Luiz Albrecht	45	46
Gracieli Volles	07	08
Ilceu Bachmann	27	28
Ilmar Jose Pereira Borges Filho	75	76
Liian do Rocio Lissa Zwolinski	11	12
Luciana Santos Schneider	07	08
Wilson Giebelmeier Strelow	35	36

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Edite Helena Hang	C-12-IV	C-13-IV
Eunice Ester Gonçalves	C-2-II	C-3-II
Larissa Grossl Martins	C-I	C-1-I
Marlei Fatima Munbach Karsten	C-Inicial	C-1
Sheila Adriana Muller	B-2-I	B-3-I
Zenaide Maria Franzner	C-4-I	C-5-I

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de

17/6/2008.

Schroeder (SC), 04 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.806/2016 DE 4 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 3.806/2016 de 4 de julho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Obras e Instalacoes R$ 150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 04 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.807/2016 DE 4 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 3.807/2016 de 4 de julho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Premiacoes Culturais,Artist. Cientif.Despor. e Out R$ 1.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 04 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2016 - PROCON

DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER – PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2016
PROCON-SCHROEDER, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder; SC, através da Diretora, Nadiete Albino Marcilio, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita a reclamação nº 013/2015, tendo como Consumidor Lucimara de Fatima Pires, inscrito no CPF sob nº 036.874.259-83 e Fornecedor Gestão de Ingressos Ltda- ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.975.280/0001-70. Por este Edital fica INTIMADA a reclamada Gestão de Ingressos Ltda- ME para: tomar ciência do valor estimado a renda bruta mensal no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) com fundamentação legal no §2° do art.47, do Decreto Municipal 2.139/2010. Assim sendo, na conformidade do mesmo parágrafo do artigo 47, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação para a reclamada, querendo, impugnar o valor arbitrado, mediante comprovação documental idônea. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no mural do PROCON-SCHROEDER, disponibilizado no link do PROCON-Schroeder inserido dentro do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder e publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Eu, Oclânia de Souza Todão, que fiz digitar e NADIETE ALBINO MARCILIO, Diretora do PROCON, assina o presente.

Schroeder, 07 de julho de 2016.
Nadiete Albino Marcilio
PROCON – Schroeder/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2016 - PROCON

DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER – PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2016

PROCON-SCHROEDER, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder; SC, através da sua Diretora, Nadiete Albino Marcílio, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita a reclamação nº 010/2014, tendo como Consumidor Marmoraria Hasselmann Ltda ME, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.475/0001-03, e Fornecedor Blashop Comercial Ltda ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.733.558/0001-74, que apurou e condenou o reclamado, acima qualificado, por desrespeito ao disposto no(s) artigo(s) 6, IV e 35 do Código de Defesa do Consumidor. Por este Edital fica INTIMADA a reclamada Blashop Comercial Ltda ME para: tomar ciência da decisão proferida nos autos de reclamação nº 010/2014 do PROCON/SCHROEDER; recolher o valor da multa arbitrada em R$ 4.583,32 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) ou, querendo, apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, na forma dos artigos 46, §2º e 49, caput, ambos do decreto 2.181/97 e art. 37, §2º do Decreto Municipal 2.139/2010. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no mural do PROCON-SCHROEDER, disponibilizado no link do PROCON-Schroeder inserido dentro do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder e publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Eu, Oclânia de Souza Todão, que fiz digitar e NADIETE ALBINO MARCILIO, Diretora do PROCON, assina o presente.
Schroeder, 07 de julho de 2016.

Nadiete Albino Marcilio
PROCON – Schroeder/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2016 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 34/2016 - FMS
Processo de licitação nº. 46/2016–FMS - Dispensa de Licitação nº. 23/2016–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO RECEITUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 01.950.134/0001-36, estabelecida Rua Reinoldo Rau, nº. 220, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-600.

Objeto: Contrato consiste na aquisição de medicamento destinado a atender a demanda de Ação Civil Pública nº 0900065-87.2016.8.24.0026 da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	NITROFURANTOINA 25MG/5ML – FRASCO 100ML	4	Frascos	29,50	118,00
VALOR R$ TOTAL					118,00

Valor do contrato: R$ 118,00 (cento e dezoito reais).
Data da Assinatura: 08/07/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.212/2016

LEI Nº2.212/2016
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SCHROEDER A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SCHROEDER – ACIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Schroeder autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SCHROEDER – ACIAS, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes na implantação de políticas de Desenvolvimento Sócio Econômico no município de Schroeder.

§ 1º Para a execução do Convênio de que trata o "caput" deste artigo, o Município de Schroeder repassará a entidade, o valor de R$60.000,000 (sessenta mil reais), em seis parcelas de acordo com o Plano de Aplicação determinado no corpo do instrumento de Convênio.

§2º O repasse da primeira parcela ocorre no mês de junho de 2016.

§ 3o O repasse de cada parcela está condicionada à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior.

§ 4º A vigência do Convênio dar-se-á até junho de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 7 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.213/2016

LEI Nº.2.213/2016
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE ATÉ R$717.022,95 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Schroeder, para exercício 2016, no valor de até R$717.022,95 (setecentos e dezessete mil, vinte dois reais e noventa e cinco centavos), como segue:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02 – UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.3003.1.306 – PAVIMENTAÇÃO URBANA			
4.4.90.51.00.00	00.01.0000	Obras e Instalações	717.022,95

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial e ou total da dotação do orçamento vigente, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
01 – CHEFIA DE GABINETE			
04.122.3001.2.302 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00	00.01.0000	Diárias – Civil	8.500,00
3.3.90.33.00.00	00.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
01 – SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO			
28.843.3015.0.301 – AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA			
3.2.90.21.00.00	00.01.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	99.999,99
4.6.90.71.00.00	00.01.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	149.999,99

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
04 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04.122.3001.2.305 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
3.3.90.35.00.00	00.01.0000	Serviços de Consultoria	74.999,99
3.3.90.91.00.00	00.01.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
01 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER			
27.812.3010.1.324 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS POLIESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00	00.01.0000	Obras e Instalações	130.523,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
01 – UNIDADE DE OBRAS			
15.451.3003.1.302 – CONSTRUÇÃO DE PONTES			
4.4.90.51.00.00	00.01.0000	Obras e Instalações	109.999,99

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02 – UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.3003.1.305 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS			
4.4.90.52.00.00	00.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	79.999,99

Art. 3º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº2.148/2015 – LOA, a abrir créditos adicionais suplementares, aos elementos criados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 7 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.214/2016

LEI Nº.2.214/2016
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE ATÉ R$177.082,40 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Schroeder, para exercício 2016, no valor de até R$177.082,40 (cento e setenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos), como segue:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02 – UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.3003.1.306 – PAVIMENTAÇÃO URBANA			
4.4.90.51.00.00	00.03.0000	Obras e Instalações	177.082,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial e ou total da dotação do orçamento vigente, como segue:

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
04 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04.122.3001.2.305 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
3.3.90.35.00.00	00.03.0000	Serviços de Consultoria	160.000,00

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
05 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE			
18.452.3005.2.317 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO			
3.3.90.39.00.00	00.03.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.082,40

Art. 3º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº2.148/2015 – LOA, a abrir créditos adicionais suplementares, aos elementos criados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 7 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.610/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.610/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Grasielle Santos de Oliveira Ribeiro, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.611/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.611/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do oficio nº 089/2016 – SECEL, datado em 15 de junho de 2016;

Considerando o afastamento por Licença Maternidade da servidora, Sra. Grasielle Santos de Oliveira Ribeiro em 04 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR, a carga horária da servidora Sra. Sháll y Katleem Piske, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.612/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.612/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o remanejamento da servidora Shally Katleem Piske e necessidade de adequação de servidores da rede Municipal de Ensino;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.798/2016, de 23 de junho de 2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Franciele Maria Schilipacke, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial nº 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016/SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2016

Número do Registro de Preços: 47/2016 **Data do Registro: 07/07/2016** **Válido até: 07/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretari

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Gasolina Comum	LT	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634)	SHELL	0	3,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2016

Número do Registro de Preços: 47/2016 **Data do Registro: 07/07/2016** **Válido até: 07/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretari

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Álcool Comum	LT	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634)	SHELL	0	3,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2016

Número do Registro de Preços: 47/2016 **Data do Registro: 07/07/2016** **Válido até: 07/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretari

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO Nº 117/2016

(9634) - POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13

Schroeder, 7 de Julho de 2016.

DISPENSA Nº 23/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 23/2016 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 46/2016** **Data: 07/07/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: **FARMACIA DE MANIPULACAO RECEITUARIO LTDA - EPP** Código: 6800
Endereço: R REINOLDO RAU,220 -
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 01.950.134/0001-36 Inscrição Estadual: 253.472.636

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento destinado a atender a demanda de Ação Civil Pública nº 0900065-87.2016.8.24.0026 da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	NITROFURANTOINA 25MG/5ML - FRASCO 100ML	FR	29,50	118,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Paciente de calculose do rim (CID 10: N20.0).

Schroeder, 7 de Julho de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2016 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 46/2016 Data: 07/07/2016

Folha: 2/2

7/7/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Julho de 2016

Valor da Despesa: 118,00 (cento e dezoito reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Seara

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N° 68

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2016

Altera a numeração dos itens e subitens das Tabelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, constantes dos art. 107 e art. 127 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Seara, revoga leis anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a numeração dos itens e subitens das Tabelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, constantes dos art. 107 e art. 127 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Seara, revoga leis anteriores, e dá outras providências, que passam a ter a seguinte redação.
.....

Art. 107. .....:

Descrição dos Serviços
1. Serviços de informática e congêneres.
1.01. Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02. Programação.
1.03. Processamento de dados e congêneres.
1.04. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06. Assessoria e consultoria em informática.
1.07. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01. SUPRIMIDO
3.02. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01. Medicina e biomedicina.
4.02. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04. Instrumentação cirúrgica.
4.05. Acupuntura.
4.06. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07. Serviços farmacêuticos.
4.08. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10. Nutrição.
4.11. Obstetrícia.
4.12. Odontologia.
4.13. Ortóptica.
4.14. Próteses sob encomenda.
4.15. Psicanálise.
4.16. Psicologia.
4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01. Medicina veterinária e zootecnia.
5.02. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03. Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05. Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08. Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04. Demolição.
7.05. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08. Calafetação.
7.09. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14. SUPRIMIDO
7.15. SUPRIMIDO
7.16. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.17. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18. Limpeza e dragagem de rios, represas, açudes e congêneres.
7.19. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21. Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres
9.03. Guias de turismo.
10. Serviços de intermediação e congêneres.
10.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer
10.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.07. Agenciamento de notícias.
10.08. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10. Distribuição de bens de terceiros.
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01. Espetáculos teatrais.
12.02. Exibições cinematográficas.
12.03. Espetáculos circenses.
12.04. Programas de auditório.
12.05. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06. Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08. Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10. Corridas e competições de animais.
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12. Execução de música.
12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 SUPRIMIDO
13.02. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04. Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14. Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02. Assistência técnica.
14.03. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07. Colocação de molduras e congêneres.
14.08. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10. Tinturaria e lavanderia.
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12. Funilaria e lanternagem.
14.13. Carpintaria e serralheria.
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16. Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01. Serviços de transporte de natureza municipal.
17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.
17.05. Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.08. Franquia (franchising).
17.09. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11. Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13. Leilão e congêneres.
17.14. Advocacia.
17.15. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16. Auditoria.
17.17. Análise de Organização e Métodos.
17.18. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21. Estatística.
17.22. Cobrança em geral.
17.23. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21. Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.
21.01. Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.
22. Serviços de exploração de rodovias.
22.1. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25. Serviços funerários.
25.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03. Planos ou convênio funerários.
25.04. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27. Serviços de assistência social.
27.01. Serviços de assistência social.
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29. Serviços de biblioteconomia.
29.01. Serviços de biblioteconomia.
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01. Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32. Serviços de desenhos técnicos.
32.01. Serviços de desenhos técnicos.
33. Serviços de despachantes e congêneres.
33.01. Serviços de despachantes e congêneres.
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36. Serviços de meteorologia.
36.01. Serviços de meteorologia.
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38. Serviços de museologia.
38.01. Serviços de museologia.
39. Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01. Obras de arte sob encomenda.

.....

Art. 127. .....

LISTA DE SERVIÇOS				
Item	Subitem	Descrição	Valor fiscal qdade de UFRM /ano	Mov. econ. %
01.		Serviços de informática e congêneres.		
01.	01.	Análise e desenvolvimento de sistemas.	10	3
01.	02.	Programação.	10	3
01.	03.	Processamento de dados e congêneres.	10	3
01.	04.	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	10	3
01.	05.	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	10	3
01.	06.	Assessoria e consultaria em informática.	10	3
01.	07.	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	10	3
01.	08.	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	10	3
02.		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
02.	01.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	10	3
03.		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
03.	01	SUPRIMIDO		
03.	02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	10	3
03.	03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	10	3
03.	04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	10	3
03.	05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	10	3
04.		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
04.	01.	Medicina e biomedicina.	25	
04.	02.	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	25	
04.	03.	Clínicas, laboratórios	25	
04	04	Hospitais, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres		3
04.	05.	Instrumentação cirúrgica.	15	
04.	06	Acupuntura.	15	
04.	07	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	15	
04.	08	Serviços farmacêuticos.	15	
04.	09	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	15	
04.	10	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	15	
04.	11.	Nutrição.	15	
04.	12.	Obstetrícia.	15	
04.	13	Odontologia.	15	
04.	14	Ortóptica.	15	
04.	15	Próteses sob encomenda.	15	
04.	16	Psicanálise.	15	
04.	17	Psicologia.	15	
04.	18	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	15	3
04.	19	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	15	3
04.	20	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		3
04.	21	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3
04.	22	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3
04.	23	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3
04.	24	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		3
05.		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
05.	01.	Medicina veterinária e zootecnia.	12	3
05.	02.	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	12	3
05.	03.	Laboratórios de análise na área veterinária.	12	3
05.	04.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	12	3
05.	05.	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	12	3
05.	06.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	12	3

05.	07.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	12	3
05.	08.	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	12	3
05.	09.	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	15	3
06.		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
06.	01.	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	8	
06.	02.	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	8	
06.	03.	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	8	
06.	04.	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	8	
06.	05.	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	8	
07.		Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
07.	01.	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	20	3
07.	02.	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		3
07.	03.	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		3
07.	04.	Demolição.	10	3
07.	05.	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	25	3
07.	06.	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	10	3
07.	07.	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	10	3
07.	08.	Calafetação.	10	3
07.	09.	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		3
07.	10.	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	15	
07.	11.	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	15	
07.	12.	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	10	3
07.	13.	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		3
07.	14.	SUPRIMIDO		
07.	15.	SUPRIMIDO		
07.	16.	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.		3
07.	17.	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		3
07.	18.	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		3
07.	19.	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		3
07.	20.	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		3
07.	21.	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		3
07.	22.	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		3
08.		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
08.	01.	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	10	2
08.	02.	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	10	2
09.		Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
09.	01.	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	18	
09.	02.	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	14	3

09.	03.	Guias de turismo.	14	3
10.		Serviços de intermediação e congêneres.		
10.	01.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.		3
10.	02.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.		3
10.	03.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.		3
10.	04.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).		3
10.	05.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		3
10.	07.	Agenciamento de notícias.	10	3
10.	08.	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	10	3
10.	09.	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	10	3
10.	10.	Distribuição de bens de terceiros.	10	3
11.		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.	01.	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	8	3
11.	02.	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.		3
11.	03.	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	10	3
11.	04.	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	8	3
12.		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.	01.	Espetáculos teatrais.	18	3
12.	02.	Exibições cinematográficas.	18	3
12.	03.	Espetáculos circenses.	18	3
12.	04.	Programas de auditório.	18	3
12.	05.	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	18	3
12.	06.	Boates, táxi-dancing e congêneres.	18	3
12.	07.	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	18	3
12.	08.	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	18	3
12.	09.	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	18	3
12.	10.	Corridas e competições de animais.	18	3
12.	11.	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	18	3
12.	12.	Execução de música.	18	3
12.	13.	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	18	3
12.	14.	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	18	3
12.	15.	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	18	3
12.	16.	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	18	3
12.	17.	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	18	3
13.		Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.	01.	SUPRIMIDO		
13.	02.	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	8	3
13.	03.	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	10	3
13.	04.	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	10	3
13.	05.	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.		3
14.		Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.	01.	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	10	3
14.	02.	Assistência Técnica.	10	2
14.	03.	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	10	2
14.	04.	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	10	2

14.	05.	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	10	3
14.	06.	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	18	3
14.	07.	Colocação de molduras e congêneres.	8	2
14.	08.	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	10	2
14.	09.	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	10	
14.	10.	Tinturaria e lavanderia.	10	2
14.	11.	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	10	2
14.	12.	Funilaria e lanternagem.	10	2
14.	13.	Carpintaria e serralheria.	10	2
15.		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.	01.	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5
15.	02.	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5
15.	03.	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5
15.	04.	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5
15.	05.	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5
15.	06.	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5
15.	07.	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5
15.	08.	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5
15.	09.	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5
15.	10.	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5
15.	11.	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5
15.	12.	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5
15.	13.	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5
15.	14.	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5
15.	15.	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5
15.	16.	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5
15.	17.	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5

15.	18.	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5
16.		Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.	01.	Serviços de transporte de natureza municipal.		2
17.		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.	01.	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	25	3
17.	02.	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	8	3
17.	03.	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	8	3
17.	04.	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	8	3
17.	05.	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	8	3
17.	06.	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	15	3
17.	08.	Franquia (franchising).		3
17.	09.	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	15	3
17.	10.	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	15	3
17.	11.	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	15	3
17.	12.	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	15	3
17.	13.	Leilão e congêneres.	8	3
17.	14.	Advocacia.	20	3
17.	15.	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	10	3
17.	16.	Auditoria.	20	3
17.	17.	Análise de Organização e Métodos.		3
17.	18.	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	15	3
17.	19.	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	20	3
17.	20.	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	15	3
17.	21.	Estatística.	15	3
17.	22.	Cobrança em geral.	15	3
17.	23.	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	15	3
17.	24.	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	15	3
18.		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.	01.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	15	3
19.		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.	01.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		5
20.		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários		
20.	01.	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		3
20.	02.	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		3
20.	03.	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		3
21.		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.	01.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	8	3

22.		Serviços de exploração de rodovias.		
22.	01.	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		3
23.		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.	01.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	10	3
24.		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.	01.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	8	3
25.		Serviços funerários.		
25.	01.	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embeleza-mento, conservação ou restauração de cadáveres.	10	2
25.	02.	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	10	2
25.	03.	Planos ou convênio funerários.	10	2
25.	04.	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	8	2
26.		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.	01.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		4
27.		Serviços de assistência social.		
27.	01.	Serviços de assistência social.	8	3
28.		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.	01.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	10	3
29.		Serviços de biblioteconomia.		
29.	01.	Serviços de biblioteconomia.	10	3
30.		Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.	01.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	10	3
31.		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.	01.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	8	3
32.		Serviços de desenhos técnicos.		
32.	01.	Serviços de desenhos técnicos.	8	2
33.		Serviços despachantes e congêneres.		
33.	01.	Serviços despachantes e congêneres.	15	5
34.		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.	01.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	10	3
35.		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.	01.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	15	3
36.		Serviços de meteorologia.		
36.	01.	Serviços de meteorologia.	10	3
37.		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.	01.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	10	3
38.		Serviços de museologia.		
38.	01.	Serviços de museologia.	10	3
39.		Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.	01.	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	15	4
40.		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.	01.	Obras de arte sob encomenda.	8	3

.....

Art. 2º. A Presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 07 de julho de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

LEI N° 1873

LEI Nº 1873 de 07 de julho de 2016
Autoriza firmar termo de cooperação financeira com a Associação da Casa Familiar Rural de Seara "Ludovico de Marco", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no artigo 26 da lei complementar nº 101/2000 - LRF, no inciso I do art. 51 e inciso VII do art. 52 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e Decreto n° 629, de 12 de dezembro de 2013 faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar termo de cooperação financeira com a Associação da Casa Familiar Rural de Seara "Ludovico de Marco", entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.296.761/0001-19, que tem por objeto a conjugação de esforços para o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse de recursos necessários ao apoio institucional e manutenção de suas atividades.

§ 1° A cooperação financeira, prevista no presente artigo, corresponderá ao valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Projeto/Atividade: 2029 - Ações de Parcerias com Entidades de Desenvolvimento Agropecuário e Técnico Profissional – Modalidade: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 2° A celebração do termo de convênio previsto na presente Lei, sua execução e respectiva prestação de contas obedecerão às normas estabelecidas pelo decreto n° 629/2013, de 12 de agosto de 2013, que disciplina a concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições, pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, que tenham como objeto a execução descentralizada de programa de governo e ações e dá outras providências e Instrução Normativa N.TC-14/2012, de 13 de junho de 2012, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 07 de julho de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

LEI N° 1874

LEI Nº 1874, de 07 de julho de 2016
Denomina Quadra Poliesportiva

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, cumprido o disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra coberta, localizada junto à escola Núcleo Deolindo Zílio, fica denominada de "QUADRA POLIESPORTIVA DORVALINO ZANLUCHI"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara, em 07 de julho de 2016.

LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

PORTARIAS 011/2016 - FMES

Portaria nº. 011/2016. O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 104 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras previdências, resolve,
Conceder, Ao servidor Michel Viott - matrícula 159801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 04 a 18 de julho de 2016, mediante remuneração pelo Município e a partir de 19 de julho de 2016, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Seara – SC., 07 de julho de 2016.
ROGÉRIO ANDRÉ FRANCIO
Superintendente da Fundação Municipal
de Esportes de Seara – FMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2016

Processo Licitatório nº 068/2016 - Dispensa de Licitação nº. 019/2016.

Objeto: Consultoria para micros e pequenas empresas do município de Seara, visando à criação de roteiros turísticos.

Justificativa: O município tem por finalidade a implementação de roteiro turístico, de modo que se faz necessária a contratação de serviços especializados para elaboração de rota, definição de temática, diagnóstico e plano de ação, dentre outras pesquisas de mercado.

Fundamento legal: Inciso XIII do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Fornecedor: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de SC – SEBRAE/SC
Prazo: 04 meses.
Valor: R$ 10.000,00.

Seara, SC, 06 de julho de 2016.

Laci Grigolo - Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
Processo Licitatório nº 072/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 048/2016 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 21/07/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviços (mão de obra) para pinturas em prédios, imóveis, vias públicas, conserto e construção de passeios, meio fio, entre outros. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 07 de julho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Serra Alta

Prefeitura

ATA Nº 047/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PP 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047 DE 08/07/2016

No dia 08 de julho de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CORIARTE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.484.538/0002-00, com sede na Rodovia Vicinal Km 05, Linha Água Amarela, interior do Município de Chapecó/SC, CEP: 89.801-970 – Caixa Postal 170, representada neste ato pela Sra. ROSEMERI TERESINHA PELISON FRANZ, portadora do CPF n°. 674.648.409-25 e RG 13R 1.948.165 SESP DC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa CORIARTE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.484.538/0002-00, aqui representada por sua representante legal, Sra. Rosemeri Teresinha Pelison Franz, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016 cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, atendendo as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Serra Alta. Objetivando realizar a Demarcação em especial de: Ciclovias, Ondulações Transversais, Faixas de Pedestres e Faixas de Estacionamento.

1.2 Os dados são conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada / Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total Registrado
04	70 Lata	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (DILUIÇÃO 5%) LATA COM 18 LITROS. MARCA: CORIARTE/KRAFT.	R$ 96,00	R$ 6.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, é o especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos produtos será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender à solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos produtos, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2016 e 2017, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 031/2016, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros a aquisição dos itens;

9.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto especificado no Anexo D do instrumento convocatório;

9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;

9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 031/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 08 de julho de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CORIARTE TINTAS LTDA
ROSEMERI TERESINHA PELISON FRANZ
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ
CPF: 607.108.969-72

ATA Nº 048/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PP 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048 DE 08/07/2016

No dia 08 de julho de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 747, centro, Município de Colinas/RS, CEP: 95.895-000, representada neste ato pelo Sr. Jeremias Basso Jacobs, portador do CPF n°. 005.846.360-75 e RG 5083794817, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, aqui representada por seu representante legal, Sr. Jeremias Basso Jacobs, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016 cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, atendendo as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Serra Alta. Objetivando realizar a Demarcação em especial de: Ciclovias, Ondulações Transversais, Faixas de Pedestres e Faixas de Estacionamento.

1.2 Os dados são conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada / Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	180 Balde	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTES ORGÂNICOS COR BRANCA, PADRÃO NBR 11862, ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS, DE PRIMEIRA LINHA, (COR PADRÃO DE MUNSELL 9,5) DE ACORDO COM AS NORMAS DER 3.09 E NBR 11862 LAUDEADA E LACRADA POR INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL, COM VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. * A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual. * A tinta deve apresentar características anti-derrapantes. * A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor. MARCA: RODO VIAS.	R$ 153,00	R$ 27.540,00
03	100 Sacas	MICRO ESFERA DE VIDRO REFLETIVA TIPO DROP-ON TIPO II-A, ACONDICIONADA EM SACAS CONTENDO 25KG, EM CONFORMIDADE COM A NBR 6831/01 DA ABNT. MARCA: FORTISGLASS.	R$ 120,00	R$ 12.000,00

			TOTAL REGISTRADO	R$ 39.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, é o especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos produtos será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender à solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos produtos, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2016 e 2017, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 031/2016, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros a aquisição dos itens;

9.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto especificado no Anexo D do instrumento convocatório;

9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;

9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 031/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 08 de julho de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME,
JEREMIAS BASSO JACOBS
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI	DELMAR FRANTZ
CPF: 418.827.760-20	CPF: 607.108.969-72

ATA Nº 049/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PP 031/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 DE 08/07/2016

No dia 08 de julho de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.344.912/0001-34, com sede na Rua Tavares de Lyra, nº 3637, Bairro Iná, Município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-180, representada neste ato pelo Sr. André Luciano Gatto, portador do CPF n°. 004.782.789-00 e RG 5.885.109-4, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.344.912/0001-34, aqui representada por seu representante legal, Sr. André Luciano Gatto, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016 cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, atendendo as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Serra Alta. Objetivando realizar a Demarcação em especial de: Ciclovias, Ondulações Transversais, Faixas de Pedestres e Faixas de Estacionamento.

1.2 Os dados são conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	180 Balde	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTES ORGÂNICOS COR AMARELA, PADRÃO NBR 11862, ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS, DE PRIMEIRA LINHA, COR PADRÃO DE MUNSELL 10 YR 7/14 DE ACORDO COM AS NORMAS DER 3.09 E NBR 11862 LAUDEADA E LACRADA POR INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL, COM DURABILIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. * A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. * A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual. * A tinta deve apresentar características anti-derrapantes. * A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor. MARCA: REVESTLAR.	R$ 158,00	R$ 28.440,00
05	100 Balde	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTES ORGÂNICOS COR VERMELHA, PADRÃO NBR 11862, ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS, DE PRIMEIRA LINHA, COR PADRÃO DE MUNSELL 7,5 R4/14 DE ACORDO COM AS NORMAS DER 3.09 E NBR 11862 LAUDEADA E LACRADA POR INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL, COM DURABILIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. * A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. * A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual. * A tinta deve apresentar características anti-derrapantes. * A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor. MARCA: REVESTLAR.	R$ 164,00	R$ 16.400,00
			TOTAL REGISTRADO	R$ 44.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, é o especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos produtos será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender à solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos produtos, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2016 e 2017, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que

compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 031/2016, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros a aquisição dos itens;

9.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto especificado no Anexo D do instrumento convocatório;

9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;

9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 031/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 08 de julho de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME
ANDRÉ LUCIANO GATTO
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ
CPF: 607.108.969-72

EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	033/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os ITENS nº 01 e nº 02 – BOMBAS CENTRÍFUGAS, Marca: Famac, conforme as descrições constantes na sua proposta comercial e especificações do Anexo "D" do edital em epígrafe. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
Valor ..... :	Pelo fornecimento das bombas centrífugas previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.018,00 (Sete mil e dezoito reais).
Vigência.... Dotação	08/07/2016 á 30/07/2016. As despesas decorrentes dos seguros, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões) do orçamento vigente: 08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS 08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - 4.4.90.00 Despesa 85 – DR 0001
SERRA ALTA/SC, 08 de Julho de 2016.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Sombrio

Prefeitura

DEC. 266/2016

DECRETO Nº 266, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). na seguinte dotação orçamentária:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atendimento de Saúde Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0070(23) -Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00

Art. 2º A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 70.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 28 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 267/2016

DECRETO Nº 267, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.033 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(41) - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 28 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC.265/2016

DECRETO Nº 265, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

04.01 - DIRETORIA EXECUTIVA
2.003 - Gestão da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(25) Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 28 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

EDITAL CONVOCAÇÃO 033/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2016
PROCESSO SELETIVO - ACT - EDITAL 002/2016 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Sombrio, Sr. ZÊNIO CARDOSO, vem a público convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo – ACT - 002/2016, (Administração), para o cargo de: Pedreiro, abaixo relacionados, sendo que os referidos candidatos deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munidos dos documentos exigidos pelo Edital de Processo Seletivo – ACT - Edital nº. 002/2016, (Administração), para contratação imediata:

DISCIPLINA: 04 – PEDREIRO

Nome do Candidato	Classificação
Luiz Carlos Silvério	1
João Damaraski Fiuza	2

Município de Sombrio- SC, 07 de Julho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PORT. 184/2016

PORTARIA Nº. 184 DE 07 DE JULHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Operador de Equipamentos, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Joacir Magnus Matias

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 07 de julho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT.183/2016

PORTARIA Nº. 183 DE 07 DE JULHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Operador de Equipamentos, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Alessandro Martins dos Santos

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 07 de julho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

CREDENCIAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA
Processo Administrativo 038/2016
Edital: DISPENSA LICITAÇÃO/ CHAMADA PÚBLICA
nº.003/2016.
Objeto: CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS E
EXAMES DE IMAGEM.
Data inicio:11 de julho de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço
e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feiras,
das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas / fone 049 367 0030 /
www.sulbrasil.sc.gov.br ou email licitacao@sulbrasill.sc.gov.br.

SUL BRASIL, 08 de julho de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 024-2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016

Órgão Responsável: MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PROJETOS E AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Número da Ata: 001/2016
Licitante Vencedor: COMERCIO DE ALIMENTOS DO MICO EIRELI ME
Valor da Ata: R$ 5.806,42
Licitante Vencedor: FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME
Valor da Ata: R$ 4.472,68
Amparo Legal: A presente Ata de Registro de Preços é originária do Processo Licitatório nº. 024/2016, na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2016, do Município de Tigrinhos, que foi realizado com base na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98; Lei nº. 10.520/2002; Decreto nº. 5.504/2005; Portaria Interministerial MP/MF nº. 217/2006 e demais normas pertinentes, e por este Edital.

Tigrinhos/SC, em 08 de Julho de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

Prefeitura

ATA ABERTURA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 46 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 46/2016 - PMT

Às nove horas e dez minutos, do sexto dia, do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, e, representando as empresas: M.D.SILVAS LTDA-ME, o Sr. Marcio Alves da Silva, a CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME, o Sr.Tcharles Purim e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP, o Sr. Ademir Sérgio de Souza Filho, para abertura dos envelopes de Habilitação da Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 46/2016 – PMT.

Protocolaram tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, as empresas M.D.SILVAS LTDA ME, CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP e CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.

Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para análise e encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de análise e parecer, em especial dos itens 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira e 7.1.6-Qualificação Técnica, do edital.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Os representantes presentes se retiraram da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
LOURDES MOSER
Membro

ATA ANÁLISE INEXIGIBILIDADE N.º 35 2016 - PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2016 - SEMED

Às quatorze horas, do sexto dia, do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2016 - SEMED.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de inexigibilidade apresentados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB:

Orçamento detalhado/original da proposta de preço	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante e do Município de Timbó	Art. 29, III Lei 8.666/93 Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declaração de Não emprego de menores	
Lei Complementar 80/95, que dispõe sobre a legislação referente a Fundação Universidade regional de Blumenau-FURB e dá outras providências	
Lei 1557/68, que institui a Fundação Universidade Regional de Blumenau e dá outras providências	

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular, no entanto, a Comissão entende que, para dar prosseguimento a contratação, necessário anexar ao procedimento/processo de Inexigibilidade: Portaria de Nomeação do Reitor e Termo de Posse.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
LOURDES MOSER
Membro

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 40.2016 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2016 - PMT

Homologado em 07/07/2016 a Tomada de Preços nº. 40/2016 PMT para contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) do projeto de reperfilagem asfáltica da rua Nicarágua, localizada no bairro das Nações, neste Município. Empresa Vencedora: Paviplan Pavimentacao Ltda no Valor de R$ 109.165,12 (cento e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).

TIMBO (SC), 07/07/2016
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 09 2016 SAMAE - AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TERMO SENSÍVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2016 SAMAE

OBJETO: registro de preços para aquisição de etiquetas termo sensíveis destinadas a impressão das faturas de água entregues aos clientes do SAMAE. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 21 de julho de 2016. ABERTURA: dia 21 de julho de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 07/07/2016
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.107 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/107
AUTORIZANTE: Município de Timbó
AUTORIZADO: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência: até 07/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 2016.14 - FMAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve, tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 2016/14 FMAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios/SC, em 17 de fevereiro de 2016, edição nº 1934, Página 788, eis que não houve a efetiva formalização do citado contrato.

Timbó, 07 de julho de 2016.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Assistência social

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 60/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014
Termo Aditivo nº 60/2016
Processo Licitatório nº 52/2014
Tomada de Preço
Contratante: Município de Três Barras – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: JRD – A Construtora Ltda Me - CNPJ sob o nº 05.978.834/0001-90.
Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 042/2014, prorrogando o prazo de execução do item 4.1 e vigência do item 4.2 para até 31 de dezembro 2016.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 07 de julho de 2016.

EXTRATO NOTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
EXTRATO RESULTADO NOTA TÉCNICA
A Prefeitura Municipal de Três Barras inscrita no CNPJ/MF sob o no 83.102.400/0001-35 com sede à Av. Santa Catarina, 616 – Centro – Três Barras /SC, vem por meio deste divulgar o resultado da análise das propostas técnicas do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2015;
Objeto: Outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste Edital, a ser prestado pela Concessionária aos usuários que se localizam na área de concessão, no Município de Três Barras, no Estado de Santa Catarina.
Resultado da Proposta Técnica: A Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado da verificação das propostas técnicas quanto à adequação e compatibilidade das propostas técnicas de acordo com os critérios estabelecidos, a saber:
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A - Nota: 815,5 (oitocentos e quinze vírgula cinco);
CONSÓRCIO TRÊS BARRAS SANEAMENTO - Nota: 970,0 (novecentos e setenta);
Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal situada no Paço municipal, cito a Avenida Santa Catarina, 616 - Centro, ou ainda pelo e-mail licitacao@tresbarras.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.
Três Barras - SC, 07 de julho de 2016.
SIDILON PAZDA - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Treze Tílias

Prefeitura

PORTARIA 103/2016

PORTARIA Nº 103/16 DE 02 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. CLEITHON ROVER, CPF nº 009.916.749-28, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE ESPORTES 01.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 02 DE JULHO DE 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, em 02 de julho de 2016.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Mun. de Administração e Finanças

PORTARIA 108/2016

PORTARIA N. 108/16.

ALTERA A PORTARIA 104/2016 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas leis complementares municipais 40/2011 e 69/2014 e,

CONSIDERANDO o ofício da servidora Viviane Marangoni declinando do cargo de membro da comissão;

CONSIDERANDO a informação de que uma das testemunhas do município não tem condições de comparecer à audiência previamente agendada, nos termos da portaria ora modificada;

RESOLVO:

Art. 1º. Nomear em substituição à servidora Viviane Marangoni, a servidora professora Vânia Zanon Morais, professora,

Art. 2º. Nomear, para presidir a referida comissão, a professora Adelinda Terezinha Tasca, e para 1ª e 2ª secretárias, respectivamente, as professoras Marisa Mergener e Vânia Zanon Moraes.

Art. 3°. Transferir a primeira audiência pra o dia 25 de julho do corrente ano, mantendo o mesmo local e horário já definidos na portaria anterior.

Art. 4º. Os demais termos da portaria ora alterada, que não forem contrariados por esta, permanecem inalterados.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Treze Tílias/SC, 07 de julho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

050/2016

DECRETO 050/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016.

RETIFICA O DECRETO 077/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS (FUNDEB).

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:
Art. 1º - Retifica a Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS (FUNDEB), no Art. 1 nos Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais e Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais no cumprimento do mandato até o mês de Julho de 2017, com os referidos membros titulares e suplentes, conforme nominada abaixo descrita:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular: Daiana Becker
Suplente: Joabe Lucas Comper dos Santos

2) Representantes da Secretaria Municipal da Educação e do Esporte.
Titular: Taina Küster
Suplente: Sônia da Veiga Correa

3) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Laís França Kniess - (Presidente)
Suplente: Jucelia Zóboli Ribas

4) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Claudia Filomena Soares Semmer
Suplente: Ezenilda Krambeck

5) Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Neimar Terezinha Graciano de Moura
Suplente: Eni da Silva

6) Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Everaldo da Silva
Suplente: Rosely Maria Tholl
Tirular: Carina da Silva
Suplente: Katia Regina de Brito

7) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
Titular: Marcionei Momm
Suplente: Salete Barbosa da Silva
Titular: Juliana Isidio da Cunha
Suplente: Cíntia Karina Fausto

8) Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Fabiana da Croce
Suplente: Rivelino dos Santos

9) Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Adriano Henrique da Mota
Suplente: Marcia Aparecida Naihaus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 07 de julho de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

120/2016

PORTARIA 120/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016.

REVOGA PORTARIA.

SILVIO VENTURI, Prefeito Municipal de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam REVOGADAS as disposições constantes na Portaria nº 114/2016 de 01 de julho de 2016, que concede licença para atividades Políticas á servidora ZULEIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 07 de julho de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 20/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 20/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 20/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (AGUA) PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 13:00h. do dia 21 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário

das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 21/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 21/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 21/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIOES, CAPACITAÇOES E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 26 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 40/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 40/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 40/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 20 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 41/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 41/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 41/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 10 MB E CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 21 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 42/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 42/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 42/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (AGUA) PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 21 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 43/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 43/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 43/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 25 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 44/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 44/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 44/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 26 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 05/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
TOMADA DE PREÇO PMTC Nº 05/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Srº Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO PMTC Nº 05/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA QUADRA POLESPORTIVA COBERTA DO CEB ERICA HASSE. O recebimento e abertura dos envelopes relativos à licitação dar-se-á as 08:30h do dia 25 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL Nº 75/2016

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 75/2016

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOÍ SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr. JOÃO CARLOS DE BRITO, inscrito no CPF nº 691.043.289-49, portador da cédula de identidade nº 13/R-2.457.3388, residente e domiciliado na Linha Pitangueira, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel para abastecimento do sistema de água do Município, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, especialmente pela Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de parte ideal de uma área de terra com 700 m² (setecentos metros quadrados), da área total de 140.900,00 m² (cento e quarenta mil e novecentos metros quadrados), localizada em Linha Felipe Pitangueira, Município de Tunápolis, de propriedade do LOCADOR registrada no registro de imóveis de Itapiranga, sob a matrícula nº 3.630.

§ 1º O imóvel de que trata esta cláusula permite ao Município a captação de água de fontes existentes nesta propriedade, o acesso com máquinas e equipamentos necessários para a instalação e bombeamento da água, para ser utilizado para o sistema de abastecimento de água do Município.

§ 2º As instalações e equipamentos instalados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) por mês, totalizando R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estabelecidos nesta cláusula sofrerão reajuste anualmente pelo mesmo índice usado pelo setor de tributos do Município, que corresponde a variação do IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31/12/2016 iniciando-se da data da assinatura do presente contrato, podendo estender-se até que o Município necessitar do presente imóvel para o sistema de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO LOCADOR: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II – abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
III – garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte do Proprietário, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga – SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 07 de julho de 2016.

ENOÍ SCHERER	JOÃO CARLOS DE BRITO
Prefeito Municipal	Locador

Testemunhas:

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL Nº 76/2016

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 76/2016

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOÍ SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr. EDGAR PREIS, inscrito no CPF nº 760.385.489-04, portador da cédula de identidade nº 13/R-2.643.997, residente e domiciliado na Linha Felipe Schmidt, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel para abastecimento do sistema de água do Município, com fulcro nas disposições do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93, especialmente pela Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de parte ideal de uma área de terra com 3.850 m² (três mil, oitocentos e cinqüenta metros quadrados), da área total de 38.304,00 m² (trinta e oito mil, trezentos e quatro metros quadrados), localizada em Linha Felipe Schmidt, Município de Tunápolis, de propriedade do LOCADOR registrada no registro de imóveis de Itapiranga, sob a matrícula nº 14.182.

§ 1º O imóvel de que trata esta cláusula permite ao Município a captação de água de fontes existentes nesta propriedade, o acesso com máquinas e equipamentos necessários para a instalação e bombeamento da água, para ser utilizado para o sistema de abastecimento de água do Município.

§ 2º As instalações e equipamentos instalados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) por mês, totalizando R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estabelecidos nesta cláusula sofrerão reajuste anualmente pelo mesmo índice usado pelo setor de tributos do Município, que corresponde a variação do IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31/12/2016 iniciando-se da data da assinatura do presente contrato, podendo estender-se até que o Município necessitar do presente imóvel para o sistema de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO LOCADOR: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II – abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
III – garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte do Proprietário, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga – SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 07 de julho de 2016.

ENOÍ SCHERER	EDGAR PREIS
Prefeito Municipal	Locador

Testemunhas:

CONTRATO Nº 74/2016

CONTRATO nº 74/2016

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOÍ SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr. BENÍCIO BAUMGRATZ, inscrito no CPF nº 800.313.159-68, portador da cédula de identidade nº 13/R-2.941.871, residente e domiciliado na Linha Felipe Schmidt na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel para abastecimento do sistema de água do Município, com fulcro nas disposições do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93, especialmente pela Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de parte ideal de uma área de terra com 7000 m² (setecentos metros quadrados), localizada em Linha Felipe Schmidt, Município de Tunápolis, de propriedade do LOCADOR registrada no registro de imóveis de Itapiranga, sob a matrícula nº 11.567.

§ 1º O imóvel de que trata esta cláusula permite ao Município a captação de água de fontes existentes nesta propriedade, o acesso com máquinas e equipamentos necessários para a instalação e bombeamento da água, para ser utilizado para o sistema de abastecimento de água do Município.

§ 2º As instalações e equipamentos instalados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) por mês, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estabelecidos nesta cláusula sofrerão reajuste anualmente pelo mesmo índice usado pelo setor de tributos do Município, que corresponde a variação do IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31/12/2016 iniciando-se da data da assinatura do presente contrato, podendo estender-se até que o Município necessitar do presente imóvel para o sistema de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO LOCADOR: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II – abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
III – garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte do Proprietário, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga – SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 07 de julho de 2016.
ENOÍ SCHERER BENÍCIO BAUMGRATZ
Prefeito Municipal Locador

Testemunhas:

CONTRATO Nº 77/2016

CONTRATO nº 77/2016

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOÍ SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr. INOCÊNCIO HECK, inscrito no CPF nº 675.263.499-87, portador da cédula de identidade nº 13/R-1.419.602, residente e domiciliado na Linha Pitangueira, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel para abastecimento do sistema de água do Município, com fulcro disposições do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93, especialmente pela Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de parte ideal de uma área de terra com 8.000 m² (oito mil metros quadrados), da área total de 150.000 m² (cento e cinqüenta mil metros quadrados), localizada em Linha Pitangueira, Município de Tunápolis, de propriedade do LOCADOR registrada no registro de imóveis de Itapiranga, sob a matrícula nº 829.

§ 1º O imóvel de que trata esta cláusula permite ao Município a captação de água de fontes existentes nesta propriedade, o acesso com máquinas e equipamentos necessários para a instalação e bombeamento da água, para ser utilizado para o sistema de abastecimento de água do Município.

§ 2º As instalações e equipamentos instalados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estabelecidos nesta cláusula sofrerão reajuste anualmente pelo mesmo índice usado pelo setor de tributos do Município, que corresponde a variação do IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31/12/2016 iniciando-se da data da assinatura do presente contrato, podendo estender-se até que o Município necessitar do presente imóvel para o sistema de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO LOCADOR: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II – abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
III – garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte do Proprietário, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga – SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 07 de julho de 2016
ENOÍ SCHERER INOCÊNCIO HECK
Prefeito Municipal Locador

Testemunhas:

CONTRATO Nº 78/2016

CONTRATO nº 78/2016

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOÍ SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr. JOÃO GUIDO KERKHOFF, inscrito no CPF nº 313.778.109-30, portador da cédula de identidade nº 1.858.435, residente e domiciliado na Rodovia SC 496, Bairro

Progresso, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel para abastecimento do sistema de água do Município, com fulcro disposições do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93, especialmente pela Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de parte ideal de uma área de terra com 22.500 m² (vinte dois mil e quinhentos reais), localizada na Rodovia SC 496,S/N, Bairro Progresso do Município de Tunápolis, de propriedade do LOCADOR.

§ 1º O imóvel de que trata esta cláusula permite ao Município a captação de água de fontes existentes nesta propriedade, o acesso com máquinas e equipamentos necessários para a instalação e bombeamento da água, para ser utilizado para o sistema de abastecimento de água do Município.

§ 2º As instalações e equipamentos instalados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 1.125,00 (um mil cento vinte cinco reais) por mês, totalizando R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estabelecidos nesta cláusula sofrerão reajuste anualmente pelo mesmo índice usado pelo setor de tributos do Município, que corresponde a variação do IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31/12/2016 iniciando-se da data da assinatura do presente contrato, podendo estender-se até que o Município necessitar do presente imóvel para o sistema de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO LOCADOR: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II – abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
III – garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte do Proprietário, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga – SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 07 de julho de 2016

ENOÍ SCHERER	JOÃO GUIDO KERKHOFF
Prefeito Municipal	Locador

Testemunhas:

CONTRATO Nº 79/2016

CONTRATO nº 79/2016

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOÍ SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr. NESTOR THEISEN, inscrito no CPF nº 960.947.379-20, portador da cédula de identidade nº 13/R-2.941.816, residente e domiciliado na Linha Fátima, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel para abastecimento do sistema de água do Município, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, especialmente pela Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de parte ideal de uma área de terra com 700 m² (setecentos metros quadrados), da área total de 123.188,00 m² (centro e vinte e três mil, cento e oitenta e oito metros quadrados), localizada em Linha Fátima , Município de Tunápolis, de propriedade do LOCADOR registrada no registro de imóveis de Itapiranga, sob a matrícula nº 10.782.

§ 1º O imóvel de que trata esta cláusula permite ao Município a captação de água de fontes existentes nesta propriedade, o acesso com máquinas e equipamentos necessários para a instalação e bombeamento da água, para ser utilizado para o sistema de abastecimento de água do Município.

§ 2º As instalações e equipamentos instalados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por mês, totalizando R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estabelecidos nesta cláusula sofrerão reajuste anualmente pelo mesmo índice usado pelo setor de tributos do Município, que corresponde a variação do IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31/12/2016 iniciando-se da data da assinatura do presente contrato, podendo estender-se até que o Município necessitar do presente imóvel para o sistema de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO LOCADOR: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II – abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
III – garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte do Proprietário, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga – SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 07 de Julho de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

NESTOR THEISEN
Locador

ALICE FLACH THEISEN
Locadora

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016.

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município.
Pela locação o município pagará o valor de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), a serem pagos até o dia 31/12/2016.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2016.
4. DA JUSTIFICATIVA
Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93
É dispensável a licitação: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas.
Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes.
Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica.
Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água.
E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia.
Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água.

Tunápolis - SC, 07 de Julho de 2016

Enoí Scherer	Cleverson Inácio Kerhkof
Prefeito Municipal	Controlador Interno

Joséli Teresinha Becker Hofmann
Coordenadora do SAMAE

Maria Fernanda Rodrigues Hierro
Engenheira Sanitarista
CREA – SC 129622-3

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

5.
DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificam este

Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Tunápolis – SC, em 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente DISPENSA LICITAÇÃO em favor de BENÍCIO BAUMGRATZ, com endereço na Rua São Lourenço, S/N, Interior, deste Município onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer	MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016.

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município.
Pela locação o município pagará o valor de R$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais), a serem pagos até o dia 31/12/2016.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2016.
4. DA JUSTIFICATIVA
Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93
É dispensável a licitação: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas.
Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes.
Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica.
Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água.
E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia.
Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água.

Tunápolis - SC, 07 de Julho de 2016
Enoí Scherer — Cleverson Inácio Kerhkof
Prefeito Municipal — Controlador Interno

Joséli Teresinha Becker Hofmann
Coordenadora do SAMAE

Maria Fernanda Rodrigues Hierro
Engenheira Sanitarista
CREA – SC 129622-3

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

5.
DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificam este

Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Tunápolis – SC, em 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente DISPENSA LICITAÇÃO em favor de JOÃO CARLOS DE BRITO, com endereço na Linha Pirangueira, Interior, deste Município onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer	MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016.

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município.
Pela locação o município pagará o valor de R$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais), a serem pagos até o dia 31/12/2016.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2016.
4. DA JUSTIFICATIVA
Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93
É dispensável a licitação: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas.

Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes.
Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica.
Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água.
E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia.
Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água.

Tunápolis - SC, 07 de Julho de 2016
Enoí Scherer Cleverson Inácio Kerhkof
Prefeito Municipal Controlador Interno

Joséli Teresinha Becker Hofmann
Coordenadora do SAMAE

Maria Fernanda Rodrigues Hierro
Engenheira Sanitarista
CREA – SC 129622-3

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

5.
DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificam este

Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Tunápolis – SC, em 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente DISPENSA LICITAÇÃO em favor de EDGAR PREIS, com endereço na Linha Tunas S/N Interior, deste Município onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer	MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016.

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município.
O preço do aluguel ora avençado é 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2016.
4. DA JUSTIFICATIVA
Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93
É dispensável a licitação: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas.
Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes.
Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica.
Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água.
E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia.
Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água.

Tunápolis - SC, 07 de Julho de 2016
Enoí Scherer Cleverson Inácio Kerhkof
Prefeito Municipal Controlador Interno

Joséli Teresinha Becker Hofmann
Coordenadora do SAMAE

Maria Fernanda Rodrigues Hierro
Engenheira Sanitarista
CREA – SC 129622-3

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

5.

DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificam este

Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Tunápolis – SC, em 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente DISPENSA LICITAÇÃO em favor de INOCÊNCIO HECK, com endereço na Linha Pitangueira S/N Interior, deste Município onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer	MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016.

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município.
O preço do aluguel ora avençado é 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2016.
4. DA JUSTIFICATIVA
Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93
É dispensável a licitação: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas.
Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes.
Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica.
Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água.
E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia.
Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água.

Tunápolis - SC, 07 de Julho de 2016
Enoí Scherer — Cleverson Inácio Kerhkof
Prefeito Municipal — Controlador Interno

Joséli Teresinha Becker Hofmann
Coordenadora do SAMAE

Maria Fernanda Rodrigues Hierro
Engenheira Sanitarista
CREA – SC 129622-3

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

5.
DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificam este

Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Tunápolis – SC, em 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente DISPENSA LICITAÇÃO em favor de JOÃO GUIDO KERKHOFF, com endereço na Rodovia SC 496, S/N Bairro Progresso, deste Município onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer	MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016.

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município.
O preço do aluguel ora avençado é 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo

pagamento mensal ou anual.
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2016.
4. DA JUSTIFICATIVA
Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93
É dispensável a licitação: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas.
Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes.
Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica.
Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água.
E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia.
Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água.

Tunápolis - SC, 07 de Julho de 2016

Enoí Scherer	Cleverson Inácio Kerhkof
Prefeito Municipal	Controlador Interno

Joséli Teresinha Becker Hofmann
Coordenadora do SAMAE

Maria Fernanda Rodrigues Hierro
Engenheira Sanitarista
CREA – SC 129622-3

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

5.
DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificam este

Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Tunápolis – SC, em 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente DISPENSA LICITAÇÃO em favor de NESTOR THEISEN, inscrito no CPF nº 960.947.379-20, portador da cédula de identidade nº 13/R-2.941.816, residente e domiciliado na Linha Fátima, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, 07 de julho de 2016.

Enoí Scherer	MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 188/2016
PORTARIA Nº 188/16, de 01 de Julho de 2016.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA DE LOURDES SCARABELOT, CPF nº 050.135.059-41, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 189/2016
PORTARIA Nº 189/16, de 01 de Julho de 2016.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, ALTERADA TEMPORARIAMENTE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011.
RESOLVE

Art. 1º - Reduzir a carga horária da Servidora SILVIA ROSANE SALVARO CPF nº 770.356.079-00, matrícula nº 0758, alterada temporariamente, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, no período de 01.07.2016 a 28.09.2016, com os vencimentos estabelecidos em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 190/2016
PORTARIA Nº 190/16, de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora SILVIA ROSANE SALVARO CPF nº. 770.356.079-00, matrícula nº. 0758, exercendo o Cargo de provimento em Caráter Efetivo de Professor III, no período de 01.07.2016 a 28.09.2016, referente ao período aquisitivo de 30.04.2004 a 29.04.2009.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora MARIA ISOLETE ALEXANDRE CPF nº. 017.809.409-98, matrícula nº. 1260, exercendo o Cargo de provimento em Caráter Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 01.07.2016 a 28.09.2016, referente ao período aquisitivo de 01.07.2004 a 30.06.2009.

Art. 3º - Conceder Licença Prêmio a Servidora IDAIANE CASTANHA VALNIER CPF nº. 048.259.169-29, matrícula nº. 1869, exercendo o Cargo de provimento em Caráter Efetivo de Professor IV, no período de 01.07.2016 a 28.08.2016, referente ao período aquisitivo de 07.05.2008 a 31.08.2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 191/2016
PORTARIA Nº 191/16, de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo especificados, no período de 01.07.2016 a 30.07.2016, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.
MATR. SERVIDOR (A) PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1205 Maribel Maragno 01.03.2015 a 29.02.2016
0129 Adilson Pereira de Almeida 01.06.2015 a 31.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 192/2016
PORTARIA Nº 192/16, de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias aos servidores abaixo especificados, no período de 01.07.2016 a 20.07.2016, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, sendo que 1/3 será convertido em abono pecuniário, conforme preceitua o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo).
MATR. SERVIDOR PERÍODO DE AQUISIÇÃO
2865 Izaltino Antonio Ribeiro 21.02.2015 a 20.02.2016
1109 Valmir Parol 16.10.2012 a 15.10.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 193/2016
PORTARIA Nº 193/16, de 01 de Julho de 2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância e designa os Servidores Roberto Carlos Patel, Nestor Reco e Rosângela Teixeira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a verificar a situação descrita na Notícia Fato nº.01.2014.00000910-1, promovida pela 1ª Promotoria de Justiça de Turvo.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 194/2016
PORTARIA Nº 194/16, de 01 de Julho de 2016.

DEMITE A PEDIDO ASSISTENTE SOCIAL NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Assistente Social, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 002/15 - SMS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Luana Aguiar Sartor 045.630.749-42 3192

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 195/2016
PORTARIA Nº 195/16, de 01 de Julho de 2016.
EXONERAR A PEDIDO SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, exercendo o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Ester Zanette Barp 035.583.189-94 2758

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 196/2016

PORTARIA Nº 196/16, de 01 de Julho de 2016.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Rosemeri Soares 908.953.399-00 Creche Maria M. Sartor

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de Julho de 2016 e encerrará em 20 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 197/2016

PORTARIA Nº 197/16, de 01 de Julho de 2016.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA NOMEADA EM CARATER TEMPORÁRIO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 01 de Julho de 2016 e término em 28 de Setembro de 2016.
MATRÍCULA SERVIDOR (A) CPF
3620 Diana Helinski M. de Jesus 066.178.039-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 198/2016

PORTARIA Nº 198/16, de 01 de Julho de 2016.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 01 de Julho de 2016 e término em 28 de Setembro de 2016.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
0743 Janir Sachet Feltrin 824.680.609-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 199/2016

PORTARIA Nº 199/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2016 a contratação da servidora Maira de Faveri CPF nº 045.881.029-07, matrícula nº 3701, nomeada através do Processo Seletivo 004-2015-SME, exercendo a função pública de Professor IV, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 200/2016

PORTARIA Nº 200/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 20 de Dezembro de 2016 a contratação das servidoras a baixo relacionadas, nomeadas através do Processo Seletivo 004-2015-SME, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3675 Vanderlene da Silva Tomé Manenti 814.075.059-04
3689 Cristiane Rampinelli Macarini 067.988.689-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 201/2016

PORTARIA Nº 201/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA SOCORRISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, ADMITIDO EM CARTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.819/2007, de 31 de Janeiro de 2007, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Motorista Socorrista – SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
2099 Eloir Osvaldo Borges 415.139.892-72
2976 Nilson Severino Mota 657.071.339-68
3226 Anderson Felisberto 023.554.019-69
3449 Juliano Lodetti de Aguiar 062.487.809-82
3487 Rudnei Henrique Gonçalves 951.967.739-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 202/2016

PORTARIA Nº 202/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, ADMITIDO EM CARTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.819/2007, de 31 de Janeiro de 2007, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Técnico em Enfermagem – SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
2500 Patricia Pires 000.052.139-67
3451 Rejane Cruz da Silva 657.533.480-68
3452 Roseli Pereira Francisco 927.770.589-20
3474 Juliana Martins Teixeira 050.235.399-62
3651 Tatiana Regina Ronsani Vito 030.825.319-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 203/2016

PORTARIA Nº 203/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ADMITIDO EM CARTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3439 Bruna Ferreira dos Santos 067.988.479-35
2936 Elza Schiavini 636.338.849-04
2143 Dalva Meister Possamai 999.523.789-04
2136 Elisangela Pereira Ferreira 024.621.579-80

2508 Maria A. Da Silva Comicioli 712.035.599-68
2499 Sidiane Laurindo da Silva 059.185.829-08
3441 Mariana Emidio J. Nunes 069.440.719-40
2937 Regina Prates Trichês 907.121.619-53
2952 Neuza Cadorin 617.914.239-49
2142 Maria M. de Moraes Piazza 828.368.849-91
2526 Sandra C. Bardini Idalino 828.368.099-48
2148 Mônica de Araujo Santos 041.860.509-29
3443 Maria de Lourdes Taveri 282.119.498-65
3445 Janete Cristina C. Toreti 967.087.199-91
3446 Mara Rubia B. Beterli 021.137.229-33
2497 Rosa Maria Patricio Tonetto 862.673.539-15
3447 Nivia Nara Paulino 215.038.468-06
3448 Luzia Dagostin Saccon 089.730.099-82
2137 Vanessa Fornaza Silvestri 075.234.879-55
2136 Carla Cadorin Arcaro Michels 077.695.649-30
2146 Selair Lino F. Tramontin 240.554.506-06
2939 Jucelir Rabelo Zilli 028.306.099-99
2141 Luizinha Correia Z. Pasini 031.475.329-09
3202 Karina Borges 048.397.329-73
3459 Clarissa Raldi 063.927.539-74

3709 Eliane Guedes de Andrade 526.786.364-53
3661 Iliandra Semprebom Giusti 029.720.609-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 204/2016

PORTARIA Nº 204/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO ADMITIDO EM CARTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3458 Rose Trevisol Generoso da Silva 055.455.479-83
2750 Bárbara Gabriel Simon 065.350.439-08
2413 Larissa Pietsch Manenti 054.383.359-31
3481 Andresa Pavei 039.538.089-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 205/2016

PORTARIA Nº 205/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NOMEADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeados através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA NOME CPF
3457 Juanita Panatto Daros 052.916.229-62

Art. 2º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA NOME CPF
2945 Ranielli Zilli Souza 071.797.249-63
3404 Andréia Pereira 044.500.379-01
2975 Edésia Pereira 020.113.499-31
3030 Giane Pereira Ferreira 035.507.089-80
3488 Daiane Monteiro Pascoal 068.301.119-78

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 206/2016

PORTARIA Nº 206/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO NOMEADO EM CARTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação do

servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Odontólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
2878 Michelle da Silva Scarsanella 035.245.309-58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 207/2016

PORTARIA Nº 207/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NOMEADO EM CARTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeado através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3466 Rafael Rovaris 927.765.909-20
3681 Gabriela Savi Da Silva 059.908.169-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 208/2016

PORTARIA Nº 208/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, NOMEADO EM CARATER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeado através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3006 Denise Francisco 636.977.939-34
3007 Greice Kelly Guilherme Alves 056.134.069-28
3174 Joselir Luiz 625.656.729-34
3253 Rozilane Tonetto 065.785.539-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 209/2016

PORTARIA Nº 209/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA, NOMEADO EM CARATER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeado através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Psicólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3455 Suéle Pagnan Vicentin 066.164.929-66
3454 Lorena Meister Ribeiro 029.558.919-16

Art. 2º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeado através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3069 Angelo Ribeiro Manenti 035.450.989-66
3156 Monia Bardini Pietsch 047.245.879-54
3476 Jean Carlo Kohls 927.766.209-34

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 210/2016

PORTARIA Nº 210/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO E MOTORISTA II, NOMEADO EM CARATER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
2861 Taise Lazzarin Daros 070.516.479-97

Art. 2º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Motorista II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3004 Luiz Carlos Patel 486.236.959-68
3461 Samuel Piazza 927.773.689-53

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 211/2016

PORTARIA Nº 211/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOMEADO EM CARTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 03 de Agosto de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através do Processo Seletivo 002-2015-SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 185/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
2943 Elisangela Fagundes Policarpo 029.872.849-42
2949 Marcia Dandolini Casteller 020.312.259-36
2946 Angela Pagnan Gabriel 757.969.969-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 212/2016

PORTARIA No 212/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA PROCESSO SELETIVO NO 003/2015-PMT.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo (SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Processo Seletivo no 003/2015-PMT, por mais 01 (um) ano, na forma do item 3 (três) do Edital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 213/2016

PORTARIA Nº 213/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE VIGIA, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 10 de Novembro de 2016, a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRICULA SERVIDOR (A) CPF
3244 Wanderlei Maciel 369.556.470-91
3407 Ana Silvia T. Parol 020.483.179-28
3408 Tarcisio Figueredo 613.357.629-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 214/2016

PORTARIA Nº 214/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR, MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO VETERINÁRIO, NOMEADOS EM CARATER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Engenheiro Agrimensor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
2999 Everton Marcon 063.091.219-01

Art. 2º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Médico Ginecologista, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3509 Sandra Aparecida Manenti 551.507.059-34

Art. 3º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Médico Veterinário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3255 Gabriela Zacaron Marcon 062.676.139-50

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 215/2016

PORTARIA Nº 215/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA, AGENTE FINANCEIRO E FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NOMEADO EM CARATER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Nutricionista, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3654 Flavia da Rosa Silveira 063.091.219-01

Art. 2º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Agente Financeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3486 Soeli Fatima Fernandes 066.356.759-90

Art. 3º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Fiscal de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3000 Marilene Bristot Niero 059.106.719-60

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 216/2016

PORTARIA Nº 216/16, de 01 de Julho de 2016.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE TELEFONISTA, DIGITADOR E AGENTE ADMINISTRATIVO, NOMEADO EM CARATER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3482 Dara Elias Darabas 110.312.519-28

Art. 2º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Digitador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3001 Priscila Tramontin Bianchini 070.516.489-69
3485 Bárbara Clarinda Bristot 081.061.469-36
3633 Luiza Nunes Zanatta 090.867.949-12
3659 Evelin Tome Marques 087.657.469-02
3665 Eduardo Gomes Manenti 067.987.859-99
3677 Helena Manenti Martins 074.752.269-30

Art. 3º - Prorrogar até 19 de Outubro de 2017 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeado através do Processo Seletivo 003-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 212/16 de 01.07.2016, exercendo a função pública de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
3515 Gessica Fenali Correa de Oliveira 066.284.509-96

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3189/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.189, de 07 de julho 2016.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, SUELEM DAL SANTO TESSARO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a serem gozadas no período de 15/07/2016 à 13/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2014 à 31/05/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de julho 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 008/2016 PR 006/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços, na forma de Consultas Médicas na especialidade de Clínica Geral, objetivando o atendimento de Pacientes do Município de Vargem Bonita - SC, conforme condições estipuladas no Edital e seus Anexos. Os serviços serão prestados diariamente, na Unidade Básica de Saúde – Centro – Vargem Bonita – SC.
Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento do Pregão: Dia 20 de Julho 2016 às 14:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966,
Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 07 de Julho de 2016.
LENIR RADAVELLI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 041/2016 TP 007/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Objeto: Fornecimento de material e mão de obra visando a execução de pavimentação e adequação de passeios públicos em trechos da Rua Coronel Vitório, sentido Bairro Bela Vista, na Cidade de Vargem Bonita - SC, mediante o Regime de Empreitada por Preço Unitário, totalizando uma área a ser pavimentada de 1.501,96 m2, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Plantas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõe o Projeto Executivo e de Engenharia, parte integrante deste Edital.
Tipo: Menor Preço.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Recursos: Orçamento Municipal.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 25 de julho 2016 às 14:00 horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 06 de Junho de 2016.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

ATA Nº 008/15 COMAD

ATA 008/2016-COMAD – Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 13h30min, nas dependências da Associação Municipal Alto Vale do Rio Peixe - AMARP, situada na Avenida Manoel Roque, 99, Bairro Alvorada, nesse Município de Videira - SC, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD com a seguinte pauta: 1. Repasse das informações da reunião com a UNOESC para parceria para elaboração do regulamento do Concurso de Frases para o COMAD; 2. Andamento da Comissão de atualização do Regimento interno do COMAD; e, 3. Assuntos gerais. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Repassada a palavra à Presidente do COMAD, Sra. Jociane de Oliveira Dutra, tratando-se das informações da reunião com a UNOESC, informou-se que participaram da reunião a Presidente, Sra. Jociane, e o Conselheiro Francisco. A UNOESC se prontificou a auxiliar o COMAD a desenvolver o projeto do Concurso de Frases e encaminhará mais informações ao Conselho nos próximos dias, a fim de se iniciar os trabalhos. Quanto à parceria para patrocínio de demais projetos, como o do bairro piloto para projeto de prevenção, a UNOESC repassou que deverá ser encaminhada proposta para o próximo exercício financeiro. Em sequência à pauta, acerca do andamento dos trabalhos da Comissão de atualização do Regimento Interno, informou-se que haverá apresentação de minuta na próxima reunião. Após, os Conselheiros trataram da possibilidade de busca, junto à Administração Municipal, para repasse de recursos ao COMAD, a fim de se facilitar o andamento dos projetos do Conselho. Tratou-se, ainda nesse sentido, da possibilidade de parceria com o CMDCA e definiu-se que deverá ser marcada reunião com a Presidente para discussão. Ao final, levantou-se a possibilidade de campanha contra a venda de bebidas alcoólicas para menores, já que essa prática se configura crime. Quanto ao "Encontro de COMAD's", cientificou-se ao Conselho que ainda não foram repassadas mais informações. Encerradas as discussões, às 14h25min, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do COMAD agradeceu a presença de todos. Reiterou-se, conforme o cronograma, que a próxima reunião do Conselho será na data de 02 de agosto de 2016. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Jociane de Oliveira Dutra _____, Presidente do COMAD, assim como os demais presentes em lista própria, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

ATA Nº 018/16

ATA 018/2016-CMS – Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 19h, nas dependências da Associação Municipal Alto Vale do Rio Peixe - AMARP, situada na Avenida Manoel Roque, 99, nesse Município, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde com seguinte pauta: 1. Aprovação da LDO; 2. Prestação de contas do CISAMARP; e, 3. Aprovação do protocolo para realização de cirurgias bariátricas. Instalado o quórum, conforme o art. 4º, do Regimento Interno, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Após, foi realizada a leitura da Ata 017/2016/CMS, a qual foi aprovada, sem ressalvas. Repassada a palavra à Sra. Rosani Luiza Schneider, informou-se que houve sua nomeação como Secretária Municipal de Saúde e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho (art. 7º, §1º, I), como Presidente do CMS, em razão do retorno da Sra. Maria Eneida Furlin Dresch às atividades como vereadora junto à Câmara Municipal. Em seguida, quanto à Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2017, convidou-se a servidora da Contadoria Municipal responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, Sra. Juliane, para explanação. As previsões da LDO, após as devidas discussões pela plenária, em unanimidade, foram aprovadas pelo CMS. Em sequência, quanto ao Protocolo para Realização de Cirurgias Bariátricas, convidou-se a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Terezinha, para apresentação. Houve a exposição e explicação do cronograma do projeto. Os Conselheiros, após a análise, em unanimidade, aprovaram o Protocolo. Após, acerca da Prestação de Contas do CISAMARP, a Sra. Presidente expôs ao CMS os dados referentes aos meses de abril e maio de 2016. O CMS aprovou, também em unanimidade, a Prestação de Contas. Ao final, a Sra. Presidente informou que haverá retomada da realização de cirurgias eletivas, em razão da disponibilidade de AIHs. A quantidade de AIHs será informada à Secretaria Municipal de Saúde no decorrer dos próximos dias e apresentada ao Conselho. Além disso, repassou-se que estão ocorrendo alterações de estrutura no PAME, a fim de se melhor adequar a Farmácia Básica Municipal. Por essa razão, a direção e o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde já estão atendendo junto ao prédio da UPA. Realizou-se convite para que o Conselho se dirija às instalações da Secretaria para conhecimento. Encerradas as discussões, às 20h20min, e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do CMS agradeceu a presença de todos. Cientificou-se ao Conselho que a próxima reunião do colegiado será na data de 28/07/2016 e que esta Ata será apresentada e colocada para aprovação, em lista própria de assinaturas, na próxima reunião. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei e assino esta Ata. Eu, Rosani Luiza Schneider _____, Presidente do CMS, após a leitura e aprovação da redação, assino esta Ata.

DECRETO Nº 13.108/16

DECRETO Nº 13.108/16, DE 05 DE JULHO DE 2016.
Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Secretário de Finanças estará em gozo de férias no período de 04 a 28 de julho de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora, CRISTINA KLOCK, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Finanças, no período de 04 a 28 julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.094/16

Videira, 05 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.109/16

DECRETO Nº 13.109/16, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Fixa os valores referentes ao serviço de remoção/guarda; entrada e diária(depósito) de veículos apreendidos e/ou removidos no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 80/2009 (Art. 6º e anexo I) e conforme Comunicação Interna nº 57/16 do Órgão de Trânsito de Videira,

DECRETA

Art. 1° Fica fixado os valores referentes ao serviço de remoção/guarda; entrada e diária(depósito) de veículos apreendidos e/ou removidos no Município conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	REMOÇÃO/GUARDA	ENTRADA	DIÁRIA (DEPÓSITO)
Motocicleta, motoneta e similares	R$ 75,92	R$ 24,29	R$ 6,07
Automóveis, utilitários e similares	R$ 109,32	R$ 33,40	R$ 15,18
Caminhonete, camioneta e similares	R$ 127,54	R$ 36,44	R$ 21,26
Ônibus, caminhão e similares	R$ 221,67	R$ 66,81	R$ 39,48

Art. 2º Caso o serviço de Remoção/Guarda; Entrada e Diária(Depósito) seja prestado por concessionária, por meio de licitação pública, o percentual mínimo de repasse deverá ser de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.060/16.

Videira, 05 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.113/16

DECRETO Nº 13.113/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.373/16, de 06 de julho de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 34.620,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03 – Segurança Pública
2.023 – Convênio Polícia Militar
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0154 - Aplicações diretas 34.620,86

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 34.620,86

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03 – Segurança Pública
2.023 – Convênio Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0154 - Aplicações diretas 34.620,86

TOTAL DAS ANULAÇÕES 34.620,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.114/16

DECRETO Nº 13.114/16, DE 06 DE JULHO DE 2016
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15 de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 298.425,70 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.050 –Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.72.00.00.00.00.00.00.03.0014 – Aplicações Diretas	298.425,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	298.425,70

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.017/16

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.115/16

DECRETO Nº 13.115/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.374/16, de 06 de julho de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública	

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0014 – Aplicações Diretas	550.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	550.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta do excesso de arrecadação do respectivo recurso vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 073/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocadososcandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ROSANE DE FATIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.101/16, DE 01/07/2016
2. FERNANDA LEITE FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.104/16, DE 01/07/2016

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

LEI 3.371/16

LEI N.º 3.371/16, DE 06 DE JULHO DE 2016
Autoriza o Município de Videira a usar imóvel de Afonso Baldissera e esposa e firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, para direito de uso de cascalheira, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Videira autorizado a usar o imóvel de Afonso Baldissera e esposa, na qualidade de cessionários, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso da propriedade para fins de uso e exploração de cascalheira com volume estimado de 68.000,00 m³, localizada e instalada em uma área de 12.630,00 m², parte de uma área maior com 104.059,00 m2, situada na linha Baroncello, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 22.924, mediante termo de cessão de uso cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2° A participação do Município consistirá no repasse anual de até R$ 4.767,84 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único - O valor constante na presente cessão de uso serão reajustados, caso necessário, a cada doze meses contados da data de publicação do termo, de acordo com o IGP-M (FGV), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo, em decorrência de política econômica governamental.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL USO Nº
AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.371/16

Termo de Cessão de Direito Real de Uso que entre si celebram o Município de Videira e Afonso Baldissera e Esposa.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilmar Carelli, portador da Carteira de Identidade nº 229.320/SSPSC, e inscrito no CPF nº 056.326.419.-53, neste ato denominado CESSIONÁRIO, e de outro, AFONSO BALDISSERA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.260.401/SSPSC, e inscrito no CPF nº 506.174.869-72, e BERNARDETE ZENAIDE GEMO BALDISSERA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.793-0/SSPSC, e inscrita no CPF nº 551.153.499-49 residentes e domiciliados na Linha Farroupilha, doravante denominados CEDENTES, têm justo e acordado o seguinte, mediante cláusulas e condições abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é a cessão, pelos CEDENTES ao CESSIONÁRIO, do direito de exploração e uso de uma cascalheira com volume estimado de 68.000,00 m³, localizada e instalada em uma área de 12.630,00 m², parte de uma área maior com 104.059,00 m2, situada na linha Baroncello, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 22.924.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
O bem se destina a exploração e uso de uma cascalheira para fins de britagem e posterior uso nas estradas vicinais do Município de Videira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CEDENTES
Obriga-se os CEDENTES:

a) permitir o uso e a exploração da cascalheira pelo CESSIONÁRIO, nos limites do presente Termo de Cessão de Direito Real de Uso.

b) permitir a retirada, pelo CESSIONÁRIO, da quantidade de cascalho necessária às atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Videira;

c) comunicar ao cessionário qualquer ato praticado por terceiro que implique em turbação, esbulho ou qualquer outra forma de restrição da exploração do imóvel.

d) autorizar o CESSIONÁRIO a obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças, alvarás, permissões e quaisquer outros documentos necessários à regularização das atividades de exploração da cascalheira, ficando o município autorizado, desde já, através de seus representantes, a assinar quaisquer documentos necessários a tal desiderato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Obriga-se ao Cessionário

a) utilizar o imóvel dentro dos limites do objeto do presente termo.

b) não ceder a terceiros o direito que aqui lhes é concedido, sendo o mesmo de natureza intuitu personae.

c) regulamentar, através de decreto, a metodologia para controle e retirada do cascalho a ser por ele utilizado.

d) manter a área de exploração a salvo de qualquer ato de turbação ou esbulho por parte de terceiros.

e) providenciar e obter todas as licenças, alvarás e quaisquer outros documentos necessários à autorização dos órgãos competentes para exploração da área, ficando o município, desde já, autorizado a assinar quaisquer documentos necessários a tal finalidade.

f) realizar obras de condução de águas pluviais, a recomposição da vegetação, o cercamento e outras intervenções necessárias a garantir o bom uso e exploração da cascalheira, inclusive no que tange às obrigações decorrentes da legislação ambiental.

g) realizar o carregamento do cascalho adquirido também pelos terceiros que o comprarem do cedente.

h) responder, perante os órgãos competentes, por todas as responsabilidades legais decorrente da extração do material, nos termos

do licenciamento ambiental relativo à atividade.

i) sinalizar com placa a identificação da área, nome do proprietário, nº da Autorização Ambiental e horário de funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA NATUREZA DA CESSÃO.
A presente cessão de bem imóvel tem natureza absolutamente precária, sem idoneidade para acarretar quaisquer direitos a CEDENTE, seja de que espécie for, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Administração se o interesse público assim o exigir, sem que isto gere qualquer obrigação de indenizar em favor do cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução da presente Cessão de Direito Real de Uso, serão destinados recursos financeiros no montante aproximado de R$ 4.767,84 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) pagos anualmente por parte do CESSIONÁRIO, que serão repassados no período de vigência desse Termo de Cessão de Direito Real de Uso.

§1º O valor constante na presente Cessão de Direito Real de Uso serão reajustados, caso necessário, a cada doze meses contados da data de publicação do termo, de acordo com o IGP-M (FGV), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo, em decorrência de política econômica governamental.

§2º As despesas decorrentes da presente cessão de uso correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
O valor anual acima mencionado será repassado mediante emissão de ordem bancária pelo CESSIONÁRIO para a CEDENTE. A quitação do pagamento será dada pela CEDENTE imediatamente após o recebimento do pagamento, mediante emissão de recibo nominal.

Parágrafo único – O pagamento e o recibo serão realizados até o penúltimo mês de vigência do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, podendo ser prorrogado por igual período e denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS
Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
As partes elegem o foro de Videira para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Videira (SC), de de 2016.

WILMAR CARELLI Prefeito Municipal Cessionário	BERNARDETE ZENAIDE GEMO BALDISSERA Cedente	AFONSO BALDISSERA Cedente

Testemunhas:

Nome CPF:

Nome: CPF:

LEI 3.372/16

LEI Nº 3.372/16, DE 06 DE JULHO DE 2016

Altera artigo 1º da Lei nº 3.082/14, de 05 de maio de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar, à Empresa TRANSVAN LTDA ME, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento da donatária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O artigo 1º da Lei nº 3.082/14, de 05 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17, §§ 4º e 5º da Lei n.º 8.666/93, como incentivo à Empresa Transvan Ltda ME, para a instalação do seu empreendimento, nos termos da Lei Municipal nº 880/01 e conforme o Processo Administrativo nº 1.876/14, com área de 4.984,69m² (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado na Linha Campo Experimental, objeto da matrícula nº 10.678, a área de terras abaixo descrita:
"Um terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 36.400,00 m² (trinta e seis mil e quatrocentos metros quadrados) ou seja, 36,4 há, situado nas proximidades da Subestação de Enologia, do lado par da estrada municipal Videira-Campina Bela, 1º Subsditrito do Município e Comarca de Videira, com as seguintes coo-confrontações: ao Norte, com 260,42 metros, de frente, na rua Videira- Campina Bela, com alinhamento alternado; ao SUL, com 246,60 metros com terras de Rosálio Bogoni; ao LESTE, com 170,80 metros, no terreno de Alberto Formigheri e ao OESTE, com 109,00 metros, no terreno de Carlos Alberto Formigheri.,matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 10.678."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

LEI 3.373/16

LEI Nº 3.373/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 34.620,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03 – Segurança Pública
2.023 – Convênio Polícia Militar
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0154 - Aplicações diretas 34.620,86

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 34.620,86

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03 – Segurança Pública
2.023 – Convênio Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0154 - Aplicações diretas 34.620,86

TOTAL DAS ANULAÇÕES 34.620,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

LEI 3.374/16

LEI Nº 3.374/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0014 – Aplicações Diretas	550.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	550.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta do excesso de arrecadação do respectivo recurso vinculado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0523/16

PORTARIA nº 0523/16

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 277 e seguintes, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1331/2016.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0526/16

PORTARIA nº 0526/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 0389/SAU, datado de 29 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016, o gozo de férias da servidora MARINILCE DAL PIZZOL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2014 até 02 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0527/16

PORTARIA nº 0527/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 0392/SAU, datado de 29 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016, o gozo de férias da servidora JUSSARA ZAMBOM, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0528/16

PORTARIA nº 0528/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna, datada de 21 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016, o gozo de férias da servidora ILVA FARINA, ocupante do cargo efetivo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2014 até 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0529/16

PORTARIA nº 0529/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 0421/2016, datado de 22 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016, o gozo de férias da servidora TATIANE CARDOSO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2015 até 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0532/16

PORTARIA nº 0532/16
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 11792/2016;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pela CCLA Associados Vale do Vinho SICOOB Videira - SC, no dia 22 de outubro de 2016, no período das 8h00min às 13h00min, para a montagem de uma tenda, colocando à disposição do público algumas atividades (brinquedos para crianças, distribuição de brindes institucionais) com a finalidade de divulgar o Dia Internacional do Cooperativismo de Crédito.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios pela CCLA Associados Vale do Vinho SICOOB Videira – SC, quando da realização do evento.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando a CCLA Associados Vale do Vinho SICOOB Videira – SC inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0533/16

PORTARIA nº 0533/16

Revoga a Portaria nº 0475/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de julho de 2016, a Portaria nº 0475/14, que designou SANDRO DE SOUZA FERNANDES, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0495/16.

Videira, 05 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0534/16

PORTARIA nº 0534/16
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2.369/10, e à vista do que consta no Memorando nº 065/16DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora MARGARIDA DE FÁTIMA CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 23 de junho de 2016 até 20 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos à 23 de junho de 2016.

Videira, 05 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0562/16

PORTARIA nº 0562/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 157/ADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, o gozo de férias do servidor FELIPE COMELLI MELOTTO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2015 a 18 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

Videira, 06 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016 - FMAS
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2016 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVESTIR COLCHÕES E SOFÁS PARA OS ABRIGOS INSTITUCIONAIS MENINO JESUS I E II, E POLTRONAS PARA O CRAS DO BAIRRO DE CARLI, PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 26/07/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 07 junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016 – FMS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2016 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS/SOCORRISTAS QUE INTEGRAM A EQUIPE DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14h00min do dia 25/07/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 07 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 68/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 21/07/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 07 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 010/16

RESOLUÇÃO 010/2016/CMS.

Dispõe sobre a aprovação do protocolo de atendimento dos pacientes em processo de cirurgia bariátrica no Município de Videira

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Videira - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 343, de 05 de novembro de 1997, com suas alterações,

Considerando a previsão do art. 3º, I, da Lei Municipal 343/1997, o qual trata da formulação de estratégias e do controle da execução da Política de Saúde do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 018/2016-CMS, de 30 de junho de 2016, o protocolo de atendimento dos pacientes em processo de cirurgia bariátrica no Município de Videira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 01 de junho de 2016.
Rosani Luiza Schneider
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM PROCESSO DE CIRURGIA BARIÁTRICA NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

JUN. 2016
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM PROCESSO DE CIRURGIA BARIÁTRICA NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

1. INTRODUÇÃO

Considerada uma doença e um fator de risco para outras doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), a obesidade está associada a altas taxas de morbidade e mortalidade no Brasil e no mundo, com elevados custos em saúde.

No contexto atual, o crescente aumento do sobrepeso e da obesidade, configuram a prevenção e o tratamento da obesidade como um importante desafio na promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, na redução da morbimortalidade, bem como, dos altos investimentos em saúde coletiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A etiologia da obesidade é complexa e multifatorial. Resulta da interação de genes, ambiente, estilos de vida e fatores emocionais, que causam um desequilíbrio energético crônico, com excessiva deposição de gordura corporal, associada às consequências metabólicas adversas e a um comprometimento a médio e longo prazo da saúde física e psicológica.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, o excesso de peso e a obesidade hoje são um dos problemas de saúde pública mais visível no mundo, pois causam a morte de pelo menos 2,8 milhões de adultos a cada ano (WHO, 2012).

No ano de 2014, o Ministério da Saúde divulgou uma pesquisa e revelou que quase metade da população brasileira está acima do peso. Segundo o estudo, 52,5% da população apresentam sobrepeso, sendo 56,5% homens e 49,1 mulheres. E 17,9% da população brasileira apresentam obesidade, sendo 17,6% em homens e 18,2% nas mulheres. (Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico).
Associado ao aumento nos índices de obesidade há o aumento das doenças não transmissíveis (DCNTs). As doenças crônicas não

transmissíveis são, atualmente, as principais causas de mortalidade no mundo.

As DCNTs mais comuns são: as circulatórias, o câncer, o diabetes e as doenças respiratórias crônicas. Estão associadas a quatro principais fatores de risco: consumo de tabaco, uso prejudicial de álcool, atividade física insuficiente e alimentação não saudável, o que leva à pressão alta, alto teor de glicose no sangue e excesso de peso. Juntas exercem alta carga em termos de sofrimento humano, com sérios danos ao desenvolvimento social e econômico, causando seríos prejuízos, estimados em US $ 3 bilhões na renda nacional por ano no Brasil (WHO, 2012).

Os determinantes sociais das DCNT são: as desigualdades sociais, as diferenças no acesso aos bens e aos serviços, a baixa escolaridade, as desigualdades no acesso à informação, além dos fatores de risco modificáveis, como tabagismo, consumo de bebida alcoólica, inatividade física e alimentação inadequada e a obesidade, tornando possível sua prevenção.

Com esse olhar, o Ministério da Saúde lançou em 2011 o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, com vistas a deter, nos próximos dez anos, as doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs).

Publica, no ano de 2014, o manual instrutivo "Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade", a fim de dar diretrizes para a Organização Regional da Linha de Cuidado do Sobrepeso e da Obesidade na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

E, através da Portaria Nº 308, de 04 de março de 2016, prorroga para até 31 de dezembro de 2016, os prazos de que tratam o "caput" e o § 1º do art. 1º da Portaria nº 670/GM/MS, de 3 de junho de 2015, para que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal organizem as linhas regionais de cuidado do sobrepeso e obesidade.

3. JUSTIFICATIVA

O tratamento da obesidade é prioritariamente baseado na promoção da saúde e no cuidado clínico longitudinal. Assim, o procedimento cirúrgico no tratamento da obesidade é apenas uma ação, dentro do todo, da linha de cuidado das pessoas com sobrepeso e obesidade, sendo indicado apenas em determinados casos.(Portaria nº 425, de 19 de março de 2013).

Seguindo essas diretrizes, com vistas a atender ao que solicita a portaria 308, de 04 de março de 2016, do Ministério da Saúde, deu-se a elaboração deste protocolo de atendimento à obesidade no município de Videira.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

· Auxiliar, com apoio multiprofissional, na mudança de hábitos e estilos de vida de pacientes em processo de cirurgia bariátrica pelo Sistema Único de Saúde do município de Videira.

4.2. Objetivos Específicos

· Conscientizar sobre as comorbidades associadas à obesidade e seus altos custos à saúde;
· Incentivar a manutenção e recuperação do peso saudável, por meio do autocuidados, evitando a automedicação;
· Motivar a alimentação adequada, respeitando hábitos e cultura locais;
· Promover a saúde física e mental na atenção básica, incentivando a partilha de experiências, de dúvidas em grupo;
· Orientar a busca de serviços especializados, quando necessário;
· Viabilizar o acesso a informação, com orientações diversificadas de médicos, enfermeiros, farmacêuticos, educadores físicos psicológicos, nutricionistas, odontólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais.
· Estimular a prática de atividades físicas regulares e, também, funcionais e ocupacionais.

5. PÚBLICO-ALVO

· Indivíduos que apresentam IMC > 50kg/m2;
· Indivíduos que apresentam IMC > 40kg/m2, com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clinico longitudinal1 realizado, na atenção básica e/ou atenção ambulatorial especializada, por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;
· Indivíduos que apresentam IMC>35kg/m2 e com comorbidades, tais como pessoas com alto risco cardiovascular, diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial sistêmica de difícil controle, apneia do sono, doenças articulares degenerativas, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos.
· Nos jovens entre 16 e 18 anos, poderá ser indicado o tratamento cirúrgico naqueles que apresentarem Z-score maior que + 4 na análise de IMC por idade, com consolidação das epífises de crescimento;
· Nos adultos acima de 65 anos, com realização de avaliação criteriosa do risco benefício, risco cirúrgico, presença de comorbidades, expectativa de vida e benefícios do emagrecimento.

6. FLUXO DE ATENDIMENTO

O paciente portador de obesidade, com indicação médica ao procedimento de cirurgia bariátrica, procurará o setor de TFD do Município de Videira (SC), para receber orientações sobre o protocolo, sendo encaminhado ao grupo multiprofissional e, também, à Nutricionista (PAM ou NASF) para avaliação inicial (anexo II). O paciente poderá ser orientado a realizar consultas regulares com o seu médico (ESF, PAME) para acompanhamento de peso e de possíveis comorbidades associadas à obesidade, sendo que, no período, o médico poderá preencher um relatório de acompanhamento (anexo 1). E, ao concluir a frequência mínima de dois anos de participação no grupo multiprofissional, o

participante poderá solicitar uma declaração de presença (Anexo III) e um relatório de acompanhamento nutricional (Anexo IV). Os documentos citados acima serão entregues à equipe de alta complexidade do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, para contemplação dos critérios de indicação e contra indicação ao tratamento cirúrgico da obesidade (Portaria nº 425, de 19 de março de 2013).

6.1. Fluxograma

7. METODOLOGIA

· Consulta inicial, individual com a Nutricionista, com entrega de plano alimentar, e retorno em 30 dias, para reavaliação.
· Encontros mensais, com orientação multiprofissional, a realizar-se na primeira quinta-feira do mês, com duração estimada de duas horas, segundo cronograma pré-estabelecido.
· O acompanhamento do peso e IMC dos participantes será realizado mensalmente no dia da reunião do grupo. Estes dados serão incluídos na planilha de acompanhamento de peso a ser entregue à equipe de alta complexidade do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos.

8. CRONOGRAMA

	DATA/LOCAL	Tema	Profissional
0	Julho/2016	Apresentação do programa	Psicóloga/Nutricionista
1	Agosto/2016	Comorbidades decorrentes da obesidade	Enfermeira
2	Setembro/2016	Pirâmide Alimentar e Porções	Nutricionista
3	Outubro/2016	Alongamentos/disfunções osteomusculares	Fisioterapeuta
4	Novembro/2016	Carboidrato e açúcar	Nutricionista
5	Dezembro/2016	Atividade física e Qualidade de vida	Ed. Física
6	Janeiro/2017	Proteína e sal	Nutricionista
7	Fevereiro/2017	Ansiedade e Compulsão Alimentar	Psicóloga
8	Março/2017	Atividade física	Ed. Física
9	Abril/2017	Depressão/luto	Psicóloga
10	Maio/2017	Gordura	Nutricionista
11	Junho/2017	Comida gordurosa vicia?	Psicóloga
12	Julho/2017	Fibras alimentares e água	Nutricionista
13	Agosto/2017	Stress e Autoestima	Psicóloga
14	Setembro/2017	Benefícios dos chás	Pastoral da saúde
15	Outubro/2017	Comorbidades Psiquiátricas	Psiquiatra/Clinico
16	Novembro/2017	Medicamentos controlados	Farmacêutica
17	Dezembro/2017	Força de Vontade(motivação)	Psicóloga
18	Janeiro/2018	Vitaminas e Sais Minerais	Nutricionista
19	Fevereiro/2018	Promoção da capacidade funcional	Terapeuta ocupacional
20	Março/2018	Atividade física	Ed. Física
21	Abril/2018	Sono e Saúde Mental	Psicóloga
22	Maio/2018	Mastigação e saciedade	Dentista
23	Junho/2018	Atividade física e lazer	Ed. Física
24	Julho/2018	Dumping/Caderno de receitas saudáveis	Nutricionista

9. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

9.1. Critérios de inclusão

· Encaminhamento escrito do Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Videira, de moradores deste município, com indicação médica ao procedimento de cirurgia bariátrica.

9.2. Critérios de exclusão

· Mudança de município;
· Ausência de encaminhamento escrito do setor de TFD do município;
· Indivíduos com déficit cognitivo e/ou intelectual;
· Indivíduos que apresentam comorbidades, sem tratamento ou sem apresentar estabilidade durante o tratamento (humor instável, dependência química e outros);
· Não comprovar a realização de avaliação clínica criteriosa do risco-benefício de jovens entre 16 e 18 anos, e adultos acima de 65 anos.
· Não comparecer a três encontros consecutivos ou seis alternados sem justificativa plausível;

Obs.: Pacientes particulares ou de convênio não são contemplados neste protocolo.

10. EMISSÃO DE DOCUMENTOS

· A emissão de documentos se dará após a participação de no mínimo dois anos consecutivos dos encontros programados, tolerando-se no máximo 03 (três) ausências consecutivas ou 06 (seis) alternadas, com justificativa plausível, nesse período (frequência mínima de 75%).
· Faltas acima do estipulado e/ou injustificadas implicam em desligamento do grupo, por sugerir ausência de comprometimento ou desistência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 424, de 19 de março de 2013. Diário Oficial da União, Seção 1, n. 54, p.23.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 425, de 19 de março de 2013. Diário Oficial da União, Seção 1, n. 54, p.25.

BRASIL. Vigitel Brasil 2009: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Vigitel Brasil 2011: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de orçamentos familiares - POF 2008 2009 - Antropometria e estado nutricional de crianças, adolescentes e adultos no Brasil. Rio de Janeiro, 2010.

SCHRAMM, J. M.; OLIVEIRA, A. F.; LEITE, I. C. Transição epidemiológica e o estudo de carga de doenças no Brasil. Ciência Saúde Coletiva, 2004, n. 9.

SCHMIDT, M. I.; DUNCAN, B. B.; SILVA, G. A.; MENEZES, A. M.; MONTEIRO, C. A.; BARRETO, S. M.; CHOR, D.; MENEZES, P. R. Health in Brazil 4. Chronic non-communicable diseases in Brazil: burden and current challenges. The Lancet, 2011, n. 377.

WHO (2012). [homepage on the Internet]. Obesity and overweight. Disponível em: http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs311/en/. Acesso em 01 jun 2016.

WHO (2015). [homepage on the Internet]. Obesity and overweight. Disponível em: http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs311/en/. Acesso em 02 jun 2016.

ANEXO 1

REGISTRO DE TRATAMENTO CLÍNICO PARA SOLICITAÇÃO DE CIRURGIA BARIÁTRICA.
Paciente:
O paciente acima mencionado apresenta obesidade mórbida, sem resposta adequada aos vários tratamentos clínicos realizados, no período de 2 anos, conforme exigência da portaria nº 425, de 19 de março de 2013, do Ministério da Saúde.
Relatório referente ao tratamento prévio realizado:
Data Inicial: ___/___/___ IMC Inicial: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Data:___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: _____
Causas prováveis de insucesso:
Diante do exposto acima, indico a realização de cirurgia bariátrica para este paciente.

MÉDICO
CRM

Videira, ____ de _____de 20___

ANEXO 2

NUTRICIONISTA

Encaminhamos o paciente _____, com indicação médica à cirurgia bariátrica, para avaliação e conduta.

TFD

Videira, ___ de _____ de _____.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Declaro, a fim de comprovar comparecimento,que: _____ _____ participou de ___ encontros, dos 24 estabelecidos (cronograma a seguir), com o propósito de orientar, apoiar, motivar para a mudança de hábitos e de estilos de vida.

CRONOGRAMA

DATA	TEMA PRINCIPAL	PROFISSIONAL
	Morbidades decorrentes da obesidade	Enfermeira
	Pirâmide Alimentar e Porções	Nutricionista
	Alongamentos/disfunções osteomusculares	Fisioterapeuta
	Carboidrato e açúcar	Nutricionista
	Atividade física e Qualidade de vida	Ed. Física
	Proteína e sal	Nutricionista
	Ansiedade e Compulsão Alimentar	Psicóloga
	Atividade física	Ed. Física
	Depressão/luto	Psicóloga
	Gordura	Nutricionista
	Comida gordurosa vicia?	Psicóloga
	Fibras alimentares e água	Nutricionista
	Stress e Autoestima	Psicóloga
	Benefícios dos chás	Pastoral da saúde
	Comorbidades Psiquiátricas	Psiquiatra/Clinico
	Medicamentos controlados	Farmacêutica
	Força de Vontade(motivação)	Psicóloga
	Vitaminas e Sais Minerais	Nutricionista
	Promoção da capacidade funcional	Terapeuta ocupacional
	Atividade física	Ed. Física
	Sono e Saúde Mental	Psicóloga
	Mastigação e saciedade	Dentista
	Atividade física e lazer	Ed. Física
	Dumping/Caderno de receitas saudáveis	Nutricionista

PSICÓLOGO
CRP

Videira, ____ de _____de _____
ANEXO 4

REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL PARA CIRURGIA BARIÁTRICA.
Paciente:
Data Inicial: ___/___/___ IMC Inicial: _____ Terapêutica: Individual Retorno: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica:Individual
Relatório referente ao acompanhamento prévio realizado
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo
Data: ___/___/___ IMC: _____ Terapêutica: Atividade Educativa em Grupo

Causas prováveis de insucesso:
Diante do exposto, fica a critério da equipe de alta complexidade, a realização ou não do procedimento cirúrgico pleiteado.

NUTRICIONISTA
CRN

Videira, ____ de _____de _____

ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____ (nome), R.G. _____ , CPF _____ , domiciliado na Rua: _____ , n. _____ , Ap.____, Bairro: _____, em Videira(SC), declaro estar ciente da responsabilidade que me cabe em participar de todo os passos do Protocolo aos Pacientes em Processo de Cirurgia Bariátrica da Secretaria Municipal de Saúde de Videira(SC).

Assinatura

Videira,___ de _____ de _____

RESOLUÇÃO Nº 011/16

RESOLUÇÃO 011/2016/CMS.

Dispõe sobre a aprovação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2017 para o Fundo Municipal de Saúde (FMAS)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Videira - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 343, de 05 de novembro de 1997, com suas alterações,

Considerando a previsão do art. 3º, VIII, da Lei Municipal 343/1997, o qual trata da apreciação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 018/2016-CMS, de 30 de junho de 2016, a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2017 para o Fundo Municipal de Saúde (FMAS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 01 de junho de 2016.
Rosani Luiza Schneider
Presidente do CMS

PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	8.525.704,00
Receita Tributária	380.000,00
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	380.000,00
Receita Patrimonial - Aplicação financeira	195.500,00
Remuneração Dep Bancários - Atenção Básica - união	30.000,00
Remuneração Dep Bancários - Atenção Média e Alta Compl - união	32.000,00
Remuneração Dep Bancários - Vigilância Epidemiológica - união	15.000,00
Remuneração Dep Bancários - Programa DST/AIDS - união	500,00
Remuneração Dep Bancários - Assistência Farm Básica - união	8.000,00
Remuneração Dep Bancários - Atenção Básica - estado	6.000,00
Remuneração Dep Bancários - Assist. Farm Básica - estado	5.000,00
Remuneração Dep Bancários - Bloco investimento - União	2.000,00
Remuneração Dep Bancários - AMAC - estado	1.000,00
Remuneração Dep Bancários - Ações e Serv Públicos em Saúde (ref. 15%)	50.000,00
Remuneração Dep Bancários - Farmácia Básica Contrapartida município	15.000,00
Remuneração Dep Bancários - Taxas de Fisc Vig Sanitária	30.000,00

Remuneração Dep Bancários - Alienação Bens FMS	1.000,00
Transferências Correntes	7.938.704,00
Transferências da União	7.467.023,00
Bloco da Atenção Básica	2.701.512,00
Piso de Atenção Básica	1.105.464,00
Programa Saúde da Família	774.240,00
Programa Agentes Comunitários de Saúde	377.208,00
Programa Saúde Bucal	133.800,00
Programa de Melhoria e Acesso da Qualidade	310.800,00
Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade	4.264.776,00
Ações de média e Alta Complexidade	3.725.736,00
Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	263.028,00
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	198.000,00
Centro de Atenção Psicossocial	78.012,00
Bloco Vigilância em Saúde	257.891,00
Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental	155.893,00
Programa Vigilância Sanitária	23.002,00
Programa DST/AIDS	78.996,00
Bloco da Assistência Farmacêutica	242.844,00
Farmácia Básica	242.844,00
Transferência do Estado	471.681,00
Farmácia Básica	214.281,00
Programa Estratégia Saúde da Família	207.900,00
Centro de Especialidades Odontológicas	49.500,00
Outras Receitas Correntes	11.500,00
Multas e Juros de Mora da Tx de Fisc de Vigilância Sanitária	8.000,00
Outras Receitas - FMS	3.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
Alienação de Veículos - FMS	1.000,00
Soma das RECEITA DO FMS	8.526.704,00
Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Videira	14.361.750,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.888.454,00
DESPESAS	2016
1.022 - CONST/AMP/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	165.000,00
4.4.90.00.01.0003.000000 - Investimento - recursos próprios	10.000,00
4.4.90.00.01.0064.000008 - Investimento - Piso de Atenção Básica	5.000,00
4.4.90.00.01.0064.000009 - Investimento - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	100.000,00
4.4.90.00.01.0065.000017 - Investimento - Ações de Média e Alta Complexidade	50.000,00
1.024- AQUISIÇÃO DE TERRENOS	100,00
4.4.90.00.01.0003.000000 - Investimento - recursos próprios	100,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FMS	92.000,00
4.4.90.00.01.0049.000000 - Investimento - recursos das Taxas de Fisc Vig Sanitária	40.000,00
4.4.90.00.01.0003.000000 - Investimento - recursos próprios	50.000,00
4.4.90.00.01.0088.000031 - Investimento - Alienação de Bens	2.000,00
2.063 - ATENÇÃO BÁSICA	9.097.262,00
3.1.90.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	4.450.000,00
3.1.90.00.01.0064.000010 - Pessoal - Programa Saúde da Família	760.000,00
3.1.90.00.01.0064.000011 - Pessoal - Programa Saúde Bucal	133.800,00
3.1.90.00.01.0064.000012 - Pessoal - Programa Agentes Comunitários de Saúde	370.000,00
3.1.91.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	500.000,00
3.3.90.00.01.0064.000008 - Manutenção - Piso de Atenção Básica	1.100.464,00
3.3.90.00.01.0064.000009 - Manutenção - Programa de Melhoria e Acesso da Qualidade	110.800,00
3.3.90.00.01.0064.000010 - Manutenção - Programa Saúde da Família	14.240,00
3.3.90.00.01.0064.000012 - Manutenção - Programa Agentes Comunitários de Saúde	7.208,00
3.3.90.00.01.0164.000010 - Manutenção - Programa Estratégia Saúde da Família	207.900,00
3.3.90.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	1.295.850,00
3.3.93.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	1.000,00
4.4.90.00.01.0064.000008 - Investimento - Piso de Atenção Básica	30.000,00
4.4.90.00.01.0064.000009 - Investimento - Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade	100.000,00
4.4.90.00.01.0164.000010 - Investimento - Programa Estratégia Saúde da Família	6.000,00
4.4.90.00.01.0003.000000 - Investimento - recursos próprios	10.000,00
2.064 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.396.476,00

3.1.71.00.01.0003.000000 - Pessoal CIS-AMARP- recursos próprios	20.000,00
3.1.90.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	2.450.000,00
3.1.90.00.01.0065.000020 - Pessoal - SAMU	200.000,00
3.1.91.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	420.000,00
3.1.91.00.01.0065.000020 - Pessoal - SAMU	20.000,00
3.3.50.00.01.0003.000000 - Transferências Instituições sem Fins Lucrativos - recursos próprios	795.000,00
3.3.71.00.01.0003.000000 - Manutenção CIS-AMARP - recursos próprios	10.000,00
3.3.90.00.01.0065.000017 - Manutenção - Ações de Média e Alta Complexidade	3.247.736,00
3.3.90.00.01.0065.000020 - Manutenção - SAMU	43.028,00
3.3.90.00.01.0065.000059 - Manutenção CEO	178.000,00
3.3.90.00.01.0065.000067 - Manutenção CAPS	68.012,00
3.3.90.00.01.0165.000059 - Manutenção AMAC Estado	50.500,00
3.3.90.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	2.420.000,00
3.3.93.00.01.0003.000000 - Manutenção CIS-AMARP- recursos próprios	919.200,00
3.3.93.00.01.0065.000017 - Manutenção CIS-AMARP - Ações de Média e Altam Complexidade	360.000,00
4.4.71.00.01.0003.000000 - Investimento CIS-AMARP	5.000,00
4.4.90.00.01.0065.000017 - Investimento Ações de Média e Alta Complexidade	100.000,00
4.4.90.00.01.0065.000017 - Investimento CEO	20.000,00
4.4.90.00.01.0065.000017 - Investimento CAPS	10.000,00
4.4.90.00.01.0003.000000 - Investimento - recursos próprios	60.000,00
2.065 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇAO DA SAÚDE	340.893,00
3.1.90.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	130.000,00
3.1.90.00.01.0066.000016 - Pessoal - Vigilância Epidemiológica	100.000,00
3.1.91.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	30.000,00
3.1.91.00.01.0066.000016 - Pessoal - Vigilância Epidemiológica	10.000,00
3.3.90.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	10.000,00
3.3.90.00.01.0066.000016 - Manutenção - Vigilância Epidemiológica	35.893,00
4.4.90.00.01.0066.000016 - Investimento - Vigilância Epidemiológica	25.000,00
2.066 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	401.002,00
3.1.90.00.01.0049.000000 - Pessoal - Taxas de Fisc Vigilância Sanitária	273.000,00
3.1.91.00.01.0049.000000 - Pessoal - Taxas de Fisc Vigilância Sanitária	40.000,00
3.3.90.00.01.0049.000000 - Manutenção - Taxas de Fisc Vigilância Sanitária	50.000,00
3.3.90.00.01.0066.000015 - Manutenção - Vigilância Sanitária União	23.002,00
4.4.90.00.01.0049.000000 - Investimento - Taxas de Fisc Vigilância Sanitária	15.000,00
2.067 - PROGRAMA DST/AIDS	106.496,00
3.1.90.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	15.000,00
3.1.90.00.01.0066.000018 - Programa DST/AIDS	20.000,00
3.1.91.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	2.000,00
3.1.91.00.01.0066.000018 - Programa DST/AIDS	3.000,00
3.3.90.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	10.000,00
3.3.90.00.01.0066.000018 - Manutenção - Programa DST/AIDS	36.496,00
4.4.90.00.01.0066.000018 - Investimento - Programa DST/AIDS	20.000,00
2.068 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.285.125,00
3.1.90.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	100.000,00
3.1.91.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	20.000,00
3.3.90.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	480.000,00
3.3.90.00.01.0068.000000 - Manutenção - Contrapartida Municipal Farmácia Básica	185.000,00
3.3.90.00.01.0067.000013 - Manutenção - Assistência Farmacêutica União	250.844,00
3.3.90.00.01.0167.000013 - Manutenção - Assistencia Farmacêutica Estado	184.281,00
4.4.90.00.01.0068.000000 - Investimento - Contrapartida Municipal Farmácia Básica	30.000,00
4.4.90.00.01.0167.000013 - Investimento - Assistencia Farmacêutica Estado	35.000,00
2.069 - GESTÃO DO SUS	1.100,00
3.1.90.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	500,00
3.1.91.00.01.0003.000000 - Pessoal - recursos próprios	500,00
3.3.90.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	100,00
2.070 - BLOCO INVESTIMENTOS EM SAUDE	2.000,00
3.3.90.00.01.0071.000067 - Manutenção - Bloco Investimento	1.000,00
4.4.90.00.01.0071.000067 - Investimento - Bloco Investimento	1.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
3.3.90.00.01.0003.000000 - Manutenção - recursos próprios	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	22.888.454,00

RESOLUÇÃO Nº 019/16

RESOLUÇÃO Nº 019/2016-CMAS

Dispõe sobre o acolhimento, em sua integralidade, do Parecer 001/2016, da Comissão nomeada pela Resolução 008/2016-CMAS, para a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira - SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

Considerando o Decreto 13.082, de 27 de junho de 2016, a qual designa o CMAS como instância de controle do Programa Bolsa Família (PBF); e,

Considerando a redação do art. 2º, XI, da Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996; o qual da elaboração e aprovação do regimento interno do Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º - ACOLHER, nos termos da Ata 220/2016-CMAS, de 09 de junho de 2016,em sua integralidade, o Parecer 001/2016 da Comissão nomeada pela Resolução 008/2016-CMAS para a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira - SC.

Art. 2º - Encaminhe-se a sugestão à Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira - SC, 01 de julho de 2016.
Ademar Gaedke
Presidente do CMAS
PARECER 001/2016/COMISSÃO NOMEADA PELA RESOLUÇÃO 008/2016 - CMAS
ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMAS

A Comissão nomeada pela Resolução 008/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Videira-SC, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Conselho e a Ata 217/2016-CMAS, apresenta seu Parecer para a adequação do Regimento Interno do CMAS às atualizações da Lei 162/1996, eis que, por ora, tal Lei prescinde de alterações.

Em análise, nas datas de 09 de maio de 2016 e de 19 de maio de 2016, ao Decreto 9.754/2011, o qual homologa o Regimento Interno do CMAS, à Lei 162/1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, institui o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e dá outras providências, e ao Decreto 13.082, de 27 de junho de 2016, a qual designa o CMAS como instância de controle do Programa Bolsa Família (PBF), entende-se que há necessidade de atualização do Regimento Interno no que se refere aos seguintes dispositivos:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Art. 2 Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: (...)	Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: (...)
	XXIII – Conforme nomeação por meio do Decreto 13.082, de 27 de junho de 2016, o CMAS assume as funções como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família(ICS-PBF) com as seguintes atribuições:
	a - incentivar e apoiar a mobilização dos usuários do Programa Bolsa Família e dos serviços socioassistenciais, a fim de que possam participar das reuniões do CMAS;
	b – promover a disseminação de informações aos usuários sobre seus direitos, objetivos, regras e mecanismos de funcionamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e,
	c – incentivar a participação da sociedade no controle social, bem como articular iniciativas conjuntas, quando couber.
	d - quanto aos processos de capacitação, no âmbito do PBF e do Cadastro Único:
	1 - identificar as necessidades de capacitação de seus membros junto aos Núcleos de Educação Permanente do SUAS;e,
	2 -apoiar os Governos Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal nas capacitações dos seus membros, em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.
	e – no que se refere ao apoio financeiro à gestão do PBF e ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF:
	1 -planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD PBF, destinados ao desenvolvimento das atividades do respectivo conselho de assistência social; e,

	2 -acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do apoio financeiro à gestão municipal do PBF (IGD-PBF).
	f - quanto às ações intersetoriais do Programa Bolsa Família:
	1 -estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil; e
	2 - comunicar ao MDS e às instituições integrantes de controle e fiscalização dos entes federados a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execução do PBF, abrangendo aquelas vinculadas às atividades realizadas pelo Agente Operador (CAIXA), órgão gestor e por sua rede vinculada ao SUAS.
	g - quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único):
	1 - acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;
	2 - acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social; e,
	3 - acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.
	h - acerca da gestão dos benefícios do PBF:
	1 - acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pela gestão municipal, zelando para que as normas que disciplinam o Programa Bolsa Família sejam observadas no âmbito local.
	i -no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades do PBF:
	1 - acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, deserviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidade do PBF pelas famílias beneficiárias;
	2 - articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos setoriais municipais de educação e saúde;
	3 - acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento das condicionalidades;
	4 - acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;
	5 - acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades; e
	6 - acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando para que as normas que as disciplinam sejam observadas no nível local.
	j – quanto às ações intersetoriais do Programa Bolsa Família:
	1 - promover, junto ao órgão gestor, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por doze membros, sendo:	Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por doze membros, sendo:
I - seis conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais no Município:	I - seis representantes governamentais do Poder Executivo, dentre os quais: administração, finanças, assessoria jurídica, desenvolvimento econômico e de políticas sociais básicas de habitação, assistência social, educação, saúde, cultura e esportes.
a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;	
b) Assessoria Jurídica;	
c) Secretaria Municipal de Educação;	
d) Departamento de Ação Social;	
e) Secretaria Municipal de Administração;	

f) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.	
II - seis conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando os órgãos e entidades não governamentais, sendo:	II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em fórum próprio, da seguinte forma:
a) dois representantes das prestadoras de serviço da área: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Associação de Amparo ao PequenoTrabalhador;	a) dois representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;
b) quatro representantes dos usuários: Sindicatos, Igrejas, Associação de Moradores e Representantes dos Idosos.	b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social;
	c) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor.
§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoriarepresentativa.	§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
	§ 2º Os representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 3º devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.
	§ 3º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas: I - Grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos. II - Movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
	§ 4º Os movimentos sociais deverão comprovar suaexistência de, no mínimo, dois anos, por meio de:
	a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
	b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento;
	c) documento oficial de sua criação e existência.
	§ 5º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
	§ 6º Serão consideradas entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei 12.435 de 6 de julho de 2011, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
	§ 7º As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
	I - De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei n. 12.435 de 2011, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
	II - De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, da Lei n. 12.435 de 2011 e respeitadas as deliberações do CNAS.
	III - De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, da Lei n. 12.435 de 2011 e respeitadas as deliberações do CNAS.

	§ 8º As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelo CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais.
	§ 9° Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor o Fórum municipal dos trabalhadores do SUAS, as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.
Art. 4º Quanto à escolha dos membros titulares e suplentes que compõem o CMAS:	Art. 4º Quanto à escolha dos membros titulares e suplentes que compõem o CMAS:
I - os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão escolhidos no âmbito dos órgãos representativos e referendado pelo Poder Executivo Municipal;	I - os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão escolhidos no âmbito dos órgãos representativos e referendado pelo Poder Executivo Municipal;
II - os representantes das entidades não governamentais: prestadoras de serviço na área e dos usuários serão indicados pelas entidades.	II - A indicação e a eleição dos representantes não governamentais de que trata o art. 4º ocorrerá em fórum próprio, com o apoio do CMAS.
§ 1º Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária ou religiosa nas atividades do CMAS ou por parte dele	§ 1° Caberá à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do fórum de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em imprensa local.
§ 2º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos, sem direito a voto.	§ 2° Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.
	§ 3° O processo de eleição dos representantes não governamentais será registrado em Ata do CMAS.
	§ 4º Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária ou religiosa nas atividades do CMAS ou por parte dele.
	§ 5º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos, sem direito a voto.
Art. 24 As Comissões do CMAS serão:	Art. 24 As Comissões do CMAS serão:
I-Permanentes;	I-Permanentes;
II – Especiais;	II – Especiais;
	III – Temática de Acompanhamento do Programa Bolsa Família;
CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES	CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES
Art. 23 Compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do Plenário,-verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes foremdistribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir-memorandos, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.	Art. 23 Compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do Plenário,-verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir memorandos, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.
§ 1º As Comissões serão compostas por quatro conselheiros, escolhidos peloPlenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais enão-governamentais.	§ 1º As Comissões Permanentes e Especiais serão compostas por quatro conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais.
§ 2º Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente doConselho, por meio de resolução.	§ 2º A Comissão Temática de Acompanhamento do Programa Bolsa Família será composta por seis conselheiros, escolhidos pelo Plenário, preferencialmente, entre integrantes das secretarias de educação, de saúde e dos usuários beneficiários do PBF, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais.
§ 3º Os componentes das Comissões poderão participar de visitas d emonitoramento, sempre que solicitado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora do CMAS.	§ 3º Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução.
§ 4º A emissão de memorandos, de que trata o caput deste artigo, se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias,contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS. Tal fato deverá constar dos relatórios das Comissões.	§ 4º Os componentes das Comissões poderão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora do CMAS.

§ 5º As reuniões ordinárias das Comissões serão realizadas impreterivelmente na semana que antecede a reunião plenária do CMAS, conforme cronograma estabelecido por cada comissão. As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme demanda das Comissões.	§ 5º A emissão de memorandos, de que trata o caput deste artigo, se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS. Tal fato deverá constar dos relatórios das Comissões.
§ 6º Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinqüenta por cento de seus membros, respeitada a paridade;	§ 6º As reuniões ordinárias das Comissões serão realizadas na semana que antecede a reunião plenária do CMAS, conforme cronograma estabelecido por cada comissão. As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme demanda das Comissões.
§ 7º As Comissões poderão solicitar à Secretaria Executiva do CMAS o apoionecessário ao seu funcionamento.	§ 7º Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinquenta por cento de seus membros, respeitada a paridade;
	§ 8º As Comissões poderão solicitar à Secretaria Executiva do CMAS o apoio necessário ao seu funcionamento.
(...)	(...)
	SEÇÃO IV DA COMISSÃO TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
	Art. 30-A. Compete à Comissão Temática de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família:
	I - assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questões sobre gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, assim como outras estratégias para este fim;
	II –Emitir parecer sobre assuntos demandados pela comissão e que precisam de aprovação do CMAS; III) acompanhar os benefícios e transferências e renda executadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social(MDS) no município; IV) acompanhar e fomentar o CMAS no exercício da atribuição de instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF); V) acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos a título de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família (PBF); VI) zelar pelos critérios de concessão, monitoramento e manutenção do Programa Bolsa Família; VII) estimular, propor e apoiar ações de fortalecimento ou ampliação dos Benefícios e Transferência de Renda, acompanhando a gestão integrada entre serviços e benefícios; VIII) avaliar, acompanhar e fiscalizar o IGDPBF do município; IX) acompanhar e fomentar a intersetorialidade dos Conselhos de Assistência Social com os conselhos setoriais e de defesa de direitos; X) fomentar e acompanhar os índices dos municípios relacionados aos benefícios e transferência de renda PBF e propor ações por meio de pareceres.

Ante o exposto, a Comissão nomeada pela Resolução 008/2016-CMAS sugere as alterações elencadas no quadro acima para o Regimento Interno (Decreto 9.754/2011), a fim de que ocorra adequação às atualizações da Lei de Criação do CMAS (Lei 162/1996), a qual, neste momento, não precisa de alterações, e ao Decreto 13.082, de 27 de junho de 2016, a qual designa o CMAS como instância de controle do Programa Bolsa Família (PBF).

Esse é o Parecer da Comissão nomeada pela Resolução 008/2016-CMAS. Encaminha-se ao plenário do Conselho para deliberação.

ADEMAR GAEDKE
Presidente da Comissão

FRANCIELI AP. VIZOLLI DE SOUZA
Membro da Comissão

HELMA DE MARTINE
Membro da Comissão
NEUSA PRIAMO
Membro da Comissão

JUCIARA RAMOS CORDEIRO
Assessoria

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Assessoria

Videira/SC, 01 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 09/16
RESOLUÇÃO 009/2016/CMS.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos meses de abril e maio do ano de 2016, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CISAMARP)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Videira - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 343, de 05 de novembro de 1997, com suas alterações,

Considerando a previsão do art. 3º, IV, da Lei Municipal 343/1997, o qual trata da avaliação das unidades do setor privado prestadores contratadas para atuarem de forma complementar no SUS e do seu acompanhamento, controle e fiscalização,

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 018/2016-CMS, de 30 de junho de 2016, a prestação de contas dos meses de abril e maio do ano de 2016, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CISAMARP).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 01 de junho de 2016.
Rosani Luiza Schneider
Presidente do CMS

Abril			
Especialidades	Valor	Qtdade/mês	Total
Densitometria óssea	55,10	24	1322,40
Ecocardiograma	150,00	44	6600,00
EDA c/ sedativo	126,00	21	2646,00
Ultrassom c dopler	0,00	22	5280,30
Fisioterapia	0,00		0,00
RNM	268,75	34	9137,50
ENM	213,00	18	3834,00
ENM e SUPERIORES	335,00	1	335,00
Exames laboratoriais	0,00	1.455	6838,52
Incentivo Cirurgia	280,00	18	5320,00
Teste de esforço	100,00	28	2800,00
Consultas	60,00	307	18420,00
Mapa	140,00	4	560,00
Eletrocardiograma	30,00	22	660,00
Espirometria	100,00	9	900,00
Colonoscopia	252,00	21	5292,00
Audiometria	30,00	13	390,00
Emissões Otoacusticas	17,56	36	632,16
Terapia Individual	0,00	14	2280,00
Internação clinica/reabilit.	0,00	29	20989,29
Sobreaviso Bucomaxilo	615,39	1	615,39
Teste de Urease	21,00	8	168,00
Laudo de Mamografia	30,00	409	12270,00
Consulta Psiquiatra	130,00		0,00
PAAF	300,00	1	300,00
Consulta dentista	40,00		0,00
EEG	120,00	7	840,00
Polissonografia	400,00		0,00
BIOPSIA	10,5	5	52,50
Core Biopsy	520,00	1	520,00
Gasometria	52,50		0,00
Tomografia	0,00	6	1597,31

Mamografia	45,00		0,00
Imitanciometria	48,27	3	144,81
GASOMETRIA	52,5		0,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	80,00	1	80,00
LOGOAUDIOMETRIA	42,53	2	85,06
TOTAL			110910,24

Maio			
Especialidades	Valor	Qtdade/mês	Total
Densitometria óssea	55,10	24	1322,40
Ecocardiograma	150,00	38	5700,00
EDA c/ sedativo	126,00	16	2016,00
Ultrassom c dopler	0,00	28	5565,84
RNM	268,75	34	9137,50
ENM	213,00	5	1065,00
ENM e SUPERIORES	335,00	1	335,00
Exames laboratoriais	0,00	1.017	5252,82
Incentivo Cirurgia	280,00	41	10880,00
Teste de esforço	100,00	14	1400,00
Consultas	60,00	216	12960,00
Consulta buco maxilo	40,00	2	80,00
Mapa	140,00	7	980,00
Eletrocardiograma	30,00	31	930,00
Espirometria	100,00	8	800,00
Colonoscopia	252,00	15	3780,00
Audiometria	30,00	9	270,00
Emissões Otoacusticas	17,56	31	544,36
Terapia Individual	0,00	8	1121,00
Internação clinica/reabilit.	0,00	29	18775,68
Sobreaviso Bucomaxilo	615,39	1	615,39
Teste de Urease	21,00	5	105,00
Laudo de Mamografia	30,00	296	8880,00
Consulta Psiquiatra	130,00	23	2990,00
PAAF	300,00		0,00
Consulta dentista	40,00		0,00
EEG	120,00	1	120,00
Polissonografia	400,00		0,00
BIOPSIA	10,5	5	52,50
Core Biopsy	520,00		0,00
Gasometria	52,50	1	52,50
Tomografia	490,00	3	1470,00
Mamografia	45,00		0,00
Imitanciometria	48,27	2	96,54
GASOMETRIA	52,5		0,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	80,00		0,00
LOGOAUDIOMETRIA	42,53	4	170,12
ECODOPLER CAROTIDAS	153,65	2	307,30
TOTAL			97774,95

TERMO ADITIVO Nº 73/2016

Termo Aditivo nº 73/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 255/2014
Processo: TP nº 17/2014-PMV
Contratado: ADEMIR LUIZ BOGONI – EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2014 por mais 03 (três) meses, com efeitos a partir de 10 de julho de 2016 até o dia 09 de outubro de 2016, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 07/07/2016.

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 032/2016

DECRETO 032/2016

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0959, de 30/06/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
24.722.012.2030 – Manutenção e Ampliação dos Meios de Comunicação

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00

0401 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV.PEC. E MEIO AMBIENTE
20.606.006.1001 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Assistência

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0501 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES. ECONÔMICO
17.512.017.2039 – Saneamento Básico

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31710000.00 – Transferência a Consórcio Público

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

0501 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES. ECONÔMICO
17.512.017.2039 – Saneamento Básico

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

1101 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
23.695.013.2010 – Incentivo ao Turismo

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.010.1007 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas
0.1.0100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.010.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas
0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
0.1.0100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 de julho de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2016

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0108/2016 – Dispensa de Licitação nº 0024/2016

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para locação da estrutura física do Clube Cultural, Recreativo e Esportivo Sete de Setembro, composta por: Canchas de Bocha, pistas de bolão "23", piscina coberta (sede campestre), PARADESPORTO (Jogos Para desportivos) a ser utilizadas pelas equipes de rendimento (JASC), equipes da terceira idade (JASTI) e eventos esportivos do Município, no valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) mensais, com o Clube Cultural Recreativo e Esportivo Sete de Setembro, CNPJ 83.606.855/0001-98. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso X.
Xanxerê/SC, 06/07/2016. Ademir José Gasparini –Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º ADITIVO AO PROCESSO Nº 0107/2015

Extrato 1º Aditivo ao Processo nº 0107/2015
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: N.N. Comércio de Produtos Ltda.
Objeto: Aquisição de Refeições (almoço e janta) para os funcionários de plantão do SAMU.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Licitatório por mais 45 dias, até dia 13 de setembro de 2016, contados a partir de 30 de julho de 2016 e aditivada a quantidade em 10%, sendo mais 150 unidades, resultando no valor de R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.
Xanxerê-SC, 07 de julho de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2016

Extrato de Contrato n° 0055/2016
Locatário: Município de Xanxerê.
Locador: Clube Cultural Recreativo e Esportivo 7 de Setembro
Objeto: Locação da estrutura física do Clube Cultural, Recreativo e Esportivo Sete de Setembro, composta por: Canchas de Bocha, pistas de bolão "23", piscina coberta (sede campestre), PARADESPORTO (Jogos Paradesportivos) a ser utilizadas pelas equipes de rendimento (JASC), equipes da terceira idade (JASTI) e eventos esportivos do Municipio.
Valor: R$ 1.250,00 mensais.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.
Xanxerê-SC, 06 de julho de 2016. Ademir J. Gasparini – Pref. Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 200/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 200/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 16 (dezesseis) dias a partir de 14.07.2016 a 29.07.2016 a servidora pública municipal, a Sra. MARILENE ZAFFARI, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador da CI nº 17/R 384.285 e CPF nº 761.182.409-06 nomeada conforme Decreto nº JB 388/94 no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002527/2016 datado de 06.07.2016.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
06.07.2004 e 24.07.2006

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 202/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 202/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei Complementar BLB 3.112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 18.07.2016 à 31.07.2016 a servidora pública municipal a Sra. LEDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, portadora da CI nº 4.165.599 e do CPF nº 007.923.089-05, residente e domiciliada nesta cidade de – Xanxerê – SC, nomeada conforme Decreto Nº EB 023/08 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O deferimento atende requerimento deferido em 06.07.2016
A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
06.02.2008 a 08.06.2009: 08 dias
08.06.2009 a 07.06.2012: 07 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 203/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 203/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 15.07.2016 a 29.07.2016 a Servidora Pública Municipal, a Sra. LINETE MARIA BRANDELERO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº1.496.221 e CPF nº 601.629.709-78 nomeada conforme Decreto nº JB 201/96 no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002528/2016 datado de 06.07.2016.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
24.07.2006 a 07.06.2009: 10 dias
08.06.2009 a 07.06.2012: 15 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 204/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 204/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 18 (dezoito) dias a partir de 04.07.2016 a 21.07.2016 a Servidor Público Municipal, o Sr. MARCIO KORNDOERFER MONTEIRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº 1039506991 e CPF nº 623.121.890-20 nomeado conforme Decreto nº AM 158/02 no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002525/2016 datado de 06.07.2016.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
24.07.2006 a 08.06.2009

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a licença prêmio a partir de 04.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 205/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 205/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 04.07.2016 a 18.07.2016 a Servidora Pública Municipal, a Sra. VERA SONIA SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº 2.721.506-7 e CPF nº 893.238.079-15 nomeada conforme Decreto nº AM 082/02 no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002526/2016 datado de 06.07.2016.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
08.06.2009 a 07.06.2012: 15 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a licença prêmio a partir de 04.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

Associações

FECAM

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO FECAM Nº 01/2016
SISTEMA INFORMATIZADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Sistemas de Tecnologia da Informação de Pregão Eletrônico, designados conforme a Resolução Interna n. 01/2016, reunida em 14 de junho de 2016, na sede da Federação Catarinense de Municípios, após debate sobre os relatórios individuais de análise dos sistemas de pregão eletrônico demonstrados pelos respectivos interessados na sessão de 14 de abril de 2016, tendo-se por referência as premissas objetivas fixadas no edital do Chamamento Público FECAM nº 01/2016, e sopesando a Decisão n. 0630/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), exarada nos autos do Processo Consulta n. 14/00462166 (ora anexada aos autos), cuja orientação expressa no voto do Relator é no sentido de buscar a plataforma de pregão eletrônico que atenda, a um só tempo, tanto os interesses da Administração Pública quanto os interesses dos administrados, ou seja, dos potenciais licitantes, apresenta o seguinte parecer.

Os três interessados que acudiram ao chamamento apresentaram ferramentas tecnológicas potencialmente capazes de atender à expectativa da FECAM em instituir um "Portal de Compras dos Municípios de Santa Catarina", mediante a definição de um ambiente virtual exclusivo para as contratações administrativas realizadas de forma eletrônica, especialmente na modalidade pregão.

Embora se diferenciem nas linguagens de programação, bem como nos conceitos visuais e de leiaute, as três ferramentas estão em sintonia com as normas gerais sobre licitações e contratos, havendo certas funcionalidades ainda não presentes em alguns dos sistemas apresentados pelos interessados, conforme será detalhado adiante, porém sem acarretar, a priori, a desclassificação de nenhum deles.

Além da análise da ferramenta em si e sua adequação à legislação, foi objeto de avaliação os eventuais termos de parcerias entre a FECAM e os interessados para levar aos Municípios um sistema de compras eletrônicas em formato de Portal unificado, ponderando-se os custos dessa relação, os serviços de suporte as servidores públicos e aos licitantes, treinamentos e manutenção corretiva e evolutiva da ferramenta conforme interesse dos usuários e, bem como a integração dos dados dos sistemas próprios municipais (sistemas de gestão pública) com os de pregão eletrônico.

Para adequada compreensão das demonstrações, apresenta-se a seguir o quadro comparativo, resultante das avaliações individuais dos membros da Comissão, ora acordado, a justificar a conclusão seguinte.

Quadro comparativo dos sistemas de pregão eletrônico demonstrados:

	WBC Compras (Paradigma Business Solutions S/A)	BLL Compras (Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil)	WCompras (Ecustomize Consultoria em Software Eirelli Epp)
Adequação à legislação	De maneira geral, o sistema está adequado à legislação de pregão eletrônico, exceto a aplicação de cotas nas licitações para disputa exclusivamente por pequenas empresas (art. 48, III, da LC 123/06). Permite outras modalidades de licitação na forma eletrônica, inclusive a cotação eletrônica para contratações diretas (artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93).	De maneira geral, o sistema está adequado à legislação de pregão eletrônico, exceto a aplicação de margem de preferência entre pequenas empresas locais ou regionais (art. 48, § 3º, da LC 123/06). Não permite outras modalidades de licitação na forma eletrônica, estando em testes o módulo de cotação eletrônica, para obtenção via internet de ofertas nas contratações diretas (artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93)	De maneira geral, o sistema está adequado à legislação de pregão eletrônico. Permite outras modalidades de licitação na forma eletrônica, inclusive a cotação eletrônica para contratações diretas (artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93).
Integração	Permite boa integração de dados, tanto para alimentar a licitação a partir dos dados existentes nos sistemas de gestão pública do município para na exportação do resultado da licitação. Permite a criação de um Portal unificado, exclusivo para os órgãos públicos municipais. É possível a gestão de cadastro de fornecedores diretamente pelos municípios. Há compatibilidade técnica para integração com a RedeSIM.	Permite boa integração de dados, tanto para alimentar a licitação a partir dos dados existentes nos sistemas de gestão pública do município para na exportação do resultado da licitação. Permite a criação de um Portal unificado, exclusivo para os órgãos públicos municipais. É possível a gestão de cadastro de fornecedores diretamente pelos municípios. Há compatibilidade técnica para integração com a RedeSIM.	Permite boa integração de dados, tanto para alimentar a licitação a partir dos dados existentes nos sistemas de gestão pública do município para na exportação do resultado da licitação. Permite a criação de um Portal unificado, exclusivo para os órgãos públicos municipais. É possível a gestão de cadastro de fornecedores diretamente pelos municípios. Há compatibilidade técnica para integração com a RedeSIM.
Ergonomia	A ferramenta contempla diversas parametrizações, com diferentes níveis de acessos e muito flexível, tem leiaute e aparência que facilitam o uso intuitivo do sistema.	Embora tenha um bom leiaute e aparência intuitiva do sistema, este possui sérias restrições quanto ao uso, pois utiliza tecnologia proprietária Microsoft Silverlight restringindo ao acesso a computadores com Windows, além de não ser suportado pelo navegador Google Chrome, o principal da atualidade.	A ferramenta tem compatibilidade entre as plataformas web e mobile, baixo tempo de resposta ao usuário, possui algumas parametrizações para atender os diversos ritos administrativos adotados, e tem leiaute e aparência que facilitam o uso intuitivo do sistema.

Condições de utilização e desenvolvimento	As condições de utilização da ferramenta pela FECAM e seus associados não estão bem definidas, ora remetendo-se à parceria via SEBRAE, por meio do programa "Rede Empresas", ora diretamente com a empresa Paradigma, advertindo para eventuais custos de uso e desenvolvimento do sistema, especialmente até que se atinja um número mínimo de municípios usuários capaz de gerar receita a partir de serviços prestados aos fornecedores cadastrados. Embora não tenham sido apresentados valores, nem mesmo os devidos pelos licitantes, é plausível a existência de custos financeiros adicionais para a FECAM e seus associados, bem como para subsidiar o desenvolvimento da ferramenta de acordo com o interesse destes.	As condições de utilização são bem definidas, havendo custos exclusivamente pelos licitantes que venham a ser vencedores em licitações, mediante o pagamento de 1,5% sobre o valor da adjudicação, limitado a R$ 600,00 por item, custo este que pode influenciar os preços ofertados pelos concorrentes, pois tal custo parcial ou totalmente transferido indiretamente ao valor ofertado à Administração. A entidade informa que pode desenvolver módulos ou funcionalidades conforme interesse da FECAM e de seus municípios sem a cobrança de valores extras. É a entidade com o maior número de órgãos públicos municiais usuários do sistema em Santa Catarina, e conta com equipe regional de suporte e treinamento aos municípios.	As condições de utilização são bem definidas, havendo custos exclusivamente pelos licitantes, que pagam espécie de mensalidade para ter acesso ao sistema e obter informações de licitações. Existem diversos planos e valroes, variáveis conforme o tempo de validade do acesso. A entidade informa que pode desenvolver módulos ou funcionalidades conforme interesse da FECAM e de seus municípios sem a cobrança de valores extras.

Considerações Finais

1. As três plataformas analisadas estão em sintonia com a legislação vigente, requerendo eventuais ajustes para atender aos novos procedimentos quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, bem como ajustes para a realização de processos de licitação sob as demais modalidades legalmente definidas em formato eletrônico, inclusive a cotação eletrônica (contratação direta sem licitação), de modo que todas estão aptas a serem utilizadas pelos municípios associados à FECAM;
2. Segundo as apresentações dos interessados, todas as plataformas analisadas têm bons níveis de integração com outros sistemas já em uso pelos municípios, em especial aqueles utilizados para a gestão administrativa e comunicação com o TCE/SC, havendo ainda indicações de compatibilidade para integração com a RedeCIM, de sorte que nesse aspecto, ainda que sujeitos a alguns ajustes, todas as plataformas estariam aptas a atender as pretensões deduzidas pela FECAM quando do lançamento do presente chamamento;
3. Embora as plataformas analisadas tenham concepções distintas no seu leiaute e visualização das funcionalidades, a Comissão considerou suficientes os aspectos ergonômicos das plataformas, portanto, neste quesito, também há aprovação das três plataformas;
4. A tecnologia utilizada na plataforma Sistema BLL Compras - Bolsa de Licitações e Leilões apresenta restrições, pois sua utilização exige a instalação de componentes adicionais exclusivos do sistema operacional Microsoft Windows, limitando o acesso por usuários que não utilizam essa tecnologia proprietária. Além disso, tal plataforma não é suportado pelo Google Chrome o principal navegador da atualidade, agravando as restrições de acesso ao sistema de pregão eletrônico;
5. Já a plataforma WBC Compras, da empresa Paradigma, não trouxe regras bem definidas para sua utilização pela FECAM e municípios associados, ora remetendo-se à parceria juntamente com o SEBRAE, via programa "Rede Empresas", ora diretamente com a empresa Paradigma. Houve ainda advertência para os custos de instalação e parametrização, inclusive passíveis de serem exigidos dos órgãos públicos, cuja isenção poderia vir a ser tratada se houver um número mínimo de municípios que a utilizem, de modo a propiciar receitas advindas dos fornecedores/licitantes, exigidas para fins cadastrais, o que remete a cláusulas condicionais imprecisas, gerando assim incertezas quanto às condições de utilização e desenvolvimento plataforma.
6. Por outro lado, o sistema WCompras mostrou-se mais vantajoso economicamente, pois além de não prever custos para os municípios compradores, têm valores fixos de mensalidade/anualidade aos licitantes fornecedores, módicos e acessíveis, em sintonia com a orientação do TCE/SC para atendimento tanto aos interesses da Administração quanto dos licitantes/fornecedores.

Diante destas considerações, a Comissão recomenda a continuidade das tratativas para uma possível parceria visando a utilização da plataforma WCompras, pois a análise indica ser a mais vantajosa, inclusive por apresentar regras definidas e de preços módicos para utilização, suportados exclusivamente pelos licitantes/fornecedores, sem ônus aos municípios associados, bem como atende a legislação e a tecnologia não apresenta restrições, sendo passível de integração com outros sistemas municipais e com a RedeCIM.
Adverte-se, contudo, diante da localização geográfica da empresa proprietária desta plataforma, bem como da flagrante necessidade de divulgação de eventual parceria a ser firmada, bem como de treinamento operacional aos municípios compradores e aos licitantes fornecedores, a necessidade de estabelecer condições para que o custeio da plataforma seja empregado tanto na manutenção e desenvolvimento da tecnologia quanto nas atividades de divulgação, treinamento e suporte a usuários, tarefas essas a serem realizadas pela empresa detentora da plataforma ou de maneira compartilhada, em parceria com a equipe da Federação Catarinense de Municípios.
Florianópolis, 14 de junho de 2016.

Luiz Paulo Schlischting Presidente da Comissão	Edinando Luiz Brustolin Membro da Comissão
Juares Augusto Dias Suplente da Comissão	Marcello André Previdi Membro da Comissão

Consórcios

AGIR

ATA Nº 035 DE 14.06.2016 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO - AGIR

ATA Nº 035/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM BLUMENAU/SC.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2.010, página 593, de 07.06.2016, às 14 horas, reuniu-se o Comitê de Regulação da AGIR, na sala de reuniões do 1º andar da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: senhor Anísio Fantini, senhora Valdete Korz Marques, senhor Heverson Thrun, senhor Richard Buchinski, senhor José Carlos Spengler, senhora Sandra A. A. de Oliveira, e senhor Ricardo Alexandre da Silva; e dos Conselheiros Suplentes, a senhora Lucia R. V. Zermiani; do senhor Ademir Manoel Gonçalves – Economista da AGIR, senhora Vanessa Fernanda Schmitt –Diretora Administrativa da AGIR, senhora Maria de Fátima Martins – Assessora Jurídica da AGIR, senhor Ricardo Hübner – Diretor Técnico da AGIR, senhor Daniel Antônio Narzetti – Economista e Consultor da empresa Facilita, e senhora Giovana Peron – Estagiária da AGIR. Os trabalhos da Reunião Extraordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Regulação, senhor Ricardo Alexandre da Silva, que cumprimentou a todos os presentes, e com a concordância de todos nomeou a senhora Giovana Peron para secretariar os trabalhos. Em seguida foi apresentada a Ordem do Dia, qual seja: 1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 – Proposta de Resolução Normativa Reajustes e Revisões; 3 – Assuntos Gerais. Referente à leitura e aprovação da ata da reunião anterior (item 1), ficou dispensada a leitura devido ao envio da ata por e-mail aos conselheiros no dia dez (10) de junho do corrente ano, e em razão de não ter havido manifestações acerca do relatado, considerou-se a mesma aprovada. Prosseguindo ao item 2 – Proposta de Resolução Normativa Reajustes e Revisões, o senhor Ricardo Alexandre da Silva passou a palavra a senhora Vanessa Fernanda Schmitt, que iniciou a discussão acerca das Resoluções Normativas de Reajuste e Revisão Tarifárias, que após a análise do Comitê de Regulação serão encaminhadas para Consulta Pública e posteriormente para Audiência Pública. Ambas foram elaboradas juntamente com a ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento. Em sequência, a Diretora Administrativa da AGIR apresentou o senhor Daniel Antônio Narzetti, Economista e Consultor da empresa Facilita, cujo auxiliou a AGIR na elaboração da Proposta da Resolução Normativa de Reajuste Tarifário, e que ainda será o responsável por capacitar os técnicos da AGIR para que a referida Resolução entre em vigor. Em seguida, a senhora Vanessa Fernanda Schmitt passou a palavra ao senhor Daniel Antônio Narzetti, que cumprimentou a todos e iniciou a explanação da minuta de Resolução Normativa de Reajuste Tarifário. Focando na parte metodológica, o senhor Daniel Antônio Narzetti apresentou os principais pontos da Resolução, informando que tal está baseada em indicadores e índices inflacionários, e que foca na condição financeira de cada município consorciado à AGIR. Apresentou ainda os conceitos tratados na minuta, os dez (10) indicadores de eficiência a serem utilizados, os procedimentos para pedidos de reajustes, os prazos, os documentos a serem publicados, planilhas com informações dos municípios e do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), e ainda anexos, como modelo de ofício para pedido de reajuste e tabelas para organização de dados. O senhor Daniel Antônio Narzetti também apresentou a equação paramétrica, explanando e relacionando cada dado a ser utilizado no cálculo. Comentou-se sobre a utilização e importância dos indicadores de eficiência, e acerca do fato da equação paramétrica ser mais justa para o prestador na aplicação do reajuste. Em sequência, o senhor Daniel Antônio Narzetti manteve-se com a palavra, iniciando a explanação da Proposta de Resolução de Revisão Tarifária, informando que esta baseia-se nos Planos Municipais de Saneamento Básico, e também na produção ou índices de produtividade de cada município. Abordou, conforme anteriormente, os conceitos, as questões de procedimento para pedido de revisão, dos prazos e documentos a serem publicados, e apresentou os anexos e planilhas, com informações também baseadas no SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento). Comentou-se ainda acerca da importância do envio dos dados solicitados, e da participação dos municípios para efetiva aplicação das Resoluções Normativas. Tomando a palavra, a senhora Vanessa Fernanda Schmitt, Diretora Administrativa da AGIR, informou a todos que as Propostas de Resolução serão encaminhadas a todos os conselheiros para análise, e serão aceitas manifestações até o dia vinte e oito (28) de junho do corrente ano. Dando seguimento, o senhor Ricardo Alexandre da Silva passou ao item 3 – Assuntos Gerais, e informou que a próxima reunião ficará previamente agendada para o dia quatro (04) de julho do corrente ano. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação deu por encerrados os trabalhos desta reunião extraordinária, determinando que eu, Giovana Peron, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

Ricardo Alexandre de Oliveira
Presidente do Comitê de Regulação

Giovana Peron
Estagiária da AGIR e Secretária "ad hoc"

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

CONVOCAÇÃO COMITÊ DE REGULAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nomeado pela Resolução nº 025/2016, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 25 de julho, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466 - 1º piso, Sala de Reuniões, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:

1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
2 – Relatório ouvidoria;
3 – Relatório procedimentos administrativos e técnicos;
4 – Expedição de Termos de Notificação;
5 – Proposta de resolução normativa para a ouvidoria;
6 – Proposta de resolução normativa de indicadores;
7 – Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 07 de julho de 2016.
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente do Comitê de Regulação
(Resolução nº 025/2016)

RELAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTOS - JUNHO/2016

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Página 1 de 10
Impresso em: 07/jul/2016
As 10:57:52 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
038	G	05001	2012	339039990000000		1000816	29/01	31/12	*****	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - EST		1.800,00	300,00	
								Pago	10/06				150,00	
								Pago	17/06				150,00	
							Histórico:			Ref pagto serviço prestado de recrutamento e acomp anhamento de estagiários, para fins de provimento de vagas de estágio, visando, portanto, suprir as necessidades atuais da AGIR, bem como ás atividade s pertinentes à comunicação conf contrato CL n°002 /2015 com vigência de Junho a Dezembro/2016 e doc anexo.				
038/004	S	05001	2012	339039990000000		1000816	31/05	10/06	10/06	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - EST		150,00	150,00	
							Histórico:			Ref pagto servico prestado de recrutamento e acomp anhamento de estagiários, para fins de provimento de vagas de estagio, visando, portanto, suprir as necessidades atuais da AGIR, bem como as atividade s de jornalismo, administrativas e tecnicas conf C ontrato CL n° 002/2015 e Primeiro Termo Adtivo ao Contrato CL n° 002/2015 com vigencia de Janeiro a Dezembro/2016 competencia ABRIL/2016 conf doc anex o.				
038/005	S	05001	2012	339039990000000		1000816	31/05	17/06	17/06	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - EST		150,00	150,00	
							Histórico:			Ref pagto servico prestado de recrutamento e acomp anhamento de estagiários, para fins de provimento de vagas de estagio, visando, portanto, suprir as necessidades atuais da AGIR, bem como as atividade s de jornalismo, administrativas e tecnicas conf C ontrato CL n° 002/2015 e Primeiro Termo Adtivo ao Contrato CL n° 002/2015 com vigencia de Janeiro a Dezembro/2016 competencia MAIO/2016 conf doc anexo .				
039	E	05001	2012	339030010000000		1000816	29/01	31/12	15/06	AUTO POSTO BAILER LTDA		4.200,00	627,11	
							Histórico:			Ref Pagto CONSUMO COMBUSTÍVEL FIAT/PALIO/WEEKEND P lacas MLD-4148 p/ o exercício/2016 conf doc anexo.				
039/005	S	05001	2012	339030010000000		1000816	02/06	15/06	15/06	AUTO POSTO BAILER LTDA		627,11	627,11	
							Histórico:			Ref pagto consumo de 143,262 Lts de Gasolina Comum e 04 lt oleo super sintetico 5w30 para o veículo da AGIR FIAT/PALIO/WEEKEND PLACA MLD-4148, com a f inalidade de deslocamento de servidores da AGIR du rante a competência MAIO/2016, conf doc em anexo.				
087	G	05001	2012	339039080000000		1000816	01/03	31/12	10/06	ALINE GOMES OLIVEIRA MEI		5.720,00	520,00	
							Histórico:			Ref pagto serviço prestado cujo objeto consiste na revitalização de layout do portal de informações (sítio) e do canal de ouvidoria da AGIR, a fim de contribuir para a transparência de informações e melhoria de comunicação entre órgão regulador, reg ulados e usuários, conf Contrato CL n° 001/2016 e doc anexo.				
087/004	S	05001	2012	339039080000000		1000816	01/06	10/06	10/06	ALINE GOMES OLIVEIRA MEI		520,00	520,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Histórico: Ref pagto MANUTENÇÃO MENSAL DO PORTAL DE INFORMAÇÕ ES (SÍTIO) DA AGIR E MANUTENÇÃO MENSAL DO CANAL D E OUVIDORIA DA AGIR para o EXERCÍCIO/2016, competê ncia MAIO/2016, Conforme Contrato CL nº 001/2016 e doc anexo.				
122	E	05001	2012	339039990000000		1000816	24/03	00/00	10/06	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA		45.000,00	5.590,24	
										Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVID ORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS POR SESSÃO DO ENTE CON SORCIADO CONF RESOLUÇÃO Nº 24/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016 PARA O PERÍODO DE MARÇO/16 A DEZEMBRO/16 CONF DOC ANEXO. BCO BRASIL/ AG:1478-8/ C/C 524-X.				
122/003	S	05001	2012	339039990000000		1000816	06/06	10/06	10/06	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA		4.362,13	4.362,13	
										Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVID ORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS POR SESSÃO DO ENTE CON SORCIADO CONF RESOLUÇÃO Nº 24/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016 PARA O PERÍODO DE MARÇO/16 A DEZEMBRO/16 COMPETÊNCIA MAIO/16 CONF DOC ANEXO.				
122/004	S	05001	2012	339039990000000		1000816	06/06	10/06	10/06	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA		1.228,11	1.228,11	
										Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVID ORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS POR SESSÃO DO ENTE CON SORCIADO CONF RESOLUÇÃO Nº 24/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016 PARA O PERÍODO DE MARÇO/16 A DEZEMBRO/16. REF ADIANTAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA 4/12 13º SALÁ RIO CONF DOC ANEXO.				
185	O	05001	2012	339032990000000		1000816	29/04	25/05	01/06	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS		830,00	830,00	
										Histórico: Ref pagto 1000 unid canetas ecologicas da AGIR com corpo de papel reciclado, com extremidades, ponte ira e click de plastico. Impressao da logomarca da AGIR na cor azul escuro/azul marinho. Espessura d o corpo 8mm. Comprimento do corpo 130mm. P/ distri buicao e divulgacao da AGIR conf doc anexo.				
198	O	05001	2012	339039650000000		1000816	10/05	Estor	27/06	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGE			-120,00	
										Histórico: Ref pagto de 01 inscricao no curso Politica Nacio nal de Mobilidade Urbana: perspectivas e desafios para os municipios p/ a servidora Maria de Fatima Martins a realizar-se no dia 17/05/2016 no Audito rio da Associacao dos Municipios do Medio Vale do Itajai - AMMVI conf doc anexo.				
199	O	05001	2012	339039220000000		1000816	12/05	16/05	06/06	EXTIMBRAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		75,00	75,00	
										Histórico: Ref pagto de locacao de 01 extintor gas carbonico 4 kg e 01 suporte solo tripe p/ extintoe CO2/AG p/ utilizacao no estande nº7 da AGIR durante a Feira de Saneamento da Associacao Nacional dos Servicos de Saneamento - ASSEMAE a realizar-se nos dias 16 a 19/05/2016 no municipio de Jaragua do Sul/SC con f doc anexo.				
201	O	05001	2012	339039230000000		1000816	12/05	08/06	08/06	COOPERATIVA DA AGROINDUSTRIA ARTESANAL D		130,80	130,80	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Histórico: Ref pagto de doces diversos, sendo 08 pacotes de doces maria helena biscoito casadinho 300g 08 pac otes de doces maria helena biscoito de araruta co m coco 300g e 08 pacotes de doces maria helena doce amanteigado com chocolate 300g para dispobil izacao no estande da AGIR na Feira de Saneamento d a ASSEMAE a realizar-se durante os dias 16 e 19/05 /2016 no município de Jaraguá do Sul/SC conf doc a nexo.				
205	O	05001	2012	339039630000000		1000816	14/05	10/06	10/06	SEVEGA GRAFICA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA		378,75	378,75	
										Histórico: Ref pagto de impressao de 1.500 unidades de flyer informativo 21x29,7cm em papel reciclato 120g, ref erente as atividades realizadas pela AGIR durante os meses de janeiro a março de 2016 conf doc anexo .				
206	O	05001	2012	339030170000000		1000816	16/05	06/06	06/06	COPYCERTO COM. DE MAQ. E SUPRIMENTO DE I		819,00	819,00	
										Histórico: Ref pagto de 04 cartuchos de tinta originais HP 95 0XL black (CN045AL) e 06 cartuchos de toner compat iveis HP CB435/436/CE285 universal p/ consumo nas impressoras da AGIR conf doc anexo.				
207	O	05001	2012	339039630000000		1000816	18/05	10/06	10/06	COPIMAGEM GRAFICA DIGITAL LTDA - ME		100,00	100,00	
										Histórico: Ref pagto de 02 banners de lona com medida padrão de(90 cm x 120 cm) para apresentacao de trabalhos tecnicos desenvolvidos por servidores da AGIR na 4 6ª Assembleia Nacional da Associacao Nacional dos Servicos Municipais de Saneamento nos dias 16 a 19 /05/2016 no município de Jaragua do Sul conf doc a nexo.				
214	O	05001	2012	339036070000000		1000816	18/05	01/06	01/06	GIOVANA PERON		820,76	820,76	
										Histórico: Ref pagto MAIO/16 Proveniente Estágio prestado no setor Administrativo da AGIR com aumento da carga horário p/ 6hrs diárias conf recibo salário anexo.				
215	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	GIOVANA PERON		248,75	248,75	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.				
216	O	05001	2012	319092490000000		1000816	18/05	01/06	01/06	GIOVANA PERON		160,60	160,60	
										Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 22 dias úteis de JUNHO/16 conf recibo salário anexo.				
217	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	ADEMIR MANOEL GONCALVES		3.967,97	3.967,97	642,40
										Histórico: Ref pagto de MAIO/16 Proveniente Serviço Prestado na Assessoria Econômica conf Decreto n°13/14 de 04 /11/14 Nível 53 com Revisão Geral Anual conf Decre to 13/2016 e doc anexo.				

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Página 4 de 10
Impresso em: 07/jul/2016
As 10:57:52 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
218	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
219	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto de MAIO/16 Proveniente Serviços Prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°005/2013 Nivel 58 e Revisão Geral anual conf Decreto 13/16 e doc anexo.		4.380,95	4.380,95	751,33
220	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
221	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de MAIO/16 Proveniente Serviços Prestado s como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°05/201 3 e recibo salário anexo.		3.890,15	3.890,15	623,45
222	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
223	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de MAIO/2016 proveniente de Assessoramen to na Diretoria Administrativa da Agir reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		11.560,51	11.560,51	3.635,92
224	O	05001	2012	339036070000000		1000816	18/05	01/06	01/06	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de MAIO/16 Proveniente Estágio prestado no setor técnico da AGIR conf recibo salário anexo .		549,38	549,38	
225	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		165,83	165,83	
226	O	05001	2012	319092490000000		1000816	18/05	01/06	01/06	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 22 dias úteis do mês de MAIO/16 conf recibo salário anexo.		198,00	198,00	
227	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto de MAIO/16 proveniente ASSESSORIA JURÍDI CA Nível 89 com Revisão Geral Anual conf Decreto 1		8.094,19	8.094,19	1.718,29

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										3/2016 e doc anexo.				
228	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
229	O	05001	2012	339036070000000		1000816	18/05	01/06	01/06	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto de MAIO/16 estágio prestado no setor adm inistrativo na área de jornalismo Reajuste conf. D ecreto 013/2016 e doc anexo.		549,38	549,38	
230	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		165,83	165,83	
231	O	05001	2012	319092490000000		1000816	18/05	01/06	01/06	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 22 dias úteis do mês de JUNHO/16 conf recibo salário anexo.		160,60	160,60	
232	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto de MAIO/16 Proveniente Assessoramento na Diretoria Técnica da Agir Nível 89 com Revisão Ge ral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		8.094,19	8.094,19	1.770,43
233	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
234	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto de MAIO/16 Proveniente assessoria na Dir etoria Administrativa da AGIR conf Decreto n°02/14 Nível 89 com Revisão Geral anual conf Decreto n°13 /2016 e doc anexo.		8.094,19	8.094,19	3.282,30
235	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
236	O	05001	2012	319011010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto MAIO/16 Proveniente da Função de OUVIDOR conf Decreto n°011/2014 Nível 56, adicional por no va titulação ou habilitação de 03 níveis conf Decr eto 14/2016 e Revisão Geral Anual conf Decreto 13/ 2016 e doc anexo.		4.210,84	4.210,84	701,55

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
237	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
238	O	05001	2012	319011330000000		1000816	18/05	01/06	01/06	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER Histórico: Ref pagto Funcionário cedido a Gratificação complementar 30% sobre o cargo de Agente Administrativo da Agir Competência MAIO/16 Conf Decreto N°006/2014 reajustado pelo Decreto 13/2016 conf doc anexo.		1.167,05	1.167,05	128,37
239	O	05001	2012	319046010000000		1000816	18/05	01/06	01/06	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MAIO/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
240	O	05001	2012	449030170000000		1000816	19/05	09/06	09/06	DOIN GAMA COM.DE PROD DE INFO LTDA Histórico: Ref pagto de aquisicao de item de informatica, sendo 01 smart memoria 4Gb ddr3 1333Mhz para notebook, para utilizacao em notebook da AGIR conf doc anexo.		232,30	232,30	
241	O	05001	2012	339030170000000		1000816	19/05	09/06	09/06	DOIN GAMA COM.DE PROD DE INFO LTDA Histórico: Ref pagto de aquisicao de itens de informatica, sendo 01 kit teclado e mouse Genius Slimstar 8000 2.4 e 01 mouse Logitech M185 s/fio, para utilizacao nas rotinas administrativas da AGIR conf doc anexo.		330,48	330,48	
243	O	05001	2012	339030170000000		1000816	23/05	10/06	10/06	REI DOS CARTUCHOS LTDA ME Histórico: Ref pagto de 02 cartuchos originais HP cor amarelo 950XL e 02 cartuchos originais HP cor magenta 950 XL p/ consumo em impressora da AGIR conf doc anexo.		396,00	396,00	
244	O	05001	2012	339039170000000		1000816	24/05	21/06	21/06	MS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Histórico: Ref pagto de servico de manutencao em notebook da diretoria geral da AGIR realizado na peça Placa Filha Samsung NP530, conf doc anexo.		447,69	447,69	
245	O	05001	2012	339039230000000		1000816	30/05	08/06	08/06	PANIFICADORA E CONFEITARIA DALRI LTDA-ME Histórico: Ref pagto de 01 Coffee Break para o Curso "Concessao de Servicos Publicos", realizado em parceria entre Associacao dos Municipios - AMMVI e AGIR para 70 pessoas, no dia 30 de maio de 2016 no Auditorio da Associacao dos Municipios do Medio Vale do Itajai - AMMVI, conf doc anexo.		555,00	555,00	
249	O	05001	2012	339014140000000		1000816	31/05	03/06	06/06	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto 2,5 para o servidor Heinrich L. Pasold		825,00	825,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										participar do XXVII Simpósio luso-brasileiro de en genharia sanitária e ambiental a realizar-se duran te os dias 06 e 08 de Junho/16 em Florianópolis/SC conf doc anexo.				
250	O	05001	2012	339014140000000		1000816	31/05	03/06	06/06	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de 2,5 Diárias p/ o servidor Caio B. de Carulice participar do XXVII Simpósio Luso-Brasile iro de engenharia sanitária e ambiental a realizar -se durante os dias 06 e 08 de junho de 2016 em Florianópolis/SC conf doc anexo.		675,00	675,00	
251	O	05001	2012	339014140000000		1000816	31/05	03/06	06/06	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto 1,5 Diárias p/ o servidor Ricardo Hubner participar do XXVII Simpósio luso-brasileiro de engenharia sanitária e ambiental a realizar-se dur ante os dias 07 e 08 de junho de 2016 em Florianóp olis/SC conf doc anexo.		495,00	495,00	
252	O	05001	2012	339039050000000		1000816	06/06	10/06	*****	FACILITA ASSESSORIA ECONOMICA E PROJETOS Pago 06/06 Pago 15/06 Histórico: Ref pagto de serviço de consultoria técnica cujo objeto consiste na avaliação dos índices e validaç ão de metodologia de fórmulas paramétricas aplicad as aos reajustes e revisões pertinentes às autarqu ias e concessões reguladas pela AGIR, conf doc ane xo.		14.700,00	14.700,00 904,05 13.795,95	904,05 904,05
253	O	05001	2012	319013020000000		1000816	06/06	20/06	20/06	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO DE INSS PATRONAL CONTRIBUIÇÃO COTA EMPRE SA ACIDENTE TERCEIROS MAIO/2016 CONF DOC ANEXO.		11.538,70	11.538,70	
254	O	05001	2012	319013180000000		1000816	06/06	25/06	24/06	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO DE PIS MAIO/2016 CONF DOC ANEXO.		549,46	549,46	
255	O	05001	2012	339047180000000		1000816	06/06	20/06	20/06	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: Ref pagto INSS patronal contribuição cota empresa terceiros MAIO/2016 de André D. Goetzinger e de Ad enilson Santa Ana conf doc anexo.		240,41	240,41	
256	O	05001	2012	339014140000000		1000816	06/06	14/06	15/06	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de 1,5 Diária p/ o servidor Heinrich L. Pasold participar no Seminário dos Serviços Públic os de Saneamento Básico no Brasil: Desafios e Pers pectivas a realizar-se no dia 16/06/16 em Brasília /DF conf doc anexo.		975,00	975,00	
257	O	05001	2012	339014140000000		1000816	06/06	15/06	15/06	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto 01 Diária p/ a servidora Vanessa F. Schm itt participar do Curso de Gestão de Consórcios Pú blicos 3° Módulo Instrumentos de Gestão a realizar -se dias 16 e 17 de junho/16 em Florianópolis/SC		330,00	330,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										conf doc anexo.				
258	O	05001	2012	339014140000000		1000816	06/06	15/06	15/06	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto 01 Diária p/ a servidora Ana Claudia Haf emann p/ participar do curso de Gestão de Consórci os Públicos 3° Módulo Instrumentos de Gestão a rea lizar-se nos dias 16 e 17/06/16 em Florianópolis/S C conf doc anexo.		270,00	270,00	
263	O	05001	2012	339039990000000		1000816	10/06	17/06	17/06	DS TRAVEL TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURIS Histórico: Ref pagto de passagem aerea NAVEGANTES/BRASILIA/NA VEGANTES p/ o Diretor Geral Heinrich L. Pasold par ticipar do "Seminário Regulação dos Serviços Públi cos de Saneamento Básico no Brasil: Desafios e Per spectivas" a ser realizado no dia 16/06/2016 em Br asilia, conf doc anexo.		480,29	480,29	
266	O	05001	2012	339092990000000		3000812	10/06	24/06	29/06	SAMAE SERVICO AUT MUNICIPAL DE AGUA E ES Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO, VALE ALI MENTAÇÃO E ENCARGOS PATRONAIS DO SERVIDOR ANDRÉ DO MINGOS GOETZINGER POR SESSÃO DO CONSORCIADO CONF P ORTARIA N° 5.224/2012 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/1210 COMPETÊNCIA NOVEMBRO, DEZEMBRO E GRATIFIC AÇÃO NATALINA DO ANO DE 2015 CONF OFÍCIO M° 040/16 06/ADMIN E DOC ANEXO.		20.479,48	20.479,48	
267	O	05001	2012	339039990000000		3000812	10/06	27/06	30/06	SAMAE SERVICO AUT MUNICIPAL DE AGUA E ES Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO, ALIMENTA ÇÃO E ENCARGOS PATRONAIS DO SERVIDOR ANDRÉ DOMINGO S GOETZINGER POR SESSÃO DO CONSORCIADO CONF PORTAR IA N° 5.224/2012 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°340/1 210 COMPETÊNCIA JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/ 2016 CONF OFÍCIO N°041/1606/ADMINE DOC ANEXO.		23.094,46	23.094,46	
271	O	05001	2012	339036450000000		1000816	15/06	21/06	21/06	ANISIO FANTINI Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		300,42	300,42	
272	O	05001	2012	339036450000000		1000816	15/06	21/06	21/06	VALDETE K MARQUES Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		300,42	300,42	
273	O	05001	2012	339036450000000		1000816	15/06	21/06	21/06	RICHARD BUCHINSKI Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		300,42	300,42	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
274	O	05001	2012	339036450000000		1000816	15/06	21/06	21/06	HEVERSON THRUN Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		300,42	300,42	
275	O	05001	2012	339036450000000		1000816	15/06	21/06	21/06	SANDRA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		45,10	45,10	
276	O	05001	2012	339036450000000		3000814	15/06	21/06	21/06	SANDRA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		255,32	255,32	
277	O	05001	2012	339036450000000		3000814	15/06	21/06	21/06	JOSE CARLOS SPENGLER Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		300,42	300,42	
278	O	05001	2012	339036450000000		3000814	15/06	21/06	21/06	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Extraordinária do dia 14/06/2016 realiz ada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° and ar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		300,42	300,42	
282	O	05001	2012	339014140000000		3000814	15/06	24/06	24/06	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto de 06 Diárias p/a servidora Vanessa F. Schmitt participar do Kick-off Meeting do 8° Fórum Mundial de Água e do Curso Metodologias de Anális e (AIR), a serem realizados durante os dias 27 de junho e 01 de Julho de 2016 em Brasília/DF conf do c anexo.		3.900,00	3.900,00	
283	O	05001	2012	339014140000000		3000814	15/06	24/06	24/06	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER Histórico: Ref pagto 06 Diárias p/ o servidor André D. Goetzi nger p/ participar no Kick-off Meeting do 8° Fórum Mundial de Água e do Curso Metodologias de Anális e (AIR), a serem realizados durante os dias de 27 de junho e 01 de Julho de 2016 em Brasília/DF conf doc anexo.		2.700,00	2.700,00	
284	O	05001	2012	319013020000000		1000816	15/06	20/06	20/06	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO DE INSS PATRONAL CONTRIBUIÇÃO COTA EMPRE SA ACIDENTE TERCEIROS MAIO/16 CONF DOC ANEXO.		0,01	0,01	
291	O	05001	2012	339014140000000		3000814	28/06	29/06	29/06	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto 2,5 Diárias para o servidor Ricardo Hubn er participar do Curso de Drenagem Urbana a realiz		825,00	825,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR

Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)

Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/06/2016 A 30/06/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										ar-se durante os dias 30/06, 01 e 02/07/2016 no Associação Catarinense de Engenheiro A C E em Florianópolis/SC conf doc anexo.				
325	O	05001	2012	339039810000000		3000814	30/06	30/06	30/06	BANCO DO BRASIL S/A.		350,10	350,10	
										Histórico: REF PAGTO DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA DE EMISSÃO DE BOLETOS ELETRÔNICOS DO MÊS DE JUNHO CONF DOC ANEXO.				
										Total Ordinário			147.838,32	
										Total Sub-Empenho			7.037,35	
										Total Global			7.037,35	
										Total Retenção			14.158,09	
										Total Empenhos			154.875,67	

FERNANDO TOMASELLI
PRESIDENTE

VALDETE K MARQUES
CRC/SC 027935/O1 - CONTADORA

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ARIS

DELIBERAÇÃO Nº 013/2016

DELIBERAÇÃO N. 013/2016
Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de Penha/SC.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício 035/2016 da Águas de Penha, no qual a Concessionária requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e considerando as JUSTIFICATIVAS apresentadas em anexo ao procedimento administrativo n. 123/2016 vem:

1. Conceder o reajuste tarifário em até 11,09%, conforme definido da Cláusula 12 do Contrato de Concessão assinado entre o Município de Penha e a Concessionária Águas de Penha SPE LTDA.
2. O índice identificado no Parecer Técnico da Diretoria de Regulação da ARIS, anexo ao procedimento administrativo n. 123/2016, incidirá linearmente na estrutura tarifária e na tabela de serviços.
3. Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e divulgação aos usuários pela Águas de Penha em jornal de veiculação no município e no site da empresa. Deve a Concessionária publicar de forma permanente em seu site a tabela tarifária em vigor.
4. Ressalta-se, que deve a Concessionária respeitar integralmente a Estrutura Tarifária existente na proposta comercial vencedora, assim como os preços públicos.
5. O prestador deve encaminhar a esta agência, em até 30 dias, cópia da nova tabela tarifária de água e esgoto, cópia da publicação em jornal de veiculação no município e do site.

Florianópolis, 20 de junho de 2016.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CIGA

Extrato de Contrato n. 271 - Município de Simões Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Simões Filho
CONTRATANTE: Município de Simões Filho
CNPJ: 13.927.827/0001-97
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 70-16-PMSF

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 7.917,50 (sete mil, novecentos e dezesete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de julho de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - BRUNO MACHADO SOARES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, autoriza o empregado público, Sr. Bruno Machado Soares, inscrito no CPF nº 056.803.229-27, a realizar a capacitação pretendida, conforme detalhes listados abaixo, nos termos determinados na Resolução CIGA nº 66, de 09 de junho de 2014.

Nome da Capacitação: Curso Inglês Englishtown

Local: On-line

Período de realização: 01 de junho de 2016 a 29 de fevereiro de 2017.

Instituição de ensino: Englishtown do Brasil Intermediações Ltda.

Florianópolis, 07 de julho de 2016.
Autorizado por,

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CPIMMOC

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 MEDICAMENTOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO – CPIMMOC
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS para uso dos Órgãos Participantes do CPIMMOC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme condições, características e quantidades previstas no Edital e seus ANEXOS.
Tipo: Menor Preço. Julgamento: Menor Preço por Item.
Entrega dos Envelopes de Proposta de Documentação: Até o dia 25 de Julho de 2016 às 08h30min.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 25 de Julho de 2016 às 09h30min.
Informações: CPIMMOC, de Segunda a Sexta Feira, das 08h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., na Rua Roberto Trompowisck,68, Centro. Fone: 3522 2800. Endereço eletrônico: cpimmoc@cpimmoc.sc.gov.br ou site www.cpimmoc.sc.gov.br

Joaçaba, 07 de Julho de 2016.
VITOR JOÃO FACCIN
PRESIDENTE DO CPIMMOC

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 885/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 885/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA5195	54996618E	10/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBF9506	54996619E	10/04/2016	50100	162 * I	574.61
MLX0409	54996616E	06/04/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 886/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 886/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCE1738	54996449E	05/03/2016	51851	167	127.69
MBT3678	P013K0000Q	25/04/2016	51851	167	127.69
MDD8590	54996586E	06/03/2016	51851	167	127.69
MDZ9901	54996440E	04/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHN1926	54996446E	05/03/2016	51851	167	127.69
MHN1926	54996607E	13/03/2016	51930	168	191.54
MIQ1227	P013K0000O	22/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB8444	P013K0001D	04/05/2016	73662	252 * VI	85.13
OKH1014	54996605E	09/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 530/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 530/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMY8349	8774086232	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
AOT0317	8774086377	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
APJ2028	8774086268	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
CJS1613	8774086522	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
CJS1613	8774086523	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
CLD5347	8774085925	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
IEO1460	8774085906	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZC3898	8774086341	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCH4827	8774086537	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCH4827	8774086488	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDM1837	8774086489	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDV5228	8774086494	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEA2829	8774086520	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEI2722	8774085901	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEM2363	8774086399	07/04/2016	74630	218 * II	127.69

MES2743	8774086481	11/04/2016	74550	218 * I		85.13
MET3787	8774086568	15/04/2016	74550	218 * I		85.13
MFU3995	8774086403	07/04/2016	74550	218 * I		85.13
MFX6406	8774086555	16/04/2016	74550	218 * I		85.13
MGL8555	8774086245	27/03/2016	74550	218 * I		85.13
MGT5995	8774086924	03/05/2016	74550	218 * I		85.13
MHM2719	8774085727	23/02/2016	74630	218 * II		127.69
MIK5613	8774086184	21/03/2016	74550	218 * I		85.13
MIR9074	8774086495	13/04/2016	74630	218 * II		127.69
MIR9074	8774086509	15/04/2016	74630	218 * II		127.69
MIR9074	8774086512	15/04/2016	74710	218 * III		574.61
MIR9074	8774086513	15/04/2016	74710	218 * III		574.61
MIR9074	8774086517	15/04/2016	74630	218 * II		127.69
MIR9074	8774086491	13/04/2016	74630	218 * II		127.69
MIV4454	8774086343	02/04/2016	74550	218 * I		85.13
MJV4835	54128502N	25/04/2016	50020	257 8§		85.13
MKD4880	54115583N	15/03/2016	50020	257 8§		85.13
MLY2465	8774086215	25/03/2016	74550	218 * I		85.13
MMH2178	8774086477	11/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHF4409	8774086229	26/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHM3879	8774086428	10/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHN9021	8774086231	26/03/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 884/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 884/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFH3470	P013K00021	10/05/2016	54522	181 * VIII

MHH3360 54147041N 20/06/2016 50020 257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 529/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 529/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT1669	8774087829	19/06/2016	74630	218 * II
AIT7228	8774087722	13/06/2016	74550	218 * I
AKK8368	8774087450	29/05/2016	74550	218 * I
ARV1838	8774087793	17/06/2016	74550	218 * I
AVO8306	8774087684	11/06/2016	74550	218 * I
BEM4733	8774087693	12/06/2016	74630	218 * II
BMA8614	8774087414	27/05/2016	74550	218 * I
CGS4716	8774087543	04/06/2016	74550	218 * I
CGZ5311	8774087800	18/06/2016	74550	218 * I
CMM9919	8774087827	19/06/2016	74550	218 * I
DAU3240	8774087300	23/05/2016	74550	218 * I
DWA7985	8774087824	19/06/2016	74550	218 * I
FCB2723	8774087764	16/06/2016	74550	218 * I
GVK1121	8774087471	29/05/2016	74550	218 * I
LWW8235	8774087313	24/05/2016	74550	218 * I
MBS8272	8774087345	25/05/2016	74550	218 * I
MCC5173	8774087742	14/06/2016	74550	218 * I
MCX8415	8774087374	26/05/2016	74550	218 * I
MDV0854	54140500N	31/05/2016	50020	257 8§
MEF1997	8774087805	18/06/2016	74550	218 * I
MEI6491	8774087768	16/06/2016	74550	218 * I
MEJ4852	8774087436	28/05/2016	74550	218 * I

MEK8015	8774087295	23/05/2016	74550	218	* I
MGP8967	54146951N	20/06/2016	50020	257	8§
MHF9062	8774087468	29/05/2016	74550	218	* I
MIU9431	8774087227	20/05/2016	74550	218	* I
MJT5898	8774087456	29/05/2016	74550	218	* I
MKF3471	8774087400	27/05/2016	74550	218	* I
MKH9588	8774087404	27/05/2016	74550	218	* I
MKQ2750	8774087413	27/05/2016	74550	218	* I
MKQ2750	8774087399	27/05/2016	74550	218	* I
MKZ3502	8774087770	16/06/2016	74550	218	* I
MLE2698	54140501N	31/05/2016	50020	257	8§
MLE2698	54140502N	31/05/2016	50020	257	8§
MLJ5736	54146950N	20/06/2016	50020	257	8§
MLU5451	8774087806	18/06/2016	74550	218	* I
MLX3125	8774087342	25/05/2016	74550	218	* I
MLX3125	8774087354	25/05/2016	74550	218	* I
MMJ6671	8774087674	11/06/2016	74550	218	* I
MMK8582	8774087315	24/05/2016	74550	218	* I
MMM0798	8774087465	29/05/2016	74550	218	* I
MMM9144	8774087830	19/06/2016	74550	218	* I
NRA8614	8774087796	18/06/2016	74630	218	* II
OOJ9844	8774087815	19/06/2016	74550	218	* I
QHI1762	8774087218	20/05/2016	74550	218	* I
QHM3879	54148440N	27/05/2016	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 205/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 205/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEM1334	55903388E	13/06/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 582/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 582/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEG2740	55878738D	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 581/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 581/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZQ6779	P01E700009	16/06/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 638/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 638/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZU5662	54472377E	03/06/2016	65992	230 * V
LZU5662	54472378E	03/06/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 810/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 810/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI7774	54272879F	31/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAG5136	54272962F	17/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDP6138	54272982F	24/04/2016	51851	167	127.69
MGU2098	54272983F	24/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 809/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 809/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJN6342	54273357F	17/06/2016	65992	230 * V
AJN6342	54273358F	17/06/2016	50531	162 * VI
AJN6342	54273359F	17/06/2016	69120	232
LZH9762	54272898F	20/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 416/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 416/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ2038	55501788F	28/03/2016	51852	167	127.69
AJN0980	55501802F	01/03/2016	51851	167	127.69
AJP0951	55501805F	01/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
BPC9798	55501771F	07/03/2016	51851	167	127.69
CXL7008	55501832F	29/03/2016	51851	167	127.69
LYQ1513	54590723F	12/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MCH2181	55501952F	13/04/2016	71021	244 * VIII	127.69
MDX9039	55501804F	01/03/2016	51851	167	127.69
MDY9606	54590868F	16/04/2016	58433	196	127.69
MDY9606	54590867F	16/04/2016	52070	169	53.20
MKD9989	54590927F	24/01/2016	55250	181 * XV	85.13
ZF288	55501865F	02/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
ZF288	55501864F	02/04/2016	69120	232	53.20
ZF288	55501862F	02/04/2016	65561	230 * I	191.54
ZF288	55501863F	02/04/2016	70301	244 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 415/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 415/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEZ6575	55501949F	19/05/2016	58433	196
BEZ6575	55501950F	19/05/2016	67690	230 * XXII
MBH2694	55502023F	20/06/2016	55250	181 * XV
MBI1262	54590885F	14/06/2016	50450	162 * V
MBI1262	54590886F	14/06/2016	65992	230 * V

MCG7190	55502006F	21/05/2016	67690	230 * XXII
MCG7190	55502005F	21/05/2016	69120	232
MCG7190	55502004F	21/05/2016	75790	277
MDR1795	54590879F	21/05/2016	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 326/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 326/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MED9940	54614894F	03/05/2016	65992	230 * V
MKS9330	54614895F	07/05/2016	58350	195
MKS9330	54614896F	07/05/2016	57970	191
MKS9330	54614897F	07/05/2016	57200	186 * I
MKS9330	54614898F	07/05/2016	50100	162 * I
MKS9330	54614899F	07/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKS9330	54614900F	07/05/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

BARRA BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 68/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 68/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKR4631	55611650C	12/03/2016	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 67/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 67/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGA9681	55867471D	24/05/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1338/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1338/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZB6657	54260641F	04/04/2016	50100	162 * I	574.61
MIK8438	54261828F	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIK8438	54261829F	20/02/2016	50100	162 * I	574.61
MIK8438	54261830F	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIK8438	54261831F	20/02/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1339/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1339/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKS3171	54261618F	25/12/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1336/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1336/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW2698	54902816F	14/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZS1764	54902933F	19/06/2016	75790	277
LZS1764	54902935F	19/06/2016	69120	232
MBY5108	54902940F	21/06/2016	65992	230 * V
MDD7525	54902817F	14/05/2016	75790	277
MDT6614	54900776F	19/06/2016	75790	277
MSN4294	54900778F	21/06/2016	65561	230 * I
MSN4294	54900779F	21/06/2016	50100	162 * I
MSN4294	54900780F	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MSN4294	54900781F	21/06/2016	69120	232
NGK5863	54900773F	05/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1337/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1337/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEA6008	54902937F	21/06/2016	58350	195
MCQ2122	54902812F	14/05/2016	55680	181 * XIX
MEA1573	54902646F	26/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 406/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 406/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INL1184	54299772E	16/04/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 405/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 405/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW0442	54299786E	29/05/2016	55250	181 * XV
AOM1208	54299784E	28/05/2016	57200	186 * I
AOM1208	54299785E	28/05/2016	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 665/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 665/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIM9130	54576387E	12/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1806/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1806/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWT0299	54848831E	25/04/2016	65561	230 * I	191.54
LYZ6440	54853221E	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDX3368	54855513E	16/03/2016	65800	230 * IV	191.54
MDX3368	54855514E	16/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDX3368	54855515E	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGH4919	54846577E	21/04/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1807/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1807/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JPJ4015	54842676E	19/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZO0477	54855674E	21/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDB5754	54842654E	14/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHC2164	54842675E	19/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM6494	54855646E	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIN9075	55902695D	03/09/2013	55415	181 * XVII	53.20
MJD5815	54855682E	18/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLI1852	54855626E	29/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ2975	54855619E	23/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
OBY3238	54842663E	18/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHA6964	54842671E	19/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1804/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1804/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MDG0062	54855772E	13/06/2016	65992	230 * V
MDG0062	54855773E	13/06/2016	66102	230 * VII
MEV6079	54837877E	13/06/2016	65992	230 * V
MEV6079	54837878E	13/06/2016	50100	162 * I
MHK5388	54855768E	10/06/2016	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1805/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1805/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AII1333	54842755E	15/05/2016	51851	167
AII1333	54842756E	15/05/2016	51852	167
AII1333	54842757E	15/05/2016	69471	235
BUX8820	54849056E	19/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
DKT4239	54849161E	13/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
FOB0261	54849066E	24/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
IWX2303	54849163E	13/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MBS8786	54849168E	13/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MCQ0528	54842694E	25/04/2016	54522	181 * VIII
MDW0023	54849179E	14/06/2016	54521	181 * VIII
MEA2402	54842963E	05/05/2016	54521	181 * VIII
MEH7258	54842827E	02/05/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MFJ4549	54849028E	13/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MFN9598	54849046E	16/05/2016	54790	181 * X
MFY3843	54849173E	14/06/2016	54521	181 * VIII
MGQ6316	54849059E	23/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MGQ8633	54855599E	13/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIY7969	54849181E	14/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

MJY5501	54842820E	29/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MKJ4767	54855600E	13/06/2016	54600	181 * IX
MKL6275	54849165E	13/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKO3641	54849030E	13/05/2016	54600	181 * IX
MKV6714	54849016E	12/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MKV6714	54855957E	12/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLU6036	54849033E	13/05/2016	54521	181 * VIII
MLV6820	54842988E	09/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MMB4362	54842832E	02/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMM8137	54849169E	13/06/2016	54521	181 * VIII
QHR9096	54848832E	02/05/2016	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 160/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 160/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD8173	54109132N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
ADA3783	8801051526	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
ADZ7511	8801051001	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
AGM6687	54119461N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
AHR4926	8801051119	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
AIE3217	8801052805	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
APR0637	8801046355	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
ARG2646	8801051711	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
AWR3474	8801051128	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
AXH7988	8801046404	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
BEL0730	8801051244	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
BMP8279	8801052372	04/05/2016	74550	218 * I	85.13

BOR6502	8801051444	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
BTM5579	8801051250	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
CIA9558	8801051263	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
DAN5084	8801049000	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
DHR6030	8801051320	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
DLU0114	8801047873	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
DUM3217	8801045686	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
DYD6553	8801045458	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
EEY2685	8801051162	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
EUJ7904	8801049987	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
EUQ5042	54126809N	19/04/2016	50020	257 8§	85.13
EVR5411	8801046112	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
FJZ5681	54128466N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
GSD7238	8801051094	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
HPR5916	8801046216	04/03/2016	74630	218 * II	127.69
HWX8801	8801050951	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
IDC2534	8801046624	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
IHC1908	8801051361	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
IJK8874	8801052748	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
IKT6864	8801046369	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
JWD1976	8801046121	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
JZO0254	8801047007	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
KUT7441	8801046029	03/03/2016	74630	218 * II	127.69
LKM4936	8801045762	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWU5511	8801050116	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXF7037	8801048966	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXU2943	8801046198	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
LXV0597	8801051519	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYO4909	8801051054	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYO7479	8801049791	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYP5928	8801050463	16/04/2016	74630	218 * II	127.69
LYU1949	8801051430	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYU1949	8801051436	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYU1949	8801051565	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYY1859	8801051080	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZA8559	8801050973	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZA8559	8801050974	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZG7810	8801048264	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZH2318	8801050928	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZJ4442	8801045792	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZN2112	8801051219	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZN3891	8801046344	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZN6631	8801048440	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZO1232	8801049779	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAL1691	8801051261	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAU7782	54119440N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MBD4731	8801050980	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE2784	8801051006	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE4400	8801046154	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBL2699	8801048038	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBQ9387	8801045493	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBR1379	8801050548	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBT7202	8801051105	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBU0181	8801046419	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBV5544	8801046109	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBX6257	8801050935	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBY1673	8801044649	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCB7445	8801051571	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCB7445	8801051446	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCC4162	8801051278	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCD2023	8801050558	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCH0308	8801048344	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCH6829	8801051653	27/04/2016	74550	218 * I	85.13

MCJ8192	8801046571	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCK1591	8801050457	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCL1097	8801045065	22/02/2016	74630	218 * II	127.69
MCS5814	8801051256	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCU1608	8801050270	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCU5682	8801045208	23/02/2016	74630	218 * II	127.69
MCW9509	8801050341	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCY3354	8801051083	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDC0964	8801051008	20/04/2016	74710	218 * III	574.61
MDC0964	8801051225	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDC1003	8801050840	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDC7545	8801050008	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDE6370	8801051362	23/04/2016	74630	218 * II	127.69
MDE6370	8801051295	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDE6370	8801051296	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDE6370	8801051297	23/04/2016	74630	218 * II	127.69
MDE6370	8801051300	23/04/2016	74630	218 * II	127.69
MDF5647	8801046474	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDK5889	8801051456	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDO5980	8801050942	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDO7073	8801051210	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDR0917	8801045826	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDU5088	8801048836	30/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDX1649	8801046416	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEB7382	8801051561	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEE6506	8801051658	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEF4293	8801050959	20/04/2016	74630	218 * II	127.69
MEN1431	8801048646	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEN6863	8801045560	26/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEQ8013	8801051354	22/04/2016	74630	218 * II	127.69
MES8780	8801046430	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEV2996	8801045583	26/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEW4495	8801045536	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEY3460	8801051369	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFB1410	8801052776	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFD4090	8801048105	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFD5220	8801049073	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFD6999	8801051141	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFK9954	8801051499	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFN3594	8801046254	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFN7282	8801050977	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFR3598	8801051661	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFS2365	8801046530	08/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFU1719	8801045795	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFU2853	8801050090	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFU7580	8801045654	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ4366	8801052901	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGA4478	8801051034	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGA6771	8801051478	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGD9391	8801048278	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGH0937	8801051366	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ2151	8801046251	05/03/2016	74710	218 * III	574.61
MGL3329	8801046203	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGM7546	8801045317	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ4111	8801051479	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ4111	8801051558	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGY2160	8801051710	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ1304	8801048990	31/03/2016	74710	218 * III	574.61
MHA1818	8801050387	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHB5251	8801048786	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHB6426	8801051121	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHG8855	8801046051	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHI5770	8801047522	20/03/2016	74630	218 * II	127.69

MHI5783	8801051335	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHI7648	54134083N	10/05/2016	50020	257 8§	127.69
MHK0107	8801044862	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHK0303	8801053074	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHL0221	8801046548	08/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHL1999	8801051327	24/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHL2926	54128469N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHP3768	8801051251	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHS9324	8801050393	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHT5443	8801051538	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHT7073	8801045436	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHU9138	8801046364	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHW8737	8801049887	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHX5049	8801051075	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIA5398	8801046534	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIB2113	8801051363	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIB6915	8801051062	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MID9163	8801045649	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIE4682	8801044825	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIF4735	8801051236	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIH3410	8801046333	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIN6434	8801052831	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIO2811	8801051224	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ9052	8801049817	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIS0115	8801051413	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIS8976	8801045780	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIT5557	8801051212	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIU5799	54128465N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIZ1446	54128468N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MJB2480	8801051331	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJB9412	8801050741	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJC3438	8801051004	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJC5633	8801050756	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJC7766	8801050361	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJD8930	8801045660	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJE7186	8801051348	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJG3935	8801045735	29/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJH2342	8801051161	23/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJH3274	54128463N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MJH7443	8801048529	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ4845	8801048318	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJO0068	8801052398	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ6037	8801051443	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJR3456	8801046360	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJU0909	8801045025	21/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKC0836	8801051681	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKC1185	8801045798	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKC2827	8801051217	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKH2508	8801045196	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKL0806	8801046265	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKN0622	8801051041	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKP2464	8801050963	21/04/2016	74630	218 * II	127.69
MKR3991	8801050363	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKT8850	8801045031	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKU4251	8801050031	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKW1394	8801051394	24/04/2016	74630	218 * II	127.69
MKY2103	8801042836	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ3964	8801051104	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLF2727	8801045398	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ4172	8801051648	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLO9129	8801049745	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLP4834	8801045315	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLQ2337	8801051233	22/04/2016	74550	218 * I	85.13

MLV3091	8801052419	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLV3681	8801048994	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLV8238	8801051391	24/04/2016	74630	218 * II	127.69
MLW2367	8801045063	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLY7013	8801048633	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMF9704	54128470N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MMJ0524	8801050950	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMJ2336	54126788N	19/04/2016	50020	257 8§	574.61
MQG1073	8801051267	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
NRY4628	8801051274	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
OKE4141	8801043176	03/02/2016	74630	218 * II	127.69
OKE4141	8801042615	28/01/2016	74630	218 * II	127.69
OKE8496	8801051377	23/04/2016	74630	218 * II	127.69
OKF7712	8801045971	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
OKG9272	8801045184	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
OKH4037	8801046412	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
OQX6874	8801049651	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
ORB8812	8801050172	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
QHA9740	8801050699	16/04/2016	74630	218 * II	127.69
QHF1919	54128460N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
QHH1946	8801045631	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
QHI2700	54128467N	25/04/2016	50020	257 8§	574.61
QHJ5832	8801050952	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
QHK0464	8801050968	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
QHL3346	8801045030	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHN0790	8801045893	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHR0190	8801046335	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHU0710	54125175N	12/04/2016	50020	257 8§	85.13
QII7269	8801049754	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
QIS0320	8801049790	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
QIW0888	8801045970	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
QJF8400	8801050659	15/04/2016	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 159/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 159/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP4375	8801056568	20/06/2016	74550	218 * I
AGS9745	8801056589	20/06/2016	74550	218 * I
AIR9004	8801056382	18/06/2016	74550	218 * I
AJU4447	8801053739	19/05/2016	74550	218 * I
AMX8724	54146561N	20/06/2016	50020	257 8§
AOC6446	8801053392	15/05/2016	74550	218 * I
BAK9057	8801055699	10/06/2016	74550	218 * I
BPE6055	8801056433	19/06/2016	74550	218 * I
CTB1370	8801056774	22/06/2016	74550	218 * I
DBG1809	8801056556	19/06/2016	74550	218 * I
DDZ0102	8801054046	22/05/2016	74550	218 * I
DQS7009	8801056376	17/06/2016	74550	218 * I
EAZ9286	8801056685	21/06/2016	74550	218 * I
EBF7573	8801056523	17/06/2016	74550	218 * I
ERC0664	8801054451	26/05/2016	74550	218 * I
EUJ7904	8801054140	23/05/2016	74550	218 * I
HDK3135	8801056574	20/06/2016	74630	218 * II
HHB8827	8801056373	17/06/2016	74550	218 * I
HMT4101	8801056423	19/06/2016	74550	218 * I
IBK1161	8801054277	24/05/2016	74550	218 * I
ICZ0309	8801056672	21/06/2016	74550	218 * I
IJW5627	8801054123	23/05/2016	74550	218 * I
IRJ5886	8801056392	18/06/2016	74550	218 * I
JNL7649	8801053747	19/05/2016	74550	218 * I
JPS7098	8801056495	19/06/2016	74550	218 * I
KOJ0308	8801053871	22/05/2016	74550	218 * I
KOZ5181	54138818N	24/05/2016	50020	257 8§
KZJ0498	8801053690	18/05/2016	74550	218 * I
LAP8136	8801056689	21/06/2016	74550	218 * I
LNE3199	8801056577	20/06/2016	74550	218 * I
LUV5031	8801053898	20/05/2016	74550	218 * I
LXS8953	8801056291	16/06/2016	74550	218 * I
LYB9985	8801056592	20/06/2016	74550	218 * I
LYE9908	8801056186	15/06/2016	74550	218 * I
LYM7892	8801054358	26/05/2016	74550	218 * I
LZA1763	8801053895	22/05/2016	74550	218 * I
LZF1291	8801056632	20/06/2016	74550	218 * I
LZM2640	8801056413	18/06/2016	74710	218 * III
LZP0223	8801053828	21/05/2016	74550	218 * I
LZS0714	8801053879	21/05/2016	74550	218 * I
LZT4912	8801056522	17/06/2016	74550	218 * I
MAJ5764	8801054135	23/05/2016	74550	218 * I
MAN5670	8801054192	23/05/2016	74550	218 * I
MAX6375	8801054336	26/05/2016	74550	218 * I
MAX8539	8801056618	20/06/2016	74630	218 * II
MAX8539	8801056295	17/06/2016	74550	218 * I
MAZ5629	8801054266	24/05/2016	74630	218 * II
MBD0796	8801056312	17/06/2016	74550	218 * I
MBN8943	8801056243	16/06/2016	74550	218 * I
MBV6458	8801056421	18/06/2016	74550	218 * I
MBW1437	8801056740	22/06/2016	74550	218 * I
MBY7456	8801056659	21/06/2016	74550	218 * I
MCA4583	8801056590	20/06/2016	74550	218 * I
MCL1247	8801054132	23/05/2016	74550	218 * I

MCP4041	8801054090	21/05/2016	74550	218	*	I
MCS5490	8801056259	16/06/2016	74550	218	*	I
MCT2959	8801056325	18/06/2016	74550	218	*	I
MCU9593	8801056587	20/06/2016	74550	218	*	I
MCW3827	8801056508	17/06/2016	74550	218	*	I
MDB1688	54146562N	20/06/2016	50020	257	8§	
MDE8286	8801056400	19/06/2016	74550	218	*	I
MDE8286	8801056401	19/06/2016	74550	218	*	I
MDI3535	8801054059	21/05/2016	74550	218	*	I
MDU8110	8801056790	22/06/2016	74630	218	*	II
MDU8110	8801056792	22/06/2016	74550	218	*	I
MDZ0986	8801056722	22/06/2016	74550	218	*	I
MEE8075	8801056380	19/06/2016	74710	218	*	III
MEJ1912	8801054230	24/05/2016	74550	218	*	I
MEK5677	8801053772	19/05/2016	74550	218	*	I
MEM7424	8801053841	20/05/2016	74550	218	*	I
MEN1431	8801056383	17/06/2016	74550	218	*	I
MER3704	8801053963	22/05/2016	74550	218	*	I
MET6508	8801056298	18/06/2016	74550	218	*	I
MEW6888	8801056414	18/06/2016	74550	218	*	I
MEX1154	8801054388	26/05/2016	74550	218	*	I
MEX4391	54149815N	24/06/2016	50020	257	8§	
MEZ3726	8801054393	26/05/2016	74550	218	*	I
MFA6647	8801056309	19/06/2016	74550	218	*	I
MFC6745	8801056730	22/06/2016	74550	218	*	I
MFD7356	8801054017	21/05/2016	74550	218	*	I
MFE3688	8801054224	24/05/2016	74630	218	*	II
MFI3676	8801053893	21/05/2016	74550	218	*	I
MFN8589	8801056456	17/06/2016	74550	218	*	I
MFQ5372	8801056424	19/06/2016	74630	218	*	II
MFQ5625	8801054281	24/05/2016	74550	218	*	I
MFU5212	8801054030	22/05/2016	74630	218	*	II
MFU7201	8801052188	02/05/2016	74550	218	*	I
MFU8584	8801054172	23/05/2016	74550	218	*	I
MFV5961	8801056558	15/06/2016	74550	218	*	I
MGA0051	8801053680	18/05/2016	74550	218	*	I
MGA6771	8801056229	16/06/2016	74550	218	*	I
MGB2041	8801054414	26/05/2016	74630	218	*	II
MGM7260	8801053865	20/05/2016	74550	218	*	I
MGQ7633	8801056524	17/06/2016	74550	218	*	I
MGX8923	8801054061	20/05/2016	74550	218	*	I
MGY2160	8801056715	21/06/2016	74630	218	*	II
MGZ6159	8801056678	21/06/2016	74550	218	*	I
MHB5251	54138795N	20/05/2016	50020	257	8§	
MHC3367	8801056368	19/06/2016	74550	218	*	I
MHH0307	8801054278	24/05/2016	74710	218	*	III
MHI5783	8801056547	19/06/2016	74630	218	*	II
MHK1413	8801056425	19/06/2016	74630	218	*	II
MHK1413	8801056432	19/06/2016	74550	218	*	I
MHK1413	8801056436	17/06/2016	74550	218	*	I
MHN4510	8801053986	22/05/2016	74550	218	*	I
MHP3143	8801056512	18/06/2016	74550	218	*	I
MHR4757	8801054125	23/05/2016	74550	218	*	I
MHT2704	8801056477	18/06/2016	74550	218	*	I
MHV6246	8801054113	23/05/2016	74550	218	*	I
MHX5049	54146559N	20/06/2016	50020	257	8§	
MHY6575	8801054238	24/05/2016	74550	218	*	I
MHZ4127	8801056580	20/06/2016	74550	218	*	I
MID0717	8801056300	18/06/2016	74550	218	*	I
MID9888	54146563N	20/06/2016	50020	257	8§	
MIJ9773	8801056627	20/06/2016	74550	218	*	I
MIO2811	8801056619	20/06/2016	74550	218	*	I
MIR7754	8801056787	22/06/2016	74550	218	*	I

MIU1776	8801054321	25/05/2016	74630	218	* II
MIU8774	8801053913	21/05/2016	74550	218	* I
MIY8425	54146560N	20/06/2016	50020	257	8§
MJG0232	8801053817	20/05/2016	74550	218	* I
MJI3801	54146552N	20/06/2016	50020	257	8§
MJI6043	8801053999	20/05/2016	74550	218	* I
MJM0469	8801056778	22/06/2016	74630	218	* II
MJM3496	8801053918	21/05/2016	74550	218	* I
MJR4154	8801054326	25/05/2016	74550	218	* I
MJS0264	8801056557	19/06/2016	74550	218	* I
MJT6054	8801054283	24/05/2016	74550	218	* I
MJY6975	8801055310	05/06/2016	74630	218	* II
MKC8479	8801056427	18/06/2016	74630	218	* II
MKF7921	54146558N	20/06/2016	50020	257	8§
MKL6866	54140311N	31/05/2016	50020	257	8§
MKN7933	8801056236	16/06/2016	74550	218	* I
MKP0778	8801053974	21/05/2016	74550	218	* I
MKP2748	54149798N	24/06/2016	50020	257	8§
MKP6442	8801054170	23/05/2016	74550	218	* I
MKT9211	8801054003	20/05/2016	74550	218	* I
MKZ7306	8801053998	20/05/2016	74550	218	* I
MLA4112	8801054264	24/05/2016	74550	218	* I
MLA6099	54146555N	20/06/2016	50020	257	8§
MLC7140	8801056785	22/06/2016	74630	218	* II
MLD5963	8801053960	21/05/2016	74550	218	* I
MLE0899	8801056484	18/06/2016	74550	218	* I
MLE4980	54146548N	20/06/2016	50020	257	8§
MLF1245	8801054442	26/05/2016	74550	218	* I
MLK5712	8801056492	19/06/2016	74550	218	* I
MLL4155	8801056651	21/06/2016	74710	218	* III
MLN0365	54146557N	20/06/2016	50020	257	8§
MLP4310	8801056601	20/06/2016	74550	218	* I
MLP9683	54146556N	20/06/2016	50020	257	8§
MLV2836	8801054005	20/05/2016	74550	218	* I
MLV4954	8801054169	23/05/2016	74550	218	* I
MLY7013	8801053924	20/05/2016	74550	218	* I
MLY7517	8801056611	20/06/2016	74550	218	* I
MLZ2708	8801053821	21/05/2016	74630	218	* II
MMC0104	8801054186	23/05/2016	74630	218	* II
MMC3899	54146553N	20/06/2016	50020	257	8§
MMD1126	54146554N	20/06/2016	50020	257	8§
MMH5633	8801056694	21/06/2016	74550	218	* I
MMJ8070	8801056354	19/06/2016	74550	218	* I
MMK6270	8801056471	18/06/2016	74550	218	* I
MMM4420	8801054260	24/05/2016	74550	218	* I
MSS4042	8801056630	20/06/2016	74550	218	* I
OKE4141	8801047853	19/03/2016	74550	218	* I
OKE4141	8801047753	18/03/2016	74710	218	* III
OLZ7369	8801054223	24/05/2016	74550	218	* I
OMU9630	8801056701	21/06/2016	74550	218	* I
OPU0911	8801054214	24/05/2016	74550	218	* I
QHA9745	8801053826	21/05/2016	74550	218	* I
QHC3217	8801051398	24/04/2016	74630	218	* II
QHE9001	8801054038	22/05/2016	74550	218	* I
QHF4825	8801054408	25/05/2016	74550	218	* I
QHF7809	8801056452	17/06/2016	74550	218	* I
QHH6596	8801056541	19/06/2016	74550	218	* I
QHO3018	54149804N	24/06/2016	50020	257	8§
QHP6935	8801053400	15/05/2016	74550	218	* I
QHQ4190	8801054268	24/05/2016	74550	218	* I
QHS0846	8801054184	23/05/2016	74630	218	* II
QHS6051	8801056391	18/06/2016	74550	218	* I
QIL0010	8801056459	18/06/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 159/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 159/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACF8777	8800077671	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
AFG4571	8800077707	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
AGM7550	8800073294	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKK0841	8800074121	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
AOT5865	8800075083	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
ARL4682	8800070174	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
AUV6951	54133749N	10/05/2016	50020	257 8§	85.13
AVJ0202	8800075263	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
AWF4661	8800070628	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AYU2786	8800073234	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
CLK4454	8800075346	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
CTS4194	8800071694	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
DDU3721	8800071733	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
DLC9712	54126747N	19/04/2016	50020	257 8§	85.13
DOD7164	8800074873	20/04/2016	74630	218 * II	127.69
DRG9803	8800076849	04/05/2016	74630	218 * II	127.69
DUQ5581	8800075292	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
EDU1741	8800075342	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
EEO6259	8800076561	02/05/2016	74550	218 * I	85.13
GDU1212	8800075249	26/04/2016	74630	218 * II	127.69
GZK5457	8800074893	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
HFX6589	8800075246	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
IMA5348	8800074090	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
IMV5608	8800074831	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
IPJ0085	8800075029	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
IUC4757	8800074800	20/04/2016	74550	218 * I	85.13

JRO0139	8800072089	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
KKO6703	8800073971	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
KMD7105	8800075349	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWS9092	8800074981	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXA4375	8800075119	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXA5747	8800075305	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXK2053	8800071557	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYC9157	8800074814	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYK2701	8800075061	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYO1833	8800074240	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYO2570	8800075268	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZF0246	8800072753	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZR1824	8800073569	29/03/2016	74710	218 * III	574.61
LZS6897	8800074134	05/04/2016	74630	218 * II	127.69
LZU8293	8800073417	29/03/2016	74630	218 * II	127.69
MAA6206	8800077543	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MAA7224	8800074958	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ7967	8800071533	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAN2334	8800075261	26/04/2016	74710	218 * III	574.61
MAN4638	8800074804	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAV2160	8800074299	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBF6272	8800073906	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBH5586	8800071359	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBW7776	8800075056	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBX3690	8800073248	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCB7459	8800075307	26/04/2016	74630	218 * II	127.69
MCC4009	8800077953	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCD5730	8800075354	27/04/2016	74630	218 * II	127.69
MCK1591	8800074402	19/04/2016	74630	218 * II	127.69
MCM5342	8800074552	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCN5004	8800074879	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCP4764	8800074859	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCU3275	8800076494	02/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCV8735	8800071566	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCY5535	8800075215	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCY6776	8800070172	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
MCZ2523	8800071530	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCZ8331	8800076994	04/05/2016	74630	218 * II	127.69
MDA4237	8800073221	24/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDA7593	8800073446	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDF6034	54128002N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MDJ1469	8800072937	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDJ2684	8800076871	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDK8760	8800076515	02/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDM2503	8800070162	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDN0597	8800073887	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDQ7373	8800075613	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDR3314	8800074910	25/04/2016	74630	218 * II	127.69
MDT8074	8800075148	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDW7290	54121398N	01/04/2016	50020	257 8§	85.13
MDX8275	54119574N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MDY5240	8800074849	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEE7076	8800074587	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEE7076	8800077094	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEE7328	8800075376	27/04/2016	74630	218 * II	127.69
MEM3157	8800075165	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEO9592	8800078108	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEV6922	8800070149	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEY9372	8800075178	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEZ4082	8800074985	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFD0743	8800075036	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFH2008	8800075152	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFH2101	8800074397	19/04/2016	74550	218 * I	85.13

MFI9689	8800069905	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFK4618	8800077785	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFM0947	54119579N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MFR1828	8800075406	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFR3594	8800075198	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFS1772	8800074988	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFS6013	8800077837	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFT3234	8800069269	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFU9096	54128005N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MFX2869	8800077862	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFY0017	8800077675	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFY5232	8800071700	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGA6903	8800071710	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGH0683	8800075247	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGH6410	8800077750	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGL2426	8800074908	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGL6088	54128000N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MGS1973	8800077201	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGS3395	8800071273	26/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGS4435	8800077448	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGU1474	8800074049	05/04/2016	74630	218 * II	127.69
MGV3232	8800074886	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGX4824	8800071613	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHD4628	8800075618	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHG2856	8800077108	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHG2886	54129197N	28/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHK0303	8800078367	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHL8379	8800074950	25/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHN1707	8800073638	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHN4416	8800075285	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHP1843	8800075419	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHR6876	8800078164	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHV0306	8800075230	26/04/2016	74710	218 * III	574.61
MHV4161	8800075281	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHV4429	8800075071	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHW6873	8800073715	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHW7455	8800074838	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHX0378	8800071730	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHY5952	8800074884	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ4127	8800075194	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ4966	8800069990	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIA5240	8800074967	25/04/2016	74630	218 * II	127.69
MID8604	8800078042	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIE0745	54128010N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIE6399	8800070035	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MII3168	8800077712	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIP5437	8800071174	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIT0682	8800077433	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIV8641	8800073033	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIW5456	8800071007	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIY2974	8800077107	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJC4035	54119614N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJE0046	8800074736	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJE1407	8800075079	26/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJI6980	8800074285	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJL2975	8800074729	20/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJL7849	8800074913	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ6519	8800075226	26/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJS2989	8800074907	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJS9102	8800075287	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJU2516	8800072873	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJV5651	8800075296	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJV6165	54128007N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69

MJX3351	8800072028	09/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJX8335	54127998N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MJY3373	8800073498	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJZ1844	8800076928	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKA9031	8800069942	18/02/2016	74630	218	* II	127.69
MKB1085	54126739N	19/04/2016	50020	257	8§	85.13
MKB1085	8800074624	19/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKC1212	8800069914	18/02/2016	74630	218	* II	127.69
MKC5711	8800077860	09/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKC7488	8800072067	09/03/2016	74630	218	* II	127.69
MKD6410	54119577N	29/03/2016	50020	257	8§	127.69
MKG8743	54119596N	29/03/2016	50020	257	8§	85.13
MKI6698	8800073492	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKI8001	8800075240	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKL5815	8800075455	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKL6805	8800070245	19/02/2016	74630	218	* II	127.69
MKM9194	8800075382	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKN7456	8800075206	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKQ2858	8800073468	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKT1451	8800075092	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKU9242	8800074836	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKU9665	8800078172	10/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKV6479	8800074818	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLA0483	8800075022	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLK8162	8800075059	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLL2457	8800075002	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLM8662	54109063N	23/02/2016	50020	257	8§	85.13
MLN8395	8800071521	07/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLP8602	54127991N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MLR7381	8800074856	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLV0229	8800074796	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLV0229	8800077905	09/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLV9887	8800070308	19/02/2016	74630	218	* II	127.69
MLW2826	54127995N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MLX3003	54119619N	29/03/2016	50020	257	8§	127.69
MLY9871	8800077687	06/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ2552	54127996N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MMA6494	54128001N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MMA8794	8800075340	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMC5375	8800075001	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMD2773	8800071551	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MME6660	54127997N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MMF9731	8800074217	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMH2747	8800071654	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMI9565	54127983N	25/04/2016	50020	257	8§	127.69
MNL9854	8800073797	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
NUG8034	8800071721	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
OKO6677	8800073384	29/03/2016	74630	218	* II	127.69
OPI8910	8800074808	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
OQK4856	8800071565	07/03/2016	74630	218	* II	127.69
OQT3812	8800071616	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHE2390	8800070689	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHF7723	8800070166	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHF9848	8800071683	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHK2593	8800075513	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHL4770	8800077629	06/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHM5497	54111892N	01/03/2016	50020	257	8§	85.13
QHT2090	8800071687	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHX5500	54133381N	09/05/2016	50020	257	8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 158/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 158/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL0151	8800080255	19/05/2016	74550	218 * I
AFR1570	8800084552	21/06/2016	74550	218 * I
AJR9837	8800080617	23/05/2016	74550	218 * I
AJT6152	8800084657	21/06/2016	74550	218 * I
ALU3963	8800084781	21/06/2016	74550	218 * I
AMG3598	8800080846	24/05/2016	74550	218 * I
AMR9870	8800084323	20/06/2016	74630	218 * II
AMT6870	8800083724	10/06/2016	74550	218 * I
AMV3698	8800079975	18/05/2016	74550	218 * I
AMZ5713	8800083914	02/06/2016	74550	218 * I
ANF1638	8800080213	19/05/2016	74550	218 * I
APW3217	8800084534	21/06/2016	74550	218 * I
AQM9168	8800084647	21/06/2016	74550	218 * I
ARZ4389	8800080687	23/05/2016	74550	218 * I
ASR7799	54146710N	20/06/2016	50020	257 8§
ATN1210	8800084739	21/06/2016	74550	218 * I
ATT0801	8800080211	19/05/2016	74550	218 * I
AUL2778	8800084065	16/06/2016	74550	218 * I
AXG7231	8800084244	20/06/2016	74550	218 * I
AXP2605	8800080765	23/05/2016	74550	218 * I
AZS0711	8800079999	18/05/2016	74550	218 * I
BAX1926	8800080909	24/05/2016	74550	218 * I
BGK3952	8800081175	30/05/2016	74550	218 * I
BJA9438	8800084013	16/06/2016	74550	218 * I
CXP8310	8800084743	21/06/2016	74550	218 * I
DCD1945	8800080733	23/05/2016	74550	218 * I
DIL4921	8800084182	20/06/2016	74550	218 * I

DZB6829	8800079141	16/05/2016	74630	218 * II
EBO5734	8800084836	21/06/2016	74550	218 * I
EFU7569	8800084788	21/06/2016	74550	218 * I
EJJ1759	8800080354	19/05/2016	74550	218 * I
ENR3883	8800084216	20/06/2016	74550	218 * I
FAY5321	8800080403	19/05/2016	74630	218 * II
FDG6596	8800083924	02/06/2016	74550	218 * I
HNK7702	8800084725	21/06/2016	74550	218 * I
HOG4277	8800080407	19/05/2016	74550	218 * I
HRA8754	8800080759	23/05/2016	74550	218 * I
HRI4705	8800084347	20/06/2016	74550	218 * I
IFY3076	8800084318	20/06/2016	74550	218 * I
ILQ0230	8800081094	30/05/2016	74630	218 * II
INV6804	8800084605	21/06/2016	74550	218 * I
ITD7677	8800080484	23/05/2016	74550	218 * I
ITJ0136	8800084009	16/06/2016	74550	218 * I
ITL9813	8800084173	20/06/2016	74550	218 * I
JIX7207	8800084001	16/06/2016	74550	218 * I
JPE5896	8800084087	16/06/2016	74550	218 * I
JPS7098	8800084142	20/06/2016	74550	218 * I
JRV4829	8800081107	30/05/2016	74550	218 * I
KLR1305	8800080180	20/05/2016	74550	218 * I
KOJ0308	8800084477	20/06/2016	74550	218 * I
KRI1267	8800081490	31/05/2016	74630	218 * II
LAZ0925	8800084829	21/06/2016	74550	218 * I
LNX2842	8800078914	12/05/2016	74550	218 * I
LWR3608	8800080525	23/05/2016	74550	218 * I
LXB3306	8800084505	20/06/2016	74550	218 * I
LXR0243	8800080596	23/05/2016	74550	218 * I
LYC7031	8800080237	19/05/2016	74550	218 * I
LYM0639	8800084817	21/06/2016	74550	218 * I
LYN1404	8800084395	20/06/2016	74550	218 * I
LYZ0785	8800080992	30/05/2016	74550	218 * I
LZJ7592	8800080705	23/05/2016	74630	218 * II
LZK7879	8800081244	30/05/2016	74550	218 * I
LZL0630	8800084717	21/06/2016	74550	218 * I
LZO3901	8800080584	23/05/2016	74550	218 * I
LZS1700	8800080147	20/05/2016	74550	218 * I
LZS9784	8800080521	23/05/2016	74550	218 * I
LZZ4243	8800083886	02/06/2016	74550	218 * I
MAE3539	54146711N	20/06/2016	50020	257 8§
MAM0639	8800080803	23/05/2016	74550	218 * I
MAO4938	8800084438	20/06/2016	74550	218 * I
MAS5833	8800084677	21/06/2016	74550	218 * I
MAY7022	8800080609	23/05/2016	74550	218 * I
MBB7282	8800084701	21/06/2016	74550	218 * I
MBC9614	8800080516	23/05/2016	74550	218 * I
MBJ8622	8800079171	16/05/2016	74630	218 * II
MBK7571	8800084264	20/06/2016	74550	218 * I
MBO6341	8800084668	21/06/2016	74550	218 * I
MBO7534	8800079300	16/05/2016	74550	218 * I
MBR2758	8800084450	20/06/2016	74550	218 * I
MBR8974	8800084306	20/06/2016	74550	218 * I
MBS5865	8800084091	16/06/2016	74550	218 * I
MBY0097	54146695N	20/06/2016	50020	257 8§
MCH7133	8800081110	30/05/2016	74550	218 * I
MCJ3632	8800084805	21/06/2016	74630	218 * II
MCT2045	8800080888	24/05/2016	74550	218 * I
MCV5421	8800084789	21/06/2016	74550	218 * I
MCX0041	8800080483	23/05/2016	74550	218 * I
MCX1079	8800081025	30/05/2016	74550	218 * I
MCX6696	8800084815	21/06/2016	74630	218 * II
MCX6696	8800084187	20/06/2016	74630	218 * II

MDA4645	8800084103	20/06/2016	74550	218	*	I
MDB3069	8800081880	01/06/2016	74550	218	*	I
MDC3201	8800080645	23/05/2016	74550	218	*	I
MDJ6641	8800081039	30/05/2016	74550	218	*	I
MDL9603	8800080505	23/05/2016	74550	218	*	I
MDM0269	8800080570	23/05/2016	74550	218	*	I
MDO5840	54149492N	24/06/2016	50020	257		8§
MDP0832	8800084624	21/06/2016	74550	218	*	I
MDT7659	8800080696	23/05/2016	74630	218	*	II
MDU0632	8800080795	23/05/2016	74550	218	*	I
MDU3467	8800084563	21/06/2016	74550	218	*	I
MDX3638	8800080352	19/05/2016	74550	218	*	I
MDX3671	8800084113	20/06/2016	74550	218	*	I
MDX8275	54146715N	20/06/2016	50020	257		8§
MDY2374	8800084662	21/06/2016	74630	218	*	II
MDY3385	8800084193	20/06/2016	74550	218	*	I
MEA4819	8800084471	20/06/2016	74550	218	*	I
MEB4046	8800080005	18/05/2016	74550	218	*	I
MEC3969	8800080025	18/05/2016	74630	218	*	II
MEF8059	8800080530	23/05/2016	74630	218	*	II
MEG8136	8800083920	02/06/2016	74550	218	*	I
MEG8859	54140097N	31/05/2016	50020	257		8§
MEH4564	8800084255	20/06/2016	74550	218	*	I
MEH7448	54146712N	20/06/2016	50020	257		8§
MEJ4574	8800080620	23/05/2016	74550	218	*	I
MET7741	8800084705	21/06/2016	74550	218	*	I
MEU3631	8800079898	18/05/2016	74550	218	*	I
MEY3762	8800081142	30/05/2016	74550	218	*	I
MFD1589	8800080330	19/05/2016	74630	218	*	II
MFE7353	8800081518	31/05/2016	74550	218	*	I
MFI9547	54146706N	20/06/2016	50020	257		8§
MFJ7487	8800084576	21/06/2016	74550	218	*	I
MFJ8765	8800080938	24/05/2016	74630	218	*	II
MFK6929	8800084042	16/06/2016	74550	218	*	I
MFL3263	8800084737	21/06/2016	74550	218	*	I
MFM3997	8800084339	20/06/2016	74550	218	*	I
MFO5174	8800080242	19/05/2016	74550	218	*	I
MFQ2017	54149491N	24/06/2016	50020	257		8§
MFQ2204	8800084550	21/06/2016	74630	218	*	II
MFQ3764	8800080149	20/05/2016	74550	218	*	I
MFU3629	8800080695	23/05/2016	74630	218	*	II
MFW8295	8800084802	21/06/2016	74550	218	*	I
MFY8591	8800084313	20/06/2016	74630	218	*	II
MGA4308	8800080123	20/05/2016	74550	218	*	I
MGC2517	8800081409	30/05/2016	74630	218	*	II
MGF6268	54140125N	31/05/2016	50020	257		8§
MGG6548	54140117N	31/05/2016	50020	257		8§
MGG8551	8800081367	30/05/2016	74550	218	*	I
MGI3610	8800080554	23/05/2016	74550	218	*	I
MGI4789	54146703N	20/06/2016	50020	257		8§
MGJ3991	8800080852	24/05/2016	74550	218	*	I
MGN2404	8800084757	21/06/2016	74550	218	*	I
MGN3516	8800080730	23/05/2016	74550	218	*	I
MGN7425	54146707N	20/06/2016	50020	257		8§
MGP5866	8800084171	20/06/2016	74550	218	*	I
MGP6789	8800084794	21/06/2016	74550	218	*	I
MGQ0965	8800084793	21/06/2016	74630	218	*	II
MGQ1996	8800078752	13/05/2016	74550	218	*	I
MGQ8159	8800080385	19/05/2016	74550	218	*	I
MGS6787	8800080398	19/05/2016	74550	218	*	I
MGW2693	8800084251	20/06/2016	74550	218	*	I
MGX3019	8800084452	20/06/2016	74550	218	*	I
MGY5609	8800079475	17/05/2016	74550	218	*	I

MHB5251	8800081226	30/05/2016	74550	218 * I
MHC2420	8800080329	19/05/2016	74550	218 * I
MHC5773	8800080711	23/05/2016	74630	218 * II
MHC5813	8800084804	21/06/2016	74550	218 * I
MHC9475	54140098N	31/05/2016	50020	257 8§
MHD6579	8800080498	23/05/2016	74550	218 * I
MHG8855	8800080750	23/05/2016	74550	218 * I
MHI7497	8800080249	19/05/2016	74550	218 * I
MHJ9382	8800083943	16/06/2016	74550	218 * I
MHL4929	8800084346	20/06/2016	74550	218 * I
MHL8379	8800084410	20/06/2016	74550	218 * I
MHN0198	54146743N	20/06/2016	50020	257 8§
MHO8872	8800080767	23/05/2016	74630	218 * II
MHP7783	8800084496	20/06/2016	74550	218 * I
MHQ0695	8800083979	16/06/2016	74550	218 * I
MHQ5846	8800080708	23/05/2016	74550	218 * I
MHS5965	8800080394	19/05/2016	74550	218 * I
MHT9678	8800081306	30/05/2016	74550	218 * I
MHV1342	54146700N	20/06/2016	50020	257 8§
MHW7473	8800083876	15/06/2016	74550	218 * I
MHZ2071	8800080774	23/05/2016	74550	218 * I
MIA7696	8800080327	19/05/2016	74550	218 * I
MIC1345	8800080457	23/05/2016	74550	218 * I
MID0020	8800080450	23/05/2016	74550	218 * I
MID9228	8800080052	20/05/2016	74550	218 * I
MID9926	8800080055	20/05/2016	74550	218 * I
MIE3856	8800080738	23/05/2016	74630	218 * II
MIE6017	8800084046	16/06/2016	74550	218 * I
MIE6665	54146713N	20/06/2016	50020	257 8§
MIF7545	54146716N	20/06/2016	50020	257 8§
MIG2652	8800084592	21/06/2016	74550	218 * I
MIH0800	8800084197	20/06/2016	74550	218 * I
MIL5740	54147549N	21/06/2016	50020	257 8§
MIP3373	8800080958	24/05/2016	74550	218 * I
MIP6987	8800079953	18/05/2016	74550	218 * I
MIQ9111	8800084290	20/06/2016	74550	218 * I
MIR1109	8800079400	16/05/2016	74550	218 * I
MIS2520	8800084225	20/06/2016	74550	218 * I
MIS8448	8800084296	20/06/2016	74550	218 * I
MIV2730	8800080171	20/05/2016	74550	218 * I
MIV6330	8800083965	16/06/2016	74550	218 * I
MIX4461	8800080949	24/05/2016	74550	218 * I
MIY2217	8800081974	01/06/2016	74550	218 * I
MIY7820	8800084222	20/06/2016	74550	218 * I
MIZ2798	8800084435	20/06/2016	74550	218 * I
MIZ5011	54149479N	24/06/2016	50020	257 8§
MJB3792	8800081212	30/05/2016	74550	218 * I
MJB9869	8800080794	23/05/2016	74550	218 * I
MJD1553	8800084782	21/06/2016	74550	218 * I
MJE0106	8800080519	23/05/2016	74630	218 * II
MJE5155	8800079481	17/05/2016	74550	218 * I
MJE6305	54146718N	20/06/2016	50020	257 8§
MJE6379	8800081074	30/05/2016	74550	218 * I
MJF1033	8800080587	23/05/2016	74550	218 * I
MJF1755	8800084708	21/06/2016	74550	218 * I
MJH8422	8800083939	16/06/2016	74550	218 * I
MJI0023	54139088N	27/05/2016	50020	257 8§
MJI3801	54146699N	20/06/2016	50020	257 8§
MJI5785	8800081060	30/05/2016	74630	218 * II
MJI8236	8800080276	19/05/2016	74550	218 * I
MJK4965	8800079339	16/05/2016	74630	218 * II
MJL5834	8800081003	30/05/2016	74550	218 * I
MJM2816	8800080191	19/05/2016	74550	218 * I

MJN3082	8800080051	20/05/2016	74550	218 * I
MJN5679	8800079518	17/05/2016	74630	218 * II
MJP3014	8800084119	20/06/2016	74630	218 * II
MJS5023	8800084378	20/06/2016	74550	218 * I
MJS7515	8800084405	20/06/2016	74550	218 * I
MJS9461	8800084407	20/06/2016	74550	218 * I
MJW6635	8800080890	24/05/2016	74550	218 * I
MJW8238	54149488N	24/06/2016	50020	257 8§
MJX1838	54149486N	24/06/2016	50020	257 8§
MJX9788	8800084194	20/06/2016	74550	218 * I
MJZ2288	8800080647	23/05/2016	74550	218 * I
MJZ2805	54149489N	24/06/2016	50020	257 8§
MJZ3511	8800083888	02/06/2016	74550	218 * I
MKA4743	8800083893	02/06/2016	74550	218 * I
MKA7788	8800080380	19/05/2016	74550	218 * I
MKB1085	54148566N	27/05/2016	50020	257 8§
MKB2295	8800084808	21/06/2016	74630	218 * II
MKB2808	8800080065	20/05/2016	74550	218 * I
MKC7447	54146694N	20/06/2016	50020	257 8§
MKC7999	8800079970	18/05/2016	74550	218 * I
MKD3143	8800084064	16/06/2016	74550	218 * I
MKE6113	8800084754	21/06/2016	74550	218 * I
MKE7224	8800084546	21/06/2016	74630	218 * II
MKF0872	54149477N	24/06/2016	50020	257 8§
MKH1671	8800080684	23/05/2016	74630	218 * II
MKI5796	8800080975	30/05/2016	74550	218 * I
MKJ5258	8800083977	16/06/2016	74550	218 * I
MKJ5358	8800080289	19/05/2016	74550	218 * I
MKJ8438	54146704N	20/06/2016	50020	257 8§
MKJ9165	8800084415	20/06/2016	74550	218 * I
MKM1930	8800084056	16/06/2016	74550	218 * I
MKM3651	8800078479	11/05/2016	74550	218 * I
MKN3197	8800080510	23/05/2016	74550	218 * I
MKN5429	8800079819	17/05/2016	74550	218 * I
MKN9843	8800083975	16/06/2016	74550	218 * I
MKP3466	8800084172	20/06/2016	74550	218 * I
MKT1696	54146705N	20/06/2016	50020	257 8§
MKT4601	8800080449	23/05/2016	74550	218 * I
MKV0447	8800080973	30/05/2016	74550	218 * I
MKV2597	8800080154	20/05/2016	74550	218 * I
MKV3635	8800084571	21/06/2016	74550	218 * I
MKW0033	8800084068	16/06/2016	74550	218 * I
MKW2711	8800080456	23/05/2016	74550	218 * I
MKX6712	54146702N	20/06/2016	50020	257 8§
MKZ1846	8800080396	19/05/2016	74550	218 * I
MLB3964	8800084279	20/06/2016	74550	218 * I
MLE6267	54146701N	20/06/2016	50020	257 8§
MLF6728	8800084050	16/06/2016	74550	218 * I
MLH3936	8800084629	21/06/2016	74550	218 * I
MLH8823	8800083668	10/06/2016	74550	218 * I
MLI9954	8800080024	18/05/2016	74550	218 * I
MLK6224	8800080033	18/05/2016	74550	218 * I
MLK8190	8800081084	30/05/2016	74550	218 * I
MLM1020	8800080124	20/05/2016	74550	218 * I
MLM3070	8800084018	16/06/2016	74550	218 * I
MLN9438	8800080392	19/05/2016	74550	218 * I
MLO8506	8800083984	16/06/2016	74550	218 * I
MLY2681	8800084077	16/06/2016	74550	218 * I
MMF9290	8800084746	21/06/2016	74550	218 * I
MMH9960	8800084349	20/06/2016	74550	218 * I
MMJ1557	8800081068	30/05/2016	74550	218 * I
MMJ2202	54139615N	30/05/2016	50020	257 8§
MMJ2556	8800084499	20/06/2016	74550	218 * I

MMK9464	8800084447	20/06/2016	74550	218	*	I
MMM7669	8800084488	20/06/2016	74550	218	*	I
MTE0479	8800081454	31/05/2016	74630	218	*	II
MWA4596	8800080807	24/05/2016	74550	218	*	I
NFR4631	8800084211	20/06/2016	74550	218	*	I
NRH8083	8800083946	16/06/2016	74550	218	*	I
NXI5187	8800084139	20/06/2016	74550	218	*	I
OKG8184	8800082012	01/06/2016	74550	218	*	I
OKH0003	8800080602	23/05/2016	74550	218	*	I
OLR0121	8800080724	23/05/2016	74550	218	*	I
ONM3950	8800084727	21/06/2016	74550	218	*	I
OPM1344	8800080387	19/05/2016	74550	218	*	I
QHA3890	8800081085	30/05/2016	74550	218	*	I
QHB6131	8800084560	21/06/2016	74630	218	*	II
QHF6243	8800084076	16/06/2016	74550	218	*	I
QHG6342	8800084500	20/06/2016	74550	218	*	I
QHI8016	54146698N	20/06/2016	50020	257		8§
QHK6068	54146717N	20/06/2016	50020	257		8§
QHL3254	8800084170	20/06/2016	74550	218	*	I
QHM4915	8800081528	31/05/2016	74630	218	*	II
QHM4915	8800081407	30/05/2016	74630	218	*	II
QHN0037	8800080292	19/05/2016	74550	218	*	I
QHO3888	8800084671	21/06/2016	74550	218	*	I
QHQ3125	8800079377	16/05/2016	74550	218	*	I
QHQ9315	8800084047	16/06/2016	74550	218	*	I
QHR5024	8800084241	20/06/2016	74550	218	*	I
QHR5665	54147593N	21/06/2016	50020	257		8§
QHS5102	8800084259	20/06/2016	74550	218	*	I
QHT8088	8800080046	18/05/2016	74550	218	*	I
QHU8960	8800084230	20/06/2016	74550	218	*	I
QHZ0664	8800084268	20/06/2016	74550	218	*	I
QHZ3011	8800084150	20/06/2016	74550	218	*	I
QID1052	8800084581	21/06/2016	74630	218	*	II
QIQ1130	54146697N	20/06/2016	50020	257		8§
QJC3035	54146696N	20/06/2016	50020	257		8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2321/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2321/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY9860	55528376F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADD0367	55524459F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADP0772	55528328F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFO0106	55527995F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHF5463	55525705F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHF8691	54088178F	02/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
AHK8245	54086965F	26/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIB9663	55524064F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIX2363	54088993F	29/02/2016	73662	252 * VI	85.13
AJC6100	55528114F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJT2573	55523989F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJX2525	54086717F	05/04/2016	54600	181 * IX	85.13
ALL7606	54086875F	11/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
AML8735	55528322F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AND0531	55528061F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANG7300	55023835F	21/04/2016	51851	167	127.69
ANS0082	55526127F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOX4359	55527460F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APA7829	54081986F	23/03/2016	57970	191	1915.38
APU2386	55024883F	26/04/2016	73662	252 * VI	85.13
AQC2753	55528256F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQV4345	55522754F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXE0534	55529084F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BGJ6867	55527132F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BIO2277	55526102F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BLA3636	54088156F	22/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
CFB6877	54088780F	25/02/2016	73150	252 * I	85.13
CHX7523	55526046F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CIN8542	55527938F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CIU5746	55022923F	23/04/2016	51851	167	127.69
CLD3173	55527355F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CNA1544	55524038F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CNC0806	55528305F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CWO6538	54677535E	26/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
CZL8289	55527961F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIB7926	55527967F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DMC7047	55527839F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EJZ9030	54086046F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
EQW8725	54089089F	05/03/2016	60412	207	127.69
EUO9167	55526477F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FRY1981	55526697F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GRV3819	55527403F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GTX4961	54092086F	20/04/2016	56222	182 * VI	53.20
HJW5443	54085646F	01/03/2016	73662	252 * VI	85.13
HLB9309	55529187F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HOB3595	55524362F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HPM9704	54679580E	05/10/2015	60501	208	191.54
ICW3387	55523877F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ICX0988	54788045E	26/02/2016	60501	208	191.54
IDF3673	55527226F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDH2349	54087805F	08/04/2016	60501	208	191.54
IIV6204	54092083F	18/04/2016	58350	195	127.69
IJJ3407	54086857F	30/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INF9189	55523133F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

IOB8685	55528102F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JPB9358	55528006F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KDP5328	55526302F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KDT0801	55527927F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LCC6332	54131998N	06/05/2016	50020	257 8§	127.69
LCH7109	55049498E	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
LOH7839	54127021N	19/04/2016	50020	257 8§	127.69
LPH7471	54086252F	23/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
LSO0074	54083676F	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXD1823	54082917F	16/04/2016	54523	181 * VIII	127.69
LXD1823	55527422F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXG1734	54085995F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LXL2402	55525623F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXT1016	55528107F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXV4616	55524533F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXX7290	55528268F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF9832	55524022F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYK7787	54085940F	04/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
LYL2749	55524111F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYR4474	55524581F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYR5679	55528145F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYT8970	54086765F	28/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYV0023	55527297F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYV0023	55527407F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYV0023	55527660F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYV0023	55527749F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZD4476	55526383F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZD4476	55526371F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZH7751	55528296F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZK0648	55524049F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZT2769	54118910N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
LZZ5122	55527924F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAF7046	55021785F	01/04/2016	51852	167	127.69
MAJ9910	54111145N	29/02/2016	50020	257 8§	53.20
MAL0823	55527208F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAL2791	54089356F	29/02/2016	58511	197	85.13
MAM1077	54089615F	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAM6393	54086172F	28/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAN3095	55524143F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAS5190	54088997F	29/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAU6101	55524530F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAV3579	54083837F	08/04/2016	54523	181 * VIII	127.69
MBA4834	55528137F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBB6352	54089212F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBD5134	55526303F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBG6868	55528140F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBJ7178	54092303F	11/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBK5454	54086521F	05/04/2016	60501	208	191.54
MBK7355	55527150F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL7698	54076739F	11/05/2016	57380	186 * II	191.54
MBL7698	55020781F	11/05/2016	51851	167	127.69
MBL7953	55024715F	08/04/2016	52070	169	53.20
MBM0952	55528368F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBO1008	55525904F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBO6389	55526377F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBP7079	54681825E	27/04/2016	58350	195	127.69
MBQ1093	55523896F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR3478	55528186F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV2955	54083849F	01/04/2016	60412	207	127.69
MBV8017	54081041F	18/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MBY2934	55528209F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBY2934	55527720F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBY2934	55528191F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MCA1181	55523950F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCA9608	54092504F	15/04/2016	52151	170	191.54
MCA9608	54092505F	15/04/2016	58350	195	127.69
MCG6072	55523949F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCG7055	54082619F	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCH4970	54082667F	02/03/2016	51852	167	127.69
MCM3297	54088159F	23/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MCM7677	54089217F	09/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCO3428	55529027F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCP5311	55023005F	13/03/2016	51851	167	127.69
MCQ5171	55526388F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCQ5222	55528078F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR6611	55528257F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCS3798	55024615F	07/04/2016	57200	186 * I	127.69
MCU0447	55528106F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCX0041	55527325F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCX4637	55528292F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCZ8851	55524345F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCZ8851	55524033F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDA6214	54122730N	05/04/2016	50020	257 8§	127.69
MDA6348	54088165F	22/04/2016	59670	203 * V	957.69
MDB5746	55022498F	26/02/2016	70991	244 * V II	127.69
MDB5746	55022499F	26/02/2016	52070	169	53.20
MDB6635	55524645F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD4592	55528193F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD6586	55527964F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE3007	55523891F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE3632	55528921F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH0120	54091340F	20/04/2016	59670	203 * V	957.69
MDH3279	55528004F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH4998	55528088F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI3791	55526326F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI4174	54324637F	26/02/2016	57380	186 * II	191.54
MDJ0462	55526329F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDJ0462	55526073F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDJ0462	55526199F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK1544	55021193F	21/03/2016	51851	167	127.69
MDO7202	55527210F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU3527	54092506F	25/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MDW5135	55528174F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDY5240	55024925F	23/04/2016	58350	195	127.69
MDY5240	55024926F	23/04/2016	57970	191	1915.38
MDY5240	55024927F	23/04/2016	58192	193	574.61
MEB7036	55528049F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB9953	55528027F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MED4663	54082921F	24/04/2016	57380	186 * II	191.54
MEE9865	55023958F	22/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MEF8059	54111194N	29/02/2016	50020	257 8§	53.20
MEF8542	55526506F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEG0814	54322183F	09/03/2016	58350	195	127.69
MEH8482	55023177F	26/03/2016	52070	169	53.20
MEK4825	55527813F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEO2563	55528369F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEO9687	55023036F	23/04/2016	57970	191	1915.38
MEO9687	55023038F	23/04/2016	60501	208	191.54
MEP9205	55526283F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MES2316	55528157F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MES8780	55524234F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEX6245	55524346F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFB5389	55687688E	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFD6162	55524588F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFD6162	55524600F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFE3688	54080275F	30/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13

MFE4743	55528105F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI0184	55524037F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ0904	54086839F	02/04/2016	51852	167	127.69
MFJ6005	55526868F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK2259	54092825F	31/05/2016	59670	203 * V	957.69
MFM0691	55524531F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFM1797	55528983F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFO9338	54111162N	29/02/2016	50020	257 8§	127.69
MFO9338	54111163N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9338	54111164N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9338	54111165N	29/02/2016	50020	257 8§	574.61
MFO9338	54111166N	29/02/2016	50020	257 8§	574.61
MFO9338	54111167N	29/02/2016	50020	257 8§	957.69
MFO9338	54111168N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9338	54111169N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9338	54111170N	29/02/2016	50020	257 8§	957.69
MFO9338	54111171N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9338	54111172N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9338	54111173N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9338	54111174N	29/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFP9822	55529231F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFR8255	55528031F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS7696	55528060F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS8625	55528237F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFX4898	54082617F	02/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFY2125	55524569F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFY6519	54089424F	02/03/2016	60411	207	127.69
MFZ1158	55524046F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA1371	55526198F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGB6553	55524445F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE1309	54089367F	29/02/2016	58511	197	85.13
MGE2608	55527051F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF0397	55523811F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGG9448	55523316F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH9454	55023441F	17/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MGP4691	55022631F	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MGP8700	55521309F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGS6787	55524110F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGV1489	54089893F	15/04/2016	60412	207	127.69
MGV4493	54324638F	01/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MGV4565	55526652F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX9258	55524123F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY9213	55527863F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ1339	55526434F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ6159	55526108F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ6682	55522061F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ6682	55522194F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHA6462	54086800F	11/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHD8152	55524540F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD9697	55523928F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHF4238	54086773F	29/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHF5052	54082369F	14/02/2016	55090	181 * XIII	85.13
MHG0089	55529253F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH4087	55024515F	01/04/2016	52070	169	53.20
MHH4937	55528664F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHK8591	55527992F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHO3848	55526118F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP5308	55524032F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP9176	54087841F	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ2090	54085928F	01/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHR0402	55527937F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHS6709	54085951F	12/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHS6709	54085953F	12/02/2016	58270	194	127.69

MHS6709	54085952F	12/02/2016	69800	239	191.54
MHS7784	55024003F	23/04/2016	70561	244 * III	191.54
MHS7784	55024004F	23/04/2016	58350	195	127.69
MHT0524	55526787F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT0524	55527237F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT0524	55526446F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU2122	54089317F	08/03/2016	70481	244 * II	191.54
MHX4975	55522550F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY7483	54087825F	26/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHZ2076	54087349F	11/04/2016	60501	208	191.54
MHZ7163	55023686F	23/03/2016	51851	167	127.69
MIA0558	54085643F	01/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIA0558	55524265F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB2595	55527977F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB3590	55528057F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC4157	55528350F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE6431	55525945F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF9708	55527905F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII6272	55039446E	09/04/2016	55090	181 * XIII	85.13
MIJ0690	55526139F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ5676	55527650F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ6993	55528190F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIK2123	55526818F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL1698	55524305F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIN3690	55528055F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIN8829	55524027F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO5081	55527673F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP5437	54082273F	25/02/2016	59670	203 * V	957.69
MIR7754	55526520F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT6140	55526765F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU8989	55528187F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIX0385	55524156F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIX0622	54087510F	31/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIY3347	55021574F	05/03/2016	70640	244 * IV	191.54
MIY3347	55021575F	05/03/2016	57970	191	1915.38
MIY5922	55524492F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY8348	55522933F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIZ4746	54681220E	09/05/2016	54600	181 * IX	85.13
MJA2826	55528270F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC2717	55524141F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF8871	55527944F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJH4841	54092375F	20/04/2016	51851	167	127.69
MJH5995	54088487F	29/02/2016	61300	214 * II	191.54
MJI0815	55020812F	11/04/2016	51852	167	127.69
MJJ6411	55525969F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJJ7815	55528265F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL5821	54089548F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJL5850	54087736F	17/04/2016	51851	167	127.69
MJS3890	54087696F	15/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MJT9397	55528225F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV0626	55529197F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV5119	55524566F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV7116	55526538F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJW4752	55524602F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX7468	55036797E	29/02/2016	58350	195	127.69
MJZ9145	54087268F	30/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKA6230	54086101F	08/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MKA7973	55527064F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC5349	55524551F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC8965	55025608F	27/04/2016	51851	167	127.69
MKD2761	55525880F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG3151	55025723F	28/04/2016	57200	186 * I	127.69
MKH7963	54118909N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69

MKJ1490	55527419F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKL5658	55528195F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKL8893	55526829F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKM7432	54080882F	22/02/2016	70561	244 * III	191.54
MKM8142	55528559F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP6217	55527096F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP6217	55024627F	12/04/2016	58350	195	127.69
MKQ1720	55528139F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ3204	54088682F	26/02/2016	59670	203 * V	957.69
MKR4445	55527238F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS2136	55528002F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT1696	55526353F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT7077	55528148F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT8637	55524104F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT9198	54674394E	22/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU1812	54089521F	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKV0029	55526994F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW2727	55527214F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX1242	55527945F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY4378	54085041F	04/04/2016	54790	181 * X	85.13
MKZ1151	55522839F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLB2879	55524577F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLB4666	55524095F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC0509	55528807F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC5188	54087697F	18/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MLE1604	54090465F	08/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLE1943	54080299F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLE2418	55526151F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLG0378	54089892F	15/04/2016	59670	203 * V	957.69
MLG9991	54084917F	04/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MLH4706	55524184F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ6526	55524178F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ7761	55528127F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLL4138	55528093F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN9600	54092078F	18/04/2016	58350	195	127.69
MLO7213	54086703F	23/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP0138	55527129F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ7565	55526362F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLR7178	54092473F	20/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MLS5248	55526814F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS5248	55526690F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT0913	54082656F	26/02/2016	61220	214 * I	191.54
MLT5329	55527970F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLV3291	54076341F	24/03/2016	52070	169	53.20
MLZ1477	54131983N	06/05/2016	50020	257 8§	85.13
MMB3432	54668628E	15/04/2016	55090	181 * XIII	85.13
MMD0842	55528250F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD3720	55524478F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMH8210	55022922F	23/04/2016	58350	195	127.69
MMJ2879	55526177F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ4240	55023107F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MMK1536	55528203F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK2812	55025859F	26/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MMK6765	55525978F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMU5491	55525561F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE1992	54127001N	19/04/2016	50020	257 8§	127.69
OKE4141	55522055F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE4141	55522060F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE4141	55521079F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH2546	55528120F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH5540	54086789F	04/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
OKH9809	55527956F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PVE7023	55522581F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

QHB1261	55524252F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHC0220	55021020F	04/03/2016	51851	167	127.69
QHC2173	55526079F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHC2681	55523764F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI7873	54088802F	24/02/2016	73150	252 * I	85.13
QHM2191	54089912F	08/04/2016	59670	203 * V	957.69
QHO0181	55525828F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHY5992	55527245F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIF5442	54092302F	11/04/2016	58350	195	127.69
QIH2008	54123297N	08/04/2016	50020	257 8§	85.13
QIJ6900	55527216F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIU7007	55524534F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QJE3300	55528075F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2320/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2320/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA6401	54083847F	18/04/2016	66020	230 * VI	191.54
ABA6401	54083848F	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
ADL5612	54083840F	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
ADL5612	54083841F	10/04/2016	69120	232	53.20
AFA3487	54787249E	14/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
ALE0018	54078526F	11/02/2016	50100	162 * I	574.61
ALE0018	54078528F	11/02/2016	65992	230 * V	191.54
ALE0018	54078529F	11/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ALE0018	54078530F	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BIO2277	55023285F	29/03/2016	69120	232	53.20
CQR5105	54082729F	11/04/2016	51691	165	1915.38
CQR5105	54082730F	11/04/2016	50450	162 * V	191.54
EWE8346	55022462F	18/02/2016	65992	230 * V	191.54

GPQ0297	54089940F	26/04/2016	66371	230 * IX	127.69
GUT7284	55022066F	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
GUT7284	55022067F	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HBM8104	55023001F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
IGP1875	55188738E	24/03/2016	65992	230 * V	191.54
KGI6147	54089910F	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXJ5742	54089771F	24/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXT1016	54091331F	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXT1016	54091332F	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXV2412	54077571F	23/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXV2412	54077572F	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
LYC1341	55025897F	06/05/2016	50100	162 * I	574.61
LYC1341	55025898F	06/05/2016	65992	230 * V	191.54
LYE7657	54089929F	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYU6255	54089935F	26/04/2016	65992	230 * V	191.54
LYU6255	54089936F	26/04/2016	50100	162 * I	574.61
LYU6255	54089937F	26/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZG0062	55020773F	24/04/2016	50450	162 * V	191.54
LZK9761	55023296F	01/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZZ1897	54091335F	20/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MAA3059	54324927F	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAF7046	55021784F	01/04/2016	66020	230 * VI	191.54
MAK2600	54787246E	14/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAK3200	54089933F	25/04/2016	69120	232	53.20
MAL4827	55186882E	24/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAL4827	55186884E	24/03/2016	50450	162 * V	191.54
MAW2143	55023078F	30/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAW2143	55023079F	30/03/2016	69120	232	53.20
MBL7698	54076740F	11/05/2016	65992	230 * V	191.54
MBL7698	54076741F	11/05/2016	52741	175	1915.38
MBL7698	55020782F	11/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBL7698	55020783F	11/05/2016	64080	221	85.13
MBN3672	55025702F	14/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBP4573	54088793F	25/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBP4573	54088794F	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP4976	55022024F	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBP4976	55022025F	22/04/2016	69120	232	53.20
MBP4976	55022026F	22/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBP4976	55022027F	22/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBV5544	55022174F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBV5544	55022175F	07/03/2016	50450	162 * V	191.54
MCA7524	54088647F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCA7524	54088649F	29/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
MCU5654	55024716F	08/04/2016	50450	162 * V	191.54
MCY8568	55022930F	09/05/2016	65992	230 * V	191.54
MDK5628	54086914F	15/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDK5628	54086915F	15/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MDK5628	54086916F	15/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK5628	54086917F	15/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDX7977	54681214E	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDX7977	54681215E	07/03/2016	69120	232	53.20
MDX7977	54681216E	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDY5240	55024928F	23/04/2016	52741	175	1915.38
MEG0814	54322182F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEG0814	54322184F	09/03/2016	65561	230 * I	191.54
MEG0814	54322185F	09/03/2016	52741	175	1915.38
MEH8482	55023178F	26/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEM4574	55023640F	28/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MET2543	54326564F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MET2543	54326565F	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEZ3366	54084748F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ2916	55025095F	27/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFL2106	55021618F	25/04/2016	69120	232	53.20

MFP3365	54083498F	19/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFP3365	54083499F	19/04/2016	50450	162 * V	191.54
MGB3287	55025611F	27/04/2016	69120	232	53.20
MGC8058	55021173F	09/03/2016	69120	232	53.20
MGK1792	54088683F	26/02/2016	66531	230 * XI	127.69
MGL8655	54089017F	07/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MGT5219	55021909F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGT5618	55025251F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGT5618	55025252F	20/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGT5618	55025254F	20/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MGX7419	54089927F	20/04/2016	69120	232	53.20
MGZ6682	54082963F	11/12/2015	69120	232	53.20
MHK6785	54082497F	26/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHK6785	54082498F	26/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHM6860	54678245E	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHM6860	54678233E	16/02/2016	69120	232	53.20
MHT4693	55022400F	23/04/2016	65992	230 * V	191.54
MIG4137	55022759F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MII7214	54092491F	22/04/2016	73580	252 * V	85.13
MII9588	54089695F	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIL9745	54082734F	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
MIL9745	54082735F	22/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIP3201	55024920F	23/04/2016	65992	230 * V	191.54
MIX9522	54088859F	25/02/2016	69120	232	53.20
MJI0815	55020811F	11/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MJI9351	55022918F	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJI9351	55022919F	15/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MJI9351	55022920F	15/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MJK8036	55936518D	16/04/2016	69120	232	53.20
MJS8097	54082851F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKL5658	54088018F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MLR7178	54092474F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MMH7722	55025842F	04/05/2016	69120	232	53.20
OKE2586	54089369F	01/03/2016	69120	232	53.20
QHE4791	54089776F	25/03/2016	69120	232	53.20
QHS5410	55024919F	23/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2319/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2319/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK0434	55532257F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABW0358	55813396F	20/06/2016	73662	252 * VI
ACH4040	54088128F	20/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
AFL5494	55530370F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHX7287	55529999F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIC9191	55530197F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJA7206	54090966F	24/05/2016	55680	181 * XIX
AJO5879	54086398F	20/05/2016	73070	251 * II
AMP7722	55532230F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANB3834	55532326F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANW4443	55529739F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APJ5544	54092935F	10/06/2016	51851	167
AQX9461	55529868F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJQ9250	54788483E	17/06/2016	73662	252 * VI
BKH0430	55530242F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQS3239	55530402F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBA8261	55532202F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDN5847	55529955F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSJ0262	55530492F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CUB9992	54149774N	24/06/2016	50020	257 8§
CZQ4947	55532204F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAK5099	55530409F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBV3310	55530366F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDP2669	55529960F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHG9929	55532459F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQZ9037	54088121F	16/06/2016	51930	168
DSX2754	55532124F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVI7525	54092909F	30/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DXF7639	54090927F	24/05/2016	55500	181 * XVIII
DXQ0577	55531929F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZA5735	55532088F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELM2937	55532003F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPK9414	55532218F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FDU6870	55532323F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FEC3983	55531716F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FRE0068	54090866F	21/05/2016	54521	181 * VIII
GOM3259	54091065F	20/05/2016	51851	167
GRV1452	55531955F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GYZ8527	54091058F	17/05/2016	51851	167
HBH6171	55529526F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHJ0594	54083612F	15/06/2016	55500	181 * XVIII
HLH8608	55532155F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMR8125	55532060F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGW8542	55532234F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGW8542	55532302F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKA5609	55529851F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKE9537	55532101F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF1253	55532115F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVG9149	55529212F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWW9706	55532430F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

JPQ1710	55530168F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JWN9497	54088127F	20/06/2016	60501	208
KJB9075	55532290F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KNA3614	54681177E	26/05/2016	55500	181 * XVIII
KXJ5675	55530564F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCJ5506	55532426F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPG7300	54090637F	12/05/2016	60501	208
LPG7300	54090138F	12/05/2016	58350	195
LSO0890	55532188F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU9061	55935249D	23/06/2016	57380	186 * II
LWU9061	55935250D	23/06/2016	51851	167
LWW7327	55532056F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB8493	55021627F	22/05/2016	60501	208
LXG1734	54138380N	20/05/2016	50020	257 8§
LXR3439	54091601F	24/05/2016	51852	167
LXU8527	54092046F	19/05/2016	51851	167
LXZ4171	55532448F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYB4271	55530046F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE7299	54092805F	24/05/2016	70991	244 * V II
LYU1170	55530160F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD2666	55532050F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD9078	55530323F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZF3502	55532403F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI3481	54090931F	27/05/2016	60412	207
LZJ5254	55532121F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ7093	54091085F	28/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZR5496	55812590F	20/06/2016	55500	181 * XVIII
MAC1323	55530251F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG4865	55190137E	29/05/2016	54523	181 * VIII
MAI8540	55529434F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK2264	55532373F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL4827	55530358F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN3095	55530257F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN8668	55026854F	23/05/2016	58350	195
MAQ3175	54091181F	30/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MAQ4467	55532217F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR6158	55813177F	17/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAT5521	55532226F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU4711	55530007F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU6833	55528311F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU9923	54090437F	20/05/2016	55500	181 * XVIII
MAX8185	55530184F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ2607	55532422F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG6532	55531989F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK9833	55532213F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL2897	55532090F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM6956	55531777F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT1178	55027591F	16/06/2016	60412	207
MBT4451	55532198F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV4279	55530540F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB4648	55812928F	16/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCD1218	55530377F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD1218	55529951F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD1218	55530301F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE4778	55530719F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG5691	55530657F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK6195	55532068F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL3696	55530506F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN9993	55532109F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR0792	55530684F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR2291	54086388F	20/05/2016	73070	251 * II
MCR3931	55532016F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR8331	55530696F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCT6048	55530733F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU5138	54090876F	28/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCV3116	54092938F	10/06/2016	75870	ART. 184 III
MCX4078	55532210F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX4260	54093548F	21/06/2016	51851	167
MCY1123	54086391F	20/05/2016	73070	251 * II
MDA1219	55532427F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA4921	55530447F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3696	55530508F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI0905	55532167F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI3791	55530365F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN5278	54092941F	13/06/2016	55500	181 * XVIII
MDQ3502	55026704F	28/05/2016	54523	181 * VIII
MDU2157	54090932F	30/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MDV0107	54093175F	21/05/2016	59910	206 * I
MDX0664	55531921F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX4763	55530066F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX7268	55530239F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB7036	55532170F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB9602	55529934F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC3475	55530312F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE1970	55532301F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE5011	55532232F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE8614	55530310F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE8748	55813346F	14/06/2016	58191	193
MEF0381	55026652F	18/05/2016	55500	181 * XVIII
MEI8016	54091526F	27/05/2016	60681	209
MEP0001	55532043F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER2620	55532449F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER8224	55532272F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6484	55530204F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW4409	55813173F	20/06/2016	55500	181 * XVIII
MEW6771	55531932F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY3044	55531706F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9004	55528977F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD9829	55530388F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG3858	54092196F	24/05/2016	73662	252 * VI
MFH1124	55026759F	17/05/2016	73662	252 * VI
MFJ2931	55529913F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL6407	54091156F	17/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MFM0691	55530008F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM0818	55530668F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM0818	55023368F	15/05/2016	70301	244 * I
MFM3682	54146567N	20/06/2016	50020	257 8§
MFN9099	54788482E	13/06/2016	55500	181 * XVIII
MFP8491	54087922F	14/06/2016	55500	181 * XVIII
MFS2145	55026753F	19/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFS8625	55532420F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW6789	55529829F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY4057	55813648F	20/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFY7354	55532184F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ4929	55530280F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC1687	55530521F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC3637	54139211N	27/05/2016	50020	257 8§
MGC6855	55532172F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE3993	55530734F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH8995	55530142F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL7017	55529938F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO2438	55026173F	20/05/2016	73662	252 * VI
MGO9578	55532139F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO9578	55532063F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP3827	55530745F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7017	54149783N	24/06/2016	50020	257 8§

MGQ7017	54146582N	20/06/2016	50020	257 8§
MGT0309	54149773N	24/06/2016	50020	257 8§
MGT1647	55531999F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU5225	55531948F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX1102	54092483F	20/04/2016	52070	169
MGY5789	54086373F	17/05/2016	59670	203 * V
MGY9213	55532421F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ6682	55524179F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA1357	54149784N	24/06/2016	50020	257 8§
MHB6930	55529424F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC9444	55532154F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1635	55532322F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG1235	54091620F	25/05/2016	58350	195
MHG1235	54091621F	25/05/2016	51851	167
MHG1235	54091623F	25/05/2016	58191	193
MHG2856	55532245F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG9703	55532405F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH4983	55532285F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6469	55026810F	20/06/2016	57970	191
MHH6469	55026809F	20/06/2016	58350	195
MHI3949	55813658F	20/06/2016	61220	214 * I
MHK1413	55021640F	19/06/2016	54521	181 * VIII
MHL7008	55532205F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM6095	55023235F	20/06/2016	57380	186 * II
MHM9330	55530383F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN6634	55532150F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN6634	55532239F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP6161	55532275F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR0456	55531940F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS4169	54679496E	20/05/2016	58350	195
MHS6237	55529992F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT0524	55530517F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT5568	55025922F	24/05/2016	73662	252 * VI
MHU1839	55026268F	15/06/2016	70561	244 * III
MHU1839	55026269F	15/06/2016	58350	195
MHV0306	54092446F	15/05/2016	54600	181 * IX
MHV6255	55532153F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX4337	55813480F	15/06/2016	54600	181 * IX
MHX8198	55530342F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX9230	55027594F	16/06/2016	60412	207
MIA0558	55529985F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA0558	55530406F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA1408	55813655F	20/06/2016	73662	252 * VI
MIB5799	55530313F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID2448	55532040F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID8371	55530396F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF8428	55532130F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4516	55812803F	21/06/2016	51851	167
MIL7489	54093180F	30/05/2016	60412	207
MIR3783	55530293F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS6984	55813180F	21/06/2016	55500	181 * XVIII
MIT3213	55026892F	24/06/2016	58350	195
MIW1877	55532208F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA0222	55530420F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA9972	54093550F	21/06/2016	51851	167
MJC1070	54146581N	20/06/2016	50020	257 8§
MJC1208	55530483F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC4404	55027817F	20/06/2016	72340	250 * I * a
MJC8986	55530152F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD0880	55021349F	24/05/2016	73662	252 * VI
MJD7221	55532319F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE0106	54146573N	20/06/2016	50020	257 8§
MJE5033	55813618F	16/06/2016	73662	252 * VI

MJF6626	55813667F	21/06/2016	73662	252 * VI
MJH3274	55531938F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI5600	55530481F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL5850	54138752N	24/05/2016	50020	257 8§
MJR7326	54092960F	26/05/2016	58195	193
MJR7326	54092961F	26/05/2016	58350	195
MJW6364	55813553F	13/06/2016	58196	193
MJX7367	55532446F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA7973	54140432N	31/05/2016	50020	257 8§
MKC0988	55531976F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3345	55530146F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG3187	54673139E	15/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKH8634	55530192F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI1941	55530604F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ1193	55532406F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ1193	55038723E	17/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MKJ9799	55226940E	23/05/2016	73662	252 * VI
MKK6111	55532454F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM8056	54090345F	17/06/2016	61570	214 * IV
MKM9194	54146579N	20/06/2016	50020	257 8§
MKQ3686	55532191F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ4347	55532315F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ7254	55530534F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ7344	55532047F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS3253	55532054F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT6267	54149772N	24/06/2016	50020	257 8§
MKV4722	55532015F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV7858	55026702F	22/05/2016	57380	186 * II
MKV9397	55532328F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD8312	55532201F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE1521	55532066F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH1732	55026681F	23/05/2016	51852	167
MLJ6660	55530227F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM2266	54087474F	25/05/2016	58350	195
MLO3356	55530043F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP4659	55531981F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ0142	55530314F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ1632	54138425N	20/05/2016	50020	257 8§
MLS2678	54146575N	20/06/2016	50020	257 8§
MLS9648	55026888F	20/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLT6363	55530602F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT6363	55530727F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU7682	55530425F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ6789	55530671F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD0574	55532444F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF2449	55026424F	17/05/2016	73662	252 * VI
MMF4662	55529845F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH0638	55530371F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1843	55027962F	18/06/2016	51852	167
MMH2747	55530589F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7353	54146577N	20/06/2016	50020	257 8§
MMM1437	55813642F	17/06/2016	73662	252 * VI
NJE6511	55532291F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSW9006	55531916F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE3287	54149779N	24/06/2016	50020	257 8§
OKE9483	55532370F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG3043	54086397F	20/05/2016	73070	251 * II
OLZ6234	55530367F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQL1403	54088129F	20/06/2016	73662	252 * VI
OQY4740	54778132E	14/06/2016	73662	252 * VI
QHA2180	55530279F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC4121	54090916F	23/05/2016	73662	252 * VI
QHC9919	55532470F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHF4020	55813614F	16/06/2016	73662	252 * VI
QHI2048	54146570N	20/06/2016	50020	257 8§
QHJ5832	55532187F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK1962	55532266F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK4017	55530515F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL1466	54093705F	22/06/2016	55680	181 * XIX
QHL7728	55530203F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO4990	55530284F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA9942	55529982F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF0927	55532367F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII7269	54148232N	21/06/2016	50020	257 8§
QIM0609	55530182F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2318/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2318/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF5463	P00Z60000N	29/05/2016	51691	165
ALJ2557	55027659F	17/06/2016	69120	232
ALJ2557	55027660F	17/06/2016	75790	277
AOC5951	55026546F	25/05/2016	67261	230 * XVIII
AOC5951	55026547F	25/05/2016	66102	230 * VII
APB6366	55026538F	21/05/2016	65992	230 * V
BMW0995	54086235F	17/06/2016	52820	176 * I
BMW0995	54086236F	17/06/2016	53040	176 * III
BMW0995	54086237F	17/06/2016	53200	176 * V
CSE6170	54091616F	25/05/2016	50292	162 * II
CSE6170	54091617F	25/05/2016	51262	164 c/c 162 * II

DDR3286	55022957F	17/06/2016	50100	162 * I
DQV0553	55027578F	11/06/2016	66700	230 * XIII
DZK1513	55026542F	24/05/2016	69120	232
HSG6723	55026400F	16/06/2016	66700	230 * XIII
IJS3859	54090198F	23/05/2016	66700	230 * XIII
INB0823	55027957F	18/06/2016	65992	230 * V
INI0162	55027955F	17/06/2016	66700	230 * XIII
JKY8247	54093538F	16/06/2016	50531	162 * VI
JPK0788	55027974F	22/06/2016	65992	230 * V
KNH2119	55027965F	20/06/2016	67261	230 * XVIII
KUT1681	55026672F	21/05/2016	66700	230 * XIII
LPG7300	54090139F	12/05/2016	69120	232
LXJ0636	54082195F	17/06/2016	50100	162 * I
LYK2772	55024848F	18/05/2016	65992	230 * V
LYK2772	55024849F	18/05/2016	50100	162 * I
LYK2772	55024850F	18/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZQ6375	55021482F	17/06/2016	65992	230 * V
MAA5306	55027981F	23/06/2016	50100	162 * I
MAA5306	55027982F	23/06/2016	65992	230 * V
MAA5306	55027983F	23/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAT7286	55023514F	30/05/2016	65992	230 * V
MAT7286	55023515F	30/05/2016	65561	230 * I
MAZ0056	55026445F	25/05/2016	66700	230 * XIII
MBB0503	55027661F	21/06/2016	65992	230 * V
MBB0503	55027662F	21/06/2016	50100	162 * I
MBB0503	55027663F	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBI4931	55027963F	18/06/2016	65992	230 * V
MBJ3218	54092450F	17/05/2016	66531	230 * XI
MBM1642	55026668F	20/05/2016	65992	230 * V
MCA1438	54090248F	23/05/2016	65992	230 * V
MCA1438	54090249F	23/05/2016	65800	230 * IV
MCF9242	55026779F	26/05/2016	67261	230 * XVIII
MCJ9031	55046500E	21/05/2016	65992	230 * V
MCJ9031	54093301F	21/05/2016	50450	162 * V
MCJ9031	54093302F	21/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
MCX4260	54093549F	21/06/2016	67261	230 * XVIII
MDG0990	54091232F	24/05/2016	65992	230 * V
MDG1876	54091756F	17/05/2016	73580	252 * V
MDG2146	55020034F	30/05/2016	67690	230 * XXII
MDH8281	55021474F	20/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDH8281	55022149F	20/05/2016	65992	230 * V
MDH8281	55022150F	20/05/2016	50100	162 * I
MDJ6958	55026181F	21/05/2016	66700	230 * XIII
MDL6023	55026682F	24/05/2016	66700	230 * XIII
MDN6273	55026520F	19/05/2016	66700	230 * XIII
MDW8622	55026191F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
MEA1612	55190135E	26/05/2016	65992	230 * V
MEH1712	54090862F	19/05/2016	66020	230 * VI
MEJ2475	54090183F	16/05/2016	66020	230 * VI
MEM5504	54319864F	18/06/2016	50100	162 * I
MEM5504	54319865F	18/06/2016	52741	175
MEZ0870	54090544F	12/05/2016	65992	230 * V
MFA2405	54091228F	23/05/2016	65992	230 * V
MFA2573	55020788F	19/05/2016	50450	162 * V
MFA2573	55020789F	19/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
MFJ6506	55022765F	20/06/2016	65561	230 * I
MFO4824	55027818F	20/06/2016	66700	230 * XIII
MFY8043	55026190F	23/05/2016	66102	230 * VII
MGH2813	54091265F	25/05/2016	66700	230 * XIII
MGN9436	55026543F	24/05/2016	66700	230 * XIII
MGQ0556	55021641F	19/06/2016	50100	162 * I
MGQ0556	55021642F	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGQ0556	55021643F	19/06/2016	65992	230 * V

MGU8514	54091611F	25/05/2016	66372	230 * IX
MGX7053	55027814F	20/06/2016	66700	230 * XIII
MGX9086	55026195F	25/05/2016	51691	165
MGX9086	55026772F	25/05/2016	66700	230 * XIII
MHG1235	54091622F	25/05/2016	52741	175
MHI4842	54091559F	16/06/2016	65992	230 * V
MHM1409	55026687F	25/05/2016	66700	230 * XIII
MHO8912	55021475F	23/05/2016	65992	230 * V
MHO8912	55021476F	23/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHO8912	55021477F	23/05/2016	50100	162 * I
MHO8912	55021478F	23/05/2016	69120	232
MIG1414	54087967F	19/06/2016	51691	165
MIP7587	54091115F	15/06/2016	50450	162 * V
MIP7587	54091116F	15/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
MIP7587	54091117F	15/06/2016	66531	230 * XI
MIT3213	55027956F	18/06/2016	66700	230 * XIII
MJB7136	55026189F	22/05/2016	66700	230 * XIII
MJR7326	54092956F	26/05/2016	65992	230 * V
MJR7326	54092957F	26/05/2016	50292	162 * II
MJR7326	54092958F	26/05/2016	69120	232
MJR7326	54092959F	26/05/2016	75790	277
MKC8479	55024395F	19/06/2016	50100	162 * I
MKC8479	55024397F	19/06/2016	65561	230 * I
MLO8538	54091019F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
MMD4653	54093540F	16/06/2016	69120	232
NXI5187	54092666F	10/05/2016	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 164/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 164/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBI2370	55668391C	16/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBI2370	55668392C	16/04/2016	65992	230 * V	191.54
MBI2370	55668393C	16/04/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 163/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 163/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXS4650	55668531C	12/06/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 256/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 256/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATH0918	54605387F	17/06/2016	50100	162 * I
ATH0918	54605388F	17/06/2016	65992	230 * V
MLE1769	55867722D	09/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 639/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 639/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYS5317	54591904E	27/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYS5317	54591905E	27/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 638/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 638/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBG4410	54590868E	22/05/2016	65480	229
QHR3155	54590869E	22/05/2016	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Botuverá

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 542/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 542/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFI0324	54586279E	24/05/2016	58350	195
MFI0324	54586280E	24/05/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2275/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2275/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKY0629	55481998F	08/04/2016	52741	175	1915.38
ANE7715	55482174F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
ANE7715	55482175F	18/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BQJ7515	55481588F	04/04/2016	73400	252 * IV	85.13
CGC8703	55517297F	12/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
CRG1895	55517666F	14/04/2016	51691	165	1915.38
DTE9354	55481381F	10/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
EDU4129	55914194E	16/04/2016	50450	162 * V	191.54
EEN9318	55919528E	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
IAW1511	55481190F	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
IAW1511	55481191F	10/04/2016	50100	162 * I	574.61
IJH5592	55481188F	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
IJH5592	55517121F	10/04/2016	51691	165	1915.38
INV1868	55479298F	24/02/2016	65992	230 * V	191.54
LXL9842	55481371F	07/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
LXR1488	55517561F	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXR1488	55517560F	08/03/2016	64080	221	85.13
LXY5256	55517537F	24/03/2016	66371	230 * IX	127.69
LYE7945	55517655F	06/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
LZH3742	55479841F	13/04/2016	50450	162 * V	191.54
LZH5229	55912996E	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZH5229	55912998E	10/04/2016	50450	162 * V	191.54
LZH5229	55912999E	10/04/2016	69120	232	53.20
MAL1691	55481167F	01/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAR3993	55517135F	16/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAR3993	55517134F	16/04/2016	50450	162 * V	191.54
MAR4381	55517122F	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAR4381	55517123F	10/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAY7012	55481388F	11/04/2016	69120	232	53.20
MBE2771	55480779F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
MBE2771	55480780F	06/04/2016	65561	230 * I	191.54
MBH6023	55517610F	13/04/2016	69120	232	53.20
MBN4019	55481924F	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCB0041	55480804F	04/04/2016	50450	162 * V	191.54
MCB0041	55480803F	04/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCB0041	55480805F	04/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MCV9301	55481777F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCV9301	55481778F	18/04/2016	69120	232	53.20
MCV9301	55481779F	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCX6600	55481382F	10/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCX6600	55478797F	02/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCX6600	55478796F	02/04/2016	65561	230 * I	191.54
MCX6600	55478795F	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDB3023	55480820F	17/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDU5265	55481241F	02/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDU5265	55481240F	02/04/2016	50100	162 * I	574.61
MES8232	55481928F	10/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MEV7995	55481390F	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEY9170	55482342F	08/05/2016	50100	162 * I	574.61
MFC1090	55481568F	02/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFZ5558	55481231F	31/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MGG3830	55481811F	10/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MGI1277	55482164F	16/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGJ9001	55481543F	06/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MGK5152	55921150E	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
MGK5152	55516651F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGM4270	55919136E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGM4270	55919137E	30/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGZ5711	55480469F	02/04/2016	65992	230 * V	191.54

MHD3970	55916771E	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHE8291	55480941F	08/04/2016	50450	162 * V	191.54
MHF4371	55517129F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHJ8557	55914192E	10/04/2016	51691	165	1915.38
MHQ8548	55481379F	10/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
MHQ8548	55481380F	10/04/2016	67000	230 * XVI	127.69
MHT5430	55481481F	13/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MIF9165	55481238F	02/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MIH3044	55481911F	08/04/2016	50531	162 * VI	191.54
MIH3044	55481912F	08/04/2016	51501	164 c/c 162 * VI	191.54
MIL5426	55517604F	03/04/2016	51691	165	1915.38
MIO5959	55517296F	10/04/2016	51691	165	1915.38
MIX3725	55479796F	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
MIY4002	55482275F	16/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MJN4441	55921063E	02/01/2016	50450	162 * V	191.54
MJN4441	55921064E	02/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MKM1373	55913122E	07/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MKM5210	55517124F	10/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MLM9785	55479279F	22/02/2016	73400	252 * IV	85.13
OKH1172	55480949F	15/04/2016	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2276/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2276/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJI0905	55480194F	28/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AKP0634	55481712F	12/04/2016	51851	167	127.69
AKY0629	55481999F	08/04/2016	58350	195	127.69
AKY0629	55482000F	08/04/2016	61300	214 * II	191.54
AKY0629	55481996F	08/04/2016	60501	208	191.54
ALK8339	55516606F	27/02/2016	73662	252 * VI	85.13

ALZ6521	55482687F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANY9572	55479904F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARB5622	55479783F	17/03/2016	60501	208	191.54
ATD4787	55517613F	13/04/2016	51851	167	127.69
AWQ0707	55482836F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXI2083	55482074F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYU0968	55481452F	30/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BQJ7515	55481587F	04/04/2016	51851	167	127.69
BTJ2652	55482480F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BUZ0930	55479991F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BVE0623	55517609F	13/04/2016	52070	169	53.20
CHA7810	55517390F	27/04/2016	61300	214 * II	191.54
CSU5222	55482833F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CYH2236	55482845F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDM6833	55483040F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DQJ5973	55482847F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DUF7818	55481199F	15/04/2016	73662	252 * VI	85.13
ELQ6675	55483048F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUT2014	55481751F	04/04/2016	73662	252 * VI	85.13
EZF6902	55517233F	13/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
GXC4256	55481805F	07/04/2016	51852	167	127.69
IBQ5413	55517236F	13/04/2016	58350	195	127.69
IIE1871	55477059F	23/12/2015	54600	181 * IX	85.13
IJB1679	55483017F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IJH5592	55481189F	10/04/2016	51851	167	127.69
INV1868	55479297F	24/02/2016	54870	181 * XI	127.69
JDE6060	55479040F	25/02/2016	54522	181 * VIII	127.69
KAT3989	55480881F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KMD7069	55478690F	03/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWT5934	55481182F	10/04/2016	51852	167	127.69
LWU7557	55517529F	19/03/2016	51851	167	127.69
LWZ8437	55481243F	02/04/2016	51851	167	127.69
LXR1488	55517562F	08/03/2016	51851	167	127.69
LXR1488	55517559F	08/03/2016	52311	172	85.13
LXS2343	55481818F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXS2630	55482676F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXY0718	55482886F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYD1888	55482389F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYD7156	55481256F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZE0629	55480750F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZH5229	55912997E	10/04/2016	58000	192	127.69
LZH5229	55913000E	10/04/2016	52070	169	53.20
LZH5781	55482679F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAE3437	55481856F	12/04/2016	52070	169	53.20
MAP1988	55482852F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAR3993	55517133F	16/04/2016	59670	203 * V	957.69
MAR4381	55481971F	08/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MAT0802	55481387F	11/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAV1378	55481502F	02/04/2016	51851	167	127.69
MAZ1881	55481172F	07/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MBC0346	55477083F	18/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
MBC2769	55481460F	01/04/2016	51930	168	191.54
MBG6161	55481763F	08/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MBJ1948	55481316F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBJ3335	55482695F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN4019	55481923F	08/04/2016	61220	214 * I	191.54
MBS7307	55481544F	06/04/2016	60501	208	191.54
MBS7307	55481545F	06/04/2016	51851	167	127.69
MBW6885	55482497F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBY0063	55481981F	08/04/2016	51851	167	127.69
MCD3016	55481376F	09/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MCI6717	55481914F	08/04/2016	51851	167	127.69
MCM9005	55482691F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MCT2857	55480632F	02/04/2016	51851	167	127.69
MCU0237	55480599F	26/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCU0642	55481530F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW7441	55482078F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW9443	55480530F	18/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MCX5363	55480816F	12/04/2016	51851	167	127.69
MDB2121	55482826F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB3023	55480822F	16/04/2016	58191	193	574.61
MDB3023	55480821F	16/04/2016	58350	195	127.69
MDD1566	55482881F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE3567	55482832F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK5207	55479844F	19/04/2016	51851	167	127.69
MDL0628	55480687F	17/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDR4797	55477002F	12/12/2015	54440	181 * VII	53.20
MDS6693	55481052F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDV0909	55479998F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDW1983	55481519F	04/04/2016	54790	181 * X	85.13
MDY1682	55482271F	14/04/2016	60501	208	191.54
MDY3035	55482889F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB9074	55481674F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB9668	55481158F	28/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MEE4105	55481197F	13/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MEH4255	55480696F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEI2773	55479859F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEI5925	55921897E	07/03/2016	58350	195	127.69
MEL0214	55482274F	14/04/2016	60501	208	191.54
MEU0100	55479929F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEV7628	55481535F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEX9188	55481714F	12/04/2016	51851	167	127.69
MEY9226	55479443F	08/03/2016	51851	167	127.69
MFC1279	54355250F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFD6204	55480480F	08/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFE2034	55480638F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI1633	55481724F	14/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MFK0249	55477522F	03/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MFQ7183	55921199E	25/02/2016	60502	208	191.54
MFR8778	55482843F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT6963	55481765F	11/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MFX3348	55480922F	02/04/2016	52070	169	53.20
MFX7110	55479588F	07/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGA1735	55480646F	06/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGC6500	55482866F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD2730	55478794F	02/04/2016	51851	167	127.69
MGG4065	55482690F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGJ0520	55481701F	04/04/2016	51851	167	127.69
MGL3030	55478800F	04/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGO3782	55480491F	18/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGT5947	55481512F	04/04/2016	51851	167	127.69
MGW0498	55482295F	18/04/2016	51851	167	127.69
MGW3882	55481520F	04/04/2016	51851	167	127.69
MGZ9028	55482393F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC2403	55483026F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD9171	55482952F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHF4371	55517230F	12/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHL1253	55482202F	19/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MHM6709	55482802F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP7049	55482165F	16/04/2016	60501	208	191.54
MHQ2361	55482873F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ2361	55482814F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ4648	55482808F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ6023	55482152F	12/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHT2704	55481948F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW4089	55483043F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MHX8865	55481941F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIA4787	55481978F	08/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIB2496	55480476F	07/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIF5947	55482173F	18/04/2016	51851	167	127.69
MIH1857	55481313F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL5426	55517605F	03/04/2016	52070	169	53.20
MIO5959	55517295F	10/04/2016	58350	195	127.69
MIR0850	55483407F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIS8669	55479982F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT4125	55482096F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU2181	55481869F	18/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIU5023	55517234F	13/04/2016	58350	195	127.69
MIU5998	55481255F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW5068	55480082F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY4002	55482277F	16/04/2016	58350	195	127.69
MIY4002	55482276F	16/04/2016	52151	170	191.54
MJD0014	55479351F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE6532	55481402F	09/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJF1971	55481927F	08/04/2016	60501	208	191.54
MJF6764	55482652F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJJ7300	55481992F	08/04/2016	54870	181 * XI	127.69
MJK0870	55481671F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO8375	55481717F	14/04/2016	51851	167	127.69
MJR2025	55481817F	13/04/2016	54526	181 * VIII	127.69
MJR9878	55480773F	04/04/2016	54526	181 * VIII	127.69
MJS0432	55480358F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJW2679	55482272F	14/04/2016	60501	208	191.54
MJY9914	55483047F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9914	55482466F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKF7411	55516997F	15/04/2016	60501	208	191.54
MKG2456	55482092F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKJ2768	55482657F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK5708	55480935F	06/04/2016	52070	169	53.20
MKO1972	55480064F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP7602	55482499F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP7602	55483016F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS7669	55483037F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU1197	55480020F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU1546	55480098F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKV9170	55479980F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW7205	55482671F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC6533	55481995F	08/04/2016	51851	167	127.69
MLD3712	54121101N	01/04/2016	50020	257 8§	127.69
MLG5117	55481956F	06/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI2905	55482698F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK5835	55479987F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLL5634	55482849F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM9785	55479282F	22/02/2016	58350	195	127.69
MLM9785	55479280F	22/02/2016	52070	169	53.20
MLO6293	55480649F	06/04/2016	52070	169	53.20
MLP6138	55483029F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ9556	55480475F	07/04/2016	51851	167	127.69
MLR4205	55482166F	18/04/2016	59910	206 * I	191.54
MLV3308	55481581F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLV3308	55482494F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ5146	55481966F	08/04/2016	51851	167	127.69
MLZ9416	55480934F	04/04/2016	73070	251 * II	85.13
MMD9216	55481766F	11/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MMF6291	55480873F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK1705	55481412F	15/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MML0051	55482473F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MML0389	55481802F	05/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MMM0671	55482128F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MUY0331	55481250F	02/04/2016	51851	167	127.69
OKE2234	55481534F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG5246	55480548F	05/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG6203	55480089F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG6203	55480099F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH1172	55479842F	15/04/2016	52152	170	191.54
OKH1172	55478649F	15/04/2016	58191	193	574.61
OKH1172	55480950F	15/04/2016	52152	170	191.54
OKH1172	55480948F	15/04/2016	60501	208	191.54
OKH1172	55480947F	15/04/2016	58350	195	127.69
OKH1172	55479843F	15/04/2016	60501	208	191.54
OKH1172	55517386F	15/04/2016	58350	195	127.69
OWN3361	55482882F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OWN3361	55482872F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PFA9886	55479819F	12/03/2016	52070	169	53.20
QHC5363	54118666N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
QHH0530	55482658F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHH7014	55916283E	17/12/2015	52070	169	53.20
QHX1872	55480810F	08/04/2016	73662	252 * VI	85.13
QJA1940	55482900F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADALBERTO ZEN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2273/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2273/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACX6078	55484455F	30/05/2016	65992	230 * V
ACX6078	55484456F	30/05/2016	67261	230 * XVIII
AGR1149	55482577F	21/05/2016	50100	162 * I

AGR1149	55482579F	21/05/2016	65992	230 * V
AGR1149	55482578F	21/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
BOU8512	P018N00014	22/06/2016	65992	230 * V
BOU8512	P018N00015	22/06/2016	50450	162 * V
BOU8512	P018N00016	22/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
CAB9546	55484223F	28/05/2016	65992	230 * V
ICZ3516	P016T00007	29/05/2016	66450	230 * X
IMN2056	P016T0000E	29/05/2016	66610	230 * XII
LXE5465	55483595F	25/05/2016	50450	162 * V
LXH0093	55484634F	20/06/2016	65992	230 * V
LXH0093	55484635F	20/06/2016	50100	162 * I
LXH0093	55484636F	20/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZL7091	55484568F	30/05/2016	65992	230 * V
MAZ6730	55484984F	17/06/2016	65992	230 * V
MBO6874	P018M0002W	22/06/2016	50100	162 * I
MBO6874	P018M0002X	22/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCG9412	55484553F	29/05/2016	66102	230 * VII
MDD3143	55484561F	29/05/2016	72850	250 * III
MDD8332	55484464F	30/05/2016	65992	230 * V
MDF7703	P018M0002P	21/06/2016	73400	252 * IV
MDJ6352	55481428F	27/05/2016	69120	232
MFG6921	P018M0002M	20/06/2016	65992	230 * V
MGN9260	55485154F	17/06/2016	66700	230 * XIII
MGY9258	P019V00003	24/05/2016	52741	175
MHF5918	55479489F	29/05/2016	67690	230 * XXII
MHM8601	55484986F	21/06/2016	65992	230 * V
MHO0343	55514705F	30/04/2016	64080	221
MIA9676	55484369F	25/05/2016	50371	162 * III
MIA9676	55484370F	25/05/2016	50881	163 c/c 162 * III
MIJ5855	P016T0000C	29/05/2016	72850	250 * III
MJH0341	P018M0000G	28/05/2016	65992	230 * V
MKQ2832	P018M00034	23/06/2016	65992	230 * V
MKX2400	P019U00027	22/06/2016	65992	230 * V
MMI3223	55484637F	20/06/2016	65992	230 * V
NGR9037	55918835E	25/05/2016	66610	230 * XII
QHP5883	55484227F	28/05/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2274/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2274/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADR0095	55484176F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJC0043	55484416F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALE6521	55485259F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALF3302	55484479F	15/06/2016	52070	169
ALI0713	55485258F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOW6698	55483820F	01/06/2016	54100	181 * IV
BAA0104	55485058F	11/06/2016	51852	167
BFH3793	P018M0001L	11/06/2016	57380	186 * II
BRF3070	55484166F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRI3679	55484117F	30/05/2016	68580	231 * VII
DIN9549	55484655F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKO1039	55483794F	21/06/2016	52070	169
ELS0524	55484659F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGY7978	55483747F	17/06/2016	73662	252 * VI
IGS9428	55485276F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KHJ4652	55485272F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAI7657	55484565F	29/05/2016	72340	250 * I * a
LYO8253	P018N0000G	29/05/2016	53470	178
LZE2241	55484983F	17/06/2016	73662	252 * VI
LZX2376	55483742F	15/06/2016	54526	181 * VIII
MAL7794	55485295F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL7794	55485255F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF8311	55484978F	15/06/2016	51930	168
MBI0795	55485299F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ1948	55485261F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO2095	55484882F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO6874	P018M0002Y	22/06/2016	51852	167
MBO6874	P018M0002Z	22/06/2016	68580	231 * VII
MBR4348	P019U00028	23/06/2016	52070	169
MBZ0730	55484899F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA0112	54146853N	20/06/2016	50020	257 8§
MCK5135	55484693F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP9249	55484386F	27/05/2016	73662	252 * VI
MCQ6008	54149822N	24/06/2016	50020	257 8§
MCX8946	55485017F	20/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MCY5627	55484393F	31/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MDA2945	55484383F	27/05/2016	73070	251 * II
MDA6394	55485298F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA6394	55484450F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF7703	P018M0002O	21/06/2016	57200	186 * I
MDU8573	55483727F	28/05/2016	51930	168
MDY1783	55484359F	25/05/2016	51851	167
MDY6890	55484390F	29/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEH4255	54140285N	31/05/2016	50020	257 8§
MEO6333	54146851N	20/06/2016	50020	257 8§
MEY0201	54146849N	20/06/2016	50020	257 8§
MFF0244	55484539F	17/06/2016	55500	181 * XVIII
MFI2149	55484437F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI3572	55484189F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO4888	55484558F	29/05/2016	52070	169

MFQ9686	55485263F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY0709	55484203F	20/05/2016	60501	208
MFY3716	54149823N	24/06/2016	50020	257 8§
MGC6736	55484280F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF4725	54140273N	31/05/2016	50020	257 8§
MGK2400	55484229F	30/05/2016	52070	169
MGO9016	55483777F	30/05/2016	73662	252 * VI
MHD0871	54126761N	19/04/2016	50020	257 8§
MHG4091	54146855N	20/06/2016	50020	257 8§
MHK5081	55484322F	20/06/2016	51930	168
MHK9845	P019V00004	30/05/2016	60501	208
MHM8601	55484985F	21/06/2016	55500	181 * XVIII
MHN0012	55485297F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU1227	55485254F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB4406	55483467F	08/05/2016	51851	167
MIG4877	55484392F	29/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MIG9102	55484554F	29/05/2016	51852	167
MIH1857	55484653F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ3820	55484080F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ5855	P016T0000D	29/05/2016	51851	167
MIU8409	55485083F	19/06/2016	54521	181 * VIII
MIW3939	55484168F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3939	55484445F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3939	55484447F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB2365	55484462F	30/05/2016	55500	181 * XVIII
MJD0934	55481425F	25/05/2016	61220	214 * I
MJD5666	55516420F	06/05/2016	51851	167
MJF8121	55484235F	30/05/2016	51851	167
MJF8121	55484477F	15/06/2016	51851	167
MJH0341	P018M0000H	28/05/2016	52070	169
MJI4472	55484436F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ4086	55481419F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP5755	54146845N	20/06/2016	50020	257 8§
MJS5488	55483721F	20/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MJY8470	55482340F	04/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKD0777	55483746F	17/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MKG9252	55481844F	13/05/2016	53980	181 * II
MKI5171	55485273F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK8561	55484976F	15/06/2016	51851	167
MKO7069	55484640F	20/06/2016	54526	181 * VIII
MKP4688	55484209F	24/05/2016	73662	252 * VI
MKP7619	55485293F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ2832	P018M00033	23/06/2016	70481	244 * II
MKS6344	54146850N	20/06/2016	50020	257 8§
MKV2448	55484133F	11/06/2016	54526	181 * VIII
MKV6523	55485085F	21/06/2016	54526	181 * VIII
MKY2199	54147890N	21/06/2016	50020	257 8§
MLF9513	54146848N	20/06/2016	50020	257 8§
MLG8795	55484538F	15/06/2016	54600	181 * IX
MLI0268	55484182F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM7714	54146846N	20/06/2016	50020	257 8§
MLN6210	54146857N	20/06/2016	50020	257 8§
MLS1534	55483130F	18/06/2016	55500	181 * XVIII
MLT8988	54149827N	24/06/2016	50020	257 8§
MLW2236	55484989F	21/06/2016	53800	181 * I
MLX1744	55483594F	25/05/2016	73662	252 * VI
MLY3956	55484170F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD4192	55484292F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7298	55484417F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML2730	55484225F	28/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MSI5339	55485253F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NRL2510	55484237F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC7081	55483720F	20/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

QHG0662	55485283F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG5124	54146854N	20/06/2016	50020	257 8§
QHI0010	55483080F	27/05/2016	73662	252 * VI
QIM3210	55485275F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADALBERTO ZEN
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2242/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2242/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACM0786	55891615E	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
ACM0786	55891616E	22/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
ACM0786	55891614E	22/04/2016	51691	165	1915.38
ADI6405	55891697E	05/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AJI6130	55891537E	09/05/2016	66700	230 * XIII	127.69
AMH8211	55891613E	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
AMH8211	55891612E	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
ANW5597	55888801E	11/04/2016	69120	232	53.20
BMD5989	55890905E	21/04/2016	66102	230 * VII	127.69
BMD5989	55890904E	21/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
BMD5989	55890903E	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
HRV0500	55888910E	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
HRV0500	55888911E	25/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICO3162	55134406E	02/04/2016	50100	162 * I	574.61
ICO3162	55134407E	02/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICO3162	55134409E	02/04/2016	66372	230 * IX	127.69
IGE1316	55134338E	15/04/2016	50100	162 * I	574.61
ILC0220	55891101E	17/04/2016	66102	230 * VII	127.69
IMN6059	55888738E	23/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

IMN6059	55888739E	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXW2718	55891832E	16/04/2016	51691	165	1915.38
LYA4227	55697139D	07/05/2016	50100	162 * I	574.61
LYB8316	55891604E	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
LYB8316	55891605E	13/04/2016	50100	162 * I	574.61
LYM3708	55891623E	08/05/2016	67690	230 * XXII	85.13
LZC7602	55134288E	20/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LZX8172	55891798E	03/05/2016	50450	162 * V	191.54
MAA4318	55888861E	24/04/2016	50450	162 * V	191.54
MAL5424	55695044D	08/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAL5424	55695045D	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCX7189	55891611E	21/04/2016	65800	230 * IV	191.54
MCX7189	55891610E	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCX7189	55891609E	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MEH2645	55695677D	10/05/2016	65992	230 * V	191.54
MEH4550	55888684E	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEH4550	55888686E	22/04/2016	50450	162 * V	191.54
MEH4550	55889533E	05/05/2016	50450	162 * V	191.54
MEH4550	55889534E	05/05/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFI8020	55888740E	24/04/2016	51691	165	1915.38
MFI8020	55888741E	24/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFQ8514	55888773E	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFQ8514	55888772E	20/04/2016	66101	230 * VII	127.69
MFQ8514	55888771E	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFQ8514	55888770E	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGN8485	55891007E	19/04/2016	50450	162 * V	191.54
MIH1914	55889523E	22/04/2016	69120	232	53.20
MIH6584	55134223E	02/04/2016	52741	175	1915.38
QHK3027	55134120E	19/03/2016	52741	175	1915.38
QHK3027	55134121E	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
QHK3027	55695000D	03/04/2016	51691	165	1915.38
QIF4362	55888869E	02/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
QIF4362	55888868E	02/05/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2243/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2243/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI6405	55891698E	05/05/2016	58350	195	127.69
AFW4292	55888862E	24/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
AIX1026	55702033D	01/05/2016	54440	181 * VII	53.20
ANG7880	55134226E	07/04/2016	60412	207	127.69
ICO3162	55134408E	02/04/2016	68580	231 * VII	85.13
ICO3162	55134410E	02/04/2016	51851	167	127.69
ILX9590	55891782E	01/05/2016	54440	181 * VII	53.20
JNI8596	55134188E	10/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LXD5761	55891696E	04/05/2016	68580	231 * VII	85.13
LXS6800	55887497E	14/03/2016	52070	169	53.20
MAM9766	55134574E	24/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MAS7613	55134124E	02/04/2016	60681	209	127.69
MAS7613	55134125E	02/04/2016	58350	195	127.69
MDY6383	55132329E	19/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MER0121	55132333E	19/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MEW3672	55132321E	15/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MGF6531	55134555E	10/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHQ2898	55134241E	22/04/2016	60501	208	191.54
MJS6743	55133997E	07/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMJ7490	55888774E	21/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHI9806	55134142E	17/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
QHM1417	55891780E	01/05/2016	54440	181 * VII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2240/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2240/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANV8728	55697144D	28/05/2016	69120	232
ANV8728	55697143D	28/05/2016	65992	230 * V
ANV8728	55697142D	28/05/2016	50100	162 * I
BJN8802	55890601E	17/06/2016	50100	162 * I
BOY9584	55890804E	27/05/2016	51691	165
BOY9584	55889902E	27/05/2016	69120	232
CRM1782	55891042E	05/06/2016	65992	230 * V
DBQ9634	55890885E	22/06/2016	66531	230 * XI
DFT3088	55889937E	17/06/2016	75790	277
LXQ2023	55891484E	20/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXQ2023	55891483E	20/06/2016	50100	162 * I
MEM1886	55891368E	19/06/2016	51691	165
MEM1886	55890658E	19/06/2016	50450	162 * V
MEM6740	55890606E	18/06/2016	67261	230 * XVIII
MFD4758	55889954E	21/06/2016	65992	230 * V
MGB5117	55891369E	19/06/2016	67261	230 * XVIII
MGY3992	55889961E	22/06/2016	67690	230 * XXII
MGY3992	55889960E	22/06/2016	50450	162 * V
MGY3992	55889959E	22/06/2016	51691	165
MHA4130	55890602E	17/06/2016	50450	162 * V
MHA4130	55890603E	17/06/2016	73400	252 * IV
MHV7630	55889942E	19/06/2016	66102	230 * VII
MJE0079	55890950E	19/05/2016	65992	230 * V
MJE0079	55891201E	19/05/2016	51691	165
MJE0079	55891202E	19/05/2016	64080	221
NHG2270	55891861E	10/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2241/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2241/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALG5490	55134597E	19/06/2016	52070	169
ARK8249	54146885N	20/06/2016	50020	257 8§
ATT0222	55134424E	13/05/2016	58350	195
LZI6003	55890249E	16/06/2016	60412	207
MCD7475	55891444E	04/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1613/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1613/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADD1987	P002A0002U	01/02/2016	65992	230 * V	191.54
ADD1987	P002A0002V	01/02/2016	50450	162 * V	191.54
AES2795	54505042F	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AES2795	54505040F	30/01/2016	65992	230 * V	191.54
ALK1208	P00200006I	26/04/2016	50100	162 * I	574.61
ALK1208	P00200006J	26/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALM8331	54504969F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
ALU5147	P002A00007	23/12/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
ALU5147	P002A00008	23/12/2015	69120	232	53.20

DQZ4358	P002A0002D	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
IJF8782	54504993F	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXK9879	54504911F	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZI6323	54504955F	25/01/2016	66372	230 * IX	127.69
LZI6323	54504954F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZO2721	54505280F	11/02/2016	65561	230 * I	191.54
MBD7271	54504891F	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBS5329	P00290003B	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
MBS5329	P00290003D	29/02/2016	69120	232	53.20
MCK1386	54504465F	01/02/2016	50450	162 * V	191.54
MCK1386	54504464F	01/02/2016	69120	232	53.20
MCK1386	54504463F	01/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCM4841	P00M400057	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCP4537	54504778F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCS0839	54505184F	04/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDD0258	P00290006U	27/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDF3044	54505282F	11/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDH4339	P00290001F	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDN5937	54504972F	26/01/2016	50450	162 * V	191.54
MDN7998	54504238F	25/04/2016	64321	223	127.69
MDO0755	54504910F	23/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDY5479	P00230003C	01/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDZ1426	P00WJ0004K	25/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MEG5673	54505323F	15/04/2016	50450	162 * V	191.54
MEH4837	P00260005J	01/02/2016	52741	175	1915.38
MEI5259	P00290001R	12/02/2016	66020	230 * VI	191.54
MEI5259	P00290001Q	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
MEK5189	P00M40006N	08/05/2016	50100	162 * I	574.61
MEV9753	54504823F	25/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEV9753	54504824F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEW6146	54504980F	27/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFD0142	54505089F	31/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ6484	P00290001Z	12/02/2016	66102	230 * VII	127.69
MFU8666	54505043F	31/01/2016	65561	230 * I	191.54
MFU8666	54623200E	21/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFY7901	54504978F	27/01/2016	65564	230 * I	191.54
MGJ5764	P00290006V	27/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGL0933	P00260004N	28/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGL0933	P00260004O	28/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGL9651	54505271F	04/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGN8832	54505242F	11/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGN8832	54505243F	11/02/2016	50450	162 * V	191.54
MGN8832	54505244F	11/02/2016	69120	232	53.20
MGY3914	P00260001T	21/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MHL1558	P00230008B	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHO8629	54503820F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHT5399	P000800037	13/02/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHU8621	54505238F	04/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MIK2276	P00WJ0004R	25/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MIK8306	P00290006W	08/05/2016	65992	230 * V	191.54
MIK8306	P00290006X	08/05/2016	50100	162 * I	574.61
MIK8306	P00290006Y	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIK8306	P00290006Z	08/05/2016	66372	230 * IX	127.69
MIN9248	P002200040	25/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MIT1166	54505106F	24/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MJE4639	P00080003R	01/03/2016	50292	162 * II	957.69
MJE5090	P002900057	25/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJL1997	P00230003X	04/02/2016	65992	230 * V	191.54
MJM8132	P00WJ0004D	25/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJN3829	P002900021	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
MJS9365	P002A0003S	01/02/2016	65992	230 * V	191.54
MJT5832	P00200003H	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJT5832	P00200003I	03/03/2016	65992	230 * V	191.54

MJT5832	P00200003K	03/03/2016	69120	232	53.20
MJZ5732	54505185F	04/02/2016	50450	162 * V	191.54
MJZ5732	54505186F	04/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MKM7460	55729998E	25/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKP3820	P00TL0002J	25/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MKP3820	P00TL0002K	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKP3820	P00TL0002L	25/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKQ0218	P00260005W	04/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MKS5103	P002A0002N	31/01/2016	50450	162 * V	191.54
MKU1831	P00250004K	25/04/2016	69120	232	53.20
MKV8661	P00230004R	19/02/2016	50450	162 * V	191.54
MKW3995	54505268F	04/02/2016	50450	162 * V	191.54
MKW3995	54505269F	04/02/2016	65992	230 * V	191.54
MKW3995	54505270F	04/02/2016	69120	232	53.20
MLG6901	54505048F	31/01/2016	65561	230 * I	191.54
MLI0401	54504835F	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
MLR1692	P002A0001L	04/01/2016	50450	162 * V	191.54
MLV9371	54505252F	02/02/2016	65561	230 * I	191.54
MLZ3965	P00280003R	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
OKH3739	54505032F	30/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1614/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1614/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVX7257	P002500037	06/01/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GUY4644	P002600060	04/02/2016	51851	167	127.69
JIB7237	P00M40004W	20/04/2016	51851	167	127.69
LWX1960	P00230004K	10/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXU2739	P002500042	24/01/2016	51851	167	127.69
LYN5060	54504540F	26/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

LZA2465	P00M40002B	05/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAL3965	P00M40004I	15/04/2016	51851	167	127.69
MBI5948	P00230006H	24/03/2016	51851	167	127.69
MBS5329	P00290003F	29/02/2016	58350	195	127.69
MBV8088	54504172F	10/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDF7054	P002A00060	24/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDV5657	54504466F	16/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MDZ0818	P00260006A	09/02/2016	60501	208	191.54
MEI5259	P00290001S	12/02/2016	68580	231 * VII	85.13
MFJ1096	54505653F	25/04/2016	51851	167	127.69
MFM9261	P002A00066	24/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MFU1018	P00220001R	10/02/2016	53800	181 * I	85.13
MHB7802	54504538F	26/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MIH5312	P00220004A	29/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIM6483	54503664F	24/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIN3856	P00M400048	15/04/2016	54870	181 * XI	127.69
MIN9248	P00220003Z	25/04/2016	58350	195	127.69
MIN9248	P002200043	25/04/2016	52070	169	53.20
MIO1247	P002A00063	24/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIS2108	P002800015	31/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MIT1166	54505105F	24/02/2016	58194	193	574.61
MIT1166	54505107F	24/02/2016	70302	244 * I	191.54
MJG6983	54505610F	25/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJH1265	P00220002N	23/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJQ4135	P002A0006R	25/04/2016	53800	181 * I	85.13
MKO8823	P000400035	09/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKS8471	P002900014	10/01/2016	59670	203 * V	957.69
MKY8892	P00290004P	22/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKZ6686	P002500034	06/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MLH6472	P002A00061	24/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLK7513	P00M40004A	15/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MMA5605	54505606F	25/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MMC4991	54503236F	10/02/2016	60501	208	191.54
OKE6754	P002200018	07/02/2016	57200	186 * I	127.69
OTS4606	P002C0005F	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHI6543	54505551F	23/04/2016	65640	230 * II	191.54
QIK3400	P00UY0001A	08/04/2016	73662	252 * VI	85.13
QJA1403	P002A0008H	03/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
QJA1403	P002A0008I	03/05/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1611/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1611/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AET3314	P00290004L	18/03/2016	69120	232
ATG7552	P00M40007Q	03/06/2016	50100	162 * I
ATG7552	P00M40007R	03/06/2016	65992	230 * V
CFT5915	P002900073	23/05/2016	65992	230 * V
IPZ3333	P00230009T	23/06/2016	66102	230 * VII
JFX1705	P002900068	06/04/2016	65992	230 * V
MBD1915	P002900040	07/03/2016	65800	230 * IV
MBP9996	54504544F	19/06/2016	51691	165
MDR9706	54505309F	31/03/2016	50100	162 * I
MFA4581	P00TL0002X	25/04/2016	69120	232
MFV4010	54504678F	16/06/2016	65992	230 * V
MFV4010	54504677F	16/06/2016	50100	162 * I
MGL0933	P00M40006S	08/05/2016	67690	230 * XXII
MGL0933	P00M40006R	08/05/2016	50100	162 * I
MGL0933	P00M40006T	08/05/2016	66372	230 * IX
MGN2930	P002000083	23/05/2016	50291	162 * II
MGN2930	P002000084	23/05/2016	65992	230 * V
MGN2930	P002000085	23/05/2016	69120	232
MGN2930	P002000087	23/05/2016	52742	175
MGQ8319	P00M40007N	28/05/2016	66102	230 * VII
MGQ8319	P00M40007P	28/05/2016	65565	230 * I
MGV9311	P00M40007S	23/06/2016	50100	162 * I
MHU0451	54505564F	16/06/2016	66372	230 * IX
MKO1723	P00230009H	23/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1612/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1612/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADF5652	P002A0007W	02/05/2016	55680	181 * XIX
ATU9334	P002A0007M	02/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
CNF5819	P00220005J	19/05/2016	60501	208
DEX4298	P00M40001Y	02/04/2016	51851	167
DIN3805	P002A000A8	19/05/2016	51851	167
DXT6412	P00M40007F	21/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DZZ5550	P002A0009Y	19/05/2016	54600	181 * IX
IOG9553	P00M40001F	02/04/2016	51851	167
IVZ8880	P002A0009J	17/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
KNX7188	P00M40004B	15/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MCO6083	P00M40000V	01/04/2016	55680	181 * XIX
MDB4979	P00220005B	15/05/2016	60501	208
MDT8398	P002A0007J	02/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MEW7160	P00M400012	01/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MFT7487	54149899N	24/06/2016	50020	257 8§
MGL6054	P00M40001O	02/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MGN2930	P002000086	23/05/2016	58350	195
MGP1661	54146942N	20/06/2016	50020	257 8§
MGQ8319	P00M40007O	28/05/2016	70561	244 * III
MGR8548	P002A00080	02/05/2016	51851	167
MHD2701	P00M400026	02/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHK3645	P00230007A	04/04/2016	58780	199
MHM4092	54149898N	24/06/2016	50020	257 8§
MII9026	P00M40001J	02/04/2016	51851	167
MIJ8544	P002A0007V	02/05/2016	55680	181 * XIX
MIU1220	54146940N	20/06/2016	50020	257 8§
MIV2419	P00M40005S	26/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIZ6115	P002A00098	12/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MJK0543	P00M40001Z	02/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MJO5349	54505123F	13/06/2016	58194	193
MKP0647	P002A0009L	17/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLE0241	P00290006G	10/04/2016	54521	181 * VIII
MOK2708	P002A000BE	19/06/2016	54600	181 * IX
NIW0544	P00M40001B	01/04/2016	51851	167
QHA4509	P00220005U	26/05/2016	58191	193
QHD3902	P00230008H	25/04/2016	61810	215 * II
QHP1783	P00M40003H	05/04/2016	51851	167
QHR6981	P00M40007K	21/05/2016	55680	181 * XIX
QID6942	P00M40003L	13/04/2016	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

CAMPO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 591/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 591/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABH6284	54291709F	04/03/2016	66372	230 * IX	127.69
ABH6284	54291710F	04/03/2016	66372	230 * IX	127.69
ABH6284	54291711F	04/03/2016	66372	230 * IX	127.69
ALY6584	54291470F	04/03/2016	69120	232	53.20
ALY6584	54291146F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
DDP8232	54291144F	04/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MAS2820	54291661F	05/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MAS2820	54291660F	05/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAS2820	54291659F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDW0100	54291478F	08/03/2016	51852	167	127.69
MDW0100	54291477F	08/03/2016	51851	167	127.69
MDW0100	54291476F	08/03/2016	51930	168	191.54
MDW0100	54291475F	08/03/2016	68580	231 * VII	85.13
MDW0100	54291474F	08/03/2016	69120	232	53.20
MGQ6784	54291592F	02/05/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 590/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 590/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARO0762	54291740F	15/06/2016	64080	221
ARO0762	54291741F	15/06/2016	65561	230 * I
ARO0762	54291742F	15/06/2016	65992	230 * V
LYQ4021	54290992F	09/06/2016	65992	230 * V
MMA1396	54291675F	28/05/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 868/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 868/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICQ3940	54600632F	22/04/2016	69120	232	53.20
IGJ5882	54600690F	18/03/2016	51851	167	127.69
JXM0156	54600629F	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JXM0156	54600628F	15/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAB4039	54600656F	06/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MAB4039	54600655F	06/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAB4039	54600654F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 867/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 867/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV7739	55872990D	20/06/2016	50100	162 * I
BTR2207	54600782F	20/06/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1444/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1444/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ6631	55514832E	29/02/2016	51691	165	1915.38
ADJ6631	55514834E	29/02/2016	69120	232	53.20
ADJ6631	55514835E	29/02/2016	66371	230 * IX	127.69
ADJ6631	55514836E	29/02/2016	66102	230 * VII	127.69
ADJ6631	55514837E	29/02/2016	69120	232	53.20
LYZ6876	54988886F	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYZ6876	54988887F	28/02/2016	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1445/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1445/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ6631	55514833E	29/02/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1442/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1442/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LJP6458	P00Y90005X	21/06/2016	69120	232
MCF0410	P00Y800060	19/06/2016	65992	230 * V
MJE7861	P00Y80005Y	19/06/2016	65992	230 * V
MJE7861	P00Y80005Z	19/06/2016	69120	232
QHH6242	P01FA00001	21/06/2016	50100	162 * I
QHH6242	P01FA00002	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1443/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1443/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJI0423	P00Y90005V	19/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1878/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1878/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHS7706	55548637E	16/04/2016	75790	277	1915.38
AHS7706	55548636E	16/04/2016	65992	230 * V	191.54
AKA4678	55614334F	25/04/2016	75790	277	1915.38
AKA4678	55614333F	25/04/2016	65992	230 * V	191.54
AUH2305	55548106E	08/05/2016	75790	277	1915.38
GZP2446	54506735C	02/05/2016	50100	162 * I	574.61
JPG8442	55614342F	01/05/2016	65992	230 * V	191.54
LZP3691	55614331F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZP3691	55614330F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCJ6458	55614748F	17/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCJ6458	55614747F	17/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCJ6458	55614749F	17/04/2016	51691	165	1915.38
MDX6023	55548546E	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFX1820	55548358E	01/05/2016	65992	230 * V	191.54
MHC8203	55548944E	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHR1560	55549084E	21/04/2016	50450	162 * V	191.54
MHR1560	55549086E	21/04/2016	51691	165	1915.38
MLG1338	55614323F	11/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1879/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1879/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADR6258	54522304F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJQ3006	55546000E	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
ARE5589	54132231N	06/05/2016	50020	257 8§	85.13
JPG8442	55614343F	01/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MHR1560	55549085E	21/04/2016	52070	169	53.20
MIC0270	54522289F	12/04/2016	60501	208	191.54
MLI0523	54522334F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1876/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1876/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAJ4889	55614792F	13/06/2016	73580	252 * V
ABI6100	55615352F	15/06/2016	50100	162 * I
ADW5312	55548280E	22/05/2016	50100	162 * I
ADW5312	55548283E	22/05/2016	65992	230 * V
ADW5312	55548284E	22/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
AFS6271	55615400F	23/06/2016	69120	232
AGE8900	55614478F	14/06/2016	64080	221
AGE8900	55614479F	14/06/2016	50450	162 * V
AGE8900	55614480F	14/06/2016	65992	230 * V
AHE9798	55615371F	17/06/2016	66371	230 * IX
AHE9798	55615370F	17/06/2016	65992	230 * V
AHE9798	55615372F	17/06/2016	66372	230 * IX
AKZ1163	55614625F	22/06/2016	50450	162 * V
AKZ1163	55614624F	22/06/2016	65992	230 * V

GVW7441	55614627F	22/06/2016	69120	232
HIE8432	55614620F	29/05/2016	65992	230 * V
HIE8432	55614621F	29/05/2016	64080	221
IDQ9353	55615393F	23/06/2016	66371	230 * IX
IDQ9353	55615392F	23/06/2016	50100	162 * I
LNY0341	55548494E	22/05/2016	66371	230 * IX
LNY0341	55548493E	22/05/2016	73400	252 * IV
LYN8539	55615364F	15/06/2016	73400	252 * IV
LYN8539	55615363F	15/06/2016	66371	230 * IX
LZL3422	55548773E	14/06/2016	67261	230 * XVIII
LZL3422	55548774E	14/06/2016	66020	230 * VI
LZL3422	55548776E	14/06/2016	69120	232
MAP7225	54797436E	15/06/2016	73400	252 * IV
MAW1540	55548163E	25/05/2016	50100	162 * I
MBH7361	55548159E	22/05/2016	65992	230 * V
MBH7361	55548161E	22/05/2016	66102	230 * VII
MBX8631	54797434E	15/06/2016	67261	230 * XVIII
MBX8631	54797433E	15/06/2016	66102	230 * VII
MEP8048	55548001E	09/05/2016	50100	162 * I
MEP8048	55548002E	09/05/2016	65561	230 * I
MHJ3253	55615397F	23/06/2016	65992	230 * V
MHJ3253	55615395F	23/06/2016	50100	162 * I
MJA0777	55548221E	16/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1877/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1877/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAA6868	55615376F	19/06/2016	51851	167
AAA6868	55615377F	19/06/2016	51852	167
AAA6868	55615378F	19/06/2016	51930	168
ADW5312	55548281E	22/05/2016	51851	167
ADW5312	55548282E	22/05/2016	51852	167
AFS6271	55615399F	23/06/2016	51851	167
AGH3492	54522397F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BPB9234	55614765F	07/06/2016	51930	168
BPB9234	55614767F	07/06/2016	68580	231 * VII
LNY0341	55548492E	22/05/2016	51851	167
LYN8539	55615362F	15/06/2016	51851	167
LYN8539	55615361F	15/06/2016	51851	167
LYZ7776	55615355F	15/06/2016	51851	167
LZZ0252	55614904F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP7225	54797435E	15/06/2016	51852	167
MAQ1382	55615401F	23/06/2016	51851	167
MAQ1382	55615309F	23/06/2016	51930	168
MAQ1382	55615308F	23/06/2016	51852	167
MCO6419	55548206E	27/05/2016	59670	203 * V
MDQ4705	55548211E	29/05/2016	57380	186 * II
MGY5894	55614856F	26/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHJ3253	55615396F	23/06/2016	52070	169
MJV2195	54797448E	23/06/2016	52070	169
MJV7672	55548370E	17/06/2016	57380	186 * II
MJW3494	55614476F	14/06/2016	61220	214 * I
MWF5597	55615398F	23/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
NAL0857	55548779E	15/06/2016	65300	228
QJD8100	55549640E	20/05/2016	54600	181 * IX
QJD8100	54140462N	31/05/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1669/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1669/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ4660	P00VE0006Z	01/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
AHU0675	P00VD0004Y	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CIJ6503	P00VE00095	23/04/2016	50450	162 * V	191.54
MHP6485	P00VD00087	17/04/2016	51770	166	191.54
MHP9747	P00VE00040	29/02/2016	66102	230 * VII	127.69
MIA0353	P00VD00067	26/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

BRUNO BOAVENTURA MOTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1670/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1670/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCO2175	P00VE00088	11/04/2016	57970	191	1915.38
MCO2175	P00VE00089	11/04/2016	60501	208	191.54
MGI3813	P00VD0008K	27/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLH5690	P00VD0008J	27/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1668/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1668/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAN8278	P00VD000BA	19/06/2016	65992	230 * V
MAN8278	P00VD000BB	19/06/2016	50100	162 * I
MAN8278	P00VD000BC	19/06/2016	65800	230 * IV
MAN8278	P00VD000BD	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFA9819	P00VE000DV	18/06/2016	51691	165
MFA9819	P00VE000DW	18/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFA9819	P00VE000DX	18/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

BRUNO BOAVENTURA MOTA
DELEGADO DE POLICIA

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 751/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 751/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZC3898	P00Y00001W	04/04/2016	51851	167	127.69
MAM5068	P00Y000032	04/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCG1070	P00Y00001Z	06/04/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 750/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 750/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ENL4897	P00Y000046	18/06/2016	52070	169
ENL4897	P00Y000047	18/06/2016	52900	176 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2320/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2320/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGK7997	55074527F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
AGK7997	54619050F	06/03/2016	50450	162 * V	191.54
AJA4015	55504662F	16/04/2016	69120	232	53.20
ALO8786	55073939F	17/04/2016	66102	230 * VII	127.69
ALO8786	55073937F	17/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
ANX8964	55504345F	22/04/2016	66102	230 * VII	127.69
ANX8964	55504344F	22/04/2016	52741	175	1915.38
ANX8964	54968350E	22/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
APA4549	55811361F	27/04/2016	65992	230 * V	191.54
APA4549	55810948F	27/04/2016	50100	162 * I	574.61
APM8201	55504317F	16/04/2016	65992	230 * V	191.54
BPN7185	55811305F	23/04/2016	65992	230 * V	191.54
CBD7270	55503370F	19/04/2016	65992	230 * V	191.54
CBG2058	55073999F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
CED7966	55503730F	20/04/2016	69120	232	53.20
CED7966	55503728F	20/04/2016	50450	162 * V	191.54
CED7966	55503729F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
CES7895	55503642F	22/04/2016	69120	232	53.20
CML7573	55075645F	31/03/2016	50100	162 * I	574.61
COG2935	55503218F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
CVX6883	55075009F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
DCA0080	55504101F	18/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
DCA0080	55502501F	18/04/2016	66102	230 * VII	127.69
DDT5145	55503824F	06/04/2016	69120	232	53.20
DIT4979	55504452F	19/04/2016	69120	232	53.20
DVB5217	54618844F	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
GZA2985	55075473F	11/05/2016	69120	232	53.20
IBD0099	54262040F	26/04/2016	50100	162 * I	574.61
IBG2868	55811062F	23/04/2016	52741	175	1915.38
IDI3160	55810158F	06/05/2016	50100	162 * I	574.61

IHN6368	55075126F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
IHN6368	55075125F	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
INP7871	55502977F	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
IPO6359	55811311F	24/04/2016	66102	230 * VII	127.69
JTB1634	55811203F	23/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
JTB1634	55811202F	23/04/2016	65561	230 * I	191.54
JTN0673	55072251F	09/05/2016	66372	230 * IX	127.69
JTN0673	55503124F	09/05/2016	65561	230 * I	191.54
LWX8355	54074247F	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXB3555	55810934F	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXP9106	55503731F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXY7782	55504340F	21/04/2016	50450	162 * V	191.54
LYR7915	55503855F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYR7915	55503857F	30/03/2016	69120	232	53.20
LZC7020	55504348F	22/04/2016	75790	277	1915.38
LZC7020	55504347F	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZI4182	55503355F	29/03/2016	50450	162 * V	191.54
MAH1671	55810933F	25/04/2016	69120	232	53.20
MAJ6903	55503366F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAJ6903	55503365F	12/04/2016	52741	175	1915.38
MAM9382	55811814F	11/05/2016	69120	232	53.20
MAR5020	55504502F	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAR5020	55504503F	22/04/2016	51691	165	1915.38
MAY6658	55503522F	04/04/2016	69120	232	53.20
MBK4179	55504097F	16/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
MBK4179	55504096F	16/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBK4179	55504098F	16/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBN9871	55811027F	06/05/2016	69120	232	53.20
MBQ3273	55075530F	28/02/2016	69120	232	53.20
MBQ3273	55075531F	28/02/2016	66102	230 * VII	127.69
MBR3256	55504337F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MBV5763	55502888F	14/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBW7774	55811257F	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCO5314	55072194F	24/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCV1654	55075681F	03/05/2016	65992	230 * V	191.54
MDJ2718	55811058F	22/04/2016	69120	232	53.20
MDN7172	55075362F	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDO9501	55102045E	23/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDO9501	55102044E	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDO9914	54617346F	23/04/2016	51691	165	1915.38
MDO9914	54617345F	23/04/2016	69120	232	53.20
MDZ0782	55503866F	21/04/2016	50450	162 * V	191.54
MDZ0782	55503863F	21/04/2016	69120	232	53.20
MED1943	55073993F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MEF6335	55811635F	06/05/2016	65561	230 * I	191.54
MEF6335	55811632F	06/05/2016	50100	162 * I	574.61
MEN9396	55504255F	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEN9396	55504254F	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEO5271	55811604F	03/05/2016	65992	230 * V	191.54
MEU8135	55504111F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFC0367	55811207F	23/04/2016	69120	232	53.20
MFC0367	55811206F	23/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MFD6554	55074966F	14/03/2016	65561	230 * I	191.54
MFD6554	55502755F	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFD6554	55502754F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFJ9066	55075364F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ9066	55075361F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFN7001	55503538F	13/04/2016	50371	162 * III	574.61
MFR1259	55071699F	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFU8858	55073997F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFU8858	55073998F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFX9553	55502452F	17/02/2016	66532	230 * XI	127.69
MGB7838	55073989F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54

MGC1792	55071786F	22/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MGC1792	55071785F	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGD6714	55503903F	19/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGD6714	55503904F	19/04/2016	69120	232	53.20
MGD6714	55503902F	19/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGN3287	55072973F	17/04/2016	51691	165	1915.38
MGP4072	55810911F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGT5453	55075443F	29/03/2016	65561	230 * I	191.54
MGY7292	55502811F	11/05/2016	69120	232	53.20
MGY7292	55502810F	01/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGZ8440	54620146F	05/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MGZ8440	54620145F	05/03/2016	64080	221	85.13
MGZ8440	54620144F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGZ8440	54620143F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHH9103	55503115F	09/04/2016	51691	165	1915.38
MHQ0515	55811092F	08/05/2016	66372	230 * IX	127.69
MHY3750	55811306F	23/04/2016	65992	230 * V	191.54
MID9968	55959982E	23/03/2016	50450	162 * V	191.54
MIM3655	55810918F	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
MIM3655	55810919F	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
MIO7231	55811237F	27/04/2016	69120	232	53.20
MIX0735	55072244F	10/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MJA4289	55075436F	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJA4289	55075437F	29/03/2016	69120	232	53.20
MJM0448	55810159F	06/05/2016	50100	162 * I	574.61
MJM0448	55810160F	06/05/2016	65992	230 * V	191.54
MJO6558	55504352F	19/04/2016	65992	230 * V	191.54
MKF6567	55502785F	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKG9926	55075365F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKH6831	55072976F	07/05/2016	65992	230 * V	191.54
MKT0680	55502547F	13/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKT0680	55502546F	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
MLM1512	55072983F	08/05/2016	50450	162 * V	191.54
MLM7593	55811261F	24/04/2016	69120	232	53.20
MLV5964	55504000F	13/04/2016	50100	162 * I	574.61
MMA6538	55504412F	23/04/2016	66531	230 * XI	127.69
MMA6538	55504407F	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
OKE7074	55811280F	27/04/2016	50450	162 * V	191.54
QHE7435	54967490E	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
QHE7435	55074997F	23/03/2016	50100	162 * I	574.61
QHR6510	55504619F	13/04/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2321/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2321/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALO8786	54619735F	08/05/2016	65640	230 * II	191.54
ANI9356	55811456F	03/05/2016	58780	199	85.13
ANX8964	54968349E	22/04/2016	58350	195	127.69
CHE8335	55075471F	08/05/2016	54100	181 * IV	85.13
CPX1193	55504112F	21/04/2016	53470	178	85.13
DMC1851	55502361F	19/03/2016	54600	181 * IX	85.13
EKP9541	55502619F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
EKP9541	55502620F	07/03/2016	51851	167	127.69
GZA2985	55075472F	11/05/2016	73662	252 * VI	85.13
JFV6621	54074049F	28/03/2016	60175	206 * III	191.54
JTN0673	55074692F	09/05/2016	51852	167	127.69
JTN0673	55074691F	08/05/2016	51851	167	127.69
MEP7388	55811016F	03/05/2016	54100	181 * IV	85.13
MFG1101	55502377F	14/04/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD6714	55503906F	19/04/2016	58350	195	127.69
MHZ1599	55072189F	19/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIR9345	55819238E	04/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MJE9897	55075478F	11/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MJV7025	55073398F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKO7218	54356446F	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MMA6538	55504410F	23/04/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1799/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1799/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZX1429	55863601E	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZX1429	55863602E	12/02/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1800/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1800/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH0078	55135096F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ABK0305	55130355F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADI7779	55135160F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADI7779	55134852F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFG4901	55132665F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGH8487	55134958F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJM2180	55134933F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKE4661	55134694F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALH0251	55135077F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMB1119	55134572F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOB2512	55133940F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APU4169	55135057F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APU6502	55134718F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARQ3199	55130810F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARS0675	55863604E	15/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
AUJ6438	55135140F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

AUJ6438	55135123F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUY3952	55129997F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVL6939	55132190F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWV9614	55134816F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWV9614	55134832F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BAG0770	55866163E	23/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
BNX2389	55131846F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CBE6467	55132730F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CBE6467	55132929F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CBS6247	55133837F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CDM1806	55134819F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CDM1806	55134785F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CDV4239	55134734F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CGF2610	55134795F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CHF2544	55130067F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CIM5941	55866072E	19/04/2016	58350	195	127.69
CLM3904	55136466F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CLM3904	55136543F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CLM3904	55134768F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CMD9764	55866080E	25/04/2016	58350	195	127.69
CPY9012	55135238F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CRI1082	55135027F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CSJ3985	55134365F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CSN2693	55866104E	19/04/2016	58350	195	127.69
CVC2271	55865819E	22/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
CVK5900	55135017F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CWX7171	55134197F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CYQ4603	55135115F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDS0712	55134979F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDW2408	55134618F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFR3369	55130533F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIT3267	55130024F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DKR6184	55134840F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DPL3891	55133249F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DTB2596	55132509F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DVR2236	55134792F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXQ8405	55134994F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXQ8405	55134896F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EAF0977	55130089F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EAF0977	55130186F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EAY0274	55134778F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EDM5019	55134448F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EFQ1737	55866071E	19/04/2016	58350	195	127.69
EGW4638	55866056E	19/04/2016	58350	195	127.69
EIR5698	55134805F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EMG1677	55134930F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUD8068	55134926F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUD8068	55134900F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUE1267	55132214F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EVV2499	55866062E	19/04/2016	58350	195	127.69
EYJ8160	55134749F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FSC2191	54128521N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
FSC2191	55135249F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GKS1087	55860111E	19/04/2016	58350	195	127.69
HEI1145	54128524N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
HHR7966	55866093E	25/04/2016	58350	195	127.69
HIQ3283	55134872F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HOV1059	55133919F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HRY0923	55866063E	19/04/2016	58350	195	127.69
HXF2117	55865898E	01/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
ICX3132	55134738F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ICX3132	55134713F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDP1792	55135910F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

IEJ0587	55134732F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IJO3754	55130244F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKR5471	55134949F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOA8891	55129948F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOI2031	55134853F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOQ3994	55866109E	19/04/2016	58350	195	127.69
IQB9237	55134938F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ISR0939	55130236F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ITC1230	55130134F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ITQ6923	55130754F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVH7661	55130009F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVS6554	55130647F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JNJ8778	55866114E	19/04/2016	58350	195	127.69
JOL5405	55135052F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JQT4408	55132729F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KHK7987	55863586E	22/03/2016	58350	195	127.69
KLM3207	55135112F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KLN4161	54128538N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
KQJ5815	55134807F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KRS2980	55136420F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KZG8575	55130531F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LKG5641	54128522N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
LMB5655	55133814F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LSO1412	55135067F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWZ3355	55130264F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXB4333	55136398F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXB5614	55132930F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXK7170	55135034F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXY1881	55860115E	22/04/2016	58350	195	127.69
LYN1238	55136309F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYS7344	55866152E	20/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LYT9257	55131995F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZI0471	55127190F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAO5077	55860139E	19/04/2016	58350	195	127.69
MAO5077	55866055E	19/04/2016	58350	195	127.69
MAU1900	55860140E	19/04/2016	58350	195	127.69
MAW6495	55135041F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBE0972	55132636F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV2477	55135023F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV9630	55866101E	19/04/2016	58350	195	127.69
MCH5358	55135266F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCH8464	54133204N	09/05/2016	50020	257 8§	127.69
MCI8139	55134153F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCJ2932	55135005F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCM7055	55134965F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCN8659	55134940F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCU9949	55133582F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDA7870	55129078F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB2766	55134739F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB5545	55134851F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB6154	55131286F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDF2352	55130267F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDF2352	55130296F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK7713	55134796F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDQ1181	55134178F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDT7603	55134794F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU5210	55134313F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDY4169	55134915F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB4396	55866131E	20/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEB8449	55136272F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEJ5384	55860105E	19/04/2016	58350	195	127.69
MEK2010	55133796F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN0360	55135929F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MEO3348	55125679E	06/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
MET5569	55860109E	19/04/2016	58350	195	127.69
MEU8135	55860144E	19/04/2016	58350	195	127.69
MEW0642	55866102E	19/04/2016	58350	195	127.69
MFC7107	55866156E	20/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFF9961	55134021F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI8299	55136539F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFM3046	55130505F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN9839	55135022F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFO4000	55134183F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ2345	55865820E	22/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFS6330	55135959F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS6330	55136032F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS6330	55136073F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS6330	55136130F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS6330	55136171F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU2151	55133488F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU2151	55133657F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU4518	54128520N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MFU6204	55129570F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU6204	55130381F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFV4563	55129573F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA2110	54128523N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MGD3993	55133752F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD3993	55133892F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGG4570	55134527F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGG8685	55130718F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH2783	55130304F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGI9347	55134802F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM0701	55134804F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM0977	55132228F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM0977	55134027F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGR0752	54132136N	06/05/2016	50020	257 8§	127.69
MGS3564	55134772F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT4046	55135084F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT7637	55135031F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGU7609	55130993F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGW7651	55132963F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH3337	55136241F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH3337	55136259F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI6402	55866078E	25/04/2016	58350	195	127.69
MHI9828	55866057E	19/04/2016	58350	195	127.69
MHK6424	55134723F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHM6443	55131886F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHN8326	55866082E	25/04/2016	58350	195	127.69
MHN8420	55134395F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT2139	55130537F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT2858	55131549F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW4456	55135211F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ6259	55133241F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB4758	55130410F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC6267	55133041F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF3040	55134878F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF4716	55135876F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG4347	55134096F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ7920	55130156F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM6081	55132724F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIN1267	55866144E	03/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIO2390	55135173F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP2742	54128516N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MIS9780	55135130F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT0949	55134078F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIV7120	55130109F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MIZ0391	55134423F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB3341	55136031F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC8315	55133027F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE3180	55134864F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE6953	55129891F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE9589	55134995F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJH1397	55135048F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI0789	55133944F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL0660	55136137F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL0660	55136175F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL0660	55136231F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJM5351	55130228F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJN2438	55132936F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJN3869	55131992F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO1019	55134560F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO1019	55134672F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO1019	55134782F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ8774	55135014F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJR1886	54128525N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MJR7765	55133588F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJR9163	55134923F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU0358	55133587F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU9461	55136143F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX8871	54128519N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MJY5143	54128526N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MJY6958	55136307F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKF5658	55135078F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKJ4772	55134943F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKL1023	54110985N	29/02/2016	50020	257 8§	53.20
MKN7360	55132398F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN7538	55134928F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN9854	55134075F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR4733	55861058E	29/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKS1490	55133717F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS1490	55133741F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS1490	55134268F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS6768	55136306F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT5205	55134784F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU5138	55135880F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW2655	55134912F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX8244	54111002N	29/02/2016	50020	257 8§	53.20
MLD0578	55134882F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLD2083	55134812F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF1111	55134829F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLG8993	55130290F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI3711	55134838F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ0248	55134858F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK9868	55134776F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM1843	54128514N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MLM2039	55129629F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM4657	55134054F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLO6094	55866161E	20/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLQ8925	55861145E	28/04/2016	57200	186 * I	127.69
MLR6175	55136298F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX3777	55130384F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX3777	55134069F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ4247	55132718F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ4247	55130131F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ4247	55129899F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ4247	55129981F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMB6053	55130878F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMB6117	55134709F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMB6117	55134725F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MMB6117	55134742F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMB6117	55134815F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF2049	54132113N	06/05/2016	50020	257 8§	127.69
MMF2670	55130092F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMH1455	55134825F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMH1455	55134929F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMH2755	55135059F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ5872	55132855F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM4958	55134752F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NEO3620	55866128E	20/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
OBU0308	55129798F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE5421	55131984F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE8720	55134486F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE8720	55134428F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OLZ1661	55135128F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OMA2096	55134969F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB6872	55134934F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHD3568	55136100F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE2464	55130143F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE5654	55135080F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE8661	54128518N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
QHH6301	55868163E	12/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHI2208	55135141F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHJ9515	55134846F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHK1554	55136217F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHK2839	55132335F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHK4232	55135026F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHL9346	54111022N	29/02/2016	50020	257 8§	53.20
QHM8544	55130122F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHW7541	55133619F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIB7010	55135049F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QID0060	55134329F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIO0706	55136135F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 837/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 837/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH0505	8745507170	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
ABW6135	8745494318	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
AFG0266	8745514191	02/04/2016	56732	183	85.13
AFI5365	8745519112	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
AFX6061	8745518620	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
AGG4652	8745517956	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
AGH0660	8745518094	16/04/2016	60503	208	191.54
AHC9067	8745501927	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AHG6202	8745509867	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
AHG6202	8745510017	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
AIQ9335	8745501529	16/02/2016	74630	218 * II	127.69
AIQ9335	8745496847	05/02/2016	74630	218 * II	127.69
ALE5311	8745516178	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
ALG8815	8745499112	14/02/2016	60503	208	191.54
ALT4566	8745518878	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
AME5864	54134035N	10/05/2016	50020	257 8§	85.13
AMU1741	8745504885	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
AMU6845	8745516959	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
AOA6337	8745504166	22/02/2016	74710	218 * III	574.61
AOM6102	8745519142	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
APE5034	8745512784	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
APK2002	8745504548	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
APO1397	8745506623	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AQZ2316	8745519224	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
ARS0889	8745514285	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
ATT8616	8745512751	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
AUE6420	8745518106	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
AUV3540	8745494811	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVO4312	8745518266	12/04/2016	60503	208	191.54
AWB1814	8745505908	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AWH9528	8745514486	28/03/2016	56732	183	85.13
BAN2911	8745501576	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
BOL4370	8745505593	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
BOL4370	8745505670	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
BRG2066	8745518971	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
BRM1516	8745497026	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
BXM2075	8745506777	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
CEX3673	8745509302	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
CEZ4658	8745517585	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
CGS3287	8745522463	28/04/2016	74550	218 * I	85.13
CHI6217	8745515802	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
CJH9399	8745501353	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
CNY1006	8745508515	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
CPL4736	8745502733	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
CVX6883	8745508751	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
CYB2439	8745519170	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
CYF3332	8745518351	13/04/2016	56732	183	85.13
CZK4323	8745518102	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
DDS8545	8745514375	29/03/2016	56732	183	85.13
DDW4512	8745515341	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
DEB3365	8745519122	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
DET9145	8745518434	11/04/2016	60503	208	191.54
DFR5567	8745509229	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
DGA2743	8745518567	15/04/2016	74630	218 * II	127.69
DIP6852	8745501518	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
DIP6852	8745501753	21/02/2016	74630	218 * II	127.69

DIZ3416	8745509762	16/03/2016	60503	208		191.54
DMA6026	8745517400	10/04/2016	74630	218	* II	127.69
DOM3514	8745509991	17/03/2016	56732	183		85.13
DQF1058	8745495625	03/02/2016	74550	218	* I	85.13
DQX7648	8745500342	21/02/2016	74630	218	* II	127.69
DQZ5658	8745519030	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
DTE8997	8745506773	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
DTZ8618	8745518708	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
DUU9761	8745517448	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
DVA9074	8745516068	04/04/2016	56732	183		85.13
DXH1918	8745502374	15/02/2016	74630	218	* II	127.69
DYH7584	8745510534	22/03/2016	74550	218	* I	85.13
EBJ6201	8745505826	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
ECM9839	54128280N	25/04/2016	50020	257	8§	127.69
ECM9839	54128283N	25/04/2016	50020	257	8§	574.61
EFB0887	8745519207	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
EMC7935	8745514874	30/03/2016	74630	218	* II	127.69
ENW4355	8745501177	18/02/2016	60503	208		191.54
ETQ8444	8745517919	15/04/2016	60503	208		191.54
FLA0406	8745501912	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
FMH0011	8745521840	28/04/2016	56732	183		85.13
GLI1246	8745495713	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
GYJ3655	8745503489	26/02/2016	56732	183		85.13
GZM6754	8745504032	26/02/2016	60503	208		191.54
HBZ1024	54128290N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
HBZ1037	54128281N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
HFP0939	8745518410	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
HGX4213	8745510149	15/03/2016	60503	208		191.54
HQA7213	8745509892	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
HQJ5532	8745518088	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
HRE5674	8745519240	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
IAU7312	8745513566	25/03/2016	74630	218	* II	127.69
ICR0403	8745479519	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
IDA7974	8745518966	17/04/2016	74710	218	* III	574.61
IDI3160	8745518326	17/04/2016	56732	183		85.13
IFR0384	8745517503	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
IGY5064	8745513090	14/03/2016	74630	218	* II	127.69
IHU3678	8745518001	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
IIY0061	8745509116	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
IJE7533	8745500607	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
IJV3817	8745519199	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
IJW7209	8745518647	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
IKB2911	8745518682	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
IKB7220	8745519035	11/04/2016	74630	218	* II	127.69
IKD7822	8745517154	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
IKF0993	8745516720	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
ILC9301	8745506655	06/03/2016	60503	208		191.54
ILO9288	8745518273	13/04/2016	60503	208		191.54
ILX1285	8745516392	07/04/2016	60503	208		191.54
IMN9554	8745518665	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
INN2493	8745509158	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
IOS8751	8745502250	21/02/2016	74630	218	* II	127.69
IOZ1417	8745503462	23/02/2016	56732	183		85.13
IPJ6368	8745504727	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
IPR7983	8745504455	29/02/2016	74630	218	* II	127.69
IPZ0361	8745501694	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
IQK0621	8745518680	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
IQK6318	8745512399	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
IQY4225	8745502993	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
IRY4634	8745516572	07/04/2016	60503	208		191.54
ISK3007	8745503948	22/02/2016	60503	208		191.54
IVM7525	8745504796	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
IVS6598	8745501991	17/02/2016	74550	218	* I	85.13

IWF7834	8745518097	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
IWR2127	8745518830	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
JAT0305	8745518417	15/04/2016	60503	208	191.54
JGG0380	8745518991	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
JPT0600	8745500697	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
JQB5223	8745512556	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
JQH1113	8745500339	21/02/2016	56732	183	85.13
JQH1113	8745501281	21/02/2016	60503	208	191.54
JVZ6803	8745519117	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
JZY3200	8745505752	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
KFL1042	8745519238	14/04/2016	74630	218 * II	127.69
KIE4636	8745515167	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
KMD5491	8745505946	04/03/2016	56732	183	85.13
KPE4732	8745504491	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
KXP3739	8745517262	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
LND8320	8745495036	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
LOS0114	8745519064	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
LPB2175	8745510152	15/03/2016	56732	183	85.13
LUH2467	8745518353	13/04/2016	56732	183	85.13
LWU8790	8745505960	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
LWV1772	8745515010	03/04/2016	60503	208	191.54
LWZ3355	8745502972	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYC6335	8745521516	26/04/2016	60503	208	191.54
LYD3032	8745518608	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYE6861	8745506043	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYP1894	8745518631	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYZ3628	54128291N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
LZG6982	8745507330	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
LZK1480	8745507265	01/03/2016	74710	218 * III	574.61
LZR3529	8745517984	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZT7573	8745518861	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAD6788	8745516675	06/04/2016	74630	218 * II	127.69
MAI2337	8745521813	25/04/2016	56732	183	85.13
MAN0230	8745503882	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAN0598	8745518186	15/04/2016	56732	183	85.13
MAS8085	8745512533	27/03/2016	74710	218 * III	574.61
MAS8085	8745511674	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAW9144	8745516562	06/04/2016	60503	208	191.54
MAX0264	8745518968	17/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBE2997	8745517015	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBJ4792	8745517854	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBL1276	8745516858	04/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBN5457	8745519215	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBO4642	8745518439	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBR3153	8745510611	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBR9754	8745512900	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBU0734	8745519218	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBU0734	8745518640	17/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBU1582	8745518570	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBU7588	8745509950	14/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBV2861	8745518080	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCA1052	8745519140	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCH0138	8745502354	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCH7514	8745518265	12/04/2016	60503	208	191.54
MCI0835	8745517968	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCL1467	8745518007	12/04/2016	60503	208	191.54
MCM1029	8745500873	20/02/2016	60503	208	191.54
MCN5557	8745522275	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCP6971	8745503058	22/02/2016	60503	208	191.54
MCP6971	54114491N	08/03/2016	50020	257 8§	85.13
MCR2216	8745518591	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCT5217	8745505806	04/03/2016	56732	183	85.13
MCU1188	8745516021	09/04/2016	74550	218 * I	85.13

MCX1389	8745513860	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCY3316	8745515999	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCZ5849	8745505858	04/03/2016	60503	208		191.54
MDA9787	8745486285	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDJ2933	8745518602	16/04/2016	60503	208		191.54
MDJ3115	8745519033	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDL4283	8745510739	21/03/2016	60503	208		191.54
MDO5202	8745518277	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDP3476	8745519097	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDQ1181	8745516175	09/04/2016	60503	208		191.54
MDS9580	8745510704	21/03/2016	56732	183		85.13
MDT6761	8745519228	14/04/2016	74630	218	* II	127.69
MDU9953	8745513200	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDW0104	8745517611	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDW3779	8745518015	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDW9465	8745503958	22/02/2016	56732	183		85.13
MDX5370	54128319N	25/04/2016	50020	257	8§	127.69
MDY2358	8745519205	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDY9605	54128324N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MDY9605	54128326N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MDZ1888	8745518473	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEB1824	54128321N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MEB4703	8745513990	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEC8064	8745518389	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEJ0154	8745519198	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEK2010	8745500495	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEK5261	8745518771	11/04/2016	74710	218	* III	574.61
MEN7777	8745506506	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEO3348	8745200613	23/06/2014	56732	183		85.12
MEO5694	8745522352	30/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEU1291	8745522193	25/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEV9728	8745508550	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEZ6013	8745505104	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFC7594	8745518575	16/04/2016	60503	208		191.54
MFF6909	8745518443	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFG0595	8745501149	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFH0063	8745519149	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFH2406	8745501702	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFJ2463	8745512414	22/03/2016	74630	218	* II	127.69
MFJ8105	8745518556	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFK9213	8745503100	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFK9213	8745504750	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFL1281	8745504006	25/02/2016	60503	208		191.54
MFL1281	8745504333	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFN9839	8745519080	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFO0458	54128322N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MFO8456	8745504076	27/02/2016	56732	183		85.13
MFQ0886	8745519182	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFQ4178	54128282N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MFR4611	8745501561	17/02/2016	74630	218	* II	127.69
MFU1754	54128323N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MFU2151	8745515620	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFU3238	8745518715	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFW5526	8745522226	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFX8747	54128288N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MFY5688	8745500845	18/02/2016	56732	183		85.13
MFZ4541	8745518039	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGC0366	8745506033	04/03/2016	60503	208		191.54
MGE1199	8745514148	31/03/2016	60503	208		191.54
MGG4570	8745517404	10/04/2016	74630	218	* II	127.69
MGG5394	54128320N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MGI2384	8745520437	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGM3822	8745522072	30/04/2016	60503	208		191.54

MGO7286	8745522149	28/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGP4995	8745496259	05/02/2016	56732	183	85.13
MGP7359	8745519242	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGP7798	8745518469	12/04/2016	74630	218 * II	127.69
MGQ4296	8745497310	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ4296	8745501782	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ8795	8745506509	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGS4260	54128303N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MGT1218	8745502804	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGV1695	8745518083	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGW3976	8745518308	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGW8513	8745506185	04/03/2016	60503	208	191.54
MGY1095	8745504316	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGY7292	8745522041	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ4776	8745504883	23/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGZ8161	8745518859	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHA0758	8745502839	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHA9098	8745517861	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHB4715	8745519138	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHC2157	8745497296	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHC6095	8745506294	02/03/2016	60503	208	191.54
MHD5694	8745518812	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHD6617	8745521569	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHF7367	8745519169	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHG3832	8745510341	16/03/2016	60503	208	191.54
MHH5173	8745503064	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHI9868	8745518651	11/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHI9868	54128304N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHI9868	54128305N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHI9868	54128301N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHI9868	54128302N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHI9868	54128308N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MHK4218	54128309N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MHK6424	8745519176	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHL9544	8745510845	25/03/2016	60503	208	191.54
MHN7479	8745502779	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHP6786	8745505451	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHR8983	8745512183	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHS4915	8745518541	15/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHU9044	8745500489	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIA3051	8745505456	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIB3408	8745519068	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIB7331	8745515228	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIC8406	8745518619	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MID2053	8745502996	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MID2053	8745504599	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MID3581	8745518918	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIF0349	8745510081	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ5233	8745510652	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIK9335	8745519058	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIN9316	8745518599	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIO2462	54128286N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIP1881	8745517874	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIP4201	8745512360	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ6233	8745518189	15/04/2016	60503	208	191.54
MIS2339	8745518155	12/04/2016	60503	208	191.54
MIS2989	8745519133	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIS4125	8745518302	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIV1320	8745517533	04/04/2016	74630	218 * II	127.69
MIW2043	8745517885	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIW6458	8745503049	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIX0662	8745505082	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIX2123	8745504420	28/02/2016	74550	218 * I	85.13

MIX8328	8745515091	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIX9061	54128298N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIX9596	8745504274	25/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIZ0678	54128314N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
MJC6184	8745522043	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJD6783	8745518996	11/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJD8568	8745521678	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJE5467	8745508736	11/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745508123	10/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745509767	17/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745509769	18/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745509851	17/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745508790	13/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745508840	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJE5467	8745508929	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJE5467	8745502081	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJE5467	8745500657	19/02/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745500673	20/02/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745500305	20/02/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745510103	17/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745510401	22/03/2016	60503	208	191.54
MJE5467	8745510290	19/03/2016	60503	208	191.54
MJF1833	8745522158	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJH7345	8745500773	19/02/2016	60503	208	191.54
MJI5869	8745510481	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ3313	8745518241	15/04/2016	60503	208	191.54
MJJ7382	8745501368	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJK1127	8745518580	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJK3969	8745518017	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJK7699	8745519099	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJL3595	8745518745	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJL5188	8745506712	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJN2784	8745504243	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJR8852	8745518581	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJW4280	8745518400	12/04/2016	60503	208	191.54
MJY0107	8745494648	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJY1174	8745517992	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJY1174	8745517938	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJY4812	8745508183	09/03/2016	60503	208	191.54
MJY6958	8745522558	27/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJY6958	54134037N	10/05/2016	50020	257 8§	85.13
MJY8321	8745521784	28/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ1912	8745501523	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ4904	8745515582	28/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJZ6693	8745514664	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKA4010	8745505235	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKD5079	8745506992	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKE6964	8745517973	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKF3065	8745519202	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKF6141	8745518327	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKG8289	8745515675	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
MKJ2873	8745505511	03/03/2016	60503	208	191.54
MKK2327	8745519255	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKL8217	54128278N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
MKM5356	8745516096	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKN8590	8745519200	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKP2268	54128277N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MKR5868	8745502510	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKR8541	8745518270	12/04/2016	56732	183	85.13
MKS0837	8745515385	29/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKS1498	8745517901	15/04/2016	60503	208	191.54
MKS6365	8745522505	30/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKT0680	8745505087	22/02/2016	74550	218 * I	85.13

MKU3131	8745518540	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKU7466	8745504971	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKV3655	8745504497	22/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKW6960	8745501824	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKW6960	8745500473	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKW7058	8745503228	22/02/2016	56732	183	85.13
MKX5066	8745501311	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKY0072	8745508047	09/03/2016	56732	183	85.13
MKY9049	8745502452	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ8963	8745515434	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ9636	8745470722	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLC3345	54128312N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLD1875	8745518066	15/04/2016	60503	208	191.54
MLD7447	8745519185	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLE7530	8745519077	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLE9069	8745521696	28/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLF1034	8745500283	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLG0972	8745511804	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLG7341	8745500550	17/02/2016	56732	183	85.13
MLH3959	8745517916	15/04/2016	60503	208	191.54
MLH8936	8745502951	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ1013	8745511390	17/03/2016	60503	208	191.54
MLJ5838	54128279N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLJ6430	8745504832	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ6430	8745505229	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLK3891	54128289N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
MLK3891	54128307N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
MLK4952	54128310N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLL0649	54132159N	06/05/2016	50020	257 8§	191.54
MLM6653	8745519006	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLN6316	8745516446	04/04/2016	56732	183	85.13
MLO0299	8745505225	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLO5249	8745518068	15/04/2016	56732	183	85.13
MLO5249	8745518183	15/04/2016	60503	208	191.54
MLP0612	54128300N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLP0612	8745518677	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLQ4141	8745518551	15/04/2016	60503	208	191.54
MLT0626	8745502130	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLW6767	8745514109	28/03/2016	60503	208	191.54
MLY1304	8745519220	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLY5715	8745516465	06/04/2016	56732	183	85.13
MLZ5552	8745517576	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLZ6689	8745505213	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMA0186	8745518378	16/04/2016	60503	208	191.54
MMA1096	8745516487	08/04/2016	56732	183	85.13
MMA4821	8745519075	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMA8022	8745510118	20/03/2016	60503	208	191.54
MMC0240	8745521918	25/04/2016	60503	208	191.54
MMC6354	54128299N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MMC6354	54128294N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MMC9885	8745515113	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMD6405	8745516161	09/04/2016	60503	208	191.54
MMF3067	54128296N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MMF4184	8745521698	28/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMF5182	8745519219	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMF8101	54128297N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MMH1279	8745510933	26/03/2016	56732	183	85.13
MMH4213	8745518044	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMH5064	54128270N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MMH7501	8745497810	08/02/2016	60503	208	191.54
MMI2133	8745505850	03/03/2016	60503	208	191.54
MMK1069	8745506150	03/03/2016	56732	183	85.13
MMK9079	54128276N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54

MSU0017	8745511222	15/03/2016	56732	183		85.13
MUO8203	8745519109	12/04/2016	74550	218 * I		85.13
MWF0019	8745507050	06/03/2016	74550	218 * I		85.13
NLU7550	8745502225	20/02/2016	74550	218 * I		85.13
NRS2517	8745502709	15/02/2016	74550	218 * I		85.13
NSA9296	8745514977	02/04/2016	60503	208		191.54
OBR4616	8745509645	07/03/2016	74550	218 * I		85.13
OBS1510	8745510549	23/03/2016	74550	218 * I		85.13
OKE6901	8745518267	12/04/2016	74550	218 * I		85.13
OKF4262	8745509890	19/03/2016	60503	208		191.54
OLR7932	8745506534	04/03/2016	74550	218 * I		85.13
OMD6762	8745522554	29/04/2016	74630	218 * II		127.69
OWH7822	8745514752	03/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHA3666	8745519235	14/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHA3676	8745518777	11/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHA7430	8745500564	19/02/2016	56732	183		85.13
QHB7547	8745515868	29/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHE4583	8745516734	07/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHF6500	8745518029	13/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHG7561	8745510689	27/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHI3858	8745515515	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ5437	8745502543	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ6256	8745519072	12/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ8005	8745522094	30/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHK4987	8745500896	21/02/2016	56732	183		85.13
QHO3141	8745515111	31/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHO8729	54113849N	08/03/2016	50020	257 8§		85.13
QHQ0120	8745519167	13/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHQ2431	8745504157	22/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHR5511	8745517998	11/04/2016	60503	208		191.54
QHT3433	8745503756	24/02/2016	60503	208		191.54
QHU9790	8745515812	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHU9790	8745515814	02/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHX8511	54128325N	25/04/2016	50020	257 8§		85.13
QIA5201	8745518407	14/04/2016	74550	218 * I		85.13
QIB6181	8745505722	04/03/2016	60503	208		191.54
QIO1309	8745515367	03/04/2016	74550	218 * I		85.13
QIO1309	8745514564	28/03/2016	56732	183		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2318/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2318/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER0756	55812210F	30/05/2016	50100	162 * I
AER0756	55812211F	30/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
AGP5672	55503672F	24/06/2016	69120	232
AKH0670	55809562F	17/06/2016	66531	230 * XI
AMG7955	55809580F	21/06/2016	50100	162 * I
AMI6727	55809463F	18/06/2016	50100	162 * I
ANS2513	55075380F	17/05/2016	69120	232
ANS2513	55075379F	19/05/2016	50100	162 * I
ANU0791	55810319F	24/05/2016	65992	230 * V
AOK7299	55812260F	25/05/2016	65561	230 * I
AQR4831	55074387F	26/05/2016	50100	162 * I
BSS3700	55809465F	19/06/2016	66102	230 * VII
CEK7841	55502812F	22/06/2016	65992	230 * V
CXL6915	55809703F	21/06/2016	66372	230 * IX
CXL6915	55809704F	21/06/2016	69120	232
DDK8406	55811155F	19/05/2016	50100	162 * I
DEL6642	55503898F	21/06/2016	50100	162 * I
DEL6642	55503899F	21/06/2016	66102	230 * VII
DEL6642	55503901F	21/06/2016	66371	230 * IX
DFF1393	55809557F	16/06/2016	69120	232
DGD6476	55812284F	27/05/2016	50100	162 * I
DSL7099	55809565F	18/06/2016	50100	162 * I
DSL7099	55809564F	18/06/2016	65992	230 * V
DSL7099	55809460F	18/06/2016	75790	277
DYW0467	55074425F	19/06/2016	50100	162 * I
DYW0467	55074426F	19/06/2016	52741	175
EJQ0718	55809471F	20/06/2016	50100	162 * I
EJQ0718	55809470F	20/06/2016	65992	230 * V
EJQ0718	55809469F	20/06/2016	65561	230 * I
HFP4592	55809560F	17/06/2016	69120	232
HFP4592	55809561F	17/06/2016	64080	221
HQS0172	55812282F	27/05/2016	65992	230 * V
ICQ6977	54617673F	21/06/2016	50100	162 * I
ICQ6977	54617674F	21/06/2016	66372	230 * IX
IJI0082	55809605F	16/06/2016	65561	230 * I
IMH5383	55812280F	27/05/2016	50100	162 * I
IMX9299	55811093F	08/05/2016	50100	162 * I
IMX9299	55811094F	08/05/2016	69120	232
IOM7496	55812279F	27/05/2016	69120	232
ITF8717	55504416F	02/06/2016	65992	230 * V
KRM5451	55812101F	25/05/2016	66102	230 * VII
KRM5451	55812099F	25/05/2016	65992	230 * V
KRM5451	55812100F	15/05/2016	50100	162 * I
LBQ9760	55809245F	14/06/2016	65992	230 * V
LTR1764	55811197F	26/05/2016	69120	232
LXF7659	55075739F	20/06/2016	66102	230 * VII
LXF7659	55075740F	20/06/2016	50100	162 * I
LXV6647	55072945F	21/06/2016	66102	230 * VII
LYN8312	55812095F	25/05/2016	66372	230 * IX

LZW8203	55502228F	20/06/2016	69120	232
LZW8203	55502227F	20/06/2016	64080	221
LZZ0827	55810406F	23/05/2016	51691	165
LZZ4352	55810476F	27/05/2016	50100	162 * I
LZZ4352	55810477F	27/05/2016	65992	230 * V
MAE0182	55502243F	21/06/2016	65992	230 * V
MAJ0850	55812453F	18/06/2016	66532	230 * XI
MAJ0850	55812452F	18/06/2016	69120	232
MAJ5956	55809802F	17/06/2016	69120	232
MAM6155	55502247F	21/06/2016	65992	230 * V
MAP7492	55812262F	25/05/2016	65992	230 * V
MAP7492	55812263F	25/05/2016	66102	230 * VII
MBD9982	55812274F	26/05/2016	50100	162 * I
MBE0972	55502233F	20/06/2016	65992	230 * V
MBE0972	55502234F	20/06/2016	66102	230 * VII
MBE0972	55502232F	20/06/2016	50100	162 * I
MBG9577	55504417F	09/06/2016	50100	162 * I
MBG9577	55504418F	09/06/2016	65992	230 * V
MBH5329	55812304F	31/05/2016	69120	232
MBR9754	55811154F	19/05/2016	50100	162 * I
MBR9754	55811152F	19/05/2016	65992	230 * V
MBS5717	55810299F	24/05/2016	66531	230 * XI
MCF1911	55812087F	25/05/2016	50100	162 * I
MCF1911	55812088F	25/05/2016	65561	230 * I
MCF8248	55503907F	17/06/2016	50292	162 * II
MCI3704	55810332F	27/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
MCI3704	55810331F	27/05/2016	50100	162 * I
MCI3704	55810329F	27/05/2016	52741	175
MCI3704	55810333F	27/05/2016	66020	230 * VI
MCO5875	55809483F	20/06/2016	69120	232
MCP1411	55819250E	17/06/2016	66372	230 * IX
MCT8247	55074537F	23/05/2016	50100	162 * I
MCT8247	55074540F	23/05/2016	52741	175
MCT8247	55074538F	23/05/2016	66102	230 * VII
MCT8247	55074539F	23/05/2016	65561	230 * I
MCV2411	55502244F	21/06/2016	65992	230 * V
MCZ6398	55502245F	21/06/2016	65992	230 * V
MCZ6398	55502246F	21/06/2016	50100	162 * I
MDG1443	54619447F	21/06/2016	50100	162 * I
MDG1443	54619446F	21/06/2016	65992	230 * V
MEQ0841	55811677F	05/05/2016	65992	230 * V
MER6862	55809490F	21/06/2016	65992	230 * V
MEW8986	55809494F	21/06/2016	64080	221
MEY6052	55809498F	21/06/2016	69120	232
MFB4525	55810141F	20/05/2016	69120	232
MFL1281	55810207F	17/05/2016	50100	162 * I
MFP8819	55812043F	31/05/2016	65561	230 * I
MFT7920	55809485F	20/06/2016	65992	230 * V
MGA7642	55810461F	26/05/2016	50100	162 * I
MGA7642	55810462F	26/05/2016	65561	230 * I
MGC5533	55073866F	12/06/2016	69120	232
MGL1449	55504135F	20/06/2016	50100	162 * I
MGL1449	55504136F	20/06/2016	65992	230 * V
MGL7482	55502230F	20/06/2016	50100	162 * I
MGL7482	55502231F	20/06/2016	65992	230 * V
MGQ4091	55812353F	31/05/2016	69120	232
MGQ4296	55811163F	19/05/2016	65561	230 * I
MGQ4296	55811162F	19/05/2016	69120	232
MGQ5222	55812004F	19/05/2016	51691	165
MGQ5222	55812005F	19/05/2016	65992	230 * V
MGZ2398	55811903F	11/05/2016	50100	162 * I
MGZ4828	55812214F	20/06/2016	69120	232
MHH6175	55809586F	21/06/2016	50292	162 * II

MHJ7854	54616767F	23/05/2016	65992	230 * V
MHW3131	55810460F	26/05/2016	66532	230 * XI
MHY3302	55503673F	24/06/2016	51691	165
MHY4097	55502241F	20/06/2016	50100	162 * I
MHY8424	55809484F	20/06/2016	50100	162 * I
MIF1322	55812286F	27/05/2016	69120	232
MIG2962	55809606F	16/06/2016	65992	230 * V
MIH0688	55809487F	20/06/2016	50100	162 * I
MJD3806	55075745F	20/06/2016	65992	230 * V
MJF9283	55809462F	18/06/2016	69120	232
MJN1773	55809559F	17/06/2016	50450	162 * V
MJN1773	55809558F	17/06/2016	65992	230 * V
MJW3843	55809489F	21/06/2016	64080	221
MJY7899	55809909F	23/06/2016	69120	232
MKC8782	55809455F	17/06/2016	69120	232
MKN9455	55502559F	25/05/2016	50100	162 * I
MKN9455	55812283F	27/05/2016	50100	162 * I
MKU9353	55810414F	11/06/2016	65992	230 * V
MKU9353	55810415F	11/06/2016	50100	162 * I
MLI9383	55810346F	14/06/2016	65992	230 * V
MLI9685	55809491F	21/06/2016	69120	232
MLI9685	55809492F	21/06/2016	50100	162 * I
MLK0757	55073720F	28/05/2016	75790	277
NPE7580	55812215F	23/06/2016	51691	165
NQK1976	55809553F	16/06/2016	69120	232
OKG0291	55504591F	07/06/2016	50100	162 * I
QHF1573	55502248F	21/06/2016	50450	162 * V
QHF1573	55502249F	21/06/2016	69120	232
QHQ1465	55811175F	24/05/2016	69120	232
QID4092	55809495F	21/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2319/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2319/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER0756	55812212F	30/05/2016	51851	167
CKC6132	55809903F	18/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DEL6642	55503900F	21/06/2016	51851	167
DNO8106	55811114F	23/06/2016	73662	252 * VI
ISY7644	55075391F	15/06/2016	54521	181 * VIII
JVH0240	55073729F	16/06/2016	51851	167
JZA6214	54262463F	20/06/2016	54600	181 * IX
LYT7589	55074224F	17/06/2016	54521	181 * VIII
MCH5834	54262461F	15/06/2016	54600	181 * IX
MCI3704	55810328F	27/05/2016	58350	195
MCI3704	55810327F	27/05/2016	70561	244 * III
MCI3704	55810330F	27/05/2016	61732	215 * I * a
MDF9782	55503148F	15/06/2016	54522	181 * VIII
MFZ0624	55809904F	18/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGH7879	55810348F	14/06/2016	60330	206 * V
MGX2342	55075133F	15/06/2016	54522	181 * VIII
MHV3412	55075015F	23/05/2016	51851	167
MIQ8920	55810310F	17/05/2016	55500	181 * XVIII
MIR7219	55502665F	14/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJO6832	55504599F	15/06/2016	54522	181 * VIII
MJR1196	55810368F	15/06/2016	54522	181 * VIII
MKN9455	55502558F	25/05/2016	70561	244 * III
MKV2399	55503880F	16/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLF9286	55810371F	15/06/2016	54522	181 * VIII
MLK0757	55810411F	28/05/2016	58350	195
MLW7056	55503149F	15/06/2016	61220	214 * I
MMF5682	55810312F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG0291	55504589F	07/06/2016	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1797/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1797/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALU1598	55866048E	17/05/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1798/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1798/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABN5443	55140500F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACL8202	55138913F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACS0534	55138147F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADC9494	55140966F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADI7779	55139740F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGG4995	55138486F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGT0987	55139792F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHI2397	55140908F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIZ2115	55138139F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJS1175	55140931F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

AKD0366	55140773F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKE4661	54148586N	27/05/2016	50020	257 8§
AKO4788	55140937F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKR7846	55136612F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALO8786	55140884F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMC8235	54146769N	20/06/2016	50020	257 8§
AMN2294	55138219F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMN2294	55138178F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANF6900	55137888F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANW1683	55140530F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOF9287	55866125E	26/05/2016	55500	181 * XVIII
AOL3007	55140760F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
API9167	55138124F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQW0343	55137940F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARQ8790	55137652F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB2713	55140898F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB2713	55140311F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASC9229	55136882F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASD6190	55139750F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASE1809	55140312F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASF2878	55140131F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATX0641	55137760F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUC3918	55136918F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUC9021	55140565F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVW0042	55137826F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYR2607	55140153F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAC8400	55136844F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBZ2005	54149718N	24/06/2016	50020	257 8§
BEI0302	55139940F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEL0964	55138161F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BNA5937	55137968F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQN6849	55140929F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAZ6775	55138063F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55140855F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55138190F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFW1796	55140602F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKD6744	55140494F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLL2314	55140376F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55140542F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55140895F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLO0595	55140960F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPI5889	55140479F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTM9015	55862535E	23/06/2016	58350	195
CVT0303	55140616F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVY2012	55137909F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXI2984	55137877F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYB9087	55140003F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYL5949	55138115F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZX2387	55140358F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAQ6779	55138336F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAZ7660	55137646F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBC5939	54146772N	20/06/2016	50020	257 8§
DBC5939	54146773N	20/06/2016	50020	257 8§
DHQ7043	55140900F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHS5899	55138018F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJA0947	55140304F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJF5889	55867364E	14/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
DKC6889	55140951F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMB4115	55866118E	06/05/2016	54522	181 * VIII
DNA9916	55140707F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNS4454	55140613F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPM7267	55138255F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRF8271	55140673F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

DUB5668	54149719N	24/06/2016	50020	257 8§
DUH1596	55140540F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWM0886	55140521F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWM0886	54146759N	20/06/2016	50020	257 8§
DXQ8405	55140322F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXQ8405	55139805F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXQ8405	55137785F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXQ8405	55137809F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYI0304	55140618F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZJ6544	55140557F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAU6346	55140527F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAU6346	55139998F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBL5316	55140432F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EER6267	55140676F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGL9814	55140767F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGU3102	55140716F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJL0811	55140946F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKY2176	55140670F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELJ1374	55138530F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMC2010	55138128F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMG1677	55139197F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMV1010	55137828F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENF9087	55140779F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPH2227	55137850F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETJ4567	55137686F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EWT0707	55140859F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYJ8160	55140801F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYJ8160	55140700F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYT0228	55138127F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBZ5754	55137713F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBZ5754	55137819F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBZ5754	55137695F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FSI4948	55140785F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GRW5506	55137774F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GYL1129	55140887F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZF9665	55140915F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HCY0641	55140404F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HFF4028	55137818F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HQF4158	55140856F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRF3208	55138303F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55140826F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55140780F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55140423F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55140573F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55140550F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HVH6917	55140517F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HVH6917	55140365F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBC8557	55137664F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICB4447	55867362E	14/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
IDL1003	55138603F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDX8708	55140585F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHB1719	55138462F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJK9114	55140755F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKJ5159	55140368F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKU8433	55140681F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKX1969	55140623F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKX1969	55140650F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILX0909	55137068F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOJ9162	55140332F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW0020	55140394F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPG6778	55140719F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH5864	55140433F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH5864	55140417F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

ISH8311	55137268F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISH8311	55137281F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISH8311	55137366F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVM0767	55140459F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JBB3108	55140918F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JBB3108	54146770N	20/06/2016	50020	257 8§
JFB1123	55140528F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KGZ6034	55138062F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXF1045	55140347F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KYZ0625	55137688F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAD3654	55138091F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBP3805	55140652F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOH6626	55140838F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRH6675	55138200F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LSX2344	55140741F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY6496	55140359F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY6496	55140398F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY6496	55140377F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG3368	55137875F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXK7170	55140944F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP1027	55138050F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXW8978	55138251F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY1690	55137847F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI8712	55137887F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK7009	55140921F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS6726	55140950F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7359	55140728F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7359	55140507F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7359	55140491F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY8705	55140446F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ1473	55138168F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC2478	55138185F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC8191	55140883F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS5497	55140568F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL3432	55140852F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO6241	55140857F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP0318	55138696F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX6510	55140788F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA3540	55137925F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH3223	55138180F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ6605	55138061F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR6698	55138195F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR6698	55138229F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU8099	55140711F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV2477	55140361F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW0747	55140461F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW4841	55140593F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY5569	55140833F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ7832	55138499F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA4792	55138279F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA5844	55867361E	14/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MCD9306	55140704F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI7329	55137792F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4200	54149713N	24/06/2016	50020	257 8§
MCN3919	55137603F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP0032	55140827F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV3908	54149714N	24/06/2016	50020	257 8§
MCY3316	55140949F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY7403	55140225F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY7403	55140231F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB2286	55140536F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC0637	55138542F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC9341	55137188F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDD4264	55139971F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD4264	55139993F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF6397	55138220F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM3080	55137821F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ9967	55140928F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR0912	55140660F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS8219	55138120F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU1355	55137805F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55140693F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF2937	55140305F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH4433	55140506F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ5122	55140637F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ5122	55140753F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ6734	55138505F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN4825	55140698F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP1206	55138103F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET3790	55137836F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV9497	55140625F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ9752	54140242N	31/05/2016	50020	257 8§
MFB8671	55140823F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG1405	55140691F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH1408	55138239F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH3589	55137491F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK3787	55140463F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM1819	55140492F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO1293	55140836F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP1646	55137958F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR0409	55140598F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU5215	54149721N	24/06/2016	50020	257 8§
MFU6204	55137649F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU8717	55140531F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW9258	55137460F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ3803	55140647F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA5982	55140840F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB1063	55138157F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE0159	55140027F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF7593	55140440F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH6298	55140682F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI5054	55140846F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ2932	54146767N	20/06/2016	50020	257 8§
MGJ6958	55138027F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP9448	55140816F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ0584	55140391F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ6509	55140896F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR5166	55140745F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR5526	55140680F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR5526	55140661F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR8902	55140339F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT4046	55140590F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT7617	55140356F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY0789	55140778F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY1095	55138131F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY7292	55862536E	23/06/2016	58350	195
MHC0840	55140386F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD7248	55867326E	07/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MHE1745	55140572F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55140551F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55140603F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55140630F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF2107	55140460F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG7449	55866023E	06/05/2016	54600	181 * IX
MHJ1857	55140360F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN0775	55139963F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHP1959	54149711N	24/06/2016	50020	257 8§
MHQ1837	55140717F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR3640	55139961F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT2083	55137895F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW4456	55140742F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ4836	55140938F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF1303	54147808N	21/06/2016	50020	257 8§
MIF3040	55140631F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG0222	55140429F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG5469	54146776N	20/06/2016	50020	257 8§
MIG5469	54146779N	20/06/2016	50020	257 8§
MIG6680	55137778F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4510	55139984F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4510	55140029F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4510	55140080F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4510	55140119F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ0036	55140419F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ8084	55137891F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN7431	54149701N	24/06/2016	50020	257 8§
MIO6923	55140891F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ9455	55138205F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU5076	55137966F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3654	55137768F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX6906	55140952F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ0391	55140721F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ4530	55140610F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA4451	55140678F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6556	55140706F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL5736	55137906F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO2166	55140837F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8715	55140651F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS6046	55140749F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU0498	55140873F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW3788	55140858F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW3957	55140922F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY6958	55140513F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA3873	55137670F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0014	55137865F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC7325	54149709N	24/06/2016	50020	257 8§
MKE9514	55140888F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG7747	54146777N	20/06/2016	50020	257 8§
MKM0192	55140945F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN7538	55140410F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO5070	55140839F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ5165	54149716N	24/06/2016	50020	257 8§
MKT7478	55140405F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV4249	55137660F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV7664	55137963F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV7896	55140934F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2655	55140362F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55140910F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55140872F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA9675	55140871F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB4119	55140843F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC0019	55138474F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC1431	55140679F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC5350	54149715N	24/06/2016	50020	257 8§
MLD3705	55139851F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF2493	55140250F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF6790	55140954F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG7769	55137812F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG8520	55138623F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ3594	55140912F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLM1843	55140316F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM2640	55140735F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM9914	55140519F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1102	55140932F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ8419	55140533F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5083	55140902F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR6175	54146762N	20/06/2016	50020	257 8§
MLS0289	55140465F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX8665	55140933F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ9780	55140601F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA4644	54146774N	20/06/2016	50020	257 8§
MMB0323	55137671F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0215	55140452F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD2287	55140374F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD4676	55140538F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF7437	54146758N	20/06/2016	50020	257 8§
MMF8569	55140607F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI8101	55138252F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9236	55136878F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK5444	55140515F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM4372	55138130F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM6488	54146763N	20/06/2016	50020	257 8§
MMM6488	54146765N	20/06/2016	50020	257 8§
MMM7252	55140739F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUB5058	55140567F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MYR7133	55140566F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NBX4967	55140832F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NBX4967	55140800F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NDD6822	54146778N	20/06/2016	50020	257 8§
NEO3620	55140401F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NGO1476	55140808F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NUB0845	55140599F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NUB0845	55140502F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OEN3518	55138810F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE3916	55140820F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF1401	55140392F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF4262	55137789F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF6196	55138044F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF9005	55140496F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF9807	54146771N	20/06/2016	50020	257 8§
OKG3805	55138275F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPX4807	55140677F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55138181F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55138234F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
PWC8238	54147799N	21/06/2016	50020	257 8§
PWC8238	54147802N	21/06/2016	50020	257 8§
PWC8238	54147810N	21/06/2016	50020	257 8§
QHA9958	55138312F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC8493	55137869F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC9237	54149712N	24/06/2016	50020	257 8§
QHE7679	55140342F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI6052	55140798F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI6217	55138141F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ8187	55140790F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ9941	55140310F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK3930	55138068F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK4470	55137709F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL0511	54146775N	20/06/2016	50020	257 8§
QHM0325	55140792F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM0325	55140738F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM7473	54140243N	31/05/2016	50020	257 8§
QHM7473	54140244N	31/05/2016	50020	257 8§
QHN9510	55137980F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHP9148	55137656F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ4034	54146752N	20/06/2016	50020	257 8§
QHV6552	55140326F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX8511	54146766N	20/06/2016	50020	257 8§
QID0060	54148574N	27/05/2016	50020	257 8§
QIS4440	55867372E	21/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 836/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 836/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV1062	8745532947	09/06/2016	74630	218 * II
ABH2093	8745527392	16/05/2016	74630	218 * II
ADI9052	8745532562	11/06/2016	74550	218 * I
ADS0780	8745526149	21/05/2016	60503	208
ADU3966	8745527025	22/05/2016	74550	218 * I
AFH8425	54149661N	24/06/2016	50020	257 8§
AGC1795	8745532681	12/06/2016	74550	218 * I
AGC1795	8745532715	12/06/2016	74550	218 * I
AGK4423	8745527295	19/05/2016	74710	218 * III
AJM9186	8745531394	10/06/2016	60503	208
AKH3598	8745531302	06/06/2016	60503	208
ALC1601	8745531804	09/06/2016	60503	208
AMN6268	54146612N	20/06/2016	50020	257 8§
AMS2026	8745531809	09/06/2016	56732	183
AMV4940	8745533008	08/06/2016	74550	218 * I
AMX8981	8745532636	08/06/2016	74550	218 * I
AMX8981	8745532648	10/06/2016	74550	218 * I

AOD2147	8745532368	11/06/2016	74630	218	* II
AOF9828	8745532642	09/06/2016	74550	218	* I
AOR2506	54146632N	20/06/2016	50020	257	8§
AOT1700	8745526609	16/05/2016	56732	183	
AOZ9940	8745523264	08/05/2016	60503	208	
API9154	8745532579	12/06/2016	74550	218	* I
APR7771	8745528083	29/05/2016	74550	218	* I
AQU7957	8745527696	21/05/2016	74550	218	* I
ARI7002	8745532752	12/06/2016	74550	218	* I
ASD2960	8745527799	20/05/2016	74550	218	* I
ASD6644	8745530028	03/06/2016	56732	183	
ASK5554	8745528153	24/05/2016	74550	218	* I
AVX5206	54146617N	20/06/2016	50020	257	8§
AWN0645	8745531631	12/06/2016	74550	218	* I
AXA7306	8745527267	18/05/2016	74550	218	* I
AXS5560	8745531798	08/06/2016	74550	218	* I
AXS5560	8745532052	07/06/2016	74550	218	* I
AYO8940	8745530700	05/06/2016	74550	218	* I
AZY1900	8745531935	06/06/2016	74550	218	* I
BBR0244	8745532239	12/06/2016	74550	218	* I
BOX0691	8745533004	07/06/2016	74550	218	* I
BRM1516	8745525391	11/05/2016	74550	218	* I
BSU5764	8745532691	07/06/2016	74550	218	* I
BVP6010	8745531847	11/06/2016	56732	183	
BXS9980	8745532791	09/06/2016	74550	218	* I
CBN5831	8745526036	21/05/2016	60503	208	
CBN5831	8745527170	21/05/2016	74630	218	* II
CBN5831	8745527574	21/05/2016	74550	218	* I
CCY7310	8745526845	16/05/2016	74630	218	* II
CDG8279	8745524693	14/05/2016	74550	218	* I
CER8159	8745523908	01/05/2016	74550	218	* I
CFR7510	8745526538	16/05/2016	56732	183	
CGR5941	8745527240	17/05/2016	74550	218	* I
CHP5641	8745526434	19/05/2016	60503	208	
CIM3038	8745532634	08/06/2016	74550	218	* I
CJH9399	8745526246	22/05/2016	74550	218	* I
CJO8505	8745526175	17/05/2016	74550	218	* I
CKX3572	8745532587	12/06/2016	74550	218	* I
CLG7472	8745532883	07/06/2016	56732	183	
CLO0245	8745532729	07/06/2016	74550	218	* I
CLR6325	8745532289	07/06/2016	74550	218	* I
CNP7390	8745527228	16/05/2016	74550	218	* I
CPE7448	8745527434	22/05/2016	74550	218	* I
CPW3194	8745532679	12/06/2016	74550	218	* I
CRI6056	8745532074	07/06/2016	74550	218	* I
CTZ3767	8745532016	06/06/2016	74550	218	* I
CVX6883	8745531915	11/06/2016	74630	218	* II
CVY5501	8745531794	08/06/2016	56732	183	
CVY5501	8745531544	09/06/2016	74550	218	* I
CZF6581	8745531724	07/06/2016	74550	218	* I
DDM0092	8745531357	06/06/2016	56732	183	
DDV2806	8745525560	14/05/2016	74630	218	* II
DFK1262	8745531435	12/06/2016	74550	218	* I
DHS5899	8745527712	22/05/2016	74550	218	* I
DIF1065	8745532339	09/06/2016	74550	218	* I
DIV6823	8745532205	11/06/2016	60503	208	
DIV8532	8745532156	10/06/2016	74550	218	* I
DIZ9586	8745526631	17/05/2016	56732	183	
DJN0654	8745532563	11/06/2016	74630	218	* II
DJR5145	8745526261	16/05/2016	74550	218	* I
DKA5309	8745532061	07/06/2016	74630	218	* II
DLA2089	8745531614	12/06/2016	74550	218	* I
DMA6026	8745527779	18/05/2016	74630	218	* II

DMA6026	8745527605	16/05/2016	74550	218 * I
DMA6026	8745527614	18/05/2016	74710	218 * III
DMO9078	8745532678	12/06/2016	74550	218 * I
DNA2477	8745532662	11/06/2016	74630	218 * II
DNB2191	8745532398	11/06/2016	74550	218 * I
DQQ1893	8745531540	09/06/2016	74550	218 * I
DRB4695	8745531389	09/06/2016	74550	218 * I
DRP5618	8745532502	09/06/2016	74550	218 * I
DRR7255	8745532749	11/06/2016	74550	218 * I
DRY1710	8745523555	03/05/2016	74550	218 * I
DSF7192	8745525786	10/05/2016	74550	218 * I
DSJ5690	54146620N	20/06/2016	50020	257 8§
DSP3316	8745524111	05/05/2016	74630	218 * II
DTA6580	8745532133	09/06/2016	74550	218 * I
DWL9680	8745531397	10/06/2016	74550	218 * I
EAB1332	8745529921	29/05/2016	74550	218 * I
EAY0274	8745531997	06/06/2016	74550	218 * I
EBQ2146	8745525326	15/05/2016	74550	218 * I
EBU2524	8745532067	07/06/2016	74550	218 * I
ECM9839	54149673N	24/06/2016	50020	257 8§
EDE8356	8745532187	11/06/2016	74550	218 * I
EDE8356	8745531408	11/06/2016	74630	218 * II
EFS4522	8745524696	15/05/2016	74550	218 * I
EJQ0718	8745532043	07/06/2016	74550	218 * I
ELB1061	8745531930	12/06/2016	60503	208
EMC2010	8745526887	17/05/2016	74550	218 * I
EMC7935	8745522022	28/04/2016	74550	218 * I
EMD1518	8745532185	11/06/2016	74550	218 * I
EMD1518	8745532166	10/06/2016	74630	218 * II
EMD5328	8745526893	17/05/2016	74630	218 * II
ENH2233	8745531874	12/06/2016	56732	183
EQY0742	54143365N	07/06/2016	50020	257 8§
ETG1598	8745527128	19/05/2016	74550	218 * I
EUD8068	8745531717	06/06/2016	60503	208
EUE0504	8745531359	07/06/2016	74550	218 * I
EUE1267	8745526045	16/05/2016	56732	183
EUZ5003	8745527325	20/05/2016	74550	218 * I
EVV3288	8745532533	10/06/2016	74550	218 * I
EYG9529	8745532009	06/06/2016	74550	218 * I
HAA1155	8745531486	07/06/2016	74550	218 * I
HAN5665	8745527304	19/05/2016	74550	218 * I
HBZ1025	54149669N	24/06/2016	50020	257 8§
HBZ1037	54149676N	24/06/2016	50020	257 8§
HBZ1037	54146629N	20/06/2016	50020	257 8§
HBZ1037	54146630N	20/06/2016	50020	257 8§
HCA0349	8745531629	12/06/2016	74550	218 * I
HGR8621	8745531578	11/06/2016	74550	218 * I
HGX4498	8745531571	10/06/2016	74550	218 * I
HHE8229	8745532778	08/06/2016	74550	218 * I
HJU4554	8745525525	11/05/2016	74630	218 * II
IAO1330	8745525720	15/05/2016	74550	218 * I
IBO3450	8745532814	11/06/2016	74550	218 * I
IDG9741	8745532078	08/06/2016	74550	218 * I
IDY0111	8745531684	11/06/2016	60503	208
IEH5452	8745532758	12/06/2016	74630	218 * II
IEH7724	8745531991	06/06/2016	74630	218 * II
IEH7724	8745532236	12/06/2016	74550	218 * I
IEL5442	8745522889	01/05/2016	60503	208
IEW7631	8745525113	13/05/2016	74550	218 * I
IEZ4991	8745532287	07/06/2016	74550	218 * I
IFB0158	8745530832	04/06/2016	74630	218 * II
IFJ4055	8745525251	11/05/2016	74630	218 * II
IFP1833	8745532700	09/06/2016	74550	218 * I

IGB8344	8745523085	08/05/2016	74550	218	* I
IGN7765	8745522308	30/04/2016	74550	218	* I
IGS3197	8745532996	12/06/2016	74550	218	* I
IHN7125	8745531437	12/06/2016	74550	218	* I
IHQ3942	8745524992	14/05/2016	74550	218	* I
IIN5576	8745521193	18/04/2016	74550	218	* I
IJH0701	8745525117	13/05/2016	74550	218	* I
IJM7866	54139990N	31/05/2016	50020	257	8§
IJU6169	8745526052	16/05/2016	60503	208	
IJU9717	8745526622	17/05/2016	56732	183	
IKE5069	8745525503	15/05/2016	74550	218	* I
IKU8106	8745531484	07/06/2016	74550	218	* I
ILK3420	8745531432	12/06/2016	74550	218	* I
IMA6961	8745531409	11/06/2016	74550	218	* I
INA8619	8745526017	18/05/2016	56732	183	
INV1969	8745531427	11/06/2016	74550	218	* I
INV1969	8745531592	11/06/2016	74550	218	* I
ION5115	8745525156	14/05/2016	74550	218	* I
IPS5985	8745532252	12/06/2016	74630	218	* II
IQL3023	8745531968	09/06/2016	74550	218	* I
IQM7486	8745531742	09/06/2016	60503	208	
IQT8348	8745526155	16/05/2016	74550	218	* I
IRH2187	8745531932	12/06/2016	74550	218	* I
IRT3816	8745527474	16/05/2016	74550	218	* I
ISJ4408	8745532655	10/06/2016	74550	218	* I
ISL7893	8745531941	06/06/2016	56732	183	
ISV5182	8745532897	08/06/2016	56732	183	
ISW6184	8745525325	15/05/2016	74630	218	* II
ISY0601	8745532326	08/06/2016	74550	218	* I
ITC9219	8745532085	08/06/2016	74550	218	* I
ITG2492	8745524050	06/05/2016	74550	218	* I
ITS4697	8745531367	07/06/2016	74550	218	* I
IUA0862	8745532596	12/06/2016	74550	218	* I
IUJ3370	54146621N	20/06/2016	50020	257	8§
IUJ4493	8745527826	17/05/2016	74550	218	* I
IUR3535	8745525013	09/05/2016	74550	218	* I
IVA9292	8745526474	22/05/2016	60503	208	
IVD6328	8745531526	09/06/2016	74550	218	* I
IVE3290	8745524986	12/05/2016	60503	208	
IVN6144	8745532958	07/06/2016	74550	218	* I
IWH3592	8745528005	25/05/2016	74630	218	* II
JCC0204	8745531579	11/06/2016	74550	218	* I
JEM3277	8745532397	11/06/2016	74550	218	* I
JHE3797	8745523814	07/05/2016	74550	218	* I
JHP0326	8745527539	19/05/2016	74550	218	* I
JHP0326	8745527556	20/05/2016	74550	218	* I
JNG1326	8745532680	12/06/2016	74550	218	* I
JOU6522	8745531719	06/06/2016	60503	208	
JOY2977	8745532095	08/06/2016	74550	218	* I
JOY2977	8745532053	07/06/2016	74550	218	* I
JOY2977	8745532010	06/06/2016	74630	218	* II
JPL7656	8745527039	22/05/2016	74550	218	* I
JPY1068	8745525987	11/05/2016	74550	218	* I
JZP4106	8745531402	10/06/2016	74550	218	* I
JZX2759	8745525919	14/05/2016	74550	218	* I
JZX2759	8745525699	14/05/2016	74550	218	* I
KHI0814	8745525554	14/05/2016	74550	218	* I
KIM2418	8745531659	08/06/2016	56732	183	
KRJ9553	8745525547	14/05/2016	74550	218	* I
KYE5286	8745532035	06/06/2016	74550	218	* I
KZS5783	8745527404	18/05/2016	74550	218	* I
LCS4317	8745532672	12/06/2016	74630	218	* II
LVS2971	8745531358	06/06/2016	56732	183	

LWT7109	54139991N	31/05/2016	50020	257	8§
LWW7945	8745532975	10/06/2016	74550	218	* I
LXF6848	8745525960	16/05/2016	74550	218	* I
LXG4162	8745532993	11/06/2016	74550	218	* I
LXP2161	8745532962	11/06/2016	74550	218	* I
LXW1057	8745532448	06/06/2016	74550	218	* I
LXY2201	8745532303	07/06/2016	74550	218	* I
LYE2280	8745531522	08/06/2016	60503	208	
LYG4299	8745532759	12/06/2016	74550	218	* I
LYG4299	8745532757	12/06/2016	74550	218	* I
LYQ6720	8745532951	12/06/2016	74550	218	* I
LYQ6720	8745532940	11/06/2016	74630	218	* II
LYQ6720	8745532946	08/06/2016	74710	218	* III
LYS4601	8745531682	10/06/2016	60503	208	
LYW3097	8745531363	07/06/2016	74550	218	* I
LYX9415	8745531774	07/06/2016	56732	183	
LYY3679	8745532099	08/06/2016	74550	218	* I
LZA0938	54149668N	24/06/2016	50020	257	8§
LZA3590	8745531674	09/06/2016	60503	208	
LZH0173	8745525570	15/05/2016	74630	218	* II
LZI6081	8745532111	08/06/2016	74550	218	* I
LZK4051	8745531857	12/06/2016	56732	183	
LZR5055	8745532446	12/06/2016	74550	218	* I
MAB8033	8745532342	09/06/2016	74550	218	* I
MAE1382	8745532543	10/06/2016	74630	218	* II
MAG7846	8745531700	12/06/2016	56732	183	
MAL9001	8745531559	10/06/2016	56732	183	
MAP5647	8745522633	04/05/2016	60503	208	
MAQ0410	8745531739	09/06/2016	56732	183	
MAV0187	8745531278	11/06/2016	60503	208	
MAY6264	8745532155	10/06/2016	74550	218	* I
MAY9514	8745532937	10/06/2016	74550	218	* I
MBF2006	8745532317	08/06/2016	74550	218	* I
MBF8477	8745532497	08/06/2016	74550	218	* I
MBG9523	8745526262	16/05/2016	60503	208	
MBK6925	8745531551	09/06/2016	74550	218	* I
MBO5367	8745530727	05/06/2016	74550	218	* I
MBU5083	8745532169	10/06/2016	74550	218	* I
MBU7588	8745525144	14/05/2016	60503	208	
MBW0295	8745531871	12/06/2016	60503	208	
MBW8788	8745531799	08/06/2016	56732	183	
MBY3533	8745526629	17/05/2016	56732	183	
MCA9759	8745527464	21/05/2016	74550	218	* I
MCD3702	8745532871	12/06/2016	74550	218	* I
MCE5574	8745533007	08/06/2016	74550	218	* I
MCH2983	8745525146	14/05/2016	74550	218	* I
MCI4948	8745532949	10/06/2016	74630	218	* II
MCK2106	8745532551	11/06/2016	74550	218	* I
MCM9524	8745532827	12/06/2016	74630	218	* II
MCR8036	8745526144	21/05/2016	60503	208	
MCS4641	8745532784	08/06/2016	74550	218	* I
MCS4641	8745532528	10/06/2016	74710	218	* III
MCU4797	8745525036	10/05/2016	74550	218	* I
MCU7242	54146631N	20/06/2016	50020	257	8§
MCY7403	8745532232	12/06/2016	74630	218	* II
MCY7403	8745532006	06/06/2016	74630	218	* II
MCY7403	8745532196	11/06/2016	60503	208	
MDA0267	8745532659	11/06/2016	74550	218	* I
MDA9399	8745525667	13/05/2016	74550	218	* I
MDD2487	8745532325	08/06/2016	74550	218	* I
MDE0470	8745525250	11/05/2016	74550	218	* I
MDG8089	8745532129	09/06/2016	74550	218	* I
MDG9643	8745525489	15/05/2016	74550	218	* I

MDJ1855	8745532234	12/06/2016	60503	208
MDL1064	8745532640	09/06/2016	74550	218 * I
MDL2620	8745524336	05/05/2016	74550	218 * I
MDL2620	8745524011	03/05/2016	74550	218 * I
MDM3143	8745526083	18/05/2016	60503	208
MDW6142	8745532480	08/06/2016	74550	218 * I
MEA3303	8745532952	12/06/2016	74550	218 * I
MEB4703	54146605N	20/06/2016	50020	257 8§
MEJ3496	8745532154	10/06/2016	74550	218 * I
MEK9817	8745524845	13/05/2016	56732	183
MEL2725	8745532603	12/06/2016	74550	218 * I
MEM4834	8745532450	06/06/2016	74550	218 * I
MEM8598	8745527278	19/05/2016	74550	218 * I
MEN9757	8745532797	10/06/2016	74550	218 * I
MEO5509	8745526597	22/05/2016	74550	218 * I
MEO5509	8745527681	19/05/2016	74550	218 * I
MEO9332	8745532733	08/06/2016	74550	218 * I
MEP7759	8745531876	12/06/2016	60503	208
MES6529	8745529918	28/05/2016	74630	218 * II
MET0110	8745532203	11/06/2016	74550	218 * I
MEV1403	8745531808	09/06/2016	74550	218 * I
MEV7101	8745531928	12/06/2016	74550	218 * I
MEX9557	8745531573	10/06/2016	74550	218 * I
MEY4415	8745526826	16/05/2016	74550	218 * I
MFA6457	8745532306	08/06/2016	74550	218 * I
MFA8508	8745531527	09/06/2016	60503	208
MFC6212	8745525921	15/05/2016	74550	218 * I
MFD2412	8745528450	25/05/2016	60503	208
MFD4394	8745526420	17/05/2016	60503	208
MFD8088	8745526413	16/05/2016	60503	208
MFG0044	8745525213	09/05/2016	74550	218 * I
MFG9363	8745526251	22/05/2016	74630	218 * II
MFG9363	8745526378	22/05/2016	74630	218 * II
MFI4719	8745526061	17/05/2016	60503	208
MFI6875	8745531727	07/06/2016	74550	218 * I
MFK8139	8745525900	14/05/2016	74550	218 * I
MFP1646	8745525615	09/05/2016	74630	218 * II
MFP1646	8745525440	13/05/2016	74550	218 * I
MFQ4822	8745531517	08/06/2016	56732	183
MFQ7192	8745526537	16/05/2016	60503	208
MFS6198	8745525151	14/05/2016	74550	218 * I
MFT6233	8745527458	21/05/2016	74550	218 * I
MFT7529	8745531482	07/06/2016	74550	218 * I
MFT7529	8745532456	06/06/2016	74550	218 * I
MFT9347	8745526665	20/05/2016	60503	208
MFU6769	8745532382	11/06/2016	74550	218 * I
MFZ1517	8745525128	13/05/2016	74550	218 * I
MFZ4541	8745531424	11/06/2016	56732	183
MGA1766	8745526624	17/05/2016	74550	218 * I
MGC0419	8745532136	09/06/2016	74550	218 * I
MGD7290	8745532046	07/06/2016	60503	208
MGD7308	8745523182	02/05/2016	60503	208
MGE9715	8745531898	08/06/2016	60503	208
MGF7956	8745532591	12/06/2016	74710	218 * III
MGG6401	8745532288	07/06/2016	74550	218 * I
MGG9977	8745533017	11/06/2016	74550	218 * I
MGH4353	8745524588	15/05/2016	74550	218 * I
MGH4353	8745525347	15/05/2016	74550	218 * I
MGJ0513	8745526048	16/05/2016	60503	208
MGJ8672	8745532098	08/06/2016	74550	218 * I
MGL1449	8745532088	08/06/2016	74630	218 * II
MGL1449	8745532142	10/06/2016	74550	218 * I
MGL1449	8745532128	09/06/2016	74630	218 * II

MGL1797	8745532259	06/06/2016	74550	218 * I
MGN6287	8745524865	15/05/2016	74550	218 * I
MGP5244	8745532657	11/06/2016	74550	218 * I
MGQ3392	8745526214	21/05/2016	56732	183
MGQ3709	8745526739	21/05/2016	60503	208
MGR1784	8745531477	07/06/2016	74550	218 * I
MGR6656	8745526632	17/05/2016	56732	183
MGR7101	8745531778	07/06/2016	56732	183
MGR7131	8745527403	17/05/2016	74550	218 * I
MGS0429	8745531781	07/06/2016	60503	208
MGS4602	8745532548	11/06/2016	74710	218 * III
MGT8396	8745532152	10/06/2016	74630	218 * II
MGT8470	8745527237	17/05/2016	74550	218 * I
MGW9347	8745527672	18/05/2016	74550	218 * I
MGW9728	8745531385	09/06/2016	74550	218 * I
MGX5940	8745532660	11/06/2016	74550	218 * I
MGY3420	8745532464	07/06/2016	74630	218 * II
MGZ8161	8745532465	07/06/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745532412	12/06/2016	74630	218 * II
MGZ8161	8745532350	10/06/2016	74550	218 * I
MGZ8161	8745532280	07/06/2016	74710	218 * III
MGZ8512	8745526028	20/05/2016	60503	208
MHA4763	8745532751	11/06/2016	74550	218 * I
MHB4279	8745527426	21/05/2016	74550	218 * I
MHB9095	8745532955	13/06/2016	74550	218 * I
MHC7051	8745532948	09/06/2016	74550	218 * I
MHF1745	8745532415	12/06/2016	74550	218 * I
MHG1721	8745532202	11/06/2016	74550	218 * I
MHG3670	8745532794	10/06/2016	74550	218 * I
MHH1063	8745532180	11/06/2016	74550	218 * I
MHI4746	8745533081	19/06/2016	60503	208
MHI6402	8745531927	12/06/2016	74550	218 * I
MHI9868	54146618N	20/06/2016	50020	257 8§
MHI9868	54146615N	20/06/2016	50020	257 8§
MHJ1857	54148211N	23/06/2016	50020	257 8§
MHK4034	8745526975	21/05/2016	74550	218 * I
MHM8202	8745532358	10/06/2016	74550	218 * I
MHP5165	8745532292	07/06/2016	74550	218 * I
MHR0941	8745533039	13/06/2016	74630	218 * II
MHR6226	8745531843	11/06/2016	60503	208
MHR6412	8745527052	22/05/2016	74550	218 * I
MHS2422	8745532994	11/06/2016	74550	218 * I
MHT9863	8745532173	10/06/2016	74550	218 * I
MHU8166	54149666N	24/06/2016	50020	257 8§
MHV7960	8745531790	08/06/2016	56732	183
MHW7811	54149675N	24/06/2016	50020	257 8§
MHW8132	8745531368	07/06/2016	60503	208
MHX1619	8745526089	18/05/2016	60503	208
MHX2167	8745531345	12/06/2016	60503	208
MHX2167	8745532410	12/06/2016	74550	218 * I
MHY6982	8745526468	22/05/2016	60503	208
MHZ8234	8745532357	10/06/2016	74550	218 * I
MIB8198	54146592N	20/06/2016	50020	257 8§
MIB8510	8745531308	07/06/2016	56732	183
MID4537	8745526301	18/05/2016	60503	208
MID7090	54148212N	23/06/2016	50020	257 8§
MIG0683	8745531314	08/06/2016	60503	208
MIG5774	8745527847	20/05/2016	74550	218 * I
MIH3962	8745532861	11/06/2016	74630	218 * II
MIH7402	8745526113	19/05/2016	60503	208
MII9876	8745532286	07/06/2016	74550	218 * I
MIJ3272	8745526762	22/05/2016	56732	183
MIK0350	8745531840	10/06/2016	74550	218 * I

MIK4649	8745525374	10/05/2016	74550	218 * I
MIL7254	8745527475	16/05/2016	74630	218 * II
MIM3331	8745526957	20/05/2016	74550	218 * I
MIM9311	8745532653	10/06/2016	74630	218 * II
MIN8806	8745531890	07/06/2016	74550	218 * I
MIO5285	8745532290	07/06/2016	74550	218 * I
MIO8945	8745527599	22/05/2016	74550	218 * I
MIP7558	8745527364	22/05/2016	74710	218 * III
MIQ5832	8745531988	12/06/2016	60503	208
MIQ8766	8745531353	06/06/2016	56732	183
MIQ9849	8745532157	10/06/2016	74550	218 * I
MIR8047	8745525274	13/05/2016	74550	218 * I
MIS3846	8745532684	12/06/2016	74710	218 * III
MIS6619	8745526135	21/05/2016	56732	183
MIS9420	8745532030	06/06/2016	74550	218 * I
MIT0859	8745529432	26/05/2016	74550	218 * I
MIU3464	8745532832	12/06/2016	74550	218 * I
MIU3464	8745532985	12/06/2016	74630	218 * II
MIU3994	8745531675	09/06/2016	60503	208
MIV4607	8745531479	07/06/2016	74550	218 * I
MIW6260	8745526900	18/05/2016	74550	218 * I
MIX9955	8745531480	07/06/2016	74550	218 * I
MJB1201	54149664N	24/06/2016	50020	257 8§
MJB2638	8745533030	13/06/2016	74550	218 * I
MJB3036	8745531465	06/06/2016	74550	218 * I
MJD5832	8745526792	20/05/2016	56732	183
MJE3448	8745531816	09/06/2016	60503	208
MJF9827	54149665N	24/06/2016	50020	257 8§
MJG0249	8745532334	09/06/2016	74550	218 * I
MJG1613	8745527073	16/05/2016	74550	218 * I
MJH2195	8745532319	08/06/2016	74550	218 * I
MJH2195	8745532489	08/06/2016	74550	218 * I
MJH4737	8745526366	21/05/2016	74550	218 * I
MJI1287	8745525877	12/05/2016	74550	218 * I
MJJ1513	54146603N	20/06/2016	50020	257 8§
MJK1332	8745525249	11/05/2016	74550	218 * I
MJL0649	8745526947	19/05/2016	74550	218 * I
MJQ4749	8745531447	12/06/2016	74550	218 * I
MJR6369	8745526239	21/05/2016	74550	218 * I
MJR7692	8745526428	18/05/2016	60503	208
MJT8554	8745526557	18/05/2016	74550	218 * I
MJU4674	8745527006	21/05/2016	74550	218 * I
MJV8108	8745532532	10/06/2016	74550	218 * I
MJW0897	8745531975	11/06/2016	74550	218 * I
MJW0897	8745531922	12/06/2016	74630	218 * II
MJW0897	8745531617	12/06/2016	74550	218 * I
MJW1668	8745526346	20/05/2016	74550	218 * I
MJX7381	8745530637	03/06/2016	74550	218 * I
MJX7381	8745532064	07/06/2016	74630	218 * II
MJX7381	8745532125	09/06/2016	74630	218 * II
MJX7381	8745532116	09/06/2016	74550	218 * I
MJX7381	8745532103	08/06/2016	74630	218 * II
MJX7381	8745532200	11/06/2016	74550	218 * I
MJY3878	8745526540	16/05/2016	74550	218 * I
MJY3878	8745524825	09/05/2016	74550	218 * I
MJY3878	8745524830	10/05/2016	74630	218 * II
MJY5143	8745531518	08/06/2016	74550	218 * I
MJY7082	54146643N	20/06/2016	50020	257 8§
MJZ8245	8745527535	19/05/2016	74550	218 * I
MKA2690	54146619N	20/06/2016	50020	257 8§
MKB0080	8745526594	22/05/2016	60503	208
MKB6446	54147784N	21/06/2016	50020	257 8§
MKB9556	8745531830	09/06/2016	56732	183

MKE7004	8745532300	07/06/2016	74550	218 * I
MKF0638	8745531862	12/06/2016	56732	183
MKF1546	8745526918	19/05/2016	74550	218 * I
MKF9867	8745531900	09/06/2016	74550	218 * I
MKH9360	8745531728	07/06/2016	74550	218 * I
MKM5295	8745531955	08/06/2016	74630	218 * II
MKM7899	8745532210	11/06/2016	74550	218 * I
MKM9012	8745525683	14/05/2016	74550	218 * I
MKN5763	8745525131	13/05/2016	74550	218 * I
MKN6917	8745527329	20/05/2016	74550	218 * I
MKO2343	8745532511	09/06/2016	74550	218 * I
MKO3568	8745526729	20/05/2016	60503	208
MKO5070	8745531329	10/06/2016	56732	183
MKR3873	8745532065	07/06/2016	74630	218 * II
MKR3873	8745532041	07/06/2016	74550	218 * I
MKS2258	54149674N	24/06/2016	50020	257 8§
MKT5845	8745526228	21/05/2016	74550	218 * I
MKV4584	8745533015	11/06/2016	74550	218 * I
MKV4977	8745531429	12/06/2016	74550	218 * I
MKV4977	8745531607	12/06/2016	74550	218 * I
MKV4977	8745531464	06/06/2016	74550	218 * I
MKV8586	54149678N	24/06/2016	50020	257 8§
MKW3831	8745532201	11/06/2016	74550	218 * I
MKW7058	8745525675	13/05/2016	74630	218 * II
MKW7580	8745531346	06/06/2016	56732	183
MKW8437	8745531515	08/06/2016	74550	218 * I
MKX4831	8745532186	11/06/2016	74550	218 * I
MKX7214	8745527365	22/05/2016	74550	218 * I
MKX9717	8745531350	06/06/2016	56732	183
MKY2998	8745526396	22/05/2016	74550	218 * I
MKY4815	8745532692	07/06/2016	74550	218 * I
MKY6258	8745532197	11/06/2016	74550	218 * I
MLA5817	8745525002	15/05/2016	60503	208
MLA6484	8745531678	09/06/2016	60503	208
MLB6187	8745532549	11/06/2016	74550	218 * I
MLC2300	8745532209	11/06/2016	74550	218 * I
MLC5342	8745531800	08/06/2016	56732	183
MLD3167	54146628N	20/06/2016	50020	257 8§
MLD4472	8745532896	08/06/2016	60503	208
MLF3794	8745533014	10/06/2016	74550	218 * I
MLG1605	8745526646	18/05/2016	56732	183
MLH7310	8745527493	17/05/2016	74550	218 * I
MLH8787	8745527206	22/05/2016	74550	218 * I
MLK0252	8745526633	18/05/2016	60503	208
MLL5151	8745531323	08/06/2016	60503	208
MLM2039	8745526543	16/05/2016	74550	218 * I
MLM2640	54149670N	24/06/2016	50020	257 8§
MLM6869	8745526967	20/05/2016	74550	218 * I
MLO0977	8745531262	08/06/2016	74550	218 * I
MLO1402	8745533013	10/06/2016	74550	218 * I
MLP0612	54146613N	20/06/2016	50020	257 8§
MLP2684	8745531483	07/06/2016	74550	218 * I
MLS8930	8745531594	11/06/2016	74550	218 * I
MLT5783	54146625N	20/06/2016	50020	257 8§
MLT9332	8745532524	10/06/2016	74630	218 * II
MLU7400	8745525312	14/05/2016	74550	218 * I
MLU9539	8745527182	21/05/2016	74550	218 * I
MLV8838	8745532330	08/06/2016	74550	218 * I
MLV8898	8745526292	17/05/2016	74550	218 * I
MLW3555	54146616N	20/06/2016	50020	257 8§
MLX1238	54135160N	16/05/2016	50020	257 8§
MMA0582	8745531348	06/06/2016	74550	218 * I
MMB2692	8745532698	09/06/2016	74550	218 * I

MMB2692	8745532643	09/06/2016	74550	218 * I
MMB2692	8745532624	07/06/2016	74550	218 * I
MMC5538	8745531580	11/06/2016	74550	218 * I
MMD0014	8745524306	04/05/2016	74550	218 * I
MMD3425	8745526698	22/05/2016	74550	218 * I
MMD8475	8745532572	11/06/2016	74550	218 * I
MMH1967	8745532226	12/06/2016	74550	218 * I
MMH3408	8745527162	21/05/2016	74550	218 * I
MMJ1999	8745526207	20/05/2016	56732	183
MML1536	8745525359	09/05/2016	74630	218 * II
MML9539	54146635N	20/06/2016	50020	257 8§
MMM7520	8745531555	10/06/2016	74550	218 * I
MTB2597	8745530686	04/06/2016	74550	218 * I
NDF9497	8745526278	16/05/2016	74550	218 * I
NJR5388	8745522890	01/05/2016	60503	208
NSY1809	8745531258	07/06/2016	74550	218 * I
NTH9086	8745532174	10/06/2016	60503	208
NWP8581	8745531260	07/06/2016	60503	208
NYP9543	8745531561	10/06/2016	74550	218 * I
OBF5082	8745532386	11/06/2016	74550	218 * I
OFD6277	8745520356	22/04/2016	74630	218 * II
OKF5782	8745527534	19/05/2016	74630	218 * II
OKF5805	8745532247	12/06/2016	74550	218 * I
OKF5805	8745532632	08/06/2016	74550	218 * I
OKH7762	8745526572	19/05/2016	74550	218 * I
OOH6688	8745523995	02/05/2016	74550	218 * I
OTY0748	54149667N	24/06/2016	50020	257 8§
OWM4910	54146636N	20/06/2016	50020	257 8§
QBW5465	8745532650	10/06/2016	74550	218 * I
QHA4842	8745527014	22/05/2016	74550	218 * I
QHE0118	8745527303	19/05/2016	74550	218 * I
QHF0006	8745532336	09/06/2016	74550	218 * I
QHH2577	54146624N	20/06/2016	50020	257 8§
QHI2356	54146634N	20/06/2016	50020	257 8§
QHI9578	8745531981	11/06/2016	74550	218 * I
QHJ9426	8745531588	11/06/2016	74550	218 * I
QHK3604	54146627N	20/06/2016	50020	257 8§
QHK5102	8745525155	14/05/2016	60503	208
QHL0594	8745532613	12/06/2016	74630	218 * II
QHL6629	8745532273	06/06/2016	74630	218 * II
QHN4635	8745525591	14/05/2016	74630	218 * II
QHN7464	8745525507	15/05/2016	74550	218 * I
QHO3693	8745532722	06/06/2016	74550	218 * I
QHO5618	8745532900	08/06/2016	60503	208
QHP2473	8745526416	17/05/2016	60503	208
QHP8215	54146633N	20/06/2016	50020	257 8§
QHQ0999	8745532564	11/06/2016	74550	218 * I
QHQ2431	8745525096	12/05/2016	74550	218 * I
QHS0925	8745531510	08/06/2016	74550	218 * I
QHT4974	8745532123	09/06/2016	74550	218 * I
QHU0171	8745527455	20/05/2016	74550	218 * I
QHV2984	8745532198	11/06/2016	74550	218 * I
QHY7753	8745532923	11/06/2016	60503	208
QIA5201	8745532619	06/06/2016	74550	218 * I
QIC6433	8745526575	21/05/2016	74550	218 * I
QIE3153	8745532724	06/06/2016	74630	218 * II
QIE3153	8745532761	12/06/2016	74630	218 * II
QIQ1919	8745531259	07/06/2016	74550	218 * I
QIZ1112	54149677N	24/06/2016	50020	257 8§
QJA6060	8745526220	21/05/2016	74550	218 * I
QKK0139	8745531421	11/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1063/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1063/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGF3815	55001086F	17/04/2016	51851	167	127.69
EMJ8116	55000888F	21/04/2016	51851	167	127.69
LXJ8165	55001169F	24/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZA5981	55001076F	16/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZU3864	55001088F	17/04/2016	60412	207	127.69
MAL5604	55001083F	17/04/2016	60412	207	127.69
MDG2600	55001173F	23/04/2016	51851	167	127.69
MEO8432	55001078F	17/04/2016	51691	165	1915.38
MEQ6003	55000617F	19/02/2016	60412	207	127.69
MER1701	55001014F	20/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MHH5015	54124074N	11/04/2016	50020	257 8§	127.69
MID7398	55001162F	19/04/2016	54522	181 * VIII	127.69
MIF6227	55530335E	18/04/2016	51851	167	127.69
MJR8216	55001093F	17/04/2016	60412	207	127.69
MJT6610	55000883F	13/04/2016	51851	167	127.69
MKI1519	55001008F	20/04/2016	69120	232	53.20
MLA5880	55001085F	17/04/2016	60412	207	127.69
MLG5016	55000532F	10/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MLN4656	55001177F	27/04/2016	60412	207	127.69
QHJ0182	55001161F	17/04/2016	60412	207	127.69
QHW0099	55001265F	03/05/2016	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1062/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1062/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTT4840	55530339E	15/06/2016	51851	167
CEB6574	55001365F	25/05/2016	51851	167
CHB8272	55001323F	21/05/2016	59401	203 * III
DFG4983	55001310F	15/05/2016	64400	224
DRL1471	55001321F	21/05/2016	51851	167
IVG1283	55001262F	03/05/2016	67000	230 * XVI
LZW7492	55002181F	14/06/2016	54521	181 * VIII
MAO7114	54147033N	20/06/2016	50020	257 8§
MAV5547	54149905N	24/06/2016	50020	257 8§
MBS3482	55000973F	24/05/2016	65992	230 * V
MBU5328	55002177F	15/06/2016	65992	230 * V
MBU5328	55002178F	15/06/2016	50100	162 * I
MEH9903	55001315F	21/05/2016	50100	162 * I
MEH9903	55001316F	21/05/2016	65561	230 * I
MES2752	55001311F	18/05/2016	65992	230 * V
MHE4793	55000972F	15/05/2016	65992	230 * V
MIK3645	54147032N	20/06/2016	50020	257 8§
MIT0030	55530338E	03/06/2016	73662	252 * VI
MKT3708	54147031N	20/06/2016	50020	257 8§
MKW8620	55001362F	25/05/2016	60412	207
MLG9140	55001505F	16/06/2016	60412	207
MLP9571	55001282F	19/05/2016	67000	230 * XVI
QHA0707	55000548F	14/05/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

Concórdia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2179/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2179/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQL4728	54071998F	26/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
BQL4728	55576371F	26/02/2016	50450	162 * V	191.54
CDV4096	55577573F	16/04/2016	50292	162 * II	957.69
CDV4096	55577630F	16/04/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
CST1167	55578009F	01/04/2016	65992	230 * V	191.54
CYB1374	55578601F	18/04/2016	66372	230 * IX	127.69
CYB1374	55578268F	22/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
IGK8957	55577834F	22/04/2016	66102	230 * VII	127.69
IGK8957	55578273F	22/04/2016	73400	252 * IV	85.13
IGK8957	55578272F	22/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IGK8957	55577978F	22/04/2016	69120	232	53.20
IGK8957	55578671F	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
LBN2131	55578109F	21/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LBN2131	55577438F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
LBN2131	55577439F	21/04/2016	50450	162 * V	191.54
LXD2883	54070166F	17/04/2016	51691	165	1915.38
LXI4091	54070172F	23/04/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
LXI4091	55577785F	23/04/2016	50292	162 * II	957.69
LXM4610	55577866F	24/04/2016	65992	230 * V	191.54
LYI5564	54066392F	05/03/2016	51691	165	1915.38
LYT4039	55576684F	21/04/2016	75790	277	1915.38
MAG5834	55578276F	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBG7022	54066394F	22/04/2016	69120	232	53.20
MBL2696	55578279F	23/04/2016	65992	230 * V	191.54
MBS7672	55577541F	07/04/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MBS7672	55577539F	07/04/2016	50292	162 * II	957.69
MCB2020	55578323F	16/04/2016	50100	162 * I	574.61

MCF0531	55577692F	03/04/2016	69120	232	53.20
MEQ9542	55576970F	23/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MEQ9542	55576969F	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFG0203	55576923F	15/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MGO6868	55577615F	06/04/2016	69120	232	53.20
MGO6868	55577562F	06/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGO6868	55576679F	06/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGO6868	55576680F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGZ0931	55577617F	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJJ9246	55578685F	30/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKY6026	55315742D	15/04/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2180/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2180/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CST1167	55578443F	01/04/2016	51851	167	127.69
CST1167	55578444F	01/04/2016	72340	250 * I * a	85.13
CST1167	55578445F	01/04/2016	58433	196	127.69
CST1167	55578008F	01/04/2016	58350	195	127.69
DTY6611	55576941F	24/04/2016	51851	167	127.69
DWT9704	55534909E	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HAB2663	54628093E	09/04/2016	51851	167	127.69
HGB6462	55534960E	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HPW8864	54067540F	03/03/2016	54600	181 * IX	85.13
IGK8957	55577835F	22/04/2016	51851	167	127.69
IGK8957	55577833F	22/04/2016	58350	195	127.69
LXO2383	55576956F	13/04/2016	54010	181 * III	127.69
MBG0751	55534677E	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK4439	55578502F	25/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MET8432	55534965E	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MFG9428	55534808E	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG9428	55576670F	23/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MHF9609	55534528E	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY1067	55535055E	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY2179	55534756E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJH6203	55534920E	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJJ9246	55578686F	30/04/2016	51851	167	127.69
MKY6026	55315743D	15/04/2016	52070	169	53.20
MLP1641	55578286F	27/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MLU3913	55534691E	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLY6519	55534638E	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QJD0100	55576940F	20/04/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 698/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 698/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL2063	8763058832	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
APJ2028	8763058456	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
BMV2892	8763057954	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
CBP7828	8763058604	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
CEH0452	8763058512	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
CIB1498	8763058564	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
CYC6238	8763058722	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
IDF7999	8763058542	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
IND4271	8763058427	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
IUG9212	8763058316	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
KNT0758	8763057641	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
KRE1798	8763057676	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXA3936	8763057908	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXD2883	8763058472	11/04/2016	74550	218 * I	85.13

LXJ4990	8763058511	16/04/2016	74550	218 * I		85.13
LYS4516	8763058567	16/04/2016	74550	218 * I		85.13
MAL8351	8763057485	22/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBA7223	8763058125	22/03/2016	74550	218 * I		85.13
MCA8447	8763058012	16/03/2016	74550	218 * I		85.13
MCC0285	8763057713	27/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDC2355	8763058574	10/04/2016	74550	218 * I		85.13
MDM3053	8763058226	31/03/2016	74550	218 * I		85.13
MDR7613	8763057707	28/02/2016	74550	218 * I		85.13
MEN8192	8763057687	01/03/2016	74550	218 * I		85.13
MEV8468	8763058597	16/04/2016	74550	218 * I		85.13
MFL8223	8763057895	19/03/2016	74550	218 * I		85.13
MFO1303	8763057720	03/03/2016	74550	218 * I		85.13
MFP4869	8763057985	15/03/2016	74550	218 * I		85.13
MGQ5888	8763058411	09/04/2016	74710	218 * III		574.61
MGQ5888	8763058348	09/04/2016	74710	218 * III		574.61
MGW3556	8763058465	14/04/2016	74550	218 * I		85.13
MHE2896	8763058475	11/04/2016	74550	218 * I		85.13
MHE5720	8763058539	10/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIC8305	8763058410	08/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIO4898	8763058749	25/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIR6862	54121508N	01/04/2016	50020	257 8§		127.69
MIS0922	8763057609	03/03/2016	74550	218 * I		85.13
MIT3239	8763058497	14/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIV7555	8763058545	13/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIV9492	8763058584	15/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIZ1693	8763057971	12/03/2016	74550	218 * I		85.13
MJL6695	8763058341	07/04/2016	74550	218 * I		85.13
MKL9313	8763058468	10/04/2016	74550	218 * I		85.13
MKW8328	8763057671	03/03/2016	74550	218 * I		85.13
MLF7603	54128454N	25/04/2016	50020	257 8§		85.13
MLO5790	8763058461	11/04/2016	74550	218 * I		85.13
MLP9596	8763058437	09/04/2016	74550	218 * I		85.13
MLR0294	8763057667	01/03/2016	74550	218 * I		85.13
MLT9309	8763057591	03/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHG1816	8763058244	27/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHI2734	8763057652	29/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHL5851	8763058689	17/04/2016	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2177/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2177/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM4217	55578628F	29/05/2016	67261	230 * XVIII
AGM4217	55578629F	29/05/2016	69120	232
AGW9262	55578224F	21/05/2016	65992	230 * V
AGW9262	54070190F	21/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
AGW9262	55577109F	21/05/2016	50100	162 * I
ASM3768	55578024F	17/06/2016	51691	165
ASM3768	55578025F	17/06/2016	69120	232
ASM3768	55576519F	17/06/2016	65992	230 * V
BTR1695	54068756F	21/06/2016	50100	162 * I
BTR1695	54068757F	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
CLI8540	55276734C	25/05/2016	67690	230 * XXII
INC5464	55577114F	25/05/2016	67000	230 * XVI
LZT4481	55578640F	17/06/2016	50100	162 * I
LZT4481	55578641F	17/06/2016	65992	230 * V
LZT4481	55578642F	17/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZT4481	55578643F	17/06/2016	69120	232
MAV1123	55578463F	30/05/2016	50100	162 * I
MAV1123	55578173F	30/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBC1383	55577000F	18/06/2016	65992	230 * V
MBW1385	55577481F	18/06/2016	66531	230 * XI
MDG9720	54068324F	29/05/2016	51691	165
MEQ9542	55578539F	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEQ9542	55578538F	19/06/2016	50100	162 * I
MKI2456	54069342F	29/05/2016	65992	230 * V
OKF5765	55577485F	18/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
OKF5765	55577484F	18/06/2016	50100	162 * I
OKF5765	55577483F	18/06/2016	51691	165
QHG1698	54071942F	28/05/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2178/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2178/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEF3098	54149831N	24/06/2016	50020	257 8§
AEY0777	55535085E	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALI8091	55535095E	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGV8745	55577167F	31/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
IJZ6802	55578535F	15/06/2016	54600	181 * IX
IKC3981	55535152E	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JYO8977	55577303F	13/06/2016	55090	181 * XIII
LYG9762	55578225F	27/05/2016	68580	231 * VII
MAQ4398	55535043E	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP6293	55535157E	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV2497	55534874E	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB2461	55535076E	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX6995	55577226F	24/05/2016	55090	181 * XIII
MGH5586	55535128E	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD7798	55576757F	25/05/2016	55090	181 * XIII
MJE1368	55535077E	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN5958	55535046E	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8161	55534871E	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW5853	55577311F	17/06/2016	55090	181 * XIII
MKO9027	55535156E	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE0721	55535134E	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1954	55535126E	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT3610	54149830N	24/06/2016	50020	257 8§
QIC5412	55577486F	20/06/2016	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 697/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 697/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMY0408	8763059015	14/05/2016	74550	218 * I
AVP0602	8763059058	09/05/2016	74630	218 * II
AVP0602	8763059612	08/06/2016	74630	218 * II
DDO8548	8763058966	13/05/2016	74550	218 * I
DET1751	8763059090	14/05/2016	74550	218 * I
HJB9837	8763059554	11/06/2016	74550	218 * I
IDQ4492	8763059539	09/06/2016	74550	218 * I
IGG1476	8763059602	05/06/2016	74630	218 * II
IQC8081	8763059516	06/06/2016	74550	218 * I
JCE7070	8763059603	05/06/2016	74550	218 * I
JCE7070	8763059629	11/06/2016	74550	218 * I
JDJ3009	8763059042	09/05/2016	74550	218 * I
JTO7133	8763059089	13/05/2016	74550	218 * I
KPO3007	8763059582	11/06/2016	74550	218 * I
LWV1144	8763059621	05/06/2016	74550	218 * I
LXM4610	8763059590	07/06/2016	74550	218 * I
LZI9081	8763059632	11/06/2016	74550	218 * I
LZI9081	8763059653	11/06/2016	74550	218 * I
LZX1012	8763059047	11/05/2016	74710	218 * III
MAZ1926	8763059072	10/05/2016	74550	218 * I
MBG0848	8763059056	14/05/2016	74550	218 * I
MBX3076	8763059019	12/05/2016	74550	218 * I
MCS5740	8763059550	10/06/2016	74550	218 * I
MCX4821	8763059524	05/06/2016	74550	218 * I
MDV8917	8763059577	10/06/2016	74550	218 * I
MEK4064	8763059581	10/06/2016	74550	218 * I
MEL8227	8763058967	14/05/2016	74550	218 * I
MFE3240	8763059584	05/06/2016	74550	218 * I
MFL3486	8763058992	10/05/2016	74550	218 * I
MFS0634	54146993N	20/06/2016	50020	257 8§
MGW8375	8763059593	08/06/2016	74630	218 * II
MHB6351	8763059041	08/05/2016	74550	218 * I
MHR6748	8763059022	08/05/2016	74550	218 * I
MIZ0109	8763059545	09/06/2016	74550	218 * I
MJK4633	8763059601	05/06/2016	74550	218 * I
MKB4588	8763059520	06/06/2016	74550	218 * I
MKG3521	8763059541	09/06/2016	74550	218 * I
MKG5670	8763059536	08/06/2016	74550	218 * I
MKJ6644	8763059546	10/06/2016	74550	218 * I
MKX1888	8763059633	06/06/2016	74550	218 * I
MKY9516	8763059017	14/05/2016	74550	218 * I

MLD4428	8763059619	11/06/2016	74550	218	* I
MLK3595	8763059606	06/06/2016	74550	218	* I
MLK8910	8763059045	10/05/2016	74550	218	* I
MLU3913	8763059572	08/06/2016	74550	218	* I
MMA1739	54146994N	20/06/2016	50020	257	8§
MMC0059	8763059579	11/06/2016	74550	218	* I
NTE4616	8763059509	05/06/2016	74550	218	* I
QHA7988	8763058994	10/05/2016	74550	218	* I
QHD5828	8763059066	13/05/2016	74550	218	* I
QHK1489	54140606N	31/05/2016	50020	257	8§
QHK5713	8763059092	14/05/2016	74550	218	* I
QHQ3373	8763059607	06/06/2016	74550	218	* I
QHQ3373	8763059628	10/06/2016	74550	218	* I
QHV7041	54146992N	20/06/2016	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 541/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 541/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHD6396	54958329E	08/04/2016	60502	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 893/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 893/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYE7672	54988345E	20/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 892/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 892/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMB0848	54988587E	17/05/2016	54522	181 * VIII
LRM9278	54988446E	09/06/2016	57200	186 * I
MMC3506	54988711E	31/05/2016	58270	194

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 745/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 745/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANB6549	54302333F	18/03/2016	51691	165	1915.38
MAJ9811	P00XH0001Q	24/04/2016	51851	167	127.69
MIS2497	P00XH0001I	15/04/2016	51851	167	127.69
MLJ7205	P00XH0000T	08/04/2016	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 744/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 744/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHH8084	P00XG0004G	22/06/2016	51851	167
LXD0633	P00KC000EB	20/06/2016	54790	181 * X
MEU0492	P00XG00043	22/06/2016	65561	230 * I
MHG0334	P00XG0004H	22/06/2016	51851	167
MKM5872	54149885N	24/06/2016	50020	257 8§
MQP6675	P00XH0002R	30/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1676/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1676/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFS2122	54531229E	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
IKQ7975	54531212E	16/02/2016	50100	162 * I	574.61
LZT0765	54532661E	12/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MBU0482	54997999E	20/02/2016	66102	230 * VII	127.69
MDK5846	55005211E	09/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1677/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1677/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADV6281	55580513F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARJ9991	55580570F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASW4528	55580644F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUJ4602	55581004F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CPW2626	55580454F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CQI9699	55580102F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DGG6713	55580593F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GSP1678	55580486F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDA1000	55566293D	26/03/2016	51851	167	127.69
LWZ8007	55580445F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXG0060	55580484F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXM6870	55580362F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZE0032	55580584F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZE0032	55580649F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZY6755	55579822F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAV1616	55580992F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBZ6933	55580464F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCN6872	55580551F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCV1893	55580196F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI4958	55580489F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDJ6727	55580514F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDR7132	55580503F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDV4519	55580452F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP0982	55580588F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFP1824	55580520F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFW3520	55580643F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFY6984	55580402F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF4126	55580560F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGI6039	55580462F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGO3968	55578943F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHF5276	55580598F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG1066	55580619F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHK0339	55580501F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL0934	55580553F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHR7242	55580461F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT7390	55580624F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW8738	55580184F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY6168	55579825F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG8327	55580625F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG8327	55580518F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU7828	55580590F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIV3391	55579039F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIV5465	55580472F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB3022	55005137E	16/04/2016	51851	167	127.69
MJB3022	55580920F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU7040	55580123F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB7901	55580613F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ6388	55580473F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS9134	55580490F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLH3539	55580334F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLR3671	55580496F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM2324	54532179E	14/04/2016	55920	1m 182 * III	85.13
OFU6912	55579984F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OFU6912	55579999F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OWI9358	55580465F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM0913	55580150F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM0913	55580153F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHR8576	55580456F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1674/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1674/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMA0711	P01BE0000J	23/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1675/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1675/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADJ3363	54149860N	24/06/2016	50020	257 8§
AQP2436	55581344F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ4593	55581977F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASH3734	55581999F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMF7776	55581969F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BXS2580	55581473F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLI6163	55581988F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLV2710	55581446F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMJ9899	54147828N	21/06/2016	50020	257 8§
DSR6264	55581934F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EER6859	55582039F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETL5689	55581962F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZT6844	55581444F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBN0080	55581942F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILY7442	55581916F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWV2305	55582094F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE3024	55581547F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ9747	55582038F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP4142	55581426F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR1856	55582083F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT7785	55581554F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE8370	55581157F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ7263	55582022F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY9455	55582031F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC1367	55581646F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC6542	54149861N	24/06/2016	50020	257 8§
MAC7607	55581381F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD6577	55581498F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF3677	55581544F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG1042	55581970F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP2944	55582002F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS6612	55581936F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU4597	55581427F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV5643	55581987F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD7952	54149862N	24/06/2016	50020	257 8§
MCG6758	55582026F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI7038	55581967F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW8023	55581914F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM6779	55581951F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG6182	54146958N	20/06/2016	50020	257 8§
MEH0295	55581501F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH0295	55580771F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP2400	55581390F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI9027	55581957F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP9922	55581443F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ3024	55581937F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD3182	55582082F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK2392	55581997F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ4175	55582043F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR7242	55582001F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ6069	55582016F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIE0806	55582021F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0806	55582006F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE1948	54149863N	24/06/2016	50020	257 8§
MIK6277	55581229F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS5916	55582019F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU7828	55581907F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV5465	55581973F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY7681	54146956N	20/06/2016	50020	257 8§
MJB7723	55581993F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH4933	55581947F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI4346	55581922F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ7734	55581386F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL6620	54998892E	12/05/2016	60501	208
MJM0332	54149858N	24/06/2016	50020	257 8§
MJR5764	55581990F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV6401	55581535F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ2328	55582055F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE9140	55580946F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH2399	55005036E	26/04/2016	54522	181 * VIII
MKO9909	55581459F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV6684	55581546F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY1516	55581507F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA0288	55581911F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF6355	55581968F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK9693	55582064F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR8855	55581909F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW0511	55581489F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MPQ3879	55582053F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA5550	55581992F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE1522	55581393F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF4899	55581925F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP5651	55581950F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP5651	55582027F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY1090	55581455F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 907/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 907/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV9379	55869262D	17/05/2016	65992	230 * V
AUM0587	55868695D	20/05/2016	56222	182 * VI
CIO4390	55869104D	26/05/2016	50100	162 * I
DIG3694	55868691D	16/05/2016	56222	182 * VI
DKT1511	55868253D	25/05/2016	51851	167
HQF4455	55869033D	13/05/2016	50100	162 * I
LYK6642	55869163D	01/06/2016	50450	162 * V
MDB7310	55869056D	14/05/2016	65992	230 * V
MJT3463	55868697D	01/06/2016	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Doutor Pedrinho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 425/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 425/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JOL4354	54575710E	31/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 386/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 386/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJK8867	55709673D	13/05/2016	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1068/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1068/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRT8357	54292578F	27/03/2016	65992	230 * V	191.54
OLR3711	54292176F	12/03/2016	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1069/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1069/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRT8357	54292577F	27/03/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1066/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1066/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXK9302	54292972F	18/06/2016	50100	162 * I
LXK9302	54292973F	18/06/2016	65992	230 * V
MAH7746	54292970F	18/06/2016	50100	162 * I
MAH7746	54292971F	18/06/2016	50610	163 c/c 162 * I
MHJ6870	54292779F	19/05/2016	65992	230 * V
MHM0984	54291947F	25/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1067/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1067/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRT8357	54138434N	16/05/2016	50020	257 8§
IIZ2175	54505886E	27/05/2016	51851	167
MEC6178	54505888E	27/05/2016	51851	167
MER4103	54292875F	24/05/2016	59080	202 * I
MGB9624	54505887E	27/05/2016	51851	167
MMH9326	54505890E	01/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1948/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1948/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LNI6011	55057962F	17/04/2016	65992	230 * V	191.54
LNI6011	55057964F	17/04/2016	50100	162 * I	574.61
LNI6011	55026671E	17/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LNI6011	55026672E	17/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LWS2540	55027098E	27/03/2016	65992	230 * V	191.54
LYE1175	55027036E	26/03/2016	69120	232	53.20
LYV2244	55026733E	17/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1949/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1949/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAM8103	55058057F	11/04/2016	59080	202 * I	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1947/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1947/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ1558	55058419F	06/06/2016	66102	230 * VII
AEQ1558	55058458F	06/06/2016	69120	232
BFD9497	55057754F	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
BFD9497	55057969F	10/05/2016	50100	162 * I
DMP1786	55027197E	01/06/2016	65992	230 * V
MDZ3606	55058040F	05/06/2016	66102	230 * VII
MGL6792	55058413F	04/06/2016	51691	165
MGL6792	55058414F	04/06/2016	65561	230 * I
MGL6792	55058415F	04/06/2016	51770	166
MGL6792	55058417F	04/06/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1224/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1224/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDK3805	54166849F	11/04/2016	50371	162 * III	574.61
DDK3805	54166850F	11/04/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61
GGT1978	54169144F	18/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
GGT1978	54169143F	18/03/2016	50450	162 * V	191.54
GGT1978	54169142F	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
LTL4546	54168990F	10/04/2016	51691	165	1915.38
LXX6754	54169032F	19/03/2016	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1225/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1225/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOZ5827	54168944F	14/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILU3141	54168499F	30/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
IRR4217	54167637F	16/01/2016	55250	181 * XV	85.13
IWJ3334	54168376F	25/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LTL4546	54168991F	10/04/2016	52151	170	191.54
LTL4546	54168992F	10/04/2016	58350	195	127.69
MFT8517	54168998F	16/04/2016	70561	244 * III	191.54
MLI7318	54167397F	10/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMD6155	54168484F	29/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHA0188	54168192F	17/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1222/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1222/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY1393	55756208F	12/06/2016	65564	230 * I
MBY1393	55756207F	12/06/2016	65992	230 * V
MKJ1768	54879544E	05/05/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1223/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1223/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDB6096	54169411F	22/05/2016	57461	187 * I
EUI8453	54169414F	22/05/2016	57461	187 * I
EWK5726	54167235F	26/05/2016	55500	181 * XVIII
IBP0377	55756107F	20/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ICU7307	55756203F	26/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ILU0114	55756112F	25/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IMH9965	55756108F	20/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IQO8211	54169436F	09/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
JFH7342	54168757F	06/05/2016	53800	181 * I
JIF8692	54168779F	02/06/2016	73662	252 * VI
LXV8761	54169427F	06/06/2016	73662	252 * VI
MBV8176	54169413F	22/05/2016	57461	187 * I
MDE8268	55756105F	20/05/2016	55250	181 * XV
MER4554	54169406F	22/05/2016	54600	181 * IX
MEU2219	54168777F	28/05/2016	57200	186 * I
MFC9001	54168760F	10/05/2016	51851	167
MFP0269	54880793E	10/05/2016	55500	181 * XVIII
MHN9480	55756117F	30/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIF0379	54167231F	25/05/2016	55500	181 * XVIII
MLD5507	54168767F	14/05/2016	52070	169
MLD5507	54168768F	14/05/2016	52151	170
OKF9117	54169409F	22/05/2016	57461	187 * I
OKG5670	54167225F	25/05/2016	55500	181 * XVIII
QHA6532	54167228F	25/05/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 472/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 472/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUD1122	55983106D	10/03/2016	51851	167	127.69
AVU5468	55982486D	09/04/2016	52741	175	1915.38
AVU5468	55982485D	09/04/2016	58270	194	127.69
AVU5468	55982484D	09/04/2016	58350	195	127.69
MCR8018	55982633D	08/02/2016	50100	162 * I	574.61
MCR8018	55982634D	08/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCW0304	55982487D	21/04/2016	70561	244 * III	191.54
MCW0304	55982488D	21/04/2016	58350	195	127.69
MCW0304	55982489D	21/04/2016	50291	162 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 471/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 471/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIJ3533	P01I200007	20/06/2016	64080	221
MIJ3533	P01I200008	20/06/2016	50450	162 * V
MIJ3533	P01I200009	20/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2112/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2112/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALA7671	54637111F	05/05/2016	65992	230 * V	191.54
JRO0139	54540923E	18/02/2016	65992	230 * V	191.54
KWB3874	54637008F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBC1765	54636663F	06/02/2016	51691	165	1915.38
MBC1765	54636664F	06/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBC1765	54636665F	06/02/2016	52741	175	1915.38
MBC1765	54636666F	06/02/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCQ0727	54637059F	11/04/2016	64080	221	85.13
MEP4460	54636894F	26/04/2016	52742	175	1915.38
MGC3452	54636634F	29/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIS9242	54540878E	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
MIS9242	54540879E	11/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MIS9242	54540880E	11/04/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2113/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2113/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANX6263	8147012222	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
ATE4003	8147012106	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
CZD5939	P00Z20000B	28/03/2016	55250	181 * XV	85.13
KWB3874	54637007F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXY4648	8147012080	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBU7277	8147012221	04/04/2016	74630	218 * II	127.69
MCH6868	54832933E	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEL5266	8147012091	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEP4460	54636893F	26/04/2016	58350	195	127.69
MFA5014	8147012154	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHO2487	54636859F	01/03/2016	54521	181 * VIII	127.69

MKG6797	8147012191	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLN4137	54832946E	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1082/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1082/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK3942	8590095030	14/02/2016	74630	218 * II	127.69
AGP6241	8590102903	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
ANS0082	8590099360	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
APH8023	8590101793	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
AQR9275	8590098810	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
AQX6577	8590100471	27/03/2016	74630	218 * II	127.69
ARM9153	8590103047	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
ASR6957	8590088286	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASR6957	8590088474	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASR6957	8590088527	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ATU1163	8590100966	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
AWX4951	8590104113	23/04/2016	74630	218 * II	127.69
AXA7328	8590099537	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
BES2004	8590103216	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
BNZ6942	8590103478	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
CFG8798	8590095242	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
CKF1074	54128263N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
CLE1644	8590101479	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
CZD4643	8590103064	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
CZN4300	8590103291	13/04/2016	74630	218 * II	127.69
DDZ1433	8590103323	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
DGJ1972	8590098640	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
DIK4497	8590100116	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
DSB9023	8590103453	15/04/2016	74630	218 * II	127.69

DTE8413	8590102845	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
DUA5771	8590103430	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
EBW7925	8590095684	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
EUV5122	8590102194	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
EVR5411	8590095322	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
EZQ7198	8590101350	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
FQL7807	8590099824	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
FTT6794	8590101526	31/03/2016	74710	218 * III	574.61
HRM8658	8590100326	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
HWM5559	8590102196	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
IBV6871	8590100355	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
IIT8274	8590096822	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
IJA4620	8590101795	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
IJA4620	8590101802	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
ILG8248	54123662N	11/04/2016	50020	257 8§	127.69
IMU6310	8590102652	07/04/2016	74630	218 * II	127.69
IMU6310	8590102737	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
INL3361	8590092028	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
IQQ1869	8590102628	07/04/2016	74630	218 * II	127.69
JNY5401	8590101292	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
JNY5401	8590100935	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
KWE6227	8590095199	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
KWG4515	8590095620	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
KWV1686	8590100399	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
KXV2113	54128255N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
LCT0010	8590096546	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
LQR4561	8590103332	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWR4729	8590102967	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWX0774	8590102910	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXM6473	8590100904	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXO2129	8590102950	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXP8015	8590102291	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
LXS2343	8590103143	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXY3438	8590102684	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXZ7988	8590098480	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYC0998	8590095360	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYE5015	8590099028	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYI1741	8590102520	06/04/2016	74630	218 * II	127.69
LYM9544	8590102052	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYP4432	8590103024	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYS6967	8590095821	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYY7120	8590098866	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZA9802	8590103379	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZD5530	8590098805	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZD5530	8590098374	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZO0203	54126564N	19/04/2016	50020	257 8§	85.13
LZY7954	8590102134	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
MAI1661	8590102781	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAI4758	8590099478	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAI7749	8590102698	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAK9460	8590102847	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAO9828	8590102697	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAQ0758	8590103217	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAQ9352	8590102722	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAR9208	8590102649	07/04/2016	74630	218 * II	127.69
MAX6451	8590099123	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBD3114	8590098964	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBE4307	8590102564	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE9743	8590103004	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBF2455	8590102125	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBK7455	8590102806	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBN6453	8590087268	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ6912	8590098581	14/03/2016	74710	218 * III	574.61

MBW5317	8590095654	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBW9207	8590103335	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBY1422	8590096026	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ7201	8590095795	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCF9717	54128256N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MCK1572	8590102855	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCL7048	8590102829	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCS7241	8590103070	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCU4513	8590102296	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCV4070	8590101950	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCW5957	8590100239	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCX8556	8590101905	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCY3516	8590102000	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDB9701	8590100784	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDB9787	8590103017	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDG4517	8590102166	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
MDI6644	54133902N	10/05/2016	50020	257 8§	127.69
MDM6030	8590103177	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDS1307	8590102711	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDW0664	8590098930	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDY0892	8590103349	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEB7248	8590103479	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEE1187	8590095224	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEE7087	8590102469	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ5493	54128258N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MEN0372	8590099980	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEO6733	8590099301	15/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEP1576	8590100274	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MER5522	8590102998	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MES6024	8590095007	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEW1785	8590100205	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEW1785	8590100251	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEX0432	8590099404	16/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEX4391	8590102795	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFB8520	8590100667	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFD9059	8590095422	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFE6173	8590095694	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFF1648	8590103002	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFF3168	8590101273	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFG0659	8590095489	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFH0459	8590099918	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFH6469	8590100536	25/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFM8545	8590102090	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFM8917	8590102242	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFO9707	8590095449	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFP1903	8590103402	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ3308	8590102343	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ6021	8590102970	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFR1628	8590100790	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFR7770	8590100589	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFS7795	8590104245	30/04/2016	74630	218 * II	127.69
MFT8229	8590102744	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFV2638	8590100015	21/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFW1087	8590100177	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFW3487	8590101728	01/04/2016	74630	218 * II	127.69
MFW5134	8590102390	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ6029	8590102344	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGB6474	8590095460	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGC7285	8590095938	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGC7384	8590103054	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGC7384	8590103103	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
MGD0895	8590101925	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGF4231	8590102779	08/04/2016	74550	218 * I	85.13

MGF8899	8590103459	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGI5101	8590103060	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGI5479	8590102713	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGK0519	8590103052	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
MGK5652	8590102890	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGL6750	8590100606	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGN0440	8590103398	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGN3317	8590102331	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGO9430	8590095596	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGR1866	8590102598	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGV3956	8590094201	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGV4493	8590095814	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGV4493	8590096123	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGV8484	8590094388	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGV8484	8590092004	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGX1105	8590103268	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGY4103	8590096265	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ1304	8590098404	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ1972	8590103286	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHB6930	8590094057	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHC4321	8590103168	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHC7243	8590096551	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHC7243	8590096619	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHD1598	54128262N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHD5915	54128264N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHK1061	8590090558	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHL3667	8590100854	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHL6625	8590099612	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHP9594	8590103294	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHR8919	8590103184	11/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHT4658	8590103120	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHU1037	8590103026	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHY7556	8590095383	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIB5035	8590103472	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MID2921	8590099337	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIE2441	8590092768	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIF4593	8590101213	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIF4593	8590100575	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIG1008	8590103385	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MII5346	8590096695	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIL7808	8590103113	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIN6045	8590095905	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIN6410	8590103084	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ2924	8590101662	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIR4018	8590101790	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIR7754	8590098761	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIS7831	8590102356	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIT3856	8590103106	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIU1776	8590102042	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIV0945	8590102864	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIX6322	8590096805	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJA7946	8590103088	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJB2605	8590092433	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJB9346	8590100603	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJE5676	8590102622	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJH4017	8590103288	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJH9979	8590102144	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJL6409	8590101293	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJL8970	8590102865	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJN4386	8590095367	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJO4960	8590101375	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJO9245	54128259N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MJP2312	8590101178	28/03/2016	74550	218 * I	85.13

MJQ6927	8590097860	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJR6466	8590102943	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJS1900	8590095871	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJU4513	8590102965	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJU8237	8590096098	22/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJW7848	8590095257	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJX5736	8590100129	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJX8420	8590102824	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJY0087	8590103424	15/04/2016	74710	218 * III	574.61
MJY8665	8590103156	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJY9707	8590102738	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ6517	8590101885	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
MKA5660	54119063N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MKB7820	8590102219	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
MKC3710	8590103019	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
MKG9666	8590095157	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKI0307	8590096532	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKK8111	8590101898	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKL5715	8590099692	18/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKL8572	54123666N	11/04/2016	50020	257 8§	127.69
MKP6969	8590099638	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ1154	8590097951	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKR0938	8590091146	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKR1144	8590095402	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKS4828	8590103457	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKS9156	8590098048	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKV8220	8590101475	30/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKX6235	8590096213	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKY7755	8590095293	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLA6797	8590095582	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLC5956	8590100687	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLD9970	8590103342	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLE5728	8590103164	11/04/2016	74630	218 * II	127.69
MLF7860	8590099025	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLG2559	8590099642	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLH6851	8590097821	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLI8018	8590101231	28/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLL4586	8590095331	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLM0875	8590102774	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLO0611	8590103405	15/04/2016	74630	218 * II	127.69
MLP3043	8590101981	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
MLP8803	8590095529	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLR6433	54119125N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLS1238	54127474N	22/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLS5072	8590100354	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLS6556	8590099519	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLS7135	8590102798	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLU4310	8590098512	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLV4799	8590102137	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLW3986	8590092674	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLW7569	8590104234	30/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLY2253	8590102761	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMA0741	8590101242	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMA9648	8590093737	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMC1075	8590098470	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MMC1662	8590096671	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMD7879	8590101336	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMF9849	8590100919	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMJ3800	8590102485	06/04/2016	74630	218 * II	127.69
MMJ7238	8590101771	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMK0819	8590102208	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MML3740	8590102629	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMM8189	8590099112	20/03/2016	74550	218 * I	85.13

MQI2922	8590103347	14/04/2016	74550	218 * I		85.13
OKE6521	8590102898	09/04/2016	74550	218 * I		85.13
OKF9828	54128257N	25/04/2016	50020	257 8§		85.13
OKH2620	8590102111	03/04/2016	74550	218 * I		85.13
OKH7753	8590096445	26/02/2016	74550	218 * I		85.13
OQN5672	8590101722	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
ORB8812	8590102447	05/04/2016	74550	218 * I		85.13
OWK8950	8590095885	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
OXE1340	8590096557	27/02/2016	74550	218 * I		85.13
PUB9794	8590102188	03/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHD7012	8590096852	29/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHF2896	8590102848	08/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHF5133	8590103071	09/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHG3053	8590102404	05/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHH0687	8590103079	09/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ5391	8590100315	24/03/2016	74630	218 * II		127.69
QHJ7046	8590102878	09/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHP4844	8590102205	03/04/2016	74630	218 * II		127.69
QHR0693	8590095683	20/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHR4152	8590103400	15/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHS1220	8590103250	12/04/2016	74630	218 * II		127.69
QHS7722	8590101116	27/03/2016	74630	218 * II		127.69
QHS9252	8590102605	06/04/2016	74550	218 * I		85.13
QIA0809	8590098657	18/03/2016	74550	218 * I		85.13
QIA0809	8590098739	20/03/2016	74550	218 * I		85.13
QIB4832	8590101520	31/03/2016	74550	218 * I		85.13
QIF9800	8590102763	07/04/2016	74630	218 * II		127.69
QIJ0403	8590100491	29/03/2016	74550	218 * I		85.13
QJF0609	8590101455	30/03/2016	74550	218 * I		85.13
QJF0609	8590101480	30/03/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2110/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2110/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOP2208	P00Z00002R	18/06/2016	65992	230 * V
BOP2208	P00Z00002S	18/06/2016	50100	162 * I
LYG3602	P00Z400022	19/06/2016	67690	230 * XXII
MBE0207	P00Z40001T	19/06/2016	50450	162 * V
MDS1977	P00Z40001H	15/06/2016	50450	162 * V
MDS1977	P00Z40001I	15/06/2016	69120	232
MDW0642	P011F0001H	13/06/2016	65992	230 * V
MDW0642	P011F0001I	13/06/2016	50100	162 * I
MDW0642	P011F0001J	13/06/2016	50610	163 c/c 162 * I
MET4292	54637222F	11/05/2016	65992	230 * V
MID2532	P00Z60000Q	22/06/2016	50100	162 * I
MLE3494	P00Z400017	14/06/2016	65992	230 * V
MLE3494	P00Z400018	14/06/2016	69120	232
MLE3494	P00Z400019	14/06/2016	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2111/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HXY9449	54833067E	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB9936	54833079E	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

LXV9065	P00Z40002N	23/06/2016	51851	167
LZL0630	54833080E	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY3805	P01270000N	20/06/2016	52070	169
MBF3555	54833084E	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI7661	P00Z60000H	21/05/2016	53470	178
MCC2280	54541510E	25/05/2016	55680	181 * XIX
MCD2292	P00Z40001O	15/06/2016	51851	167
MCE4778	8147012505	15/06/2016	74550	218 * I
MDI5682	P00Z400028	23/06/2016	51851	167
MDW8144	54833032E	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE5915	54541534E	17/06/2016	54521	181 * VIII
MGH7506	8147012304	16/05/2016	74630	218 * II
MHC2525	8147012342	16/05/2016	74550	218 * I
MII0265	P00Z400029	23/06/2016	51851	167
MIK0682	P00Z40002K	23/06/2016	51851	167
MIP7373	8147012292	16/05/2016	74630	218 * II
MIW8635	54149841N	24/06/2016	50020	257 8§
MJH2478	P00Z40000Y	14/06/2016	51851	167
MJP2424	54541511E	25/05/2016	73662	252 * VI
MJP8644	8147012312	16/05/2016	74630	218 * II
MJU8652	P00Z40002O	23/06/2016	51851	167
MJV9739	54833028E	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT6269	8147012339	16/05/2016	74550	218 * I
MKZ0958	P00Z400014	14/06/2016	51851	167
MLK3040	8147012353	16/05/2016	74630	218 * II
OQM0245	8147012499	15/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1081/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1081/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD8173	54123625N	11/04/2016	50020	257 8§
ABB4980	8590107506	09/06/2016	74630	218 * II
AFA4939	8590107194	05/06/2016	74550	218 * I
ALU5170	8590107283	07/06/2016	74550	218 * I
AMB6597	8590105084	11/05/2016	74710	218 * III
AMF3401	8590104619	07/05/2016	74550	218 * I
ANN7381	8590107480	09/06/2016	74550	218 * I
ARB6111	8590107438	09/06/2016	74550	218 * I
ARB6111	8590107486	09/06/2016	74550	218 * I
ARB6111	8590107258	07/06/2016	74710	218 * III
ARU9257	8590106950	02/06/2016	74550	218 * I
ASS1781	8590107409	08/06/2016	74550	218 * I
AUP9134	8590104696	07/05/2016	74630	218 * II
AWB0506	8590107006	03/06/2016	74550	218 * I
AWJ1904	8590107326	07/06/2016	74550	218 * I
AXP5912	8590107059	04/06/2016	74550	218 * I
AYU7707	8590106485	27/05/2016	74550	218 * I
AYV7481	8590104998	10/05/2016	74550	218 * I
BOP2208	8590107410	08/06/2016	74550	218 * I
BOP2208	8590107411	08/06/2016	74630	218 * II
CLA4859	8590107354	08/06/2016	74550	218 * I
CSJ1139	8590105401	15/05/2016	74630	218 * II
DEW0758	8590107123	06/06/2016	74550	218 * I
DHZ0092	8590105034	11/05/2016	74550	218 * I
DNB9808	8590105316	15/05/2016	74630	218 * II
DNO0871	8590105360	15/05/2016	74550	218 * I
EBF5569	8590104302	05/05/2016	74550	218 * I
EQG6163	8590107469	09/06/2016	74550	218 * I
ERJ9383	8590104872	08/05/2016	74550	218 * I
FEZ3152	8590107450	09/06/2016	74550	218 * I
GWK5185	8590106922	02/06/2016	74550	218 * I
HAO3134	8590105215	14/05/2016	74550	218 * I
HDD4967	8590106975	02/06/2016	74630	218 * II
HEI8129	8590107152	09/06/2016	74550	218 * I
HHB9172	8590105291	15/05/2016	74630	218 * II
HHK7726	8590105241	14/05/2016	74550	218 * I
HIO3191	8590107419	08/06/2016	74550	218 * I
IIY1876	8590107229	06/06/2016	74550	218 * I
IJL8322	8590107330	07/06/2016	74550	218 * I
ILT0094	8590107440	09/06/2016	74630	218 * II
JIK1394	8590107465	09/06/2016	74550	218 * I
JPJ3399	8590107140	08/06/2016	74550	218 * I
JWO6161	8590107094	04/06/2016	74550	218 * I
KMA1704	8590107324	07/06/2016	74550	218 * I
KVX2773	8590105148	12/05/2016	74550	218 * I
LXD4206	8590106874	01/06/2016	74550	218 * I
LXD4206	8590107038	03/06/2016	74550	218 * I
LXE5465	8590105450	15/05/2016	74630	218 * II
LXJ2469	8590105153	13/05/2016	74550	218 * I
LYL4582	8590105395	15/05/2016	74550	218 * I
LYN9189	8590106921	02/06/2016	74550	218 * I
LYO0675	8590105384	15/05/2016	74550	218 * I
LYR8845	8590107185	05/06/2016	74550	218 * I
LYY3120	8590107037	03/06/2016	74550	218 * I
LZC0227	8590106887	01/06/2016	74630	218 * II
LZO0203	8590107190	05/06/2016	74550	218 * I
LZS8782	8590106543	28/05/2016	74550	218 * I
LZW8704	8590107412	08/06/2016	74550	218 * I
MAB5675	8590107222	05/06/2016	74550	218 * I
MAL5363	8590107401	08/06/2016	74550	218 * I

MAS5651	8590107110	05/06/2016	74550	218 * I
MAY7145	8590105068	11/05/2016	74630	218 * II
MBY7876	8590107208	05/06/2016	74630	218 * II
MCE8133	8590105308	15/05/2016	74550	218 * I
MCR6904	8590107420	08/06/2016	74630	218 * II
MCR9187	8590106909	02/06/2016	74550	218 * I
MCW4856	8590105067	11/05/2016	74550	218 * I
MDI6623	8590107115	06/06/2016	74550	218 * I
MDO1958	8590107137	07/06/2016	74550	218 * I
MDQ8972	8590107305	07/06/2016	74630	218 * II
MDS6051	8590107372	08/06/2016	74550	218 * I
MDV9881	8590104762	08/05/2016	74630	218 * II
MDX8254	8590106998	03/06/2016	74550	218 * I
MEA1406	8590104830	08/05/2016	74550	218 * I
MEC8269	8590107259	07/06/2016	74630	218 * II
MEE3384	8590107027	03/06/2016	74550	218 * I
MEK5171	8590107101	05/06/2016	74550	218 * I
MEO6186	8590106046	25/05/2016	74550	218 * I
MEU3631	8590104387	04/05/2016	74550	218 * I
MEU3904	8590105108	12/05/2016	74550	218 * I
MEV7556	8590104535	07/05/2016	74550	218 * I
MEX6813	8590107053	04/06/2016	74550	218 * I
MFD1533	8590105344	15/05/2016	74550	218 * I
MFI3727	8590107390	08/06/2016	74550	218 * I
MFN4748	8590107147	08/06/2016	74550	218 * I
MFQ2805	8590107451	09/06/2016	74550	218 * I
MFW3487	8590105188	13/05/2016	74630	218 * II
MGB9915	8590107314	07/06/2016	74550	218 * I
MGC6729	8590107514	08/06/2016	74630	218 * II
MGG8817	8590107322	07/06/2016	74550	218 * I
MGM2798	54139889N	31/05/2016	50020	257 8§
MGP1518	8590104321	05/05/2016	74550	218 * I
MGR6898	54146681N	20/06/2016	50020	257 8§
MGS0401	8590104682	07/05/2016	74630	218 * II
MGS4538	8590106963	02/06/2016	74550	218 * I
MGT0948	8590104987	10/05/2016	74550	218 * I
MGT2465	8590106866	01/06/2016	74550	218 * I
MGT7437	8590107422	08/06/2016	74630	218 * II
MGW1921	8590107074	04/06/2016	74550	218 * I
MHA1925	8590107226	05/06/2016	74550	218 * I
MHE1319	8590104975	10/05/2016	74550	218 * I
MHF2832	8590107275	07/06/2016	74550	218 * I
MHP1378	8590104838	08/05/2016	74550	218 * I
MHV6317	8590107312	07/06/2016	74630	218 * II
MHV8597	8590105125	12/05/2016	74550	218 * I
MIB9040	8590107224	05/06/2016	74630	218 * II
MIB9093	8590107199	05/06/2016	74550	218 * I
MIC8045	8590104931	09/05/2016	74550	218 * I
MID4508	8590105277	14/05/2016	74550	218 * I
MIJ7017	8590107049	04/06/2016	74630	218 * II
MIJ9773	8590107373	08/06/2016	74630	218 * II
MIM3381	8590105342	15/05/2016	74550	218 * I
MIM4808	54146684N	20/06/2016	50020	257 8§
MIP2739	8590105093	11/05/2016	74550	218 * I
MIQ9622	8590104983	10/05/2016	74550	218 * I
MIX0009	8590105423	15/05/2016	74550	218 * I
MJB7965	8590105137	12/05/2016	74630	218 * II
MJD7850	8590107285	07/06/2016	74630	218 * II
MJE3745	8590107014	03/06/2016	74550	218 * I
MJH0505	54146685N	20/06/2016	50020	257 8§
MJL5850	8590105328	15/05/2016	74630	218 * II
MJP7362	54146682N	20/06/2016	50020	257 8§
MJV0129	8590107170	09/06/2016	74550	218 * I

MJW3021	8590105258	14/05/2016	74550	218 * I
MJW7725	8590106988	03/06/2016	74550	218 * I
MJX5673	54149510N	24/06/2016	50020	257 8§
MKB9167	8590104757	08/05/2016	74630	218 * II
MKI3141	8590107482	09/06/2016	74550	218 * I
MKL4979	8590107454	09/06/2016	74550	218 * I
MKP2379	8590105269	14/05/2016	74550	218 * I
MKQ7445	8590106983	02/06/2016	74550	218 * I
MKR3826	8590107318	07/06/2016	74550	218 * I
MKR6671	8590107294	07/06/2016	74550	218 * I
MKT0902	8590107527	08/06/2016	74550	218 * I
MKU2239	8590107104	05/06/2016	74550	218 * I
MKU5567	8590105420	15/05/2016	74550	218 * I
MKX1179	8590106899	02/06/2016	74630	218 * II
MKZ0745	8590107223	05/06/2016	74630	218 * II
MKZ9425	8590105399	15/05/2016	74630	218 * II
MLD5636	8590107261	07/06/2016	74550	218 * I
MLL6690	8590104560	07/05/2016	74550	218 * I
MLQ0211	54137183N	20/05/2016	50020	257 8§
MLT4079	54139523N	30/05/2016	50020	257 8§
MLT8933	8590107464	09/06/2016	74550	218 * I
MLV8125	8590107276	07/06/2016	74550	218 * I
MLV8560	8590107441	09/06/2016	74550	218 * I
MLY4386	8590104663	07/05/2016	74550	218 * I
MLZ7710	8590105088	11/05/2016	74550	218 * I
MMA6744	8590106928	02/06/2016	74710	218 * III
MMB1173	8590105293	15/05/2016	74550	218 * I
MMB3145	8590105390	15/05/2016	74630	218 * II
MMC3954	8590105180	13/05/2016	74630	218 * II
MMC3954	8590105098	12/05/2016	74550	218 * I
MMC6220	54146686N	20/06/2016	50020	257 8§
MMC7103	8590104528	06/05/2016	74550	218 * I
MMF2625	8590107336	07/06/2016	74550	218 * I
MMF7827	8590107127	07/06/2016	74630	218 * II
MMI0539	8590104288	05/05/2016	74630	218 * II
MMJ6339	54146683N	20/06/2016	50020	257 8§
MMM8553	8590104728	08/05/2016	74550	218 * I
NDL9379	8590107007	03/06/2016	74550	218 * I
NGV9396	8590107425	08/06/2016	74630	218 * II
NPD5239	8590105194	13/05/2016	74550	218 * I
OKH0591	54139851N	31/05/2016	50020	257 8§
OPF3190	8590107270	07/06/2016	74550	218 * I
QHD7327	8590107345	07/06/2016	74630	218 * II
QHF4617	8590105232	14/05/2016	74550	218 * I
QHH1322	8590104917	09/05/2016	74630	218 * II
QHI8007	8590107363	08/06/2016	74550	218 * I
QHL0790	8590107460	09/06/2016	74630	218 * II
QHM1050	8590105440	15/05/2016	74550	218 * I
QHS6022	8590105254	14/05/2016	74550	218 * I
QHV1681	8590105237	14/05/2016	74550	218 * I
QHW0353	8590107416	08/06/2016	74710	218 * III
QHX6744	8590107501	09/06/2016	74550	218 * I
QHZ0242	8590104261	05/05/2016	74550	218 * I
QIA7743	8590107367	08/06/2016	74550	218 * I
QID9932	54137139N	19/05/2016	50020	257 8§
QIN2525	8590105024	11/05/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 783/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 783/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APP3101	54532210F	25/03/2016	69120	232	53.20
MBV3008	54532161F	06/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHD4147	54531856F	26/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHD4147	54531855F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHD4147	54531854F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
MIO4474	54531312F	20/02/2016	50100	162 * I	574.61
MJG5256	54531191F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
MJN2102	55647655D	10/03/2016	54360	181 * VI	85.13
MLZ4062	54532032F	28/02/2016	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1161/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1161/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY3089	P00QT0009S	24/04/2016	73400	252 * IV	85.13
AJR8071	P00SF0002X	01/04/2016	67000	230 * XVI	127.69
BWY4888	P00QQ00041	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
DDP1797	P00QQ0005L	23/04/2016	75790	277	1915.38
GZW9069	P00QT0007F	09/04/2016	75790	277	1915.38
GZW9069	P00QT0007G	09/04/2016	69120	232	53.20
LZU1122	P00QT0005D	27/03/2016	51691	165	1915.38
MBC5564	P00QQ0006D	09/05/2016	50100	162 * I	574.61
MBC5564	P00QQ0006E	09/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBF4353	P00QT0005N	02/04/2016	50292	162 * II	957.69
MBJ3425	P00QT0001I	03/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
MCA5709	P00QT0006L	04/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCJ9342	P00QT0009X	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCJ9342	P00QT0009Y	25/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCJ9342	P00QT0009Z	25/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDF0146	P00QT0005Z	02/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MHT4965	P00QT000AY	06/05/2016	52742	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1162/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1162/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDP1797	P00QQ0005M	23/04/2016	57200	186 * I	127.69
DDP1797	P00QQ0005N	23/04/2016	72340	250 * I * a	85.13
LXR8153	P00QT000A7	27/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LYN7732	P00QQ0002K	15/03/2016	52070	169	53.20
LZU1122	P00QT0005E	27/03/2016	72340	250 * I * a	85.13
MBV3100	P00QT0008Z	18/04/2016	51851	167	127.69
MDF0146	P00QT0005Y	02/04/2016	59670	203 * V	957.69
MEN5678	P00QQ00038	21/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MFL4016	P00QY00018	10/03/2016	70481	244 * II	191.54
MFL5935	P00Q20006P	29/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1159/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1159/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MBV0875	P00QY00050	18/06/2016	69120	232
MBV0875	P00QY00051	18/06/2016	50371	162 * III
MBV0875	P00QY00052	18/06/2016	51341	164 c/c 162 * III
MBV0875	P00QY00054	18/06/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1160/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1160/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MED3367	P00Q2000AW	17/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MHJ2580	P00QY0004B	01/06/2016	51851	167
MMC4426	P00Q2000AU	17/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1270/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1270/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAP1918	54621920F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAP1918	54621921F	07/03/2016	50450	162 * V	191.54
MAP1918	54621922F	07/03/2016	69120	232	53.20
MBK7079	P00ZQ00023	11/04/2016	69120	232	53.20
MBK7079	P00ZQ00024	11/04/2016	51691	165	1915.38
MCX3789	P00ZQ0002V	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCX3789	P00ZQ0002X	25/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDH7295	P00ZP0003A	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFD8732	P00ZO0000B	21/03/2016	69120	232	53.20
MFQ8560	P00ZO0001C	19/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1271/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1271/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEO4185	P00ZN0006Q	11/05/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1268/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1268/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IED9633	P00ZN000DV	19/06/2016	65992	230 * V
MFV8152	P00ZO0003Q	26/05/2016	73580	252 * V
MFW3788	P00ZN000ED	22/06/2016	65992	230 * V
MFW3788	P00ZN000EE	22/06/2016	50100	162 * I
MFW3788	P00ZN000EF	22/06/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1269/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1269/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN8440	P00ZN000EK	23/06/2016	58780	199
MCJ3841	P00ZN00085	21/05/2016	72340	250 * I * a
MDO6259	P00ZN000EH	22/06/2016	51851	167
MFW3788	P00ZP0006A	22/06/2016	58350	195
MIN6471	P00ZN000EG	22/06/2016	59910	206 * I
MIQ9025	P00ZN000EA	22/06/2016	51851	167
MJC7226	54149855N	20/06/2016	50020	257 8§
MKI0820	P00ZP00063	16/06/2016	59401	203 * III
MWB9328	P00ZN000EC	22/06/2016	59910	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 214/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 214/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOG7019	P00Z800008	28/05/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 833/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 833/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALT0983	54300055F	18/04/2016	51851	167	127.69
GPX6354	54299448F	10/04/2016	51851	167	127.69
LXS6594	54299109F	15/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBJ8625	54299185F	24/04/2016	50450	162 * V	191.54
MBN5303	54299447F	10/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MBZ1007	54299184F	20/04/2016	51851	167	127.69
MEX3469	54299088F	16/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MFA0089	54299401F	18/02/2016	58350	195	127.69
MFA0089	54299402F	18/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MGN3765	54299165F	23/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MJA9042	54299058F	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
MJI3259	54299201F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJL7029	54299445F	10/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MKD7768	54299183F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MKL1795	54299332F	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 832/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 832/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGR0686	54300067F	04/05/2016	51851	167
MIK0028	54299350F	15/05/2016	51930	168
MIO9722	54299129F	15/06/2016	65992	230 * V
MKV3500	54300065F	04/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2094/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE3373	54060510F	14/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
ASF7845	55667523F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
CCL2351	55667622F	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
CXD9060	55667681F	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
HBH3932	54060536F	30/04/2016	66372	230 * IX	127.69
IBI8241	54063925F	15/04/2016	50100	162 * I	574.61
IFZ9175	55667260F	19/04/2016	50100	162 * I	574.61
JPR5715	55031033E	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXU7135	54063907F	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
LXV2690	55667402F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZA8158	54063924F	15/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MBW4414	54061388F	15/04/2016	67000	230 * XVI	127.69
MDI9946	55699885E	09/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MDO5546	54060523F	19/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MFW0928	54060520F	19/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MGB2055	55667561F	22/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGN6949	55667309F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGS5891	55667801F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHA0366	55668103F	21/04/2016	51691	165	1915.38
OKH0117	55667873F	18/04/2016	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2095/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIF9874	54062742F	29/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
AIF9874	55696005E	06/01/2016	55250	181 * XV	85.13
ARL8140	54063051F	07/03/2016	51851	167	127.69
DGD7311	54060859F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ENY3443	55667405F	25/02/2016	55250	181 * XV	85.13
HBH3932	54060535F	30/04/2016	51851	167	127.69
IIN4643	55667609F	09/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IIU5526	54062762F	12/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
ISM8976	54658479C	05/02/2016	55250	181 * XV	85.13
ISM8976	54658480C	06/02/2016	55250	181 * XV	85.13
LND8811	55699099E	14/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXS0929	54060240F	17/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXV2690	55667401F	25/02/2016	53710	180	85.13
MBN4457	54060327F	07/03/2016	51851	167	127.69
MBO6348	55699081E	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCL7582	55699073E	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEZ0112	54128152N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MFP6355	55667204F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGS4181	54128153N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MGT1729	55667558F	22/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB2440	55667453F	05/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIN6243	54062467F	30/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIU5087	54060514F	18/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJX6818	54063145F	24/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKE0179	55699083E	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKO9440	54060515F	18/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLC4313	55699071E	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM1540	54061390F	19/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MRF9971	55667431F	06/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MRF9971	55667430F	06/03/2016	55250	181 * XV	85.13

OKH0117	55667872F	18/04/2016	70301	244 * I		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 444/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 444/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMC1391	54639734F	04/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
CZI9189	54639879F	21/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXP3564	54639839F	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZJ1833	54640396F	22/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFM3022	54639844F	03/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH5265	54639836F	03/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHS4887	54639846F	07/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIK8772	54639832F	02/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJH0597	54639829F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLI6593	54640421F	31/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLY0921	54640296F	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMM6978	54640230F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2092/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2092/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HGX7170	55589608F	18/05/2016	65992	230 * V
IHA6968	54062600F	10/05/2016	66371	230 * IX
IHA6968	54062599F	10/05/2016	50100	162 * I
IHA6968	54062597F	10/05/2016	69120	232
LXG5259	55589914F	22/06/2016	50100	162 * I
MAO0991	55667461F	10/05/2016	66531	230 * XI
MAO0991	55667460F	10/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
MAO0991	55667458F	10/05/2016	50100	162 * I
MAR3578	55668205F	19/06/2016	65565	230 * I
MAR3578	55668206F	19/06/2016	69120	232
MCP2302	55698114E	23/05/2016	65992	230 * V
MCP2302	55698115E	23/05/2016	50100	162 * I
MDU8279	54060196F	16/05/2016	73400	252 * IV
MDU8279	55667809F	16/05/2016	67000	230 * XVI
MDU8279	55667808F	16/05/2016	64080	221
MGK8727	55667572F	09/05/2016	50100	162 * I
MGW0667	54061990F	19/05/2016	65992	230 * V
MGW0667	54061989F	19/05/2016	50100	162 * I
MJE2229	55667916F	16/06/2016	65992	230 * V
MJE2229	55667917F	16/06/2016	50450	162 * V
MJE2229	55667918F	16/06/2016	65561	230 * I
MJE2229	55667919F	16/06/2016	69120	232
MJZ4907	55667921F	18/06/2016	75790	277
MLM3442	55667922F	18/06/2016	75790	277
QHO3508	55589853F	28/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2093/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2093/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AST9359	54060881F	14/05/2016	56144	182 * V
DWG9985	55668262F	14/06/2016	73662	252 * VI
IHA6968	54062598F	10/05/2016	51851	167
IOA3586	55029583E	21/05/2016	52152	170
IOK3754	55667574F	25/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
LXG5259	55589916F	22/06/2016	52152	170
LXG5259	55589915F	22/06/2016	58350	195
LZI3400	55667196F	13/05/2016	54522	181 * VIII
LZV7255	54146985N	20/06/2016	50020	257 8§
MAO0991	55667462F	10/05/2016	58350	195
MAO0991	55667459F	10/05/2016	70561	244 * III
MCU6939	54062801F	18/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MGP1984	55667195F	09/05/2016	51851	167
MHQ9000	54060127F	20/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIS5774	54063932F	04/05/2016	73662	252 * VI
MLA5010	55589603F	13/05/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MLU5977	54062797F	28/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
NBC9967	54060126F	20/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHO9274	55668269F	22/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 443/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 443/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLK7685	54137371N	20/05/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1882/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1882/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

DEV8703	55724082E	24/01/2016	50100	162 * I	574.61
DEV8703	55724083E	24/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYF8728	55489567E	06/04/2016	65561	230 * I	191.54
LYK1182	55724099E	27/02/2016	50450	162 * V	191.54
MAI6216	55724401E	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAI6216	55724402E	13/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAI6216	55724403E	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAW8667	55488056E	20/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBB2771	55724095E	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBU8799	55724303E	04/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCN9072	55724310E	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDL4345	55724620E	15/03/2016	50450	162 * V	191.54
MEC6025	55723312E	28/01/2016	69120	232	53.20
MGK7156	55724184E	17/02/2016	66020	230 * VI	191.54
MGX6821	55724256E	24/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MGX6821	55724257E	24/01/2016	64080	221	85.13
MHC8075	55489378E	01/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MHV1377	55724222E	17/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHV3637	55724309E	19/02/2016	69120	232	53.20
MHV3637	55724149E	19/02/2016	52741	175	1915.38
MHV3637	55724150E	19/02/2016	50292	162 * II	957.69
MIM9431	55724155E	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIQ0697	55723546E	19/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
MJQ7127	55723786E	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJV5108	55724286E	05/02/2016	65992	230 * V	191.54
MKT7495	55724304E	06/02/2016	65992	230 * V	191.54
MKU2683	55724921E	30/04/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1883/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1883/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AIF5164	55489306E	28/01/2016	67852	231 * II * a	191.54
CSA5991	55489257E	28/01/2016	51851	167	127.69
LYF8728	55489565E	06/04/2016	51851	167	127.69
MAK6421	55489877E	14/04/2016	51851	167	127.69
MAW8667	55488055E	20/04/2016	51852	167	127.69
MBP3962	55488073E	25/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCC0458	55489415E	09/03/2016	56222	182 * VI	53.20
MCE5621	55724760E	10/04/2016	51851	167	127.69
MCJ0176	55489504E	19/04/2016	59080	202 * I	957.69
MCW8608	55489361E	27/02/2016	51852	167	127.69
MDC9140	55489890E	15/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEB5862	55489882E	15/04/2016	51851	167	127.69
MGK7156	55724183E	17/02/2016	52070	169	53.20
MHC8075	55489377E	01/03/2016	70301	244 * I	191.54
MLR9530	55721915E	16/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMM9092	55489259E	29/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHM2984	55489222E	22/01/2016	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 361/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - ELETRONICO - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 361/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJO7344	8789058716	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
AMG3598	8789058675	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
CJM3265	8789059634	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
CMH9413	8789058715	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
DMZ4498	8789059020	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
DYB2996	8789059106	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
HOG1871	8789058268	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
HYE9546	8789058332	12/01/2016	74550	218 * I	85.13

INB8016	8789058892	21/01/2016	74550	218 * I		85.13
KEP7922	8789058806	19/01/2016	74550	218 * I		85.13
KXX4618	8789059068	25/01/2016	74630	218 * II		127.69
LBJ1397	8789058856	21/01/2016	74550	218 * I		85.13
LXQ7724	8789059555	15/02/2016	74550	218 * I		85.13
LXV8586	8789059584	18/02/2016	74550	218 * I		85.13
LXY3797	8789058340	12/01/2016	74630	218 * II		127.69
MAL5404	8789058990	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
MAM5314	8789059186	28/01/2016	74630	218 * II		127.69
MBE5116	8789058686	17/01/2016	74550	218 * I		85.13
MBK8685	8789059398	05/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBU4557	8789059042	24/01/2016	74550	218 * I		85.13
MCB8014	8789058928	22/01/2016	74630	218 * II		127.69
MDF5406	8789058511	16/01/2016	74550	218 * I		85.13
MDO1923	8789058740	18/01/2016	74630	218 * II		127.69
MEJ2084	8789058899	21/01/2016	74550	218 * I		85.13
MEN6182	8789058853	20/01/2016	74630	218 * II		127.69
MEN6182	8789058366	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
MET9406	8789058849	20/01/2016	74550	218 * I		85.13
MFG2877	8789059251	30/01/2016	74550	218 * I		85.13
MFH6837	8789058403	13/01/2016	74550	218 * I		85.13
MFJ8454	8789059510	12/02/2016	74550	218 * I		85.13
MGF4570	8789059102	25/01/2016	74550	218 * I		85.13
MGL1061	8789059395	05/02/2016	74550	218 * I		85.13
MGO0796	8789058359	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
MHM1017	8789059373	03/02/2016	74550	218 * I		85.13
MHU6716	8789059494	10/02/2016	74550	218 * I		85.13
MHV4257	8789058576	16/01/2016	74630	218 * II		127.69
MHZ4677	8789059528	13/02/2016	74550	218 * I		85.13
MIF2072	8789059598	20/02/2016	74630	218 * II		127.69
MIF2072	8789059139	26/01/2016	74550	218 * I		85.13
MIG6682	8789058316	11/01/2016	74550	218 * I		85.13
MII1165	8789058790	19/01/2016	74550	218 * I		85.13
MIL4127	54124759N	11/04/2016	50020	257 8§		85.13
MIL9821	8789058541	16/01/2016	74550	218 * I		85.13
MIM9431	8789058905	22/01/2016	74630	218 * II		127.69
MIM9431	8789059104	25/01/2016	74630	218 * II		127.69
MIN2873	8789058581	16/01/2016	74550	218 * I		85.13
MIQ9695	8789059256	30/01/2016	74550	218 * I		85.13
MIX4461	54105231N	02/02/2016	50020	257 8§		85.13
MJH5995	8789058334	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
MJL4564	8789059242	30/01/2016	74550	218 * I		85.13
MJZ8605	8789058831	20/01/2016	74550	218 * I		85.13
MKH5919	8789058701	17/01/2016	74550	218 * I		85.13
MKR9789	8789059480	10/02/2016	74550	218 * I		85.13
MLJ5931	8789059306	01/02/2016	74550	218 * I		85.13
MLS4757	8789057851	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLW4337	8789059171	28/01/2016	74630	218 * II		127.69
MMI6864	8789058954	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMK3491	8789058775	19/01/2016	74630	218 * II		127.69
MMK4535	8789058683	17/01/2016	74630	218 * II		127.69
MML3565	8789058752	18/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMM9092	8789059310	01/02/2016	74550	218 * I		85.13
NFC9666	8789059269	30/01/2016	74550	218 * I		85.13
NNJ9891	8789058599	13/01/2016	74550	218 * I		85.13
NZH5468	8789058477	15/01/2016	74550	218 * I		85.13
OKE4329	8789058479	15/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHD5690	8789058986	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
QIA9009	54095495N	07/01/2016	50020	257 8§		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1880/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1880/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKJ9226	55725124E	16/06/2016	50450	162 * V
IDU9288	55724670E	20/06/2016	65992	230 * V
IYP2007	55722020E	13/06/2016	64080	221
IYP2007	55722019E	13/06/2016	65992	230 * V
LZO6941	55723888E	27/05/2016	50450	162 * V
MHQ9371	55722021E	13/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1881/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1881/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIE3934	55489654E	16/06/2016	51851	167
LZE2911	55489749E	10/06/2016	54521	181 * VIII
LZR4675	55489706E	20/05/2016	53710	180
MBY9451	55489620E	15/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MGG8885	55489796E	19/05/2016	51851	167
MIN7318	54147030N	20/06/2016	50020	257 8§
MJC4739	55489617E	15/06/2016	63941	220 * XIV
MJC4739	55489618E	15/06/2016	60502	208
MJO0741	54149635N	24/06/2016	50020	257 8§
MLJ1152	55724512E	08/06/2016	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 363/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 363/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFJ1843	54297943F	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFT0584	54298246F	10/03/2016	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 532/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 532/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAG2791	54925341D	29/05/2016	66700	230 * XIII
CDJ9850	54028921F	23/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 413/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 413/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKS4529	55354209D	03/06/2016	65992	230 * V
AKS4529	55354208D	03/06/2016	50100	162 * I
MIT8756	55354080D	25/05/2016	65992	230 * V
MKT8610	55354207D	19/05/2016	65992	230 * V
MKT8610	55354206D	19/05/2016	50100	162 * I
QHK7193	55353728D	26/05/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 697/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 697/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
NCU2901	54971221F	07/03/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 696/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 696/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DOQ2806	P00ZB0000Z	19/06/2016	65992	230 * V
DOQ2806	P00ZB00010	19/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1076/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1076/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADN0748	54588328F	30/03/2016	51851	167	127.69
MLI3238	54588606F	16/02/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 791/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 791/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGD2289	54595665F	28/02/2016	52312	172	85.13
ILB1434	55876030D	22/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MDZ3568	54595714F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
MEK9756	54595785F	22/04/2016	51851	167	127.69
QHI8746	55855093D	23/04/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 790/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 790/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCV0457	54595649F	20/05/2016	51691	165
MCV0457	54595650F	20/05/2016	66531	230 * XI
MCV0457	54595651F	20/05/2016	70301	244 * I
MCV0457	54595652F	20/05/2016	69120	232
MGY2404	54595911F	27/05/2016	52070	169
MGY2404	54595912F	27/05/2016	51691	165

MHV8674	54149884N	24/06/2016	50020	257	8§
QHD0965	54595838F	17/06/2016	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 745/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 745/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALC0139	54963146E	15/02/2016	50100	162 * I	574.61
AQL4031	P00P10001B	18/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
FCE1818	P00P10005F	10/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
JSA0189	54961509F	10/02/2016	51851	167	127.69
MIM3601	P00Y400016	09/04/2016	54790	181 * X	85.13
MJM4119	54962055F	13/02/2016	73400	252 * IV	85.13
OKG0716	P00P10006M	02/05/2016	54523	181 * VIII	127.69
QHR3990	P00P10006J	24/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 744/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 744/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA1624	P00P10007J	22/06/2016	55500	181 * XVIII
AZM2524	P00P10007E	18/06/2016	69120	232
AZM2524	P00P10007F	18/06/2016	69120	232
MED1094	P00P100079	17/06/2016	50100	162 * I
MED1094	P00P10007A	17/06/2016	50610	163 c/c 162 * I
MEL6738	P00Y40001Z	16/05/2016	50100	162 * I
QHY2164	P00Y40002M	20/06/2016	70301	244 * I
QHY2164	P00Y40002N	20/06/2016	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1696/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1696/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTX8979	54193636F	17/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MFX0611	54193632F	17/04/2016	65561	230 * I	191.54
MFX0611	54193633F	17/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MZN0685	54193654F	08/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1697/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1697/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTX8979	54193637F	17/04/2016	54281	181 * V	191.54
JPO1632	54193623F	11/04/2016	59670	203 * V	957.69
MJA6318	54192458F	09/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1077/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1077/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBU3669	8566031194	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
IIZ6970	8566031957	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
IMR8890	8566031444	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAS3504	8566031768	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAU8594	8566032067	10/04/2016	57200	186 * I	127.69
MBD2840	8566031097	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBJ2807	8566031337	21/02/2016	74630	218 * II	127.69
MBQ0015	8566032003	15/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBV5320	8566031978	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCL1574	8566032081	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCV5652	8566031445	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCX9563	8566032041	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDC9242	8566031395	02/03/2016	60503	208	191.54
MDG7613	8566032053	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDP5427	8566032060	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEA9578	8566032076	16/04/2016	57200	186 * I	127.69
MGH0358	8566032098	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHP9585	8566031772	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIS3409	8566031461	28/02/2016	57200	186 * I	127.69
MIS3409	8566031467	01/03/2016	57200	186 * I	127.69
MIS3409	8566031468	01/03/2016	57200	186 * I	127.69
MIV6625	8566031920	04/04/2016	60503	208	191.54
MJA4292	8566031843	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJF2367	8566032051	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJK8628	8566031799	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJP5977	8566032014	15/04/2016	60503	208	191.54
MLA5489	8566032007	16/04/2016	60503	208	191.54
NMS2150	8566032047	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
NTR4661	8566031937	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
OKF3024	8566032022	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
PVN1638	8566032064	10/04/2016	57200	186 * I	127.69
QHH7824	8566031945	09/04/2016	74550	218 * I	85.13

QHJ2884	8566031118	13/02/2016	74630	218 * II	127.69
QHL9558	8566031299	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHY5451	8566031927	06/04/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1694/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1694/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALV4852	54192389F	29/05/2016	52741	175
ALV4852	54192390F	29/05/2016	50100	162 * I
ALV4852	54192391F	29/05/2016	65992	230 * V
ALV4852	54192392F	29/05/2016	65564	230 * I
DQJ3422	55167018E	30/05/2016	73400	252 * IV
DQJ3422	55167017E	30/05/2016	64080	221
INO7928	55167002E	18/05/2016	50100	162 * I
JUL7493	54192722F	18/06/2016	65992	230 * V
MCG1154	55167003E	19/05/2016	65561	230 * I
MDA1970	55167029E	17/06/2016	65992	230 * V
MDA1970	55167031E	17/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDA1970	55167030E	17/06/2016	50100	162 * I
MFE5350	55167008E	19/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1695/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1695/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GOJ3151	55167058E	19/06/2016	54600	181 * IX
LYZ6877	55167028E	12/06/2016	58191	193
MLG8348	54192388F	25/05/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1076/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1076/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OKG2806	54140506N	31/05/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 753/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 753/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMT9901	54049473F	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
ILS4315	54050777F	17/04/2016	58350	195	127.69
IMR9959	54049478F	24/04/2016	50100	162 * I	574.61
IMR9959	54049479F	24/04/2016	52152	170	191.54
IMR9959	54049481F	24/04/2016	58350	195	127.69
MCA9490	54050772F	03/04/2016	51851	167	127.69
MFC7525	54050759F	22/03/2016	50450	162 * V	191.54
MFC7525	54050758F	22/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKN8609	54049472F	15/04/2016	70481	244 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 752/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 752/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHA4048	54049495F	31/05/2016	50100	162 * I
MEZ8401	54050817F	28/05/2016	64080	221
OKE0355	54049494F	28/05/2016	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2358/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2358/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJC2427	P00S90002A	29/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
ART7965	P00SF0001Y	24/03/2016	51691	165	1915.38
CWO6538	P00SC00025	08/03/2016	66531	230 * XI	127.69
CWO6538	P00SC00024	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CWO6538	P00SC00023	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXK4608	P00SB00041	24/04/2016	72850	250 * III	85.13
LXK4608	P00SB00042	24/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
LZE7677	54140847F	24/11/2015	65992	230 * V	191.54
LZT8062	P00SL0003T	05/05/2016	50100	162 * I	574.61
MAH6750	P00SC0003T	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAH6750	P00SC0003V	15/03/2016	69120	232	53.20
MAH6750	P00SC0003W	15/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAI9494	P00R9000GM	11/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MBO3357	P00S80000Z	08/03/2016	69120	232	53.20
MBT8301	P00SB00043	24/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
MBT8301	P00SB00044	24/04/2016	66531	230 * XI	127.69
MBT8301	P00SB00045	24/04/2016	67000	230 * XVI	127.69
MCF3511	P00S200024	07/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MCI0652	P00R0000EW	20/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MDJ9374	P00R50000K	09/03/2016	69120	232	53.20
MDJ9374	P00R50000J	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDK2162	P00SF00052	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDK2162	P00SF00053	21/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEG9312	P00S900025	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEG9312	P00S900026	26/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEG9312	P00S900027	26/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MEO0011	P00KC00093	13/03/2016	69120	232	53.20
MFC7857	P00SF0005D	24/04/2016	50292	162 * II	957.69
MFG8240	P00QV000CX	03/03/2016	69120	232	53.20
MFH2241	P00RE000F1	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
MIB7064	P00S70000D	09/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MIH0180	P00QW00021	02/04/2016	51691	165	1915.38
MIS4024	P00R0000DX	06/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
MJJ9203	P00SG0003R	13/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2359/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2359/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADS0660	P00QP000EG	20/04/2016	56222	182 * VI	53.20
AFO7726	P00SD00009	09/03/2016	51851	167	127.69
AGW6908	P00SF00058	21/04/2016	51851	167	127.69
AHG6419	P00QP000CO	12/03/2016	53800	181 * I	85.13
AJB6894	P00SK0001T	29/03/2016	51851	167	127.69
AJS5889	P00QX000GT	25/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
ALM3900	P00RE000FU	23/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
ALY4255	55575067F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMB1468	P00S800038	16/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
AMN7880	55574152F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMW5623	P00QV000DG	03/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANA3956	P00SL0003B	11/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
AND8128	P00RE000IS	07/05/2016	51851	167	127.69
ANL4124	55575687F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOG6948	P00RE000FX	24/04/2016	55250	181 * XV	85.13
AOS6927	P00SF0000W	05/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
AQN5660	55574359F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQU6590	55575082F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARU5614	55574365F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASC5876	55575769F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVB0652	55574419F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWY1833	55574448F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWY1833	55574471F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXE3504	55575007F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BEM0987	P00RE000FN	23/04/2016	73662	252 * VI	85.13
BNF0361	P00SB0003J	24/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BRK4242	P00SB00030	16/04/2016	55250	181 * XV	85.13
CIG6133	P00SI0000S	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CWV9797	55575659F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CZF2763	P00SB0003G	24/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
DGD1147	P00QP000CW	14/03/2016	60501	208	191.54
DHV9270	P00QX000GU	25/04/2016	60501	208	191.54
DLF4581	P00SB0003M	24/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

DST3957	P00R0000FK	23/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
EBF3273	55575185F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUF2625	P00QX000B4	02/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GRK2987	P00RE000GM	27/04/2016	54523	181 * VIII	127.69
GYZ4638	P00SB0003A	16/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
HJB3135	P00SF0002M	01/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
HQE7666	P00SB0004C	25/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ICH3508	55575441F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IEJ9040	P00SF00057	21/04/2016	51851	167	127.69
IJW0930	55573760F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKA5054	55575834F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOP1751	P00SC00035	11/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ITM9685	P00Q3000A2	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
IUL1333	P00S90004R	16/04/2016	51851	167	127.69
JFN8898	55574215F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LLD1366	P00SB00049	25/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LUD1597	55574097F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LVP6572	P00RE0007L	11/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXT1701	55575175F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYC1205	P00QP000DY	13/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
LYC1205	P00QP000DZ	13/04/2016	55250	181 * XV	85.13
LYJ7777	55574208F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYZ2595	P00QX000BT	02/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LYZ7041	P00QV000DL	03/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZE7648	P00R9000D5	14/03/2016	51851	167	127.69
LZV8141	P00QP000BR	03/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MAI8610	P00SC0006R	09/05/2016	51851	167	127.69
MAO3871	P00SC0005P	21/04/2016	51851	167	127.69
MBC3977	P00QV000DO	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MBC8433	P00R9000AT	29/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MBE6686	55574413F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBO3357	P00S800010	08/03/2016	52070	169	53.20
MBR7875	55575205F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR7875	P00S70002U	05/04/2016	54522	181 * VIII	127.69
MBT2276	55575002F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBU8853	54109017N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MCK0132	55574196F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCN6723	P00RE000CO	30/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MCR5422	55575250F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR5889	54126708N	19/04/2016	50020	257 8§	191.54
MCS9975	P00SL0003P	05/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCU4443	54123880N	11/04/2016	50020	257 8§	85.13
MCV6107	P00RB00064	08/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MDC8577	P00SB0002S	16/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDD2215	55574059F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDQ7798	P00RE0009T	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDW9874	P00QX0009P	28/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEH3682	P00PZ0005T	24/04/2016	59670	203 * V	957.69
MEK8467	P00SC0002R	11/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEK8467	P00SI0000D	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN6244	P00QX000BL	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEO2017	55575354F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER9779	P00QP000AQ	25/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MES1886	P00SC0005Y	21/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MEV3386	P00SL0001N	27/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEV3820	55575208F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEZ8356	P00RE000G9	27/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFC7857	P00SF0005B	24/04/2016	60501	208	191.54
MFF6439	P00QZ0004T	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFG3907	P00SB0003I	24/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG4515	P00SK00022	03/04/2016	51852	167	127.69
MFJ8804	P00S700002	09/03/2016	51852	167	127.69
MFO2594	55575295F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MFO5185	55574078F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT6089	P00Q30009J	07/03/2016	51851	167	127.69
MFU7331	P00QX0009E	28/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFW4487	P00Q30009S	07/03/2016	51851	167	127.69
MFW6122	P00Q300099	01/03/2016	51851	167	127.69
MFW6122	P00SC00029	08/03/2016	51852	167	127.69
MFX5859	55575068F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC4846	55575365F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGG3428	P00SB0001W	12/04/2016	60501	208	191.54
MGG7580	P00R0000A2	27/02/2016	54600	181 * IX	85.13
MGI1289	55575615F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGI4768	P00SD00056	09/05/2016	51851	167	127.69
MGL6505	P00QX000FF	08/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGO5900	P00R00008U	27/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGP6727	P00SB0002F	16/04/2016	55250	181 * XV	85.13
MGR7778	54131267F	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGW7565	55575183F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ7272	P00KC00091	11/03/2016	60501	208	191.54
MHA3248	55574336F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHA3779	55574363F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHA4013	55575274F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI4050	P00S90001L	11/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHI9547	P00QP000BW	03/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHJ1208	55574285F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL2141	P00SD0001G	10/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHM9975	54112222N	01/03/2016	50020	257 8§	127.69
MHN3665	55574504F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHN6261	P00SB0003K	24/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHO8083	55574073F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP5756	55574106F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY6914	55574021F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB4284	P00SB00046	24/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIB7064	P00S70000C	09/03/2016	51851	167	127.69
MIH0038	P00Q30007V	24/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIK1855	P00SF0000P	05/03/2016	51851	167	127.69
MIL9743	P00R0000FR	25/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIO9478	P00QP000C7	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIR0112	55575417F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIS4024	P00R0000DW	06/04/2016	58434	196	127.69
MIV7035	P00RE000GE	27/04/2016	57380	186 * II	191.54
MIV7589	55574330F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY2030	P00R000098	27/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MIY8573	P00QX000BB	02/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA6562	55573976F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF6732	P00RB0004K	29/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJF7077	55575049F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK3210	P00PZ0004K	08/04/2016	57380	186 * II	191.54
MJL5465	P00RB0004N	30/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJM0752	P00QV000EK	26/04/2016	60502	208	191.54
MJM8396	P00SD0003G	21/03/2016	51851	167	127.69
MJN2638	P00RE000GP	27/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJP4233	55574358F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ0731	P00QX000GK	24/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJW4174	55574221F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJW5286	55575074F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX3008	P00R9000BG	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJY9863	55575291F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA4720	P00S80003F	16/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKB1229	P00QZ00058	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKF5235	P00RB0005B	23/04/2016	70481	244 * II	191.54
MKG3273	P00SL0003R	05/05/2016	52311	172	85.13
MKI3779	P00S90000H	10/03/2016	57380	186 * II	191.54
MKK8181	P00R9000BP	04/03/2016	59910	206 * I	191.54

MKM1635	P00SF0000O	05/03/2016	51851	167	127.69
MKN5952	54319045F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKO9910	55574290F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR0263	55575106F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS7732	P00SL0001K	27/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT5556	P00RB0004Q	01/04/2016	60330	206 * V	191.54
MKW0136	P00S90004N	15/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKW4501	55574423F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLA9173	P00QP000AF	25/02/2016	56650	182 * X	85.13
MLB3017	55574126F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE2512	54114162N	08/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLF9195	55574163F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI0037	P00Q3000AO	07/03/2016	51851	167	127.69
MLJ0323	P00QX000H7	27/04/2016	60502	208	191.54
MLL1185	55575440F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLL1185	55575455F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLL7393	P00QP000D8	17/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLM8662	54101609N	22/01/2016	50020	257 8§	53.20
MLQ8511	P00R0000F9	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLR3828	54140933F	23/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MLU4994	55575601F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLV6588	P00SF0005C	24/04/2016	60501	208	191.54
MLW3272	55575254F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW3506	P00QX000A0	28/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLW5988	P00KC0007Y	26/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MMB0442	P00SC0006I	09/05/2016	51851	167	127.69
MMB1807	55574128F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF8493	P00QP000EB	20/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MMX4586	P00SL0001V	27/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MYH1010	P00S20001J	22/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
NMZ0552	55575428F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF2283	54131926N	06/05/2016	50020	257 8§	85.13
QHE0892	P00QX000AT	02/03/2016	53800	181 * I	85.13
QHF4087	55575180F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG6707	P00S90001H	10/03/2016	57380	186 * II	191.54
QHI1139	P00RE000GH	27/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
QHI7090	P00SL00037	11/04/2016	57380	186 * II	191.54
QHI8762	P00RE000IH	07/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHO0078	P00SD00058	09/05/2016	73662	252 * VI	85.13
QIX2008	P00QX000BF	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1187/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1187/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK9483	8588244856	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
ABM1189	8588240878	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
AFX9902	8588245098	06/04/2016	60503	208	191.54
AHK7949	8588244442	29/03/2016	60503	208	191.54
AJC2427	8588244799	03/04/2016	60503	208	191.54
AJL3345	8588244806	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
AJV1805	8588242410	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
AJY7390	8588238153	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKN7229	8588243336	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKY4983	8588244838	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
AMM0577	8588240772	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AMX1977	8588244812	04/04/2016	60503	208	191.54
ANH7476	8588244627	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
APA2009	8588245099	06/04/2016	60503	208	191.54
APC5542	8588240682	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
APO1694	8588244279	27/03/2016	60503	208	191.54
APQ9256	8588243557	19/03/2016	60503	208	191.54
ARA1706	8588244352	31/03/2016	60503	208	191.54
ARW3103	8588244975	03/04/2016	60503	208	191.54
ARY5291	8588246105	18/04/2016	60503	208	191.54
ATJ2352	8588240302	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
ATJ2352	8588240634	17/02/2016	60503	208	191.54
AUY3641	8588240769	20/02/2016	60503	208	191.54
AVL2468	8588243950	24/03/2016	60503	208	191.54
AWG7318	8588240940	23/02/2016	60503	208	191.54
AWR3829	8588244939	05/04/2016	60503	208	191.54
AWY2115	8588243766	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
AYW8037	8588245149	08/04/2016	60503	208	191.54
AYW9823	8588244182	28/03/2016	60503	208	191.54
AYX6848	8588243499	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
BEM5832	8588245437	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
BNX7035	8588245132	09/04/2016	60503	208	191.54
BNX7035	8588245056	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
CGS0770	8588245269	07/04/2016	60503	208	191.54
CHC3568	8588245005	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
CKZ6356	8588241268	24/02/2016	60503	208	191.54
DAQ7275	8588244621	01/04/2016	60503	208	191.54
DDB4223	8588242744	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
DDL0758	8588245448	10/04/2016	60503	208	191.54
DEX2801	8588245361	10/04/2016	60503	208	191.54
DEZ5302	8588244801	03/04/2016	60503	208	191.54
DGG0264	8588244906	04/04/2016	60503	208	191.54
DPP9914	8588245320	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
DZW0385	8588240842	19/02/2016	60503	208	191.54
ERK7901	8588244244	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
HID3421	8588238685	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
HLH9164	8588244820	05/04/2016	60503	208	191.54
HMB3960	8588246113	16/04/2016	60503	208	191.54
IBW2955	8588245436	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
IBZ4848	8588245386	08/04/2016	60503	208	191.54

ICP3761	8588240859	19/02/2016	60503	208		191.54
IRE4052	8588243803	22/03/2016	60503	208		191.54
JET1371	8588244705	02/04/2016	60503	208		191.54
JNB4811	8588241061	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
JSF6042	8588244664	01/04/2016	60503	208		191.54
JTZ1079	8588244747	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
JTZ1079	8588244761	02/04/2016	60503	208		191.54
JWA9958	8588244084	24/03/2016	60503	208		191.54
JXK3226	8588244737	02/04/2016	60503	208		191.54
KJY4780	8588245329	06/04/2016	60503	208		191.54
KXD3945	54127793N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
LWR3839	8588240593	17/02/2016	60503	208		191.54
LWV6292	8588240843	19/02/2016	60503	208		191.54
LXW6664	8588244989	05/04/2016	60503	208		191.54
LYA3815	8588244855	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
LYB9652	8588244791	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
LYH5061	8588242716	11/03/2016	60503	208		191.54
LYH5061	8588242831	11/03/2016	60503	208		191.54
LYS7893	8588245250	09/04/2016	60503	208		191.54
LYT8286	8588239978	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
LYV3385	8588244762	02/04/2016	60503	208		191.54
LZG9217	8588244909	03/04/2016	60503	208		191.54
LZJ2701	8588245405	07/04/2016	60503	208		191.54
LZU0791	8588244834	03/04/2016	74710	218	* III	574.61
MAA9766	8588244754	02/04/2016	60503	208		191.54
MAA9766	8588245033	05/04/2016	60503	208		191.54
MAJ3112	8588240520	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAM0930	8588243018	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAM6405	8588240032	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAM6405	8588245255	06/04/2016	60503	208		191.54
MAY6295	8588245192	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MAZ6296	8588244876	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBF6940	8588244749	02/04/2016	60503	208		191.54
MBF6940	8588244707	02/04/2016	60503	208		191.54
MBG8092	8588245374	08/04/2016	60503	208		191.54
MBK8643	8588245661	12/04/2016	60503	208		191.54
MBL1191	8588245357	09/04/2016	60503	208		191.54
MBL1298	8588240708	19/02/2016	60503	208		191.54
MBN0187	8588244703	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBN0187	8588244722	02/04/2016	74630	218	* II	127.69
MBN4202	8588242933	13/03/2016	60503	208		191.54
MBQ9981	8588244462	26/03/2016	60503	208		191.54
MBR1681	8588239970	09/02/2016	60503	208		191.54
MBU4585	8588244898	05/04/2016	60503	208		191.54
MBU5566	8588245051	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBY9494	8588242717	11/03/2016	60503	208		191.54
MCE9644	8588245399	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCF1174	8588241059	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCG2032	8588240130	12/02/2016	60503	208		191.54
MCG9373	8588245307	07/04/2016	60503	208		191.54
MCI0652	8588244710	02/04/2016	74630	218	* II	127.69
MCL9293	8588245262	09/04/2016	60503	208		191.54
MCL9942	8588240424	13/02/2016	60503	208		191.54
MCO5573	8588240749	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCP1197	8588244035	22/03/2016	60503	208		191.54
MCP3393	8588242261	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCP3496	8588245282	07/04/2016	60503	208		191.54
MCW7933	8588244883	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCZ0497	8588245158	06/04/2016	60503	208		191.54
MCZ2803	8588244963	04/04/2016	60503	208		191.54
MDC9768	8588244702	02/04/2016	60503	208		191.54
MDD0956	8588242395	10/03/2016	60503	208		191.54
MDD5452	8588245130	09/04/2016	60503	208		191.54

MDE1261	54127799N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MDE1709	8588240959	23/02/2016	60503	208		191.54
MDJ1639	8588245829	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDJ1732	8588246023	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDJ4868	8588245325	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDM8231	8588244815	04/04/2016	60503	208		191.54
MDO7190	8588240613	17/02/2016	60503	208		191.54
MDP2302	8588242078	06/03/2016	60503	208		191.54
MDP3524	8588244521	30/03/2016	60503	208		191.54
MDR8507	8588240441	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
MDS3597	8588240645	17/02/2016	60503	208		191.54
MDT8666	8588244366	27/03/2016	60503	208		191.54
MDU4434	8588244819	05/04/2016	60503	208		191.54
MDZ6314	8588245981	18/04/2016	60503	208		191.54
MEB2326	8588244766	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEC5232	8588240466	12/02/2016	60503	208		191.54
MED1708	8588241216	25/02/2016	60503	208		191.54
MEE1705	8588245309	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEF9317	8588243129	15/03/2016	60503	208		191.54
MEO1116	8588243420	17/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEO1116	8588243305	16/03/2016	60503	208		191.54
MEO1326	8588242580	09/03/2016	60503	208		191.54
MEO2333	8588244949	04/04/2016	60503	208		191.54
MEO5220	8588240787	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEQ2964	8588242880	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MET4649	8588244027	22/03/2016	60503	208		191.54
MET8274	8588245010	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEV2545	8588245278	06/04/2016	60503	208		191.54
MEZ3466	8588245294	06/04/2016	60503	208		191.54
MFE8444	8588245476	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFF3076	8588245095	10/04/2016	60503	208		191.54
MFF3257	8588244950	04/04/2016	60503	208		191.54
MFG7384	8588246119	18/04/2016	60503	208		191.54
MFG7384	8588243690	21/03/2016	60503	208		191.54
MFK4424	8588243173	14/03/2016	60503	208		191.54
MFN0635	8588240880	20/02/2016	60503	208		191.54
MFN2379	8588245371	07/04/2016	60503	208		191.54
MFN9218	8588243042	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFN9218	8588242402	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFX5859	8588240801	19/02/2016	60503	208		191.54
MFY4074	8588245842	18/04/2016	60503	208		191.54
MFY4095	8588241983	03/03/2016	60503	208		191.54
MFY7592	8588243725	21/03/2016	60503	208		191.54
MFZ4974	8588244915	05/04/2016	60503	208		191.54
MGC4112	8588243135	14/03/2016	60503	208		191.54
MGC7876	8588245287	08/04/2016	60503	208		191.54
MGE5336	8588245063	08/04/2016	60503	208		191.54
MGE9024	8588244469	29/03/2016	60503	208		191.54
MGF9434	54127802N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MGL9537	8588242273	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGP1431	8588240839	18/02/2016	60503	208		191.54
MGP7330	8588245120	08/04/2016	60503	208		191.54
MGQ6928	8588245183	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGV8126	8588245344	08/04/2016	60503	208		191.54
MGV8291	8588244794	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGX1971	8588245115	08/04/2016	60503	208		191.54
MGX4958	8588242466	07/03/2016	60503	208		191.54
MGY1038	8588244154	28/03/2016	60503	208		191.54
MHC3459	8588243695	20/03/2016	60503	208		191.54
MHC6077	8588244902	03/04/2016	60503	208		191.54
MHC8785	8588244405	26/03/2016	60503	208		191.54
MHC9784	8588240673	17/02/2016	60503	208		191.54
MHF3170	8588245083	08/04/2016	60503	208		191.54

MHH5841	8588245140	06/04/2016	60503	208	191.54
MHJ6218	8588240329	15/02/2016	60503	208	191.54
MHK6266	8588245461	06/04/2016	60503	208	191.54
MHM8787	8588239982	08/02/2016	60503	208	191.54
MHX0347	8588244731	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHY7881	8588245313	08/04/2016	60503	208	191.54
MHY7881	8588245314	08/04/2016	60503	208	191.54
MIC2925	8588245460	06/04/2016	60503	208	191.54
MIC4629	8588240401	13/02/2016	60503	208	191.54
MIK1855	8588240462	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIN3970	8588242768	11/03/2016	60503	208	191.54
MIN9228	8588241113	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIN9228	8588240802	19/02/2016	60503	208	191.54
MIO7439	8588245040	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIP6600	8588240834	18/02/2016	60503	208	191.54
MIQ0804	8588243312	16/03/2016	60503	208	191.54
MIR0112	8588243221	14/03/2016	60503	208	191.54
MIS5028	8588243994	25/03/2016	60503	208	191.54
MIX1740	8588243988	22/03/2016	60503	208	191.54
MIY6937	8588244734	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJB0353	8588245940	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJB7359	8588244916	03/04/2016	60503	208	191.54
MJC3715	8588243737	20/03/2016	60503	208	191.54
MJC6033	8588242368	09/03/2016	60503	208	191.54
MJC6621	8588243615	19/03/2016	60503	208	191.54
MJE5218	8588245257	07/04/2016	60503	208	191.54
MJE6533	8588244925	03/04/2016	60503	208	191.54
MJI8205	8588239700	03/02/2016	60503	208	191.54
MJJ5960	8588244712	02/04/2016	60503	208	191.54
MJK1076	8588243881	23/03/2016	60503	208	191.54
MJL2679	8588244723	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJP4233	8588241884	04/03/2016	60503	208	191.54
MJW0518	8588242468	07/03/2016	60503	208	191.54
MJY9858	8588246216	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKB5315	8588245297	06/04/2016	60503	208	191.54
MKE9296	8588245384	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKF0152	54127800N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MKF0220	8588245042	03/04/2016	60503	208	191.54
MKF3303	8588245028	04/04/2016	60503	208	191.54
MKF4699	8588244894	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKF4699	8588244869	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKI1988	8588240688	18/02/2016	60503	208	191.54
MKI3137	8588242321	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKI4267	8588242333	10/03/2016	60503	208	191.54
MKI7665	8588240577	17/02/2016	60503	208	191.54
MKK7188	8588244818	04/04/2016	60503	208	191.54
MKL0234	8588243201	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKM0315	8588244873	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKM9335	8588244928	03/04/2016	60503	208	191.54
MKN4318	8588244816	04/04/2016	60503	208	191.54
MKN8517	8588246161	16/04/2016	60503	208	191.54
MKP1812	8588244715	02/04/2016	60503	208	191.54
MKP7852	8588244136	29/03/2016	60503	208	191.54
MKQ8922	8588245186	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKR5592	8588245342	08/04/2016	60503	208	191.54
MKT8459	8588243517	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKU8945	8588240414	14/02/2016	60503	208	191.54
MKW4501	8588240338	14/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKW5522	8588244140	31/03/2016	60503	208	191.54
MKX5099	8588242622	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKY6625	8588244207	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKY6649	8588243160	14/03/2016	60503	208	191.54
MKZ6049	8588242520	08/03/2016	60503	208	191.54

MLA0444	8588241980	04/03/2016	60503	208		191.54
MLA7315	8588244738	02/04/2016	60503	208		191.54
MLB2132	8588241158	25/02/2016	60503	208		191.54
MLG5654	8588240747	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLG7696	54127801N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MLN2707	8588245079	06/04/2016	60503	208		191.54
MLO7833	8588245048	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLP1398	8588241016	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ9875	8588242538	08/03/2016	60503	208		191.54
MLR1261	8588242780	11/03/2016	60503	208		191.54
MLR8579	8588245087	08/04/2016	60503	208		191.54
MLS4638	8588243067	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLS8659	8588243069	12/03/2016	60503	208		191.54
MLV6346	8588244866	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLW2980	8588245279	06/04/2016	60503	208		191.54
MLW5988	8588240171	12/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLX0514	8588244839	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLX8779	8588240365	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ8906	8588240871	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMB5407	8588242691	10/03/2016	60503	208		191.54
MMD7514	8588245204	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMD8719	8588244877	05/04/2016	60503	208		191.54
MMH0449	54127803N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MMV9528	8588243770	20/03/2016	60503	208		191.54
MMX4586	8588242437	07/03/2016	60503	208		191.54
MOG1136	8588244964	05/04/2016	60503	208		191.54
MOW3223	8588236948	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
OKF3588	8588245315	09/04/2016	60503	208		191.54
OKH0996	8588240010	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHC2748	54127792N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
QHC3259	8588240271	11/02/2016	60503	208		191.54
QHC3983	8588245166	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHC4443	8588244273	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHD2504	8588243551	18/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHE7533	8588245053	09/04/2016	60503	208		191.54
QHE8897	8588242481	07/03/2016	60503	208		191.54
QHE9308	8588240949	25/02/2016	60503	208		191.54
QHF0105	8588243693	20/03/2016	60503	208		191.54
QHG6140	8588241071	24/02/2016	60503	208		191.54
QHG7324	8588242080	06/03/2016	60503	208		191.54
QHH0301	8588245191	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHI0690	8588242353	10/03/2016	60503	208		191.54
QHK1613	8588240580	16/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHK5928	8588241282	25/02/2016	60503	208		191.54
QHL0730	8588240458	13/02/2016	60503	208		191.54
QHL4045	8588242477	07/03/2016	60503	208		191.54
QHM5898	54121043N	01/04/2016	50020	257	8§	85.13
QHN8977	8588244763	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHR0245	8588242808	11/03/2016	60503	208		191.54
QHR5341	8588243453	17/03/2016	60503	208		191.54
QHR9888	8588239992	09/02/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1194/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1194/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB0502	8589236819	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
ABM0055	8589236118	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
ACI6594	8589236402	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFT7004	54121331N	01/04/2016	50020	257 8§	127.69
AGV7070	8589234776	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
AHM1373	8589239852	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
AHV5556	8589237256	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
AIC4597	8589233184	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
AIY2586	8589239545	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
AIZ2780	8589239497	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
AJV1805	8589236505	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
AJZ6730	8589234371	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJZ8436	8589232013	31/01/2016	74630	218 * II	127.69
AKB3375	8589239489	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
AKY4983	8589239404	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
ALD5367	8589237218	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
ALE2030	8589236375	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
ALV9784	8589239822	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
AMA5439	8589239616	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
ANP0086	8589239865	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
AOB6510	8589239651	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
AOR4754	8589239506	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
APP3787	8589232880	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
APR4555	8589235907	02/03/2016	74630	218 * II	127.69
AQA1242	8589239630	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
AQB1616	8589232160	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
AQM8753	8589239533	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
ARW3103	8589239683	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
ASB7176	8589238274	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
ASS3427	8589237096	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
ATC5950	8589239409	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
AUI0265	8589239789	10/04/2016	74630	218 * II	127.69
AVA4078	8589238458	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
AWV4302	8589234149	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
AYM0088	8589237382	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
AYN0206	8589238828	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
BRB8174	8589239945	06/04/2016	74550	218 * I	85.13

BUW0016	8589232374	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
BXB9520	8589239367	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
BXM9056	8589239388	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
CDM1840	8589240254	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
CEG4019	8589234773	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
CEI8451	8589240260	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
CEI8451	8589239744	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
CEI8451	8589239745	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
CEI8451	8589239214	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
CIA9855	8589239994	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
CIG0750	8589237621	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
CKM1126	8589238167	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
CKY6077	8589241200	19/04/2016	74630	218 * II	127.69
CLS4281	8589237151	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
CPD2592	8589239137	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
CWV9797	8589236451	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
DAY8653	8589239887	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
DDB4223	8589236763	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
DET6027	8589239341	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
DEX2801	8589239772	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
DEX2801	8589239963	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
DHU5018	8589234714	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
DKD2103	8589241376	18/04/2016	74630	218 * II	127.69
DUG4767	8589239393	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
DXZ5461	8589238345	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
EBS9202	8589233588	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
EUO9167	8589236915	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
FJK5923	8589234056	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
FOX3288	8589231396	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
FSP7889	54124033N	11/04/2016	50020	257 8§	85.13
FSP7889	8589237768	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
GSP4967	8589239724	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
GZG7146	8589236051	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
GZG7146	8589236511	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
GZG7146	8589239106	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
HBR1189	8589238322	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
HER1138	8589239812	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
HGX0108	8589234233	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
HHH4718	8589240868	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
HNF5967	8589236623	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
HOD0037	8589234300	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
HOX7704	8589238631	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
IBI9912	8589239411	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
IEV4915	8589237775	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
IGF0161	8589239349	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
IGM3146	8589233601	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
IGM3146	8589233603	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
IMG7649	8589239325	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
IPM8020	8589239863	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
ITK5453	8589239601	05/04/2016	74630	218 * II	127.69
JPC4510	8589238990	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
KJU3333	8589237140	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
KQK3499	8589237089	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
KXD3945	54127739N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
KYA3038	8589236958	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
KYJ5395	8589237020	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LNX5527	8589239962	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LOJ7354	8589239649	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
LOQ2570	8589239476	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWT1995	8589239408	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
LWT1995	8589239348	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWT1995	8589239690	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWT1995	8589239315	01/04/2016	74550	218 * I	85.13

LWX9800	8589239496	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXA4577	8589240252	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXE8898	8589239928	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
LXR7156	8589234969	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXU8490	8589239706	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXZ8328	8589233370	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYG1131	8589238405	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYG6863	8589239380	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYT2625	8589239355	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYZ3521	8589240222	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZI6202	8589239847	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZJ3901	8589239695	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
LZM3293	8589239668	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZU0791	8589239696	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
LZW0822	8589237969	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZX1463	8589236761	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAO1348	8589240090	09/04/2016	74710	218 * III	574.61
MAQ0659	8589236698	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAU5092	8589230278	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAW8160	8589233914	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAY0002	8589233195	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBC8543	8589239988	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE4923	8589239084	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBF7267	8589240087	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBG5724	8589239328	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBH1881	8589240178	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBM0707	8589237833	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBM1146	8589239746	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBM9746	8589238558	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBQ6641	8589239821	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBR1333	8589240164	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBT0162	8589239840	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBT3379	8589239501	05/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBT9523	8589234046	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBU5026	8589236589	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBY0315	8589239674	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBY4879	54127737N	25/04/2016	50020	257 8§	85.12
MBY7876	8589239515	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBY8303	8589240224	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCB6407	8589238151	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCK8273	8589238427	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCL2882	8589240292	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCM6809	8589238262	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCP4744	8589239495	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCS3635	8589237068	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDD0197	8589239503	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDE1397	8589240152	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDF0880	8589235022	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDH0793	8589234115	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDJ1769	8589234532	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDM3603	8589233666	14/02/2016	74630	218 * II	127.69
MDN1613	8589239340	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDO1528	8589239413	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDO1615	8589234256	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDO1615	8589234671	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDU1253	8589237852	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDW7561	8589239531	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDX6906	8589234112	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDY0328	8589239632	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ3924	8589241057	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEA8267	8589237350	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEA8267	8589238381	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MED8248	8589236138	05/03/2016	74630	218 * II	127.69

MEH6408	8589239607	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ4524	8589240220	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEM7576	8589238946	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEN2082	8589237803	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEN2082	8589237360	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ9051	54127752N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MEQ9930	8589239714	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MER2229	8589239989	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MES9386	8589234150	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEV1791	8589234217	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEV8624	8589238632	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEV9665	8589238660	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEX4241	8589237988	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEY2367	8589239442	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFC5864	8589234022	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFC7161	8589239415	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFE2231	8589236506	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFE7309	8589238230	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFF8016	8589235045	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFH2623	8589233946	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFI4778	8589240236	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFL7971	8589234529	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFM7649	8589234981	22/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFN4804	8589239396	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
MFP5071	8589238583	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFP9489	8589239437	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ0611	8589236684	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ5535	8589237740	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFR5192	8589233766	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFV7886	8589237319	15/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFV9885	8589238416	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFX0998	8589240076	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFX5881	8589239571	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFY2226	54127755N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MFZ3035	8589237222	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ6507	8589237806	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGC6269	8589237689	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGC7545	8589233671	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGD0318	8589239500	05/04/2016	74630	218 * II	127.69
MGF7896	8589239580	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGG0484	8589234141	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGG0565	8589222307	11/11/2015	74630	218 * II	127.69
MGG7609	8589235005	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGH4562	8589240118	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGN0065	8589239716	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGO0631	8589240002	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGO7219	8589239700	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGP9973	8589239735	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGR3851	54127736N	25/04/2016	50020	257 8§	85.12
MGR7243	8589240047	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGS3397	8589239487	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGU0838	8589237558	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGU3645	8589238813	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGV1861	8589239848	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGW3525	8589231985	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ3882	54126208N	18/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHA4013	8589239612	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHB0620	8589237507	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHH3681	8589233999	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHL2760	8589239374	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHL6626	8589241113	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHM7098	8589238040	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHM8273	8589237168	13/03/2016	74550	218 * I	85.13

MHO9273	8589239986	10/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHP1058	8589233832	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHQ3231	8589232945	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHU0973	8589241061	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHW3336	54127770N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MHY7881	8589240285	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ3126	8589237285	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIA0962	8589234640	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIC2392	8589238409	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIF4709	54127757N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIG1245	8589240028	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIG7157	8589233651	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIH5384	54127756N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MIJ6912	54120015N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MIL6005	8589233672	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIM1708	8589239518	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIM2664	8589234533	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIM7503	54127735N	25/04/2016	50020	257 8§	85.12
MIQ3311	8589238289	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIR3497	8589240888	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIR6013	8589239356	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIS1788	8589236078	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIT3280	8589239663	04/04/2016	74630	218 * II	127.69
MIU2178	8589240009	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIV5731	8589234431	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIV9002	8589240858	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIY4167	8589236858	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJA6133	8589239702	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJB0415	8589237949	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJC2786	8589236951	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJC8617	8589232875	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJF2025	54127754N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MJF3530	8589237702	19/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJF7012	8589234747	21/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJJ9046	8589234476	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJM0752	8589239402	02/04/2016	74630	218 * II	127.69
MJN3623	8589240004	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ3703	8589239479	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJR2144	8589240094	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJS5378	8589239717	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJV7330	8589239885	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJW0518	8589239813	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJW2713	8589236842	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJW4260	54127750N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MJW4540	8589239766	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJW4544	8589237371	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJW7061	8589241407	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJX0203	8589238187	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJX0203	8589238403	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJX2013	8589237056	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJX2419	8589234607	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKA9229	8589240071	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKC6413	8589237635	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKD5643	8589236502	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKD9301	8589237294	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKG6636	8589238227	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKK1040	8589239592	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKK3532	8589236816	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKL2207	8589239773	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKM0030	8589239778	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKM0434	8589239499	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKM0506	8589234482	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKM5872	8589239729	05/04/2016	74550	218 * I	85.13

MKN6361	8589234014	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKO6530	8589234289	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKQ2787	8589234136	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKS5858	8589233988	17/02/2016	74630	218	* II	127.69
MKU1907	54127741N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MKV2669	8589237946	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKW2475	54124003N	11/04/2016	50020	257	8§	85.13
MKW4219	8589236925	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKW5015	8589239304	01/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLB0622	54127751N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MLB9079	8589239954	07/04/2016	74630	218	* II	127.69
MLC1910	8589233712	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLE2206	8589239414	02/04/2016	74630	218	* II	127.69
MLG5654	8589233696	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLK2326	8589240003	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLM4220	8589234630	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLO0936	8589239488	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLP7324	8589237481	16/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLP8672	54127753N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MLQ4529	8589234516	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ7310	8589239841	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLR2924	8589240934	17/04/2016	74630	218	* II	127.69
MLR3525	8589233581	13/02/2016	74630	218	* II	127.69
MLR4343	8589240218	09/04/2016	74630	218	* II	127.69
MLS8220	8589236863	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLU1402	8589235109	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMB2725	8589233633	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMD4379	8589239806	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMH6278	8589237990	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MOR9259	8589237627	17/03/2016	74550	218	* I	85.13
NHH7686	8589238850	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
OCJ5880	8589239640	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
OKE2112	8589238919	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
OKE6660	54112766N	04/03/2016	50020	257	8§	85.13
OKE8662	8589233278	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKF3343	8589238495	25/03/2016	74550	218	* I	85.13
OKG8554	8589239856	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
OQK5691	8589240098	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
PUW9698	8589239185	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHB2445	8589237400	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHB7018	8589239609	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHB9178	8589237898	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHE7862	8589235002	23/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHG9098	8589239895	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHJ7201	8589236905	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHL5443	8589240242	10/04/2016	74630	218	* II	127.69
QHM1889	8589238166	23/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHM2298	8589239370	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHM4758	8589233361	11/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHN3634	8589238598	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHO0583	8589239908	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHP7940	8589241049	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ1505	8589240177	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHS2311	8589239901	08/04/2016	74630	218	* II	127.69
QHT1730	8589236970	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHV3472	8589241213	19/04/2016	74550	218	* I	85.13
QIO0001	8589239530	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
QIQ0049	8589240171	07/04/2016	74630	218	* II	127.69
QIS1970	8589233047	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
QJC0076	8589234004	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
QJF5050	8589237448	16/03/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 463/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 463/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUD1113	8776030772	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
HID9422	8776030774	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
KOI2954	8776031021	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWY1183	8776031262	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZG7242	8776030643	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAF5047	8776030697	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBC7663	8776030596	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBD4187	8776030576	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBT1012	8776030698	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCR0719	8776030585	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDI1636	8776031246	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDI6259	8776031024	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDO1913	8776030606	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEN7397	8776030591	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEP3427	8776031386	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFH1590	8776030958	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFU1976	8776030700	12/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFX4343	8776031206	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
MGE7846	8776031168	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGL9688	8776030748	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGP9973	8776031197	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
MGW6931	8776031153	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGY0466	8776031350	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHM8273	8776030715	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIS8045	8776031107	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIT8848	8776030669	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIV0959	8776031162	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIX7806	54130998N	03/05/2016	50020	257 8§	85.13

MJA2678	8776031260	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJA3716	8776031263	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJL9100	8776031208	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJW4260	8776031195	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJW7759	8776030663	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLD0186	8776030844	10/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLK7985	8776030602	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMK8329	8776031143	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
OAZ8356	8776030889	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHA6672	8776030755	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHR1545	8776030734	19/02/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2356/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2356/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJJ3661	P00SJ0001A	21/06/2016	65992	230 * V
AKF9268	P00S70006S	19/06/2016	75790	277
AKF9268	P00S70006T	19/06/2016	69120	232
APP6993	P00SK00057	22/05/2016	69120	232
LXC4860	P00SJ0000G	19/06/2016	65992	230 * V
LZR9593	P00SJ0000L	21/06/2016	65992	230 * V
LZR9593	P00SJ0000O	21/06/2016	50100	162 * I
LZR9593	P00SJ0000P	21/06/2016	51691	165
MAO8626	P00SH00011	21/05/2016	66102	230 * VII
MAO8626	P00SH00012	21/05/2016	50450	162 * V
MBW8712	P00QW0006T	15/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCT1147	P00SH0002E	18/06/2016	67261	230 * XVIII

MCT1147	P00SH0002D	18/06/2016	66102	230 * VII
MDV6798	P00SG0004R	21/05/2016	65992	230 * V
MEN9718	P00SJ0001J	22/06/2016	73580	252 * V
MFC8103	P00PZ0008Z	22/06/2016	50100	162 * I
MFC8103	P00PZ00090	22/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFC8103	P00PZ00091	22/06/2016	65992	230 * V
MFC8103	P00PZ00092	22/06/2016	65800	230 * IV
MFG4570	P00QW00052	19/05/2016	51691	165
MFN2106	P00QW0006V	18/06/2016	51691	165
MFR6419	P00SB0006Z	20/06/2016	73580	252 * V
MGS3631	P00SF0006F	21/05/2016	65992	230 * V
MGX7292	P00QZ00086	13/06/2016	50100	162 * I
MGX7292	P00QZ00087	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHD6718	P00QW0006U	18/06/2016	75790	277
MLM4342	P00SL00074	20/06/2016	53200	176 * V
MNN9236	P00R9000IY	27/05/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2357/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2357/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY7814	55793713F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABM9099	55794140F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADO3388	55794048F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEW2075	P00S800049	24/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
AHN4312	P00SG0005S	22/05/2016	51851	167
AHN4312	P00SG0005T	22/05/2016	51852	167
AIO0273	55793283F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJJ3661	P00SJ00019	21/06/2016	54790	181 * X

AKI1668	P00SI0004Z	25/05/2016	55500	181 * XVIII
AKU1061	55793971F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALB1515	55793976F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK5968	54147180N	21/06/2016	50020	257 8§
ALT7380	55794099F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AML8587	55794053F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMM2497	55793936F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANE5233	55793030F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANI8375	P00S900067	28/05/2016	57380	186 * II
APB0336	55793232F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APJ7247	P00QZ0008M	16/06/2016	60503	208
APM3690	55793962F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APR5280	P00RE000JM	25/05/2016	58350	195
AQS6126	P00S90005S	25/05/2016	53800	181 * I
ARK8296	55793810F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ4705	55794011F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASC5876	55793179F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASD4536	55793011F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASY6847	55793268F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE8265	54147136N	21/06/2016	50020	257 8§
AVS8025	55793184F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWB8935	55793571F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY1833	55793171F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY9913	55792953F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BCI0005	54147159N	21/06/2016	50020	257 8§
BHM7625	54149420N	24/06/2016	50020	257 8§
BOU2164	54147150N	21/06/2016	50020	257 8§
BQW4110	55792900F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEA7038	P00SI0004U	25/05/2016	60760	210
CGN2287	P00SJ0000E	19/06/2016	59161	202 * II
CIQ0014	55794029F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJX9369	P00SJ0001M	22/06/2016	51851	167
CPT1512	55793260F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAK8830	P00SJ0000Y	21/06/2016	55500	181 * XVIII
DAY9998	55794036F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDB1794	55793207F	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDR3353	P00SL00076	20/06/2016	55500	181 * XVIII
DDR3353	55794141F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDS0971	55793550F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDV5660	P00SL0006W	11/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DEJ2680	55793279F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DID5644	55793788F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLF4581	55793756F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPY0587	P00S70006P	18/06/2016	59910	206 * I
DRD6806	55794051F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRT3006	55793037F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSH8620	55793844F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVB4431	P00SI0005B	25/05/2016	57380	186 * II
DVR7631	P00S70006D	15/06/2016	54523	181 * VIII
DXC2493	54147152N	21/06/2016	50020	257 8§
DYJ1142	55793955F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBE2048	P00SG0005D	22/05/2016	54521	181 * VIII
EEI5376	55793780F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGE2216	55793363F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGL2738	55793869F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJT4666	55793003F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EOM0748	54147169N	21/06/2016	50020	257 8§
EQQ8072	55793338F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYB8409	55793766F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZB2053	54147228N	21/06/2016	50020	257 8§
EZB2053	54147164N	21/06/2016	50020	257 8§
FLQ6894	P00SH0001V	23/05/2016	73662	252 * VI
FMW0094	55793911F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

FRL0066	55793825F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FRL4090	55793321F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FRQ8537	P00RE000JN	25/05/2016	59080	202 * I
GIO0902	55793135F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GSP5827	54147179N	21/06/2016	50020	257 8§
HHK1122	54147206N	21/06/2016	50020	257 8§
HVX6563	55792961F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBG4215	55793023F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDQ7161	P00R0000HC	21/05/2016	51851	167
IIP9812	55793745F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJR9860	P00QV000EM	14/05/2016	59670	203 * V
IKA5054	55794030F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKA5054	55794085F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKA5054	55794117F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKT6052	P00SK0004X	21/05/2016	55500	181 * XVIII
IMR5810	55793841F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JET8649	55793177F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLU1191	P00SI0005H	28/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
KQL4877	55793920F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KVL5151	55792926F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KWF1107	54149423N	24/06/2016	50020	257 8§
KXN4089	55793247F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KZZ1661	55793889F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KZZ1661	55794052F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNE8601	P00SL00048	09/05/2016	55680	181 * XIX
LWV3200	55793850F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD4385	55793796F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV2939	55793749F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXW7984	P00SJ00013	21/06/2016	55500	181 * XVIII
LYF0508	54149422N	24/06/2016	50020	257 8§
LYG2208	P00S50004O	23/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYJ0642	55794116F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP4079	55793231F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ8766	54146911N	20/06/2016	50020	257 8§
LYR9084	55793178F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV1916	P00QP000FE	28/05/2016	57380	186 * II
LZD3147	P00SK0006Y	16/06/2016	60502	208
LZO0971	55794092F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR4154	54147238N	21/06/2016	50020	257 8§
LZR4154	54149391N	24/06/2016	50020	257 8§
LZR4154	55793663F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR9593	P00SJ0000M	21/06/2016	57380	186 * II
LZR9593	P00SJ0000N	21/06/2016	58350	195
LZS1752	55794040F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS5373	55793246F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAF5047	55793533F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAI1121	55793271F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL0740	54147243N	21/06/2016	50020	257 8§
MAM9011	P00QX000IJ	26/05/2016	55680	181 * XIX
MAO3091	55792675F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP2338	55793760F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP3990	55793779F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ4467	P00SB00072	21/06/2016	60501	208
MAQ4467	55794101F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT8925	55794078F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX0465	55793932F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY3891	55793905F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA8749	55793931F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH3808	P00QZ0008O	18/06/2016	52311	172
MBH9633	55793919F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ1704	55793873F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL7356	55793907F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL8231	55793238F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBM3734	55793903F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN2865	55793904F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN4830	P00SG0005H	22/05/2016	51851	167
MBQ8716	55793879F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR9948	55794093F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW0272	P00SJ0000J	19/06/2016	54600	181 * IX
MBX4549	55793953F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ5207	55793108F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE1091	55794034F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE9890	54147146N	21/06/2016	50020	257 8§
MCL4165	55793250F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM7782	55793864F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT1147	P00SL00075	20/06/2016	52070	169
MCV7317	P00QW0006W	18/06/2016	60501	208
MCY4880	55794057F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY9030	55793095F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD1596	54147233N	21/06/2016	50020	257 8§
MDE0337	P00SK0007Q	17/06/2016	52070	169
MDF1646	55794009F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG8669	55793852F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ4429	55793311F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ6717	P00S90006K	01/06/2016	51851	167
MDM0683	P00SI00051	25/05/2016	60760	210
MDM8231	55793910F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP3846	55794119F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ1769	55793924F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR1398	54149400N	24/06/2016	50020	257 8§
MDS7359	55794055F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV6798	P00SG0004Q	21/05/2016	60501	208
MDW0521	P00S70006Q	18/06/2016	59910	206 * I
MDW2840	54147229N	21/06/2016	50020	257 8§
MDW2840	54147230N	21/06/2016	50020	257 8§
MDW2840	54147220N	21/06/2016	50020	257 8§
MDW8944	55793839F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ3283	54149421N	24/06/2016	50020	257 8§
MEA4069	55794065F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC1014	54147212N	21/06/2016	50020	257 8§
MED5317	55793521F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG2253	55793823F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI5287	55794096F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI9284	P00SK0007O	16/06/2016	60502	208
MEM5425	P00SJ0001C	21/06/2016	55500	181 * XVIII
MEM8173	54147231N	21/06/2016	50020	257 8§
MEM8173	54146913N	20/06/2016	50020	257 8§
MEO5983	55794122F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV5520	54147224N	21/06/2016	50020	257 8§
MEV8010	54147208N	21/06/2016	50020	257 8§
MEY3125	55793284F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC8531	55793316F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD6134	P00SK00072	16/06/2016	60502	208
MFE0408	55794145F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF1271	55794133F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF1271	55793861F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF7998	P00XG0004I	23/06/2016	58191	193
MFF8581	55793248F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG0884	P00QX000IC	19/05/2016	61300	214 * II
MFG5936	54147139N	21/06/2016	50020	257 8§
MFJ1215	55793036F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK4418	55794107F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK4418	55793758F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL3875	54147214N	21/06/2016	50020	257 8§
MFM4462	55793857F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM9822	55793848F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFM9822	55794024F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO0218	P00SG0004V	22/05/2016	51851	167
MFO8853	P00RE000JV	28/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MFP0064	55793262F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP3651	55793301F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP6649	55793855F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR0825	55793799F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS4085	55793294F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT0385	55793462F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT0385	55793947F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT7837	54147170N	21/06/2016	50020	257 8§
MFT9294	54149417N	24/06/2016	50020	257 8§
MFU5454	54149393N	24/06/2016	50020	257 8§
MFU6373	54149410N	24/06/2016	50020	257 8§
MFV8637	55793073F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX5798	P00R0000HL	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA2597	P00SG00065	22/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGA4526	55793185F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC4846	55793121F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC6269	55793572F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE1607	54147176N	21/06/2016	50020	257 8§
MGE1607	54147178N	21/06/2016	50020	257 8§
MGG0573	54147222N	21/06/2016	50020	257 8§
MGG0573	54147223N	21/06/2016	50020	257 8§
MGK3381	P00SK00055	22/05/2016	55250	181 * XV
MGK7592	P00XG0003W	20/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGL4301	55794126F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL8070	P00RE000JS	28/05/2016	54523	181 * VIII
MGM3044	55792558F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM3117	55792925F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN3248	54137282N	20/05/2016	50020	257 8§
MGO0245	54147225N	21/06/2016	50020	257 8§
MGO0245	54147162N	21/06/2016	50020	257 8§
MGO9096	54149398N	24/06/2016	50020	257 8§
MGP8587	55794136F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR2551	54147163N	21/06/2016	50020	257 8§
MGR2551	54147166N	21/06/2016	50020	257 8§
MGR2551	54147167N	21/06/2016	50020	257 8§
MGR6134	55793277F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS3631	P00SF0006E	21/05/2016	52070	169
MGS4063	55793500F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT0978	55794073F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT7729	55793925F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV4041	55793100F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV9122	P00S90005F	25/05/2016	54281	181 * V
MGX0343	55793834F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX1323	55793883F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX2649	P00SG0006Y	22/06/2016	55680	181 * XIX
MGX5618	55794033F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ0114	54146909N	20/06/2016	50020	257 8§
MGZ0114	54147188N	21/06/2016	50020	257 8§
MGZ4732	55794146F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB5247	P00XH00036	19/06/2016	60502	208
MHB8754	54147194N	21/06/2016	50020	257 8§
MHB9880	P00RE000JL	25/05/2016	73662	252 * VI
MHD2448	54147137N	21/06/2016	50020	257 8§
MHJ1838	P00SJ0001D	21/06/2016	55500	181 * XVIII
MHJ9021	55793801F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN8696	54147227N	21/06/2016	50020	257 8§
MHP8946	54147234N	21/06/2016	50020	257 8§
MHQ0709	54147175N	21/06/2016	50020	257 8§
MHQ2568	55792947F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT1428	55793367F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHT8631	P00R500024	24/05/2016	52070	169
MHU5666	P00S700053	21/05/2016	55250	181 * XV
MHU5876	P00SJ0001U	22/06/2016	51851	167
MHW6399	55793348F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW9279	55793891F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY0774	54146912N	20/06/2016	50020	257 8§
MHY3745	55793217F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA0214	54147145N	21/06/2016	50020	257 8§
MIC2002	55793285F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID9799	P00SJ00012	21/06/2016	55500	181 * XVIII
MIE6811	54147213N	21/06/2016	50020	257 8§
MIF7568	P00SJ0000R	21/06/2016	55500	181 * XVIII
MIG5719	54149397N	24/06/2016	50020	257 8§
MIG6737	P00PZ00073	21/05/2016	51851	167
MIJ0681	54147144N	21/06/2016	50020	257 8§
MIK1855	55793022F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK1855	55793136F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL1727	55793950F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM9888	55793998F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO0116	P00S700057	21/05/2016	55250	181 * XV
MIO2747	P00S70006N	14/06/2016	59910	206 * I
MIO4302	55793263F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ9038	55793333F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR4749	55793214F	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS2833	P00SJ00017	21/06/2016	55500	181 * XVIII
MIT0931	55793062F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT8658	54149399N	24/06/2016	50020	257 8§
MIV5162	55793828F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV6494	55794091F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV6980	55794001F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW7096	P00PZ0008S	22/06/2016	73662	252 * VI
MIX2180	P00SG00056	22/05/2016	55250	181 * XV
MIY4842	55793253F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY7472	54149418N	24/06/2016	50020	257 8§
MIZ0037	55793272F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ2453	P00S90005X	25/05/2016	54521	181 * VIII
MJA5401	54140443N	31/05/2016	50020	257 8§
MJB5523	54147218N	21/06/2016	50020	257 8§
MJB5523	54147200N	21/06/2016	50020	257 8§
MJB9337	55793076F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC1201	54147195N	21/06/2016	50020	257 8§
MJF0774	55793963F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF5789	55793763F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3108	54147198N	21/06/2016	50020	257 8§
MJH3602	54140441N	31/05/2016	50020	257 8§
MJN3671	54149402N	24/06/2016	50020	257 8§
MJN3671	54147226N	21/06/2016	50020	257 8§
MJP8869	55794049F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR5587	55793822F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT5720	55793812F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU5251	54147246N	21/06/2016	50020	257 8§
MJU5741	P00QX000II	26/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJX0304	55794079F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY4627	55793293F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA0093	55793847F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA2241	54147216N	21/06/2016	50020	257 8§
MKB9307	54147148N	21/06/2016	50020	257 8§
MKB9911	55793746F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD2185	P00S700050	21/05/2016	55250	181 * XV
MKD4822	P00SK0007F	16/06/2016	60502	208
MKE0094	P00SG0006J	25/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MKF6764	55793840F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8237	55793923F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKG3386	55793275F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH7589	55794113F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI6067	54147172N	21/06/2016	50020	257 8§
MKI7999	55793778F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ2365	55794044F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ2565	P00R9000J2	29/05/2016	59670	203 * V
MKK4348	55793851F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL1093	P00PZ0008Y	22/06/2016	59670	203 * V
MKP7975	55793977F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR8600	55793165F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS0587	54147138N	21/06/2016	50020	257 8§
MKS0587	54147197N	21/06/2016	50020	257 8§
MKS0587	54147240N	21/06/2016	50020	257 8§
MKS0587	54147241N	21/06/2016	50020	257 8§
MKS0587	54147242N	21/06/2016	50020	257 8§
MKS0587	54147217N	21/06/2016	50020	257 8§
MKS6502	54147149N	21/06/2016	50020	257 8§
MKT8727	55792993F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX6325	P00SJ0000C	16/06/2016	58780	199
MKZ3006	55793210F	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ8795	54147221N	21/06/2016	50020	257 8§
MLB4223	55793929F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB9079	55794127F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC5486	54140444N	31/05/2016	50020	257 8§
MLI7394	P00SB00070	20/06/2016	51851	167
MLJ4084	55794129F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4084	55794144F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK0536	54147209N	21/06/2016	50020	257 8§
MLL7839	54149419N	24/06/2016	50020	257 8§
MLM4342	P00SL00073	20/06/2016	58000	192
MLO5969	P00SG0006F	25/05/2016	55680	181 * XIX
MLP1861	54147237N	21/06/2016	50020	257 8§
MLR9304	P00SG0005E	22/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MLS0364	55793741F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS4485	55793993F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU5691	55793507F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW0930	54147236N	21/06/2016	50020	257 8§
MLW5845	P00SH0000E	17/05/2016	51851	167
MLX4888	54147196N	21/06/2016	50020	257 8§
MLX8300	55793908F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ2878	P00S70004W	21/05/2016	55250	181 * XV
MMB8451	55794037F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC5706	P00SK0007C	16/06/2016	60502	208
MMC9067	54147141N	21/06/2016	50020	257 8§
MMD1708	55794130F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MTC5554	55793981F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NMA8476	55794061F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE2262	55792973F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG7145	P00SJ0000Q	21/06/2016	55500	181 * XVIII
OLS9566	54147210N	21/06/2016	50020	257 8§
ORC0089	P00S70004T	21/05/2016	55250	181 * XV
OWZ7155	55793928F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OXH1463	55793337F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFO7279	55794090F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC2708	54149389N	24/06/2016	50020	257 8§
QHD3906	54149405N	24/06/2016	50020	257 8§
QHG1373	55794131F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG1373	55794050F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG2457	54147142N	21/06/2016	50020	257 8§
QHG7324	55793442F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH2752	55793922F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ8056	54147245N	21/06/2016	50020	257 8§
QHK6836	54147165N	21/06/2016	50020	257 8§

QHK7086	54147182N	21/06/2016	50020	257 8§
QHK9015	55792916F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM0589	55793748F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM8353	54147140N	21/06/2016	50020	257 8§
QHN7067	55793868F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN8826	55793895F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP1543	55793141F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ8795	55793258F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ2802	55792875F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH0006	55794068F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1186/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1186/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO8202	8588249382	30/05/2016	60503	208
AFC4738	8588247391	02/05/2016	74550	218 * I
AFS5674	8588247710	06/05/2016	74550	218 * I
AGF9706	8588247995	10/05/2016	60503	208
AGX8485	8588247721	07/05/2016	74550	218 * I
AHH8511	8588247688	07/05/2016	74550	218 * I
AIE8142	54149222N	24/06/2016	50020	257 8§
AIG3027	8588247268	02/05/2016	74550	218 * I
AIS1550	54149284N	24/06/2016	50020	257 8§
ALL2422	8588247325	02/05/2016	60503	208
AMI0822	8588247651	03/05/2016	60503	208
AMV0449	8588249049	24/05/2016	60503	208
ANE1122	8588247657	04/05/2016	60503	208
AOK8061	8588246456	22/04/2016	60503	208

AOK8061	8588246496	24/04/2016	60503	208	
APM6582	54149296N	24/06/2016	50020	257	8§
AQH2919	8588249387	30/05/2016	74550	218	* I
AQQ8109	8588247810	06/05/2016	60503	208	
ARD0840	54146838N	20/06/2016	50020	257	8§
ASE6533	8588248961	24/05/2016	60503	208	
ASK8178	8588248952	22/05/2016	60503	208	
ASV6917	8588248565	16/05/2016	74550	218	* I
ATQ8542	8588249405	28/05/2016	60503	208	
AUL7973	54149261N	24/06/2016	50020	257	8§
AUN5423	8588246809	26/04/2016	60503	208	
AUP9418	8588248832	22/05/2016	74550	218	* I
AUP9418	8588248873	22/05/2016	74550	218	* I
AVA3336	8588249586	01/06/2016	74550	218	* I
AVE8265	54149236N	24/06/2016	50020	257	8§
AWL2904	8588248984	24/05/2016	60503	208	
AWY0093	8588247635	04/05/2016	74550	218	* I
AWY7124	8588248364	14/05/2016	74550	218	* I
AZH6054	8588249177	26/05/2016	74550	218	* I
BAK1166	8588249529	28/05/2016	74550	218	* I
BBK8110	8588249055	25/05/2016	74630	218	* II
BLN8865	8588249348	29/05/2016	74550	218	* I
CHC3568	8588249002	22/05/2016	74630	218	* II
CSF0730	8588247571	05/05/2016	60503	208	
DAH0177	8588247994	10/05/2016	60503	208	
DAY3620	54149339N	24/06/2016	50020	257	8§
DFR3883	8588249572	01/06/2016	60503	208	
DRN7913	8588248009	08/05/2016	74550	218	* I
DSK9645	54149375N	24/06/2016	50020	257	8§
ETF0082	8588249494	30/05/2016	60503	208	
FES3725	8588249528	28/05/2016	74550	218	* I
FKE0070	8588249149	26/05/2016	60503	208	
FKT2905	8588249274	26/05/2016	74550	218	* I
FQS0208	8588249329	30/05/2016	60503	208	
GYA8090	8588249476	29/05/2016	74550	218	* I
HAR2542	8588247944	08/05/2016	74550	218	* I
HGO6718	8588249013	22/05/2016	74550	218	* I
HHG7153	8588247384	02/05/2016	74550	218	* I
HJP8580	8588247911	10/05/2016	60503	208	
HXU4956	8588248965	24/05/2016	60503	208	
HYB7666	8588249383	30/05/2016	60503	208	
IBZ7904	8588248860	24/05/2016	74550	218	* I
ILP8161	8588247170	01/05/2016	60503	208	
IOU9699	8588249450	29/05/2016	74550	218	* I
IPH2614	8588247439	04/05/2016	60503	208	
IUJ5681	8588249298	30/05/2016	60503	208	
JRD4171	8588249347	29/05/2016	74550	218	* I
JSG9501	8588248783	24/05/2016	60503	208	
KAB4701	8588248889	22/05/2016	60503	208	
KJI1706	8588247482	04/05/2016	74550	218	* I
KOI2954	8588247317	01/05/2016	60503	208	
LCA8686	8588248897	22/05/2016	60503	208	
LNR6135	54149338N	24/06/2016	50020	257	8§
LPV0160	8588249207	27/05/2016	74550	218	* I
LWB3198	8588249054	25/05/2016	60503	208	
LWV5697	54139971N	31/05/2016	50020	257	8§
LWW4664	8588249477	30/05/2016	60503	208	
LWY4483	8588247986	09/05/2016	60503	208	
LXC2729	8588247811	06/05/2016	60503	208	
LXD7475	8588249001	22/05/2016	74550	218	* I
LXE7075	54148549N	23/06/2016	50020	257	8§
LXG3234	54149227N	24/06/2016	50020	257	8§
LXI3573	54149342N	24/06/2016	50020	257	8§

LXP1518	8588246514	25/04/2016	74550	218	* I
LXT3690	8588247838	08/05/2016	60503	208	
LXU7839	8588247443	04/05/2016	60503	208	
LXW3515	54146843N	20/06/2016	50020	257	8§
LXW9495	8588249238	27/05/2016	74630	218	* II
LYJ4112	8588249621	01/06/2016	60503	208	
LYU3196	8588249503	28/05/2016	60503	208	
LZD3877	54149241N	24/06/2016	50020	257	8§
LZV1031	8588249524	28/05/2016	60503	208	
LZW4289	8588249021	24/05/2016	60503	208	
MAI5712	8588249523	31/05/2016	74550	218	* I
MAU8376	8588248974	22/05/2016	60503	208	
MAX1962	8588249616	01/06/2016	60503	208	
MAY4962	8588247820	07/05/2016	74550	218	* I
MBA9664	8588247695	06/05/2016	60503	208	
MBC4905	8588249012	22/05/2016	74550	218	* I
MBN3138	8588247912	08/05/2016	60503	208	
MBO5473	8588247792	06/05/2016	74550	218	* I
MBR9152	8588249301	28/05/2016	60503	208	
MBU5167	8588247206	01/05/2016	74550	218	* I
MBZ1313	54146841N	20/06/2016	50020	257	8§
MCA1221	8588249145	25/05/2016	74550	218	* I
MCF7604	8588247929	08/05/2016	60503	208	
MCH8395	8588247826	08/05/2016	60503	208	
MCM5116	8588247360	01/05/2016	60503	208	
MCN0555	8588248833	22/05/2016	74550	218	* I
MCQ4518	8588249499	28/05/2016	60503	208	
MCZ5987	8588248885	22/05/2016	60503	208	
MDD2215	8588247306	02/05/2016	60503	208	
MDG5463	54149341N	24/06/2016	50020	257	8§
MDG9470	8588247805	07/05/2016	74550	218	* I
MDH8549	54146832N	20/06/2016	50020	257	8§
MDI3032	8588247989	09/05/2016	60503	208	
MDJ0714	54149221N	24/06/2016	50020	257	8§
MDM9141	8588247358	01/05/2016	60503	208	
MDO7143	54149300N	24/06/2016	50020	257	8§
MDO7726	8588249141	25/05/2016	74550	218	* I
MDT7142	8588247841	08/05/2016	74550	218	* I
MDZ2944	8588247779	07/05/2016	60503	208	
MEB3219	8588247609	04/05/2016	74550	218	* I
MEB9003	54149369N	24/06/2016	50020	257	8§
MEE3455	8588247790	06/05/2016	60503	208	
MEF8869	8588249059	25/05/2016	60503	208	
MEG2253	8588248796	24/05/2016	60503	208	
MEJ4854	54149344N	24/06/2016	50020	257	8§
MEL5315	8588247772	06/05/2016	60503	208	
MEO6097	8588247707	07/05/2016	74550	218	* I
MEO7667	8588247852	09/05/2016	74550	218	* I
MEQ2830	8588247947	10/05/2016	60503	208	
MEU1806	8588249455	30/05/2016	74550	218	* I
MEZ1841	54149287N	24/06/2016	50020	257	8§
MFE0408	54149367N	24/06/2016	50020	257	8§
MFE4408	8588247331	02/05/2016	60503	208	
MFF3257	54146837N	20/06/2016	50020	257	8§
MFG3491	8588249234	26/05/2016	74550	218	* I
MFG7969	8588247878	08/05/2016	74550	218	* I
MFO8733	8588249593	01/06/2016	74550	218	* I
MFP2326	8588249457	30/05/2016	74550	218	* I
MFP5357	54146831N	20/06/2016	50020	257	8§
MFQ7273	54149248N	24/06/2016	50020	257	8§
MFR2243	8588247932	08/05/2016	74550	218	* I
MFR3382	8588247244	02/05/2016	74550	218	* I
MFU0855	8588247103	28/04/2016	60503	208	

MFU2279	8588246369	23/04/2016	74550	218	* I
MFX5859	8588247920	10/05/2016	60503	208	
MFZ3651	8588249194	26/05/2016	74550	218	* I
MFZ6351	8588247725	07/05/2016	74550	218	* I
MFZ9841	54149239N	24/06/2016	50020	257	8§
MGA5751	8588247804	07/05/2016	74550	218	* I
MGB7378	54149304N	24/06/2016	50020	257	8§
MGB9984	8588247892	10/05/2016	74550	218	* I
MGF7558	8588247643	05/05/2016	60503	208	
MGF7896	54149286N	24/06/2016	50020	257	8§
MGK9637	54149355N	24/06/2016	50020	257	8§
MGL2368	8588247970	10/05/2016	60503	208	
MGN7649	8588246847	30/04/2016	60503	208	
MGP5733	8588249309	31/05/2016	60503	208	
MGR6337	8588248769	23/05/2016	60503	208	
MGW9269	8588247573	03/05/2016	60503	208	
MGZ0518	8588249419	29/05/2016	60503	208	
MGZ5595	8588247574	04/05/2016	60503	208	
MHA7205	8588249063	25/05/2016	60503	208	
MHC2654	8588249511	30/05/2016	60503	208	
MHD6685	8588247536	03/05/2016	74550	218	* I
MHD9855	54149358N	24/06/2016	50020	257	8§
MHG9653	8588249396	29/05/2016	74550	218	* I
MHK1247	8588247800	07/05/2016	74550	218	* I
MHK5382	8588249326	29/05/2016	60503	208	
MHM8861	8588246839	29/04/2016	60503	208	
MHN1365	8588247702	06/05/2016	74550	218	* I
MHO8083	8588247344	01/05/2016	74550	218	* I
MHQ8333	8588247960	10/05/2016	60503	208	
MHR0785	8588247541	04/05/2016	60503	208	
MHR4737	54149329N	24/06/2016	50020	257	8§
MHS4964	8588247330	01/05/2016	74550	218	* I
MHV9688	8588247612	05/05/2016	60503	208	
MHY2894	8588247187	01/05/2016	60503	208	
MHZ5714	8588247448	03/05/2016	60503	208	
MIA1076	8588247685	07/05/2016	60503	208	
MIA9378	54149373N	24/06/2016	50020	257	8§
MIA9784	8588247580	04/05/2016	60503	208	
MIC5908	54149265N	24/06/2016	50020	257	8§
MID2265	54149347N	24/06/2016	50020	257	8§
MIE1325	8588249222	27/05/2016	60503	208	
MIF6457	8588246883	28/04/2016	74550	218	* I
MIG9188	54149264N	24/06/2016	50020	257	8§
MII5166	54149283N	24/06/2016	50020	257	8§
MII9487	8588244234	29/03/2016	74550	218	* I
MIL4858	8588247812	06/05/2016	60503	208	
MIL5275	8588247985	08/05/2016	74550	218	* I
MIP3149	8588247461	04/05/2016	60503	208	
MIQ1384	8588247537	03/05/2016	74550	218	* I
MIQ4324	54146840N	20/06/2016	50020	257	8§
MIR0142	8588248789	22/05/2016	60503	208	
MIS1059	8588247761	07/05/2016	60503	208	
MIS7516	8588249201	27/05/2016	74550	218	* I
MIS7516	8588249297	27/05/2016	74550	218	* I
MIU0079	54146839N	20/06/2016	50020	257	8§
MIU0888	8588247168	01/05/2016	60503	208	
MIU5623	8588247608	04/05/2016	74550	218	* I
MIU6364	8588247851	09/05/2016	60503	208	
MIV5162	8588247705	07/05/2016	74550	218	* I
MIV5482	8588247307	02/05/2016	60503	208	
MIW6354	54149310N	24/06/2016	50020	257	8§
MIY2090	8588249520	31/05/2016	60503	208	
MIY9576	8588246887	28/04/2016	74630	218	* II

MIZ1209	54146830N	20/06/2016	50020	257	8§
MJA0308	8588247455	03/05/2016	60503	208	
MJA0511	54139912N	31/05/2016	50020	257	8§
MJA0511	54139916N	31/05/2016	50020	257	8§
MJA0511	54139917N	31/05/2016	50020	257	8§
MJA6562	8588244803	05/04/2016	60503	208	
MJC3154	54149374N	24/06/2016	50020	257	8§
MJC7911	54149321N	24/06/2016	50020	257	8§
MJC7911	54149322N	24/06/2016	50020	257	8§
MJC7911	54149323N	24/06/2016	50020	257	8§
MJC7911	54149324N	24/06/2016	50020	257	8§
MJE9539	8588247481	04/05/2016	60503	208	
MJE9691	54146833N	20/06/2016	50020	257	8§
MJE9862	54149233N	24/06/2016	50020	257	8§
MJG4713	8588246848	30/04/2016	60503	208	
MJG9672	54149353N	24/06/2016	50020	257	8§
MJJ9408	8588249211	26/05/2016	60503	208	
MJM9398	8588249143	25/05/2016	60503	208	
MJP8472	8588248930	23/05/2016	60503	208	
MJQ7996	8588249126	25/05/2016	60503	208	
MJR2741	54149293N	24/06/2016	50020	257	8§
MJR8127	8588246399	23/04/2016	60503	208	
MJU0106	8588247744	06/05/2016	60503	208	
MJW0214	8588247764	07/05/2016	60503	208	
MJW4260	8588248916	24/05/2016	60503	208	
MJW4260	54149340N	24/06/2016	50020	257	8§
MJW4540	8588249072	25/05/2016	74550	218	* I
MJY5535	8588249512	30/05/2016	60503	208	
MKA0324	8588249219	26/05/2016	74550	218	* I
MKA4132	8588247374	01/05/2016	74550	218	* I
MKC9076	8588249470	28/05/2016	60503	208	
MKD4591	8588247733	07/05/2016	74550	218	* I
MKI3035	8588243689	20/03/2016	60503	208	
MKJ4034	8588247397	01/05/2016	60503	208	
MKK4428	8588247891	10/05/2016	60503	208	
MKL1959	8588249570	01/06/2016	60503	208	
MKN8986	8588247809	06/05/2016	60503	208	
MKP1676	54149337N	24/06/2016	50020	257	8§
MKR5636	54149257N	24/06/2016	50020	257	8§
MKS1555	54149244N	24/06/2016	50020	257	8§
MKS1555	54149357N	24/06/2016	50020	257	8§
MKT5631	8588248890	22/05/2016	60503	208	
MKU8945	54137200N	20/05/2016	50020	257	8§
MKW2475	54146836N	20/06/2016	50020	257	8§
MKW4208	8588247262	02/05/2016	74550	218	* I
MKY7860	54149316N	24/06/2016	50020	257	8§
MKZ1279	8588247876	08/05/2016	74550	218	* I
MLA4037	8588247870	09/05/2016	74550	218	* I
MLA5486	8588246495	24/04/2016	74550	218	* I
MLB0620	8588247693	06/05/2016	60503	208	
MLC6021	8588247520	03/05/2016	74550	218	* I
MLD6888	54149348N	24/06/2016	50020	257	8§
MLD7152	54146835N	20/06/2016	50020	257	8§
MLE3454	8588247273	01/05/2016	60503	208	
MLG8854	8588247926	10/05/2016	60503	208	
MLI5370	8588249086	25/05/2016	60503	208	
MLK0536	54149350N	24/06/2016	50020	257	8§
MLM2570	8588247597	03/05/2016	74550	218	* I
MLN4517	54137208N	20/05/2016	50020	257	8§
MLP1130	54149326N	24/06/2016	50020	257	8§
MLP3693	54149235N	24/06/2016	50020	257	8§
MLP5430	8588247647	05/05/2016	74550	218	* I
MLP7036	8588247700	07/05/2016	60503	208	

MLP9260	8588247791	06/05/2016	74550	218	* I
MLQ1424	8588247140	30/04/2016	74630	218	* II
MLS1852	8588247993	09/05/2016	74550	218	* I
MLU6403	8588247778	07/05/2016	60503	208	
MLU8539	8588249600	01/06/2016	74550	218	* I
MLU9861	8588249582	01/06/2016	60503	208	
MLV5612	54149259N	24/06/2016	50020	257	8§
MLW0930	8588249467	30/05/2016	60503	208	
MLX0351	54149254N	24/06/2016	50020	257	8§
MLY3535	54146842N	20/06/2016	50020	257	8§
MLY4703	8588246736	26/04/2016	60503	208	
MLY6890	54149294N	24/06/2016	50020	257	8§
MMA1834	54149262N	24/06/2016	50020	257	8§
MMA1834	54149251N	24/06/2016	50020	257	8§
MMA4937	8588249262	26/05/2016	74550	218	* I
MMB5436	54149352N	24/06/2016	50020	257	8§
MMC0745	8588246821	29/04/2016	74550	218	* I
MMD7980	54149334N	24/06/2016	50020	257	8§
MMD8725	8588247400	02/05/2016	60503	208	
MMI4218	54149234N	24/06/2016	50020	257	8§
MMI5072	8588247834	09/05/2016	60503	208	
MMI8724	8588249379	29/05/2016	74550	218	* I
MMJ0799	8588247258	02/05/2016	74550	218	* I
MMJ5868	54149211N	24/06/2016	50020	257	8§
MMK4813	8588248964	24/05/2016	60503	208	
MML0903	54149306N	24/06/2016	50020	257	8§
MML7722	54149372N	24/06/2016	50020	257	8§
MMM4831	8588247433	05/05/2016	60503	208	
MOD9737	8588249598	01/06/2016	60503	208	
MWG9048	8588247873	10/05/2016	74550	218	* I
OKE0941	54149325N	24/06/2016	50020	257	8§
OKE2192	54149229N	24/06/2016	50020	257	8§
OKE4206	8588246696	27/04/2016	74550	218	* I
OKG4686	54149319N	24/06/2016	50020	257	8§
OKH7995	54149260N	24/06/2016	50020	257	8§
OKH8159	8588249289	26/05/2016	74550	218	* I
OKH8159	8588249193	26/05/2016	74630	218	* II
QHB3049	8588247781	07/05/2016	60503	208	
QHC6569	54149267N	24/06/2016	50020	257	8§
QHD3761	8588247564	05/05/2016	60503	208	
QHG1313	54149359N	24/06/2016	50020	257	8§
QHG2457	54149346N	24/06/2016	50020	257	8§
QHG9163	54149331N	24/06/2016	50020	257	8§
QHH2752	54149217N	24/06/2016	50020	257	8§
QHK2878	8588247249	02/05/2016	74550	218	* I
QHK6768	8588248020	09/05/2016	74550	218	* I
QHO0663	54149247N	24/06/2016	50020	257	8§
QHP1997	8588247598	03/05/2016	74550	218	* I
QHP6714	8588249428	28/05/2016	74550	218	* I
QHR4953	8588249237	27/05/2016	60503	208	
QHT5562	8588247756	07/05/2016	74630	218	* II
QIB0333	8588249257	27/05/2016	60503	208	
QII8555	8588247546	04/05/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1193/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1193/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY7814	8589244945	27/05/2016	74550	218 * I
ABL5013	8589245077	26/05/2016	74550	218 * I
ABU6562	8589243300	09/05/2016	74550	218 * I
ADL4523	8589242200	26/04/2016	74550	218 * I
ADT8004	8589242199	26/04/2016	74550	218 * I
AGN4113	8589245065	26/05/2016	74550	218 * I
AJV2472	8589243251	09/05/2016	74550	218 * I
AKI8537	8589245439	01/06/2016	74550	218 * I
AKJ4649	8589242961	03/05/2016	74550	218 * I
AKW8888	8589242607	01/05/2016	74550	218 * I
ANB4800	8589245244	31/05/2016	74550	218 * I
AOI0886	8589245025	26/05/2016	74550	218 * I
AOY4574	8589243083	07/05/2016	74550	218 * I
AQK9010	8589244834	25/05/2016	74630	218 * II
AQT1582	8589244669	22/05/2016	74550	218 * I
AQW6798	8589242946	05/05/2016	74630	218 * II
ARN2661	8589245040	26/05/2016	74550	218 * I
ASA4345	8589242911	03/05/2016	74630	218 * II
ASC3742	8589244947	27/05/2016	74550	218 * I
ASM0152	8589241546	21/04/2016	74550	218 * I
ATA5964	8589244635	23/05/2016	74550	218 * I
ATG8021	8589243407	09/05/2016	74550	218 * I
ATL5679	8589245246	31/05/2016	74550	218 * I
AUI8299	8589241812	22/04/2016	74550	218 * I
AVE8265	54149755N	24/06/2016	50020	257 8§
AVI0271	8589244757	23/05/2016	74550	218 * I
AVI0271	8589244819	23/05/2016	74550	218 * I
AVI0271	8589244821	23/05/2016	74550	218 * I
AVI0909	8589242597	01/05/2016	74550	218 * I
AVP5538	8589241747	23/04/2016	74630	218 * II
AWW8777	8589245233	30/05/2016	74550	218 * I
AYA9936	8589243088	06/05/2016	74630	218 * II
AYI1872	8589245085	26/05/2016	74550	218 * I
AZA0945	54141253N	02/06/2016	50020	257 8§

BAA6878	8589244727	24/05/2016	74550	218	*	I
BAR8919	8589242772	02/05/2016	74550	218	*	I
BCV6310	8589241745	23/04/2016	74550	218	*	I
CLU9215	8589243115	06/05/2016	74630	218	*	II
CPW7140	8589242088	24/04/2016	74630	218	*	II
DBV5195	8589245464	01/06/2016	74550	218	*	I
DCM6591	8589242802	04/05/2016	74550	218	*	I
DDT0107	8589245474	01/06/2016	74550	218	*	I
DFL2716	8589243017	03/05/2016	74550	218	*	I
DFY7225	8589245245	31/05/2016	74550	218	*	I
DGC2055	8589243369	10/05/2016	74630	218	*	II
DIN2523	8589243076	06/05/2016	74550	218	*	I
DIT6453	8589245094	26/05/2016	74550	218	*	I
EBD1306	54140157N	31/05/2016	50020	257	8§	
EBX1248	8589242784	01/05/2016	74630	218	*	II
ECH5715	8589243600	15/05/2016	74550	218	*	I
EFL9198	8589243092	06/05/2016	74550	218	*	I
EJO6989	8589243320	08/05/2016	74550	218	*	I
ETU2168	8589245423	30/05/2016	74550	218	*	I
EYR1613	8589244480	22/05/2016	74550	218	*	I
FFA0527	8589242880	04/05/2016	74550	218	*	I
GSD7843	8589242551	30/04/2016	74550	218	*	I
GZG7146	8589243071	06/05/2016	74550	218	*	I
HAY7124	8589238400	23/03/2016	74550	218	*	I
HRZ5239	8589243040	07/05/2016	74550	218	*	I
IAP6565	8589242070	24/04/2016	74630	218	*	II
ICC2288	8589242766	02/05/2016	74550	218	*	I
IGA5712	8589245328	30/05/2016	74550	218	*	I
IGU1601	8589245093	26/05/2016	74630	218	*	II
IHZ3058	8589245254	29/05/2016	74550	218	*	I
IIJ6820	8589245357	28/05/2016	74550	218	*	I
IIU2784	8589243196	08/05/2016	74550	218	*	I
IPJ6961	8589243234	09/05/2016	74550	218	*	I
IVA0070	8589245194	31/05/2016	74630	218	*	II
JEO8019	8589244791	24/05/2016	74550	218	*	I
JIE7254	8589242859	05/05/2016	74550	218	*	I
JKK1163	8589245005	26/05/2016	74550	218	*	I
KKS7837	8589242479	29/04/2016	74550	218	*	I
KWW3090	8589245175	29/05/2016	74550	218	*	I
LWU2800	8589243346	09/05/2016	74630	218	*	II
LXS2568	8589245261	30/05/2016	74550	218	*	I
LXS3860	8589243359	10/05/2016	74550	218	*	I
LYA3448	8589241713	21/04/2016	74550	218	*	I
LYM0222	8589243094	06/05/2016	74550	218	*	I
LYO9523	8589242596	01/05/2016	74550	218	*	I
LYO9992	8589243336	09/05/2016	74550	218	*	I
LYO9992	8589243310	09/05/2016	74550	218	*	I
LYS1387	54146813N	20/06/2016	50020	257	8§	
LYS1619	8589243231	10/05/2016	74630	218	*	II
LYY9252	8589245101	27/05/2016	74550	218	*	I
LZE6641	8589243379	08/05/2016	74630	218	*	II
LZI7708	8589241637	21/04/2016	74550	218	*	I
LZI9800	8589242874	03/05/2016	74630	218	*	II
LZL0205	8589243275	09/05/2016	74550	218	*	I
MAA9766	8589244484	22/05/2016	74630	218	*	II
MAA9766	8589244682	22/05/2016	74550	218	*	I
MAA9766	8589245163	28/05/2016	74550	218	*	I
MAA9766	8589245421	29/05/2016	74550	218	*	I
MAC0101	8589245006	26/05/2016	74550	218	*	I
MAH4571	8589242854	03/05/2016	74550	218	*	I
MAV7488	8589242792	03/05/2016	74550	218	*	I
MAW1725	8589244903	25/05/2016	74550	218	*	I
MAX6306	8589243901	14/05/2016	74550	218	*	I

MAZ7692	8589245092	26/05/2016	74550	218 * I
MBB3792	8589244850	25/05/2016	74550	218 * I
MBD6385	8589242559	30/04/2016	74550	218 * I
MBF3363	8589242808	04/05/2016	74550	218 * I
MBG1247	8589245472	01/06/2016	74550	218 * I
MBQ7726	8589245107	27/05/2016	74550	218 * I
MBT1012	8589243003	05/05/2016	74550	218 * I
MBX7600	8589243404	09/05/2016	74550	218 * I
MBY8909	8589245490	01/06/2016	74630	218 * II
MCC1465	54146808N	20/06/2016	50020	257 8§
MCF7597	8589243022	06/05/2016	74550	218 * I
MCG8341	8589243401	09/05/2016	74550	218 * I
MCG8767	8589242327	27/04/2016	74550	218 * I
MCI1537	8589244892	25/05/2016	74550	218 * I
MCI8376	54146797N	20/06/2016	50020	257 8§
MCK0276	8589243011	04/05/2016	74550	218 * I
MCK6747	8589244748	24/05/2016	74630	218 * II
MCL7089	8589243239	09/05/2016	74550	218 * I
MCR0012	8589242745	01/05/2016	74550	218 * I
MCU2816	8589243341	09/05/2016	74550	218 * I
MCU5438	8589241968	25/04/2016	74550	218 * I
MCW6074	54146816N	20/06/2016	50020	257 8§
MCX8855	8589243100	07/05/2016	74550	218 * I
MCZ5134	8589243116	06/05/2016	74550	218 * I
MDB3654	54149760N	24/06/2016	50020	257 8§
MDB8712	8589242712	01/05/2016	74550	218 * I
MDF2403	8589243099	06/05/2016	74550	218 * I
MDG9393	8589244490	23/05/2016	74550	218 * I
MDH3200	8589245409	31/05/2016	74550	218 * I
MDH9830	8589242738	02/05/2016	74550	218 * I
MDJ2114	8589245324	30/05/2016	74550	218 * I
MDM3573	8589242628	01/05/2016	74550	218 * I
MDO1615	8589243050	07/05/2016	74550	218 * I
MDR5412	8589243067	07/05/2016	74550	218 * I
MDT7935	8589242727	02/05/2016	74550	218 * I
MDV7168	8589242605	01/05/2016	74550	218 * I
MDY1434	8589241622	22/04/2016	74550	218 * I
MDY3727	8589245476	01/06/2016	74550	218 * I
MEI0568	8589243136	07/05/2016	74550	218 * I
MEI2167	8589241779	21/04/2016	74550	218 * I
MEJ5406	8589245158	31/05/2016	74550	218 * I
MEK3782	8589244957	26/05/2016	74550	218 * I
MEL3767	8589243415	10/05/2016	74550	218 * I
MEN4255	8589245183	29/05/2016	74550	218 * I
MEQ9930	8589245404	31/05/2016	74550	218 * I
MES6605	8589243102	07/05/2016	74550	218 * I
MET4450	8589245037	26/05/2016	74550	218 * I
MEV4678	8589241829	23/04/2016	74630	218 * II
MEV9191	8589243213	09/05/2016	74550	218 * I
MEZ5068	8589243125	07/05/2016	74630	218 * II
MFA0822	8589242436	28/04/2016	74550	218 * I
MFA9647	8589243123	07/05/2016	74550	218 * I
MFB9444	8589243370	10/05/2016	74550	218 * I
MFC9339	8589245033	26/05/2016	74550	218 * I
MFD9923	8589242442	29/04/2016	74550	218 * I
MFI9308	8589243284	10/05/2016	74630	218 * II
MFJ8106	8589244830	25/05/2016	74550	218 * I
MFP8526	8589243032	07/05/2016	74550	218 * I
MFR3928	8589243097	06/05/2016	74550	218 * I
MFT1728	8589242716	01/05/2016	74550	218 * I
MFT3739	8589244692	23/05/2016	74550	218 * I
MFX5859	8589243347	09/05/2016	74550	218 * I
MFX6261	8589245444	01/06/2016	74550	218 * I

MFX7094	8589245252	28/05/2016	74550	218	* I
MGE1874	8589244845	25/05/2016	74550	218	* I
MGH4482	8589243144	06/05/2016	74550	218	* I
MGJ4804	8589244485	22/05/2016	74550	218	* I
MGK0011	8589244446	22/05/2016	74550	218	* I
MGL4511	8589242936	04/05/2016	74550	218	* I
MGL7040	8589245377	29/05/2016	74550	218	* I
MGP5476	8589243069	06/05/2016	74550	218	* I
MGP5733	54146818N	20/06/2016	50020	257	8§
MGR6058	54146815N	20/06/2016	50020	257	8§
MGU4715	54149751N	24/06/2016	50020	257	8§
MGV3509	8589245452	01/06/2016	74550	218	* I
MGW0963	8589243270	09/05/2016	74550	218	* I
MHA3739	8589242720	02/05/2016	74550	218	* I
MHB1735	8589242764	02/05/2016	74630	218	* II
MHE3124	8589242517	30/04/2016	74550	218	* I
MHG0416	8589244736	24/05/2016	74550	218	* I
MHH5464	8589243324	08/05/2016	74630	218	* II
MHH9956	8589242006	24/04/2016	74550	218	* I
MHL4941	8589244841	25/05/2016	74550	218	* I
MHN8696	54146804N	20/06/2016	50020	257	8§
MHO9879	8589243427	10/05/2016	74550	218	* I
MHP1058	54137212N	20/05/2016	50020	257	8§
MHQ9413	8589242245	26/04/2016	74630	218	* II
MHV0781	8589242663	01/05/2016	74550	218	* I
MHX1884	8589243006	05/05/2016	74550	218	* I
MHY0993	8589245146	31/05/2016	74630	218	* II
MHY7881	8589244852	25/05/2016	74550	218	* I
MIA4042	54146807N	20/06/2016	50020	257	8§
MID1395	8589245020	26/05/2016	74550	218	* I
MID9113	8589245187	28/05/2016	74550	218	* I
MIG1748	8589243362	10/05/2016	74550	218	* I
MIQ0196	8589242611	01/05/2016	74550	218	* I
MIS9177	54146806N	20/06/2016	50020	257	8§
MIU7236	54149753N	24/06/2016	50020	257	8§
MIW0543	8589242129	25/04/2016	74550	218	* I
MIY0617	8589245191	30/05/2016	74550	218	* I
MIY4247	8589242614	02/05/2016	74550	218	* I
MJC9794	8589242338	28/04/2016	74550	218	* I
MJE9194	8589243212	09/05/2016	74550	218	* I
MJF3336	8589243417	10/05/2016	74550	218	* I
MJF4477	8589243373	08/05/2016	74550	218	* I
MJF4568	8589243037	06/05/2016	74550	218	* I
MJG1129	8589243173	07/05/2016	74550	218	* I
MJH5388	8589244832	25/05/2016	74630	218	* II
MJI8576	8589245314	29/05/2016	74550	218	* I
MJJ0223	8589242647	01/05/2016	74630	218	* II
MJK0016	8589243361	10/05/2016	74550	218	* I
MJK3636	8589245447	01/06/2016	74550	218	* I
MJL7501	8589245059	27/05/2016	74550	218	* I
MJO9726	8589245249	31/05/2016	74550	218	* I
MJS1167	54140150N	31/05/2016	50020	257	8§
MJS2989	54148092N	23/06/2016	50020	257	8§
MJU8663	8589242805	05/05/2016	74550	218	* I
MJW4540	8589245114	27/05/2016	74550	218	* I
MJX8255	8589242455	28/04/2016	74550	218	* I
MKA0853	8589245446	01/06/2016	74550	218	* I
MKB5921	8589245310	29/05/2016	74630	218	* II
MKC3044	8589242907	03/05/2016	74550	218	* I
MKC8142	54146812N	20/06/2016	50020	257	8§
MKD1043	8589243160	07/05/2016	74550	218	* I
MKD1458	8589245056	27/05/2016	74550	218	* I
MKF6730	8589243143	07/05/2016	74550	218	* I

MKF9100	8589245124	27/05/2016	74550	218	* I
MKH0407	8589244704	24/05/2016	74550	218	* I
MKI5942	8589243068	07/05/2016	74550	218	* I
MKJ4672	8589243221	10/05/2016	74550	218	* I
MKM0784	54147423N	21/06/2016	50020	257	8§
MKM3366	8589242627	02/05/2016	74550	218	* I
MKP0951	8589244877	25/05/2016	74550	218	* I
MKP8150	8589243049	07/05/2016	74550	218	* I
MKW2475	54146803N	20/06/2016	50020	257	8§
MKY6053	8589244561	22/05/2016	74550	218	* I
MKY6649	8589242246	27/04/2016	74550	218	* I
MKY7860	8589243113	07/05/2016	74550	218	* I
MLB5244	8589241760	23/04/2016	74630	218	* II
MLC2416	8589245428	29/05/2016	74550	218	* I
MLC5486	54140190N	31/05/2016	50020	257	8§
MLI2615	8589243333	08/05/2016	74550	218	* I
MLI8763	8589242453	28/04/2016	74550	218	* I
MLJ0763	54146809N	20/06/2016	50020	257	8§
MLL1332	8589245316	29/05/2016	74550	218	* I
MLL1804	54149749N	24/06/2016	50020	257	8§
MLM0108	8589243112	07/05/2016	74550	218	* I
MLM8292	8589244828	25/05/2016	74550	218	* I
MLN1725	54146810N	20/06/2016	50020	257	8§
MLN4272	8589243236	10/05/2016	74550	218	* I
MLT7858	54140149N	31/05/2016	50020	257	8§
MLT7881	8589242683	01/05/2016	74550	218	* I
MLV2105	8589245481	01/06/2016	74630	218	* II
MLV2105	54146799N	20/06/2016	50020	257	8§
MLV6517	8589243265	08/05/2016	74550	218	* I
MLW4406	8589241859	21/04/2016	74630	218	* II
MLY7783	8589242646	01/05/2016	74630	218	* II
MMC9110	54147415N	21/06/2016	50020	257	8§
MMC9188	8589245337	31/05/2016	74550	218	* I
MMI5072	8589243249	10/05/2016	74550	218	* I
MMI8724	8589244959	26/05/2016	74550	218	* I
MMJ9548	8589243053	07/05/2016	74550	218	* I
MNI5673	8589245453	01/06/2016	74550	218	* I
MYE9951	8589243148	07/05/2016	74550	218	* I
OKE1290	8589242851	05/05/2016	74630	218	* II
OKF9428	54135246N	16/05/2016	50020	257	8§
OKH2118	8589242604	01/05/2016	74550	218	* I
OKH6648	54146817N	20/06/2016	50020	257	8§
OKH8857	8589243193	07/05/2016	74550	218	* I
OUW5843	8589241889	23/04/2016	74630	218	* II
OZP8236	8589244670	22/05/2016	74550	218	* I
QHE4540	8589242265	27/04/2016	74550	218	* I
QHG2457	54149758N	24/06/2016	50020	257	8§
QHH9896	8589243016	04/05/2016	74550	218	* I
QHK4463	8589241406	20/04/2016	74550	218	* I
QHM3223	54141255N	02/06/2016	50020	257	8§
QHR6485	54133960N	10/05/2016	50020	257	8§
QHR9020	8589243074	07/05/2016	74550	218	* I
QHU7403	8589242268	27/04/2016	74550	218	* I
QHV1006	8589245274	31/05/2016	74630	218	* II
QHV3483	8589245459	01/06/2016	74630	218	* II
QHZ1941	8589242899	04/05/2016	74550	218	* I
QIF1502	8589241486	19/04/2016	74550	218	* I
QII0063	8589244978	27/05/2016	74550	218	* I
QIQ0049	8589244454	22/05/2016	74550	218	* I
QJD0077	8589241972	24/04/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 462/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 462/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUJ2710	8776031771	09/05/2016	74550	218 * I
CHR1310	8776031664	01/05/2016	74550	218 * I
CIE3029	8776031719	05/05/2016	74630	218 * II
DAU6003	8776031737	05/05/2016	74550	218 * I
IPF6390	8776031760	09/05/2016	74550	218 * I
KIB0307	8776031739	05/05/2016	74550	218 * I
LXZ4520	8776031669	01/05/2016	74550	218 * I
MBG3044	8776031763	09/05/2016	74550	218 * I
MBJ7167	8776031447	23/04/2016	74550	218 * I
MDM8321	54146945N	20/06/2016	50020	257 8§
MDN1433	8776031591	02/05/2016	74630	218 * II
MFF3257	54149857N	24/06/2016	50020	257 8§
MFU5347	8776031689	01/05/2016	74550	218 * I
MGR8137	8776031585	02/05/2016	74550	218 * I
MHD5332	8776031690	01/05/2016	74550	218 * I
MHJ5153	8776031700	01/05/2016	74550	218 * I
MIB7560	8776031762	09/05/2016	74550	218 * I
MIR3348	8776031598	02/05/2016	74550	218 * I
MIW5506	8776031694	01/05/2016	74550	218 * I
MJA3716	54140655N	31/05/2016	50020	257 8§
MJA4476	8776031766	09/05/2016	74630	218 * II
MJC7557	8776031726	05/05/2016	74550	218 * I
MKA8214	8776031526	29/04/2016	74550	218 * I
MKK4612	8776031713	05/05/2016	74550	218 * I
MKL0234	8776031711	05/05/2016	74550	218 * I

MLC1095	8776031748	05/05/2016	74550	218 * I	
MLC3674	8776031843	25/05/2016	74550	218 * I	
MLC5486	8776031744	05/05/2016	74550	218 * I	
MLO7561	8776031716	05/05/2016	74550	218 * I	
QHA6363	8776031729	05/05/2016	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2026/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2026/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JYZ8614	54034177F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
JYZ8614	54034178F	06/03/2016	51691	165	1915.38
JYZ8614	54034179F	06/03/2016	50292	162 * II	957.69
JYZ8614	54034180F	06/03/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MBM1260	54033710F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBM1260	54033711F	04/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCX3789	P00ZQ0002W	25/04/2016	69120	232	53.20
MEE5822	P00ZQ00046	06/05/2016	65800	230 * IV	191.54
MKD6107	P00ZN00032	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKD6107	P00ZN00033	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKK7772	54033928F	05/03/2016	52820	176 * I	957.69
MKN8200	P00ZO0001Q	24/04/2016	51691	165	1915.38
MKN8200	P00ZO0001R	24/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MKS9029	P00ZQ0002S	24/04/2016	65992	230 * V	191.54
MKS9029	P00ZQ0002T	24/04/2016	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2027/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASL2574	P00ZN0003I	31/03/2016	73662	252 * VI	85.13
BSV0208	P00ZQ0002E	13/04/2016	51851	167	127.69
CSP8887	P00ZP00021	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZL1363	P00ZN00055	21/04/2016	57380	186 * II	191.54
MBW2027	P00ZP0002P	16/04/2016	51851	167	127.69
MBY6289	54033860F	02/03/2016	51851	167	127.69
MFS2680	P00ZN0005R	26/04/2016	54790	181 * X	85.13
MFZ5104	P00ZQ0001V	08/04/2016	52070	169	53.20
MHU4802	P00ZQ0003B	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN8200	P00ZO0001S	24/04/2016	58350	195	127.69
MML4011	P00ZO0002C	05/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHD5630	P00ZN0005H	25/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE2020	54034183F	06/03/2016	72340	250 * I * a	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1028/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1028/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADE0918	8560046454	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
AEG4537	8560046468	18/04/2016	74630	218 * II	127.69
AEG4537	8560046568	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
AEZ7959	8560046381	12/04/2016	74630	218 * II	127.69
AFP3399	8560046242	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
AIN1992	8560045987	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
AJY7546	8560046257	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
AKH7216	8560046469	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
AKH7216	8560046493	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
AMZ1400	8560046343	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
AND8678	8560046321	16/04/2016	74710	218 * III	574.61
ANJ9715	8560046044	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
ANZ0272	8560045932	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
AOH7263	8560046287	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
APL8309	8560045297	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
APV7053	8560043135	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
ARM7259	8560046216	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
AXD4474	8560045608	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
AXU7473	8560046030	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
AZB7770	8560045856	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
BBX6006	8560046608	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
BCR1127	8560046380	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
DAP9444	8560046397	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
DOR3481	8560045939	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
EAY2314	8560046133	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
ETT7792	8560046491	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
FSN0362	8560046349	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
HOZ3068	8560045700	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
IAZ7788	8560045928	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
IAZ7788	8560046111	07/04/2016	74630	218 * II	127.69
IBZ0480	8560045296	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
INK8446	8560046405	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
IPJ1271	8560046099	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
ISQ3294	8560045506	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
IWU2331	8560046116	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
IWU2331	8560046043	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
JBC0330	8560045997	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
LNX5462	8560046478	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWY1306	8560045963	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXA1726	8560044910	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXA1726	8560044966	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXO8053	8560046409	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYP5350	8560046256	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYS2620	8560045687	24/03/2016	74630	218 * II	127.69

LYT7535	8560046035	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
LZC0830	8560046421	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
LZC0830	8560046319	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
LZG3077	8560046599	22/04/2016	74550	218	* I	85.13
MAN8430	8560046623	17/04/2016	74630	218	* II	127.69
MAP2928	8560045864	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAR6389	8560046556	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MAR6389	8560046368	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBA8142	8560046087	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBI2303	8560045979	04/04/2016	74710	218	* III	574.61
MBY5105	8560046530	18/04/2016	74630	218	* II	127.69
MCH2514	8560046135	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCJ3585	8560046559	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCL3637	8560045955	05/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCL4659	54127091N	19/04/2016	50020	257	8§	85.13
MCL8396	8560046072	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCN4606	8560046313	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCO9275	8560045974	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCT2890	8560046497	23/04/2016	74630	218	* II	127.69
MCU1762	8560046449	21/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDF4483	8560046041	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDN4456	8560046519	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDO6259	8560046255	15/04/2016	74630	218	* II	127.69
MED5723	8560046033	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MED5821	8560046103	05/04/2016	74630	218	* II	127.69
MEG2919	8560046082	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEM2806	8560046032	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEM3231	8560046060	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEW3672	8560046385	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEX0075	8560046503	23/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEX9381	8560045039	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFC5094	8560046019	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFC7637	8560046131	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFE9882	8560045959	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFG0742	8560046439	21/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFK5569	8560046038	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFL4493	8560045616	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFL9780	8560046243	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFO7124	8560045576	26/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFV1090	8560046028	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFZ5277	8560046591	21/04/2016	74630	218	* II	127.69
MGA4949	8560046318	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGS6900	8560046451	21/04/2016	74710	218	* III	574.61
MGS6900	8560046452	21/04/2016	74710	218	* III	574.61
MGS6900	8560045953	02/04/2016	74710	218	* III	574.61
MHA9265	8560045945	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHE0698	8560046615	23/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHE3730	8560045996	05/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHG4355	8560046182	06/04/2016	74630	218	* II	127.69
MHG8423	8560046057	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHO5999	8560046075	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHO6175	8560045831	29/03/2016	74630	218	* II	127.69
MHQ9670	8560046416	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHQ9670	8560046089	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIB0507	8560046286	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIC8012	8560046176	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIC8012	8560046540	19/04/2016	74550	218	* I	85.13
MID3679	8560046084	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MID6252	8560046407	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIF6936	8560046459	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MII0403	8560046334	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIP8565	8560046374	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIR9074	8560046048	02/04/2016	74550	218	* I	85.13

MJC8418	8560045735	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJD0476	54126240N	18/04/2016	50020	257	8§	85.13
MJG5767	8560045413	14/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJJ4537	8560046336	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJL5250	8560045882	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJU6753	8560045163	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJW6894	8560046193	08/04/2016	74630	218	* II	127.69
MJY5270	8560046302	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKA0127	8560046480	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKO6132	8560046312	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKS3907	8560046353	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKV0092	8560046086	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKW4099	8560046396	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKW4372	8560045969	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKX2816	8560046442	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKX4230	8560045968	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKY3922	8560045919	03/04/2016	74630	218	* II	127.69
MLF0591	8560046273	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLF7073	8560046036	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLG2687	8560046307	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLG9579	8560046492	22/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLP0698	8560046254	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLR3449	8560046046	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLU2475	8560046582	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLX2856	8560044748	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMB0810	8560046166	05/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMB9000	8560046052	08/04/2016	74630	218	* II	127.69
MMI2902	8560046007	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMK2644	8560046003	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMM7427	8560045982	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MVI9339	8560046413	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
NER5131	8560046240	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
NKP3807	8560046673	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
NTE8131	8560043963	06/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKG0685	8560046622	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
OKH7154	8560046308	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHD5450	8560045986	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHD6726	8560045561	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHH3632	8560046136	09/04/2016	74630	218	* II	127.69
QHM2871	8560045693	26/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHO3246	8560046323	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
QIC1561	8560046501	17/04/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2024/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANB9456	P00ZN000E3	20/06/2016	51691	165
ANB9456	P00ZN000E4	20/06/2016	64080	221
MMD9245	P00ZP0005F	28/05/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2025/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2025/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH0252	54034255F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJY9486	54034273F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALH4797	P00ZN000DO	18/06/2016	72340	250 * I * a
ALY5410	P00ZN000EQ	23/06/2016	51851	167
ASH6288	54033248F	15/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
LXT3299	P00ZR0001T	22/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXW2427	P00ZO00066	23/06/2016	51851	167
MAU9317	P00ZO0003L	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR0203	P00ZO00042	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK7204	54147036N	20/06/2016	50020	257 8§
MCU0169	54034259F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV3100	P00ZN0008O	25/05/2016	51851	167
MDY2119	P00ZN000E2	19/06/2016	72340	250 * I * a
MFY0177	55499248E	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG3092	54033236F	13/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MGQ8335	54034261F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS6516	54149895N	24/06/2016	50020	257 8§
MIL1531	54149896N	24/06/2016	50020	257 8§
MIP1800	54034253F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN9228	P00ZR00014	25/05/2016	54521	181 * VIII
MJZ6170	P00ZN000DX	19/06/2016	51851	167
MLP1640	55499244E	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCH3806	P00ZR00019	25/05/2016	51851	167
QHC5612	54147035N	20/06/2016	50020	257 8§
QHG8557	P00ZN000EU	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1027/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX1754	8560047429	24/05/2016	74630	218 * II
ABW2540	8560047470	22/05/2016	74550	218 * I
ADH0252	8560047264	16/05/2016	74630	218 * II
AGQ1641	8560047318	19/05/2016	74550	218 * I
AOU5087	8560047017	08/05/2016	74550	218 * I
APG0088	8560047013	01/05/2016	74550	218 * I
BMS7971	8560047917	13/06/2016	74550	218 * I
BRJ4676	8560047771	09/06/2016	74630	218 * II
CNB0060	8560047997	12/06/2016	74630	218 * II
CPA9315	8560047343	18/05/2016	74550	218 * I
CYR9853	8560047916	13/06/2016	74550	218 * I
DCE2196	8560047536	25/05/2016	74630	218 * II
DDP1816	8560047222	21/05/2016	74710	218 * III
DQO0868	8560047253	16/05/2016	74550	218 * I
DTP4703	8560047410	22/05/2016	74550	218 * I
ERI3259	8560047943	17/06/2016	74550	218 * I
ILQ6224	8560047466	22/05/2016	74550	218 * I
INT6627	8560047380	19/05/2016	74550	218 * I
JMQ4537	8560047923	14/06/2016	74550	218 * I
KFO0698	8560047989	14/06/2016	74550	218 * I
LXH5577	8560047304	21/05/2016	74710	218 * III
LXJ9399	8560047948	18/06/2016	74550	218 * I
LXL0180	8560047832	09/06/2016	74550	218 * I
LXS3124	8560047326	15/05/2016	74550	218 * I
MAI3949	8560048019	17/06/2016	74550	218 * I
MAR4057	8560047712	09/06/2016	74550	218 * I
MBI9612	8560047273	17/05/2016	74630	218 * II
MBX2828	8560047562	27/05/2016	74630	218 * II
MDC5817	8560047896	16/06/2016	74550	218 * I
MDE4169	8560047964	14/06/2016	74550	218 * I
MDG1590	8560047761	08/06/2016	74550	218 * I
MDQ5647	8560047360	17/05/2016	74550	218 * I
MDS2037	8560047259	21/05/2016	74550	218 * I
MED1972	8560047785	11/06/2016	74550	218 * I
MEJ1924	8560047271	17/05/2016	74550	218 * I
MEX2742	8560047501	25/05/2016	74550	218 * I
MEZ5193	8560047891	12/06/2016	74550	218 * I
MFC4135	8560047533	25/05/2016	74550	218 * I
MFG3073	8560048027	17/06/2016	74550	218 * I
MFQ3136	8560047478	25/05/2016	74550	218 * I
MFW5505	8560047203	13/05/2016	74550	218 * I
MFW9678	8560047324	15/05/2016	74710	218 * III
MGC3340	8560047436	25/05/2016	74550	218 * I
MGE5830	8560047967	15/06/2016	74550	218 * I
MHE3730	8560047945	17/06/2016	74550	218 * I
MHG0635	8560047481	26/05/2016	74550	218 * I
MHG8695	8560047303	21/05/2016	74550	218 * I
MHL2362	8560047903	12/06/2016	74630	218 * II
MHU8664	8560047250	18/05/2016	74550	218 * I
MIA5697	8560047034	09/05/2016	74550	218 * I
MIH2428	54140564N	31/05/2016	50020	257 8§
MIV2819	8560047455	27/05/2016	74550	218 * I
MIV2819	8560047485	27/05/2016	74550	218 * I
MIV2819	8560047488	28/05/2016	74630	218 * II
MIX8387	8560047432	24/05/2016	74550	218 * I
MJF7952	54140563N	31/05/2016	50020	257 8§
MJG3996	8560048015	15/06/2016	74550	218 * I
MJI4722	8560047890	18/06/2016	74550	218 * I
MJS5755	54149901N	24/06/2016	50020	257 8§

MKG6263	8560048022	18/06/2016	74550	218 * I
MKK6200	8560047976	17/06/2016	74550	218 * I
MKW9437	8560047483	27/05/2016	74550	218 * I
MLB1225	8560047827	09/06/2016	74550	218 * I
MLI2460	8560047463	24/05/2016	74550	218 * I
MLI6549	8560047981	12/06/2016	74550	218 * I
MLN8151	8560047922	14/06/2016	74550	218 * I
MLR5189	8560047951	18/06/2016	74550	218 * I
MLR5189	8560048021	18/06/2016	74550	218 * I
MLU1077	8560047512	27/05/2016	74550	218 * I
MLY2775	8560047189	10/05/2016	74550	218 * I
MLZ3956	8560047550	28/05/2016	74550	218 * I
MMC3445	8560047472	23/05/2016	74550	218 * I
MMH9098	8560047217	17/05/2016	74550	218 * I
MWZ1341	8560048003	13/06/2016	74550	218 * I
MZV2714	54140566N	31/05/2016	50020	257 8§
NER9007	8560047287	19/05/2016	74550	218 * I
OHM2900	8560047854	05/06/2016	74550	218 * I
OPE2766	8560047901	13/06/2016	74550	218 * I
ORY9880	54140574N	31/05/2016	50020	257 8§
ORY9880	54140577N	31/05/2016	50020	257 8§
QHG6619	8560047435	25/05/2016	74630	218 * II
QHK4605	8560047531	24/05/2016	74550	218 * I
QHL4706	54140565N	31/05/2016	50020	257 8§
QHS7721	8560047243	18/05/2016	74630	218 * II
QHT3610	54146980N	20/06/2016	50020	257 8§
QJM0700	8560047518	28/05/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2350/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2350/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO8265	54628250F	07/04/2016	69120	232	53.20
ADO8265	54628247F	07/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHR0868	55506784F	12/04/2016	50450	162 * V	191.54
AHR0868	55506783F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
AJO3015	55507259F	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
AKA5277	P00SZ000C5	12/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
CCT0670	55505544F	17/04/2016	66102	230 * VII	127.69
INN4268	P00SX000DC	09/05/2016	65992	230 * V	191.54
INN4268	P00SX000DD	09/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
INN4268	P00SX000DE	09/05/2016	65564	230 * I	191.54
IOY7079	55505616F	17/04/2016	50100	162 * I	574.61
IRJ2205	55508444F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
LYX9169	55505333F	17/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LZQ9502	P00ST00085	06/05/2016	65992	230 * V	191.54
MAJ8191	55506967F	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCY8390	55386252F	30/01/2016	64080	221	85.13
MDP4761	55384654F	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDP4761	55384655F	11/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDP4761	55384652F	11/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDS1052	P00ST0007S	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA5058	P00ZU0004E	31/03/2016	64080	221	85.13
MFA5058	P00ZU0004G	31/03/2016	69120	232	53.20
MFL6959	P00SU000EE	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFM4266	P00ST00031	28/02/2016	69120	232	53.20
MFT3648	55508145F	15/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MFT3648	55508142F	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFT3648	55508141F	15/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MFW6262	55508388F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFZ4331	P00SZ000BE	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGP7331	55507095F	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHT9356	54627934F	17/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHT9356	54627936F	17/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJQ8728	55506969F	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
MKK1132	P00ZU00041	23/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKW8110	55505076F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLD2090	55508418F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2351/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADC5143	55504936F	10/04/2016	51851	167	127.69
AHL1510	55507177F	07/04/2016	51851	167	127.69
AIA6434	P00SX000CS	06/05/2016	51930	168	191.54
ALQ2356	55507302F	13/04/2016	51851	167	127.69
ALQ2356	55508594F	13/04/2016	51851	167	127.69
BRE9229	55388108F	15/04/2016	51851	167	127.69
BZX3264	55198660E	25/01/2016	58194	193	574.61
CBA1862	54623771F	05/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
CBJ6705	55508318F	06/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CGS1891	55508511F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DZF2670	55197044E	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GQS0332	P00SZ000AU	11/04/2016	73662	252 * VI	85.13
HZN5370	55506455F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IIK1844	55388112F	15/04/2016	51851	167	127.69
IIK1844	55388113F	15/04/2016	51852	167	127.69
IJW1138	55200545E	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKC1188	55805834D	07/04/2016	51851	167	127.69
JLE5502	55383655F	13/04/2016	54600	181 * IX	85.13
JOM1479	55505091F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JZQ2010	P00SU0009N	22/03/2016	62700	220 * II	127.69
KWI4513	55505123F	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXI9982	55197471E	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXX6226	55202748E	27/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
LYR7530	55507595F	03/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZJ5592	55504926F	01/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZO9983	55506769F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZW2633	P00SX00050	02/04/2016	52070	169	53.20
LZW8469	55504791F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZX6744	55508682F	03/05/2016	60501	208	191.54
LZX9353	55507346F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZZ0106	55507783F	13/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MAI2816	55386626F	18/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAN2454	55385096F	02/04/2016	51930	168	191.54
MAR2629	55384318F	26/01/2016	51851	167	127.69
MAR4651	55201183E	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAW5427	55507007F	04/04/2016	51851	167	127.69
MBJ8323	55507318F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBX3885	55506463F	04/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MCA1135	55388104F	15/04/2016	51930	168	191.54
MCB5259	55505572F	13/04/2016	55090	181 * XIII	85.13
MCB5921	55200487E	12/02/2016	60502	208	191.54
MCB5921	55200488E	12/02/2016	61220	214 * I	191.54
MCB5921	55200490E	12/02/2016	62700	220 * II	127.69
MCG9465	P00ST0007L	05/05/2016	51851	167	127.69
MCN2444	P00SZ0004L	28/02/2016	51851	167	127.69
MCR5391	55385112F	02/05/2016	51851	167	127.69
MCU7800	P00SV0003C	06/04/2016	51851	167	127.69
MCU7800	P00SV0003D	06/04/2016	51852	167	127.69
MCU9985	54111296N	29/02/2016	50020	257 8§	53.20
MCZ6869	55505945F	28/04/2016	51851	167	127.69

MDC1475	55386707F	20/03/2016	54281	181 * V	191.54
MDC1475	54121557N	01/04/2016	50020	257 8§	127.69
MDE3664	55507844F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDM0838	55805835D	07/04/2016	51851	167	127.69
MDV8933	P00SU00029	14/02/2016	51851	167	127.69
MEB7481	55508360F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEE9522	54627421F	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEH9506	55385091F	02/04/2016	51851	167	127.69
MEL0477	55505462F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEL9246	55505424F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEL9246	55507780F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP5085	55504752F	04/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFC1535	55508614F	14/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MFC1864	55384923F	07/04/2016	51851	167	127.69
MFG1687	55507342F	13/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFL4710	55507075F	10/04/2016	52152	170	191.54
MFT3648	55508144F	15/04/2016	60502	208	191.54
MFT3648	55508143F	15/04/2016	57380	186 * II	191.54
MFW6773	55506867F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE6226	P00SZ0009O	11/04/2016	51852	167	127.69
MGO8896	55508445F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ4551	55508327F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGW1461	55507242F	04/04/2016	51851	167	127.69
MGX4645	P00SX0008E	07/04/2016	51852	167	127.69
MHA7082	P00SZ000BM	12/04/2016	52070	169	53.20
MHC7351	P00SZ000CB	12/04/2016	51851	167	127.69
MHK8065	55507305F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL0986	55508010F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHO0138	P00SZ000C8	12/04/2016	51851	167	127.69
MHO0908	55507104F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ4115	55200094E	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV7332	55384896F	15/04/2016	51852	167	127.69
MIB0867	55384328F	26/01/2016	51851	167	127.69
MIC8707	55383415F	07/02/2016	51852	167	127.69
MIE0902	55507312F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG9687	55508374F	06/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIN3534	55507353F	13/04/2016	51851	167	127.69
MIN3534	55507336F	13/04/2016	51851	167	127.69
MIP0407	55505239F	11/03/2016	60681	209	127.69
MIS9626	P00SZ000EH	10/05/2016	51851	167	127.69
MIV7465	55507340F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIV8904	55508244F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW2123	P00SU000DR	04/04/2016	51852	167	127.69
MJA9556	55505706F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE3910	55508553F	07/04/2016	51851	167	127.69
MJI2457	55197499E	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI5418	P00SU000FF	10/04/2016	59910	206 * I	191.54
MJI5418	P00SU000FG	10/04/2016	60501	208	191.54
MJM2129	55505246F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJN1760	55197087E	13/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJP3098	55505569F	07/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS8481	55508127F	03/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJV0365	55507322F	13/04/2016	51851	167	127.69
MJZ5855	55505369F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB7398	54627602F	25/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MKN9351	55506424F	06/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKR6521	55505606F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU3715	55507339F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF6504	55507317F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM6171	55507759F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS5692	55507782F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW4962	55504899F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMA3415	55505468F	16/03/2016	60502	208	191.54

MMD8755	55385175F	07/04/2016	51851	167	127.69
MMF4392	55508613F	11/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MMM4034	P00SX000F5	09/05/2016	51851	167	127.69
OKE6955	54121558N	01/04/2016	50020	257 8§	127.69
OKE6955	54121560N	01/04/2016	50020	257 8§	191.54
OKE6955	55386708F	20/03/2016	54281	181 * V	191.54
OKE6955	55508183F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OPZ9863	55197047E	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE9226	55200279E	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIX7800	55384873F	15/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 933/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 933/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY1521	8663149476	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
AAZ9320	8663158505	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
ABM6047	8663157865	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
ACQ8895	8663158453	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
ADO8265	8663157335	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
AEM1768	8663157106	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
AGD5749	8663157071	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
AGE6613	8663158478	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
AHR2283	8663158384	10/04/2016	60503	208	191.54
AIA9078	8663156677	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
AJC7762	8663157763	07/04/2016	60503	208	191.54
AJC7762	8663157780	07/04/2016	60503	208	191.54
AKE6481	8663157893	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
AKZ6515	54134712N	12/05/2016	50020	257 8§	127.69
ALP9531	8663153860	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
ALX7076	8663153805	14/03/2016	74550	218 * I	85.13

AMC3208	8663145148	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
AMV2870	8663154064	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
AOB2306	8663158577	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
APS5250	8663156561	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
ATD0610	8663157030	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
BAP1700	8663158203	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
CAL3756	8663153990	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
CBC7277	8663158626	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
CEU6493	8663157809	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
CFO4234	8663158134	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
CFT0371	8663157653	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
CFT6331	8663157847	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
CTK5129	8663158725	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
DEW0758	54128331N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
DIE2323	8663158200	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
DIE2323	8663158812	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
DKM5500	8663154755	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
DWE8890	8663159538	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
DZG0596	8663158457	10/04/2016	60503	208	191.54
EAI9790	8663158301	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
EUK8126	8663154486	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
FUN6902	8663154470	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
FUU1180	8663156892	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
FVV1706	8663145509	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
GRD3491	8663158228	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
GUA5655	8663158879	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
GWD6037	8663158416	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
GYO2314	8663145194	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
GZE1800	8663157907	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
GZN2944	8663153735	14/03/2016	56732	183	85.13
HGK5125	8663156862	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
ICQ0889	8663157765	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
ICU2048	8663158257	09/04/2016	60503	208	191.54
ICU2048	8663158258	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
IGO8728	8663156434	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
IGW0841	54128336N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
IHU9029	8663157694	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
IJH8700	8663154463	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
IKX2017	8663158199	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
IQD7055	8663154526	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
IRR0574	8663147938	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
ISB6445	8663157003	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
ISS0020	8663158086	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
ITD9188	8663150556	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
ITW0552	8663153189	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
JLS1313	8663158065	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
JPD7540	8663157964	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
JPQ2063	8663149570	19/02/2016	60503	208	191.54
KLX1287	8663150334	24/02/2016	74630	218 * II	127.69
KVN7488	8663157440	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
LCV5567	8663158348	10/04/2016	60503	208	191.54
LCV5567	8663158448	10/04/2016	60503	208	191.54
LQA9617	8663153440	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWS2089	8663150776	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
LWW4620	8663158719	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXG6596	8663158306	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
LXJ7439	8663158192	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXL8856	8663145596	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXN5500	8663158067	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXO6688	8663155974	27/03/2016	60503	208	191.54
LXP1662	8663157922	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXP3000	8663157926	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXP3000	8663158053	08/04/2016	56732	183	85.13

LXQ5154	8663154676	20/03/2016	60503	208	191.54
LXS2169	8663154510	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXX6226	8663153123	11/03/2016	60503	208	191.54
LXY8852	8663157018	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYI8991	8663158359	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYK5218	8663153491	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYL9909	8663158410	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYR2894	8663157972	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
LYX5509	8663158715	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZG1924	8663159552	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZM9509	8663157607	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZZ7999	8663158442	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAE9040	8663154079	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAG5544	8663153201	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAH5981	8663158210	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ8900	8663157978	08/04/2016	60503	208	191.54
MAK8877	54128337N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
MAK8877	54128341N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MAL3866	8663158005	08/04/2016	60503	208	191.54
MAL3866	8663158149	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
MAM3251	8663158481	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAS2828	8663160522	24/04/2016	74630	218 * II	127.69
MAU9335	8663160151	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAV0832	8663158450	10/04/2016	60503	208	191.54
MAV0832	8663158381	10/04/2016	60503	208	191.54
MAX6944	8663146504	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAY3541	8663153389	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBC5505	8663156887	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBC8315	8663158339	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE7190	8663158262	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE7362	8663158484	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBG1985	8663158360	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBG7675	8663157948	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBH8793	8663149571	19/02/2016	60503	208	191.54
MBK7139	8663158472	10/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBL2131	8663156710	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBN7851	8663145505	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBN9839	8663156085	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBR0504	8663158038	08/04/2016	60503	208	191.54
MBT7673	8663157642	06/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBV9510	8663154033	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCA9497	8663158799	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCB4116	8663160017	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCE3052	8663147881	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCF2329	8663154558	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCM4918	8663158428	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCP4063	8663155082	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCU0884	8663159607	17/04/2016	74630	218 * II	127.69
MCX6916	8663157100	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCX7093	8663146314	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCY0930	8663158214	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
MCY0930	8663158243	09/04/2016	60503	208	191.54
MCY0930	8663158183	09/04/2016	60503	208	191.54
MCY4977	8663158437	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCY6635	8663153395	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCY6635	8663153423	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCY6635	8663153431	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCZ9306	8663156994	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDD0414	8663159826	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDE7492	8663155986	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDG4665	54115392N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MDN9269	8663158466	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDS5325	8663155564	25/03/2016	74550	218 * I	85.13

MDY4862	8663157855	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEA8910	8663154596	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEB5439	8663157778	07/04/2016	74710	218	* III	574.61
MEC1409	8663148177	11/02/2016	74630	218	* II	127.69
MEI1713	8663152738	09/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEI4693	8663157965	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEL1002	8663157827	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEL1831	8663146215	29/01/2016	74550	218	* I	85.13
MEM5789	8663157144	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEN2179	8663158378	10/04/2016	60503	208		191.54
MEN4154	8663158179	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEO7862	8663157889	07/04/2016	74630	218	* II	127.69
MEP3692	8663157212	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MER4020	8663155610	25/03/2016	74550	218	* I	85.13
MES4882	8663146398	26/01/2016	74630	218	* II	127.69
MEV7714	8663150784	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEX6601	8663158043	08/04/2016	60503	208		191.54
MEY1030	8663148126	11/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEY3807	8663149406	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEY3807	8663150518	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFD2390	8663158439	10/04/2016	74630	218	* II	127.69
MFD7092	8663154799	20/03/2016	74710	218	* III	574.61
MFD7092	8663154820	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFD8346	8663153253	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFG6878	8663148696	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFG6878	8663148771	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFJ0647	8663157395	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFJ0982	8663156035	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFM0166	8663157979	08/04/2016	74630	218	* II	127.69
MFN0097	8663147318	06/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFN9347	8663150231	23/02/2016	60503	208		191.54
MFP7717	8663157796	07/04/2016	60503	208		191.54
MGI5633	8663148328	12/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGK3202	8663157854	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGK8376	54128330N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MGL9543	54128340N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MGN8096	8663158133	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGP6405	8663157975	08/04/2016	74630	218	* II	127.69
MGR8589	8663157942	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGT9858	8663155332	23/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGU5375	8663156142	27/03/2016	74630	218	* II	127.69
MGU8469	8663150027	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGW0816	8663155640	25/03/2016	74630	218	* II	127.69
MGW2993	8663157209	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGX3976	8663151729	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGY5851	8663154862	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHD8972	8663160104	21/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHD9605	8663157244	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHG2712	8663146480	31/01/2016	74630	218	* II	127.69
MHG4838	8663157257	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHG4838	8663157172	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHG4838	8663157173	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHK3517	8663157205	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHK3517	8663159809	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHK5200	8663145429	24/01/2016	74630	218	* II	127.69
MHO9285	8663154797	20/03/2016	74630	218	* II	127.69
MHP0302	8663158308	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHU9939	8663156512	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHY4677	8663153410	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHY4945	8663150162	22/02/2016	74630	218	* II	127.69
MIA1123	54128344N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MIA2837	8663155792	26/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIC4173	8663148228	11/02/2016	74550	218	* I	85.13

MIH8290	8663148831	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MII7903	8663158220	09/04/2016	60503	208	191.54
MIK3225	8663155654	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIO9668	8663156453	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ7995	8663153151	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIR7620	8663159808	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIS7031	8663154142	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIV8635	8663153236	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIY1392	8663157910	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIY2090	8663157760	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJA0575	8663159235	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJC0217	8663150187	23/02/2016	60503	208	191.54
MJC8605	8663158634	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJD6390	8663156734	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJF0468	8663154655	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJG9509	8663158878	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJK1487	8663158426	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJL6979	8663158072	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJM7486	8663150249	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJP6222	8663158241	09/04/2016	56732	183	85.13
MJQ6900	8663146336	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJV2344	8663151605	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJV2551	8663157683	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJX0869	8663154302	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKE0794	8663157657	06/04/2016	60503	208	191.54
MKL8694	8663158290	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ4392	8663157947	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ4654	8663158434	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKR0890	8663154863	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKR5080	8663156808	01/04/2016	74630	218 * II	127.69
MKR6220	8663158166	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKU0057	8663156760	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKU7626	54128388N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MKV4996	8663157824	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKW4313	54125363N	12/04/2016	50020	257 8§	191.54
MKX0990	8663146408	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKX5429	8663158025	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKX8748	8663157457	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLD4227	8663158286	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLE6551	54128334N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
MLG1186	8663158855	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLG9518	8663158293	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ0910	54128338N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MLJ0910	54128332N	25/04/2016	50020	257 8§	191.54
MLJ0910	54128333N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MLJ0910	54128328N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLJ0910	54128329N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLN4013	8663155500	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLP6101	8663156979	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLP7272	8663158833	14/04/2016	60503	208	191.54
MLQ3825	8663157807	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLR7282	8663157834	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLS3657	8663157943	07/04/2016	74630	218 * II	127.69
MLS7854	8663157034	02/04/2016	60503	208	191.54
MLV1803	8663157353	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLW2610	8663148015	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMA4362	8663157785	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMB5373	8663150454	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMB7777	8663153173	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMK4535	8663149297	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMK8764	8663154602	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MML5150	8663147821	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMM2034	8663156492	30/03/2016	74550	218 * I	85.13

MMM8398	8663158687	12/04/2016	74550	218 * I		85.13
MUS0038	8663154680	20/03/2016	74550	218 * I		85.13
MUS0038	8663153572	13/03/2016	74550	218 * I		85.13
NJS3800	8663154539	19/03/2016	56732	183		85.13
NTM8546	8663158447	10/04/2016	74550	218 * I		85.13
OKE6955	54118976N	29/03/2016	50020	257	8§	85.13
OKE9076	8663158013	08/04/2016	74550	218 * I		85.13
OKF7534	8663145663	25/01/2016	74630	218 * II		127.69
OKF8441	8663158178	09/04/2016	74630	218 * II		127.69
OKG7008	8663158032	08/04/2016	60503	208		191.54
QHA1690	8663151631	03/03/2016	60503	208		191.54
QHA4365	8663139003	21/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHB8141	54133875N	10/05/2016	50020	257	8§	127.69
QHD2822	8663156272	28/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHE5859	8663157744	07/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHE9057	8663154622	19/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHG1506	8663158189	09/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHG1506	8663158191	09/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHG4414	8663157142	30/03/2016	74710	218 * III		574.61
QHH7759	8663157147	30/03/2016	74630	218 * II		127.69
QHI0075	54128346N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
QHJ8445	8663156577	30/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHL7739	8663156786	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHL8284	8663158098	08/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHN1601	8663146029	28/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHN6701	8663157388	04/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHO1582	8663157152	30/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHO2105	8663158001	08/04/2016	60503	208		191.54
QHO3246	8663158774	13/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHO4861	54128345N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
QHP9110	8663148036	10/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHT3751	8663145896	27/01/2016	60503	208		191.54
QIB9262	8663159651	19/04/2016	74550	218 * I		85.13
QJA4448	8663158678	12/04/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2348/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2348/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ECT8118	55388044F	18/06/2016	50450	162 * V
ION9058	55385450F	19/06/2016	69120	232
LNS7306	55385117F	18/05/2016	66102	230 * VII
LXC2700	P00SY000CN	18/06/2016	65992	230 * V
LXF6658	P00SX000H6	23/05/2016	65992	230 * V
LXU2112	55385422F	15/06/2016	66371	230 * IX
LXU2112	P00ZU000CF	18/06/2016	65992	230 * V
LXZ5359	55385444F	18/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXZ5359	55385443F	18/06/2016	50100	162 * I
LZF8942	P00ST000AT	19/06/2016	66531	230 * XI
LZL0033	55385357F	09/06/2016	67690	230 * XXII
MAK1171	P00SX000GD	18/05/2016	50450	162 * V
MAK1171	P00SX000GE	18/05/2016	64080	221
MBG1612	55506682F	08/06/2016	65992	230 * V
MBP5292	55511189F	11/06/2016	65992	230 * V
MCS6820	P00ST000C0	19/06/2016	52741	175
MDF2252	P00ST000BI	19/06/2016	65992	230 * V
MDF2252	P00ST000BJ	19/06/2016	50100	162 * I
MDF2252	P00ST000BK	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDN5249	55385420F	14/06/2016	66371	230 * IX
MDX5154	P00ZU0009L	21/05/2016	50100	162 * I
MET8714	55385449F	19/06/2016	66531	230 * XI
MEW9921	55386722F	11/06/2016	50100	162 * I
MEW9921	55386721F	11/06/2016	65992	230 * V
MFG2791	55385360F	20/06/2016	65992	230 * V
MFK7053	P00ST000AS	19/06/2016	65561	230 * I
MGA8156	P00ZU0009G	19/05/2016	72850	250 * III
MGA8156	P00ZU0009I	19/05/2016	67690	230 * XXII
MGA8156	P00ZU0009J	19/05/2016	69120	232
MGG8312	55388050F	19/06/2016	66531	230 * XI
MGG8312	55388049F	19/06/2016	66371	230 * IX
MGG8312	55388048F	19/06/2016	65564	230 * I
MGG8312	55388047F	19/06/2016	65992	230 * V
MGG8312	55388046F	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGG8312	55388045F	19/06/2016	50100	162 * I
MHD8583	55386720F	08/06/2016	65992	230 * V
MIN3190	55388040F	15/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIN3190	55388039F	15/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2349/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2349/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT6543	P00ST000B1	19/06/2016	51851	167
AEC1936	55385358F	06/06/2016	51851	167
AOM0566	55387581F	02/05/2016	51851	167
AOM0566	55197544E	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOT3903	P00SX000H5	21/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DML7426	P00ST000AX	19/06/2016	51851	167
IED1489	P00SY000DA	23/06/2016	51851	167
IED1489	P00SY000DB	23/06/2016	51852	167
IRY7495	P00ZU000BW	15/06/2016	51851	167
LAD9580	P00SY000CV	22/06/2016	51851	167
LXE7131	55506519F	15/05/2016	54522	181 * VIII
LZM9616	P00SU000KC	19/06/2016	53470	178
LZM9616	P00SU000KD	19/06/2016	54521	181 * VIII
LZN9742	P00ST000AH	19/06/2016	51851	167
LZY0739	55511268F	19/05/2016	51851	167
MAE0199	P00ZU000BD	15/06/2016	51852	167
MAR7254	55506661F	18/05/2016	58194	193
MAR7254	55506662F	18/05/2016	60502	208
MBM8849	55507662F	03/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MBU5811	55506445F	18/05/2016	55680	181 * XIX
MCD6208	P00SY000CH	18/06/2016	51852	167
MCS6820	P00ST000BX	19/06/2016	58350	195
MCS6820	P00ST000BY	19/06/2016	62700	220 * II
MCS6820	P00ST000BZ	19/06/2016	52152	170
MCS6820	P00ST000C1	19/06/2016	51851	167
MCS9621	55511276F	21/05/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MCY7266	55510952F	07/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MDD5738	54147001N	20/06/2016	50020	257 8§
MDG6995	55506137F	23/05/2016	57380	186 * II
MDR9238	55691545E	13/05/2016	51851	167
MDS5413	55385407F	10/05/2016	51930	168
MDS5413	55385406F	10/05/2016	51852	167
MDS5413	55385405F	10/05/2016	51851	167
MEH6028	P00SZ000HJ	25/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEU5145	55506451F	18/05/2016	55680	181 * XIX
MEV3781	55511303F	29/05/2016	55500	181 * XVIII
MEY3614	54137048N	19/05/2016	50020	257 8§
MEY3614	55505819F	06/05/2016	55680	181 * XIX
MFC8656	54147008N	20/06/2016	50020	257 8§
MFM0603	54147004N	20/06/2016	50020	257 8§
MFP3020	P00SX000GY	18/05/2016	51851	167

MFS0900	55508000F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY1869	55506427F	15/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGK2271	55507673F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK4577	55511271F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY8189	55507796F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP8826	P00SY000AL	17/05/2016	52070	169
MIQ6308	55506382F	24/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIS0045	P00ST000BL	19/06/2016	51851	167
MIS0045	P00ST000BM	19/06/2016	51852	167
MIW2757	55506440F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW8649	P00SZ000HF	25/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIY4371	54147003N	20/06/2016	50020	257 8§
MIZ9236	P00SZ000HR	25/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJF3137	54147006N	20/06/2016	50020	257 8§
MKB2144	P00ST000AF	19/06/2016	51851	167
MLF6504	54147002N	20/06/2016	50020	257 8§
MMD0457	P00SZ000HV	26/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MMH4268	54147009N	20/06/2016	50020	257 8§
NIP9679	55507415F	25/05/2016	73662	252 * VI
OXE4528	54147005N	20/06/2016	50020	257 8§
OZL8699	55506559F	19/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHF5385	55506214F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4091	54147007N	20/06/2016	50020	257 8§
QHP8034	55511263F	19/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 932/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 932/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABD4595	8663164826	28/05/2016	74550	218 * I
ABM3302	8663165686	03/06/2016	74550	218 * I
ACR0177	8663165764	03/06/2016	74550	218 * I
ADL5993	8663165681	03/06/2016	74630	218 * II
AFF0129	8663162398	07/05/2016	74630	218 * II
AFH1305	8663163189	14/05/2016	74550	218 * I
AHW5803	8663165638	03/06/2016	74550	218 * I
AHZ6112	8663165476	02/06/2016	60503	208
AJT5340	54147637N	21/06/2016	50020	257 8§
AJT7313	8663164312	23/05/2016	74550	218 * I
AJY2271	8663165060	29/05/2016	74630	218 * II
AKD0066	8663165739	03/06/2016	74630	218 * II
AKQ2397	8663165320	30/05/2016	74550	218 * I
ALJ7580	8663165157	31/05/2016	74550	218 * I
ALQ2356	8663165514	02/06/2016	60503	208
ALW7817	8663162896	11/05/2016	74550	218 * I
ANX1051	8663162769	10/05/2016	74550	218 * I
AOK1970	8663164640	26/05/2016	74550	218 * I
AOK1970	8663164694	26/05/2016	74630	218 * II
ARW4269	54146890N	20/06/2016	50020	257 8§
ARW4269	54146903N	20/06/2016	50020	257 8§
AUS1244	8663163120	14/05/2016	74550	218 * I
AWI4742	8663165424	02/06/2016	74550	218 * I
AWR3720	8663160781	27/04/2016	74550	218 * I
AXN4158	8663163828	19/05/2016	74550	218 * I
BOJ8882	8663162976	12/05/2016	60503	208
CDM4156	8663165546	02/06/2016	74550	218 * I
CGA8152	8663165059	29/05/2016	74550	218 * I
CMF4131	8663164842	28/05/2016	74630	218 * II
CMF4131	8663164885	28/05/2016	60503	208
CMF4131	8663164886	28/05/2016	74550	218 * I
CSZ4744	8663162403	07/05/2016	74550	218 * I
CYC1514	8663165621	03/06/2016	74710	218 * III
CYO7921	8663165318	30/05/2016	74550	218 * I
DHV3927	8663165170	31/05/2016	74630	218 * II
DIE3695	8663165855	04/06/2016	74550	218 * I
DNN9000	8663165337	01/06/2016	74550	218 * I
ETE2797	8663164870	28/05/2016	74550	218 * I
EZU3003	8663165494	02/06/2016	74630	218 * II
HFO3769	8663162494	08/05/2016	74550	218 * I
HFX5651	8663165283	30/05/2016	74550	218 * I
HZZ3020	8663165188	31/05/2016	60503	208
IDQ9309	8663165846	04/06/2016	74550	218 * I
IDQ9649	8663162186	06/05/2016	74550	218 * I
IEC3276	8663165419	01/06/2016	74550	218 * I
IFL2258	8663165863	04/06/2016	74550	218 * I
IHP8052	8663164987	29/05/2016	74550	218 * I
IHQ9844	8663165598	03/06/2016	74550	218 * I
IIM7651	8663165904	04/06/2016	74550	218 * I
IJB8245	8663165660	03/06/2016	74550	218 * I
IJG4798	8663165244	31/05/2016	74550	218 * I
IMC5512	8663164905	28/05/2016	74550	218 * I
IMD9501	8663165089	30/05/2016	74550	218 * I
IMR5248	8663160893	27/04/2016	74550	218 * I
INB6714	8663165766	03/06/2016	74550	218 * I
IPK8821	8663162817	11/05/2016	74630	218 * II
IPK8821	8663162993	12/05/2016	74550	218 * I
IPK8821	8663163011	13/05/2016	74550	218 * I
IPK8821	8663163090	13/05/2016	74630	218 * II
IPK8821	8663163094	13/05/2016	74710	218 * III
ITG4316	8663162735	10/05/2016	60503	208
ITW0552	54139106N	02/05/2016	50020	257 8§

IXD6355	8663165928	04/06/2016	74630	218 * II
JCA1818	8663165452	02/06/2016	74630	218 * II
JXZ6900	8663165312	30/05/2016	74550	218 * I
KGW1096	8663165378	01/06/2016	60503	208
KJT5290	8663162723	10/05/2016	74550	218 * I
KOO1255	8663165905	04/06/2016	74630	218 * II
KYG0933	8663162157	06/05/2016	74550	218 * I
LWS7990	8663165195	31/05/2016	74550	218 * I
LWX2763	8663165898	04/06/2016	74630	218 * II
LXC5886	8663165703	03/06/2016	74550	218 * I
LXF6658	8663162553	08/05/2016	74710	218 * III
LXR5756	8663165183	31/05/2016	74550	218 * I
LYC9200	8663165793	04/06/2016	74710	218 * III
LYI5641	8663163165	14/05/2016	60503	208
LYR7530	8663162565	08/05/2016	74550	218 * I
LYU6168	8663163241	14/05/2016	74630	218 * II
LZI3428	8663165271	30/05/2016	74550	218 * I
LZM5043	8663162876	11/05/2016	74630	218 * II
LZU9544	8663165154	31/05/2016	74550	218 * I
MAJ6272	8663165251	30/05/2016	74550	218 * I
MAJ6688	8663163012	13/05/2016	74550	218 * I
MAL6225	8663162544	08/05/2016	74550	218 * I
MAN9832	8663162239	07/05/2016	74550	218 * I
MAU8428	8663165019	29/05/2016	74550	218 * I
MAV3914	8663164851	28/05/2016	74550	218 * I
MAV8312	8663165824	04/06/2016	60503	208
MAV8312	8663165795	04/06/2016	60503	208
MAX8482	8663164978	29/05/2016	74550	218 * I
MBC5533	8663165796	04/06/2016	60503	208
MBG5315	54146904N	20/06/2016	50020	257 8§
MBJ1297	8663165230	31/05/2016	74710	218 * III
MBJ1297	8663165287	30/05/2016	74550	218 * I
MBJ1297	8663165203	31/05/2016	74630	218 * II
MBJ1297	8663165098	30/05/2016	74550	218 * I
MBJ1297	8663165693	03/06/2016	74630	218 * II
MBL6043	8663164913	28/05/2016	60503	208
MBM7217	8663162181	06/05/2016	60503	208
MBO7273	8663165396	01/06/2016	74550	218 * I
MBO7273	8663165327	01/06/2016	74550	218 * I
MBP4755	8663164900	28/05/2016	74550	218 * I
MBQ6733	54147647N	21/06/2016	50020	257 8§
MBT2841	8663165422	02/06/2016	74550	218 * I
MBU7289	8663161777	03/05/2016	60503	208
MBZ0941	8663162605	09/05/2016	74550	218 * I
MBZ6681	8663165777	04/06/2016	74630	218 * II
MCB3478	8663162681	09/05/2016	74550	218 * I
MCB7412	8663165908	04/06/2016	74710	218 * III
MCE4357	8663165123	30/05/2016	74550	218 * I
MCG8627	8663165296	30/05/2016	60503	208
MCG8627	8663165567	03/06/2016	74550	218 * I
MCI8863	8663165011	29/05/2016	60503	208
MCL1574	8663164888	28/05/2016	74550	218 * I
MCM0437	8663162472	08/05/2016	74550	218 * I
MCS4591	8663161269	30/04/2016	74550	218 * I
MCZ9306	54146905N	20/06/2016	50020	257 8§
MDA1050	8663162321	07/05/2016	74550	218 * I
MDA1050	8663162339	07/05/2016	74550	218 * I
MDB5560	8663165080	30/05/2016	74550	218 * I
MDC7765	8663165718	03/06/2016	74630	218 * II
MDE9238	8663165245	31/05/2016	74550	218 * I
MDF2252	54146901N	20/06/2016	50020	257 8§
MDK7250	8663164907	28/05/2016	60503	208
MDK8954	8663165475	02/06/2016	60503	208

MDL1909	8663163152	14/05/2016	74550	218 * I
MDL6300	8663162831	11/05/2016	74630	218 * II
MDP4706	8663165421	02/06/2016	74550	218 * I
MDP7347	8663165365	01/06/2016	60503	208
MDR4162	54146896N	20/06/2016	50020	257 8§
MDT0253	8663165457	02/06/2016	74550	218 * I
MDV2564	8663162364	07/05/2016	60503	208
MEC0567	8663162944	12/05/2016	74630	218 * II
MED4814	8663165811	04/06/2016	60503	208
MEI6917	8663165909	04/06/2016	74550	218 * I
MEK3587	8663162972	12/05/2016	60503	208
MEO7613	8663164860	28/05/2016	74550	218 * I
MER9831	8663165635	03/06/2016	74550	218 * I
MES8196	8663163034	13/05/2016	74550	218 * I
MET5509	8663163168	14/05/2016	74550	218 * I
MEY3807	54137154N	20/05/2016	50020	257 8§
MEY3807	54137155N	20/05/2016	50020	257 8§
MFA9589	8663165814	04/06/2016	74550	218 * I
MFE5043	8663163209	14/05/2016	74550	218 * I
MFE7473	8663164884	28/05/2016	74630	218 * II
MFF1171	8663165568	03/06/2016	74550	218 * I
MFL5059	8663164916	28/05/2016	60503	208
MFN7839	8663165875	04/06/2016	74550	218 * I
MFY5372	8663164973	29/05/2016	74550	218 * I
MFZ2779	8663160962	28/04/2016	74630	218 * II
MGA8156	8663162995	12/05/2016	74550	218 * I
MGB7965	8663165925	04/06/2016	74630	218 * II
MGH2013	54146892N	20/06/2016	50020	257 8§
MGH2013	54146895N	20/06/2016	50020	257 8§
MGI1333	8663162196	06/05/2016	74550	218 * I
MGJ9263	8663165657	03/06/2016	74550	218 * I
MGL5505	8663165528	02/06/2016	74550	218 * I
MGL5505	8663165847	04/06/2016	74550	218 * I
MGM1098	8663165078	29/05/2016	74550	218 * I
MGM8460	8663165054	29/05/2016	74550	218 * I
MGO4283	8663165368	01/06/2016	74550	218 * I
MGQ8287	8663162297	07/05/2016	74630	218 * II
MGS2884	8663165247	31/05/2016	74550	218 * I
MGT8558	8663164923	28/05/2016	74550	218 * I
MGT9404	8663164953	28/05/2016	74550	218 * I
MGW0816	8663162331	07/05/2016	74550	218 * I
MGX3633	8663165226	31/05/2016	74550	218 * I
MGY8949	8663161996	05/05/2016	74550	218 * I
MHA7915	8663165278	30/05/2016	74550	218 * I
MHA9873	8663163085	13/05/2016	74630	218 * II
MHB1955	8663165205	31/05/2016	60503	208
MHB4926	8663165282	30/05/2016	60503	208
MHC0495	8663162467	08/05/2016	60503	208
MHG9078	8663165331	01/06/2016	74550	218 * I
MHH9821	8663165290	30/05/2016	74550	218 * I
MHI3597	8663165303	30/05/2016	74550	218 * I
MHI3597	8663165833	04/06/2016	74550	218 * I
MHI8283	8663165114	30/05/2016	74550	218 * I
MHK1469	8663165264	30/05/2016	74630	218 * II
MHL1073	8663165196	31/05/2016	74550	218 * I
MHO5721	8663165097	30/05/2016	74550	218 * I
MHP7018	8663165310	30/05/2016	74550	218 * I
MHP9328	8663165744	03/06/2016	74630	218 * II
MHQ5146	8663162652	09/05/2016	60503	208
MHR3805	8663164966	28/05/2016	74550	218 * I
MHR8626	8663164930	28/05/2016	74550	218 * I
MHX1771	8663165066	29/05/2016	74630	218 * II
MHX8058	8663165870	04/06/2016	74550	218 * I

MHY8818	54139822N	31/05/2016	50020	257	8§
MHZ1897	8663165479	02/06/2016	74550	218	* I
MIC0315	54146898N	20/06/2016	50020	257	8§
MIC5947	8663165239	31/05/2016	74550	218	* I
MIC9039	8663161443	01/05/2016	60503	208	
MIF4605	8663164999	29/05/2016	74550	218	* I
MIH2520	8663162888	11/05/2016	74550	218	* I
MIH8290	8663162640	09/05/2016	60503	208	
MII9029	8663162548	08/05/2016	74550	218	* I
MIJ7321	8663165014	29/05/2016	74550	218	* I
MIP4165	8663165409	01/06/2016	74550	218	* I
MIR8011	8663162155	06/05/2016	60503	208	
MIT4454	8663162743	10/05/2016	74550	218	* I
MIU1385	8663165878	04/06/2016	74550	218	* I
MIV7465	8663165645	03/06/2016	74550	218	* I
MIW3550	8663165585	03/06/2016	74550	218	* I
MIW6519	8663165558	02/06/2016	74550	218	* I
MIW6529	8663165191	31/05/2016	74550	218	* I
MJB1945	8663163060	13/05/2016	74550	218	* I
MJC0217	8663163047	13/05/2016	74630	218	* II
MJE0911	8663162811	11/05/2016	74630	218	* II
MJH1050	8663165227	31/05/2016	74550	218	* I
MJI7100	8663161451	01/05/2016	60503	208	
MJI7300	54146891N	20/06/2016	50020	257	8§
MJM6061	8663162309	07/05/2016	74550	218	* I
MJP2913	8663165049	29/05/2016	74550	218	* I
MJQ6568	8663165099	30/05/2016	74630	218	* II
MJV8400	8663164919	28/05/2016	60503	208	
MJY4868	8663162971	12/05/2016	74550	218	* I
MKA7432	8663165775	04/06/2016	74630	218	* II
MKC4570	8663164834	28/05/2016	74550	218	* I
MKC5162	8663161229	30/04/2016	74550	218	* I
MKD2464	8663162120	06/05/2016	60503	208	
MKD9257	8663163000	12/05/2016	74550	218	* I
MKG8891	54146899N	20/06/2016	50020	257	8§
MKH8266	8663165225	31/05/2016	74550	218	* I
MKJ3271	8663165458	02/06/2016	74550	218	* I
MKK1087	8663164895	28/05/2016	74550	218	* I
MKK6195	8663165228	31/05/2016	74550	218	* I
MKL7982	8663165702	03/06/2016	74630	218	* II
MKM5027	8663165867	04/06/2016	74550	218	* I
MKN8930	8663157237	03/04/2016	74550	218	* I
MKP1407	8663165720	03/06/2016	74710	218	* III
MKR8672	8663165268	30/05/2016	74550	218	* I
MKU7626	8663165127	30/05/2016	74550	218	* I
MKU7626	8663165484	02/06/2016	60503	208	
MKV5077	8663165204	31/05/2016	74550	218	* I
MKV5077	8663165173	31/05/2016	74550	218	* I
MKV9338	8663165215	31/05/2016	60503	208	
MKW0237	8663162828	11/05/2016	74630	218	* II
MKW0830	54146894N	20/06/2016	50020	257	8§
MKW7900	8663162184	06/05/2016	74550	218	* I
MKX0438	8663165915	04/06/2016	74630	218	* II
MKX1230	8663165520	02/06/2016	74630	218	* II
MKZ6254	8663165485	02/06/2016	60503	208	
MLC9435	8663165650	03/06/2016	74550	218	* I
MLD6532	8663165088	30/05/2016	74550	218	* I
MLF5509	8663162295	07/05/2016	60503	208	
MLG1360	54146902N	20/06/2016	50020	257	8§
MLG1515	8663162892	11/05/2016	74550	218	* I
MLI4166	8663165341	01/06/2016	74550	218	* I
MLO4791	8663157228	03/04/2016	74550	218	* I
MLS0841	8663165169	31/05/2016	74550	218	* I

MLU1660	8663162537	08/05/2016	74550	218	* I
MLU9743	54146889N	20/06/2016	50020	257	8§
MLW1643	8663165797	04/06/2016	74550	218	* I
MLX4483	54146897N	20/06/2016	50020	257	8§
MLX7887	54147603N	21/06/2016	50020	257	8§
MLZ3227	8663165481	02/06/2016	60503	208	
MMA4477	8663165176	31/05/2016	74550	218	* I
MMA8719	8663165058	29/05/2016	74630	218	* II
MMC1249	8663165336	01/06/2016	74550	218	* I
MMC3506	54139825N	31/05/2016	50020	257	8§
MMC8720	8663165222	31/05/2016	74550	218	* I
MMF7543	8663165281	30/05/2016	74550	218	* I
MMH0503	8663165518	02/06/2016	74550	218	* I
MMI3978	8663164863	28/05/2016	74550	218	* I
MMJ3160	54146906N	20/06/2016	50020	257	8§
MMJ3160	8663165115	30/05/2016	74550	218	* I
MMJ3160	8663165728	03/06/2016	74630	218	* II
MMJ5471	8663162767	10/05/2016	74550	218	* I
MMK9764	8663165406	01/06/2016	74550	218	* I
MVZ1972	8663165696	03/06/2016	74550	218	* I
NXA5129	8663165714	03/06/2016	74630	218	* II
OKE3889	8663163208	14/05/2016	74550	218	* I
OKF4594	8663162307	07/05/2016	74630	218	* II
OKF8441	8663165353	01/06/2016	60503	208	
OPY4344	8663161852	04/05/2016	74550	218	* I
QHA8290	54146893N	20/06/2016	50020	257	8§
QHI3046	8663164880	28/05/2016	74550	218	* I
QHN7330	8663162538	08/05/2016	74550	218	* I
QHO1218	8663165325	01/06/2016	74550	218	* I
QHO2938	8663164955	28/05/2016	74550	218	* I
QHO4861	54146900N	20/06/2016	50020	257	8§
QHW7091	8663165691	03/06/2016	74630	218	* II
QIE4922	8663162771	10/05/2016	74550	218	* I
QIP5757	8663161957	05/05/2016	74550	218	* I
QIQ0117	8663165652	03/06/2016	74630	218	* II
QJB2300	8663165850	04/06/2016	74630	218	* II
QJF0030	8663164871	28/05/2016	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2112/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2112/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK0779	55008321F	23/03/2016	65992	230 * V	191.54
COD9347	55057488F	17/04/2016	66371	230 * IX	127.69
LCD1676	55057263F	03/04/2016	52820	176 * I	957.69
LCD1676	55057262F	03/04/2016	50100	162 * I	574.61
LCD1676	55057261F	03/04/2016	64080	221	85.13
LWX7912	55008806F	06/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LWX7912	55008807F	06/03/2016	66371	230 * IX	127.69
LZD4358	55008766F	27/03/2016	50450	162 * V	191.54
LZD4358	55008768F	27/03/2016	66372	230 * IX	127.69
LZD4358	55008769F	27/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MAG2075	55883983E	31/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCB0377	55008567F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCB0377	55008568F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCB0377	55008569F	05/03/2016	65561	230 * I	191.54
MCJ8944	55008450F	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDP0936	55057268F	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDP0936	55057500F	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFW4966	55098493E	10/03/2016	65800	230 * IV	191.54
MGQ9439	55009453F	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKP1105	55057108F	31/03/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2113/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2113/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IRC1471	55008542F	16/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LBW6400	55098359E	23/04/2016	55250	181 * XV	85.13
LTP3473	55009334F	19/04/2016	55250	181 * XV	85.13
LWX7912	55008808F	06/03/2016	57380	186 * II	191.54
MAG2075	55883982E	31/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MDP3347	55009335F	27/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MIU8221	55057353F	08/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKS8678	55008670F	23/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMF3356	55097584E	06/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOCEMAR OTAVIO LAUREANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2110/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2110/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI2892	55098370E	06/05/2016	69120	232
LWX8056	55008636F	13/06/2016	66371	230 * IX
LWX8056	55008635F	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LWX8056	55008634F	13/06/2016	50100	162 * I
LXS2144	55056714F	17/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXS2144	55056713F	17/05/2016	50100	162 * I
MAE2107	55057207F	05/06/2016	66102	230 * VII

MAT5252	55057536F	14/05/2016	65992	230 * V
MAT5252	55057538F	14/05/2016	50100	162 * I
MBI0255	54764228E	09/06/2016	50100	162 * I
MBI0255	54764229E	09/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBI0255	54764231E	09/06/2016	52741	175
MCE4144	54764237E	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCE4144	54764238E	13/06/2016	50100	162 * I
MCH5019	55008800F	16/05/2016	50100	162 * I
MCH5019	55057404F	16/05/2016	65992	230 * V
MCH5019	55057403F	16/05/2016	66372	230 * IX
MDC9917	55008910F	06/05/2016	65992	230 * V
MDC9917	55008911F	06/05/2016	69120	232
MEB2312	54764235E	10/06/2016	66371	230 * IX
MED4070	55885599E	13/06/2016	65992	230 * V
MGJ8706	55056710F	14/05/2016	50100	162 * I
MGJ8706	55056711F	14/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKW0062	55008615F	26/05/2016	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2111/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYZ0579	54256412F	14/06/2016	54521	181 * VIII
MBI0255	54764230E	09/06/2016	70301	244 * I
MGH0846	55009341F	21/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJR4534	55883988E	11/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKF4597	55009338F	13/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMM9331	55009342F	21/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

QHQ0061 54255902F 18/05/2016 55414 181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOCEMAR OTAVIO LAUREANO
DIRETOR DE TRANSITO

LAJEADO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 237/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 237/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJP8030	54593002F	09/04/2016	50100	162 * I	574.61
MJP8030	54593003F	09/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJP8030	54593004F	09/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJP8030	54593005F	09/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MJP8030	54593006F	09/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MJP8030	54593007F	09/04/2016	70561	244 * III	191.54
MJP8030	54593008F	09/04/2016	58350	195	127.69
MJP8030	54593009F	09/04/2016	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1006/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLV0740	54952376F	05/03/2016	58350	195	127.69
CLV0740	54952377F	05/03/2016	58197	193	574.61
CLV0740	54952378F	05/03/2016	51851	167	127.69
DXD3852	54952269F	29/01/2016	54870	181 * XI	127.69
IKA8803	55107531E	06/03/2016	65480	229	85.13
IKR3355	54952453F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWS1661	54952418F	02/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEH1793	54952211F	04/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MEX9195	54952605F	06/04/2016	59320	203 * II	957.69
MFD8300	54952379F	08/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MIP5555	54952290F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIX8081	54952398F	09/04/2016	50100	162 * I	574.61
MIX8081	54952394F	09/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJS3015	54952007F	03/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKX3602	54952341F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKZ2558	54952299F	11/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1005/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEC1378	54952035F	28/05/2016	52070	169
EBM3775	54952531F	22/05/2016	52741	175
IKA8803	54952032F	22/05/2016	65480	229
LYR6346	54952661F	07/05/2016	51851	167
MAU4667	54952628F	16/06/2016	51691	165
MBM0771	54952068F	15/06/2016	50100	162 * I
MBM0771	54952069F	15/06/2016	66020	230 * VI
MBM0771	54952070F	15/06/2016	65992	230 * V
MBM0771	54952071F	15/06/2016	66372	230 * IX
MBP9421	54952669F	27/05/2016	65992	230 * V
MBP9421	54952670F	27/05/2016	50100	162 * I
MFB9819	54952612F	27/05/2016	59670	203 * V
MFV8453	54952613F	27/05/2016	66532	230 * XI
MFV8453	54952614F	27/05/2016	66102	230 * VII
MHW4890	54952033F	24/05/2016	59670	203 * V
MIB9262	54952671F	27/05/2016	65992	230 * V
MIB9262	54952672F	27/05/2016	50450	162 * V
MJH2972	54952028F	16/05/2016	52070	169
QIA1140	54952659F	07/05/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 539/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 539/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYK0168	55881421E	02/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYK0168	55881422E	02/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 414/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIC1338	54602975E	15/04/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 394/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 394/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYC2497	P013I0001W	22/06/2016	50450	162 * V
LYC2497	P013I0001X	22/06/2016	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1398/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1398/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANA3140	55854626E	24/04/2016	66102	230 * VII	127.69
CXN3042	55854151E	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
CXN3042	55854152E	06/03/2016	51691	165	1915.38
MAX4970	55854481E	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAX4970	55854482E	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAX4970	55854483E	20/04/2016	65561	230 * I	191.54
MDT0519	55854868E	23/04/2016	50450	162 * V	191.54
MDT0519	55854869E	23/04/2016	69120	232	53.20
MDT0519	55854871E	23/04/2016	52741	175	1915.38
MES7160	55854513E	26/04/2016	50450	162 * V	191.54
MFN7831	55983048C	20/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1399/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1399/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQB8515	55854287E	23/04/2016	51851	167	127.69
AYI5028	55854338E	06/05/2016	54600	181 * IX	85.13
MAA3725	55854511E	22/04/2016	51930	168	191.54
MAW8551	55854729E	23/04/2016	51851	167	127.69
MAZ5269	55854486E	20/04/2016	51930	168	191.54

MDT0519	55854870E	23/04/2016	58350	195	127.69
MES7160	55854514E	26/04/2016	51851	167	127.69
MHP0933	55854261E	06/03/2016	51851	167	127.69
MHT7562	55853882E	22/04/2016	52070	169	53.20
MMH8565	54453248D	07/05/2016	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1396/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1396/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGK1940	55854636E	19/06/2016	50100	162 * I
AML0171	54972169E	17/06/2016	65992	230 * V
AML0171	54972168E	17/06/2016	69120	232
AQX4059	55855265E	21/06/2016	66371	230 * IX
AQX4059	55855266E	21/06/2016	66372	230 * IX
ASD9169	55835277F	16/06/2016	69120	232
BKG0892	54971477E	21/05/2016	50450	162 * V
IGR2230	55837378E	25/05/2016	69120	232
IGR2230	55837377E	25/05/2016	65992	230 * V
MHL2942	54972166E	14/05/2016	75790	277
MHL2942	55838193E	14/05/2016	67690	230 * XXII
MHL2942	55838194E	14/05/2016	67261	230 * XVIII
MJB3642	55837371E	21/05/2016	69120	232
MJB3642	55837370E	21/05/2016	65992	230 * V
MJB3642	55837369E	21/05/2016	50450	162 * V
MLB5803	55837379E	02/06/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1397/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1397/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVP5903	54971541E	02/06/2016	51930	168
MBT8032	55854634E	23/05/2016	51851	167
MBT8032	55854635E	23/05/2016	51930	168
MGX6306	54147038N	20/06/2016	50020	257 8§
MIK0920	55855404E	24/05/2016	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 651/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 651/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFY1064	55021609E	25/05/2016	50100	162 * I
MFY1064	55021610E	25/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKR0092	55021602E	17/05/2016	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1650/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1650/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBW9855	P00OL0003N	07/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCY8678	55871735D	28/02/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1651/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1651/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVC4957	P00OL0004C	10/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MBY6453	P00OL0004A	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCL1500	55870782D	09/05/2015	57970	191	1915.38
MFH2927	55871697D	05/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIQ7872	55871703D	05/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIT1852	55871797D	09/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLB2293	54127161N	19/04/2016	50020	257 8§	127.69
NJS2579	P00OL0006L	02/04/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1648/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1648/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD3483	P00OL000AH	17/06/2016	65992	230 * V
ACD3483	P00OL000AI	17/06/2016	50450	162 * V
DJB6172	P00OL000AR	19/06/2016	65992	230 * V
DML2849	P00OL0009N	01/06/2016	50450	162 * V
DUK8548	P00OL000AE	17/06/2016	65992	230 * V
ICS7334	P013500020	26/05/2016	69120	232
LXB4343	P00OL000AO	19/06/2016	65992	230 * V
MFS1691	P01350002S	20/06/2016	65992	230 * V
MGI1481	P01350002T	20/06/2016	50450	162 * V
MHB3501	P00OL00091	19/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1649/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1649/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANB7144	54140522N	31/05/2016	50020	257 8§
ILE9203	P00OL00095	20/05/2016	52070	169
MIP6657	P00OL0009K	30/05/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 842/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 842/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSH7438	P00QO0003I	25/04/2016	51851	167	127.69
LXT0514	P00QO0003E	25/04/2016	51851	167	127.69
LZW6313	P00QO0001W	12/03/2016	51851	167	127.69
LZW6313	P00QO0001Z	12/03/2016	51852	167	127.69
MAM1150	P00QO00021	12/03/2016	51851	167	127.69
MAZ6316	P00QN0003E	08/03/2016	51851	167	127.69
MAZ6316	P00QN0003F	08/03/2016	51852	167	127.69

MBW8967	P00QO00022	12/03/2016	51851	167	127.69
MCI5593	P00QO00029	12/03/2016	52070	169	53.20
MCN2833	P00QN0001V	04/03/2016	51851	167	127.69
MDT1820	P00QM0003Z	14/04/2016	51851	167	127.69
MEU9870	P00QO00020	12/03/2016	51851	167	127.69
MGC4666	P00QO0001N	12/03/2016	51851	167	127.69
MHA9877	P00QO0003D	25/04/2016	52070	169	53.20
QHY1640	P00QM0002C	01/04/2016	51851	167	127.69
QHY1640	P00QM0002D	01/04/2016	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 841/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 841/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR0744	P00QO0004I	24/05/2016	50100	162 * I
MCA4554	P00QM0005B	17/06/2016	73662	252 * VI
MCI2363	P00QN0005I	01/06/2016	70301	244 * I
MCI2363	P00QN0005J	01/06/2016	65992	230 * V
MMI3709	P00QN0005D	01/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 574/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 574/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARD0034	55674870D	29/02/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 573/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 573/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDI3638	55675331D	28/05/2016	50100	162 * I
MDI3638	55675332D	28/05/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1000/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1000/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AON2828	55052607F	08/03/2016	51851	167	127.69
DDS4081	55052246F	25/02/2016	51851	167	127.69
KHU1162	55052572F	08/03/2016	51851	167	127.69
MAS7356	P00PA0005Q	19/04/2016	51851	167	127.69
MBW7976	55052490F	27/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBZ9041	55507387E	08/03/2016	58780	199	85.13
MBZ9041	55507388E	08/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MCY6350	55507392E	20/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDT2922	55053259F	28/02/2016	69471	235	127.69
MHP0916	55052493F	03/04/2016	60501	208	191.54
MHU7519	55052665F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QIS1050	55052670F	08/03/2016	54100	181 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 999/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 999/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMC3374	55052776F	09/05/2016	51851	167
CEZ8515	55506677E	05/05/2016	65992	230 * V
DCQ4611	55052883F	24/05/2016	51851	167
EEU1748	55052899F	24/05/2016	51851	167
FSZ0583	55052912F	05/05/2016	51851	167
GWZ1654	55052886F	24/05/2016	51851	167
ION5828	55053078F	21/06/2016	51851	167
LXV9174	55052766F	05/05/2016	51851	167
LYG5708	55053073F	17/06/2016	51851	167
MBE0111	55052908F	05/05/2016	65992	230 * V
MBE0111	55052909F	05/05/2016	50100	162 * I
MCO5123	55052901F	24/05/2016	51851	167
MCX4930	55053040F	16/06/2016	51851	167
MCX4930	55053041F	16/06/2016	73662	252 * VI
MDA4293	55052947F	17/05/2016	51851	167
MDD1698	55052885F	24/05/2016	73662	252 * VI
MDI1679	55053091F	21/06/2016	51851	167
MED7530	55052879F	20/05/2016	51851	167
MGY5000	54146793N	20/06/2016	50020	257 8§
MHG1417	55052768F	05/05/2016	51851	167
MHH5511	55053077F	17/06/2016	51851	167
MHL1645	55052878F	20/05/2016	73662	252 * VI
MHS9143	55053296F	04/05/2016	51851	167
MHS9143	55052930F	17/05/2016	51851	167
MHV4018	55052949F	17/05/2016	51851	167
MHZ5932	55052897F	24/05/2016	54100	181 * IV

MIA0839	55053090F	21/06/2016	51851	167	
MIC4646	54149908N	24/06/2016	50020	257	8§
MID9395	55053046F	20/06/2016	51851	167	
MIL6287	55507400E	04/05/2016	65992	230	* V
MIO9919	55052924F	17/05/2016	51851	167	
MIS8523	55053071F	17/06/2016	51851	167	
MJA2081	55053037F	16/06/2016	51851	167	
MJB6600	55053047F	20/06/2016	51851	167	
MJB6600	55053042F	20/06/2016	73662	252	* VI
MJL9242	55052874F	11/05/2016	73662	252	* VI
MKB6933	55053074F	17/06/2016	51851	167	
MKQ5480	55053752F	26/05/2016	73662	252	* VI
MLI2100	55053083F	21/06/2016	51851	167	
MLN1442	55052881F	24/05/2016	51851	167	
MLR1278	55053075F	17/06/2016	51851	167	
MMF8418	54149907N	24/06/2016	50020	257	8§
QHL1521	55053038F	16/06/2016	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1925/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1925/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INZ9306	55934823E	29/01/2016	64080	221	85.13
KZD2788	55940242E	05/04/2016	69120	232	53.20
LWT9541	55935744E	06/05/2016	52741	175	1915.38
LWT9541	55935743E	06/05/2016	65992	230 * V	191.54
LZW7382	55940732E	08/05/2016	69120	232	53.20
LZW7382	55940733E	08/05/2016	65992	230 * V	191.54

MCF1253	55937604E	15/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCF1253	55937603E	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCF1253	55937602E	15/04/2016	50100	162 * I	574.61
MED2141	55937651E	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ3729	55933125E	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHU7161	55932365E	27/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJL2223	55581786C	20/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MKB5582	55581783C	19/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MKO7565	55585782C	11/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MKS6758	55585792C	20/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MMI0262	55585467C	05/04/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1926/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1926/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT7282	55585643C	19/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IPM4106	55585707C	11/04/2016	51851	167	127.69
LCZ5903	55585474C	06/04/2016	51851	167	127.69
LOC9818	55581796C	25/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LXY3207	55585863C	23/03/2016	51851	167	127.69
LZF1086	55585733C	19/04/2016	51851	167	127.69
LZZ6805	55934650E	26/04/2016	57463	187 * I	85.13
MAE6447	55935700E	06/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MAS1254	55586862C	28/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBT4149	55935711E	29/03/2016	56144	182 * V	127.69
MCH3622	55581658C	22/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCS9055	55585716C	12/04/2016	51851	167	127.69
MDM5858	55587000C	08/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MDR6669	55585811C	22/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDS1342	55585555C	26/02/2016	60681	209	127.69

MEP4255	55581793C	24/04/2016	51851	167	127.69
MEU2121	55585799C	22/04/2016	51851	167	127.69
MHQ4700	55585464C	05/04/2016	51851	167	127.69
MIT8608	55932658E	27/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU4752	55585705C	11/04/2016	51851	167	127.69
MJJ2685	55585495C	11/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJJ5561	55581843C	04/02/2016	60681	209	127.69
MJR8527	55585862C	23/03/2016	51851	167	127.69
MJY3244	55581866C	13/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJZ4446	55585738C	20/04/2016	51851	167	127.69
MKK2737	55585472C	06/04/2016	51851	167	127.69
MKL4942	55586853C	26/04/2016	60501	208	191.54
MKZ8225	55585469C	05/04/2016	51851	167	127.69
MLQ6451	55586958C	28/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLY1040	54119907N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
MMB9575	55585722C	14/04/2016	51851	167	127.69
QHF4978	55937256E	26/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
QHL1079	55581880C	19/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QJA7005	55581798C	25/04/2016	54523	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1923/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1923/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JPG7067	P017I00009	23/06/2016	50100	162 * I
MFR6612	55933947E	17/05/2016	65992	230 * V
QHH7441	55940486E	23/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1924/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1924/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD2213	54149762N	24/06/2016	50020	257 8§
AEL9092	55586859C	27/04/2016	51851	167
AIH9427	55586777C	12/05/2016	54526	181 * VIII
AMG4505	55571598C	10/06/2016	54526	181 * VIII
AVV1616	55571553C	17/05/2016	51851	167
ELH3142	54149763N	24/06/2016	50020	257 8§
IIN8988	55571586C	03/06/2016	54521	181 * VIII
JUT8915	55586915C	07/06/2016	55680	181 * XIX
LXW6363	P01F700001	17/06/2016	57380	186 * II
MBB2963	54135375N	16/05/2016	50020	257 8§
MCE4856	55586765C	11/05/2016	55680	181 * XIX
MHC1962	P014T00005	23/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIS5321	55571558C	18/05/2016	55680	181 * XIX
MIT8608	55571551C	17/05/2016	51851	167
MIX1270	55585485C	07/04/2016	51851	167
MJZ8735	55586754C	10/05/2016	55680	181 * XIX
MKV4115	55571557C	18/05/2016	54523	181 * VIII
MKX6499	55933134E	22/05/2016	54521	181 * VIII
MKY5296	55571595C	09/06/2016	57380	186 * II
MKY5296	55571596C	09/06/2016	51851	167
MLM6433	55586792C	16/05/2016	55680	181 * XIX
MLT0174	55571597C	10/06/2016	54526	181 * VIII
MLZ6291	55940730E	02/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1042/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IQF4262	54277699F	19/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
LZT6192	55588743F	23/04/2016	50450	162 * V	191.54
MDH3414	55458433F	21/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHN1246	55588572F	08/03/2016	51851	167	127.69
MJX4505	55458412F	05/04/2016	51851	167	127.69
MKP6846	55458335F	24/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLV5018	55458435F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLZ4751	55458239F	06/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MMA1115	55458522F	29/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1041/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH6188	55588856F	04/05/2016	51851	167
ARS3040	55458630F	19/06/2016	51930	168
AVZ4281	54277529F	22/05/2016	55680	181 * XIX
KAM2993	54123937N	11/04/2016	50020	257 8§
LXM6163	55458631F	19/06/2016	69120	232
LYI4976	55588853F	04/05/2016	51851	167
MBN4745	55458628F	19/06/2016	55500	181 * XVIII
MCQ5017	55589104F	17/06/2016	50100	162 * I
MCV7705	55588607F	04/05/2016	50100	162 * I
MCV7705	55588608F	04/05/2016	65992	230 * V
MGF5160	55588817F	07/05/2016	55680	181 * XIX
MKP6546	55588691F	09/04/2016	55500	181 * XVIII
MLO7433	55589112F	19/06/2016	50100	162 * I
OKE3375	55589024F	20/06/2016	55680	181 * XIX
QIV5800	55588839F	22/05/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1434/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1434/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWX9334	55382404F	23/02/2016	65800	230 * IV	191.54
LWX9334	55382406F	23/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYM3852	55382436F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
LYM3852	55382437F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
LYY1612	55382218F	26/03/2016	50450	162 * V	191.54
LZH7110	54159794F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAG3272	54160898F	17/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MAG3272	55383130F	17/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAI7740	54164144F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBC8537	54159590F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBO8085	55382108F	02/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MBO8085	55382109F	02/05/2016	64080	221	85.13
MEI5629	54162687F	03/03/2016	75790	277	1915.38
MGI0696	55382070F	27/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGI0696	55382069F	27/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1435/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1435/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWA9840	55382014F	11/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
IRE8130	55383119F	06/04/2016	54870	181 * XI	127.69
LWX9334	55382405F	23/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
LYT4148	55382102F	24/04/2016	51851	167	127.69
MAZ6320	54163549F	14/04/2016	54870	181 * XI	127.69
MBI0813	55383133F	22/04/2016	54522	181 * VIII	127.69
MBO8085	55382107F	02/05/2016	52070	169	53.20
MCP7417	54164139F	01/03/2016	54870	181 * XI	127.69
MEI3359	54163748F	12/04/2016	52070	169	53.20
MEP6378	55381019F	16/04/2016	53800	181 * I	85.13
MFE6096	55381688F	31/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHH5556	55381204F	24/04/2016	54522	181 * VIII	127.69
MIZ2920	55381031F	25/04/2016	51851	167	127.69
MJA6434	54161239F	16/02/2016	52070	169	53.20
MLD2796	55382072F	27/04/2016	54522	181 * VIII	127.69
MMK6058	54163741F	12/04/2016	51851	167	127.69
QIE8992	55382226F	08/05/2016	65640	230 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1432/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1432/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI4591	55382288F	27/05/2016	65992	230 * V
AJX5844	55382030F	17/05/2016	65992	230 * V
AJX5844	55382029F	17/05/2016	50100	162 * I
LCZ1742	55381325F	18/06/2016	50100	162 * I

LNL9878	55382250F	01/06/2016	50100	162	* I
MBT7457	55381430F	17/06/2016	66102	230	* VII
MCW0635	55382125F	21/05/2016	65992	230	* V
MFL4158	54159530F	17/05/2016	66020	230	* VI
MKU6392	55381315F	10/06/2016	50371	162	* III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1433/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1433/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARV2077	55381323F	18/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
AXD3088	55380728F	17/06/2016	54870	181 * XI
DWK2664	55380736F	21/06/2016	54870	181 * XI
ISI9009	55380734F	21/06/2016	54870	181 * XI
LXL9199	55382047F	31/05/2016	73662	252 * VI
LZH3511	55382035F	19/05/2016	51851	167
MEA5794	55382042F	27/05/2016	54870	181 * XI
MHI1412	55382037F	24/05/2016	57380	186 * II
MHJ5888	55381362F	30/05/2016	52070	169
MHV3795	55383001F	16/06/2016	73662	252 * VI
MHX1804	55381363F	30/05/2016	52070	169
MHZ8118	55382123F	21/05/2016	54522	181 * VIII
MJI9279	55382046F	31/05/2016	51930	168
MJO6925	55382124F	21/05/2016	54870	181 * XI
MJX7323	54135581N	16/05/2016	50020	257 8§
MJZ1548	54149844N	20/06/2016	50020	257 8§
MKE6662	55380727F	17/06/2016	54870	181 * XI
MKH1920	55380720F	17/06/2016	54870	181 * XI

MKN3330	55381321F	18/06/2016	53800	181 * I
MLA9149	55382081F	13/05/2016	55250	181 * XV
MLC6704	55380705F	29/05/2016	68231	231 * IV
MLM4598	55381814F	17/06/2016	57380	186 * II
MMC9417	55380725F	17/06/2016	54870	181 * XI
OKF4427	55382099F	29/05/2016	73662	252 * VI
QHC4227	55382032F	19/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
QHY5700	55381359F	30/05/2016	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 650/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 650/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAV5950	54016825F	02/04/2016	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 651/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 651/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACM7798	P00VE00098	25/04/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VITOR JOAO FACCIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 649/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 649/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJU3854	P00VE000CR	01/06/2016	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VITOR JOAO FACCIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 204/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 204/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCF0075	54979804F	23/05/2016	65992	230 * V
MCF0075	54979805F	23/05/2016	50100	162 * I
MCF0075	54979806F	23/05/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 109/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 109/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHJ5789	55064194D	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHJ5789	55064195D	26/03/2016	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2195/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2195/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AGP3018	54368249F	27/03/2016	65992	230 * V	191.54
AHL3505	54372823F	19/04/2016	69120	232	53.20
APD6894	54369674F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
BSU3311	54372261F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
DIC6607	54371126F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
DSL9079	54370790F	01/04/2016	51691	165	1915.38
DSL9079	54370791F	01/04/2016	69120	232	53.20
HQC2779	54371834F	13/04/2016	69120	232	53.20
KMN8223	54373278F	02/05/2016	50450	162 * V	191.54
KMN8223	54373280F	02/05/2016	69120	232	53.20
LXO3409	54368547F	14/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXO3409	54368548F	14/04/2016	50450	162 * V	191.54
MAQ4822	54370204F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAQ4822	54370205F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBM3885	54372852F	18/04/2016	69120	232	53.20
MBP0386	54370511F	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBP0386	54370512F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBW1194	54371783F	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBW3537	54372902F	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBW3537	54372903F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MBW3537	54372904F	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCQ7922	54871695E	01/04/2016	69120	232	53.20
MCQ7922	54871696E	01/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCQ7922	54871697E	01/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF5393	54371796F	03/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDL9903	54371329F	26/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDL9903	54371330F	26/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MEP5979	54370000F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEQ3513	54373503F	07/05/2016	51691	165	1915.38
MEQ3513	54373504F	07/05/2016	52742	175	1915.38
MES3886	54372408F	06/04/2016	69120	232	53.20
MFF2602	54371477F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFF2602	54371478F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFF2602	54371479F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFR3606	54370616F	24/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFR3606	54370617F	24/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGD6945	54371572F	24/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGD6945	54371570F	24/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGE3446	54371474F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGX7130	54373321F	04/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGX7130	54373322F	04/05/2016	50100	162 * I	574.61
MGX7130	54373332F	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIC2325	54368234F	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIM2292	54373304F	04/05/2016	67000	230 * XVI	127.69
MKK9916	54372411F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKK9916	54372412F	06/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLT4750	54372938F	19/04/2016	67000	230 * XVI	127.69
MMK6851	54372207F	04/04/2016	65992	230 * V	191.54
NMB0380	54372510F	20/04/2016	67000	230 * XVI	127.69
QHN6723	54371965F	23/03/2016	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2196/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2196/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APJ8143	54368244F	26/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
DLM7992	54372393F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
HMZ5515	54371094F	06/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
KHW3635	54369947F	27/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MAQ4822	54370206F	05/03/2016	58350	195	127.69
MBH2800	54367263F	20/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBW3537	54372905F	20/04/2016	63941	220 * XIV	191.54
MCM9045	54371432F	27/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MCN9574	54370917F	05/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MDK9803	54372077F	02/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MDM0397	54370910F	05/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEH2701	54371537F	09/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEI9350	54371533F	07/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEM4828	54371973F	23/03/2016	57380	186 * II	191.54
MEM4828	54371974F	23/03/2016	58191	193	574.61
MEQ3513	54373502F	07/05/2016	58350	195	127.69
MER1500	54372667F	02/05/2016	54523	181 * VIII	127.69
MGB0645	54371245F	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGD4053	54371987F	21/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MGE6089	54371578F	11/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGP2257	54372288F	24/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MGT6561	54372675F	04/05/2016	54526	181 * VIII	127.69
MHB4349	54372089F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHC5236	54372284F	24/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHC5297	54371085F	27/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHJ5747	54371547F	11/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHK0848	54372386F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHR7527	54362230F	20/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIL4324	54371183F	24/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIU4556	54371103F	28/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKC6910	54371034F	28/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLC5529	54371512F	09/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MLH0802	54372422F	06/04/2016	54790	181 * X	85.13
MLK1578	54372401F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLZ0388	54372052F	23/03/2016	60412	207	127.69
OKH5319	54368247F	26/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
QHA8984	54372180F	15/04/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2193/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2193/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHA4841	54375391F	13/06/2016	65992	230 * V
AHA4841	54375392F	13/06/2016	50100	162 * I
AHA4841	54375393F	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
ALH6229	54375457F	11/06/2016	67261	230 * XVIII
ALK4542	54372367F	23/05/2016	65992	230 * V
AOG3701	54375715F	15/06/2016	67690	230 * XXII
ARN6626	54375808F	19/06/2016	52742	175
ARN6626	54375809F	19/06/2016	67000	230 * XVI
AUI8971	54370799F	17/05/2016	65992	230 * V
CEC9458	54375355F	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
CEC9458	54375356F	13/06/2016	65992	230 * V
CEC9458	54375357F	13/06/2016	67261	230 * XVIII
CEC9458	54375354F	13/06/2016	50100	162 * I
DJN5782	54375725F	17/06/2016	50450	162 * V
DJN5782	54375726F	17/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
DRC5542	54374070F	20/05/2016	65992	230 * V
EYQ8169	54375801F	17/06/2016	65992	230 * V
HPB3540	54373896F	16/05/2016	67261	230 * XVIII
HSJ0514	54375337F	15/06/2016	65992	230 * V
HSJ0514	54375338F	15/06/2016	69120	232
IHK4900	54375811F	20/06/2016	67261	230 * XVIII
INL0875	54375806F	17/06/2016	69120	232
INN5903	54375395F	13/06/2016	69120	232

JTL3251	54373806F	31/05/2016	50100	162 * I
JTL3251	54373807F	31/05/2016	65992	230 * V
JTL3251	54373808F	31/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
KAC6073	54375902F	20/06/2016	66102	230 * VII
KPJ3260	54375742F	20/06/2016	65992	230 * V
KPJ3260	54375744F	20/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
LXB2961	54374548F	31/05/2016	50100	162 * I
LXB2961	54374549F	31/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXB2961	54374550F	31/05/2016	66102	230 * VII
LXR4855	54374759F	31/05/2016	69120	232
LYH8116	54374697F	28/05/2016	50100	162 * I
LYH8116	54374698F	28/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYW4279	54375821F	23/06/2016	66700	230 * XIII
LZC7636	54375804F	17/06/2016	67000	230 * XVI
LZG4567	54372644F	24/05/2016	65992	230 * V
LZG4567	54372645F	24/05/2016	50450	162 * V
LZG4567	54372646F	24/05/2016	67261	230 * XVIII
LZP5249	54370322F	19/05/2016	65992	230 * V
LZP5249	54370323F	19/05/2016	50100	162 * I
LZP5249	54370324F	19/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZV1033	54375326F	15/06/2016	64080	221
MAV4205	54373423F	19/06/2016	50100	162 * I
MBB3159	54375495F	11/06/2016	65992	230 * V
MBB3159	54375496F	11/06/2016	50100	162 * I
MBB3159	54375497F	11/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBB4223	54375500F	11/06/2016	50100	162 * I
MBB7660	54375456F	11/06/2016	69120	232
MBV9123	54375465F	11/06/2016	65992	230 * V
MCG1074	54372332F	29/05/2016	51691	165
MCG1074	54372333F	29/05/2016	50100	162 * I
MCG1074	54372334F	29/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCK9710	54375368F	13/06/2016	65992	230 * V
MCK9710	54375369F	13/06/2016	50100	162 * I
MCK9710	54375370F	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCZ2521	54375727F	17/06/2016	65992	230 * V
MCZ2521	54375728F	17/06/2016	67261	230 * XVIII
MCZ2521	54375729F	17/06/2016	50100	162 * I
MCZ2521	54375730F	17/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDL4608	54373401F	19/05/2016	50450	162 * V
MDL4608	54373402F	19/05/2016	65992	230 * V
MEF6902	54375746F	20/06/2016	50450	162 * V
MEF6902	54375747F	20/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
MEH3113	54375705F	15/06/2016	65992	230 * V
MEL5621	54374468F	20/05/2016	64080	221
MEM5238	54375711F	15/06/2016	65992	230 * V
MEQ2562	54373801F	31/05/2016	65992	230 * V
MEQ2562	54373802F	31/05/2016	50371	162 * III
MEQ2562	54373803F	31/05/2016	51341	164 c/c 162 * III
MES7106	54375907F	20/06/2016	67000	230 * XVI
MFF6448	54375348F	15/06/2016	50100	162 * I
MFF6448	54375349F	15/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFF6448	54375350F	15/06/2016	65992	230 * V
MFG6097	54375716F	15/06/2016	66700	230 * XIII
MFI0153	54375379F	13/06/2016	65992	230 * V
MFI1117	54375380F	13/06/2016	65561	230 * I
MFS9569	54373809F	31/05/2016	65992	230 * V
MFW5922	54373815F	01/06/2016	65992	230 * V
MFW5922	54373816F	01/06/2016	50100	162 * I
MFW5922	54373817F	01/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFX3706	54375493F	11/06/2016	50100	162 * I
MFX3706	54375494F	11/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGA5301	54375664F	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGA5301	54375665F	19/06/2016	66531	230 * XI

MGA5301	54375668F	19/06/2016	69120	232
MGA5301	54364549F	19/06/2016	65992	230 * V
MGA5301	54364551F	19/06/2016	50100	162 * I
MGD4592	54369587F	17/05/2016	65992	230 * V
MGL0291	54374058F	20/05/2016	69120	232
MGV2387	54375303F	13/06/2016	67000	230 * XVI
MGZ3070	54375329F	15/06/2016	67261	230 * XVIII
MHJ5893	54375323F	15/06/2016	65992	230 * V
MHO1560	54375470F	11/06/2016	65992	230 * V
MHV8581	54375720F	15/06/2016	50100	162 * I
MHX2353	54375382F	13/06/2016	65992	230 * V
MIE7148	54375367F	13/06/2016	65992	230 * V
MIG8798	54375474F	11/06/2016	65992	230 * V
MIG8798	54375475F	11/06/2016	50100	162 * I
MIG8798	54375476F	11/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIG8798	54375477F	11/06/2016	66372	230 * IX
MII4072	54375462F	11/06/2016	67000	230 * XVI
MIM5471	54375818F	23/06/2016	69120	232
MJK3664	54375708F	15/06/2016	64080	221
MJK3664	54375709F	15/06/2016	69120	232
MJV1636	54374343F	18/05/2016	50100	162 * I
MJV1636	54374344F	18/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKT8770	54374692F	28/05/2016	50450	162 * V
MKW9005	54375342F	15/06/2016	50100	162 * I
MKW9005	54375345F	15/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKW9005	54375346F	15/06/2016	65992	230 * V
MLG2527	54375387F	13/06/2016	50100	162 * I
MLG2527	54375388F	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLG2527	54375389F	13/06/2016	65992	230 * V
MLR9371	54374150F	18/05/2016	67000	230 * XVI
OKH5567	54370219F	19/06/2016	66372	230 * IX
OKH5567	54370220F	19/06/2016	67000	230 * XVI
OKH5567	54370221F	19/06/2016	69120	232
OLY0728	54370697F	25/05/2016	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2194/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2194/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANF2906	54374371F	03/06/2016	55680	181 * XIX
EBH5916	54375398F	13/06/2016	57380	186 * II
ELL5488	54375676F	21/06/2016	54521	181 * VIII
IHI5662	54372649F	30/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
ISZ0887	54374091F	20/05/2016	55500	181 * XVIII
MCU6344	54373037F	17/06/2016	55680	181 * XIX
MEA9272	54364422F	29/05/2016	54521	181 * VIII
MEV8919	54364424F	29/05/2016	54521	181 * VIII
MFP1838	54373354F	21/05/2016	55680	181 * XIX
MFQ7716	54374500F	20/05/2016	55500	181 * XVIII
MGA5301	54375666F	19/06/2016	58191	193
MGA5301	54375667F	19/06/2016	70561	244 * III
MGB8847	54374362F	30/05/2016	55760	182 * I
MHQ7608	54374545F	31/05/2016	51851	167
MHV8581	54375718F	15/06/2016	52151	170
MHV8581	54375719F	15/06/2016	58433	196
MHV8581	54375717F	15/06/2016	60760	210
MIJ0466	54375552F	15/06/2016	60501	208
MKD0880	54373631F	20/05/2016	55500	181 * XVIII
MKU0879	54374493F	20/05/2016	55680	181 * XIX
MLZ4395	54363334F	15/06/2016	73662	252 * VI
MMH6127	54138746N	24/05/2016	50020	257 8§
QHG8961	54371738F	22/06/2016	70481	244 * II
QID8393	54375310F	17/06/2016	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1108/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1108/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DBG6733	55491220E	24/02/2016	65992	230 * V	191.54
DBG6733	55491221E	24/02/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1109/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1109/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DLF9798	55490525E	22/04/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1106/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1106/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZE7118	55675805F	19/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1107/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1107/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYI4382	55491386E	27/05/2016	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1201/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1201/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALC6422	55020912E	25/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1199/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1199/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAS2464	55020741E	14/05/2016	50100	162 * I
MFK0946	55020981E	23/05/2016	50100	162 * I
MFK0946	55020982E	23/05/2016	69120	232
MFK0946	55020983E	23/05/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1200/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1200/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJF7269	55020821E	27/05/2016	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 699/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 699/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CES7266	54639594F	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
CES7266	54639595F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CES7266	54639596F	22/02/2016	65992	230 * V	191.54
ITB7711	55370261F	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHK4534	55370173F	11/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MKR9147	55370176F	11/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QHM3866	55370177F	11/04/2016	50100	162 * I	574.61
QHM3866	55370180F	11/04/2016	73400	252 * IV	85.13
QHM3866	55370179F	11/04/2016	58350	195	127.69
QHM3866	55370178F	11/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 698/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 698/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHQ3577	P01FJ0001W	22/06/2016	55250	181 * XV
IIO4826	55370267F	05/05/2016	65992	230 * V
IKD2936	P01FJ00013	17/06/2016	55250	181 * XV
IKT6178	P01FJ0001K	19/06/2016	55250	181 * XV
INC3125	P01FJ0001L	19/06/2016	65561	230 * I
KJA6745	55370405F	17/05/2016	50292	162 * II
KJA6745	55370406F	17/05/2016	69120	232
LYM5654	P01FJ0001N	19/06/2016	50100	162 * I
MDT1303	55370200F	12/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
MDT1303	55370199F	12/05/2016	50100	162 * I
MJV2023	P01FJ0001R	21/06/2016	55250	181 * XV
OKF7837	P01FJ0001F	18/06/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 583/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 583/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFT8398	54048055F	24/05/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1802/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1802/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALZ4966	54175594F	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
ALZ4966	54175595F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALZ4966	54175596F	08/03/2016	65561	230 * I	191.54
CKK3784	54176258F	15/04/2016	66372	230 * IX	127.69
CKK3784	54176256F	15/04/2016	69120	232	53.20
CKK3784	54176255F	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
CKK3784	54176254F	15/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
CKK3784	54176253F	15/04/2016	50450	162 * V	191.54
DNC3003	54176192F	11/04/2016	50100	162 * I	574.61
DNC3003	54176193F	11/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DNC3003	54176194F	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
IOX7167	54176143F	13/03/2016	69120	232	53.20
MAA8706	54175993F	27/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBW1954	54175726F	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFS7443	54176455F	03/05/2016	64080	221	85.13
MFS7443	54176454F	03/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFS7443	54176453F	03/05/2016	50100	162 * I	574.61
MHM1079	54175344F	12/01/2016	69120	232	53.20
MHS2070	54175435F	12/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLR0980	54175643F	17/01/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1803/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJD5816	54174540F	06/04/2016	54523	181 * VIII	127.69
AOF1413	54176361F	04/04/2016	51851	167	127.69
CKK3784	54176257F	15/04/2016	57380	186 * II	191.54

LWV2331	54176203F	14/03/2016	65300	228	127.69
MEF4706	54175586F	11/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MES6434	54176509F	29/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MES6434	54176534F	11/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MES6434	54176545F	18/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MES6434	54176572F	23/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGK2416	54175285F	25/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGW8891	54176216F	06/04/2016	54523	181 * VIII	127.69
MHO3085	54175835F	19/02/2016	52070	169	53.20
MHO8215	54175535F	06/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK0586	54175280F	25/03/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1800/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1800/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBO8652	P01F70000C	19/06/2016	69120	232
MCI5626	P01F70000P	21/06/2016	50450	162 * V
MCI5626	P01F70000Q	21/06/2016	65992	230 * V
MCI5626	P01F70000R	21/06/2016	69120	232
MJK0163	54176486F	15/05/2016	66531	230 * XI
QHN4476	P01F70000F	20/06/2016	50450	162 * V
QHN4476	P01F70000G	20/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
QHN4476	P01F70000H	20/06/2016	69120	232
QHN4476	P01F70000I	20/06/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1801/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1801/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKF3406	54176824F	14/06/2016	54521	181 * VIII
ARY6593	54176807F	14/06/2016	53800	181 * I
BCN5548	54176672F	16/06/2016	73150	252 * I
IJC8614	P01F700003	17/06/2016	58350	195
IJC8614	P01F700004	17/06/2016	58192	193
IJC8614	P01F700005	17/06/2016	58192	193
JGN4267	54176583F	31/05/2016	54521	181 * VIII
LYF6061	54176809F	14/06/2016	54522	181 * VIII
LZH0378	P01K400003	15/06/2016	53800	181 * I
LZI5972	P01K40001N	20/06/2016	54521	181 * VIII
MAC3726	P01K40002B	22/06/2016	54522	181 * VIII
MAZ3316	P01F70000M	20/06/2016	57380	186 * II
MBE0043	P01K40001H	20/06/2016	54522	181 * VIII
MBO8652	P01F70000D	19/06/2016	57380	186 * II
MBY0721	P01K40002F	22/06/2016	54521	181 * VIII
MCF3725	P01K40001G	20/06/2016	54521	181 * VIII
MFM4480	54176833F	14/06/2016	54521	181 * VIII
MFP7872	54176831F	14/06/2016	54521	181 * VIII
MGJ0795	P01K40002M	22/06/2016	54522	181 * VIII
MIV1345	P01K40001K	20/06/2016	54521	181 * VIII
MIZ3487	P01K40002Y	23/06/2016	54521	181 * VIII
MJK0163	54176488F	15/05/2016	58433	196
MJK0163	54176487F	15/05/2016	52070	169
MJO4223	P01K400020	20/06/2016	54281	181 * V
MJU3404	P01K400027	21/06/2016	54522	181 * VIII
MKD7821	54176633F	14/06/2016	55680	181 * XIX

MKK2226	54176834F	14/06/2016	54521	181 *	VIII
MKK2226	54176835F	14/06/2016	55250	181 *	XV
MKS6842	P01K40000W	16/06/2016	54521	181 *	VIII
MLA9970	54176232F	21/05/2016	54523	181 *	VIII
MLK7615	54177777F	09/06/2016	54522	181 *	VIII
MLT1852	54176750F	07/06/2016	54521	181 *	VIII
MLT1852	54176849F	16/06/2016	54521	181 *	VIII
MLW8469	54177749F	12/06/2016	54521	181 *	VIII
MLW8469	54176837F	14/06/2016	54521	181 *	VIII
MML6797	P01K40002I	22/06/2016	54521	181 *	VIII
MUP2004	P01K40001R	20/06/2016	54600	181 *	IX
QHE3911	P01K40000Y	16/06/2016	54521	181 *	VIII
QHR8923	54176520F	04/05/2016	54522	181 *	VIII
QHV2650	P01K40002V	23/06/2016	54521	181 *	VIII
QJF1310	P01K40000H	16/06/2016	53800	181 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 552/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 552/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGG4561	55306824D	02/04/2016	60502	208	191.54
LXS6595	55358461F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXT8481	55358502F	05/04/2016	60502	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 551/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 551/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIW2241	55358383F	15/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHEIRO PRETO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 480/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 480/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MII4141	P00X00001J	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
MII4141	P00X00001K	25/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MII4141	P00X00001L	25/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 481/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 481/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DRB9017	55027371D	26/01/2015	51851	167	127.69
MHL6062	P00X00001H	23/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 479/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 479/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVK7235	P00X00003J	14/06/2016	74550	218 * I
LXR7373	P00X000021	18/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1894/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1894/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHF2303	55904508E	26/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHF2303	55904510E	26/04/2016	50100	162 * I	574.61
IHF2303	55904509E	26/04/2016	69120	232	53.20
LXQ0792	55904558E	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBV4036	55904720E	24/04/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MBV4036	55904719E	24/04/2016	50292	162 * II	957.69
MBV4036	55904718E	24/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MED2295	55904703E	08/04/2016	50100	162 * I	574.61
MED2295	55904704E	08/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIY3667	55904349E	31/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MIY3667	55904348E	31/03/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1895/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1895/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGH7096	55904754E	08/04/2016	52070	169	53.20
ITH2415	54484504F	25/03/2016	51851	167	127.69
LOK9856	54484293F	27/03/2016	57200	186 * I	127.69
MAR5428	54484525F	26/04/2016	54526	181 * VIII	127.69
MFK6876	54450943E	26/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFK9057	54484348F	23/03/2016	56650	182 * X	85.13
MFQ6828	54484062F	22/02/2016	57461	187 * I	85.13
MGH0173	54484208F	05/03/2016	60502	208	191.54

MGY5974	54484366F	18/03/2016	57380	186 * II	191.54
MKH6444	54484506F	25/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKL2556	54484484F	27/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MKN4671	55904752E	08/04/2016	52070	169	53.20
MKN7151	54484206F	05/03/2016	60681	209	127.69
MLD6490	54484283F	20/03/2016	55920	1m 182 * III	85.13
MLZ8311	54484493F	27/03/2016	56650	182 * X	85.13
QHJ5992	54484303F	13/03/2016	55760	182 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 602/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 602/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHK2798	8762062130	02/04/2016	60503	208	191.54
ANC2212	8762062321	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
ATX0975	54128448N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
EVX0740	8762061127	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
HJA4497	8762062013	28/03/2016	60503	208	191.54
LXS3080	8762061419	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYH1797	8762062100	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZS2802	8762061806	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZY3212	8762062003	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAX0003	8762061182	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAZ3135	8762061172	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDU3103	8762061595	15/03/2016	56732	183	85.13
MEV5927	8762061778	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFF3594	8762061116	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFV0608	8762060899	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFV0608	8762061044	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGX7791	8762061717	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGY7978	8762061814	23/03/2016	74550	218 * I	85.13

MHB7797	8762061999	28/03/2016	74550	218 * I		85.13
MHE6249	8762062632	23/04/2016	74550	218 * I		85.13
MHV0306	8762062448	15/04/2016	56732	183		85.13
MID9228	8762062372	12/04/2016	74550	218 * I		85.13
MII8468	8762060705	08/02/2016	74630	218 * II		127.69
MII8900	8762061195	28/02/2016	74550	218 * I		85.13
MIP1691	8762062095	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
MJA7089	8762062478	17/04/2016	74550	218 * I		85.13
MJA7399	8762061532	12/03/2016	74550	218 * I		85.13
MJD7221	8762061729	20/03/2016	74630	218 * II		127.69
MJI7287	8762060353	22/01/2016	74550	218 * I		85.13
MJQ6367	8762061501	12/03/2016	74550	218 * I		85.13
MKQ1111	54119420N	29/03/2016	50020	257 8§		191.54
MLV4886	8762062209	05/04/2016	74550	218 * I		85.13
MLX4650	54128449N	25/04/2016	50020	257 8§		85.13
MLX8779	8762061168	27/02/2016	74550	218 * I		85.13
MMI1604	8762062269	08/04/2016	74550	218 * I		85.13
MMM2874	8762060878	15/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ3098	8762060821	13/02/2016	56732	183		85.13
QHZ4341	8762061540	12/03/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1892/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1892/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA9718	55904724E	18/05/2016	50450	162 * V
AKY2918	55904585E	13/05/2016	67261	230 * XVIII
DTA8753	55904813E	08/06/2016	65992	230 * V

HNF7740	55904814E	12/06/2016	51691	165
LZH7014	55904661E	21/06/2016	65992	230 * V
LZH7014	55904662E	21/06/2016	50450	162 * V
MAR9439	55904368E	08/06/2016	65992	230 * V
MBG0858	55904656E	19/06/2016	51691	165
MBG0858	55904657E	19/06/2016	51770	166
MBY5130	55904621E	18/06/2016	69120	232
MBY5130	55904622E	18/06/2016	50450	162 * V
MBY5130	55904623E	18/06/2016	51691	165
MBY5130	55904625E	18/06/2016	50960	163 c/c 162 * V
MED2295	55904725E	20/05/2016	65561	230 * I
MHQ5828	55904817E	13/06/2016	65992	230 * V
MHQ5828	55904818E	13/06/2016	51341	164 c/c 162 * III
MLW2363	55904256E	18/06/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1893/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1893/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEX2211	54484636F	12/06/2016	57380	186 * II
BHG7932	55904367E	07/05/2016	61220	214 * I
CAT7853	54484639F	14/06/2016	52311	172
CRK5003	54484918F	14/06/2016	51851	167
MAI7066	54484847F	07/06/2016	54522	181 * VIII
MCG9693	54140479N	31/05/2016	50020	257 8§
MGU5003	54484863F	10/06/2016	73662	252 * VI
MHB0317	54484787F	23/05/2016	59670	203 * V
MIH8507	54484875F	14/06/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 601/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 601/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIP6000	8762063025	07/05/2016	74550	218 * I
BRI1995	8762062759	27/04/2016	56732	183
FRH4374	8762063699	07/06/2016	74630	218 * II
HNW6098	8762063111	10/05/2016	56732	183
IJW7509	8762062919	03/05/2016	74630	218 * II
JIK5117	8762063042	08/05/2016	74550	218 * I
LXV2435	8762063035	07/05/2016	74550	218 * I
LZI3141	8762063388	24/05/2016	74550	218 * I
LZJ2624	8762063221	16/05/2016	74630	218 * II
LZV5471	8762063825	12/06/2016	74550	218 * I
MBL7777	8762063019	07/05/2016	74550	218 * I
MCI7197	8762063732	08/06/2016	74550	218 * I
MCL2365	8762062935	04/05/2016	74550	218 * I
MEG9195	8762062967	05/05/2016	74550	218 * I
MFF6055	8762063027	07/05/2016	74550	218 * I
MFF6265	8762062960	05/05/2016	74630	218 * II
MFI6486	8762062752	27/04/2016	74550	218 * I
MFV0608	54135223N	16/05/2016	50020	257 8§
MFV0608	54135224N	16/05/2016	50020	257 8§
MFV0608	54137336N	20/05/2016	50020	257 8§
MFV0608	54137338N	20/05/2016	50020	257 8§
MFW7875	8762063030	07/05/2016	74550	218 * I
MGA7534	8762062741	26/04/2016	74550	218 * I

MGD2810	8762062793	29/04/2016	74550	218	* I
MGD2810	8762062795	29/04/2016	74550	218	* I
MGS4391	8762063002	07/05/2016	74550	218	* I
MHE2393	8762063110	10/05/2016	74550	218	* I
MHE2393	8762063360	22/05/2016	74550	218	* I
MHI1130	8762063278	19/05/2016	56732	183	
MHU9898	8762062928	03/05/2016	74630	218	* II
MIL5275	8762063359	22/05/2016	74630	218	* II
MIL5275	8762063403	24/05/2016	74550	218	* I
MIS2839	8762063289	19/05/2016	74550	218	* I
MJT2014	8762063294	20/05/2016	74550	218	* I
MKE3228	8762062996	06/05/2016	56732	183	
MKK1040	54146870N	20/06/2016	50020	257	8§
MKZ0008	8762063089	09/05/2016	56732	183	
MLE7350	54137364N	20/05/2016	50020	257	8§
MLO4422	8762063050	08/05/2016	74630	218	* II
MLS8044	8762063267	18/05/2016	74550	218	* I
MMB8276	8762062903	03/05/2016	74550	218	* I
MMD7384	8762062704	23/04/2016	74550	218	* I
MNW9076	8762063758	09/06/2016	74550	218	* I
NNO9588	8762062981	06/05/2016	74550	218	* I
OKE1660	8762063036	08/05/2016	74550	218	* I
QHD1453	54146867N	20/06/2016	50020	257	8§
QHL5121	8762063032	07/05/2016	74550	218	* I
QHP7663	8762062954	05/05/2016	74550	218	* I
QHQ8905	8762063097	10/05/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 925/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 925/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHU5758	54265258F	25/04/2016	51930	168	191.54
MHU5758	54265259F	24/04/2016	65992	230 * V	191.54
MKN3093	54264736F	03/04/2016	65992	230 * V	191.54
MKN3093	54264739F	03/04/2016	65562	230 * I	191.54
MKN3093	54264742F	03/04/2016	65562	230 * I	191.54
MLN0898	54264567F	24/04/2016	70301	244 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1232/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1232/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKR3523	55070677F	29/02/2016	50100	162 * I	574.61
IKR3523	55070680F	29/02/2016	73400	252 * IV	85.13
INQ1636	54279347F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXK4400	55070624F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCC4449	55069700F	07/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCC4449	55069699F	07/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCG9367	55069176E	16/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCG9367	55069178E	16/04/2016	52742	175	1915.38
MCZ2082	55070647F	16/04/2016	50450	162 * V	191.54
MCZ2082	55070646F	16/04/2016	69120	232	53.20
MCZ2082	55070645F	16/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEK7763	55069191E	24/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEK7763	55069192E	24/04/2016	69120	232	53.20
MGF1093	55069500F	12/04/2016	66372	230 * IX	127.69

MGF1093	55069499F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MJP0561	55069686F	07/04/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1233/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1233/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HBN9249	55070104F	06/04/2016	55250	181 * XV	85.13
INQ1636	54279348F	10/03/2016	70640	244 * IV	191.54
KWY1327	55069491F	06/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MAW1074	55070087F	31/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MCG9367	55069177E	16/04/2016	58350	195	127.69
MCL3234	55070193F	03/01/2016	57380	186 * II	191.54
MJR4119	55070628F	07/04/2016	55920	1m 182 * III	85.13
MMD0666	55070034F	03/01/2016	59670	203 * V	957.69
MQE8216	55070602F	28/02/2016	57380	186 * II	191.54
QHB2292	55070871F	18/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
QHO0622	55070281F	14/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1230/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1230/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATP1060	55597054F	04/06/2016	65992	230 * V
BUX8705	55069437F	07/05/2016	50100	162 * I
ICB3331	55070717F	17/05/2016	69120	232
IDH9958	55597801F	02/06/2016	50371	162 * III
IDH9958	55597802F	02/06/2016	51341	164 c/c 162 * III
IDH9958	55597803F	02/06/2016	66372	230 * IX
IRP3191	55596307F	30/05/2016	50100	162 * I
KML1297	55597806F	08/06/2016	50100	162 * I
LXB5467	55070566F	28/04/2016	65992	230 * V
LYS0373	55070795F	05/06/2016	65992	230 * V
LYT7819	55069197E	12/05/2016	69120	232
MCF5314	55071051F	09/05/2016	66102	230 * VII
MCP7681	55071039F	27/05/2016	66020	230 * VI
MDG4057	55069189E	24/04/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1231/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1231/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLI7250	55070810F	25/05/2016	55680	181 * XIX
JQV1188	55070747F	07/06/2016	54521	181 * VIII
LXF7257	55070878F	18/04/2016	55680	181 * XIX
MAK6605	55070792F	12/05/2016	60501	208
MDG4057	55069190E	24/04/2016	51930	168
MEH5757	54134520N	12/05/2016	50020	257 8§
MFR3332	54149853N	24/06/2016	50020	257 8§
MIA7898	55070828F	06/06/2016	54521	181 * VIII
MJA6885	55071026F	18/05/2016	73662	252 * VI
MJX8136	55070750F	07/06/2016	60501	208
MKL9307	55596303F	30/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETORA DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1589/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1589/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQG7715	55564202F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
AQG7715	55564203F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZC7808	55564513F	24/04/2016	69120	232	53.20
MEA1485	55564066F	25/03/2016	69120	232	53.20
MEA1485	55564068F	25/03/2016	50450	162 * V	191.54
MKK7821	55564261F	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
MPG8819	55564362F	02/04/2016	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1590/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1590/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJB6058	00007958A	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALE3977	00007583A	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPI3837	00007863A	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZC7808	54331091E	24/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA1485	55564069F	25/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MEA1485	55564067F	25/03/2016	68580	231 * VII	85.13
MIV4454	00007960A	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY8896	00007845A	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU1824	00007962A	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

QHG6077 00007590A 17/02/2016 55412 181*XVII c/ Lei13146 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1587/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1587/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR0138	55563350F	08/06/2016	65992	230 * V
ACE4924	55565180F	15/06/2016	66371	230 * IX
ACE4924	55565175F	15/06/2016	65992	230 * V
ACE4924	55565176F	15/06/2016	69120	232
ACE4924	55565177F	15/06/2016	65800	230 * IV
AGJ3144	54332938E	20/06/2016	64080	221
AGJ3144	54332939E	20/06/2016	50100	162 * I
AIG5047	55563834F	07/05/2016	50531	162 * VI
AJL5403	55565159F	11/06/2016	65992	230 * V
ANT3208	55565068F	26/05/2016	64080	221
APX1196	55564583F	12/06/2016	66102	230 * VII
APX8872	55565014F	19/05/2016	65992	230 * V
AQZ9388	55565067F	26/05/2016	67690	230 * XXII
AYO3640	55564397F	21/05/2016	50100	162 * I
BGF4900	55563323F	24/05/2016	50100	162 * I
BGF4900	55564561F	24/05/2016	64080	221
LYW6319	55564750F	18/05/2016	50100	162 * I
LYW6319	55564751F	18/05/2016	65992	230 * V
LZD3867	55565360F	16/06/2016	65562	230 * I
LZD3867	55565359F	16/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZD3867	55565358F	16/06/2016	50100	162 * I
LZD3867	55565357F	16/06/2016	65992	230 * V

LZN1262	55565275F	18/06/2016	65992	230 * V
LZN1262	55565274F	18/06/2016	67261	230 * XVIII
LZN1262	55565276F	18/06/2016	66371	230 * IX
LZN1262	55565273F	18/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZN1262	55565272F	18/06/2016	50100	162 * I
MBT5315	55565361F	16/06/2016	69120	232
MFN0170	55564582F	09/06/2016	67261	230 * XVIII
MJC4922	54330727E	25/05/2016	67261	230 * XVIII
MJC4922	54330726E	25/05/2016	65992	230 * V
MJC4922	54330725E	25/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1588/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1588/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APH9720	00008154A	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAR1343	00008191A	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BCA0025	55564905F	10/06/2016	60760	210
BCA0025	55564904F	10/06/2016	58350	195
BJK6300	00008236A	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCH3139	00008163A	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN4374	55565331F	04/06/2016	51852	167
MII3068	00008230A	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE0739	00008254A	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

RIO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2313/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2313/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXZ6523	54699727E	02/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCQ6321	P00VG0002N	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCQ6321	P00VG0002O	18/04/2016	50450	162 * V	191.54
MEH5483	P00VG0001O	02/04/2016	66020	230 * VI	191.54
MEJ4584	P00VC0001F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEJ4584	P00VC0001G	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEJ4584	P00VC0001H	29/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGZ0511	54698969E	14/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHL6039	P00VG00022	14/04/2016	66531	230 * XI	127.69
MKH9221	P00VC0000M	14/03/2016	66020	230 * VI	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2314/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2314/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN7676	55298850D	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHY2939	55300270D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJW8327	55299064D	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALK9537	55300283D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOC9811	55299566D	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARZ0383	55301004D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATH2794	55300022D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVX7349	55299468D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BEM5117	54698971E	14/04/2016	54100	181 * IV	85.13
BMM7438	55295718D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDA2946	55300141D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIU7852	55301060D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIZ9781	55300275D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSG2193	55295575D	22/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSR3755	55299383D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EMQ4758	54698972E	14/04/2016	54100	181 * IV	85.13
FCA2613	55300263D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JJW7098	55294992D	18/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
LXO4854	55295574D	18/04/2016	51851	167	127.69
LYF6062	55298959D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYT5230	55300251D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZL3673	55300354D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAK7817	55300029D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBB5401	55299075D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBS0759	55300817D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBT0592	55298866D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBT0592	55295744D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV7366	55298838D	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCF0705	55300026D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCK6572	55296449D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCS2747	P00VC0003U	10/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MCY8329	55300048D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDM6389	55297476D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MED0043	55300372D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEI0685	55300209D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP2640	55299092D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEW5060	55299358D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFE2077	55301117D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFE7894	55298842D	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI5613	55299023D	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI5613	55299032D	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFX4502	55300376D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFZ4291	55301250D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFZ5125	55299163D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MGT1837	55301435D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT1837	55300679D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH9319	55299549D	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI8197	55299352D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI8804	55300013D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI8804	55300290D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY0318	55301292D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ9576	P00VC0000A	08/03/2016	60501	208	191.54
MIK4750	55295704D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM4324	55300273D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJD3596	55295568D	14/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MJV2545	55298900D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX3764	55300368D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJZ6999	55296445D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKE3796	55300024D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK6635	55299509D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKM3931	55301013D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS2136	55300351D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY2445	P00VC0002X	25/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLV5129	55294613D	11/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLX0574	55298843D	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX5974	55300021D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMC3786	55300115D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF2739	55299590D	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF6938	55300297D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ3164	55300944D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MUV9958	55300202D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF0007	55297460D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF0007	55298862D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF8238	55300361D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OOF0231	55299452D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OOF0231	55299356D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OOF0231	55299156D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OPQ2831	55296322D	02/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHF9532	55296446D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG0319	55296426D	29/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG0319	55294966D	29/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
QHK2301	55300299D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIZ0111	55299525D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2311/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2311/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR3456	P00VC0004M	27/05/2016	65992	230 * V
LXR3456	P00VC0004N	27/05/2016	51691	165
LXR3456	P00VC0004O	27/05/2016	69120	232
LYP0032	P00VG0004H	21/06/2016	65992	230 * V
MBP3097	55295599D	25/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEZ0671	54700108E	19/05/2016	65992	230 * V
MGY4981	55851956F	25/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGY4981	55851955F	25/05/2016	50100	162 * I
MGY4981	55851954F	25/05/2016	65561	230 * I
MJN6007	P00VC0005P	22/06/2016	65992	230 * V
MJN6007	P00VC0005Q	22/06/2016	66532	230 * XI
MJN6007	P00VC0005R	22/06/2016	50450	162 * V
MJU1601	54700044E	21/06/2016	50100	162 * I
MJU1601	54700048E	21/06/2016	50610	163 c/c 162 * I
MJU1601	54700047E	21/06/2016	67261	230 * XVIII
MJU1601	54700046E	21/06/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2312/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2312/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM3386	55840892F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGN7676	55840131F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIA2704	55841650F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJH3076	P00VG00040	16/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
AKL1385	55838444F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMC2276	55839537F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMD3411	55838841F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANA4703	55299626D	14/06/2016	55680	181 * XIX
AOR1396	55838428F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARL0770	55850562F	18/06/2016	59670	203 * V
ARU2689	55838425F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	55840837F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASF2309	55840685F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASL2310	55840804F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASL2310	55840934F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASS2352	54149642N	24/06/2016	50020	257 8§
BBW0901	55294620D	17/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
BLJ8646	55840560F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BNU8679	55839603F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAC2239	55840451F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJB9450	55838542F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNQ3116	55840219F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPD6604	55841584F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSF0786	55838496F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVV9442	55838566F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDR4297	55840422F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DET8150	55840773F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DET8150	55840604F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIB1339	55838839F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIB1339	55839425F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIR4375	55840577F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKN3880	55841646F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOC3732	55840638F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPM1370	55840103F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPS7225	55850561F	18/06/2016	56300	182 * VII
DVL9965	55840704F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAO3897	55841622F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDF0103	55839468F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELS1025	55841727F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMD9609	55839467F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQS0022	55841651F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERY0797	55841610F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FQO3705	55840090F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FQO3705	55840098F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZW0586	55841633F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HEI0750	55840088F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGR7719	55840231F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPU9080	55838579F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGO6009	55840085F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJV5959	55840923F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOT6756	55839444F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQZ1571	55838853F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQZ1571	55838862F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISO1559	55841255F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JOM8123	55840197F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

KJG8131	55840330F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KNH9989	55838476F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBJ6376	55839538F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR8693	55840931F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ9717	55839521F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ9717	55840304F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA0687	55838752F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD9508	55838805F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD9508	55838485F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD9508	55838450F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE2856	55840116F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ5191	55840406F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ6286	55841732F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV3017	55840164F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV3017	55839558F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYC0839	55840555F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYD2597	55840343F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF6062	55840199F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYL3432	55841531F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ2308	55295050D	25/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
LYQ4887	55840344F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ8789	55300028D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS6104	55841634F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7599	55839735F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY0878	55840351F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB8947	P00VC0005K	20/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZL9118	55840440F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS8063	55840188F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT1249	55841237F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB1475	55838418F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV2296	55840063F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW5320	55838501F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC2663	55838486F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE4863	55841720F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE4863	55841242F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0884	55841587F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT2956	55839454F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT2956	55838728F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT2956	55838732F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY9999	55840202F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY9999	55840476F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF0578	55841243F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF3964	55841553F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH1510	55839737F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4548	55840554F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK6572	55841617F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL0572	55840722F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL3384	55299624D	14/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MCO8224	55840371F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ4851	55841613F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR7905	55840826F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT7168	55840755F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV5375	55840869F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV5375	55840558F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY6046	55840634F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB3351	55838541F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD0715	55839746F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE7774	55841578F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG4513	55840866F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN1814	55841569F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU2566	55840841F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ9226	55841599F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA9207	54149645N	24/06/2016	50020	257 8§

MEE3520	55838704F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE3520	55838894F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF3565	55839562F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM4299	55840803F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM4670	55840559F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP2114	55838439F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ0373	P00VG00045	16/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEQ2800	55840894F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ9060	55840424F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU4760	55838814F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX5574	55841744F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX7979	55295548D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY3156	55841525F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY5533	55840641F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA0210	55841605F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB1241	55838565F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB5676	55840288F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC6321	55839405F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ1616	55840781F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY3062	55839286F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY8338	55840783F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA9647	55839483F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE1494	55838069F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF5194	55839723F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF7629	55840788F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH7096	55841721F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI8194	55841548F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK2560	55840880F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6066	55841516F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN0418	55840794F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN0418	55840730F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO0766	55840737F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO5573	55841574F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP1721	55839451F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ3543	55839534F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV4076	P00VC0005I	19/06/2016	57380	186 * II
MGV9725	55840257F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY9950	55841250F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA1429	55841561F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB8504	55838197F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC3998	55840175F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC7867	55840793F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC7867	55840612F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC7867	55840566F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6652	55840842F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH8067	55840831F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI8197	55840068F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK9029	55838892F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO5766	54147021N	20/06/2016	50020	257 8§
MHR8849	55841597F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU7919	55840402F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV8360	55840786F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW0787	55840719F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY9038	55839482F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB8155	55840360F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB8417	55839540F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE2120	55839543F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE2120	55840486F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE5100	55840849F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF8469	55840662F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3161	55840856F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII6793	55838888F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII6793	55838877F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MII6793	55838768F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK3826	55840256F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL2713	55840621F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL3567	55840113F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM0803	55839459F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	54149643N	24/06/2016	50020	257 8§
MIM4324	54149644N	24/06/2016	50020	257 8§
MIM4324	54149639N	24/06/2016	50020	257 8§
MIM4324	54149641N	24/06/2016	50020	257 8§
MIM4324	54149647N	24/06/2016	50020	257 8§
MIN0083	55840303F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO5746	55299627D	15/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIP8753	55840873F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR0826	55841713F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS1808	55840070F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT3634	55839561F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU3646	55840847F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW0121	55850560F	18/06/2016	56731	183
MIW5819	55838463F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX6258	55841554F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB8832	55838838F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC0221	55840261F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD1696	55839565F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5807	55839719F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF9403	55838850F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ3637	55840151F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK8621	55841214F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK9132	55840801F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP4914	54147019N	20/06/2016	50020	257 8§
MJV2545	55840720F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2545	54149646N	24/06/2016	50020	257 8§
MJY1663	55838755F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ8631	55841564F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ8679	55840127F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ8679	55838402F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB7990	55838882F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD8412	55840817F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG9277	55840220F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH5939	55299390D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI1351	55838787F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO3780	55841609F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ1138	55840591F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ3911	55295536D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR4322	55840907F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS3396	55840289F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT2368	55838886F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT2786	55840117F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT3101	55840784F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU5219	55840749F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX6918	55838829F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY5311	55840711F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6390	55838471F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA6634	55838683F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB7360	55838851F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH6147	55839462F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH6147	55838432F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH6645	55840363F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK4411	55838505F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6661	55840130F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM2822	55840723F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO9943	55840741F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW0204	55840792F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0700	55840646F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMF6938	55840649F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF7144	55840571F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ6472	55840768F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM5954	54149637N	24/06/2016	50020	257 8§
MOW4005	55840732F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVH8991	55841559F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MYF1491	55841740F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NGO6346	55841570F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NHD9210	55840594F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NKK2409	55838815F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NKK2409	55295527D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE7318	55840848F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF8238	55840640F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG8723	55840904F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH1925	55841233F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK2301	54147020N	20/06/2016	50020	257 8§
QHK2301	55840721F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM2193	55840171F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP1068	55840474F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP1068	55839633F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP3488	55838573F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP5923	55840489F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6895	55840145F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR2851	55840647F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU2521	55295670D	16/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 726/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 726/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFN7568	54573905E	14/11/2013	65992	230 * V	191.53
AFN7568	54573904E	14/11/2013	50100	162 * I	574.61
AHR4252	54775081C	08/09/2011	58350	195	127.69
AKF7167	54574503E	10/02/2015	50100	162 * I	574.61
AKL4399	54573850E	12/03/2014	65992	230 * V	191.53
BOM1933	54775327C	08/02/2014	51691	165	1915.38
CFK0676	54574293E	10/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CFK0676	54775640C	10/03/2015	50100	162 * I	574.61
CFK0676	54574290E	10/03/2015	69120	232	53.20
DIT3525	54574518E	09/03/2015	69120	232	53.20
GWO0022	54574703E	31/03/2015	65992	230 * V	191.53
GWO0022	54574704E	31/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LWS3001	54775371C	26/01/2012	51851	167	127.69
LWV6484	54574319E	02/10/2014	50100	162 * I	574.61
LXG0082	54574325E	02/10/2014	65561	230 * I	191.53
LXV9424	54775611C	13/11/2012	50100	162 * I	574.61
LXV9424	54775613C	13/11/2012	65992	230 * V	191.53
LXX6681	54775241C	07/04/2012	65992	230 * V	191.53
LYF1939	54774785C	05/02/2012	65563	230 * I	191.53
LYH5265	54775305C	08/03/2013	51851	167	127.69
LYK2086	54774516C	25/04/2013	50100	162 * I	574.61
LYK2086	54774517C	25/04/2013	65992	230 * V	191.53
LYQ6762	54574231E	12/03/2015	50100	162 * I	574.61
LYQ6762	54574232E	12/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ6762	54574227E	12/03/2015	65992	230 * V	191.53
LYQ6762	54574228E	12/03/2015	69120	232	53.20
LYS7648	55590863E	16/04/2016	51851	167	127.69
LYW9616	54574162E	22/08/2014	51851	167	127.69
LZA3644	54574141E	04/07/2014	65992	230 * V	191.53
LZB0046	54775364C	15/10/2011	65992	230 * V	191.53
LZB0046	54775363C	15/10/2011	50100	162 * I	574.61
LZK8867	54574084E	24/09/2014	66372	230 * IX	127.69
LZK8867	54574083E	24/09/2014	73400	252 * IV	85.12
LZL5051	54775260C	24/03/2012	69120	232	53.20
LZT0851	54775383C	19/08/2012	65992	230 * V	191.53
LZT0851	54775382C	19/08/2012	50100	162 * I	574.61
LZZ4114	54573823E	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MAI4408	54774783C	30/09/2011	50100	162 * I	574.61
MAL8292	54574094E	15/10/2014	51851	167	127.69
MAO2445	54775360C	21/08/2011	50100	162 * I	574.61
MAO2445	54775361C	21/08/2011	65992	230 * V	191.53
MBA2529	54574278E	07/12/2014	50100	162 * I	574.61
MBA2529	54574277E	07/12/2014	65992	230 * V	191.53
MBT3464	54775603C	13/07/2012	65992	230 * V	191.53
MCB5073	54775675C	12/11/2012	65992	230 * V	191.53
MCC0375	54574147E	15/08/2014	51851	167	127.69
MCN8144	54573940E	11/08/2014	69120	232	53.20
MCZ3401	54775561C	30/11/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCZ3401	54775560C	30/11/2012	50100	162 * I	574.61
MDE3353	54774513C	08/03/2013	50450	162 * V	191.53
MDH9297	54573825E	23/01/2014	69120	232	53.20
MDH9297	54573826E	23/01/2014	50450	162 * V	191.53
MEI0772	54574658E	23/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MEJ2763	54573987E	14/08/2014	51851	167	127.69
MEM4366	54574362E	11/10/2014	67692	230 * XXII	85.12
MEO1220	54573835E	28/02/2014	65992	230 * V	191.53
MFJ8072	54574607E	11/02/2015	69120	232	53.20
MFJ8072	54574523E	24/03/2015	50100	162 * I	574.61
MFJ8072	54574524E	24/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFM7025	54573824E	23/01/2014	50100	162 * I	574.61
MFV5509	54573913E	14/03/2014	70302	244 * I	191.53

MGM7108	54775695C	09/03/2013	50100	162 * I	574.61
MGM7108	54775696C	09/03/2013	66371	230 * IX	127.69
MGM7108	54775697C	09/03/2013	65992	230 * V	191.53
MGW9018	54775367C	09/11/2011	50100	162 * I	574.61
MHH0084	54574333E	11/10/2014	50100	162 * I	574.61
MHH0084	54574366E	11/10/2014	70482	244 * II	191.53
MHH0084	54574365E	11/10/2014	70302	244 * I	191.53
MIB6189	54574396E	27/03/2015	67691	230 * XXII	85.12
MIC3699	54775303C	08/03/2013	65992	230 * V	191.53
MIX4181	54774798C	06/05/2012	65992	230 * V	191.53
MKO8150	54573942E	14/08/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 725/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 725/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRY5889	54591159E	10/05/2016	50292	162 * II
CRY5889	54591160E	10/05/2016	51262	164 c/c 162 * II
LZO1628	55590923E	16/05/2016	65992	230 * V
MEH7331	55590882E	10/05/2016	50100	162 * I
MEH7331	55590883E	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFA8660	54591885E	02/05/2016	66372	230 * IX
MFA8660	54591884E	02/05/2016	69120	232
MGT3651	55590891E	30/05/2016	65992	230 * V
MHE8381	55590879E	10/05/2016	65992	230 * V
MHE8381	55590878E	10/05/2016	50100	162 * I
MHE8381	55590884E	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLM4555	55590919E	12/05/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 587/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 587/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HUZ7115	54934386D	21/01/2016	65800	230 * IV	191.54
HUZ7115	54934387D	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
HUZ7115	54934383D	21/01/2016	66101	230 * VII	127.69
JNT9056	55754822F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAL6246	55743235E	09/04/2016	70561	244 * III	191.54
MCH5051	55754826F	14/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCH5051	55754827F	14/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFV2650	55742994E	07/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 586/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 586/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEF4736	55754903F	25/05/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 297/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 297/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BFM5657	55854929D	02/02/2016	51851	167		127.69
CTI4682	55854637D	30/03/2016	51851	167		127.69
MGV3681	55854901D	27/01/2016	70302	244	* I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 296/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 296/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
DJB9905	54598940F	06/05/2016	51851	167	
EES5512	54598962F	14/05/2016	51851	167	
MJA6493	54146997N	20/06/2016	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2282/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2282/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ8859	54491410F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
AEJ8859	54491411F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
AEJ8859	54491412F	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGV1851	54491596F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
AXU0045	54490856F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
BSH6720	55909829E	05/03/2016	69120	232	53.20
BSH6720	55909828E	05/03/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
BSH6720	55909827E	05/03/2016	50292	162 * II	957.69
BSH6720	55909826E	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
HPP0436	54491359F	30/03/2016	64080	221	85.13
LWY2793	54492105F	15/04/2016	50100	162 * I	574.61
LWY2793	54492106F	15/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXS6075	54491588F	14/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXS6075	54492002F	14/04/2016	66372	230 * IX	127.69
LZQ2066	54595736E	02/04/2016	69120	232	53.20
LZQ2066	54595735E	02/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LZQ2066	54595734E	02/04/2016	50450	162 * V	191.54
LZQ4334	55909837E	09/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAH7370	55909895E	15/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAW0185	55909898E	26/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAW0185	55909899E	26/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAW0185	55909900E	26/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAX8427	55908524E	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAX8427	55908526E	22/04/2016	50450	162 * V	191.54
MBN5593	55909835E	09/03/2016	69120	232	53.20
MBN5593	55909834E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCF0878	54491811F	18/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MCF0878	54491810F	18/04/2016	75790	277	1915.38
MCW3281	54491599F	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEG2050	54491178F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGG5272	54491487F	13/04/2016	50450	162 * V	191.54
MGG5272	54491488F	13/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MHZ2786	55910697E	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJB5495	54492008F	21/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MMI1110	55910919E	22/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MMI1110	55910920E	22/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MMI1110	54492057F	22/04/2016	69120	232	53.20
MMI1110	54492058F	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
MMI1110	54492059F	22/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2283/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2283/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKS4667	55599004F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATA8275	54490694F	16/04/2016	70561	244 * III	191.54
ATR0727	55599002F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HPP0436	55598765F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXJ1068	54491600F	21/04/2016	52070	169	53.20
LYQ6515	55598690F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBI1395	55598740F	13/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MBL5117	54283597F	26/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MBO1079	54283624F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE9386	55909990E	25/02/2016	52070	169	53.20
MDN2289	54283792F	21/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MDU9726	55599014F	18/04/2016	51851	167	127.69
MEG1122	55910959E	25/02/2016	52070	169	53.20
MES1179	54491717F	12/04/2016	58433	196	127.69
MES1179	54491716F	12/04/2016	57200	186 * I	127.69
MFH5094	55598796F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFO3740	54283610F	26/02/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFR5370	55599232F	25/05/2016	61220	214 * I	191.54
MGV6555	55598709F	05/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP5246	54283621F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB5495	54492009F	21/04/2016	52070	169	53.20
MJM8675	54490682F	08/03/2016	57200	186 * I	127.69
MJQ2762	55598807F	01/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJQ5207	55598704F	29/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJR3125	54490690F	16/04/2016	60250	206 * IV	191.54
MKW3678	54283752F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN7719	55598611F	24/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QHD5458	54283705F	04/03/2016	55250	181 * XV	85.13

QHD6945	55598678F	05/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1103/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1103/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGD1343	8492077108	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
AHJ3774	8492077051	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
AVR0670	8492076803	23/03/2016	60503	208	191.54
BBT0160	8492077028	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
CXI4047	8492076471	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
DJC6707	8492077510	02/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYG6633	8492077156	21/04/2016	74630	218 * II	127.69
LZP7304	8492077137	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEG8660	8492076743	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEO1815	8492076988	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEX8586	8492076965	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFO4595	8492077046	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFO4595	8492077047	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGB4353	8492076623	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHU8502	54128778N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIB4109	8492077150	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIM2882	8492077026	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ8650	8492076784	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLS7931	8492076779	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLU1194	8492076212	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMK9428	8492077148	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
QHD6427	8492077286	23/04/2016	60503	208	191.54
QHE3350	8492076831	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHG3238	8492077290	26/04/2016	60503	208	191.54
QHH2543	8492077244	20/04/2016	74550	218 * I	85.13

QHJ1125	8492077165	22/04/2016	74550	218	*	I	85.13
QHU3581	8492076967	08/04/2016	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2280/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2280/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATX6462	55907650E	19/05/2016	69120	232
DLP3689	54492515F	12/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
DLP3689	54492514F	12/06/2016	50100	162 * I
DLP3689	54492513F	12/06/2016	65992	230 * V
DLP3689	54492050F	12/06/2016	67261	230 * XVIII
KLI7562	54491433F	17/05/2016	65992	230 * V
LZE1101	54492404F	14/05/2016	65561	230 * I
LZE1101	54492405F	14/05/2016	66532	230 * XI
LZE1101	54492403F	14/05/2016	65992	230 * V
LZJ0371	54491392F	16/05/2016	50450	162 * V
LZJ0371	54491395F	16/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
LZS1188	54492418F	11/06/2016	75790	277
LZS1188	54492417F	11/06/2016	67261	230 * XVIII
LZS1188	54492416F	11/06/2016	66102	230 * VII
MEA2985	54490595F	01/06/2016	66532	230 * XI
MFH3720	54490876F	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFH3720	54490874F	08/05/2016	50100	162 * I
MFS8673	54492286F	04/06/2016	69120	232
MFT5153	55910924E	23/05/2016	65992	230 * V
MIW1181	54492327F	10/06/2016	69120	232
MIX9275	54492609F	06/06/2016	66700	230 * XIII

MKF3920	54492037F	07/05/2016	73580	252 * V
MKH3761	54491664F	08/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2281/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2281/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIK2478	54491780F	15/05/2016	54521	181 * VIII
ALY8004	55599080F	15/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
ATA5541	54044749D	08/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
GVQ9512	55599221F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GYG6858	55599223F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMY4841	55599051F	10/05/2016	51852	167
JNW9094	55599266F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWW7470	55599313F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV5363	55599217F	16/05/2016	54522	181 * VIII
MDK4642	55599519F	22/06/2016	54521	181 * VIII
MFE8312	55599512F	16/06/2016	51851	167
MFM1994	54491380F	12/05/2016	73662	252 * VI
MGZ9626	55599234F	30/05/2016	73662	252 * VI
MIG8382	55599084F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ9766	55599070F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ5207	54137429N	20/05/2016	50020	257 8§
MKC7489	55599186F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF3920	54492038F	07/05/2016	70640	244 * IV
MKF3920	54492036F	07/05/2016	60502	208
MKF3920	54492035F	07/05/2016	52070	169
MKS7349	54491781F	18/05/2016	58433	196

MKS7349	54491782F	18/05/2016	52152	170
MKS7349	54491724F	18/05/2016	52070	169
MKS7349	54491723F	18/05/2016	58350	195
MLA0925	54491777F	14/05/2016	52070	169
MLF4979	55598871F	17/05/2016	73662	252 * VI
OLQ8360	54044732D	19/05/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1102/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN4887	8492078010	09/06/2016	74550	218 * I
AKB7249	8492077789	24/05/2016	74630	218 * II
ATF9025	8492078017	05/06/2016	74550	218 * I
BEM3940	8492077538	09/05/2016	60503	208
DZB6331	8492077550	11/05/2016	56732	183
EEE1233	8492078141	12/06/2016	74710	218 * III
MBA6525	8492077724	22/05/2016	74550	218 * I
MBD9827	8492078079	14/06/2016	74550	218 * I
MBZ1274	8492077849	24/05/2016	74550	218 * I
MCB3840	8492078134	14/06/2016	74550	218 * I
MEU6653	8492078115	13/06/2016	74550	218 * I
MFJ7155	8492077662	20/05/2016	74630	218 * II
MGU4033	8492077855	27/05/2016	74550	218 * I
MGW4375	8492077535	11/05/2016	56732	183
MHA3301	54149870N	24/06/2016	50020	257 8§
MHM9690	8492077710	17/05/2016	74550	218 * I
MIX1889	8492077971	11/06/2016	56732	183

MIX3239	8492077611	10/05/2016	74550	218 * I
MJV0916	8492077545	08/05/2016	74550	218 * I
MKN0431	8492078081	12/06/2016	74550	218 * I
MLZ9904	8492078128	14/06/2016	74550	218 * I
MMC9571	8492078089	12/06/2016	60503	208
NSL8631	8492077977	07/06/2016	74630	218 * II
QHD7273	8492077543	12/05/2016	60503	208
QHD7273	8492077639	16/05/2016	56732	183
QHD7273	8492077642	18/05/2016	74550	218 * I
QHF2412	8492077560	11/05/2016	74550	218 * I
QHP5914	8492077717	15/05/2016	74550	218 * I
QHQ6194	54149871N	24/06/2016	50020	257 8§
QHX1323	8492077761	26/05/2016	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 769/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 769/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDY5197	55677364F	18/04/2016	66102	230 * VII
MBV0953	55677302F	08/05/2016	65992	230 * V
MBV0953	55677303F	08/05/2016	51691	165
MBV0953	55617095C	08/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 678/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 678/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVM4476	54940436D	07/04/2016	50100	162 * I	574.61
BVM4476	54940437D	07/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BVM4476	54940438D	07/04/2016	52741	175	1915.38
MGU5801	54940338D	17/04/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 423/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 423/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBC2503	55868066D	19/04/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 600/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 600/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

IOJ4043	54360096F	26/03/2016	75790	277	1915.38
MKZ0621	55519754F	26/03/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 599/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 599/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJG6396	55519828F	27/05/2016	50100	162 * I
IIL4196	55519717F	23/05/2016	52741	175
IIL4196	55519718F	23/05/2016	66371	230 * IX
IJZ4365	55519920F	14/06/2016	50100	162 * I
ILD6146	55519868F	14/05/2016	65561	230 * I
ILD6146	55519864F	14/05/2016	58350	195
ILD6146	55519867F	14/05/2016	65992	230 * V
INP3901	55519716F	23/05/2016	65992	230 * V
MAL9509	55519714F	19/05/2016	65992	230 * V
MAP9561	55519905F	29/05/2016	50100	162 * I
MAP9561	55519906F	29/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAP9561	55519907F	29/05/2016	65992	230 * V
MDC0196	55519882F	22/05/2016	58350	195
MDC0196	55519883F	22/05/2016	66450	230 * X
MEY4983	55519901F	17/05/2016	50100	162 * I
MEY4983	55519902F	17/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHX9945	55519896F	16/06/2016	51851	167
MLK4487	55519715F	20/05/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1352/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1352/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXD2155	54091683E	03/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1350/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1350/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYG5292	55032876F	16/06/2016	65992	230 * V
MAM0354	54091690E	24/05/2016	65992	230 * V
MAM0354	55032733F	24/05/2016	69120	232
MAM0354	55032734F	24/05/2016	50100	162 * I
MAM0354	55032735F	24/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAM0354	55032736F	24/05/2016	66371	230 * IX
MAM0354	54091691E	24/05/2016	64080	221
MAM0354	54091692E	24/05/2016	65561	230 * I
MCD9344	54090289E	21/05/2016	65992	230 * V
MCD9344	54090290E	21/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1351/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAB0171	55032683F	27/05/2016	54521	181 * VIII
EAI9790	54092399E	17/06/2016	54521	181 * VIII
LYG5292	55032875F	16/06/2016	54521	181 * VIII
MCV9098	55032832F	17/06/2016	54521	181 * VIII
MDR1140	54147037N	20/06/2016	50020	257 8§
MDX3966	54092398E	16/06/2016	54521	181 * VIII
MED4814	55032863F	03/06/2016	54284	181 * V
MEM1895	55032758F	18/06/2016	73662	252 * VI
MGU5914	55032874F	16/06/2016	72340	250 * I * a
MIE2083	55032836F	21/06/2016	54521	181 * VIII
MJK4424	55032689F	31/05/2016	54521	181 * VIII
MKY0010	54092433E	20/06/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2249/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2249/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVE3781	55826840E	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
DIK4446	54985793F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
DLP8012	54985791F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
DMG9086	54985485F	19/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ENV9324	54986537F	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
GQV5074	55943494E	20/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IHD7479	54986637F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IKK4519	54987362F	23/03/2016	50450	162 * V	191.54
LCJ3844	54985224F	22/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
LNC2132	54987342F	31/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69

LXE1118	54986484F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXK1151	54985767F	01/03/2016	50450	162 * V	191.54
LXN0279	54986751F	23/04/2016	64160	221 Unico	85.13
LXV8489	54986710F	08/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXV8489	54986711F	08/04/2016	66371	230 * IX	127.69
LXV8489	54986712F	08/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LZD8215	54983261F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZL2442	54986774F	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
LZL2442	54986773F	25/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LZN5783	54986649F	08/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAY6191	54985496F	19/04/2016	65992	230 * V	191.54
MBI1414	54987082F	28/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MBI1414	54987081F	28/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBK0645	55782722F	26/04/2016	69120	232	53.20
MBK0645	55782721F	26/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBK0645	54984198F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBL7709	55826845E	20/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBL7709	55826846E	20/04/2016	65561	230 * I	191.54
MBM4421	55945127E	20/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MBM4421	55945128E	20/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBR4549	54985233F	24/02/2016	65992	230 * V	191.54
MBS5417	54982300F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBZ8125	54985879F	29/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBZ8125	54985880F	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCD2289	54987411F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCE1203	54987220F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCG7786	54986788F	25/04/2016	50372	162 * III	574.61
MCG7786	54986789F	25/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCG7786	54986787F	25/04/2016	50450	162 * V	191.54
MCY4805	54984525F	14/04/2016	65564	230 * I	191.54
MDD7748	54987397F	05/04/2016	50450	162 * V	191.54
MDS1450	54987311F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDS1450	54987312F	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDV8231	55782756F	04/05/2016	69120	232	53.20
MDW7253	55782712F	26/04/2016	65992	230 * V	191.54
MED2936	54985893F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEL4426	54987659F	19/04/2016	50100	162 * I	574.61
MEL4426	54987661F	19/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEP4277	54986538F	29/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEV1382	54142566D	21/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEV1382	54142575D	21/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFB9951	54142576D	21/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFD4849	55826844E	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFG8302	54986683F	04/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
MFJ2856	54987317F	29/03/2016	69120	232	53.20
MFS5381	54986964F	01/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFW7081	54986958F	30/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFW7081	54986959F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFW7081	54986960F	30/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MFW7081	54986961F	30/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGC0976	54986569F	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGC0976	54986570F	17/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MGI7377	54984526F	14/04/2016	69120	232	53.20
MGI7377	54984527F	14/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGN0083	54985799F	07/03/2016	64160	221 Unico	85.13
MGV2915	54983131F	23/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGV2915	54983132F	23/03/2016	64160	221 Unico	85.13
MGV2920	54987479F	19/03/2016	50450	162 * V	191.54
MGV2920	54987478F	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHB8762	54986542F	29/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHD5651	55947228E	08/04/2016	50450	162 * V	191.54
MHJ5094	54986639F	07/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MHJ5094	54986640F	07/03/2016	64160	221 Unico	85.13

MHJ5094	54986641F	07/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MHJ5094	54986644F	07/03/2016	65561	230	* I	191.54
MHK1691	55783321F	06/05/2016	69120	232		53.20
MHK3631	54984321F	11/04/2016	64160	221	Unico	85.13
MHL3363	54980471F	22/03/2016	64160	221	Unico	85.13
MHU6386	54984348F	12/04/2016	69120	232		53.20
MHU6386	54984349F	12/04/2016	50100	162	* I	574.61
MHW5714	54985906F	25/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MIT0827	55910773D	25/04/2016	65992	230	* V	191.54
MIT0827	55910774D	25/04/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MJD1662	55826815E	18/04/2016	66102	230	* VII	127.69
MJO0852	54985725F	18/02/2016	66372	230	* IX	127.69
MJY3721	54985700F	04/04/2016	65992	230	* V	191.54
MKJ5301	55826826E	19/04/2016	65992	230	* V	191.54
MLG5956	54980472F	22/03/2016	50100	162	* I	574.61
MLI9413	54986685F	04/03/2016	50450	162	* V	191.54
MLW3788	54985488F	19/04/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MLY3346	54985992F	29/02/2016	65992	230	* V	191.54
MMI3362	54984179F	23/02/2016	66372	230	* IX	127.69
MWA3609	55943484E	20/04/2016	66102	230	* VII	127.69
QHA0923	55825798E	15/04/2016	50100	162	* I	574.61
QHN1756	54985463F	08/04/2016	67261	230	* XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2250/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2250/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BND5994	54985748F	18/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
EAU5897	54986799F	25/04/2016	51851	167	127.69
JHP7965	54983942F	04/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LNE0398	54986817F	09/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13

MAY7352	54985245F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBY6656	54986834F	24/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBY9485	55946097E	27/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MCF9974	54981935F	20/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCG7786	55782703F	25/04/2016	51851	167	127.69
MDF7843	54986328F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MED6976	55826849E	20/04/2016	58350	195	127.69
MEI1452	54986607F	05/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFC3781	54986727F	14/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGG8205	55951673E	09/04/2016	52151	170	191.54
MGO1325	54986729F	14/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGO3278	54985755F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGU8839	54986844F	24/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGV2915	54983130F	23/03/2016	57380	186 * II	191.54
MHF2198	54986336F	01/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MHK1691	55783322F	06/05/2016	57380	186 * II	191.54
MID7027	54986737F	15/04/2016	57380	186 * II	191.54
MID7027	54986736F	15/04/2016	58191	193	574.61
MJF3408	54986604F	05/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJL4726	55539438E	30/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJN4868	55946270E	04/05/2016	58000	192	127.69
MJO0712	55949996E	25/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKP0812	55540198E	06/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMH3827	54981715F	09/04/2016	51851	167	127.69
MMJ5832	55951275E	23/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
QHA0923	55825799E	15/04/2016	58350	195	127.69
QHL1604	54986048F	20/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QHO8630	54986830F	24/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1755/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1755/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY2610	54911032F	12/04/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
AMN7485	55672395C	04/03/2016	61220	214 * I	191.54
GYO4318	55642071C	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
HEJ3304	54910906F	16/04/2016	57380	186 * II	191.54
HRC3631	54907785F	11/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
IBP0671	54911184F	20/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IBP0671	54911619F	20/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IBZ0850	54910533F	11/04/2016	51851	167	127.69
IPB6480	54911596F	02/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPF5922	54910679F	31/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
JNN4236	55668969C	19/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
KFN6494	54909005F	04/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
LWY3190	54909708F	24/02/2016	57200	186 * I	127.69
LXD5623	54910645F	12/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
LXJ7986	55680442C	06/03/2016	54600	181 * IX	85.13
LXR4186	54907499F	04/03/2016	59910	206 * I	191.54
LYX3262	54910977F	08/04/2016	51851	167	127.69
LZI8957	54908873F	01/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LZL0999	54909671F	11/03/2016	60501	208	191.54
LZS4175	54910551F	26/03/2016	51851	167	127.69
LZS8179	54910988F	08/04/2016	51851	167	127.69
MAA0204	54911456F	19/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MAX9542	54910462F	27/03/2016	51851	167	127.69
MCA3109	54911443F	09/05/2016	51851	167	127.69
MCA8517	54910003F	07/03/2016	57200	186 * I	127.69
MDH4960	54128510N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MDM3712	54910115F	18/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDS1450	54910302F	15/03/2016	51852	167	127.69
MDS8475	54909914F	03/03/2016	51851	167	127.69
MDV8073	54909953F	07/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEC6453	54907836F	29/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER6746	55676291C	08/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MET6857	54133973N	10/05/2016	50020	257 8§	127.69
MFG0441	54910589F	11/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MFO7605	54909905F	03/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFP4588	54910468F	31/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MFP8307	54908874F	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFR0393	54911909F	02/05/2016	57200	186 * I	127.69
MFU6686	55668970C	19/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGG2473	54910177F	30/03/2016	51851	167	127.69
MGK1079	54910852F	03/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MGO8915	54912088F	06/05/2016	57200	186 * I	127.69
MGT8255	54128508N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MGT8255	54128509N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MHA9099	54911629F	20/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MHA9448	54911303F	12/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MHF1574	55677240C	09/04/2016	52070	169	53.20
MHF1574	55676290C	08/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHM0631	54911023F	08/04/2016	60501	208	191.54
MHN0204	54909325F	24/03/2016	59910	206 * I	191.54
MHN5795	54911671F	20/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHW2935	54909388F	08/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHY3588	54910713F	20/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIH9047	54911586F	28/04/2016	60175	206 * III	191.54
MII0812	54911407F	19/04/2016	51851	167	127.69
MIP0164	54909873F	03/03/2016	58196	193	574.61
MJD0762	54121912N	04/04/2016	50020	257 8§	191.54
MJT7386	54907696F	18/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU9442	54910561F	30/03/2016	51851	167	127.69
MKA8281	54911405F	19/04/2016	51851	167	127.69
MKJ1805	54128507N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69

MKK0267	54910416F	14/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MKN5447	54907898F	01/03/2016	57380	186 * II	191.54
MKQ9172	54910349F	08/04/2016	60501	208	191.54
MKU6578	54911307F	12/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKZ8795	54128511N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MLC9514	54911657F	20/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MLI9413	54911302F	12/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MLO1034	54911722F	20/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLR8977	54911191F	20/04/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMB5903	54910371F	03/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MMH6809	54911647F	24/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MMI8451	54906845F	21/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMK7754	55645626C	23/04/2016	60681	209	127.69
MMM2927	54911004F	08/04/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHB9334	54911162F	12/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QHE6215	54911564F	20/04/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHL9320	54909921F	03/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
QHS3741	54911158F	12/04/2016	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2247/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2247/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD8289	55784776F	01/06/2016	65992	230 * V
AGG3535	55784372F	28/05/2016	50100	162 * I
AJZ3291	55785086F	15/06/2016	65992	230 * V
AJZ3291	55785087F	15/06/2016	67261	230 * XVIII
BJN4626	55785004F	16/06/2016	67261	230 * XVIII

CLI4698	55784360F	24/05/2016	67261	230 * XVIII
CLI4698	55784359F	24/05/2016	66020	230 * VI
EME7926	54986888F	13/05/2016	64080	221
ENJ8722	55783951F	20/05/2016	65992	230 * V
GDJ0033	55785226F	23/06/2016	69120	232
HEA2171	55786623F	19/05/2016	67000	230 * XVI
IGP8813	55785487F	15/06/2016	69120	232
IGP8813	55785488F	15/06/2016	67261	230 * XVIII
IKY3557	55784405F	25/05/2016	66102	230 * VII
ILQ3187	54986152F	03/04/2016	51691	165
IOX8255	55784081F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
JLF2716	55783985F	21/06/2016	65992	230 * V
JLF2716	55783986F	21/06/2016	67261	230 * XVIII
KLQ6874	55784443F	30/05/2016	64160	221 Unico
KVJ1582	55784078F	23/05/2016	66102	230 * VII
LWU5373	55784486F	20/06/2016	50100	162 * I
LWU5373	55784487F	20/06/2016	65992	230 * V
LWU5373	55784489F	20/06/2016	67261	230 * XVIII
LWU5373	55784490F	20/06/2016	64160	221 Unico
LXF3316	55784075F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
LXH3908	55784469F	17/06/2016	67261	230 * XVIII
LXH3908	55784470F	17/06/2016	66372	230 * IX
LXT8964	55784260F	23/05/2016	66372	230 * IX
LXT8964	55784259F	23/05/2016	65561	230 * I
LXT8964	55784258F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
LXT8964	55784257F	23/05/2016	50100	162 * I
LXY6077	55784496F	20/06/2016	66290	230 * VIII
LYA8048	55825738E	15/06/2016	67261	230 * XVIII
LYG7744	55784062F	19/05/2016	67261	230 * XVIII
MAJ9477	55784091F	26/05/2016	67261	230 * XVIII
MAL4435	55786600F	19/05/2016	67261	230 * XVIII
MAR1276	55784491F	20/06/2016	50100	162 * I
MAR1276	55784492F	20/06/2016	65992	230 * V
MAR2505	55786602F	19/05/2016	50450	162 * V
MAR2505	55786619F	19/05/2016	67261	230 * XVIII
MAR2505	55786620F	19/05/2016	66102	230 * VII
MBM4086	55784941F	15/06/2016	66532	230 * XI
MBM4086	55784942F	15/06/2016	66371	230 * IX
MBP5993	55786648F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
MCC8262	55784459F	17/06/2016	67261	230 * XVIII
MCC8262	55784460F	17/06/2016	65992	230 * V
MCG0641	55785245F	23/06/2016	65992	230 * V
MCG2512	55786628F	23/05/2016	65992	230 * V
MCM0815	55783961F	20/05/2016	67261	230 * XVIII
MCO1522	55785014F	16/06/2016	65992	230 * V
MCO1522	55785015F	16/06/2016	50100	162 * I
MDF0310	55784138F	30/05/2016	67261	230 * XVIII
MDH1198	55783288F	20/06/2016	65992	230 * V
MDQ7539	55785115F	20/06/2016	67261	230 * XVIII
MDT0171	55785489F	15/06/2016	69120	232
MDU9705	55783908F	13/05/2016	50100	162 * I
MEA7726	55784468F	17/06/2016	66102	230 * VII
MEE6364	55783275F	16/06/2016	66102	230 * VII
MEF6703	55785472F	15/06/2016	50450	162 * V
MEF6703	55785473F	15/06/2016	65992	230 * V
MEK1422	55784082F	23/05/2016	65992	230 * V
MEM2957	55785101F	20/06/2016	65992	230 * V
MEM2957	55785102F	20/06/2016	67261	230 * XVIII
MEM7726	55786615F	19/05/2016	50100	162 * I
MEM7726	55786616F	19/05/2016	69120	232
MEM7726	55786617F	19/05/2016	66372	230 * IX
MEW1167	54565283C	13/06/2016	50100	162 * I
MFA0427	55783342F	17/05/2016	66372	230 * IX

MFA0427	55783341F	17/05/2016	65992	230 * V
MFB5043	55786649F	23/05/2016	65992	230 * V
MFD1427	55784353F	24/05/2016	65992	230 * V
MFE5355	55785468F	15/06/2016	69120	232
MFF8409	55784095F	26/05/2016	50450	162 * V
MFG9709	55784132F	30/05/2016	69120	232
MFJ9598	55785463F	15/06/2016	50100	162 * I
MFK8181	55783492F	13/05/2016	65992	230 * V
MFP9216	55786639F	23/05/2016	65992	230 * V
MFP9216	55786640F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
MGE0382	55785002F	16/06/2016	67261	230 * XVIII
MGG2278	55784422F	26/05/2016	65992	230 * V
MGG2278	55784423F	26/05/2016	50100	162 * I
MGG2278	55784424F	26/05/2016	65564	230 * I
MGG4268	54565279C	13/06/2016	65992	230 * V
MGH0162	55784227F	24/06/2016	67261	230 * XVIII
MGJ3620	55783347F	18/05/2016	50100	162 * I
MGJ3620	55783348F	18/05/2016	66102	230 * VII
MGM9944	55784484F	20/06/2016	50100	162 * I
MGP0641	55785148F	23/06/2016	50100	162 * I
MGR5422	55782811F	10/06/2016	66371	230 * IX
MHN7958	55783431F	12/05/2016	69120	232
MHP4869	55785251F	10/06/2016	50610	163 c/c 162 * I
MHW0891	55784485F	20/06/2016	65992	230 * V
MHW3712	55786634F	23/05/2016	69120	232
MHX0452	55783344F	17/05/2016	67261	230 * XVIII
MIE7082	55784230F	24/06/2016	65561	230 * I
MIE7082	55784225F	24/06/2016	69120	232
MIE8137	55786570F	17/05/2016	65992	230 * V
MIK0843	55785243F	23/06/2016	65992	230 * V
MIK0843	55785244F	23/06/2016	67261	230 * XVIII
MIM9970	55784077F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
MIQ7902	55786643F	23/05/2016	65992	230 * V
MIQ8737	55784079F	23/05/2016	50100	162 * I
MIQ8737	55784080F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
MIQ8792	55784128F	30/05/2016	65992	230 * V
MIQ8792	55784129F	30/05/2016	69120	232
MIV2925	55783539F	23/05/2016	67261	230 * XVIII
MIX9511	55785213F	16/06/2016	69120	232
MIY3838	55783549F	26/05/2016	66531	230 * XI
MIZ5023	55784096F	26/05/2016	67261	230 * XVIII
MJB9048	55785498F	16/06/2016	67261	230 * XVIII
MJD2387	55784002F	20/05/2016	67261	230 * XVIII
MJF0771	55783955F	20/05/2016	67261	230 * XVIII
MJF0771	55783956F	20/05/2016	69120	232
MJK2825	55783283F	20/06/2016	69120	232
MJU7171	55783331F	13/05/2016	69120	232
MKA1243	55785128F	23/06/2016	65992	230 * V
MKN2502	55784307F	27/05/2016	65992	230 * V
MKX2268	55783582F	09/05/2016	66102	230 * VII
MLF1723	55786601F	19/05/2016	66290	230 * VIII
MLM3681	55784255F	23/05/2016	66371	230 * IX
MLM3681	55784254F	23/05/2016	69120	232
MLO0320	55784108F	27/05/2016	65992	230 * V
MLS2673	55785011F	16/06/2016	65992	230 * V
MLT7073	55785206F	14/06/2016	65992	230 * V
MLX4111	55784158F	24/05/2016	65992	230 * V
MLX4321	55784497F	20/06/2016	50100	162 * I
MMC6190	55784421F	26/05/2016	50450	162 * V
MUV1884	55952021E	19/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2248/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2248/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGG3535	55784371F	28/05/2016	55500	181 * XVIII
ATC2987	55782818F	18/06/2016	54600	181 * IX
CQM5774	55782658F	10/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
EAS8508	54446598E	10/06/2016	55250	181 * XV
GZK6132	55947995E	12/06/2016	54600	181 * IX
HJC7860	55782665F	13/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
IQV8567	55785493F	15/06/2016	60412	207
LKU3075	55783813F	01/06/2016	54521	181 * VIII
LTL0545	55787567F	05/05/2016	51851	167
LXT8964	55784261F	23/05/2016	52070	169
LYX5287	55783023F	11/06/2016	55250	181 * XV
MBM4086	55784939F	15/06/2016	51851	167
MBM4086	55784940F	15/06/2016	51930	168
MCS9993	55783285F	17/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MDD9777	55787600F	30/05/2016	73662	252 * VI
MDW8064	55784624F	15/06/2016	51851	167
MEY6774	55783885F	17/05/2016	73662	252 * VI
MHE6278	54147018N	20/06/2016	50020	257 8§
MHQ2464	55782970F	20/06/2016	53800	181 * I
MIE7592	54987295F	17/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIY2784	55784251F	20/05/2016	60501	208
MJB1187	55783273F	16/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJO9133	55783270F	11/05/2016	73662	252 * VI
MKN7890	55784748F	06/06/2016	54521	181 * VIII
MKV6623	54147017N	20/06/2016	50020	257 8§
MKW4743	55783018F	11/06/2016	55250	181 * XV

MLC9461	55782669F	10/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLM7242	55783006F	09/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1753/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1753/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMY4418	54913394F	19/06/2016	66372	230 * IX
MAL2095	54911508F	20/05/2016	50100	162 * I
MAL2095	54911509F	20/05/2016	65992	230 * V
MHO6237	54909022F	23/05/2016	69120	232
MHO6237	54909021F	23/05/2016	66372	230 * IX
MHO6237	54909020F	23/05/2016	67690	230 * XXII
MKA6994	54912430F	15/06/2016	69120	232
MKA6994	54912427F	15/06/2016	65992	230 * V
MKA6994	54912428F	15/06/2016	66372	230 * IX
MKA6994	54912429F	15/06/2016	67261	230 * XVIII
MLL7223	55678348C	25/04/2016	51691	165
OKG9503	54912401F	22/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1754/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1754/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOL6953	54913277F	13/06/2016	55680	181 * XIX
ARQ0166	54913057F	15/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
AYX9555	55673832C	18/05/2016	55680	181 * XIX
CYJ2559	54912315F	14/05/2016	51851	167
DCH0552	54912992F	15/06/2016	54521	181 * VIII
DDG1257	54913390F	19/06/2016	54521	181 * VIII
DIF3169	54912320F	14/05/2016	51851	167
DJF9783	54912317F	14/05/2016	61220	214 * I
DJF9783	54912316F	14/05/2016	51851	167
DPJ0475	54909779F	16/06/2016	54521	181 * VIII
DQF5988	54137295N	20/05/2016	50020	257 8§
ELN4775	54913495F	23/06/2016	55680	181 * XIX
FBA2894	54909818F	17/06/2016	55500	181 * XVIII
HAK3708	54912729F	14/06/2016	51851	167
IME6382	54913275F	13/06/2016	51851	167
IMN8560	54913373F	15/06/2016	51851	167
INT8609	54910774F	11/05/2016	73662	252 * VI
ISP1143	54913316F	15/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ISP1143	54911849F	21/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
JJE2470	54913342F	17/06/2016	56221	182 * VI
KEY5051	54913001F	15/06/2016	54522	181 * VIII
LWV5044	54911873F	14/05/2016	51851	167
LYT5222	54912364F	17/05/2016	51851	167
LZG4745	54911830F	20/06/2016	51851	167
MAI0737	54912786F	22/06/2016	51851	167
MAN9825	54913400F	19/06/2016	55500	181 * XVIII
MAV4943	54912217F	16/06/2016	55500	181 * XVIII
MBE6247	54912341F	14/05/2016	51851	167
MBJ6145	54912175F	10/05/2016	54521	181 * VIII
MBT1129	54912118F	16/06/2016	51851	167
MBU1794	54146667N	20/06/2016	50020	257 8§
MCC2776	54912376F	21/05/2016	51851	167
MCJ0316	54912521F	23/05/2016	55680	181 * XIX
MCL6950	54912783F	22/06/2016	51851	167

MCZ0375	54913345F	17/06/2016	58191	193
MCZ0375	54913344F	17/06/2016	54521	181 * VIII
MDM3783	54911836F	20/06/2016	54521	181 * VIII
MDQ6889	54913358F	15/06/2016	55500	181 * XVIII
MED6506	54912775F	14/06/2016	73662	252 * VI
MED7985	54913399F	19/06/2016	60501	208
MEI8961	54913271F	13/06/2016	55250	181 * XV
MEJ2226	54911834F	20/06/2016	55680	181 * XIX
MEO2904	54911436F	09/05/2016	51851	167
MEP2896	54912368F	17/05/2016	73662	252 * VI
MEQ6676	54912516F	23/05/2016	55680	181 * XIX
MEV8203	54912769F	14/06/2016	51851	167
MEX7177	54913343F	17/06/2016	55680	181 * XIX
MFC9995	55678239C	10/06/2016	57380	186 * II
MFD0825	54913387F	19/06/2016	73662	252 * VI
MFD8231	54913067F	15/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MGC7713	54913339F	16/06/2016	54521	181 * VIII
MGC7713	54913340F	16/06/2016	55680	181 * XIX
MGG1520	54913304F	15/06/2016	51852	167
MGH6143	54911839F	20/06/2016	54521	181 * VIII
MGJ9108	54912025F	18/05/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MGK1336	54913143F	10/06/2016	54521	181 * VIII
MGL4657	55673827C	18/05/2016	55680	181 * XIX
MGP7264	54913058F	15/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MGZ1264	54911111F	20/05/2016	54521	181 * VIII
MHC8366	54146666N	20/06/2016	50020	257 8§
MHC9475	54913210F	17/05/2016	51851	167
MHK2124	55673809C	16/05/2016	54521	181 * VIII
MHT3255	54913288F	14/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIA1741	54912370F	17/05/2016	51851	167
MIH1661	55673831C	18/05/2016	55680	181 * XIX
MII8208	54910928F	03/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIJ2928	54913290F	14/06/2016	56221	182 * VI
MIK9341	54912990F	15/06/2016	59670	203 * V
MIL0130	54913314F	15/06/2016	56221	182 * VI
MIO5554	54912336F	14/05/2016	73662	252 * VI
MIQ7883	54912736F	14/06/2016	73662	252 * VI
MIW9389	54913322F	16/06/2016	55500	181 * XVIII
MIX4041	55660262C	19/05/2016	73662	252 * VI
MIZ7234	54913282F	14/06/2016	51851	167
MJD9078	54912519F	23/05/2016	55680	181 * XIX
MJE0348	54912771F	14/06/2016	51851	167
MJF4221	54911519F	17/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJJ8909	54913396F	19/06/2016	54521	181 * VIII
MJL1090	54910779F	16/06/2016	73662	252 * VI
MJS3462	54910385F	19/05/2016	60501	208
MJY2715	54913476F	22/06/2016	55680	181 * XIX
MJZ8972	54913265F	13/06/2016	73662	252 * VI
MKC9215	55675106C	13/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MKK5239	54913062F	15/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MKZ8550	54913055F	15/06/2016	55500	181 * XVIII
MLD9094	54912731F	14/06/2016	73662	252 * VI
MLF1838	54912887F	07/06/2016	54521	181 * VIII
MLM7230	54913071F	15/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MLO9168	55673825C	18/05/2016	55250	181 * XV
MLS4759	54911824F	20/06/2016	54521	181 * VIII
MLS4759	54911823F	20/06/2016	55680	181 * XIX
MLS8934	54913278F	13/06/2016	55680	181 * XIX
MMB2371	55665215C	18/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMB3261	54913070F	15/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MMF4957	54907844F	23/05/2016	54521	181 * VIII
NRN2487	54913284F	14/06/2016	55680	181 * XIX
OFQ0368	54911072F	16/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

QHC5886	54912012F	10/05/2016	60501	208
QHD9578	54911517F	17/06/2016	54522	181 * VIII
QHJ3780	54912366F	17/05/2016	51851	167
QHK5043	54912534F	24/05/2016	54521	181 * VIII
QHX8832	54908236F	23/05/2016	73662	252 * VI
QID2083	55673843C	19/05/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 831/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 831/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN8601	54598746F	23/04/2016	51851	167	127.69
MKE9691	55873387D	18/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MLF1803	54126540N	18/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLW3296	54598731F	02/05/2016	65640	230 * II	191.54
QHE9466	54598767F	23/04/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 830/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 830/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HOO0515	54605652F	18/06/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1358/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1358/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ING5764	P010U0000Q	17/04/2016	50100	162 * I	574.61
ING5764	P010U0000R	17/04/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1359/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1359/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMH7341	54248317E	11/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADILSON SPERANCA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1357/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1357/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUD9466	P010U00032	20/06/2016	65992	230 * V
MFN1550	P010U00024	26/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2041/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

DSO1614	55858285D	12/04/2016	50100	162 * I		574.61
MCJ1245	54597739F	12/04/2016	65992	230 * V		191.54
MCJ1245	54597738F	12/04/2016	69120	232		53.20
MDK0554	54602326F	31/03/2016	67261	230 * XVIII		127.69
MDT0031	54601903F	04/05/2016	65992	230 * V		191.54
MEO2134	54598077F	06/04/2016	50100	162 * I		574.61
MEO2134	54598078F	06/04/2016	65992	230 * V		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2042/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJC2964	54601574F	11/04/2016	65300	228	127.69
CMD5701	54601745F	03/04/2016	65300	228	127.69
MKV4150	55864279D	30/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

NILSO CESAR SANDINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 846/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 846/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVM6824	8750253295	31/01/2016	60503	208	191.54
IES9934	54119487N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
IOP4211	8750251126	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
IUZ0838	8750253211	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXM8990	8750246568	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFO0288	8750252772	26/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLT1308	54119505N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

NILSO CESAR SANDINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2039/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2039/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI7637	54601886F	21/05/2016	51691	165
AGP5231	54602131F	19/05/2016	50100	162 * I
AQC6785	54601713F	28/05/2016	50100	162 * I
DJE6198	54601961F	25/05/2016	67690	230 * XXII
DJE6198	54601960F	25/05/2016	65992	230 * V
DMP2726	54601613F	12/06/2016	65992	230 * V
INF5438	54602403F	18/06/2016	75790	277
JJS8098	54601885F	21/05/2016	66371	230 * IX
JJS8098	54601887F	21/05/2016	69120	232
JJS8098	54601888F	21/05/2016	50100	162 * I
JZV7684	54601678F	16/06/2016	65992	230 * V
JZV7684	54601679F	16/06/2016	50100	162 * I
LXT8565	54598239F	07/06/2016	65561	230 * I
MCS4995	54601714F	29/05/2016	64080	221
MET5389	54602210F	27/05/2016	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2040/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2040/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANC7940	54601814F	01/06/2016	70481	244 * II
CLF3387	54602402F	16/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXT8565	54598238F	07/06/2016	53470	178
LXZ0886	54601709F	16/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MCA4790	54602139F	30/05/2016	73662	252 * VI

MDM7522	54596868F	23/05/2016	56144	182 * V
MIB6174	54602045F	31/05/2016	73662	252 * VI
QIC0503	54601910F	23/05/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

NILSO CESAR SANDINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 226/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 226/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBZ8876	54832757C	05/04/2016	69120	232	53.20
MDD5401	54832756C	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEI7908	54832740C	05/04/2016	65564	230 * I	191.54
MEI7908	54832741C	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJO7634	54832736C	05/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 225/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 225/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICN5917	54833192C	22/06/2016	50100	162 * I
ICN5917	54833193C	22/06/2016	65992	230 * V
ICN5917	54833194C	22/06/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 840/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 840/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO8399	P00Q000029	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BMC1150	P00Q00003F	12/03/2016	51691	165	1915.38
CRB0296	P00Q10004U	25/02/2016	66290	230 * VIII	127.69
CRB0296	P00Q10004V	25/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAL2680	P00Q10009F	23/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MFL9194	P00Q00005C	03/04/2016	51691	165	1915.38
MFL9194	P00Q00005B	03/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 839/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 839/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZD0230	P00Q00008L	17/06/2016	65992	230 * V
LZD0230	P00Q00008M	17/06/2016	50100	162 * I
LZD0230	P00Q00008N	17/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHU3913	P00Q00008Z	20/06/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1477/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1477/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJB7155	55174176E	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAK9501	55174182E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJC9884	55173321E	05/04/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

SERRA ALTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 295/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 295/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQG6902	55616660C	13/03/2016	65480	229	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 294/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 294/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIW4019	55616702C	21/05/2016	65480	229
MKT6939	55616684C	26/06/2016	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 854/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 854/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZC0449	55114498E	23/04/2016	50450	162 * V	191.54
LZC0449	55114499E	23/04/2016	64080	221	85.13
MCF3241	55114988F	18/04/2016	50450	162 * V	191.54
MCF3241	55114989F	18/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDH1986	55114408E	02/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDH1986	55114409E	02/05/2016	57200	186 * I	127.69
MDQ8794	55115052F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDQ8794	55115053F	21/04/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 853/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 853/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYH5005	55115027F	11/06/2016	66372	230 * IX
LYH5005	55115028F	11/06/2016	66371	230 * IX
MEM5681	55114941F	01/06/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1198/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1198/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKO8066	55039620F	11/03/2016	58350	195	127.69
BCM1900	55560088B	24/04/2016	51691	165	1915.38
BCM1900	55560089B	24/04/2016	52741	175	1915.38
BCM1900	55560090B	24/04/2016	59670	203 * V	957.69
CFM0753	55039348F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
FEI1001	55038894F	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
IBX8568	55769669F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61

IFS6513	55039262F	23/02/2016	51851	167	127.69
IJM9392	55038700F	25/04/2016	50450	162 * V	191.54
IJM9392	55039675F	25/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
IJM9392	55039676F	25/04/2016	69120	232	53.20
IJM9392	55039677F	25/04/2016	58350	195	127.69
IKJ5368	55769605F	03/05/2016	50100	162 * I	574.61
IND6967	55038481F	25/04/2016	65992	230 * V	191.54
IND6967	55038482F	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
IND6967	55038483F	25/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IQJ8879	55039254F	23/02/2016	51851	167	127.69
LAA1736	55039507F	22/04/2016	50450	162 * V	191.54
LAA1736	55039508F	22/04/2016	69120	232	53.20
LAA1736	55560086B	22/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAR6362	55769657F	17/04/2016	55250	181 * XV	85.13
MAU2892	55039043F	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAU2892	55039044F	25/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAU2892	55039045F	25/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEL7739	55039497F	17/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGQ0142	55038694F	21/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGQ0142	55038695F	21/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHK9967	55039500F	24/04/2016	66531	230 * XI	127.69
MHP6002	55039342F	16/04/2016	69120	232	53.20
MHP6002	55039341F	16/04/2016	51691	165	1915.38
MHS6258	55039042F	23/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MHU0708	55769682F	21/04/2016	73580	252 * V	85.13
MIO1245	55769672F	20/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MJV6664	55039300F	02/03/2016	59670	203 * V	957.69
MKG1028	55039220F	05/03/2016	54870	181 * XI	127.69
MLL0495	55560087B	23/04/2016	52741	175	1915.38
MZW7413	55038699F	24/04/2016	66102	230 * VII	127.69
QHO6740	55769658F	17/04/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1197/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1197/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN5862	P01BH00018	21/06/2016	65992	230 * V
AEN5862	P01BH00019	21/06/2016	50100	162 * I
AEN5862	P01BH0001A	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
AFC6055	55769895F	23/05/2016	54870	181 * XI
ASV5052	P01BG0000D	20/06/2016	55250	181 * XV
IKE5009	55769892F	23/05/2016	54870	181 * XI
IPV9862	P01BG0000J	23/06/2016	65992	230 * V
IPV9862	P01BG0000K	23/06/2016	50100	162 * I
IPV9862	P01BG0000L	23/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
JNP0245	55039624F	20/06/2016	58350	195
KLR9757	P01BG00005	20/06/2016	73662	252 * VI
MAT0231	P01BH00013	20/06/2016	51851	167
MBY1648	P01BG00007	20/06/2016	51851	167
MFQ9188	P01BH0001B	21/06/2016	50100	162 * I
MFQ9188	P01BH0001C	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHC7502	P01BH00014	20/06/2016	73662	252 * VI
MIC8740	55039626F	20/06/2016	58350	195
MIP0521	P01BG0000E	20/06/2016	55250	181 * XV
MKO6562	55039625F	20/06/2016	58350	195
MZW7413	55039623F	20/06/2016	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 511/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 511/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCT9224	54926603F	22/04/2016	54522	181 * VIII	127.69
MMK5344	54322902E	15/08/2014	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 510/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 510/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKI0241	54926277F	28/05/2016	65992	230 * V
MKI0241	54926278F	28/05/2016	50100	162 * I
MKI0241	54926279F	28/05/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2083/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2083/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF2416	P00WN00027	16/04/2016	51691	165	1915.38
MAF2416	P00WN00028	16/04/2016	69120	232	53.20
MAF2416	P00WN00029	16/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MCJ8998	P00WL0000S	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDA5363	P00WN00005	18/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
OKH3608	P00WM0000C	10/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2084/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2084/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZP7145	54966760F	04/03/2016	52070	169	53.20
DER7340	P00YI00014	01/04/2016	72340	250 * I * a	85.13
MBE9405	54966159F	10/12/2015	59670	203 * V	957.69
MGE9414	P00YI00010	01/04/2016	51852	167	127.69
MIK1670	54966698F	25/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MJG5116	P00WM0000G	01/04/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 712/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 712/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKD2312	8756075239	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
ANG1252	8756074473	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
APG0217	8756074013	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
ASR5478	8756074624	08/04/2016	60503	208	191.54
BLU2713	8756074740	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
BLU2713	8756074371	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
BOG7727	8756075003	17/04/2016	56732	183	85.13
CWO7532	8756075075	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
CXY8989	8756073207	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
DDC8953	8756075306	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
DYB4546	8756071653	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
ERY2543	8756071914	29/02/2016	74550	218 * I	85.13

ICN1858	8756075002	17/04/2016	56732	183	85.13
IGN1856	8756070790	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
IIW7147	8756075025	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
JEV5436	8756074613	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
JLB0809	8756074691	10/04/2016	60503	208	191.54
KBG4513	8756074488	10/04/2016	60503	208	191.54
KES7169	8756073085	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
KWH4157	8756074310	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
LSF5583	8756073321	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWW3214	8756075422	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWW5192	8756074170	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
LWW5192	8756073974	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXA6586	8756076040	30/04/2016	74550	218 * I	85.13
LXK4502	8756072540	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXR4781	8756070663	12/02/2016	60503	208	191.54
LXR9704	8756074555	06/04/2016	60503	208	191.54
LXY4943	8756071723	24/02/2016	60503	208	191.54
LYA8990	8756073214	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYI7487	8756071995	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYI9661	8756075128	14/04/2016	60503	208	191.54
LYL1229	8756075263	13/04/2016	74630	218 * II	127.69
LYN5774	8756073007	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYN5774	8756072711	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYU0443	8756071907	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYY6673	54128490N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
LZF5771	8756072100	05/03/2016	60503	208	191.54
MAB3010	8756075020	11/04/2016	60503	208	191.54
MAO1846	8756075244	17/04/2016	60503	208	191.54
MAP7957	8756075157	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAT1797	8756074795	17/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBY7246	54128492N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MCA0183	8756075146	15/04/2016	60503	208	191.54
MCD4559	8756075161	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCJ9796	8756072328	03/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCP9587	8756072868	14/03/2016	56732	183	85.13
MCT8799	8756074814	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCU1348	8756071388	21/02/2016	60503	208	191.54
MCU2904	8756072563	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCU2904	8756073024	15/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCX8381	8756075008	17/04/2016	74630	218 * II	127.69
MEF5696	54111316N	29/02/2016	50020	257 8§	85.13
MEJ0293	8756074356	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ0293	8756074728	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ0332	8756075193	16/04/2016	60503	208	191.54
MEK7535	8756074827	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEL2613	8756074118	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEN6182	8756072203	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEN6182	8756072157	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MER5987	8756074658	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEV3406	8756074819	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEY0753	54127125N	19/04/2016	50020	257 8§	85.13
MFB2510	8756074476	10/04/2016	60503	208	191.54
MFE9067	8756073792	28/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFF0517	8756071524	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFG6409	8756074970	16/04/2016	60503	208	191.54
MFH4920	8756075243	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFI0674	8756074757	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFL3713	8756074813	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFP8088	8756071698	23/02/2016	60503	208	191.54
MFQ1848	8756075277	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFS5099	8756074680	10/04/2016	60503	208	191.54
MFV6942	8756075259	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFV7821	8756074396	06/04/2016	74550	218 * I	85.13

MFY8309	8756072007	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFZ1639	8756074767	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGG5944	8756074666	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGG6980	8756075280	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGT7093	8756074298	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGV8039	8756074440	08/04/2016	56732	183		85.13
MGV9934	8756074576	07/04/2016	74630	218	* II	127.69
MGX1393	8756074455	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHK2116	8756075186	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHK2116	8756074829	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHL4590	8756074399	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHO4809	8756075175	16/04/2016	60503	208		191.54
MHP2705	54128485N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MHU3113	8756075166	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHW1924	8756074441	08/04/2016	56732	183		85.13
MHW1924	8756074480	10/04/2016	56732	183		85.13
MIF8570	8756072916	17/03/2016	60503	208		191.54
MIG8584	8756074507	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIH1482	8756075247	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIL5488	8756074660	09/04/2016	60503	208		191.54
MIN0150	8756071728	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIP5228	8756074448	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIP9015	8756072250	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIU1525	8756072650	11/03/2016	56732	183		85.13
MIV2727	8756074670	10/04/2016	60503	208		191.54
MIV3326	8756074647	09/04/2016	60503	208		191.54
MIZ1446	8756074651	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJE7980	8756075271	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJE8918	8756072284	06/03/2016	56732	183		85.13
MJG4631	54128489N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MJG9506	8756070932	09/02/2016	74630	218	* II	127.69
MJG9909	8756074608	08/04/2016	60503	208		191.54
MJP9729	8756072963	19/03/2016	60503	208		191.54
MJQ0749	8756074292	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJT8648	8756075897	25/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJV1438	8756071947	29/02/2016	60503	208		191.54
MJV1902	8756075838	29/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKB0216	8756075236	17/04/2016	60503	208		191.54
MKF5135	8756073626	25/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKF5135	8756073652	26/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKF9776	8756071840	28/02/2016	60503	208		191.54
MKG1181	8756071537	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKI2899	8756074791	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKL0133	8756071500	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKQ3686	8756073261	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKW1841	54128491N	25/04/2016	50020	257	8§	191.54
MLI9870	8756074521	05/04/2016	60503	208		191.54
MLK3512	8756075270	16/04/2016	74710	218	* III	574.61
MLO1809	8756073228	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLO5373	8756075750	24/04/2016	56732	183		85.13
MLQ0668	8756074575	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ7985	8756075220	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ8450	8756074171	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMB6254	8756076066	30/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMD1483	8756075187	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMD1483	8756075262	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMD4113	54128488N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MMF3403	8756075275	17/04/2016	74710	218	* III	574.61
PUK0366	8756075191	16/04/2016	60503	208		191.54
PUK0366	8756074642	09/04/2016	56732	183		85.13
QHB0598	8756074922	14/04/2016	60503	208		191.54
QHB4321	8756072169	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHD6041	8756072145	01/03/2016	60503	208		191.54

QHM4359	8756075808	30/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHP6714	8756075064	12/04/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2081/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2081/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXY0873	P00YI00035	15/06/2016	65992	230 * V
MEH5574	P00WN00033	23/05/2016	65992	230 * V
MGB5922	P00WM00027	21/06/2016	65992	230 * V
MGB5922	P00WM00028	21/06/2016	67261	230 * XVIII
MGB5922	P00WM00029	21/06/2016	65561	230 * I
NHL7532	P00WM0002A	22/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2082/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2082/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXY0873	P00YI00036	15/06/2016	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 711/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 711/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB2235	8756077521	21/05/2016	60503	208
AFY2109	8756078577	12/06/2016	74550	218 * I
AFZ0241	8756078821	10/06/2016	74550	218 * I
AHY9550	8756077573	26/05/2016	74550	218 * I
AIG0038	8756078704	12/06/2016	56732	183
AKH8226	8756076532	04/05/2016	74550	218 * I
ANE3580	8756078417	04/06/2016	74630	218 * II
AOA2426	8756078548	06/06/2016	74550	218 * I
APW9631	8756076567	05/05/2016	74550	218 * I
ART8550	8756077099	15/05/2016	74550	218 * I
ARV1296	8756078922	11/06/2016	74550	218 * I
ASG7952	8756077213	21/05/2016	74550	218 * I
ATQ4626	8756076669	08/05/2016	60503	208
ATR1832	8756077800	29/05/2016	56732	183
AYF0023	8756076208	06/05/2016	74550	218 * I
CGC5042	8756078902	12/06/2016	74550	218 * I
EWL6636	8756076524	03/05/2016	74550	218 * I
EZD2000	8756077187	17/05/2016	74550	218 * I
FFF2973	8756078872	12/06/2016	74550	218 * I
FGC3960	8756077415	17/05/2016	60503	208
HCS8705	8756076242	06/05/2016	74550	218 * I
HDO7945	8756078531	12/06/2016	74550	218 * I
HIO6998	8756076727	14/05/2016	74550	218 * I
HWR5970	8756078501	10/06/2016	74550	218 * I
IGD7110	8756077052	14/05/2016	74630	218 * II
IKJ2205	8756078813	10/06/2016	60503	208
ITE3836	8756078693	11/06/2016	56732	183
JQG3275	8756078678	10/06/2016	60503	208
KEQ0490	8756076611	07/05/2016	60503	208
KLM5249	8756078749	07/06/2016	74550	218 * I
LOW2816	8756078940	07/06/2016	74550	218 * I
LWR2283	8756078766	08/06/2016	74550	218 * I
LXG7139	8756077146	17/05/2016	74630	218 * II
LXK4502	8756076249	07/05/2016	74550	218 * I
LXN8052	8756078796	09/06/2016	74550	218 * I
LXO5693	8756078754	07/06/2016	60503	208
LXS3917	8756078912	11/06/2016	74550	218 * I
LXV3363	8756078592	06/06/2016	56732	183
LXX3162	8756078652	09/06/2016	56732	183
LYS7235	8756078935	11/06/2016	74630	218 * II
LYX5711	8756076318	01/05/2016	74630	218 * II
LYZ1158	8756078522	08/06/2016	74550	218 * I
LZS3207	8756076112	29/04/2016	56732	183
LZZ6372	54149892N	24/06/2016	50020	257 8§
MAI8503	8756078897	12/06/2016	60503	208
MAK2503	8756077485	20/05/2016	74550	218 * I
MBC0708	8756077540	20/05/2016	74550	218 * I
MBO8543	8756077442	18/05/2016	74550	218 * I
MBO8939	8756078645	08/06/2016	74550	218 * I
MBP8818	8756078497	09/06/2016	74550	218 * I
MBS2850	8756077118	16/05/2016	74550	218 * I
MCA1837	8756077047	13/05/2016	74550	218 * I
MCA3617	8756078790	09/06/2016	60503	208
MCD4559	8756077086	15/05/2016	74550	218 * I
MCD9568	8756078489	07/06/2016	74550	218 * I
MCV6962	8756077515	21/05/2016	60503	208
MDC7431	8756078445	05/06/2016	60503	208
MDG2553	8756078788	09/06/2016	74550	218 * I
MDG5515	8756076823	10/05/2016	56732	183
MDH8549	8756078921	10/06/2016	74550	218 * I
MDL6172	8756076460	01/05/2016	60503	208

MDQ4128	8756076497	02/05/2016	56732	183	
MDX0019	8756078540	09/06/2016	74550	218	* I
MEA6826	8756078773	08/06/2016	56732	183	
MED1767	8756076935	09/05/2016	74550	218	* I
MEF5696	54137325N	20/05/2016	50020	257	8§
MEW0660	8756078787	08/06/2016	60503	208	
MEW8894	8756076492	02/05/2016	74550	218	* I
MEX3249	8756078549	06/06/2016	74550	218	* I
MFA0040	8756078871	12/06/2016	74550	218	* I
MFA9769	8756078847	11/06/2016	74550	218	* I
MFQ1457	8756077080	15/05/2016	56732	183	
MFR1692	8756078874	12/06/2016	60503	208	
MGB4134	8756078502	10/06/2016	74550	218	* I
MGH6099	8756077432	18/05/2016	74550	218	* I
MHA5719	8756078529	11/06/2016	74550	218	* I
MHD8141	8756078828	10/06/2016	60503	208	
MHS1238	8756078716	12/06/2016	60503	208	
MHX2243	8756077126	18/05/2016	74550	218	* I
MHY7733	8756076250	07/05/2016	74630	218	* II
MIA1061	8756078774	08/06/2016	60503	208	
MIA4207	8756078508	12/06/2016	74550	218	* I
MIB0534	8756077288	19/05/2016	60503	208	
MII6834	8756078919	09/06/2016	74550	218	* I
MIK6797	8756077413	17/05/2016	74550	218	* I
MIL5275	8756077529	22/05/2016	74550	218	* I
MIN5869	8756076262	02/05/2016	74550	218	* I
MIN8623	8756078486	06/06/2016	74550	218	* I
MIV8750	8756078783	08/06/2016	60503	208	
MIZ3975	8756077166	19/05/2016	74630	218	* II
MJA0706	8756078765	08/06/2016	60503	208	
MJF4577	8756077209	21/05/2016	74550	218	* I
MJH8675	8756076652	08/05/2016	74550	218	* I
MJJ4784	8756076592	06/05/2016	74550	218	* I
MJM2203	8756077589	29/05/2016	74550	218	* I
MKB1260	8756077453	18/05/2016	60503	208	
MKM5311	8756078831	10/06/2016	60503	208	
MKO4692	8756076606	07/05/2016	60503	208	
MKP7831	8756077393	16/05/2016	74550	218	* I
MKQ4214	8756078509	12/06/2016	74550	218	* I
MKS9165	8756078636	08/06/2016	74550	218	* I
MKV3530	8756076384	05/05/2016	74550	218	* I
MKV5731	8756078837	11/06/2016	74550	218	* I
MLC3292	8756078793	09/06/2016	74550	218	* I
MLG6467	8756076317	01/05/2016	56732	183	
MLJ5931	8756078862	11/06/2016	74550	218	* I
MLO8359	8756076522	03/05/2016	74550	218	* I
MLU5985	8756078884	12/06/2016	56732	183	
MLW7575	8756076543	04/05/2016	74550	218	* I
MMA1834	54149891N	24/06/2016	50020	257	8§
MMA1834	54149888N	24/06/2016	50020	257	8§
MMB2968	8756077502	21/05/2016	56732	183	
MMD4113	54146883N	20/06/2016	50020	257	8§
MMD4113	54149890N	24/06/2016	50020	257	8§
MMD4113	8756078735	06/06/2016	74550	218	* I
MMD8069	8756077029	12/05/2016	74630	218	* II
MPM6266	8756078566	10/06/2016	74550	218	* I
NJP7157	8756076971	10/05/2016	74550	218	* I
PUK0366	8756076963	10/05/2016	60503	208	
PUK0366	8756076489	01/05/2016	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 394/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 394/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA9602	55620304D	30/03/2016	52583	174	1915.38
AEA9602	55620305D	30/03/2016	52583	174	1915.38
AEA9602	55620306D	30/03/2016	52583	174	1915.38
AEA9602	55620307D	30/03/2016	52583	174	1915.38
AEA9602	55620308D	02/04/2016	52583	174	1915.38
AEA9602	55620309D	02/04/2016	52583	174	1915.38
AEA9602	55620310D	02/04/2016	52583	174	1915.38
MHQ1061	55620276D	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHQ1061	55620277D	20/04/2016	52070	169	53.20
MHQ1061	55620278D	20/04/2016	57200	186 * I	127.69
MHQ1061	55620279D	20/04/2016	52583	174	1915.38
MHQ1061	55620280D	20/04/2016	58350	195	127.69
MHQ1061	55620281D	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHQ1061	55620282D	20/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 393/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 393/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHB9767	55620145D	05/05/2016	50100	162 * I
QHB9767	55620147D	05/05/2016	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

TRÊS BARRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 778/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 778/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCH5653	55560206F	11/03/2016	50450	162 * V	191.54
MFX6386	55560379F	11/04/2016	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 777/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 777/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGT1208	55552989E	21/06/2016	50100	162 * I
AGT1208	55552990E	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
AWE9551	55552957E	17/05/2016	59241	203 * I
DAR6390	55560435F	19/06/2016	67690	230 * XXII
LXS5986	55560494F	16/05/2016	67690	230 * XXII
LYV9173	55918103F	20/06/2016	54281	181 * V
LYV9173	55918102F	20/06/2016	65992	230 * V
MBB3230	55560596F	16/06/2016	66371	230 * IX
MBB3230	55918057F	15/06/2016	58350	195
MBB3230	55918056F	15/06/2016	50292	162 * II
MBB3230	55918055F	15/06/2016	64080	221
MBB3230	55918054F	15/06/2016	59080	202 * I
MBB3230	55918053F	15/06/2016	52741	175
MBB3230	55918052F	15/06/2016	65992	230 * V

MDZ2713	55552397E	23/05/2016	69120	232
MDZ2713	55552396E	23/05/2016	50100	162 * I
MIQ4769	55560560F	21/05/2016	73400	252 * IV
MJG3641	55560562F	21/05/2016	65992	230 * V
MLQ8505	55560601F	17/06/2016	51851	167
QIQ7720	55560564F	21/05/2016	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 832/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 832/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAZ0329	8731040591	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
ALU4930	8731041347	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
ANJ9715	8731041878	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
AOI7051	8731042021	18/04/2016	74630	218 * II	127.69
APB1967	8731041335	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
AQD0257	54128497N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
ARV3690	8731041760	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
AZH5265	8731040083	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AZH5265	8731040086	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AZH5265	8731040092	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
BMI9435	8731041652	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
BTI0639	8731041639	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
ICB8992	8731041811	15/04/2016	74630	218 * II	127.69
IDX1648	8731041707	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
IKZ8466	8731041781	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
IWX4303	8731040103	15/02/2016	74630	218 * II	127.69
LWY6565	8731041627	05/04/2016	74550	218 * I	85.13

LYG6399	8731040488	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZE7567	8731041853	13/04/2016	74630	218	* II	127.69
LZQ9230	8731041300	25/03/2016	74630	218	* II	127.69
LZR9589	8731041818	16/04/2016	74630	218	* II	127.69
MAO4619	8731040597	05/03/2016	74630	218	* II	127.69
MBI1215	8731041653	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBO0682	8731041722	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCK4835	8731041839	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCN4111	8731041663	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDB3268	8731041460	30/03/2016	74630	218	* II	127.69
MDV0854	8731040536	04/03/2016	74630	218	* II	127.69
MDV0854	8731040444	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDY6288	54115111N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MEB7293	8731041697	07/04/2016	74630	218	* II	127.69
MEF7658	8731041702	08/04/2016	74630	218	* II	127.69
MES2743	8731041666	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MES2743	8731041636	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MES2743	8731041790	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFH1195	8731040308	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFH3470	8731040241	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGD9828	8731041823	16/04/2016	74630	218	* II	127.69
MGI2171	8731041871	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGQ3868	8731041830	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGS4098	8731041877	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGS8760	8731041807	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHH1198	8731040541	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHT8854	8731040550	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIG1052	8731041859	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIL5953	8731041711	08/04/2016	74630	218	* II	127.69
MIP3211	8731040935	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIR4761	8731041743	04/04/2016	74630	218	* II	127.69
MIV8771	8731041836	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJC7016	8731041835	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJF0615	8731041786	16/04/2016	74630	218	* II	127.69
MJI2380	8731042146	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJL5643	8731041696	06/04/2016	74630	218	* II	127.69
MJM6173	8731041667	04/04/2016	74630	218	* II	127.69
MJM6173	8731041664	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJM7414	54128496N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MJQ9759	8731040459	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJS2237	54128498N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MJW4837	8731040601	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJW8604	8731041174	25/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJW8604	8731041219	25/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKA1104	8731040473	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKE5763	8731042107	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKP3192	8731041491	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKS2184	8731040312	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLA8890	8731041828	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLU3185	8731041715	09/04/2016	74630	218	* II	127.69
MLV2713	8731041610	04/04/2016	74630	218	* II	127.69
MLY8757	8731040158	21/02/2016	74710	218	* III	574.61
MLY8757	8731040095	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMF9051	8731041840	12/04/2016	74630	218	* II	127.69
MMH0355	8731041649	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMH0355	8731041787	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMI6717	8731041841	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
OKH4958	8731041795	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
OLX2910	8731040134	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
OPX5463	8731041081	16/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHB6688	54123906N	11/04/2016	50020	257	8§	85.13
QHH9898	8731041809	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHT1001	8731041861	11/04/2016	74630	218	* II	127.69

QHT1291	54128499N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
QHX7332	8731041559	03/04/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 831/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 831/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE4824	8731043067	26/05/2016	74550	218 * I
AVZ3589	8731043600	19/06/2016	74550	218 * I
BEZ3773	8731043596	19/06/2016	74550	218 * I
CAR6096	8731043588	19/06/2016	74550	218 * I
DKF0114	8731042993	22/05/2016	74550	218 * I
HRF7199	8731043579	18/06/2016	74550	218 * I
ICB8992	8731043518	16/06/2016	74550	218 * I
LPD5833	8731043548	17/06/2016	74630	218 * II
LQX0752	8731043374	08/06/2016	74550	218 * I
LXO0839	8731042983	20/05/2016	74550	218 * I
LYP1378	8731042986	21/05/2016	74550	218 * I
LZZ9184	8731043191	30/05/2016	74550	218 * I
MBI1215	8731043593	19/06/2016	74550	218 * I
MCB0248	8731043603	19/06/2016	74550	218 * I
MCE5717	8731043553	17/06/2016	74550	218 * I
MCX2083	8731043180	29/05/2016	74550	218 * I
MDM2131	8731043203	30/05/2016	74550	218 * I
MDV0854	54140537N	31/05/2016	50020	257 8§
MDV0854	54140538N	31/05/2016	50020	257 8§
MEK0074	8731043101	27/05/2016	74550	218 * I
MES2743	54146975N	20/06/2016	50020	257 8§

MES2743	54146970N	20/06/2016	50020	257	8§
MES2743	54146973N	20/06/2016	50020	257	8§
MFG5261	8731043144	28/05/2016	74630	218	* II
MFV1578	8731043094	26/05/2016	74550	218	* I
MGI5217	8731043387	09/06/2016	74550	218	* I
MGQ5475	8731043025	24/05/2016	74550	218	* I
MGQ5475	8731043040	24/05/2016	74550	218	* I
MGY8783	8731043575	18/06/2016	74550	218	* I
MHX4755	54146971N	20/06/2016	50020	257	8§
MHX8715	8731042974	21/05/2016	74630	218	* II
MIP3211	54131624N	28/04/2016	50020	257	8§
MIW6754	8731043107	27/05/2016	74550	218	* I
MJA2965	8731042747	12/05/2016	74550	218	* I
MJE2952	8731043547	17/06/2016	74550	218	* I
MJM6173	8731043512	16/06/2016	74550	218	* I
MKC1165	8731042964	21/05/2016	74550	218	* I
MKW8621	54149903N	24/06/2016	50020	257	8§
MLB8458	8731043038	24/05/2016	74550	218	* I
MLQ1412	8731043032	24/05/2016	74550	218	* I
MLU0740	8731043560	18/06/2016	74550	218	* I
MLW7332	54148079N	21/06/2016	50020	257	8§
OKG1873	8731043544	17/06/2016	74550	218	* I
OKH1048	54149904N	24/06/2016	50020	257	8§
QHC9835	8731043211	30/05/2016	74550	218	* I
QHF4450	8731042926	20/05/2016	74550	218	* I
QHK9872	54146974N	20/06/2016	50020	257	8§
QHN3741	54146972N	20/06/2016	50020	257	8§
QHW2370	8731043074	26/05/2016	74550	218	* I
QHX6431	8731043601	19/06/2016	74550	218	* I
QIG6812	8731043061	25/05/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 926/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 926/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ISO1615	54017621F	10/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MRK9758	54018472F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 925/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 925/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP3243	54018557F	17/06/2016	75790	277
BNW1542	54018687F	18/06/2016	65992	230 * V
BNW1542	54018688F	18/06/2016	66102	230 * VII
DEJ5634	54018698F	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
DEJ5634	54018697F	21/06/2016	50100	162 * I
DEJ5634	54018699F	21/06/2016	66372	230 * IX
MBV6799	54018689F	21/06/2016	67000	230 * XVI
MGU2563	54017729F	17/06/2016	65992	230 * V
MGU2563	54017728F	17/06/2016	50100	162 * I
MGU2563	54017730F	17/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGU2563	54017731F	17/06/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1144/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1144/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMC8448	54518894F	12/04/2016	51851	167	127.69
JOS2002	54519184F	20/04/2016	51851	167	127.69
LYB6971	54518482F	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
LYB6971	54518481F	05/04/2016	50450	162 * V	191.54
MBX3950	54518922F	12/04/2016	51851	167	127.69
MES9562	54519179F	16/04/2016	55250	181 * XV	85.13
MFS1198	54518906F	01/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGO1644	54519096F	15/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHU3099	54518490F	13/04/2016	57380	186 * II	191.54
MJK8060	54519098F	15/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKN6160	54519211F	20/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLA2398	54519097F	15/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLJ3113	54519181F	20/04/2016	55172	181 * XIV	127.69
MLM5455	54519185F	20/04/2016	51851	167	127.69
MMF0549	54519090F	15/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
OKE6188	54519094F	15/04/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1143/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1143/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXT0024	54149906N	24/06/2016	50020	257 8§
DLF1861	54519302F	16/05/2016	51851	167
DRC6852	54519565F	11/06/2016	54522	181 * VIII
JOS2002	54147034N	20/06/2016	50020	257 8§
MAW3970	54518839F	10/06/2016	54521	181 * VIII
MCR1030	54519702F	10/06/2016	60412	207
MDS7595	54519606F	11/06/2016	51691	165
MGS8718	54518349F	13/05/2016	57461	187 * I
MHE0194	54519607F	14/06/2016	64080	221
MLE2343	54519665F	15/06/2016	65992	230 * V
MLW7180	54519401F	16/05/2016	72340	250 * I * a
MLX3040	54519664F	15/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 314/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 314/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKD7753	54484406D	28/02/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 244/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 244/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR6238	55229262A	15/05/2016	54870	181 * XI
MEO6307	55229263A	18/05/2016	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2128/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2128/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJC6626	P00PD000EY	24/04/2016	50100	162 * I	574.61
AJC6626	P00PD000EZ	24/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJC6626	P00PD000F0	24/04/2016	75790	277	1915.38
ALW4813	P00PE000GC	07/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LZM5414	55080436F	25/03/2016	65561	230 * I	191.54
LZM5414	55080437F	25/03/2016	66372	230 * IX	127.69
LZM5414	55080434F	25/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZV7077	P00PD000FH	26/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAM6349	P00PD0009G	25/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAM6349	P00PD0009I	25/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAM6349	P00PD0009J	25/03/2016	69120	232	53.20
MCE0052	P00PE000IH	20/04/2016	69120	232	53.20
MCP2506	P00PE000AY	15/03/2016	69120	232	53.20
MDH9866	55080202F	23/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MDH9866	55079900F	23/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFZ1602	P00PD0005K	29/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFZ1602	P00PD0005M	29/02/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2129/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2129/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO8874	P00PD000EN	21/04/2016	55250	181 * XV	85.13
AIT5800	P013000026	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
AJQ2161	55080531F	02/03/2016	53980	181 * II	53.20
AJS1743	P00PD0005S	01/03/2016	51851	167	127.69
AYJ4914	55081143F	05/04/2016	74630	218 * II	127.69
DXS1670	55080332F	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
IJE3377	55080285F	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXE3820	P00PD00075	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZR4904	P01300002L	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDJ6248	P00PD000DB	14/04/2016	51851	167	127.69
MDV9593	P013000021	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEP5160	P00PE000EK	29/03/2016	51851	167	127.69
MEZ7523	P01300007Z	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFW8596	P00PD000F3	24/04/2016	59670	203 * V	957.69
MFZ1602	P00PD0005L	29/02/2016	70301	244 * I	191.54
MGW3576	P01300005W	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHD6308	55080415F	16/03/2016	60501	208	191.54
MHD6554	55960698E	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHE6345	P01300001Y	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIS1745	55080400F	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIZ7546	55081112F	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJI3202	55081022F	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJO8237	55080963F	22/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJT6276	P013000029	25/04/2016	74710	218 * III	574.61
MKC2923	P013000017	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKG0087	55081216F	09/04/2016	74710	218 * III	574.61
MKY3889	55080501F	19/04/2016	54600	181 * IX	85.13

MLX3931	P00PD000H7	09/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLY3945	55081098F	22/04/2016	60501	208	191.54
OKG7955	P01300001T	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
QHC6160	P00PE000H7	10/04/2016	51851	167	127.69
QHG9503	55081267F	28/04/2016	56650	182 * X	85.13
QJB6090	P00PD000DA	14/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2126/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GUY5735	P00PD000JQ	01/06/2016	50100	162 * I
GUY5735	P00PD000JR	01/06/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2127/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2127/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHU6943	P00PE000P8	21/06/2016	51851	167
AKT4078	P00PE000NC	28/05/2016	60501	208
AMB4849	P00PD000J0	22/05/2016	55250	181 * XV
ATI5868	P0130000DU	24/05/2016	74550	218 * I
ATZ2275	55081301F	25/05/2016	56650	182 * X
AVT0303	P00PD000LC	17/06/2016	51851	167
AVW0846	P0130000OS	22/06/2016	74550	218 * I
LZE9972	P012X0000S	31/05/2016	51851	167
MAH4900	54140473N	31/05/2016	50020	257 8§
MAM8075	P0130000G6	31/05/2016	74550	218 * I
MAO5889	P00PD000JC	26/05/2016	60501	208
MCI6537	P00PE000MU	24/05/2016	61220	214 * I
MCJ8846	P0130000G2	31/05/2016	74550	218 * I
MCM8385	P0130000O1	22/06/2016	74550	218 * I
MCO7870	P00PE000OV	18/06/2016	57380	186 * II
MEL2963	P0130000DZ	25/05/2016	74550	218 * I
MEY5980	P0130000E4	25/05/2016	74550	218 * I
MFC2314	P00PE000NB	28/05/2016	60501	208
MFC2602	P0130000EV	30/05/2016	74550	218 * I
MFM9657	P0130000GF	31/05/2016	74630	218 * II
MGA0617	P0130000AT	18/05/2016	74550	218 * I
MGZ2557	P012Y0000J	16/05/2016	65210	227 * V
MHT8254	P012Y0000Z	24/05/2016	73662	252 * VI
MIN0276	P0130000GI	31/05/2016	74550	218 * I
MJE0017	54149836N	24/06/2016	50020	257 8§
MJP8563	54146748N	20/06/2016	50020	257 8§
MJS0877	P0130000EA	25/05/2016	74550	218 * I
MJU9470	P0130000GY	01/06/2016	74550	218 * I
MJY6531	P0130000DW	24/05/2016	74550	218 * I
MJZ0913	P00PD000JZ	01/06/2016	73662	252 * VI
MKN2592	54149837N	24/06/2016	50020	257 8§
MKP1557	P0130000G8	31/05/2016	74550	218 * I
MKQ9879	P0130000DC	24/05/2016	74550	218 * I
MKY1368	P0130000FN	30/05/2016	74550	218 * I
MLA2295	P0130000BR	19/05/2016	74550	218 * I
MLF9641	P0130000G0	31/05/2016	74630	218 * II
MLT0780	P0130000NM	22/06/2016	74550	218 * I
MMA3793	P00PD000K0	01/06/2016	51851	167
MMB6295	54137332N	20/05/2016	50020	257 8§
MMI5969	P00PD000LI	21/06/2016	57970	191
PVH0846	P00PD000JK	30/05/2016	55250	181 * XV

QHM0865	P0130000B2	19/05/2016	74550	218 * I	
QIG6812	P00PD000K3	01/06/2016	61220	214 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 454/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 454/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFT1584	54989408F	18/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MKE5134	54119779N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 453/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 453/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA9867	54989441F	25/05/2016	51692	165
LZA9867	54989442F	25/05/2016	67261	230 * XVIII
LZA9867	54989443F	25/05/2016	66372	230 * IX
MCA8855	54989437F	22/05/2016	73400	252 * IV
MCA8855	54989438F	22/05/2016	52070	169
MCA8855	54989439F	22/05/2016	70640	244 * IV
MJH6850	54989470F	19/06/2016	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2066/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2066/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPB0091	55012287F	12/03/2016	64080	221	85.13
LWY2981	55013651F	23/04/2016	65992	230 * V	191.54
LWY8333	55013637F	19/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWY8333	55013636F	19/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXE2347	55014936F	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXG1211	55014933F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXG1211	55014934F	18/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAB1375	55010237F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAB1375	55010236F	11/03/2016	52741	175	1915.38
MAI3114	55013638F	19/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MCR0242	55010245F	15/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCR0242	55010244F	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDC7801	55011195F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDC7801	55012548F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDC7801	55012547F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDI3641	55012079F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDI3641	55012080F	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDI3641	55012082F	18/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF1266	55719183E	13/03/2016	52741	175	1915.38
MFF1266	55719184E	13/03/2016	69120	232	53.20
MGD8562	55012077F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2067/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2067/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ABL3553	55016524F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AER3589	55016397F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGV2192	55015748F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMG4828	55016251F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMW6796	55014175F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANV4094	55015721F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARI9875	55016375F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CIB0826	55014177F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CJL8099	55015716F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DBV1555	55015705F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDN8470	55014456F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDN8470	55014593F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DQE4269	54532992C	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBP2312	55015775F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IEV0588	55012380F	24/02/2016	51851	167	127.69
IFZ7923	55012854F	13/03/2016	51852	167	127.69
IHL1631	55012792F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKM0357	55012286F	23/02/2016	73662	252 * VI	85.13
IKN3807	55016186F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKQ8099	55016549F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ISS3047	54532954C	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYS1408	55015746F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYZ3888	54132311N	06/05/2016	50020	257 8§	127.69
LZH3551	55015782F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAF2597	55012771F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAF2597	55012752F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAI8400	55016505F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBS2763	55015455F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCM1792	55015723F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCP4655	55012765F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR5184	55016154F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD5848	55016396F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH2799	55012872F	14/03/2016	73150	252 * I	85.13
MDO6720	55013434F	23/04/2016	51851	167	127.69
MEU6765	55016235F	27/04/2016	52070	169	53.20
MEX2351	55015730F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF8794	55012975F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ5804	55016190F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFW7999	55012745F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA2598	55015494F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGK8285	55016525F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG6662	55015722F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT2582	55015336F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT4499	55012761F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB6521	55016311F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJD1154	55015757F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG2536	55013376F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJM7764	55015860F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJT5958	55012785F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU6497	55015890F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKI4875	55012478F	25/04/2016	58780	199	85.13
MKK0073	54127156N	19/04/2016	50020	257 8§	127.69
MKK4679	55014536F	27/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MKQ3974	55015798F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ3974	55015799F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKZ2834	55016376F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKZ2834	55016517F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE5532	55016330F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE8542	55016260F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI0665	55015710F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK2995	55015740F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB9215	55014485F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

QHC7459	55014480F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHG6173	55015714F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHH0464	55012724F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHJ9356	55016274F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2064/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2064/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAR9060	55017878F	13/06/2016	67261	230 * XVIII
BEI4230	55017642F	21/06/2016	65992	230 * V
BQK8878	55014424F	19/06/2016	50100	162 * I
LXP6821	55013708F	19/06/2016	65992	230 * V
LXT1840	55013703F	24/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
LXT1840	55013702F	24/05/2016	50100	162 * I
LXT1840	55013704F	24/05/2016	65992	230 * V
LXZ2138	55016063F	12/05/2016	69120	232
MGF1722	55009894F	20/06/2016	65992	230 * V
MJB8149	55014356F	20/06/2016	69120	232
MJR3805	55017030F	28/05/2016	65992	230 * V
MLJ5472	55017025F	28/05/2016	50100	162 * I
MLJ5472	55017026F	28/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLW2245	55015919F	18/06/2016	73400	252 * IV
MLW2245	55015299F	18/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLW2245	55015300F	18/06/2016	65992	230 * V
MLW2245	55015917F	18/06/2016	67261	230 * XVIII
MLW2245	55015301F	18/06/2016	69120	232
MLW2245	55015298F	18/06/2016	50100	162 * I

MLW2245	55015920F	18/06/2016	67690	230 * XXII
ODA2972	55017884F	17/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2065/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2065/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE5858	55017724F	06/06/2016	51851	167
AKR0080	55017172F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKZ7764	55016849F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMB5984	55016962F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANV4094	55018028F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOY3075	55017450F	15/06/2016	51852	167
AVY5962	54146783N	20/06/2016	50020	257 8§
AXV0246	55018198F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDW5024	55018877F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMZ0621	55017380F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWS0074	55014971F	21/05/2016	73662	252 * VI
EQF5876	55018738F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBU6566	54140494N	31/05/2016	50020	257 8§
FVY3777	55017114F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKN2282	55017208F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKN2282	55017207F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOS3413	55017700F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPO8042	55017495F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUI0979	55018009F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZX1915	55017358F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KQF9079	55017168F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

LOX6364	54140493N	31/05/2016	50020	257 8§
LWV6131	55018008F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWV6131	55018748F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY6407	55016953F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH4751	55714941E	13/06/2016	54600	181 * IX
LXK8753	55017637F	13/06/2016	51851	167
LXL0688	55018043F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXL0688	55018183F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS1979	55017278F	15/06/2016	73661	252 * VI
LXT3703	55018744F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR3652	55017452F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR5689	55017458F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW1799	55017379F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB0025	55018019F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM2364	55013523F	31/05/2016	51851	167
MBS8135	55016138F	21/05/2016	51852	167
MBZ0770	55018855F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN9554	55013543F	20/06/2016	73662	252 * VI
MCR7796	55018190F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7086	55018740F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7086	55018024F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ6688	55018010F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE8200	55018155F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3215	55018159F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR1175	55017470F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF7085	55015915F	14/06/2016	73662	252 * VI
MEI1945	55016479F	26/05/2016	60681	209
MEI3055	55016973F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI6696	55018160F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES5746	55014346F	18/05/2016	51851	167
MFB2074	55015587F	10/05/2016	51851	167
MFP8625	55018869F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC7656	55720400E	26/05/2016	57200	186 * I
MGK8285	54146782N	20/06/2016	50020	257 8§
MGO4149	55018750F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR6796	55018174F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB8809	55017090F	30/05/2016	51851	167
MHC5900	55017246F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC5900	55017375F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF1716	55018983F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF2971	54539786C	10/05/2016	55250	181 * XV
MHH5657	55016985F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ0590	55017396F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS1420	55017388F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX1051	54149877N	24/06/2016	50020	257 8§
MHY8954	55017498F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA5406	55017363F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3360	55018006F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK6553	55016943F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK6553	55016941F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO7808	55018952F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV3432	55016115F	13/05/2016	58350	195
MIY2465	55017087F	30/05/2016	51851	167
MJB8149	55014355F	20/06/2016	70303	244 * I
MJB8149	55014354F	20/06/2016	70640	244 * IV
MJE6017	55017000F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE6017	55017150F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE6017	55017124F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0778	55018712F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH0204	55016937F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP3464	55017571F	13/06/2016	51851	167
MJW2886	55017482F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB1995	54146784N	20/06/2016	50020	257 8§

MKC9212	55017148F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO0865	55018722F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR7320	55017737F	14/06/2016	51851	167
MKV5795	55018164F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY5135	54146787N	20/06/2016	50020	257 8§
MLS6133	54146785N	20/06/2016	50020	257 8§
MLT4228	55018158F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW2245	55015918F	18/06/2016	52070	169
MLW2245	55015297F	18/06/2016	70561	244 * III
MMD1642	55017366F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJL7140	55018001F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NTG5067	55017444F	15/06/2016	51851	167
NYG0421	55017106F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NZD9336	55013518F	23/05/2016	51851	167
OBF0940	55017105F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH0790	55013544F	20/06/2016	51851	167
QHU4830	55017401F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX6680	55018030F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJK3777	55016986F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1478/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1478/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKS5656	P00Y20001F	04/05/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1479/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1479/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ISH8940	54485897D	13/02/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1476/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1476/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZE5547	P00Y20005W	20/06/2016	50100	162 * I
LZE5547	P00Y20005Y	20/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZE5547	P00Y20005Z	20/06/2016	65992	230 * V
MBM6804	P00Y20005P	19/06/2016	50100	162 * I
MBM6804	P00Y20005Q	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBM6804	P00Y20005R	19/06/2016	67261	230 * XVIII
MBV0256	P00Y200035	29/05/2016	51691	165
MBV0256	P00Y200036	29/05/2016	50292	162 * II
MDI1658	P00Y20002Z	28/05/2016	65992	230 * V
MDI1658	P00Y200030	28/05/2016	50100	162 * I
MDI1658	P00Y200031	28/05/2016	51691	165
MDS7106	P00Y200032	29/05/2016	50100	162 * I
MDS7106	P00Y200033	29/05/2016	51691	165
MDS7106	P00Y200034	29/05/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1477/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1477/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

DKR2271 P00Y20005F 18/06/2016 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 264/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 264/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEQ2888	54809792C	17/04/2016	70301	244 * I	191.54
MEQ2888	54809793C	17/04/2016	70991	244 * V II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 02 DE JULHO DE 2016.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO